Concorrência Pública 04/2021

Processo Administrativo nº 157/2021

Protocolo nº 45292/2021

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Santa Maria.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 21/10/2021
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 9; Ano: 2021
Número do processo: 45292/2021

Número do processo: 0045292/2021 **Número único:** **Q96.526.C71-G5**

Protocolado em: 27/08/2021 14:21 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OFÍCIO 0925-2021 SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO DE CMEI NO BAIRRO SANTA MARIA

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Outros	
3	Outros	
4	Outros	
5	Outros	
6	Outros	

coleta 244/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

Ofício nº 0925 - SME

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2021.

Assunto: Construção de CMEI no Bairro Santa Maria.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita, providências para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Santa Maria.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Santa Maria devido o aumento na demanda de munícipes na região, onde as Instituições de Ensino do entorno não comportam o crescente aumento.

DO CONTRATO E DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O contrato deverá ter vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, com prazo de execução de 240 (Duzentos e quarenta) dias.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto impregando todos os materais constantes no memorial descritivo, assumindo toda as responsabilidades decorrentes.

A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamento justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa serão utilizados recursos provenientes de recursos próprios das seguintes Dotações Orçamentárias: 827, 840, 841, 1039 e 1051.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO

45.292/21
27/08/21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3 Assinatura

GRANDE/PR

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Sandro Teixeira Ribeiro – CREA-PR 98.097/D e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal de gestão, devidamente designados para este fim.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

José Daniel Fabricio
Coord.Assessoria I - ADM
Portaria 040/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044255/2021

Número do processo:	0044255/2021		**Número único: 39G.G17.611-U9**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 204411
Número do documento:			
Requerente:	145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município:
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	014.002.020 - Adrieli Atendimento		
Localização atual:	014.002.020 - Adrieli Atendimento		
Org. de destino:	014.002.002 - RT Simone		
Protocolado por:	Adrieli da Cunha Batista Campos		Atualmente com: Adrieli da Cunha Batista Campos
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	23/08/2021 16:04	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO		

Observação:
ANEXO:
OFICIO Nº 0925 - SME
ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ART
MEMORIAL DESCRITIVO
30 PRANCHAS
CD

Adrieli da Cunha Batista Campos
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
(Requerente)

Hora: 16:04:12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

- PROJETOS
- ART
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTOS.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	74209/1	SINAPI-PR 03/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R$ 323,85	R$ 395,68	R$ 3.956,79
1.2	98458	SINAPI-PR 07/2021	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	170,00	R$ 75,97	R$ 92,82	R$ 15.779,39
1.3	101533	SINAPI-PR 07/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	un	1,00	R$ 1.331,38	R$ 1.626,68	R$ 1.626,68
1.4	95635	SINAPI-PR 07/2021	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	R$ 163,58	R$ 199,86	R$ 199,86
1.6	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	20,00	R$ 118,81	R$ 145,16	R$ 2.903,24
1.9	99059	SINAPI-PR 07/2021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	250,00	R$ 5,63	R$ 6,88	R$ 1.720,60
1.10	98525	SINAPI-PR 07/2021	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.771,65	R$ 0,33	R$ 0,40	R$ 714,32
					Subtotal			R$ 26.900,87
2			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					
2.1	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	365,35	R$ 38,61	R$ 47,17	R$ 17.234,97
2.2	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,45	R$ 74,76	R$ 91,34	R$ 863,18
2.3	94097	SINAPI-PR 01/2019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	31,50	R$ 4,95	R$ 6,05	R$ 190,51
2.4	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,00	R$ 38,61	R$ 47,17	R$ 283,04
2.6	89890	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	m³	456,69	R$ 10,54	R$ 12,88	R$ 5.881,14
2.8	74034/1	SINAPI-PR 01/2019	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	456,69	R$ 1,57	R$ 1,92	R$ 876,03
2.10	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	365,35	R$ 8,37	R$ 10,23	R$ 3.736,25
2.11	90108	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	200,00	R$ 5,13	R$ 6,27	R$ 1.253,56
					Subtotal			R$ 30.318,69
3			**FUNDAÇÕES**					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	588,00	R$ 142,51	R$ 174,12	R$ 102.381,60
3.1.4	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	R$ 24,22	R$ 29,59	R$ 1.380,46
3.1.5	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	65,86	R$ 146,50	R$ 178,99	R$ 11.787,61
3.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 7.016,31
3.1.7	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	R$ 13,25	R$ 16,19	R$ 3.642,48
3.1.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 3.139,22
3.1.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 8.401,53
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$ 23,67	R$ 28,92	R$ 1.747,92
3.2.2	96616	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	11,09	R$ 484,54	R$ 592,01	R$ 6.565,39
3.2.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$ 78,65	R$ 96,09	R$ 33.589,79
3.2.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	260,10	R$ 17,40	R$ 21,26	R$ 5.529,54
3.2.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	613,60	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 11.732,73
3.2.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	R$ 13,25	R$ 16,19	R$ 427,55
3.2.7	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 8.337,69
3.2.8	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,18	R$ 435,25	R$ 531,79	R$ 23.494,37
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
3.3.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	35,00	R$ 48,70	R$ 59,50	R$ 2.082,55
3.3.2	95601	SINAPI-PR 07/2021	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	5,00	R$ 14,73	R$ 18,00	R$ 89,99
3.3.3	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	4,84	R$ 23,67	R$ 28,92	R$ 139,97

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
3.3.4	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	R$ 90,05	R$ 110,02	R$ 484,10
3.3.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 2.229,72
3.3.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	R$ 13,25	R$ 16,19	R$ 1.356,30
3.3.7	92924	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	R$ 13,95	R$ 17,04	R$ 236,40
3.3.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 305,56
3.3.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 1.307,50
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.4.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	17,50	R$ 48,70	R$ 59,50	R$ 1.041,28
3.4.2	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$ 23,67	R$ 28,92	R$ 36,15
3.4.3	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	R$ 90,05	R$ 110,02	R$ 550,11
.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 238,05
3.4.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 340,38
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					
3.5.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$ 23,67	R$ 28,92	R$ 350,51
3.5.2	83534	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	1,13	R$ 484,54	R$ 592,01	R$ 668,97
3.5.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$ 78,65	R$ 96,09	R$ 4.273,32
3.5.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	R$ 17,40	R$ 21,26	R$ 1.790,03
3.5.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 1.966,66
					Subtotal			R$ 248.661,72
4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	111,11	R$ 43,03	R$ 52,57	R$ 5.841,67
4.1.2	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	R$ 16,24	R$ 19,84	R$ 16.653,98
4.1.3	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	R$ 13,68	R$ 16,71	R$ 5.229,54
4.1.4	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	R$ 20,49	R$ 25,03	R$ 11.271,09
4.1.5	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$ 415,36	R$ 507,49	R$ 9.261,62
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	114,70	R$ 43,03	R$ 52,57	R$ 6.030,23
4.2.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	R$ 18,18	R$ 22,21	R$ 15.013,50
4.2.3	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	R$ 16,24	R$ 19,84	R$ 191,28
4.2.4	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	R$ 13,68	R$ 16,71	R$ 6.105,86
4.2.5	92726	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$ 400,88	R$ 489,79	R$ 12.024,45
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1	93183	SINAPI-PR 07/2021	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$ 65,65	R$ 80,21	R$ 9.955,79
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.4.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	98,00	R$ 43,03	R$ 52,57	R$ 5.152,25
4.4.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	213,66	R$ 18,18	R$ 22,21	R$ 4.745,88
4.4.3	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,92	R$ 20,49	R$ 25,03	R$ 8.609,91
4.4.4	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	12,76	R$ 415,36	R$ 507,49	R$ 6.475,52
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					
4.5.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	19,24	R$ 43,03	R$ 52,57	R$ 1.011,52
4.5.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	R$ 19,37	R$ 23,67	R$ 361,15
4.5.3	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	R$ 18,18	R$ 22,21	R$ 432,03
4.5.4	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	R$ 16,24	R$ 19,84	R$ 555,77
4.5.5	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	R$ 20,49	R$ 25,03	R$ 427,09
4.5.6	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$ 415,36	R$ 507,49	R$ 624,21

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinat.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
					Subtotal			R$ 125.974,32
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1	101162	SINAPI-PR 07/2021	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	R$ 139,29	R$ 170,18	R$ 1.038,12
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	R$ 52,03	R$ 63,57	R$ 36.411,06
5.2.2	87519	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	R$ 79,27	R$ 96,85	R$ 1.005,32
5.2.3	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	R$ 69,97	R$ 85,49	R$ 48.225,30
5.2.4	101159	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$ 122,79	R$ 150,02	R$ 1.458,24
5.2.5	93202	SINAPI-PR 07/2021	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	311,80	R$ 23,88	R$ 29,18	R$ 9.097,24
5.2.6	102253	SEIL-PR 03/2021	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac III-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m²	8,06	R$ 484,61	R$ 592,10	R$ 4.772,29
5.2.7	96358	SINAPI-PR 07/2021	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	R$ 73,72	R$ 90,07	R$ 324,26
5.3			ALVENARIA DA MURETA					
5.3.1	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	R$ 79,27	R$ 96,85	R$ 6.096,83
5.4			ALVENARIA DOS MUROS					
5.4.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	359,18	R$ 52,03	R$ 63,57	R$ 22.833,12
					Subtotal			R$ 131.261,77
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90789	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 588,67	R$ 719,24	R$ 4.315,41
6.1.2	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 607,30	R$ 742,00	R$ 2.225,99
6.1.3	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 607,30	R$ 742,00	R$ 4.451,99
6.1.4	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 607,30	R$ 742,00	R$ 2.225,99
6.1.5	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$ 607,30	R$ 742,00	R$ 3.709,99
6.1.6	90788	SINAPI-PR 07/2021	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$ 587,18	R$ 717,42	R$ 2.869,66
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	91305	SINAPI-PR 07/2021	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	R$ 80,65	R$ 98,54	R$ 394,15
6.2.2	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	10,00	R$ 306,86	R$ 374,92	R$ 3.749,21
6.2.3	I8624	SEINFRA 03/2021	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,80	R$ 115,55	R$ 141,18	R$ 1.807,09
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R$ 485,06	R$ 592,65	R$ 1.244,55
6.3.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$ 485,06	R$ 592,65	R$ 995,64
6.3.3	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R$ 485,06	R$ 592,65	R$ 3.982,58
6.3.4	100702	SINAPI-PR 07/2021	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	R$ 389,45	R$ 475,83	R$ 39.722,21
6.3.5	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$ 485,06	R$ 592,65	R$ 1.209,00
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.4.1	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$ 1.408,21	R$ 1.720,55	R$ 1.720,55
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.5.1	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$ 735,20	R$ 898,27	R$ 790,47
6.5.2	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$ 735,20	R$ 898,27	R$ 1.931,27
6.5.3	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$ 351,28	R$ 429,19	R$ 691,00
6.5.4	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$ 735,20	R$ 898,27	R$ 2.452,26

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
6.5.5	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$ 351,28	R$ 429,19	R$ 927,06
6.5.6	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 678,62
6.5.7	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 8.143,46
6.5.8	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 5.428,97
6.5.9	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 4.071,73
6.5.10	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 678,62
6.5.11	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 3.393,11
.12	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 2.714,49
6.5.13	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	28,00	R$ 528,98	R$ 646,31	R$ 18.096,58
6.5.14	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$ 351,28	R$ 429,19	R$ 1.167,41
6.5.15	I6219	SEINFRA 03/2021	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$ 10,71	R$ 13,09	R$ 134,52
6.6			VIDROS					
6.6.1	102179	SINAPI-PR 07/2021	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$ 266,16	R$ 325,19	R$ 4.334,83
6.6.2	102181	SINAPI-PR 07/2021	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	R$ 345,53	R$ 422,17	R$ 3.039,61
6.6.3	I1107	SEINFRA 03/2021	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	R$ 182,68	R$ 223,20	R$ 1.673,98
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.7.1	I6748	SEINFRA 03/2021	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	96,40	R$ 249,96	R$ 305,40	R$ 29.440,61
6.7.2	100701	SINAPI-PR 07/2021	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$ 718,25	R$ 877,56	R$ 4.624,72
6.7.3	I0537	SEINFRA 03/2021	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,76	R$ 35,59	R$ 43,48	R$ 5.077,17
6.7.4	I6748	SEINFRA 03/2021	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	17,12	R$ 249,96	R$ 305,40	R$ 5.228,46
					Subtotal			R$ 179.342,96
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
.1	92612	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	und	17,00	R$ 2.451,46	R$ 2.995,19	R$ 50.918,19
7.2	92608	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	6,00	R$ 1.936,37	R$ 2.365,85	R$ 14.195,11
7.3	92616	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	3,00	R$ 3.144,55	R$ 3.842,00	R$ 11.526,01
7.4	I1628	SEINFRA 03/2021	Perfil estrutural 100x50x15x2.65mm	m	952,00	R$ 19,86	R$ 24,26	R$ 23.100,18
7.5	94216	SINAPI-PR 07/2021	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	850,66	R$ 277,58	R$ 339,15	R$ 288.498,41
7.6	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	R$ 115,59	R$ 141,23	R$ 9.765,89
7.7	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	R$ 115,59	R$ 141,23	R$ 13.218,90
7.8	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	R$ 115,59	R$ 141,23	R$ 6.454,10
7.9	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	R$ 115,59	R$ 141,23	R$ 17.879,41
7.10	93199	SINAPI-PR 07/2021	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	R$ 31,04	R$ 37,92	R$ 8.859,19
					Subtotal			R$ 444.415,39
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	I1090	SEINFRA 03/2021	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	kg/m²	394,02	R$ 14,03	R$ 17,14	R$ 6.754,22
8.2	98560	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	R$ 41,13	R$ 50,25	R$ 6.304,68
					Subtotal			R$ 13.058,90
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					
9.1.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	R$ 3,93	R$ 4,80	R$ 12.338,36
9.1.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	R$ 23,38	R$ 28,57	R$ 45.413,06

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
9.1.3	87792	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$ 32,56	R$ 39,78	R$ 38.978,93
9.1.4	87543	SINAPI-PR 07/2021	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	R$ 18,95	R$ 23,15	R$ 23.726,56
9.1.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$ 53,38	R$ 65,22	R$ 29.765,55
9.1.6	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	R$ 54,01	R$ 65,99	R$ 303,55
9.1.7	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$ 54,01	R$ 65,99	R$ 324,67
9.1.8	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$ 54,01	R$ 65,99	R$ 640,76
9.1.9	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	R$ 54,01	R$ 65,99	R$ 6.202,99
9.1.10	I1917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	R$ 5,76	R$ 7,04	R$ 895,18
9.1.11	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$ 61,08	R$ 74,63	R$ 32.714,41
9.1.12	I8296	SEINFRA 03/2021	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	m²	318,43	R$ 98,50	R$ 120,35	R$ 38.322,11
9.2			MURETA					
9.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	816,41	R$ 3,93	R$ 4,80	R$ 3.920,13
9.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	816,41	R$ 23,38	R$ 28,57	R$ 23.321,26
					Subtotal			R$ 256.867,52
10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	87630	SINAPI-PR 07/2021	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$ 30,22	R$ 36,92	R$ 15.078,50
10.1.2	87620	SINAPI-PR 07/2021	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$ 23,94	R$ 29,25	R$ 3.807,16
10.1.3	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$ 30,73	R$ 37,55	R$ 14.092,45
10.1.4	88490	SEIL-PR 03/2021	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$ 8,88	R$ 10,85	R$ 405,99
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$ 40,27	R$ 49,20	R$ 7.328,61
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,90	R$ 71,80	R$ 87,73	R$ 8.939,18
10.1.7	101727	SINAPI-PR 07/2021	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	m²	216,53	R$ 155,89	R$ 190,47	R$ 41.241,61
10.1.8	88650	SINAPI-PR 07/2021	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	R$ 13,05	R$ 15,94	R$ 1.084,22
10.1.9	I8330	SEINFRA 03/2021	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	R$ 21,26	R$ 25,98	R$ 3.304,07
10.1.10	98695	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$ 70,24	R$ 85,82	R$ 4.587,03
10.11	98689	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$ 86,00	R$ 105,07	R$ 183,88
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-			
10.2.1	94996	SINAPI-PR 07/2021	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	R$ 122,40	R$ 149,55	R$ 38.104,83
10.2.2	94996	SINAPI-PR 07/2021	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$ 122,40	R$ 149,55	R$ 2.599,14
10.2.3	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$ 53,34	R$ 65,17	R$ 1.807,83
10.2.4	I8622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	R$ 148,78	R$ 181,78	R$ 1.363,34
10.2.5	I8623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$ 49,80	R$ 60,85	R$ 296,93
10.2.6	I0107	SEINFRA 03/2021	Colchão de areia	m²	31,96	R$ 60,88	R$ 74,38	R$ 2.377,28
10.2.7	98504	SINAPI-PR 07/2021	Grama batatais em placas	m²	644,81	R$ 10,65	R$ 13,01	R$ 8.390,36
10.2.8	94263	SINAPI-PR 07/2021	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$ 26,96	R$ 32,94	R$ 265,49
					Subtotal			R$ 155.257,92
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1			EDIFICAÇÃO					
11.1.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.091,59	R$ 19,87	R$ 24,28	R$ 50.777,77
11.1.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.989,96	R$ 13,89	R$ 16,97	R$ 33.771,15
11.1.3	88496	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$ 26,73	R$ 32,66	R$ 14.453,08
11.1.4	88488	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	442,55	R$ 15,73	R$ 19,22	R$ 8.505,31
11.1.5	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$ 13,46	R$ 16,45	R$ 2.032,82
11.1.6	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$ 13,46	R$ 16,45	R$ 209,19
11.1.7	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$ 19,89	R$ 24,30	R$ 10.236,54

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,179752168

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
11.1.8	100729	SINAPI-PR 07/2021	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$ 15,02	R$ 18,35	R$ 1.865,05
11.1.9	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	R$ 19,89	R$ 24,30	R$ 4.183,03
11.2			MURETA					
12.2.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$ 19,87	R$ 24,28	R$ 2.380,37
12.2.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$ 13,89	R$ 16,97	R$ 1.663,98
12.2.3	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	916,41	R$ 18,72	R$ 22,87	R$ 20.960,17
					Subtotal			R$ 151.038,47
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.1.1	89401	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	R$ 7,61	R$ 9,30	R$ 256,62
1.2	89446	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	R$ 5,08	R$ 6,21	R$ 1.035,90
12.1.3	89449	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$ 17,76	R$ 21,70	R$ 1.758,71
12.1.4	89450	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	R$ 29,34	R$ 35,85	R$ 394,32
12.1.5	89451	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	R$ 48,50	R$ 59,26	R$ 7.976,02
12.1.6	89452	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$ 60,38	R$ 73,77	R$ 4.024,27
12.1.7	94709	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	R$ 33,05	R$ 40,38	R$ 121,14
12.1.8	94713	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$ 216,35	R$ 264,34	R$ 1.586,02
12.1.9	94714	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	R$ 293,83	R$ 359,00	R$ 718,00
12.1.10	89422	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	R$ 3,83	R$ 4,68	R$ 18,72
12.1.11	89538	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	R$ 3,68	R$ 4,50	R$ 323,73
12.1.12	89596	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	R$ 10,68	R$ 13,05	R$ 521,95
12.1.13	89613	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$ 30,09	R$ 36,76	R$ 220,58
12.1.14	89616	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	R$ 44,19	R$ 53,99	R$ 107,98
12.1.15	89605	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	R$ 20,12	R$ 24,58	R$ 147,50
12.1.16	94698	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	R$ 80,44	R$ 98,28	R$ 196,56
12.1.17	94700	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	R$ 130,92	R$ 159,96	R$ 639,83
.18	89579	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	R$ 11,17	R$ 13,65	R$ 409,42
.19	94693	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	R$ 25,06	R$ 30,62	R$ 30,62
12.1.20	94695	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	R$ 33,84	R$ 41,35	R$ 206,73
12.1.21	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	R$ 5,23	R$ 6,39	R$ 19,17
12.1.22	89502	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	R$ 15,54	R$ 18,99	R$ 37,97
12.1.23	89515	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	R$ 86,38	R$ 105,54	R$ 844,31
12.1.24	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	R$ 135,86	R$ 165,99	R$ 331,99
12.1.25	89358	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	R$ 694,00	R$ 847,93	R$ 3.391,71
12.1.26	89362	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	R$ 8,27	R$ 10,10	R$ 889,18
12.1.27	89501	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	R$ 13,56	R$ 16,57	R$ 463,89
12.1.28	89505	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	R$ 36,33	R$ 44,39	R$ 177,55
12.1.29	89519	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	R$ 48,14	R$ 58,82	R$ 1.529,25
12.1.30	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	R$ 135,86	R$ 165,99	R$ 995,96
12.1.31	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	R$ 14,30	R$ 17,47	R$ 821,17
12.1.32	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	R$ 14,30	R$ 17,47	R$ 209,66
12.1.33	89395	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	R$ 11,56	R$ 14,12	R$ 240,11
12.1.34	89625	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	R$ 21,39	R$ 26,13	R$ 365,88
12.1.35	89629	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	R$ 85,57	R$ 104,55	R$ 731,84
12.1.36	89631	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	R$ 131,40	R$ 160,54	R$ 642,18
12.1.37	89627	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	R$ 20,08	R$ 24,53	R$ 245,34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
12.1.38	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldável - 60mm - 50mm	un	2,00	R$ 73,71	R$ 90,06	R$ 180,12
12.1.39	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	R$ 73,71	R$ 90,06	R$ 1.170,76
12.1.40	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	R$ 73,71	R$ 90,06	R$ 270,18
12.1.41	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	R$ 22,49	R$ 27,48	R$ 247,30
12.1.42	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	R$ 22,49	R$ 27,48	R$ 219,83
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.2.1	94499	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	R$ 256,64	R$ 313,56	R$ 940,69
12.2.2	94500	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	R$ 304,81	R$ 372,42	R$ 372,42
12.2.3	89986	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	R$ 72,65	R$ 88,76	R$ 177,53
12.2.4	94794	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	R$ 156,34	R$ 191,02	R$ 1.528,13
12.2.5	89987	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	R$ 80,46	R$ 98,31	R$ 2.949,17
12.2.6	89985	SINAPI-PR 07/2021	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	R$ 76,55	R$ 93,53	R$ 561,17
					Subtotal			R$ 41.249,08
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89848	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	R$ 30,91	R$ 37,77	R$ 9.313,04
13.1.2	89849	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	R$ 62,15	R$ 75,93	R$ 227,80
13.1.3	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	R$ 23,87	R$ 29,16	R$ 320,81
13.1.4	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	R$ 23,94	R$ 29,25	R$ 1.374,74
13.1.5	89567	SINAPI-PR 07/2021	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	R$ 80,69	R$ 98,59	R$ 394,35
13.1.6	89675	SINAPI-PR 07/2021	Tê 100mm	un	1,00	R$ 65,04	R$ 79,47	R$ 79,47
13.2			ACESSÓRIOS					
13.2.1	83716	SINAPI-PR 07/2021	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	R$ 456,75	R$ 558,06	R$ 6.138,62
13.2.2	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	R$ 240,83	R$ 294,25	R$ 2.648,21
					Subtotal			R$ 20.497,03
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89714	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	R$ 55,12	R$ 67,35	R$ 10.054,68
14.2	89711	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	R$ 19,04	R$ 23,26	R$ 2.682,23
14.3	89712	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	R$ 28,55	R$ 34,88	R$ 6.038,13
14.4	89511	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$ 42,50	R$ 51,93	R$ 3.611,48
14.5	90375	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	R$ 8,67	R$ 10,59	R$ 264,82
14.6	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	R$ 23,87	R$ 29,16	R$ 174,99
14.7	89739	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	R$ 19,37	R$ 23,67	R$ 213,00
14.8	89732	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	R$ 11,16	R$ 13,64	R$ 422,69
14.9	89726	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	R$ 7,05	R$ 8,61	R$ 275,64
14.10	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	R$ 23,94	R$ 29,25	R$ 351,00
14.11	89522	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	R$ 29,58	R$ 36,14	R$ 1.011,94
14.12	89731	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	R$ 10,48	R$ 12,80	R$ 230,48
14.13	89724	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	R$ 9,92	R$ 12,12	R$ 1.284,74
14.14	89569	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	R$ 76,17	R$ 93,06	R$ 1.302,90
14.15	89861	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	R$ 45,72	R$ 55,86	R$ 446,88
14.16	89685	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	R$ 51,58	R$ 63,02	R$ 63,02
14.17	89785	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	R$ 21,33	R$ 26,06	R$ 234,55
14.18	89557	SINAPI-PR 07/2021	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	R$ 28,42	R$ 34,72	R$ 34,72
14.19	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	4,00	R$ 64,50	R$ 78,81	R$ 315,22
14.20	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	12,00	R$ 64,50	R$ 78,81	R$ 945,67
14.21	89784	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	13,00	R$ 19,39	R$ 23,69	R$ 307,98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	**Área:**	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	**BDI:**	22,179752166

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
14.22	89687	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	1,00	R$ 43,72	R$ 53,42	R$ 53,42
14.23	89623	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	R$ 17,80	R$ 21,75	R$ 260,98
14.24	I9409	SEINFRA 03/2021	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$ 41,84	R$ 51,12	R$ 971,28
14.25	98102	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de gordura simples	un	4,00	R$ 89,65	R$ 109,53	R$ 438,14
14.26	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	R$ 240,83	R$ 294,25	R$ 3.530,95
14.27	89710	SINAPI-PR 07/2021	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	R$ 10,29	R$ 12,57	R$ 188,58
14.28	97883	SINAPI-PR 07/2021	Ralo linear 50cm	un	3,00	R$ 240,83	R$ 294,25	R$ 882,74
					Subtotal			R$ 36.592,85
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	R$ 240,52	R$ 293,87	R$ 1.175,47
.2	100848	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	R$ 426,54	R$ 521,15	R$ 4.690,31
15.3	99857	SINAPI-PR 07/2021	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	R$ 81,03	R$ 99,00	R$ 960,32
15.4	99635	SINAPI-PR 07/2021	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	R$ 287,18	R$ 350,88	R$ 4.561,39
15.5	86901	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir oval em louça branca	un	16,00	R$ 120,61	R$ 147,36	R$ 2.357,78
15.6	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	R$ 482,02	R$ 588,93	R$ 3.533,59
15.7	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	R$ 482,02	R$ 588,93	R$ 2.944,65
15.8	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R$ 482,02	R$ 588,93	R$ 588,93
15.9	I6738	SEINFRA 03/2021	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$ 1.750,55	R$ 2.138,82	R$ 4.277,64
15.10	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	3,00	R$ 122,28	R$ 149,40	R$ 448,20
15.11	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	7,00	R$ 122,28	R$ 149,40	R$ 1.045,81
15.12	86919	SINAPI-PR 07/2021	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	R$ 655,75	R$ 801,19	R$ 4.005,97
15.13	100860	SINAPI-PR 07/2021	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R$ 81,62	R$ 99,72	R$ 797,78
15.14	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	R$ 58,64	R$ 71,65	R$ 644,82
15.15	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	R$ 58,64	R$ 71,65	R$ 214,94
15.16	I0797	SEINFRA 03/2021	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	R$ 50,94	R$ 62,24	R$ 622,38
15.17	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$ 140,73	R$ 171,94	R$ 343,89
18	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$ 140,73	R$ 171,94	R$ 343,89
15.19	86909	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	R$ 95,62	R$ 116,83	R$ 1.051,45
15.20	86916	SINAPI-PR 07/2021	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	R$ 28,50	R$ 34,82	R$ 243,75
15.21	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	R$ 47,87	R$ 58,49	R$ 935,80
15.22	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	R$ 47,87	R$ 58,49	R$ 175,46
15.23	95547	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$ 43,42	R$ 53,05	R$ 742,71
15.24	95542	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$ 47,03	R$ 57,46	R$ 804,46
15.25	I0333	SEINFRA 03/2021	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	R$ 6,50	R$ 7,94	R$ 849,76
15.26	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	R$ 338,57	R$ 413,66	R$ 2.895,65
15.27	100867	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	R$ 325,90	R$ 398,18	R$ 1.990,92
15.28	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	R$ 306,86	R$ 374,92	R$ 3.374,29
15.29	100875	SINAPI-PR 07/2021	Cadeira articulada para banho	un	1,00	R$ 1.062,51	R$ 1.298,17	R$ 1.298,17
					Subtotal			R$ 47.920,16
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	94970	SINAPI-PR 07/2021	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	1,14	R$ 321,76	R$ 393,13	R$ 448,16
16.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Requadro para ventilação em chapa de aluminio com veneziana	m²	0,24	R$ 485,06	R$ 592,65	R$ 142,23
16.3	92688	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	R$ 46,78	R$ 57,16	R$ 2.149,05
16.6	I10011	SEINFRA 03/2021	Regulador 1° estagio com manometro	un	1,00	R$ 249,90	R$ 305,33	R$ 305,33
16.7	I10012	SEINFRA 03/2021	Regulador 2° estágio com registro	un	2,00	R$ 94,40	R$ 115,34	R$ 230,68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
16.8	I0004	SEINFRA 03/2021	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R$ 5.165,21	R$ 6.310,84	R$ 6.310,84
16.9	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R$ 45,30	R$ 55,35	R$ 55,35
16.10	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R$ 45,30	R$ 55,35	R$ 55,35
					Subtotal			R$ 9.696,99
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	101909	SINAPI-PR 07/2021	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	R$ 192,43	R$ 235,11	R$ 1.410,66
17.2	101907	SINAPI-PR 07/2021	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R$ 535,63	R$ 654,43	R$ 1.308,86
17.18	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	R$ 45,30	R$ 55,35	R$ 1.881,81
					Subtotal			R$ 4.601,34
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.1.1	101875	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 630,77	R$ 770,67	R$ 770,67
18.1.2	101883	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$ 876,34	R$ 1.070,71	R$ 2.141,42
18.1.3	101879	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R$ 919,97	R$ 1.124,02	R$ 3.372,05
18.1.4	101882	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 2.191,06	R$ 2.677,03	R$ 2.677,03
18.1.5	101946	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 151,45	R$ 185,04	R$ 185,04
18.2			DISJUNTORES					
18.2.1	93653	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	57,00	R$ 10,87	R$ 13,28	R$ 757,01
18.2.2	93654	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	8,00	R$ 11,40	R$ 13,93	R$ 111,43
18.2.3	93655	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	4,00	R$ 12,48	R$ 15,25	R$ 60,99
18.2.4	93662	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00	R$ 56,57	R$ 69,12	R$ 1.244,11
18.2.5	93664	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$ 59,17	R$ 72,29	R$ 289,18
18.2.6	93665	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	R$ 62,50	R$ 76,36	R$ 76,36
18.2.7	93670	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$ 71,52	R$ 87,38	R$ 174,77
18.2.8	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	4,00	R$ 145,14	R$ 177,33	R$ 709,33
18.2.9	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R$ 145,14	R$ 177,33	R$ 709,33
18.2.10	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	2,00	R$ 145,14	R$ 177,33	R$ 354,66
18.2.11	101896	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R$ 595,61	R$ 727,71	R$ 1.455,43
18.2.12	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R$ 209,61	R$ 256,10	R$ 256,10
18.2.13	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	R$ 209,61	R$ 256,10	R$ 512,20
18.2.14	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	R$ 209,61	R$ 256,10	R$ 512,20
18.2.15	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	R$ 209,61	R$ 256,10	R$ 256,10
18.2.16	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	R$ 119,10	R$ 145,52	R$ 3.492,39
18.2.17	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$ 119,10	R$ 145,52	R$ 1.164,13
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.3.1	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30	R$ 8,42	R$ 10,29	R$ 4.169,54
18.3.2	91836	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30	R$ 11,13	R$ 13,60	R$ 2.411,03
18.3.3	93008	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20	R$ 16,09	R$ 19,66	R$ 6.451,99
18.3.4	93009	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	16,90	R$ 23,97	R$ 29,29	R$ 494,94
18.3.5	93011	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20	R$ 41,00	R$ 50,09	R$ 110,21
18.3.6	93012	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	6,00	R$ 62,14	R$ 75,92	R$ 455,53
18.3.7	95745	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	R$ 18,48	R$ 22,58	R$ 672,85
18.3.8	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	R$ 23,65	R$ 28,90	R$ 317,85
18.3.9	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	R$ 14,05	R$ 17,17	R$ 2.918,26
18.3.10	91937	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	R$ 1,26	R$ 1,54	R$ 153,95

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	**Área:**	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	**BDI:**	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.4.1	91926	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3.200,00	R$ 4,02	R$ 4,91	R$ 15.717,20
18.4.2	91928	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.800,00	R$ 6,58	R$ 8,04	R$ 22.510,40
18.4.3	91930	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.412,10	R$ 9,03	R$ 11,03	R$ 26.612,29
18.4.4	91934	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	180,30	R$ 22,81	R$ 27,87	R$ 5.024,82
18.4.5	92983	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	280,00	R$ 27,12	R$ 33,14	R$ 9.277,84
18.4.6	92985	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	30,00	R$ 36,62	R$ 44,74	R$ 1.342,27
18.4.7	92991	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	230,00	R$ 96,02	R$ 117,32	R$ 26.982,91
18.5			ELETROCALHAS					
18.5.1	I1045	SINAPI-PR 07/2021	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	R$ 37,90	R$ 46,31	R$ 3.482,22
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.6.1	91996	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00	R$ 30,89	R$ 37,74	R$ 3.774,13
18.6.2	91997	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	28,00	R$ 33,44	R$ 40,86	R$ 1.143,99
18.6.3	92002	SINAPI-PR 07/2021	Tomada dupla 10A, completa	un	9,00	R$ 42,64	R$ 52,10	R$ 468,88
18.6.4	92023	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	R$ 46,12	R$ 56,35	R$ 1.915,88
18.6.5	91953	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$ 26,13	R$ 31,93	R$ 95,78
18.6.6	92027	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	R$ 61,39	R$ 75,01	R$ 150,01
18.6.7	91967	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R$ 56,68	R$ 69,25	R$ 69,25
18.6.8	91996	SINAPI-PR 07/2021	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	R$ 30,89	R$ 37,74	R$ 377,41
18.6.9	97586	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R$ 85,86	R$ 104,90	R$ 839,23
18.6.10	97587	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$ 151,37	R$ 184,94	R$ 2.034,38
18.6.11	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x36W completa	un	65,00	R$ 171,74	R$ 209,83	R$ 13.639,05
18.6.12	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	R$ 171,74	R$ 209,83	R$ 5.245,79
18.6.13	I9125	SEINFRA 03/2021	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$ 340,00	R$ 415,41	R$ 3.738,70
18.6.14	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R$ 271,61	R$ 331,85	R$ 1.327,41
18.6.15	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R$ 271,61	R$ 331,85	R$ 331,85
18.6.16	97608	SINAPI-PR 07/2021	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$ 77,34	R$ 94,49	R$ 755,95
					Subtotal			R$ 186.295,72
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.1	89865	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	R$ 12,55	R$ 15,33	R$ 979,81
19.2	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	R$ 5,23	R$ 6,39	R$ 76,68
19.3	89866	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	R$ 4,81	R$ 5,88	R$ 82,28
19.4	89869	SINAPI-PR 07/2021	Tê 25mm	un	3,00	R$ 7,72	R$ 9,43	R$ 28,30
					Subtotal			R$ 1.167,07
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.1.1	98302	SINAPI-PR 07/2021	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R$ 716,22	R$ 875,08	R$ 2.625,23
20.1.2	98301	SINAPI-PR 07/2021	Switch de 24 portas	un	1,00	R$ 526,77	R$ 643,61	R$ 643,61
20.1.3	C4568	SEINFRA 03/2021	Guias de cabos simples	un	2,00	R$ 39,09	R$ 47,76	R$ 95,52
20.1.4	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$ 39,09	R$ 47,76	R$ 47,76

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
20.1.5	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$ 39,09	R$ 47,76	R$ 95,52
20.1.6	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$ 39,09	R$ 47,76	R$ 47,76
20.1.7	C4567	SEINFRA 03/2021	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$ 56,67	R$ 69,24	R$ 138,48
20.1.8	C3763	SEINFRA 03/2021	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	R$ 2.494,00	R$ 3.047,16	R$ 3.047,16
20.1.9	98301	SINAPI-PR 07/2021	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00	R$ 526,77	R$ 643,61	R$ 1.287,21
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.2.1	98296	SINAPI-PR 07/2021	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	R$ 3,66	R$ 4,47	R$ 2.589,16
20.2.2	C0544	SEINFRA 03/2021	Cabo coaxial	m	113,00	R$ 10,81	R$ 13,21	R$ 1.492,46
20.2.3	C4526	SEINFRA 03/2021	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$ 19,90	R$ 24,31	R$ 461,96
20.3			TOMADAS					
3.1	98307	SINAPI-PR 07/2021	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	R$ 50,87	R$ 62,15	R$ 1.180,90
3.2	98308	SINAPI-PR 07/2021	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	R$ 32,74	R$ 40,00	R$ 320,01
20.3.3	98308	SINAPI-PR 07/2021	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	R$ 32,74	R$ 40,00	R$ 400,02
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.4.1	97881	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	R$ 82,81	R$ 101,18	R$ 404,71
20.4.2	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$ 14,05	R$ 17,17	R$ 463,49
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.5.1	91846	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	15,20	R$ 9,14	R$ 11,17	R$ 169,74
20.5.2	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$ 8,42	R$ 10,29	R$ 1.152,72
20.5.3	91869	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	R$ 16,22	R$ 19,82	R$ 95,12
20.5.4	95746	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	R$ 22,88	R$ 27,95	R$ 1.543,10
20.5.5	C1158	SEINFRA 03/2021	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	48,84	R$ 22,88	R$ 27,95	R$ 1.365,31
					Subtotal			R$ 19.666,96
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1	I10220	SEINFRA 03/2021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00	R$ 2.078,75	R$ 2.539,81	R$ 2.539,81
21.2	I1144	SEINFRA 03/2021	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	R$ 1.606,70	R$ 1.963,06	R$ 1.963,06
					Subtotal			R$ 4.502,87
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
1	96989	SINAPI-PR 07/2021	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R$ 92,76	R$ 113,33	R$ 113,33
22.2	I6037	SEINFRA 03/2021	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	R$ 3,70	R$ 4,52	R$ 490,94
22.3	98463	SINAPI-PR 07/2021	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	R$ 21,93	R$ 26,79	R$ 294,73
22.4	I6700	SEINFRA 03/2021	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R$ 40,13	R$ 49,03	R$ 196,12
22.5	98463	SINAPI-PR 07/2021	Clips galvanizado	un	33,00	R$ 21,93	R$ 26,79	R$ 884,20
22.6	I0423	SEINFRA 03/2021	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$ 23,89	R$ 29,19	R$ 29,19
22.7	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	R$ 74,76	R$ 91,34	R$ 2.391,32
22.8	93382	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	R$ 28,55	R$ 34,88	R$ 913,22
22.9	96985	SINAPI-PR 07/2021	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	R$ 55,01	R$ 67,21	R$ 739,32
22.10	96971	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 16mm2	m	26,00	R$ 31,61	R$ 38,62	R$ 1.004,15
22.11	96973	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	R$ 57,20	R$ 69,89	R$ 18.240,46
22.12	96974	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	R$ 74,15	R$ 90,60	R$ 15.809,05
22.13	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	R$ 23,65	R$ 28,90	R$ 317,85
22.14	T0847	SEINFRA 03/2021	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	R$ 8,52	R$ 10,41	R$ 2.612,84
22.15	T7378	SEINFRA 03/2021	Solda exotermica	un	22,00	R$ 3,76	R$ 4,59	R$ 101,07
					Subtotal			R$ 44.137,80
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
23.1.1	I0206	SEINFRA 03/2021	BASE PARA MASTRO	un	3,00	R$ 55,47	R$ 67,77	R$ 203,32
23.1.1	I10254	SEINFRA 03/2021	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	R$ 161,03	R$ 196,75	R$ 590,24

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
23.1.2	I7893	SINAPI-PR 07/2021	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$ 268,52	R$ 328,08	R$ 14.094,19
23.1.3	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$ 222,64	R$ 272,02	R$ 7.314,64
23.1.4	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$ 24,34	R$ 29,74	R$ 896,62
23.1.5	I0188	SEINFRA 03/2021	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	m²	9,32	R$ 926,10	R$ 1.131,51	R$ 10.545,64
23.1.6	I1607	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$ 71,68	R$ 87,58	R$ 6.975,62
23.1.7	I6021	SEINFRA 03/2021	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un	148,00	R$ 52,00	R$ 63,53	R$ 9.402,95
23.1.8	I8620	SEINFRA 03/2021	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	R$ 38,50	R$ 47,04	R$ 47,04
23.1.9	99857	SINAPI-PR 07/2021	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$ 81,03	R$ 99,00	R$ 407,89
23.2			CAIXA DÁGUA - 15.000L					
23.2.1	I6721	SEINFRA 03/2021	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R$ 23.615,55	R$ 28.853,42	R$ 28.853,42
.2.2	I2474	SEINFRA 03/2021	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	un	1,00	R$ 486,40	R$ 594,28	R$ 594,28
23.2.3	99839	SINAPI-PR 07/2021	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	R$ 538,78	R$ 658,28	R$ 2.633,12
23.2.5	100727	SINAPI-PR 07/2021	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$ 13,43	R$ 16,41	R$ 835,20
					Subtotal			R$ 83.394,19
24			SERVIÇOS FINAIS					
24.1	99811	SINAPI-PR 07/2021	Limpeza de obra	m²	913,38	R$ 3,11	R$ 3,80	R$ 3.470,65
24.2	I8424	SEINFRA 03/2021	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R$ 603,00	R$ 736,74	R$ 736,74
					Subtotal			R$ 4.207,40
							Valor TOTAL com BDI	2.267.027,99

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	6,16%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	2,50%	OK	2,00%	5,00%

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
2,00%	0,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013: de 20,34% a 25,00%

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$26.900,87	R$26.900,87							
		1,19%	100,00%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	30.318,69	R$24.254,95	R$ 6.063,74						
		1,34%	80%	20%						
3	FUNDAÇÕES	248.661,72	R$37.299,26	R$ 211.362,47						
		10,97%	15%	85%	-					
4	SUPERESTRUTURA	125.974,32		R$ 50.389,73	R$ 75.584,59					
		5,56%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	131.261,77			R$ 26.252,35	R$ 78.757,06	R$ 26.252,35			
		5,79%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	179.342,96				R$ 35.868,59	R$ 89.671,48	R$ 53.802,89		
		7,91%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	444.415,39		R$ 66.662,31	R$ 288.870,00	R$ 88.883,08				
		19,60%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.058,90			R$ 13.058,90					
		0,58%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	256.867,52				R$ 77.060,26	R$154.120,51	R$ 25.686,75		
		11,33%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	155.257,92				R$ 31.051,58	R$ 23.288,69	R$ 77.628,96	R$ 23.288,69	
		6,85%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURA	151.038,47						R$ 75.519,24	R$ 60.415,39	R$ 15.103,85
		6,66%						50%	40%	10%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	41.249,08		R$ 2.062,45	R$ 2.062,45	R$ 8.249,82	R$ 12.374,72	R$ 12.374,72	R$ 4.124,91	
		1,82%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	20.497,03					R$ 4.099,41	R$ 8.198,81	R$ 8.198,81	
		0,90%					20%	40%	40%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36.592,85			R$ 3.659,28	R$ 3.659,28	R$ 9.148,21	R$ 12.807,50	R$ 7.318,57	
		1,61%			10%	10%	25%	35%	20%	
15	LOUÇAS E METAIS	47.920,16						R$ 9.584,03	R$ 38.336,13	
		2,11%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	9.696,99				R$ 2.909,10	R$ 2.909,10		R$ 3.878,80	
		0,43%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4.601,34				R$ 460,13	R$ 460,13	R$ 2.300,67	R$ 1.380,40	
		0,20%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	186.295,72		R$ 9.314,79	R$ 9.314,79	R$ 18.629,57	R$ 18.629,57	R$ 65.203,50	R$ 55.888,72	R$ 9.314,79
		8,22%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.167,07				R$ 350,12	R$ 233,41			R$ 583,53
		0,05%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	19.666,96							R$ 13.766,87	R$ 5.900,09
		0,87%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.502,87							R$ 1.350,86	R$ 3.152,01
		0,20%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	44.137,80		R$ 2.206,89	R$ 6.620,67				R$ 26.482,68	R$ 8.827,56
		1,95%		5%	15%				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	83.394,19	R$12.509,13	R$ 20.848,55					R$ 37.527,38	R$ 12.509,13
		3,68%	15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	4.207,40							R$ 1.262,22	R$ 2.945,18
		0,19%							30%	70%
	VALOR TOTAL MENSAL(R$)		R$ 100.964,21	R$ 388.910,92	R$ 425.423,05	R$ 345.878,60	R$ 341.187,59	R$ 343.107,07	R$ 283.220,42	R$ 58.336,13
	TOTAL DO MÊS (%)		4,45%	16,27%	18,77%	15,26%	15,05%	15,13%	12,49%	2,57%
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		4,45%	20,73%	39,49%	54,75%	69,80%	84,93%	97,43%	100,00%
	TOTAIS ACUMULADOS (R$)		R$ 100.964,21	R$ 489.875,12	R$ 895.298,17	R$ 1.241.176,77	R$ 1.582.364,36	R$ 1.925.471,43	R$ 2.208.691,85	R$ 2.267.027,99

SANDRO TEI RIBEIRO
ENG. CIVIL (...) R 98.087/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720214092546

1. Responsável Técnico

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1706417047**

Carteira: **PR-98087/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 0005 Celebrado em: 01/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R CURITIBA, 1453
ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83830-616

Data de início: 01/07/2021 **Previsão de término:** 01/08/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,688105 x -49,329135

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] *de edificação de alvenaria*	913,38	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de edificação de alvenaria*	913,38	M2
[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	913,38	M2
[Projeto] *de sistemas de redes*	913,38	M2
[Projeto] *de ligação individual de rede de água*	913,38	M2
[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*	913,38	M2
[Projeto] *de estrutura de concreto armado*	913,38	M2
[Projeto] *de acessibilidade de edificação pare fins comerciais*	913,38	M2
[Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis galeria*	913,38	M2
[Projeto] *de obras de terra terraplenagem*	913,38	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta responsabilidade segue as orientações do FNDE. O item "sist. redes" é apenas tubulação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____
Local data

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO - CPF: 921.551.709-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 155,38

Nosso número: 2410101720214092546

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinat.

MEMORIAL DESCRITIVO

CMEI SANTA MARIA

FAZENDA RIO GRANDE, 20 DE AGOSTO DE 2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
1.1. DEFINIÇÃO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE 6
1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO 6

2. ARQUITETURA 7
2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 8
2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO 9
2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS 10
2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES 11
2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA 13
2.6. ACESSIBILIDADE 13
2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 14

3. SISTEMA CONSTRUTIVO 15
3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO 16
3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES 16
3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO 17
3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS 17

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS 18
4.1. SISTEMA ESTRUTURAL 19
4.1.1. Considerações Gerais 19
4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes. 19
4.1.3. Sequência de Execução 21
4.1.4. Normas Técnicas Relacionadas. 24
4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL – PAREDES E/OU PAINÉIS 24
4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos. 24
4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto Cobogós 26
4.2.3. Vergas e Contravergas em Concreto 27
4.3. ESQUADRIAS 28
4.3.1. Portas, Janelas e Pele de Vidro em Alumínio. 28
4.3.2. Portas de Madeira. 29
4.3.3. Portas de Ferro 30
4.3.4. Portas de Vidro 31
4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio (opcional). 31
4.3.6. Telas de Proteção em Nylon 32

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

4.3.7. Vidros e Espelhos. 32
4.3.8. Elementos metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal 33
4.3.9 Elementos metálicos – Chapa Perfurada. 34
4.3.10 Elementos metálicos – Corrimão 35
4.4. COBERTURAS 35
4.4.1. Estrutura Metálica 35
4.4.2. Telha termo acústica tipo "sanduíche" 37
4.4.3. Rufos Metálicos. 38
4.4.4. Calhas Metálicas 39
4.4.5. Pingadeiras em concreto 41
4.5. IMPERMEABILIZAÇÃO 41
4.5.2. Emulsão Asfáltica. 41
4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 42
4.6.1. Paredes Externas –Pintura Acrílica 43
4.6.2. Paredes Internas – Áreas Secas – Circulações e Pátio 44
4.6.3. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Administrativas 45
4.6.4. Paredes Internas – Áreas Secas – Áreas Pedagógicas. 46
4.6.5. Paredes Internas – Áreas Molhadas 46
4.6.6. Pórticos 47
4.6.7. Teto – Forro de Gesso. 48
4.6.8. Teto – Forro Mineral. 49
4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS 50
4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso. 50
4.7.2. Piso Vinílico em Manta. 50
4.7.3. Piso em Cerâmica 40cm x 40cm. 52
4.7.4. Piso em Cerâmica 60cm x 60cm. 53
4.7.5. Soleira em Granito 53
4.7.6. Piso em Concreto Desempenado 54
4.7.7. Piso em Bloco Intertravado de Concreto 54
4.7.8. Piso em Areia filtrada ou Grama Sintética 55
4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta. 56
4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS 57
4.8.1. Louças 57
4.8.2. Metais/ Plásticos. 58
4.8.3. Bancada, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito 58
4.8.4. Escaninho e Prateleiras em MDF Revestido 59
4.8.5. Castelo d'água 59

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assir

4.8.3. Mastros para Bandeira. 59
4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS 60
4.9.1. Forração de Grama. 60

5. HIDRÁULICA 61
5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 62
5.1.1. Sistema de Abastecimento 62
5.1.2. Ramal Predial. 62
5.1.3. Reservatório. 62
5.1.4. Materiais e Processo Executivo 63
5.1.5. Normas Técnicas Relacionadas. 67
5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS 68
5.2.1. Materiais e Processo Executivo 68
5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas. 70
5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 70
5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte 70
5.3.2. Subsistema de Ventilação 70
5.3.3. Materiais e Processo Executivo 71
5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários 74
5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas. 74
5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL 75
5.4.1. Materiais e Processo Executivo 75
5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas. 77
5.5. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 78
5.5.1. Materiais e Processo Executivo 78
5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas. 80

6. ELÉTRICA 82
6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 83
6.1.1. Materiais e Processo Executivo 83
6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas. 87
6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO 89
6.2.1. Materiais e Processo Executivo 90
6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas. 91
6.3. INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 91
6.3.1. Materiais e Processo Executivo 92
6.3.2. Ligações de Rede. 93
6.3.3. Conexões com a Internet. 94

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

6.3.4. Segurança de Rede 94
6.3.5. Opcional Wireless Access Point 94
6.3.6. Ligações de TV 95
6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas. 95
6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÃO 96
6.4.1. Materiais e Processo Executivo 96
6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas. 98
6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS .98
6.5.1. Materiais e Processo Executivo 98
6.5.2. Normas Técnicas Relacionadas. 99

7. ANEXOS 100
7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS 101
7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS 103
7.3. TABELA DE ESQUADRIAS 108
7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS 111
7.5. VARIAÇÃO DAS CORES 116

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

1 INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

2. ARQUITETURA

2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto tem uma área construída de 913,38 m² sobre um terreno de1.771,65 m² e fica localizado na Rua Curitiba, 1453 esquina com a Rua Goiânia, 277 - Bairro Estados no Municipio de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Possui capacidade de atendimento de até 188 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 94 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

***Creche** - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:*

- *Creche I – 0 até 11 meses*
- *Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses*
- *Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses*

***Pré-escola** – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses de idade*

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, quanto no intelectual e social. Foram levadas em consideração as diversidades que temos no país, fundamentalmente em aspectos ambientais, geográficos e climáticos, em relação às densidades demográficas, os recursos socioeconômicos e os contextos culturais de cada região, de modo a propiciar ambientes com conceitos inclusivos, aliando as características dos ambientes internos e externos (volumetria, formas, materiais, cores, texturas) com as práticas pedagógicas, culturais e sociais.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso, as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física, que restringe o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com no mínimo de 80cm, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Setorização por faixa etária, com a adoção de salas de atividades exclusivas, para a promoção de atividades específicas de acordo com as necessidades pedagógicas;
- Ambientes de integração e convívio entre crianças de diferentes faixas etárias tais como: pátios, solários e áreas externas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 120 Assinatura

- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de visores nas portas, esquadrias com peitoril baixo e elementos vazados nos solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórias em geral.

Tais critérios destinam-se a assegurar o conforto, saúde e segurança dos usuários na edificação, e independem das técnicas construtivas e materiais aplicados.

2.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno**: avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno**: privilegiar localização próxima à demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, via de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais**: adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação cruzada nos ambientes de salas de aula e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional**: considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativa ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas quando necessárias localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.
- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambientais e dinâmicos de utilização da Creche quanto à minimização da carga térmica e a consequente redução do consumo de energia elétrica. Além disso, a área exposta à maior insolação deve ser compatível com a posição

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

de solários, e com a entrada do sol nos ambientes internos favorecendo o desenvolvimento das crianças. A correta orientação deve levar em consideração o direcionamento dos ventos favoráveis, brisas refrescantes, levando-se em conta a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no numero de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas da creche, proporcionando uma vivencia completa da experiência educacional adequada a faixa etária em questão;
- **Distribuição dos blocos** – a distribuição do programa se dá por uma setorização clara dos conjuntos funcionais em blocos e previsão dos principais fluxos e circulações; A setorização prevê tanto espaços para atividades particulares, restritas a faixa etária e ao grupo e a interação da criança em atividades coletivas. A distribuição dos blocos prevê também a interação com o ambiente natural;
- **Volumetria dos blocos** - Derivada do dimensionamento dos blocos e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto e do programa Proinfância;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário infantil. Os conjuntos funcionais do edifício da creche são compostos por salas de atividades/repouso/banheiros. As salas de atividades são amplas, permitindo diversos arranjos internos em função da atividade realizada, e permitindo sempre que as crianças estejam sob o olhar dos educadores. Nos banheiros, a autonomia das crianças está relacionada à adaptação dos equipamentos as suas proporções e alcance;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos e conjuntos funcionais da creche foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados a faixa etária específica e ao bom funcionamento da creche;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em duas águas, com platibandas, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado.
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico da creche, como pórticos, volumes, molduras e etc.
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e características do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades lúdicas relacionadas à faixa etária dos usuários;

PREF
Assinatura

• **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a disponibilidade em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção.

2.4. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O CMEI possue 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A, bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e aárea de estacionamento. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco A

- *Hall;*
- *Administração;*
- *Sala de professores/reuniões;*
- *Fraldários/depósitos (Creche I);*
- *Salas de atividades Creche I – crianças de 0 a 11 meses:*
- *Amamentação (Creche I);*
- *Solário;*
- *Sanitários acessíveis adultos: masculino e feminino;*
- *Lactário:*
  - *Área de higienização pessoal;*
  - *Área de preparo de alimentos (mamadeiras e sopas) e lavagem de utensílios;*
  - *Bancada de entrega de alimentos prontos;*
- *Copa Funcionários;*
- *Lavanderia:*
  - *Balcão de recebimento e triagem de roupas sujas;*
  - *Bancada para passar roupas;*
  - *Tanques e máquinas de lavar e secar.*
- *Rouparia:*
  - *Balcão de entrega de roupas limpas.*
- *Vestiário masculino;*
- *Vestiário feminino;*
- *Cozinha:*
  - *Bancada de preparo de carnes;*
  - *Bancada de preparo de legumes e verduras;*
  - *Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

  - *Bancada de lavagem de louças sujas;*
  - *Área de Cocção;*
  - *Balcão de passagem de alimentos prontos;*
  - *Balcão de recepção de louças sujas;*
- *Despensa;*
- *Varanda de Serviço:*
  - *Área de recepção e pré-lavagem de hortaliças;*

  - Deposito de Material de Limpeza (D.M.L);
- *Pátio de Serviço:*
  - *Secagem de roupas (varal);*
  - *Central GLP;*
  - *Depósito de lixo orgânico e reciclável;*

Bloco B:

- *01 Sala de atividades Creche II – crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *01 Sala de atividades Creche III – crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário P.N.E. infantil;*
- *02 Solários;*
- *Sala multiuso;*
- *02 Salas da pré-escola – crianças de 4 a 5 anos e 11 meses:*
- *01 Sanitário infantil;*
- *Almoxarifado;*
- *S.I, Telefonia, Elétrica;*

Refeitório:

Espaço de integração entre as diversas atividades e diversas faixas etária.

Playground:

Espaço não coberto destinado à instalação dos brinquedos infantis.

2.5. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

As diversidades climáticas no território nacional são inúmeras. As particularidades regionais devem ser observadas e as necessidades de conforto espacial e térmico atendidas. É, pois, de fundamental importância que o edifício proporcione a seus ocupantes um nível desejável de conforto ambiental, o que tem início com a realização de um projeto de implantação adequado que privilegie a adequação da edificação aos parâmetros ambientais, bem como definido no item 2.2.

A existência de um projeto padrão, contudo, dificulta em partes a adaptação climática a regiões especificas. Para a resolução de tal problema, foram criados durante a execução do projeto arquitetônico, alguns elementos construtivos acessórios e opcionais de controle de ventilação, e melhoria do conforto térmico, para serem adotados conforme a necessidade climática da região onde se construirá cada unidade de creche:

- **Fechamentos dos Pátios:** No pátio coberto, foram definidas esquadrias que podem ser usadas nas regiões de clima frio. São compostas de janelas de vidro laminado ou temperado, com folhas de correr por frisos localizados no piso e teto, permitindo que esses ambientes fiquem parcialmente ou totalmente fechados.

2.6. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários para adultos** (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais;
- **Sanitário para crianças** portadoras de necessidades especiais.

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 33
Assinatura

2.7. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil.* Brasília : MEC, SEB, 2006.

- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1.* Brasília : MEC, SEB, 2006.

- *Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches*

- *Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Publico – Volumes I a VI - FNDE, 2012;*

- Site FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação - Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Educação, http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br:

· Catálogo de Serviços;

· Catálogo de Ambientes;

· Catálogo de Componentes.

ZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

3. SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050 – *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar e agilizar a execução da obra, o sistema construtivo adotado alia técnicas convencionais a aplicação de componente industrializados amplamente difundidos, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos furados (dimensões nominais: 9x19x39cm e 14x19x39cm conforme NBR 15270-1: *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*);
- Forros de gesso e mineral;
- Telhas termo acústicas de preenchimento em PIR, apoiadas em estrutura metálica de cobertura.

3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar plenamente as necessidades dos usuários previstos (94 crianças por turno). Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do pais. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3. VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deveráser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm² as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitida ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 34
Assinatura

Referências: **TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02** – Sapatas - Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02 – Sapatas - Detalhamento das sapatas;

TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02 – Sapatas - Detalhamento das sapatas.

4.1.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Este projeto contempla uma fundação do tipo estaca calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm² as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitida ART de elaboração de projeto de fundações.

Referências: **TIPO2-SFN-PLD-GER0-01_R02** – Fundação blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas;

TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02 – Fundação blocos sobre estacas - Detalhamento dos blocos;

4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

4.1.2.4. Muro Frontal

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos com alvenaria de blocos de concreto. Os projetos obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02** - Muro Frontal - Forma e Armação.

4.1.2.5. Abrigo do Gás

O abrigo de gás será executado em paredes de concreto e obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: **TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02** - Abrigo do gás - Forma e Armação.

4.1.3. Sequência de execução

4.1.3.1. Fundações

4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2. Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

PREF. FAZENDA RIO G. Folha nº 20 Assinatura

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assin.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;

b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;

c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;

d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;

e) Películas de cura química.

4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento.*

4.2. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura:19 cm; Profundidade: 39 cm;

Tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura:19 cm; Profundidade: 39 cm;

4.2.1.2. Sequência de execução:

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
92
Folha nº
Assinatura

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

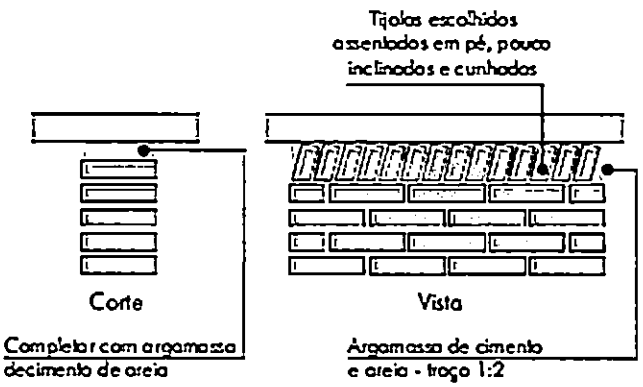
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x39cm

- paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto;

- sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação em projeto;

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 14x19x39cm

- paredes externas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 20cm - conforme indicação em projeto;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02-** Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;*

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;*

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;*

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;*

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 1: Requisitos.*

_ABNT NBR 15270-2, *Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria – Parte 2: Métodos de ensaios.*

4.2.2. Alvenaria de Elementos Vazados de Concreto - Cobogós

4.2.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Peças pré-fabricadas em concreto de medidas 40x40x6 cm, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada no quadro de cores. Compõem o painel de cobogós, base, pilares e testeira superior, sendo estes com acabamento em pré-moldado de concreto.

- Peça: Largura 40 cm; Altura 40 cm; Profundidade 6 cm;

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Taco chinês	Opalina ref. Z037 (azul)	
Modelo 4 pontas	Amarelo Nacho ref. C038 (amarelo)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Batida de pêssego - ref. B256 (laranja)	
Modelo Quadriculado 16 furos	Verde Boemia - ref. B315 (verde)	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 9 Assinatura

Modelo /Peça	Especificação de Cor	Cor
Modelo Quadriculado 16 furos	Cor natural (concreto)	

4.2.2.2. Sequência de execução:

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e adesivo plastificante (*vedalit*), e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

4.2.2.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Painel do hall de entrada. h =210 cm - cores especificadas em projeto, conforme quadro de cores.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.2.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 6136, *Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos;*

4.2.3. Vergas e Contravergas em concreto

4.2.3.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.3.2. Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto Fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20Mpa.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

4.2.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as esquadrias do projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02 - Esquadrias - detalhamento

4.3. ESQUADRIAS

4.3.1. Portas e Janelas de Alumínio

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros serão do tipo miniboreal e temperado liso incolor com espessuras de 6mm e 8mm, conforme projeto de esquadrias.

4.3.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.3.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2 mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.3.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro,

FAZENDA RIO GRANDE
46
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Janelas: caixilho em alumínio natural com preenchimento em veneziana ou vidro, conforme projeto.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_ *Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.2. Portas de Madeira

4.3.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.

4.3.2.2. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 46 Assinatura

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

4.3.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA, e com laminado melamínico cor BRANCO GELO, conforme projeto e anexo 7.3. Tabela de Esquadrias;
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor BRANCO GELO;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 ou 2* para cada folha de porta - *portas de Box banheiros);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).
- Tarjetas livre/ocupado (1 para cada porta).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

_ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*

_ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

4.3.3. Portas de Ferro

4.3.3.1. Características e Dimensões do Material:

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrinhados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.

As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado SUPERGALVITE, não se admitindo o uso de zarcão ou similares.

4.3.3.2. Sequência de execução:

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e

PREF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 09 Assinatura

ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.

Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão niquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

4.3.3.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estrutura de barra chata em aço galvanizada (5x5cm) preenchida com chapa de aço carbono perfurada galvanizada. A chapa perfurada deverá ser soldada ao perfil metálico;
- Trinco e ferrolho em ferro;
- Dobradiças em chapa com parafuso;
- Todas as peças receberão pintura com tinta esmalte na cor amarelo ouro;

Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3.).

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.3.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

_ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

_*Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas (2ª edição):* TCU, SECOB, 2009.

4.3.4. Portas de Vidro

4.3.4.1. Características e Dimensões do Material:

Portas em vidro temperado de espessura 10mm, dimensões e características conforme projeto e especificação. As portas receberão película adesiva com acabamento jateado conforme detalhamento em projeto.

4.3.4.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação, através de ferragens para portas pivotantes, trilhos para portas de correr, conforme detalhamento e especificações em projeto.

4.3.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.5. Fechamentos de Vidro do Pátio – (opcional)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 90 Assinatura

4.3.5.1. Características e Dimensões do Material:

Vidro temperado de espessura 10mm, conforme projeto e detalhamento.

Alternativa para fechamento em Regiões Frias- Esquadria de alumínio para fechamento do pátio coberto e refeitório, conforme detalhamento de projeto.

4.3.5.2. Sequência de execução:

Sistema de fixação para vidro temperado, com aparafusamento do vidro nas ferragens recomendadas pelo fabricante.

4.3.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02 - Complemento para regiões frias

4.3.6. Telas de Proteção em Nylon

4.3.6.1. Características e Dimensões do Material:

Tela de proteção tipo mosquiteiro em nylon, como objetivo de evitar a entrada de insetos nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos, cor cinza. O conjunto é composto de tela cor cinza* ou, barra de alumínio para moldura, kit cantoneira e corda de borracha para vedação.

- Dimensões variáveis conforme detalhamento de esquadrias.

* Na indisponibilidade da tela na cor especificada, poderá ser usada também a tela na cor azul.

4.3.6.2. Sequência de execução:

Instalar a moldura em alumínio na fachada externa nas esquadrias especificadas em projeto. A tela devera ser fixada na barra de alumínio, utilizando-se a corda de borracha para vedação. A moldura devera ser executada de acordo com o tamanho da esquadria, com acabamento nos cantos, com kit cantoneira em borracha.

4.3.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Esquadrias específicas do bloco de serviços, conforme indicação em projeto.

Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.3.7. Vidros e Espelhos

4.3.7.1. Características e Dimensões do Material:

Os vidros das esquadrias serão do tipo temperado liso incolor de 6mm para as janelas e 8mm para as portas e do tipo miniboreal 6mm conforme locais indicados no projeto específico.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

4.3.7.2. Sequência de execução:

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.

As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

4.3.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:
Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.3).
Referências: **TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12-15_R02** - Esquadrias - Detalhamento

4.3.8. Elementos Metálicos – Portões e Gradis Metálicos – fechamento Metálico Fixo Frontal

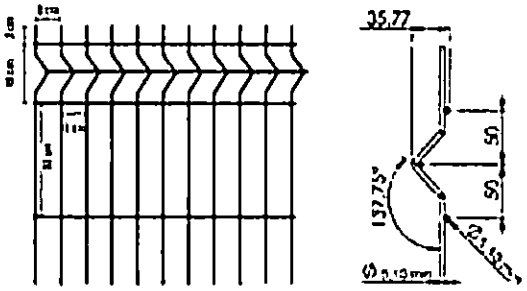
4.3.8.1. Características e Dimensões do Material:

Gradil e portões metálicos compostos de:
- Perfil estrutural em aço carbono galvanizado a fogo com seção 4x6cm;
- Fechamento em gradil com arame de aço galvanizado.

Os portões são formados com perfis metálicos de seção 4x6cm, soldados em barras horizontais 4x6cm (inferior e superior) com fechamento em gradil de aço galvanizado. Todo o conjunto receberá pintura na cor branco gelo (conforme projeto).

O fechamento frontal em gradil será executado com pilaretes de seção 4x6cm com base, espaçados conforme projeto, e fechamento em gradil. Os pilaretes serão parafusados em mureta de alvenaria com 0,60m de altura.

- Modelo de referência: Gradil Morlan
- Pilaretes: seção 4cm x 6 cm com 1,58m de altura;
- Gradil: malha 5cm x 20cm, fio 5,10mm com 1,53m de altura.



De acordo com o projeto haverá fechamento com gradil de 1,58m de altura, com pilaretes metálicos e tela de aço galvanizado de tamanho fixo, instalado na parte frontal do lote, acima de mureta de alvenaria de 0,62m de altura.

4.3.8.2. Sequência de execução:

A instalação deverá obedecer a seguinte ordem: pialretes-painel-pilaretes.

Os pilaretes deverão ser parafusados na mureta de alvenaria. Deverá ser verificado o prumo e alinhamento. O gradil deverá ser fixado aos pilaretes por meio de fixadores específicos ou soldados.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das peças e o seu perfeito funcionamento.

4.3.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Portão principal (entrada e saída): 2 conjuntos de portas de abrir, com 2 folhas cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares.

- portões laterais, auxiliares, conforme especificações de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02 - Portão e Muros - Planta e Elevação

4.3.9. Elementos Metálcios – Chapa Perfurada

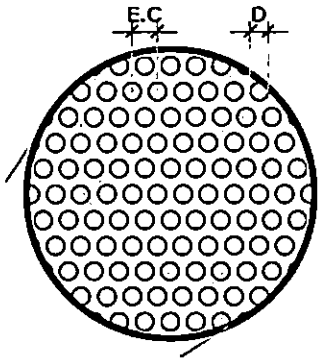
4.3.9.1. Características e Dimensões do Material:

- Fechamento de chapa de aço carbono, perfurada, galvanizada, soldada nos perfis metálicos 5x5cm, nas cores conforme projeto.

- Dimensões: Chapa perfurada: Espessura - 1,5mm, largura e comprimentos - conforme detalhamento de projeto.

- Modelo de referência: Grade furos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura



EC=13,8mm
D=9,52mm
DISPOSIÇÃO DOS FUROS:
Alternada longitudinal

4.3.9.2. Sequência de execução:

A chapa metálica perfurada deverá ser instalada acima do peitoril de 0,50m e 0,25m. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante.

Deverá ser instalada a chapa metálica perfurada nos fechamentos laterais do pátio coberto, da cobertura do pátio e da cobertura da sala multiuso.

4.3.9.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fechamento dos solários, varandas, pátio coberto e sala multiuso, conforme indicado em projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02-** Fachadas - Detalhamento;

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes.

4.3.10. Elementos Metálicos – Corrimão

4.3.10.1. Características e Dimensões do Material

- Corrimão metálico composto por tubo de aço inoxidável, diâmetro de 4cm, com acabamento fosco.

- dimensões: composto por duas alturas - 92cm e 70cm - do piso.

4.3.10.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

Rampa de acesso/entrada principal da edificação. As dimensões e modulação devem seguir o projeto arquitetônico

- Referências: **TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02** - Detalhamento

4.4. COBERTURAS

4.4.1. Estrutura Metálica

4.4.1.1. Características e Dimensões do Material

Treliças em aço galvanizado, tipo *light steel frame* (lsf), conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo as especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4.4.1.2. Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

4.4.1.3. Aplicação no projeto e Referência com os desenhos

Estrutura de cobertura dos blocos A e B, bem como do Pátio Coberto, conforme especificação em projeto de estrutura metálica.

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
  TIPO2-SMT-PCD-GER0-01-05_R02 - Estrutura Metálica
  TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5920, *Bobinas e chapas finas laminadas a frio e de aço de baixa liga, resistentes à corrosão atmosférica, para uso estrutural – Requisitos e ensaios*;

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;*

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*;

_ABNT NBR 6649, *Bobinas e chapas finas a frio de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 6650, *Bobinas e chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural*;

_ABNT NBR 7242, *Peça fundida de aço de alta resistência para fins estruturais*;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

_ABNT NBR 8094, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina;*

_ABNT NBR 8096, *Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre;*

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*

_ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;*

_ABNT NBR 14323, *Projeto de estruturas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio;*

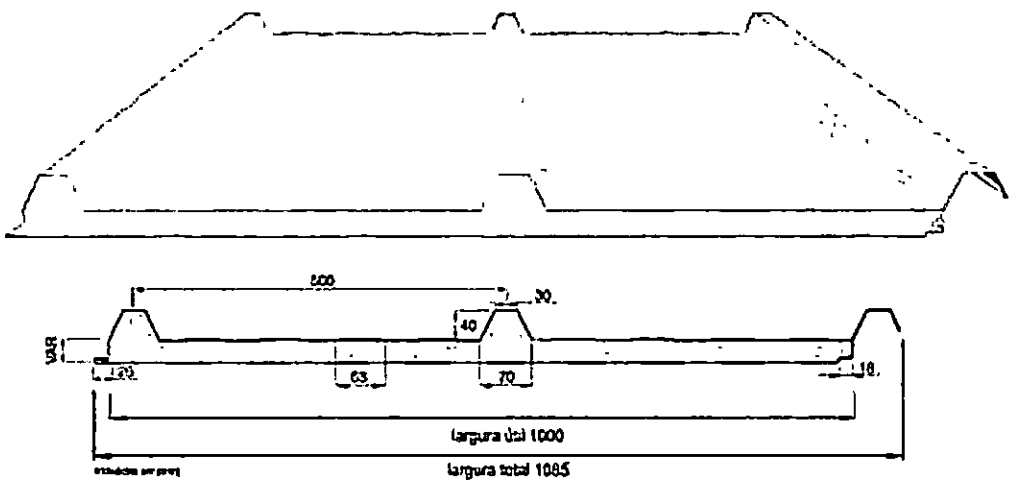
_ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio.*

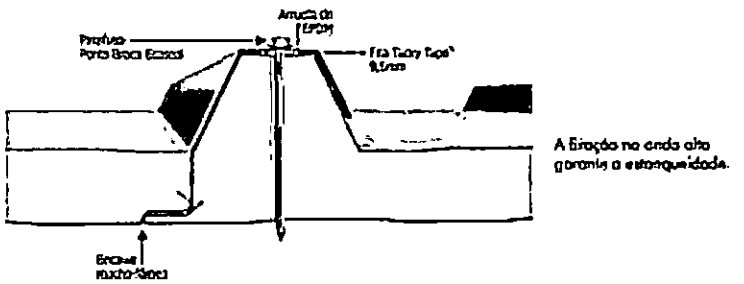
4.4.2. Telhas termo acústicas tipo "sanduíche"

4.4.2.1. Características e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas "tipo sanduíche", com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000 mm
Espessura: 30 mm
Comprimento: Conforme projeto





As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.

- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38 a 42 kg/m³.

- Revestimento inferior em aço galvalume (para os blocos A e B) e em aço pré-pintado, na cor branca (para o Pátio Coberto) de espessura #0,43mm.

- Modelo de Referência: Isotelha IF30mm 10,74kg/m²

4.4.2.2. Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

4.4.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequencia de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais de laje deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.4.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a creche,

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05a06_R02 - Cortes
  TIPO2-SMT-PLE-GER0-06-07_R02 - Estrutura das Telhas

4.4.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 14514: *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos;*

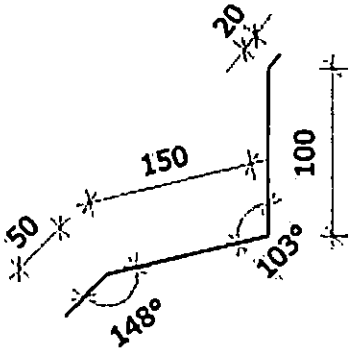
4.4.3. Rufos Metálicos

4.4.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

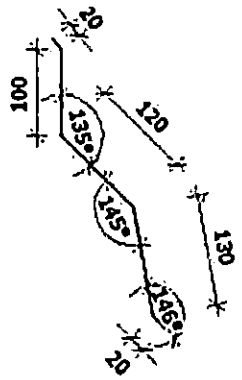
Rufo externo em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, conforme especificações do projeto de cobertura.

- Corte ou desenvolvimento de 32: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 150 mm; Aba 50 mm, conforme corte esquemático abaixo:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 51
Assinatura



- Corte ou desenvolvimento de 39: Aba: 20 mm; Altura:100 mm; Largura: 120 mm; Largura: 130 mm; Aba 20 mm, conforme corte esquemático abaixo:



4.4.3.2. Sequência de execução:

Todos os encontros de telhas com paredes receberão rufos metálicos. Um bordo será embutido na alvenaria, e o outro recobrirá, com bastante folga, a interseção das telhas com a parede.

4.4.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto. Quando for o caso estes deverão ser embutidos nas alvenarias.

4.4.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, onde existem encontros com platibandas em alvenaria vertical;

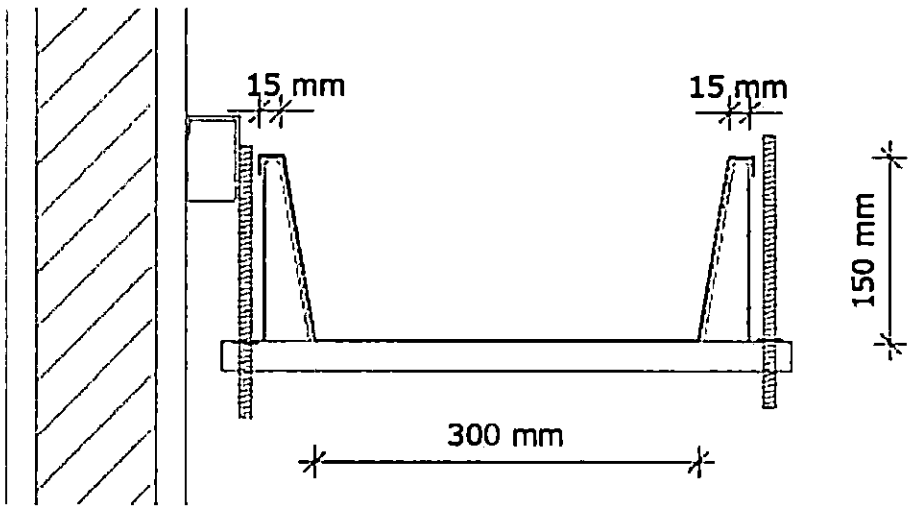
- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
  TIPO2-SMT-PLE-GER0-07_R02 - Detalhes

4.4.4. Calhas Metálicas

4.4.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 - chapa de #0,65mm - ou nº 22 - chapa de #0,80mm de natural, com Suportes e Bocais

- Corte ou desenvolvimento conforme desenho abaixo: Aba: 15 mm; Altura:150 mm; Largura: 300mm; Aba 15 mm.



4.4.4.2. Sequência de execução:

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.4.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da agua e evitar infiltrações.

4.4.4.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Telhados de toda a creche, no recolhimento das águas da cobertura.
- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02** - Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.4.4.4.1. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;*

_ ABNT NBR 14331: *Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

4.4.5. Pingadeiras em Concreto

4.4.5.1. Caracterização do Material:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva.

- Dimensões: Deverá ser executada com 3cm sobressalentes à espessura da alvenaria, para cada lado.

4.4.5.2. Sequência de execução:

Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, devem-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

4.4.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a conclusão da instalação das calhas e dos rufos.

4.4.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Telhados de toda a creche, encimando platibandas e empenas em alvenaria vertical;

- Referências: **TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02 -** Cobertura
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.5. IMPERMEABILIZAÇÕES

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 60 Assinatura PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

4.5.1. Emulsão Asfáltica

4.5.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de Referência: Vedapren manta líquida.

4.5.1.2. Sequência de execução:

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento:areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 1% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias.

4.5.1.3. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- igas Baldrame e Muros de Arrimo, se for o caso; áreas molhadas e molháveis (nos pisos dos banheiros, vestiários, lavanderia e cozinha e nas paredes das áreas de boxes até 1,20m de altura).

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

_ ABNT NBR 9574: *Execução de impermeabilização - Procedimento;*

_ ABNT NBR 9575: *Impermeabilização - Seleção e projeto;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

4.6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.6.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

4.6.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto.

- Modelo de Referência: tinta acrílica *Suvinil* para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente. Para variações das cores consultar item 7.5. Escala de variações de cores.

Especificação de Cor	Cor
Azul França	
Amarelo Ouro	
Vermelho	
Cinza claro	

4.6.1.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 62 Assinatura

recebimento de pintura acrílica.

4.6.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Fachada - em todas as paredes de fechamento, exceto nos volumes que receberão revestimento cerâmico conforme especificação de projeto.

Barrado dos solários e varandas - Cor Cinza

Volumes verticais dos solários e das varandas - Cor azul escuro

Paredes em geral - cor Branco Gelo

Pilares e paredes recuadas das fachadas laterais - Cor cinza

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 – Fachadas

4.6.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.6.2. Paredes internas – Áreas Secas - Circulações e Pátio

4.6.2.1. Características e Dimensões do Material

Revestimento em cerâmica 10X10 cm, para áreas externas, nas cores amarela e branca, conforme aplicações descritas no item. 4.6.4.1.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*:

- Modelo: BR 10090; linha: 10x10 antipichação; cor amarelo, brilho;
- Modelo: BR 10010; linha: 10x10 antipichação; cor branco, brilho

4.6.2.2. Sequência de execução

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

4.6.2.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Barrado inferior - até a altura de 0,90m do piso - Cor Amarelo
- Uma fiada acima de 0,10m, até a altura de 1,00m - Cor Branco

Acima da última fiada, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica cor Branco Gelo.

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

4.6.2.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 13755: *Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;*

4.6.3. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Administrativas

As paredes internas das áreas administrativas, (ver indicações no projeto), receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.3.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura acrílica:
- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Marfim;
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.6.3.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes da área administrativa (administração, sala de professores, almoxarifado, depósitos).

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.3.3. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

4.6.4. Paredes internas - Áreas Secas – Áreas Pedagógicas

As paredes internas das áreas de salas de atividades, (ver indicações no projeto) devido a facilidade de limpeza e maior durabilidade, receberão pintura epóxi até a altura de 0,90m, sendo o acabamento superior um friso horizontal (roda meio) de 0,10m de largura em madeira, onde serão fixados os ganchos para as mochilas.

Acima do friso de madeira, haverá pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa corrida acrílica.

4.6.4.1. Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Pintura epóxi:

- Revestimento em pintura epóxi nas cores especificadas abaixo, de acordo com indicação em projeto, do piso à altura de 0,90m.
- Modelo de Referência: Marca: Suvinil; Linha: Sistema Epóxi esmalte. Cores:

Especificação de Cor	Cor
Batida de pêssego - ref. B256 (laranja)	

Especificação de Cor	Cor
Verde Boemia - ref. B315 (verde)	

Faixa de madeira (10cm):

- Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada acima da pintura epóxi (do piso à altura de 0,90m), acabamento com pintura esmalte na cor branca.
- Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

Pintura acrílica:

- Acima da faixa de madeira (h=1,00m) as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: Branco Gelo - da faixa de madeira ao teto.
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílico cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.4.2. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Todas as paredes internas dos ambientes secos (salas de aula e sala multiuso).
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes

4.6.5. Paredes internas – Áreas Molhadas

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico, por vezes do piso ao teto, por vezes até determinada altura, conforme especificação de projeto. Com a finalidade de diferenciar os banheiros uns dos outros, mantendo a mesma especificação de cerâmica para todos, as paredes receberão faixa de cerâmica 10x10cm nas cores vermelha (feminino) e azul (masculino), a 1,80m do piso, conforme especificação de projeto. Abaixo dessa faixa,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 65 Assinatura

será aplicada cerâmica 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa corrida acrílica, conforme esquema de cores definida no projeto.

4.6.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30x40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: *Eliane*; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Cerâmica (10x10cm):

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas internas, nas cores azul escuro e vermelho com rejunte epóxi na cor cinza platina.

- Comprimento 10cm x Largura 10cm.
- Modelo de Referência:

Marca: *Tecnogres*:

1 - Modelo: BR 10110; linha: 10x10 antipichação; cor vermelho, brilho;

2 - Modelo: BR 10180; linha: 10x10 antipichação; cor azul escuro, brilho;

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida acrílica, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Branco Gelo.
- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.6.5.2. Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.6.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Bloco A - Áreas de Serviços (ver indicações em projeto) - Cerâmica branca 30x40 de piso a teto;

- Sanitários, sanitários acessíveis e vestiários (ver indicações de projeto) – Cerâmica branca 30x40 até 1,80m - uma (01) fiada cerâmica 10x10 acima de 1,80m - Cor Azul Escuro (masculino) e vermelho (feminino) - pintura acima de 1,90m;

- Bloco B - Sanitários Infantis unissex - Cerâmica branca 30x40 com altura variável - acima uma (01) fiada - cor vermelho - finalizando com pintura acrílica até o teto;

- Bloco B - Sanitários Infantis – Cerâmica branca 30x40 com altura variável – acima uma fiada - cor azul escuro (masculino) e vermelho (feminino) - finalizando com pintura acrílica até o teto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 56 Assinatura

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02- Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-22_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.6.6. Pórticos

4.6.6.1. Características e Dimensões do Material:

Revestimento de pintura acrílica aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: Vermelho.

- Modelo de referência: Tinta *Suvinil* Acrílica, com acabamento acetinado, cor Vermelho, ou equivalente.

4.6.6.2. Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura.

4.6.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pórtico de Entrada - Cor Vermelho
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05-06_R02 - Cortes
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07-08_R02 - Fachadas

4.6.7. Teto - forro de gesso

4.6.7.1. Características e Dimensões do Material:

Placas de gesso acartonado de medidas 1200 x 2400 mm ou 1200 x 1800 mm, conforme especificações do fabricante.

- Pintura PVA cor Branco Neve (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

Os perfis de fixação do gesso são de aço galvanizado, protegidos com tratamento de zincagem mínimo Z275, em chapa de 0,50 mm de espessura.

4.6.7.2. Sequência de execução:

O forro acartonado é constituído por painéis de gesso acartonado, parafusados em perfilados metálicos e suspenso por pendurais reguladores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

Antes do início do serviço de execução dos forros, deve ser feita a cuidadosa análise do projeto arquitetônico e das instalações, verificando o posicionamento de elementos construtivos e instalações, evitando interferências futuras.

Para a execução do forro, primeiramente é necessário demarcar na parede as referências de nível e de alinhamento das placas em relação à cota de piso pronto. Posteriormente, os pontos de fixação no teto e/ou na estrutura auxiliar de perfis metálicos são definidos e demarcados, e se procede o nivelamento e fixação das placas. A fixação de pendurais na estrutura metálica é feita com o uso de prendedores ou solda.

Após a fixação das placas à estrutura, é feita a limpeza e o posterior rejunte dos bisotes entre placas, com pasta de gesso, lixando-o em seguida para reparar possíveis imperfeições. Finalmente, deve ser verificado o nível e a regularidade da colocação do forro, com o auxilio de linhas esticadas nas duas direções.

4.6.7.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As conexões com os elementos verticais de vedação, paredes, devem ser feitas com perfis de acabamento tipo tabicas metálicas.

4.6.7.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Forros de gesso, em todas as áreas molhadas, conforme indicação de projeto.

- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** - Forro

4.6.7.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 15758-2, *Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros*;

4.6.8. Teto - Forro Mineral

4.6.8.1. Características e Dimensões do Material:

Forro modular em fibra mineral modelada com acabamento de superfície com tinta vinílica a base de látex já aplicado em fábrica. Fator de Propagação de Chama / Resistência ao Fogo - Classe A: Fator de Propagação de Chama: 25 ou inferior

- Placas de 625mm x 1250mm x 13mm.
- Modelo de Referência: *Armstrong*, Modelo: Encore;

4.6.8.2. Sequência de execução:

O sistema de forro modular é composto por placas de 625 x 1250 mm, apoiadas em um sistema de suspensão, composto por: perfis T principais, perfis T secundários, cantoneiras e tirantes. As placas devem ser instaladas segundo especificações na paginação do forro, (ver projeto arquitetônico).

Inicialmente deve ser determinada a altura de instalação do forro, marcando-se uma linha nivelada ao redor das três paredes e instalando-se uma tira de gesso na quarta parede. Esta altura deve prever pelo menos 75mm livres acima do forro, considerando-se o

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

nível de dutos, tubulações e outros elementos, de maneira a permitir manobrar um painel acomodado na abertura da suspensão. Após a determinação do nível, instalar a cantoneira.

Em seguida, deve ser instalada a primeira seção dos perfis T principais. Os tirantes devem ser instaladas acima dos perfis T principais, geralmente a cada 1250mm no máximo. Em seguida, são instalados os perfis T secundários da beirada e após, os demais perfis T principais e os perfis T secundários.

Para a instalação das placas, incline-as ligeiramente, levantando-as por cima dos perfis metálicos e posicionando-as apoiadas no perfil T secundário e nas beiradas do perfil T principal. As placas que necessitarem ser cortadas devem ser medidas e cortadas individualmente, com a face para cima usando um estilete bem afiado.

4.6.8.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A iluminação e outros artefatos não devem ser apoiados nos perfis metálicos do forro nem nas placas, devendo ser fixado na estrutura metálica com tirantes próprios.

4.6.8.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- No forro de diversos ambiente da creche, conforme indicação em projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02** - Forro

4.7. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

4.7.1. Piso Monolítico em cimentado liso

4.7.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso cimentado contínuo com 3 cm de espessura, com acabamento liso, cor cinza claro, com juntas plásticas niveladas;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 30mm (altura)

4.7.1.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento liso na cor cinza, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

Revestimento monolítico possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Após a regularização deverá ser feito desempeno fino, ou alisamento superficial, que produz uma superfície densa, lisa e dura.

4.7.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- Deverá ser feito apicoamento e lavagem da laje de contrapiso.

4.7.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

- Solários, Varandas e Pátio Coberto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.2. Piso Vinílico em manta

4.7.2.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Piso Vinílico em manta, antiderrapante e com agente bacteriostático para a redução da proliferação de bactérias com capa de uso de PVC com 0,70mm, ou similar com mesmas características técnicas.
- Mantas de: 23,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 2mm (espessura).
- Modelo de Referência: Marca: *Tarkett*; Linha: Decode; Coleção: Colormatch.
- Cores: Cold Dark Grey - 25098045; Cold Grey - 25098043; Fresh Blue - 25098055 e Yellow – 25098064.

4.7.2.2. Sequência de execução:

As mantas serão aplicadas sobre contrapiso que deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado, totalmente isento de vazamentos hidráulicos; limpo, firme: sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas; o contrapiso deve também estar liso: sem depressões ou desníveis maiores que 1mm que não possam ser corrigidos com a massa de preparação;

O contrapiso deve receber massa de preparação para correção da aspereza da superfície e esta camada de massa, após secagem, deve ser lixada e o pó aspirado. O piso deve ser fixado com adesivo acrílico adequado, indicado pelo fabricante do piso.

4.7.2.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A conexão entre a manta aplicada sobre o contrapiso e a parede deve ser feita utilizando-se a peça: Arremate de rodapé e suporte curvo, especificada pelo fabricante do piso.

Modelo de Referência:

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Arremate de rodapé - 9360.

Marca: *Tarkett*; Acessórios de PVC - Suporte curvo - 9371802.

Alternativamente, poderá ser utilizado rodapé curvo em PVC flexível, na cor branca, de largura 5cm ou 7cm – 9364 ou 9365..

Modelo de Referência: Marca: *Dipiso*; Modelo: Rodapé Vinílico plano, altura 5cm ou 7cm - RN5 ou RN7 ou Modelo: Rodapé de aba curva, altura 5cm ou 7cm - RAC5 ou RAC7

Alternativamente, poderá ser utilizado ainda rodapé em madeira com pintura branca, de largura 5cm ou 7 cm.

4.7.2.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas Internas das salas de atividades e Sala e Multiuso:
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 40 Assinatura

4.7.2.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7374, *Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes - Requisitos e métodos de ensaio*;

_ ABNT NBR 14851-1, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 1: Classificação e requisitos;*

_ ABNT NBR 14851-2, *Revestimentos de pisos - Mantas (rolos) e placas de linóleo - Parte 2: Procedimento para aplicação e manutenção;*

_ ABNT NBR 14917-1, *Revestimentos resilientes para pisos — Manta (rolo) ou placa (régua) vinílica flexível homogênea ou heterogênea em PVC - Parte 1: Requisitos, características e classes.*

4.7.2.6. Substituições permitidas:

É permitida a alteração das dimensões da manta, largura e comprimento. Não é permitida a substituição do piso em manta por placas ou por qualquer outro tipo de piso.

4.7.3. Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.3.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura);
- Modelos de Referência: Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (410mm x 410mm);

Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus White*, Cor: Branco (450mm x 450mm);
Marca: *Eliane*; Coleção: *Cargo Plus Gray*, Cor: Cinza (450mm x 450mm);
Marca: *Incefra Técnica Alta Performance* - ref. PS30910 (415mm x415 mm).

4.7.3.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.3.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As pecas cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.3.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Ambientes de Serviços, sanitários e vestiários, conforme especificação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02**- Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 27 Assinatura

4.7.3.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.4. Piso em Cerâmica 60x60 cm

4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Maxigres Cargo White, Cor: Branco, acabamento brilhante.(600mm x 600mm).

4.7.4.2. Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.4.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

4.7.4.4. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Ambientes Administrativos, refeitório e circulações, conforme indicação de projeto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.4.5. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento*;

_ ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia*;

_ ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação*;

_ ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

4.7.5. Soleira em granito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.
- Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.5.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

4.7.5.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

- Referências: T**IPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.5.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15844 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

4.7.6. Piso em Concreto desempenado

4.7.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 3cm (altura)

4.7.6.2. Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,20m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Solários, calçadas externas e acesso ao bloco administrativo;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.6.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255, *Execução e utilização de passeios públicos.*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

4.7.7. Piso em Blocos Intertravados de Concreto

4.7.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 17 Assinatura

Blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Opção 1:

- Piso em blocos retangulares de concreto de 10x10x20 cm, cor natural;
- Dimensões: Largura: 10cm; Altura: 10cm; Comprimento: 20cm
- Modelo de Referência: *Multipaver* ® - RETANGULAR - MP0410

ou;

Opção 2:

- Piso em blocos 16 faces, de concreto de 9,2 cm, 4,5 cm, e 17,1 cm.
- Dimensões: Largura: 9,2 cm, Altura: 4,5 cm, e comprimento: 17,1 cm.
- Modelo de Referência: *Multipaver* ® - 16 FACES - MP1604

4.7.7.2. Sequência de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Estacionamento, carga e descarga, Pátio descoberto;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 15805, *Placa de concreto para piso - Requisitos e métodos de ensaios;*
_ABNT NBR 9781, *Peças de concreto para pavimentação - Especificação.*

4.7.8. Piso em Areia Filtrada ou Grama Sintética

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Opção 1: Areia

A areia possui características excelentes como piso amortecedor de impactos. A areia, areão ou outro material solto que se deforma e desloca com facilidade, amortece as quedas por deslocação, o que permite uma paragem mais suave do movimento do corpo.

Trata-se de um material que possui valor lúdico-pedagógico que deverá ser totalmente separado da área de segurança dos equipamentos.

- Piso em areia filtrada;
- Modelo de Referência: areia lavada grossa

ou;

Opção 2: Grama Sintética

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº 15
Assinatura

- A grama sintética possui fios com altura de 12mm, 50mil pontos por m^2 é composta por 100% Polietileno. Trata-se de um material de fácil manutenção e limpeza, altamente indicado para *playground*, pois possui alta capacidade de amortecimento.

- Grama sintética de 12mm ou 20mm;
- Modelo de Referência: grama sintética 12mm - *Playgrama*.

4.7.8.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A área do parquinho ou *playground* deverá ser demarcada com meio-fio de concreto pré-fabricado, que irá conter a areia filtrada depositada no local. Caso o Município opte pela grama sintética, além o meio-fio também ser necessário, deve-se pavimentar uma base (concreto, cerâmica ou pedra) para instalação das placas.

4.7.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Parquinho ou *Playground*;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
  TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.7.8.4. Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 16071-3, *Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impact;*.

_ABNT NBR 8810, *Revestimentos têxteis de piso - Determinação da resistência à abrasão.*

4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.). Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e externas (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/ Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, assentamento com cola. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 7mm,

Modelo de Referência: *Daud, Steel Rubber*; Cores: azul e amarelo;

Cola: P4000 - petrocola, AM13 - Amazonas, Cascola Extra, Cola sem odor 1430 - Una ou uniflex 1090-Una.

- Piso Tátil Direcional/ Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas externas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

- Dimensões: placas de dimensões 250x250 , espessura 20mm,
- Modelo de Referência: *Casa Franceza*; Cores: vermelha;

4.7.9.2. Sequência de execução:

Áreas internas: Depois de seco o contrapiso, sua superfície deverá ser varrida de forma a tirar todos os resíduos para receber uma nata pastosa (PVA) espalhada com desempenadeira lisa de aço. Esta nata é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bemliso e isneto de poeiras, grachas e outros. Após este procedimento deverá ser aplicado um gabarito com fita crepe de 25mm, para orientar o campo de aplicação da cola. Aplicar a cola sobre o piso delimitado e no verso das placas, observando sempre a aplicação de uma camada uniforme. Espera a secagem, ou seja, somente após a completa evaporação do solvente as placas deverão ser assentadas.

É importante eliminar bolhas de ar que podem se formar sob as placas. A eliminação é completada com o uso de uma marreta de borracha do centro para fora da placa. espalhada uma nata pastosa (PVA) com desempenadeira lisa de aço. Esta nata pastosa é composta por cimento, cola PVA e água, após a cura deve-se lixar e limpar devendo ficar bem liso e isento de poeiras, graxas e outros.

Ao remover a fita crepe, observar se há excessos de cola, e proceder à limpeza no ato da instalação usando um pano umedecido com removedor.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde o hall de entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa

TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02 - Paginação de piso

4.8. LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

4.8.1. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.8.1.1. Caracterização do Material:

4.8.1.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assin.

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.8.2.1. Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 7.2. - Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.3. Bancadas, Prateleiras, Divisórias e Peitoris em Granito

4.8.3.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto. Espessura: 20mm.
- Altura das Divisórias: Painéis de 1,20m nos sanitários infantis (vão com altura de 15cm do piso ao início do painel);
- A altura de instalação das bancadas varia (adultos e crianças). *Ver cada ambiente ampliado.
- As bancadas da triagem e lavagem, cozinha, lavandeira, lactário, fraldário e salas de aula deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Peitoris instalados nas esquadrias externas conforme detalhes de esquadrias.

4.8.3.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

- Triagem e lavagem, Cozinha, Lavanderia, Lactário, Higienização, Salas de aula;
- Sanitários: Creche I, Creche II, Multiuso, Administração e Serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

- Referências:

TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02 - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.4. Escaninhos e Prateleiras em MDF revestido

4.8.4.1. Características e Dimensões do Material:

MDF de espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico, cor branca, acabamento fosco.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- Espessura do MDF: 20mm.

4.8.4.2. Sequência de execução:

A fixação das prateleiras e peças dos escaninhos em MDF deverá ser feita com parafusos e buchas de fixação, e/ou mãos francesas metálicas.

4.8.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Rouparia, Multiuso, Creche I, II e Creche III;
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19-26_R02 - Ampliações
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27-35_R02 - Ampliações

4.8.5. Castelo d'água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica cilíndrica, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor AMARELO OURO) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

O Município poderá optar pelo modelo de Castelo D'Água composto por anéis de concreto pré-fabricado, respeitando as dimensões fornecidas no projeto do castelo d'água metálico.

4.8.5.1. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências:

- **TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02**- Detalhes - Castelo D'Água

4.8.6. Mastros para Bandeira

4.8.6.1. Características e Dimensões do Material:

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto. Para sua fixação deve ser executada base em concreto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

4.8.6.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Área frontal externa.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02** - Planta Baixa
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02- Detalhamento Mastros para Bandeiras e Rampa

4.9. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Caso o ente requerente dispuser de terreno com área superior ao padrão adotado pelo FNDE, o excedente deste paisagismo deverá ser custeado pelo próprio requerente. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, sua execução ficará a cargo do mesmo, estando o FNDE isento de financiá-lo.

Cabe lembrar que o projeto de paisagismo e paginação de piso externo exerce influência nos acessos à escola e consequentemente no projeto do muro/ portões.

4.9.1. Forração de Grama

4.9.1.1. Características e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

4.9.1.2. Sequência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação devera ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.9.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02** - Paginação de Piso
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02 - Implantação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5. HIDRÁULICA

5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Padrão Creche Tipo 2 foram consideradas as populações equivalentes ao número de usuários previstos para o estabelecimento. A demanda calculada para a capacidade do reservatório foi de 94 alunos e 25 funcionários, totalizando 119 pessoas, considerando um consumo de 50 litros/dia/pessoa e reserva para dois dias.

Por se tratar de um projeto padrão desenvolvido para atender todo o território brasileiro este projeto deverá ser submetido para aprovação junto à concessionária ou outro órgão competente, visando obter informações sobre as características da oferta de água no local da instalação objeto do projeto, inquirindo em particular sobre eventuais limitações nas vazões disponíveis, regime de variação de pressões, características da água, constância de abastecimento e outras questões relevantes.

Referência: **TIPO2-HAG-PLD-GER0-01-08_R02**

5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para os blocos da edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 20mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório do castelo d'água. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3. Reservatório

O castelo d'água em estrutura metálica tipo cilindro pré-fabricado terá capacidade total de 15.000 litros sendo divididos em 10.000 litros para consumo e 5.000 litros para

reserva de incêndio.

A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório inferior, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba para o sistema de incêndio.

Referência: **TIPO2-HAG-DET-RES0-08_R02**

5.1.4. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetas de canalização de esgoto.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Toda tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², soldáveis, de acordo com a ABNT;

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Rosqueadas

O corte da tubulação deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, prevendo-se o acréscimo do comprimento na rosca que ficará dentro das conexões, válvulas ou equipamento.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fita ou material apropriado.

Os apertos das roscas deverão ser feito com chaves adequadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Testes em Tubulação

Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Esta prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da canalização, a menos de 1Kg/cm². A duração de prova será de 6 horas, pelo menos. A pressão será transmitida por bomba apropriada e medida por manômetro instalado ao sistema. Neste teste será também verificado o correto funcionamento dos registros e válvulas.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os aparelhos sanitários, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado.

Limpeza e desinfecção

A limpeza consiste na remoção de materiais e substâncias eventualmente remanescentes nas diversas partes da instalação predial de água fria e na subsequente lavagem através do escoamento de água potável pela instalação. Para os procedimentos de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

limpeza e desinfecção verificar as recomendações preconizadas na NBR 5626 - *Instalação predial de água fria*.

Disposições construtivas

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento. As declividades indicadas no projeto deverão ser consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

Altura dos Pontos Hidráulicos

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Sigla	Item	INFANTIL	ADULTO	Diâmetro
		Altura (cm)	Altura (cm)	
BB	Bebedouro comum		60	25mm - 1/2"
BB	Bebedouro Industrial	-	90	25mm - 1/2"
BN	Banheira	150	-	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro comum	200	220	25mm - 1/2"
CH	Chuveiro PCD	220	220	25mm - 1/2"
DH	Ducha higiênica	25	30	25mm - 1/2"
DH	Ducha PCD	40	50	25mm - 1/2"
LV	Lavatórios	40	60	25mm - 1/2"

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

LV	Lavatórios PCD	60	60	25mm - 1/2"
MLL	Maquina de lavar louça	-	60	25mm - 3/4"
MLR	Maquina de lavar roupa	-	90	25mm - 3/4"
PIA	Pias cozinha e solários	40	60	25mm - 3/4"
PR	Purificador	90	110	25mm - 1/2"
RP	Registro de pressão - chuveiro comum	65	110	25mm - 3/4"
RP	Registro de pressão - chuveiro PCD	100	100	25mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada		180	
TQ	Tanque	-	105	25mm - 3/4"
TE	Torneira elétrica fraldário	150	-	25mm - 1/2"
VD	Válvula de descarga	80	110	50mm -1 1/2"
VD	Válvula de descarga PCD	100	100	50mm -1 1/2"
VS	Vaso sanitário	25	30	50mm - 1 1/2"
VS	Vaso sanitário - PCD	35	30	50mm -1 1/2"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada		25	25mm - 3/4"
TP	Torneira de parede	-	110	25mm - 3/4"
TJ	Torneira de jardim	30	30	25mm - 1/2"

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5.1.5. Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*

_ABNT NBR 10281, *Torneira de pressão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 11535, *Misturadores para pia de cozinha tipo mesa – Especificação;*

_ABNT NBR 11778, *Aparelhos sanitários de material plástico – Especificação;*

_ABNT NBR 11815, *Misturadores para pia de cozinha tipo parede – Especificação;*

_ABNT NBR 13713, *Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14011, *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas – Requisitos;*

_ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*

_ABNT NBR 14162, *Aparelhos sanitários – Sifão – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*

_ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*

_ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

_ABNT NBR 15857, *Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias – Requisitos e métodos de ensaio;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V - Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 86 Assinatura

5.2. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida de duas formas: através das calhas de cobertura e das calhas de piso.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes de parte interna da cobertura dos blocos e pátio;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;
- Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;
- Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.
- Referências: **TIPO2-HAP-PLD-GER0-01-03_R02**

5.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Para maiores informações referente ao desenvolvimento e tipo de chapa a ser empregada nas calhas e rufos, verificar o item 4.5. Coberturas.

PREF. FAZENDA RIO GRAN
Folha nº 67
Assin.

Calhas

As calhas devem, sempre que possível, ser fixadas centralmente sob a extremidade da cobertura e o mais próximo dela. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

Condutores Horizontais e Verticais

Os condutores verticais serão alojados dentro de shafts projetados para recebê-los. Serão em tubos de PVC e de diâmetros de 100 mm e de 150 mm conforme o caso.

Os condutores horizontais serão do tipo aéreo. No terraço serão fixados na laje sob o piso elevado e laje sobre o forro de gesso. Já os condutores no térreo serão enterrados.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 68 Assinatura

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

5.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680: *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687*: Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6493: *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 7173: *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 7372: *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;*

_ABNT NBR 10844: *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento.*

5.3. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos solários e pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha e lactário. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste num conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

- Referências: **TIPO2-HEG-PLD-GER0-01-05_R02**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

5.3.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45º. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90º.

Os tubos de queda serão instalados em um único alinhamento e localizados nos shafts destinados para tal fim, conforme orientação em projeto.

As caixas de gorduras serão instaladas para receber os efluentes das pias da cozinha, dos solários e do lactário. Estas serão em concreto com diâmetro de 30 ou 50 cm, conforme o caso, e deverão ser perfeitamente impermeabilizadas, providas de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa hermética em ferro fundido e devidamente ventiladas.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 80 x 80cm, estas receberão os dejetos provenientes dos tubos de queda e dos ramais de esgoto. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.3.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.3.3. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol. As tampas dos ralos serão em aço inox.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação

Tubulações Soldáveis

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 - *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a trafego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. Serão adotados, como declividade mínima, os valores abaixo discriminados:

- 2,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1,0% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforções na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço "como construído" e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

5.3.4. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado deforma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;

- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;

- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;

- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 - *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.*

5.3.5. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

_ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;*

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;*

_ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

_ABNT NBR 7367: *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*

_ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*

_ABNT NBR 9054, *Tubo de PVC rígido coletor de esgoto sanitário - Verificação da estanqueidade de juntas elásticas submetidas à pressão hidrostática externa - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 10570, *Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões - Padronização;*

_ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;*

_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico - Processo para instalação;*

_Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

5.4. INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTIVEL

O projeto de instalação predial de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP* e ABNT NBR 15.526 - *Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.*

Os ambientes destinados ao projeto de instalação de gás são cozinha e lactário. Serão instalados um fogão de 4 bocas com forno, do tipo doméstico, no lactário e de um de 6 bocas com forno, do tipo semi-industrial, na cozinha.

O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações do projeto.

Quando não houver disponibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema simples de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto. Os botijões de gás não são fornecidos pelo FNDE ficando este a cargo do Ente Federado.

- Referências: **TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 94 Assinatura

5.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As instalações de GLP são compostas, basicamente, de tubulações, medidores de consumo, abrigo para medidores, reguladores de pressão, registros e válvulas. Complementam estas instalações a central de gás e os equipamentos de consumo do GLP.

Tubulações

As tubulações das instalações de GLP são divididas em função da pressão a que está submetido o gás e, também, em função da localização que ocupam num projeto. Assim, elas se classificam em:

- Rede de Alimentação; trecho da instalação predial situado entre a central de gás e o regulador de 1º estágio;

- Rede de Distribuição: trata-se da tubulação, com seus acessórios, situada dentro dos limites da propriedade dos consumidores e destinada ao fornecimento de GLP. É constituída pelas redes primária e secundária;

- Rede Primária: é o trecho situado entre o regulador de primeiro estágio e o regulador de segundo estágio;

- Rede Secundária: é o trecho situado entre o regulador de segundo estágio e os equipamentos de utilização do GLP.

Toda a tubulação será apoiada adequadamente, de modo a não ser deslocada, de forma acidental, da posição em que foi instalada. Estas não devem passar por pontos que as sujeitem as tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações serão perfeitamente estanques, terão caimento de 0,1%, no sentido do ramal geral de alimentação, e afastamento mínimo de 0,30m de outras tubulações e eletrodutos. No caso de SPDA e seus respectivos cabos, o afastamento, mínimo, será de 2 (dois) metros.

Materiais

Os materiais a serem utilizados na execução das redes, primárias e secundárias, de GLP serão fabricados em obediência às especificações das normas, regulamentos e códigos específicos. Serão empregados tubos de aço galvanizado, enterrado, com proteção em fita anticorrosiva (2 camadas) e envelopado em 3cm de concreto.

As interligações de acessórios e aparelhos de utilização serão efetuadas com mangueiras flexíveis de PVC com comprimento máximo de 80cm.

As roscas serão cônicas (NPT) ou macho – cônica e fêmea – paralela (BSP). O vedante, para roscas, terá características compatíveis para o uso de GLP, como a fita veda-rosca de pentatetrafluoretileno.

É proibida, por norma, a utilização de qualquer tipo detinta ou fibras vegetais na função de vedantes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

Disposições construtivas

O abrigo, os recipientes de GLP e o conjunto de válvulas e regulador de 1º estágio devem ser instalados somente no exterior das edificações, em locais ventilados e em áreas onde não transitam alunos.

Dentro do abrigo devem estar a tubulação, conexões, botijões, válvulas de bloqueio automático, válvula de esfera e o regulador de primeiro estágio. As instalações da central devem permitir o reabastecimento de GLP sem interrupção de fornecimento de gás.

Toda a instalação elétrica que se fizer necessária na área da central de gás, deve ser à prova de explosão e executada conforme as NBRs.

Os recipientes serão instalados ao longo do muro de divisa da propriedade, para isso, será construída uma parede e uma cobertura em concreto resistente ao fogo, com tempo de resistência mínima de duas horas, posicionada ao longo do abrigo e com altura mínima de 1,80m.

Os recipientes de gás devem distar no mínimo 1,50 das aberturas, como ralos, canaletas e outras que estejam em nível inferior aos recipientes. Devem, ainda, distar no mínimo de 3m de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis.

As bases de assentamento dos recipientes devem ser elevados do piso que as circunda, não sendo permitida a construção do abrigo em rebaixos e recessos.

As placas de sinalização deverão ser com letras não menores que 50 mm de altura, em quantidade tal que possibilite a visualização de qualquer direção de acesso à central de GLP com os seguintes dizeres: PERIGO, INFLAMÁVEL, PROIBIDO FUMAR. No exterior do abrigo deverá possuir dois extintores de pó químico de 6kg cada um, estes deverão estar protegidos de intempéries e de fácil acesso.

Serão realizados dois ensaios de estanqueidade: o primeiro, com na rede ainda aparente e em toda a sua extensão e, o segundo, na liberação para o abastecimento com o GLP. O ensaio deverá ser realizado com pressão PCDumática de 10kg/cm² por, no mínimo, 2 horas, e ser fornecido laudo técnico das instalações juntamente com a ART do serviço.

5.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*

_ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*

_ABNT NBR 13103, *Instalação de aparelhos a gás para uso residencial - Requisitos;*

_ABNT NBR 13419, *Mangueira de borracha para condução de gases GLP/GN/GNF – Especificação;*

_ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;*

_ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*

_ABNT NBR 15526, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;*

_ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento.*

5.5. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d'água, canalizações, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.
- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 horas, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes no corpo de bombeiros estadual;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Sistema de Combate por Água sob Comando

O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O sistema de combate a incêndio por Hidrantes será composto pelos conjuntos de bombas exclusivas para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada no castelo d'água metálico – conforme projeto -, e interligadas pelo barrilete de sucção ao reservatório, que possuem uma reserva técnica de água exclusiva para incêndio com capacidade de 10.000 L. A distribuição do agente extintor água, pela edificação será através de redes de tubulações exclusivas e identificadas na cor vermelha. Para a alimentação dos hidrantes deverá ser utilizado tubulação de ferro maleável Classe 10.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O princípio de operação se dará quando ocorrer uma queda de pressão na rede de alimentação, em decorrência do acionamento da válvula globo angular, instalada no interior das caixas de hidrantes. Esta despressurização será detectada por pressostatos elétricos de simples estágios instalados na casa de bomba e regulados com pressão diferenciada para sequenciamento de energização das respectivas bombas de incêndio, principal e reserva, que devido as suas características quando em operação somente poderá ser desligada no quadro elétrico, mesmo que a pressão de pressurização da rede tenha sido restabelecida.

Para uma fácil e rápida identificação de entrada de bomba em operação, o fluxo de água na tubulação, será monitorado por um fluxostato automático de água interligado à Central de Detecção e Alarme, através do módulo de monitoramento específico e de laço de detecção, o qual será ativado sempre que ocorrer fluxo de água através do fluxostato em decorrência de sinistro ou quando de realização de testes operacionais simulados através da abertura de qualquer Hidrante.

Os hidrantes convencionais deverão ser instalados embutidos e locados no interior de caixas metálicas dotadas de portas de acesso, obedecendo à altura de acionamento da válvula angular. Deverá ser executada sinalização específica com a finalidade de indicar seu posicionamento. Para maiores detalhes consultar projeto específico.

Bombas

As bombas deverão atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento: chaves térmicas, acessórios para comando automático, etc. O local destinado a sua instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e as bombas de incêndio devem ser utilizadas somente para este fim.

A automação da bomba principal ou de reforço deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bombas. Deverá ser previsto pelo menos um ponto de acionamento manual para a mesma, instalado em local seguro da edificação e que permita fácil acesso.

- Modelo de referência:
Bomba de Incêndio
Tipo: Motobomba Centrifuga Prevenção Contra Incêndio
Hman: 8 mca
Potência: 7,5 cv
Tensão: trifásica
Fabricante de referência: BPI-22 R/F 2 1/2 - Schneider

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Combate por Extintores

O sistema de combate a incêndio por Extintores Portáteis integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O princípio de sua utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a ser empregado na extinção conforme o tipo do material comburente.

Os extintores estão todos identificados por sinalização específica.

Os extintores estão distribuídos conforme os padrões normalizados de tal forma que, toda a edificação possa a ser atendida com no mínimo um extintor, adequado ao tipo de risco local.

A edificação é classificada pelas normas técnicas mencionadas, como predominantemente de risco leve, onde os riscos de incêndio presumíveis se enquadram classe "A" e "B", mas também existem áreas que devido a sua finalidade operacional se enquadram em risco classe "C", como casas de máquinas, subestação e salas de quadros elétricos.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

Sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga

O sistema de Sinalização de Emergência e Rota de Fuga integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação.

O Sistema de Sinalização de Emergência de Rota de Fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação de pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação.

O sistema é composto por luminárias tipo bloco autônomo de led, tendo preso no defletor da mesma, placas adesivas com indicativos de sinalização, para os procedimentos a serem adotados naqueles espaços e também por placas normatizadas dotadas de adesivo com sinalizações específicas para cada finalidade e procedimento a ser adotado em situação de sinistro, mas também útil na orientação de deslocamento no interior da edificação.

Os sinalizadores estão distribuídos conforme os padrões normativos, e de tal forma que em cada bloco da edificação seja atendido com no mínimo um sinalizador.

- Referências: **TIPO2-HIN-PLD-GER0-01-03_R02**

5.5.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 23, *Proteção Contra Incêndios;*
_NR 26, Sinalização de Segurança;
_ABNT NBR 5628, *Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo;*
_ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
_ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações;*
_ABNT NBR 9077, *Saídas de emergência em edifícios;*
_ABNT NBR 9442, *Materiais de construção - Determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante - Método de ensaio;*
_ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
_ABNT NBR 11742, *Porta corta-fogo para saídas de emergência;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

_ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
_ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 1: Princípios de projeto;*
_ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
_ABNT NBR 13434-3, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico - Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio;*
_ABNT NBR 13714, *Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;*
_ABNT NBR 14432, *Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;*
_ABNT NBR 15200, *Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio;*
_ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
_ABNT NBR 15809, *Extintores de incêndio sobre rodas;*
_ABNT NBR 17240, *Sistemas de detecção e alarme de incêndio –Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemasde detecção e alarme de incêndio – Requisitos;*
_Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;
_Regulamento para a Concessão de Descontos aos Riscos de Incêndio do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB);
NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1).

Normas internacionais:

EN 13823, Reaction to fire tests for building products – Building products excluding floorings exposed to the thermal attack by a single burning item (SBI);

ISO 1182, Buildings materials – non-combustibility test;

ISO 11925-2, Reaction to fire tests – Ignitability of building products subjected to direct impingement of flame – Part 2: Single-flame source test e ASTM E662 – Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials;

ASTM E662, Standard test method for specific optical density of smoke generated by solid materials.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 60 Assinatura

6. ELÉTRICA

6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QGBT, localizado na sala técnica do bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QGBT, definidas pelo layout apresentado. Os alimentadores do quadro geral de bombas e os circuitos de iluminação e tomadas do Castelo d'água ficarão localizados dentro do volume do mesmo, em local apropriado para sua instalação.

Não foram consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças, - salas de atividades, repouso, solários, salas multiuso, sanitários infantis, refeitório e pátio - por segurança dos principais usuários, que são as crianças. Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As tomadas para ligação de computadores terão circuito exclusivo, para assegurar a estabilidade de energia.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias com aletas para as áreas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários já que limita o ângulo de ofuscamento no ambiente. Para as áreas de preparo e manipulação de alimentos também foi especificado este tipo de luminária.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

- Referências: **TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-220.127_R02 ou**
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-03-380.220_R02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

6.1.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Caixas de Derivação

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado, os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os diâmetros deverão seguir rigorosamente os fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B - ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Todas as luminárias serão metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz.

Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

Foram projetados pontos de iluminação de emergência, em um circuito individual, de acordo com a NBR 10898. As luminárias de emergência deverão ser ligadas em módulos especificados para a alimentação dessas luminárias na falta de energia. O esquema de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 104 Assinatura

ligação consta no projeto.

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 16/18W, com reator. Ref.: 2530, modelo Itaim Dim. 270 x 625mm.

- Luminária de embutir completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 2001, modelo Itaim Dim. 312x1250mm.

- Luminária de piso fechada completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%).

- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, h=260cm do piso acabado.

- Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP>0,92 e TDH<10%). Refrator em vidro temperado a prova de choque térmico, fixado no piso.

- Arandela de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 27W, h=220cm do piso acabado, com corpo em alumínio fundido pintado, borracha para vedação, difusor de vidro frisado temperado e grade frontal para proteção.

Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostas nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios - instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada - caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2. Normas Técnicas Relacionadas

_NR 10: *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

_ABNT NBR 5123: *Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

_ABNT NBR 5349: *Cabos nus de cobre mole para fins elétricos - Especificação;*

_ABNT NBR 5370: *Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;*

_ABNT NBR 5382: *Verificação de iluminância de interiores;*

_ABNT NBR 5410: *Instalações elétricas de baixa tensão;*

_ABNT NBR 5413: *Iluminância de interiores;*

_ABNT NBR 5444: *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*

_ABNT NBR 5461: *Iluminação;*

_ABNT NBR 5471: *Condutores elétricos;*

_ABNT NBR 6516: *Starters - A descarga luminescente;*

_ABNT NBR 6689: *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*

_ABNT NBR 8133: *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias;*

_ABNT NBR 9312: *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação;*

_ABNT NBR 10898: *Sistema de iluminação de emergência;*

_ABNT NBR 11839: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação;*

_ABNT NBR 11841: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos tipo faca - Especificação;*

_ABNT NBR 11848: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos aparafusados - Especificação;*

_ABNT NBR 11849: *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - Fusíveis com contatos cilíndricos - Especificação;*

_ABNT NBR 12090: *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 12483: *Chuveiros elétricos - Padronização;*

_ABNT NBR 14011: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Requisitos;*

_ABNT NBR 14012: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Verificação da resistência ao desgaste ou remoção da marcação - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14016: *Aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14417: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Requisitos gerais e de segurança;*

_ABNT NBR 14418: *Reatores eletrônicos alimentados em corrente alternada para lâmpadas fluorescentes tubulares - Prescrições de desempenho;*

_ABNT NBR 14671: *Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar - Requisitos de desempenho.*

_ABNT NBR IEC 60061-1: *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas;*

_ABNT NBR IEC 60081: *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

_ABNT NBR IEC 60238: *Porta-lâmpadas de rosca Edison;*

_ABNT NBR IEC 60269-3-1: *Dispositivos-fusíveis de baixa tensão - Parte 3-1: Requisitos suplementares para dispositivos-fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos-fusíveis para uso principalmente doméstico e similares) - Seções I a IV;*

_ABNT NBR IEC 60439-1: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA);*

_ABNT NBR IEC 60439-2: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 2: Requisitos particulares para linhas elétricas pré-fabricadas (sistemas de barramentos blindados);*

_ABNT NBR IEC 60439-3: *Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição;*

_ABNT NBR IEC 60669-2-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares -Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

_ABNT NBR IEC 60884-2-2: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*

_ABNT NBR NM 243: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) ou isolados com composto termofixo elastomérico, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Inspeção e recebimento;*

_ABNT NBR NM 244: *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento;*

_ABNT NBR NM 247-1: *Cabos isolados com policroreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-2: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensão nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60227-2, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-3: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3, MOD);*

_ABNT NBR NM 247-5: *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-1: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60245-1, MOD);*

_ABNT NBR NM 287-2: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 2: Métodos de ensaios (IEC 60245-2 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-3: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 3: Cabos isolados com borracha de silicone com trança, resistentes ao calor (IEC 60245-3 MOD);*

_ABNT NBR NM 287-4: *Cabos isolados com compostos elastoméricos termofixos, para tensões nominais até 450/750 V, inclusive - Parte 4: Cordões e cabos flexíveis (IEC 60245-4:2004 MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-1: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-2: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD);*

_ABNT NBR NM 60454-3: *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD);*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

_ABNT NBR NM 60669-1: *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

_ABNT NBR NM 60884-1: *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

Normas internacionais:
ASA – American Standard Association;
IEC – International Electrical Comission;
NEC – National Eletric Code;
NEMA – National Eletrical Manufactures Association;
NFPA – National Fire Protection Association;
VDE – Verbandes Desutcher Elektrote.

6.2. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

As soluções adotadas foram:

- Nas salas de multiuso, sala dos professores e administração: adoção de equipamento simples de ar condicionado;
- Demais ambientes: adoção de ventiladores de teto e previsão para condicionamento de ar futuro (locais onde a temperatura média assim determine a necessidade).

Referências: **TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02**

6.2.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:
- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Condensadoras

As condensadoras serão instaladas na laje de cobertura em local especificado no projeto de climatização. Serão assentados sobre suportes de borracha que ficarão apoiados sobre a laje. Na ocasião da instalação de futuros aparelhos estão poderão ser fixados acima dos existentes na parede por meio de mão francesa.

Tubulação Frigorífica

A tubulação frigorífica será toda em cobre, terá solda com alto teor de prata, deverá usar curvas e conexões padronizadas e será revestida com borracha elastomérica protegida de intempéries por aluminizado.

As tubulações sairão por baixo de telhado e encaminharão até o shaft onde realizará a descida até os pontos indicados em projeto. Todo este caminhamento será realizado na vertical pelos shaft e na horizontal entre o forro e a laje.

Evaporadores

Os evaporadores serão do tipo HI-WALL quando tiverem potências de até 22.000 BTU/H e do tipo piso/teto quando tiverem potência de 30.000 BTU/H. Os evaporadores do tipo piso/teto terão uma breve inclinação para trás ensejando melhor escoamento da água para o dreno.

Disposições construtivas

As instalações das unidades deverão seguir as especificações dos fabricantes. Todos os condicionadores de ar deverão ser fornecidos com controle remoto sem fio.

As ligações elétricas dos equipamentos constituintes dos sistemas de condicionamento de ar e de ventilação deverão atender as prescrições das normas. Para seu correto posicionamento observar projeto de climatização.

Os drenos deverão ser executados em tubos de PVC e de diâmetros indicados. Serão fornecidos 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado distribuídos da seguinte forma:

- AC3 - Sala Multiuso - 30.000 BTU's;
- AC7 - Sala dos Professores - 9.000 BTU's;
- AC8 - Administração - 9.000 BTU's.

Os demais ambientes deverão ser preparados, tanto na instalação elétrica quanto nos drenos, para futura instalação dos equipamentos de ar condicionado.

6.2.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 10080: *Instalações de ar-condicionado para salas de computadores - Procedimento;*

_ABNT NBR 11215: *Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 11829: *Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Requisitos particulares para ventiladores - Especificação;*

_ABNT NBR 14679: *Sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de serviços de higienização;*

_ABNT NBR 15627-1: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação;*

_ABNT NBR 15627-2: *Condensadores a ar remotos para refrigeração - Parte 2: Método de ensaio;*

_ABNT NBR 15848: *Sistemas de ar condicionado e ventilação - Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);*

_ABNT NBR 16401-1: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações;*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhá nº 100
Assinatura

_ABNT NBR 16401-2: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico;*

_ABNT NBR 16401-3: *Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.*

6.3. INSTALAÇOES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto de cabeamento estruturado visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto Tipo 2 prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e 2 pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio (WLAN – Wireless Local Área Network).

Deverá ser instalado um Rack de telecomunicações na sala específica para este fim conforme projeto. Dentro do Rack serão instalados os patch panel´s de dados e voz, Modems, roteadores e switch, devendo ser realizada uma organização de todo o sistema. Todos deverão ser testados e encontrar-se em perfeitas condições.

A solução de Sistema de Cabeamento a ser adotado é o Cat6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos como tráfego.

Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá ser instalado utilizando-se de MUTO (Mult User Telecomunication Outlet), ou seja, todos os cabos utp partindo do Rack de telecomunicações deverão ser terminados em um MUTO e através de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do Patch Panel à porta do equipamento ativo será utilizado Patch Cord.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado Patch Cord RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos Patch Cord´s no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao patch panel o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do patch cord no rack e no patch panel. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que estarão operando nos pavimentos, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

- Patch Cord Backbone: Branco
- Patch Cord Cascateamento: Vermelho
- Patch Cord Dados e Voz: Azul

A empresa deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante do material utilizado, informando que é um integrador certificado /credenciado e capaz de atender o projeto e ao mesmo tempo informando que fornece garantia de produto e instalação de pelo menos 15 anos e de aplicação. Garantia que todos os equipamentos/software lançados hoje e no futuro e baseados nas normas de execução dos cabeamentos de categorias 5e e 6 utilizados são compatíveis com a solução adotada sob pena de re-execução o serviço sem nenhum custo de material ou serviço.

Referências: **TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02**

6.3.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:
- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Eletrodutos e Eletrocalhas

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido roscável e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curva no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Tanto as eletrocalhas como os seus acessórios deverão ser lisas ou perfuradas, fixadas por meio de pressão e por talas acopladas a eletrocalha, que facilitam a sua instalação.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.

As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para cada vão de 2 m.

A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "H", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 111 Assinatura

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Saídas e Tomadas

Serão utilizadas 2 tomadas RJ-45 Cat 6 uma para telefone e para lógica, de embutir, com espelho 4" x 2", os espelhos deverão ser da linha SIEMENS adotada para os acabamentos e as tomadas KRONE ou equivalente.

Conectorização : T-568-A para a RJ-45
Número de contatos : 8 para RJ-45
Tensão de isolação do dielétrico : 1000 VAC RMS 60 Hz
Tensão Admissível : 150 VAC 1,5A
Durabilidade : 750 ciclos
Resistência de contato : < 20 μ OHMS
Material dos contatos : Bronze fosforoso
Revestimento dos contatos : ouro 30 μ polegadas (mínimo)
Temperatura de operação : -40ºC a +70ºC
Material de revestimento interno : PVC - 94V-0

6.3.2. Ligações de Rede

Uma vez instalada a infraestrutura de Cabeamento Estruturado, fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede de computadores e telefonia. Como um exemplo da forma de instalação, sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos provenientes do PABX sejam ligados na parte traseira do bloco 110. Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores.

Todos os segmentos do cabeamento horizontal deverão ser identificados, ou seja, deverá ser identificado a extremidade de cada cabo que deverá interligar os patch panel aos pontos de consolidação, quando houverem, ou direto às tomadas nas áreas de trabalho, bem como, as extremidades dos cabos que interligarão as tomadas RJ-45 fêmeas aos PCs. Para identificação de todos os segmentos do cabeamento horizontal (patch cords, cabos UTP patch panels), deverá ser utilizadas etiquetas em vinil branco, impressão gerada por impressora portátil de termo-transferência com opção de comunicação com computador por porta USB, importação de dados de banco de dados ou planilha. Cartucho de etiquetas com auto reconhecimento da impressora, informando saldo de etiquetas restantes no cartucho.

Todos os pontos lógicos, deverão ser identificados na parte frontal dos patch panels, bem como, no porta etiqueta da caixa sobrepor responsável pela fixação das tomadas RJ-45 fêmeas, utilizando o mesmo princípio da identificação do cabeamento horizontal.

6.3.3. Conexão com a Internet

Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/ provedoras de Internet. Atualmente, existem disponíveis diversos

tipos de tecnologias de conexão com Internet, como por exemplo, conexão discada, ADSL, ADSL2, cable (a cabo), etc. Deverá ser consultado na região quais tecnologias estão disponíveis e qual melhor se adapta ao local.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e a forma como será feita. O administrador também tem total liberdade para definir como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício.

6.3.4. Segurança de Rede

Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados: Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público.

6.3.5. Opcional: Wireless Access Point

Fica a critério do proprietário a decisão de instalar ou não um ponto de acesso de rede sem fio (Wireless Access Point). O Access Point (AP) deverá ser compatível com o padrão IEEE 802.11g com capacidade de transmissão de, no mínimo, 54MBps.

O alcance do AP geralmente é maior que 15 metros, portanto é necessário que o administrador da rede tome as devidas providências de segurança da rede.

A tecnologia wireless (sem fios) permite a conexão entre diferentes pontos sem a necessidade do uso de cabos - seja ele telefônico, coaxial ou ótico - por meio de equipamentos que usam radiocomunicação (comunicação via ondas de rádio) ou comunicação via infravermelho. Basicamente, esta tecnologia permite que sejam conectados à rede os dispositivos móveis, tais como notebooks e laptops, e computadores que possuem interface de rede sem fio.

Os pontos de instalação dos Access Points estão definidos em projeto e preveem que sejam deixados um RJ-45 em nível alto (próximo ao teto, conforme detalhe do projeto). Mesmo que a opção seja a não instalação do AP, a tomada alta da sala de reuniões deverá ser instalada como previsão de aquisição do dispositivo em algum momento futuro.

6.3.6. Ligações de TV

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET) para os locais que disponham deste serviço.

6.3.7. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 9886: *Cabo telefônico interno CCI - Especificação;*

_ABNT NBR 10488: *Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL - Especificação;*

_ABNT NBR 10501: *Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;*

_ABNT NBR 11789: *Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolação extrudada de polietileno termoplástico - Especificação;*

_ABNT NBR 12132: *Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método de ensaio;*

_ABNT NBR 14088: *Telecomunicação - Bloco terminal de rede interna - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14423: *Cabos telefônicos - Terminal de acesso de rede (TAR) - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14424: *Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;*

_ABNT NBR 14306: *Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto;*

_ABNT NBR 14373: *Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;*

_ABNT NBR 14565: *Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;*

_ABNT NBR 14662: *Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 - Requisitos gerais para telecomunicações;*

_ABNT NBR 14691: *Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões;*

_ABNT NBR 14770: *Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações;*

_ABNT NBR 14702: *Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;*

_ABNT NBR 15142: *Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais em tecnologia xDSL;*

_ABNT NBR 15155-1: *Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;*

_ABNT NBR 15204: *Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação de potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;*

_ABNT NBR 15214: *Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;*

_ABNT NBR 15715: *Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos;*

_TB-47: *Vocábulo de termos de telecomunicações.*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 114 Assinatura

6.4. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE EXAUSTÂO

O projeto de exaustão por ventilação mecânica para as instalações da área de serviço justifica-se pela necessidade de atendimento às condições de purificação e renovação do ar, por se tratarem de ambientes de descarga de gases nocivos, provenientes da queima do GLP, e partículas de resíduos alimentares.

A alternativa tecnológica para a exaustão de ar adotada foi a de exaustão dutada, impulsionada por ventilação mecânica de exaustores axiais. Esta solução se faz necessária na cozinha.

Na cozinha o ponto de maior emissão de resíduos se localiza sobre os fogões. Deverão ser alocados captadores de exaustão tipo coifa de ilha, centralizados com relação ao fogão, respeitando as dimensões de equipamentos e instalações indicados no projeto.

O acionamento dos exaustores comandado por interruptor simples foi descriminado no projeto de instalações elétricas. Respeitar as observações para a saída do ar no duto, que constam no projeto e as normas de instalação de tubulações e dutos industriais de fluxo.

Referências: **TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02**

6.4.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Coifas

O início do sistema é composto pela coifa ou captor, que fica instalado acima e abrangendo toda a área dos equipamentos de fritura e cozimento dos alimentos.

As coifas serão construídas em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 0,94mm de espessura. Conterá filtro metálico removível para retenção de gordura.

A construção da coifa deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis.

Todo o perímetro das coifas e as partes inferiores dos suportes dos filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material da coifa.

As distância vertical entre o equipamento de cocção e a borda inferior dos filtros deve ser superior a 0,75m, já a altura entre a borda inferior da coifa e a superfície de cocção não deverá ultrapassar a 1,20m.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

Rede de dutos

Os dutos são utilizados para conduzir os gases e vapores, e serão confeccionados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,09mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.

A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.

Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos.

Deverá ser instalado um *damper* corta-fogo com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de exaustão.

Ventiladores

Os ventiladores devem atender aos requisitos operacionais do sistema de ventilação na condição real da instalação.

As conexões dos ventiladores aos dutos de aspiração e descarga devem ser flangeadas e aparafusadas com o uso de elementos flexíveis. O material da conexão flexível deve ser incombustível e estanque a líquidos na superfície interna e com características mecânicas próprias para operar em equipamento dinâmico. Suas emendas longitudinais, além de estanques, devem ser transpassadas de no mínimo 75 mm. O material empregado deve propiciar no mínimo uma resistência ao fogo de 1 h.

O conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam a absorção e o isolamento da vibração para a estrutura de apoio em níveis que não comprometam a integridade da estrutura e que não causem incômodo a terceiros.

Ventiladores com carcaça tubular e fluxo axial devem ser de acionamento indireto, com o motor e toda a instalação elétrica fora do fluxo de ar de exaustão. Os elementos de transmissão devem estar enclausurados e protegidos contra infiltração de gordura.

A carcaça do ventilador deve ser de construção soldada em chapa de aço inoxidável com no mínimo 1,09 mm de espessura. Os ventiladores devem ser dotados de dreno e porta de inspeção.

O compartimento onde for instalado o ventilador deve ser facilmente acessível e ter dimensões suficientes para permitir os serviços de manutenção, limpeza e eventual remoção, incluindo plataforma nivelada para execução dos serviços.

Todos os ventiladores instalados em paredes internas ou externas devem ser facilmente acessados com a utilização de uma escada de no máximo 2,0 m de altura, ou possuir uma plataforma de trabalho sob o ventilador ao qual se possa ter acesso com a utilização de uma escada de no máximo 6 m.

Toda instalação elétrica deve atender à NBR 5410, sendo que os motores elétricos devem ser do tipo totalmente fechados com ventilação externa (TFVE) e com grau de proteção mínimo IP 54 e classe B ou F de isolamento elétrico.

O ventilador será instalado no final da rede de dutos com a finalidade de diminuir o número de conexões pressurizadas, exceto nos casos dos ventiladores incorporados aos despoluidores atmosféricos ou extratores de gordura.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 116 Assinatura

6.4.2. Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 14518: *Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais.*

Normas Internacionais:

Normas ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers): ASHRAE Standard 62/1989 - Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality).

6.5. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

Referências: **TIPO2-EDA-PLD-GER0-01-03_R02**

6.5.1. Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Captores Tipo Franklin

Serão de aço inoxidável com base em latão com as seguintes características:
- Altura: 300 ou 350mm;
- Número de pontas: 4 (quatro);
- Número de descidas:2 (duas).

Terminais Aéreos

Serão de aço galvanizado com as seguintes características:
- Altura: 600mm;
- Diâmetro: 10mm (3/8");
- Fixação: horizontal, vertical, rosca mecânica ou rosca soberba.

Mastros

Serão de aço galvanizado do tipo simples.
- Altura: 300 mm;
- Diâmetro: 50mm (2").

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assin.

Gaiola de Faraday

Consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação, de acordo como nível de proteção conforme NBR. Essa malha percorrerá toda a periferia da cobertura, bem como as periferias da casa de máquinas, caixa da escada e do reservatório superior.

Disposições construtivas

Toda a instalação de para-raios será constituída de captores de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação dos captores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

6.5.2. Materiais e Processo Executivo

_ABNT NBR 5419: *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*

_ABNT NBR 13571: *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil – CREA 98087/D – PR
Matrícula: 350888

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

7. ANEXOS

7.1. TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco A			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Úteis (m²)**
01	Hall	4,30 x 6,40 x 3,00	29,10
01	Circulação Interna	-	63,63
01	Administração	6,00 x 3,20 x 2,70	19,20
01	Sala dos Professores/ reuniões	6,00 x 2,70 x 2,70	16,20
02	Sanitários adultos acessíveis (feminino e masculino)	1,80 x 1,60 x 2,70	2,88 (x 2)
01	Circulação	2,09 x 1,75 x 2,70	3,66
	Total Área Administrativa		**121,35**
01	Fraldário	4,80 x 2,60 x 2,70	12,35
01	Depósito	1,30 x 2,60 x 2,70	3,38
01	Amamentação	2,40 x 3,00 x 2,70	7,50
01	Salas de atividades - Creche 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
01	Solário	-	26,93
	Total Área Pedagógica		**85,86**
01	Higienização	1,80 x 2,50 x 3,00	4,49
01	Lactário	3,00 x 2,50 x 2,70	7,50
01	Circulação	-	3,72
01	Copa Funcionários	-	11,15
01	Lavanderia	2,95 x 2,50 x 2,70	7,36
01	Rouparia	1,95 x 2,10 x 2,70	4,10
02	Vestiários Feminino e Masculino	1,95 x 1,80 x 2,70	3,51 (x 2)
01	Cozinha	-	35,19
01	Despensa	3,35 x 1,80 x 3,00	6,03
01	Varanda de Serviço / D.M.L.	-	27,66
	Total Área de Serviços		**114,22**
	TOTAL BLOCO A		**321,43**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

Bloco B			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (CxLxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Sala de Atividades - Creche 2	6,00 x 5,95 x 3,00	35,63
01	Sanitário Infantil 1	6,25 x 2,60 x 3,00	16,02
01	Sanitário PCD infantil	2,50 x 3,00 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Creche 3	-	35,51
01	Sala Multiuso	6,00 x 6,40 x 3,00	38,40
02	Solário	-	26,93 (x2)
01	Circulação	-	75,35
01	S.I./ Telefonia / Elétrica	-	0,85
01	Almoxarifado	3,00 x 2,50 x 3,00	7,50
01	Sala de Atividades - Pré-escola 2	-	35,58
02	Sanitário Infantil 2	-	16,02
01	Sala de Atividades - Pré-escola 1	6,00 x 5,95 x 3,00	35,70
	TOTAL BLOCO B		**357,92**

Demais Espaços			
Quantidade	**Ambientes**	**Dimensões Internas (LxPxH)**	**Áreas Uteis (m²)**
01	Pátio Coberto/Refeitório	-	85,86
01	Parquinho - playground externo	-	60,18
01	Castelo D'Água	Ø1,43 x 9,60	1,60
	Total Demais Espaços		**147,64**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

7.2. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Bloco A	
Sanitários Adultos Acessíveis Feminino e Masculino	
02	Bacia sanitária convencional, DECA ou equivalente com acessórios.
02	Papeleira de sobrepor interfolhado.
02	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
02	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.
Higienização e Lactário	
01	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
02	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA ou equivalente.
Fraldários	
02	Bacia convencional Studio Kids, DECA ou equivalente com acessórios.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Lavatório pequeno, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA ou equivalente
04	Torneira elétrica com mangueira plástica Fortti Maxi, LORENZETTI, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

04	Banheira plástica rígida, 77x45x20cm de embutir, Burigotto ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
08	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Amamentação

01	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, DECA, ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Lavanderia

02	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Vestiários feminino e masculino

02	Bacia sanitária convencional, DECA, ou equivalente com acessórios.
02	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x80cm.
02	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Válvula de descarga com duplo acionamento.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente
02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

Cozinha

05	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm.
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
02	Torneira elétrica, LORENZETTI ou equivalente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 122 Assinatura

01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
01	Lavatório pequeno cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Varanda de Serviço/ D.M.L.

03	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.
01	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm.
01	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.

Solários

01	Tanque de louça 40l, cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
01	Torneira de parede de uso geral para tanque ou jardim.

Bloco B

Sanitário PCD infantil

01	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
01	Válvula de descarga com acionamento por alavanca.
01	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Papeleira de sobrepor interfolhado.
01	Lavatório de canto suspenso, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
02	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
03	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
01	Cadeira articulada para banho conforto, DECA, ou equivalente.
01	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
01	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
01	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
01	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 50x90cm.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

Sanitário Infantil 1	
03	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
03	Válvula de descarga com duplo acionamento.
03	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
01	Barra de apoio, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
03	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
03	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
04	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.
Solários	
04	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm.
08	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, DECA, ou equivalente.
Sanitário Infantil 2	
04	Bacia convencional Studio Kids, DECA, ou equivalente com acessórios.
04	Válvula de descarga com duplo acionamento.
04	Ducha higiênica com registro e derivação, DECA, ou equivalente.
01	Barra de apoio nos chuveiros, aço inox polido.
01	Barra de apoio, linha conforto, aço inox polido, DECA ou equivalente.
04	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
04	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA, ou equivalente.
02	Chuveiro com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente.
02	Acabamento para registro pequeno, DECA ou equivalente.
04	Papeleira metálica, DECA ou equivalente.
02	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
02	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

03	Cabide metálico, Deca ou equivalente.
04	Espelho cristal 4mm sem moldura, dimensões 40x50cm.

Demais Áreas	
Pátio Coberto / Refeitório	
02	Cuba de embutir oval cor branco gelo, DECA, ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, DECA,ou equivalente.
01	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente.
01	Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente.
Áreas externas / jardim / Circulação	
04	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira, DECA, ou equivalente.

7.3. TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	06	0,70x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Sanitários infantis / Vestiários
PM 2	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com veneziana, em madeira.	Despensa/Almoxarifado/Rouparia/Lavanderia
PM 3	06	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa e barra metálica.	Sanitários PCD Infantis/ Sanitários PCD adultos/ Administração/ Sala Professores/ Amamentação
PM 4	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com chapa metálica.	Lactário / Copa / Cozinha
PM 5	05	0,82x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro, chapa e barra metálica.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PM 6	04	0,60x 1,00	01 folha, de abrir, lisa, em madeira, com revestimento em laminando melamínico.	Sanitários Infantis

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

PORTAS DE VIDRO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PV 1	01	1,75 x 2,30	02 folhas, de abrir, em vidro temperado.	Hall

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	1,00 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com vidro e veneziana.	Cozinha
PA2	01	0,80 x 2,10	01 folha, de abrir, em alumínio, com veneziana.	Copa dos funcionários
PA3	01	1,60 x 2,10	02 folhas, de abrir, com veneziana.	S.I./ Telefone / Elétrica
PA4	07	4,50 x 2,10 + 0,55	04 folhas, de correr com vidro temperado e bandeira superior fixa.	Salas de atividades: Creches 1, 2, 3/ Pré- escola 1 e 2
PA5	01	1,20 x 1,70	02 folhas de abrir, com veneziana.	Depósito de gás

PORTÕES METÁLICOS				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PO 1	02	1,50 x 2,10	02 folhas, de correr.	Acesso principal
PO 2	02	1,00 x 2,00	02 folhas, de abrir.	Pátio de serviço
PO 3	01	3,20 X 2,00	02 folhas, de abrir.	Acesso de serviço
PF 1	01	1,00 + 0,35 X 2,10	01 folha de abrir com chapa metálica.	Varanda de serviço
PF 2	02	1,00 + 0,35 X 0,90	01 folha de abrir com chapa metálica.	Solários

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 126 Assinatura

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,70 x 1,25	guilhotina	Lactário
JA 2	01	1,10 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 3	01	1,40 x 1,15	fixa	Amamentação
JA 4	01	1,40 x 1,95	guilhotina	Cozinha
JA 5	01	2,00 x 1,08/ 1,28	fixa	Administração
JA 6	01	2,10 x 0,50	maxim-ar	Depósito
JA 7	08	2,10 x 0,75	maxim-ar	Sanitários Infantis, Fraldários, Copa funcionários, Lavanderia, Despensa, Cozinha
JA 8	04	2,10 x 1,00	maxim-ar	Amamentação, Sanitário PCD Infantil, Almoxarifado e Lactário
JA 9	02	2,10 x 1,50	maxim-ar	Administração / Sala dos Professores
JA 10	02	0,70 x 0,75	maxim-ar	Sanitários PCD feminino e masculino
JA 11	05	1,40 x 0,75	maxim-ar	Cozinha, Vestiários feminino e masculino, Rouparia
JA 12	02	4,20 x 0,50	maxim-ar	Creche 3/ Pré-escola 2
JA 13	03	5,60 x 1,00	maxim-ar	Creches 1, 2/ Pré-escola 1
JA 14	02	1,60 x 0,85	fixa	Sanitário Infantil 1

7.4. LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
TIPO2-ARQ-MED-01_R02	Memorial Descritivo de Arquitetura
TIPO2-PLN-AT-S127-_R02	Planilha Orçamentária sapatas 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-B127_R02	Planilha Orçamentária blocos 127V-220V
TIPO2-PLN-AT-S220_R02	Planilha Orçamentária sapatas 220 V
TIPO2-PLN-AT-B220_R02	Planilha Orçamentária blocos 220 V

PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 35 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ARQ-IMP-GER0-01_R02	Implantação	1:75
TIPO2-ARQ-PLB-GER0-02_R02	Planta Baixa	1:75

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assin.

TIPO2-ARQ-LYT-GER0-03_R02	Planta Baixa Layout - Mobiliário	1:75
TIPO2-ARQ-LYT-GER0-04_R02	Planta Baixa Layout - Equipamento	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-05_R02	Cortes AA, BB e CC	1:75
TIPO2-ARQ-CRT-GER0-06_R02	Cortes DD e EE e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-07_R02	Fachadas 01 e 02	indicada
TIPO2-ARQ-FCH-GER0-08_R02	Fachadas 03, 04, 05, 06 e Detalhes	indicada
TIPO2-ARQ-PGP-GER0-09_R02	Paginação de Piso	1:75
TIPO2-ARQ-FOR-GER0-10_R02	Planta de Forro	indicada
TIPO2-ARQ-COB-GER0-11_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-12_R02	Esquadrias - Detalhamento - Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-13_R02	Esquadrias - Detalhamento - Portas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-14_R02	Esquadrias - Detalhamento - Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-ESQ-GER0-15_R02	Esquadrias - Detalhamento - Janelas	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-GER0-16_R02	Detalhamento - Mastros para bandeiras e Rampa	indicada
TIPO2-ARQ-PLE-PRT0-17_R02	Portão e Muros - Planta e Elevação	indicada
TIPO2-ARQ-PCD-RFR0-18_R02	Complemento para Regiões Frias	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-19_R02	Ampliação Bloco A - Fraldário	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-20_R02	Ampliação Bloco A - Lactário e Sanitários PCD	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-21_R02	Ampliação Bloco A - Lava mãos e Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-22_R02	Ampliação Bloco A - Creche 1 e Amamentação	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-23_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-24_R02	Ampliação Bloco A - Cozinha	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-25_R02	Ampliação Bloco A - Despensa e Vestiários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCA-26_R02	Ampliação Bloco A - Lavanderia e Rouparia	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-27_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário Infantil 1	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-28_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário Infantil 2	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-29_R02	Ampliação Bloco B - Sanitário PCD Infantil e Almoxarifado	indicada
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-30_R02	Ampliação Bloco B - Solários	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-31_R02	Ampliação Bloco B - Creche 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-32_R02	Ampliação Bloco B - Creche 3	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-33_R02	Ampliação Bloco B - Pré-escola 1	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-34_R02	Ampliação Bloco B - Pré-escola 2	1:25
TIPO2-ARQ-AMP-BLCB-35_R02	Ampliação Bloco B - Sala Multiuso	1:25

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 125 Assinatura

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 27 pranchas

Estrutura de Concreto – 17 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SFN-PLB-GER0-01_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas - Locação de obra e planta de cargas	indicada
TIPO2-SFN-PLD-GER0-02_R02	Fundação Indireta - Opção 1: Blocos sobre estacas - Detalhamento dos blocos	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-03_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas - Locação de obra e planta de cargas	1:75
TIPO2-SFS-PLD-GER0-04_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas - Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SFS-PLD-GER0-05_R02	Fundação Direta - Opção 2: Fundação sapatas - Detalhamento das sapatas	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N000-06_R02	Planta de formas - Nível 000	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N000-07_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-08_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N000-09_R02	Vigas nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCP-PLD-N000-10_R02	Pilares nível 000 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCF-PLB-N310-11_R02	Planta de formas - Nível 310	1:75
TIPO2-SCV-PLD-N310-12_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-13_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	indicada
TIPO2-SCV-PLD-N310-14_R02	Vigas nível 310 - Forma e armação	Indicada
TIPO2-SFN-PLD-RES0-15_R02	Reservatório - Detalhamento da fundação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02	Muro frontal - Forma e armação	Indicada
TIPO2-SCO-PLD-GAS0-17_R02	Abrigo de gás - Forma e armação	Indicada

Estrutura Metálica – 10 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-SMT-COB-GER0-01_R02	Estrutura da cobertura - locação das bases	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCA-02_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco A	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCB-03_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco B	1:75
TIPO2-SMT-PLE-BLCC-04_R02	Estrutura de cobertura, forro e elevações - Bloco C - Pátio coberto	indicada
TIPO2-SMT-PLE-GER0-05_R02	Planta da cobertura - Calhas - Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75
TIPO2-SMT-AMP-GER0-06_R02	Ampliações das tesouras	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-07_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-DET-GER0-08_R02	Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-SMT-COB-GER0-09_R02	Planta de telhas e elevações - Bloco A, Bloco B e Bloco C	1:75

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Indicada

TIPO2-SMT-DET-GER0-10_R02 Detalhes Construtivos

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 21 pranchas

Instalação de Água Fria – 9 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAG-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede - Planta Baixa	1:75
TIPO2-HAG-PLB-GER0-02_R02	Indicação dos Detalhes Isométricos	1:75
TIPO2-HAG-PLD-GER0-03_R02	Indicação dos Detalhes Cortes e Detalhes Isométricos H1 a H6	1:75
TIPO2-HAG-MOD-GER0-04_R02	Detalhes Isométricos - H7 ao H23	1:25
TIPO2-HAG-MOD-GER0-05_R02	Detalhes Isométricos - H24 ao H35	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-06_R02	Detalhes Cortes - C1 ao C23	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-07_R02	Detalhes Cortes - C24 ao C31	1:25
TIPO2-HAG-DET-GER0-08_R02	Detalhe Reservatório	indicada

Instalação de Águas Pluviais – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HAP-PLB-GER0-01_R02	Pontos de coleta e transposição - Cobertura	1:75
TIPO2-HAP-DET-GER0-02_R02	Detalhes - S1 ao S7	1:25
TIPO2-HAP-PLB-GER0-03_R02	Lançamento da Rede - Planta do Térreo	1:75

Instalação de Esgoto Sanitário – 5 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HEG-PLB-GER0-01_R02	Planta de lançamento da rede	1:75
TIPO2-HEG-PLB-GER0-02_R02	Planta de indicação de detalhes	1:75
TIPO2-HEG-DET-GER0-03_R02	Detalhes - S1 ao S7	1:25
TIPO2-HEG-DET-GER0-04_R02	Detalhes - S8 ao S10	1:25
TIPO2-HEG-PLD-GER0-05_R02	Detalhes e pontos de ventilação - S11 ao S13	indicada

Instalação de Gás Combustível - 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HGC-PLD-GER0-01_R02	Abrido do Gás - Plantas e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-HIN-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da Rede de Hidrantes - Planta Baixa do térreo	1:100
TIPO2-HIN-PLD-GER0-02_R02	Detalhes Isométricos e Detalhes Construtivos	indicada
TIPO2-HIN-PLD-GER0-03_R02	Sinalização e Iluminação de Emergência	indicada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 10 pranchas

Instalações Elétricas – 127V-220V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-127V-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 127V-220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-127V-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes - 127V-220V	indicada

Instalações Elétricas – 220 V – 2 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ELE-PLB-GER0-01-220V_R02	Planta de distribuição da rede elétrica - 220V	1:75
TIPO2-ELE-DIG-GER0-02-220V_R02	Quadro de Cargas e Detalhes - 220V	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – 3 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EDA-PLB-GER0-01_R02	Planta Baixa do Térreo	1:75
TIPO2-EDA-COB-GER0-02_R02	Planta de Cobertura	1:75
TIPO2-EDA-DET-GER0-03_R02	Detalhes Construtivos	indicada

Instalações de Climatização – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECL-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede de dreno de ar condicionado	1:75

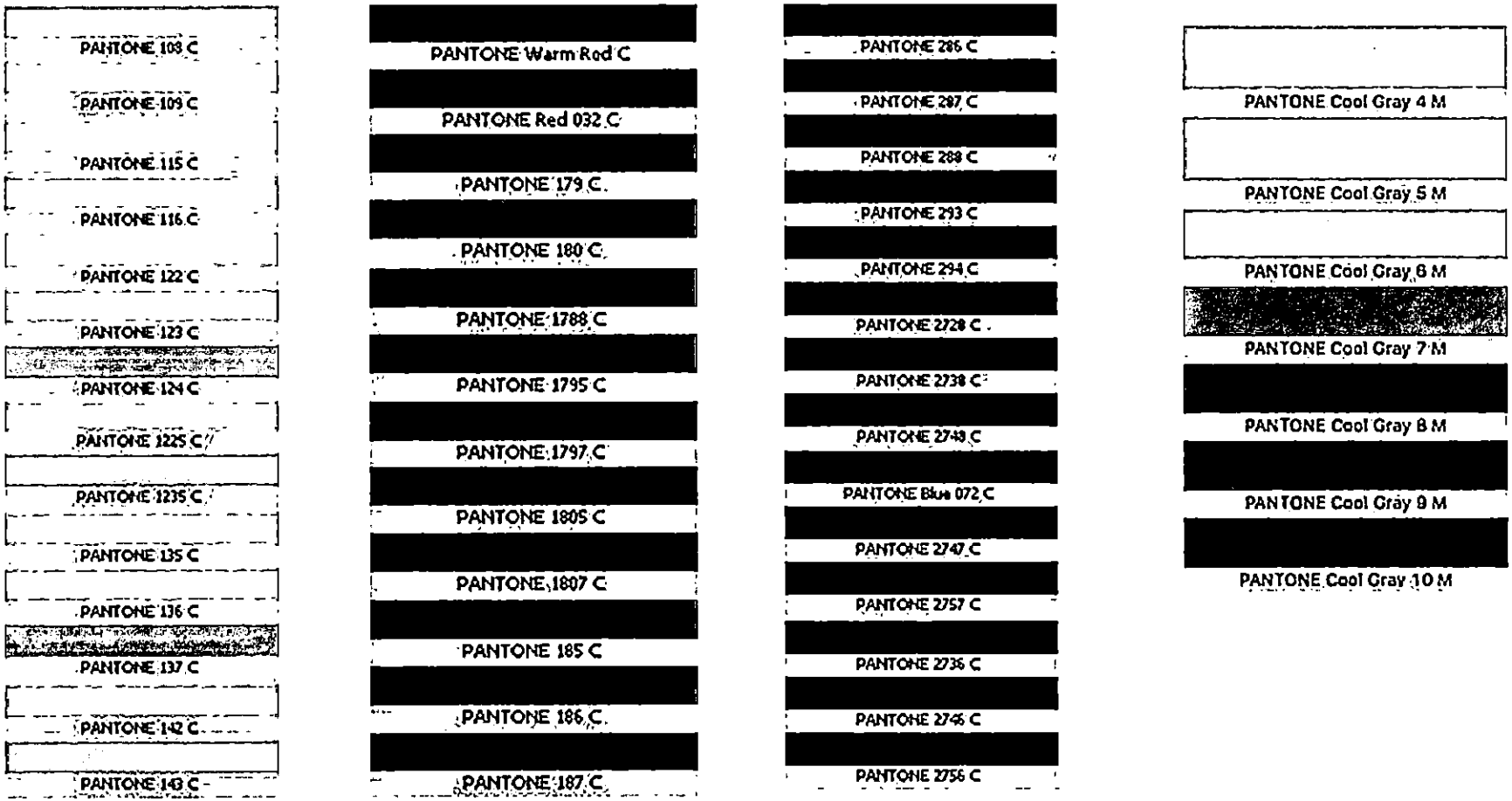
Instalação de Cabeamento Estruturado – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-ECE-PLB-GER0-01_R02	Lançamento da rede lógica	1:75

Sistema de Exaustão – 1 prancha

Nome do arquivo	Título	Escala
TIPO2-EEX-PLC-SER0-01_R02	Planta Baixa e Detalhes - Cozinha	indicada

7.5. LISTAGEM DE DOCUMENTOS



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº
118

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA, 1.453 ESQ RUA GOIÂNIA, 277.		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA: **PROJETO - IMPLANTAÇÃO**
COBERTURA
SITUAÇÃO

ARQ- 01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: ASSINATURA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:
PLANTA BAIXA

ARQ - 02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA: CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO: RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA

INSC. IMOB.:

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA: **ARQ- 03**

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) **3627-8500**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300
ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:
FACHADAS 01 E 02

ARQ- 05

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 Processo nº
24/08/2021 Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) **3627-8500**

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1360
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA, 1.453 ESQ RUA GOIÂNIA, 277.		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA: **PROJETO - IMPLANTAÇÃO COBERTURA**

ARQ- 01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:
PLANTA BAIXA

APO - 02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

CMEI SANTA MARIA

O: UA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:

O: ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ETO:

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

RODAPI
DE SOBI

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 141
Assinatura

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 Processo nº
24/08/2021 Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) 3627-8500

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300
ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

FICHA:
ARQ- 04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
142
Folha nº
Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) **3627-8500**

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA

INSC. IMOB.:

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

PRANCHA:
FACHADAS 01 E 02

APO - 05

PREF. FAZENDA RIO GR... 193 Folha nº ... Assinatura

1. COTAS PREVALECEM SOBRE A ESCALA DO DESENHO;
2. ÁREAS INDICADAS NOS AMBIENTES SÃO REFERENTES A ÁREA ÚTIL (DE PISO);
3. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NA OBRA;
4. EM CASO DE ALTERAÇÕES, DÚVIDAS, OU REPETIÇÃO DO PROJETO CONSULTAR O AUTOR E SUA ANUÊNCIA;
5. NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, RESPEITAR-SE-ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO.
6. O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA É RESPONSÁVEL CIVIL E PENALMENTE POR ALTERAÇÕES DO PROJETO SEM COMUNICAÇÃO FORMAL AO AUTOR DO PROJETO;
7. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE; A DESCRIÇÃO E MARCAS ADOTADAS NESTE PROJETO SÃO REFERENCIAIS, PODENDO-SE INSTALAR E APLICAR PRODUTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

44255/2021 — Processo nº
24/08/2021 — Data

Lanes Randal Prates Marques
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 5741/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE :: PARANÁ

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RUA JACARANDÁ, 300: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP: 83.833.090
(41) **3627-8500**

OBRA:
CMEI SANTA MARIA

ENDEREÇO:	INSC. IMOB.:	MATRÍCULA:
RUA CURITIBA ESQ RUA GOIÂNIA		

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ - 95.422.986/00001-02
RUA JACARANDÁ, 300
ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO:
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/09/2021 a 09/09/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 244/2021 Data: 09/09/2021							
Material: 18190247 - Construção de Centro Municipal de Educação Infantial (CMEI) Unid.: SV							
1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		1,000	2.267.027,9900	2.267.027,99	Sim	***
				Total da Coleta:	2.267.027,99		

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 194

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 195

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
145
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº 45292/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(x)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Abertura de Licitação na Modalidade Tomada de preço para contratação de Empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Santa Maria, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 2.267.027,99 (Dois milhões duzentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação/fatura e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso	Secretária
827	04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.51	1104	Livres	SME
840	16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1103	Livres	SME
841	16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1104	Livres	SME
1039	16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.51	1103	Livres	SME
1051	16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.51	1102	Federal	SME

5) RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão recursos orçamentário.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 09/09/2021

Daniel Ribeiro Nardoto
Compras e Licitações
Matrícula 358.099

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

Protocolo nº: 45292/2021
Memorando nº: 0925/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por se tratar de contratação de Empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantial (CMEI) no bairro Santa Maria, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 612/2021

Processo nº 45292/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, abrir processo licitatório para a contratação de empresa para construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – no bairro Santa Maria.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico, e ele foi assinado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, pelo Prefeito Municipal e também pelo Engenheiro Civil Fiscal da Obra. Não foram objeto de análise os critérios de ordem técnica, eis que fogem da alçada jurídica.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade tomada de preços, desde que seja sendo obedecido o disposto no § 5º do art. 23 da Lei 8.666/93: "*§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*" Observado tal requisito, inexiste óbice ao prosseguimento do processo pela modalidade de tomada de preços.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

Protocolo nº: 45292/2021
Ofício nº: 0925/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

A Administração

A Diretora de compras para análise após encaminhar ao prefeito para autorização.

Fazenda Rio Grande, 14 de Setembro de 2021.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

Protocolo nº 45292/2021

Em, 14 de setembro de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Construção Centro Municipal de Educação infantil – CMEI, Bairro Santa Maria.

Valor: R$ 2.267.027,99 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. xxx/2021 – Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço – Global

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às xxh00min do dia xx de xxx de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando a **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 115/2021 de 22 de junho de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.**

1.2 O valor total do procedimento é de **R$ 2.267.027,99 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil, e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**

2 – DO PROJETO BÁSICO

2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido junto à Divisão de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação, a partir do dia xx de xxxx de 2021.

2.2. O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site.

2.3. Em complemento ao Projeto Básico está o Anexo I do edital ou planilha de valores máximos, pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado acima do valor previsto resultará na desclassificação da Proposta de Preços.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo interpor o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

3.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Concorrência Pública 004/2021".

3.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

3.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios)**, perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência Pública, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. As empresas que desejarem acompanhar as sessões da presente licitação deverão apresentar credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.3. A proponente que não for credenciar representante deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para a Comissão Permanente de Licitações, situado na Sede da Prefeitura, até as **XXh50min do dia XX de xxx de 2021**.

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.4.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

4.8.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DATA: xx/xx/2021 **E-mail:**

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS DATA: xx/xx/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

E-mail:

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

6.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq 1{,}00$$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe à Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 6.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente licitação, discriminadas abaixo:

d.1) A Parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação é:

- Execução de X00,00 m³ e/ou x.x00,00 Toneladas de Revestimento em Concreto Betuminoso Pre-Misturado Usinado a Quente (Faixa C);

d.2) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

d.3) Para atendimento da exigência do item "d", a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um dos atestado (s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo XI):

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3627-8519 e ocorrerá entre os dias xx de xxxx à xx de xxx de 2021, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo X do edital.

g) Apresentar relação explicita e declaração formal de disponibilidade, sob penas de Lei, de que dispõe de máquinas e equipamentos mínimos, indispensáveis à realização dos serviços, conforme relacionado a seguir:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

g.1) A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

h) Apresentar relação explicita e declaração formal, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, equipe técnica contendo no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Topógrafo e/ou técnico em agrimensura;
- Mestre de Obras;

h.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "d" deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

h.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

• As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em 01 (uma) via, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária" constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

7.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

7.09. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

8.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

8.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

8.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

8.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

8.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

8.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1) e as propostas de preço (envelope n° 2) deverão ser entregues, simultaneamente, junto a Comissão Permanente de Licitações, até as **xxh00min** do dia xx **de xxx de 2021.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo "menor preço", bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

10.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

11.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

11.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 168
Assinatura

11.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal de Educação, ao parecer da Procuradoria Geral do Município e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

11.10. Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

12.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

12.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Concorrência Pública xx/2021".

12.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

12.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **13.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

13.9.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.9.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

13.10. A contratada deverá executar as obras de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

13.11. Após a assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

13.11.1. O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

13.12 Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

13.13. Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada no máximo até o décimo dia após a assinatura do contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para eventual adequação / validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

13.13.1. A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

13.13.2. O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

13.13.3. Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13.14. Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

13.15. Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

13.16. A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e sem ônus algum para esta Secretaria.

a) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Projeto Básico presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 172
Assinatura

15.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

15.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTAMENTE COM OS DADOS DA EMPRESA E INDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A QUE SE REFERE, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

15.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Obras, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal Obras;

17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

17.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a **contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

18.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

18.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

18.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Obras e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato,anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

18.25. Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficarão a cargo do Engenheiro Civil xxxx, CREA – PR xxx/D e xxx, CREA - PR xxxx/D, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

19.4. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo da servidora xxxx, matrícula xxxx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

20.2. O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Púiblicas e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

20.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

20.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

20.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

20.7. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 20.2, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20.8. Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Funcional	Fonte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Obras, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

22.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

22.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

> **22.3.1.** Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

22.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

> **22.5.1.** Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

22.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

22.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.8. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 182
Assinatura

descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Placa da Obra
Anexo III - Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XI – Declaração de que manterá Profissional que atuará como responsável técnico;
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipamentos e Ferramentas
Anexo XIII - Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande/PR, xx de xxxx de 2021.

xxxxxxxx
Comissão Permanente de Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

A ser disponibilizado em mídia gravável aos licitantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) **A** empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, e sem ônus algum para esta Secretaria.

   - 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 180
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Pública nº. **0xx/2021**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S^as. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**"

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2021.

_____

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. **0xx/2021**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Contratação de empresa para xxxxxxx.**

O percentual de desconto linear oferecido para todos os itens será de __,__% (_____ por cento)
AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO" PARA CADA UMA DAS RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS.

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de ___ de 2021.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 0xx/2021

Objeto: Contratação de empresa para xxxx.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 0xx/2021**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:
Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de xxxxx.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 0x/2021

Objeto: Contratação de empresa para xxxxx.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 0xx/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana xxxx.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe de Equipamentos e Ferramentas mínimas, indispensáveis à realização dos serviços, na qual constem, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora 140 HP
- Carregadeira frontal de pneus 170 HP
- Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
- Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
- Rolo tandem liso 6-8 t
- Rolo pneus autopropelido 20 t
- Retroescavadeira 62 HP
- Escavadeira Hidráulica
- Caminhão tanque 10.000 l
- Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
- Caminhão basculante 10,0 m3
- Tanque depósito de asfalto a frio 20.000 l
- Tanque depósito de asfalto maçarico 20.000 l
- Usina solos brita graduada 350 t/h
- Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
- Vibro acabadora esteiras 98 t/h
- Vassoura mecânica rebocável 11
- Distribuidor de agregados – rebocável

A comprovação de disponibilidade dos equipamentos deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 0x/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana xxxxx.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

- Engenheiro Responsável técnico;
- Engenheiro Preposto
- Topógrafo e/ou técnico em agrimensura;
- Mestre de Obras;

a) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que a presente declaração (Arquiteto/Engenheiro Civil) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas_____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. xxx/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa xxxxx, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 0xx/2021.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde de que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

Parágrafo Terceiro: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido no § 1° desta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até xx (xxx) meses, sendo que a vigência do Contrato será de xx (xxx) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e fiscal
da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

PM FAZENDA RIO GRANDE
201
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Sétimo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Oitavo: Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Parágrafo Nono: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

Parágrafo Décimo: O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

Parágrafo Décimo Segundo: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

Parágrafo Décimo Terceiro: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

Parágrafo Décimo Quarto: A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e sem ônus algum para esta Secretaria.

d) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

e) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

f) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Décimo Quinto: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnic – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob nº_____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo_____, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Décimo Sexto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Sétimo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Oitavo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s),

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 0xx/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;
c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;
d) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final;
e) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;
f) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;
g) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;
h) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);
i) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;
j) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;
k) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
l) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;
m) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 205
Assinatura

eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

n) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;

p) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;

q) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

r) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

s) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, Parágrafo Oitavo do presente Contrato;

t) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

u) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;

v) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

w) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

x) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

y) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

z) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

aa) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

bb) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

cc) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

dd) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

ee) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

ff) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

gg) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Projeto Básico ficará a cargo do Engenheiro Civil xxxx, CREA-PR xxxx/D, e xxxx, CREA-PR xxxx/D, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 208
Assinatura

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização e gestão do Contrato ficarão a cargo da servidora xxxx, matrícula xxxx, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 210
Assinatura

condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 212
Assinatura

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 214
Assinatura

quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 217
Assinatura

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 003/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

Fazenda Rio Grande/PR, ...

Nassib Kassem Hammad	_____
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO
_____	_____
(nome) OAB nº_____	(nome e CPF)
Procurador (a) do Município	Secretário Municipal de Obras

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
219
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 00x/2021
Processo Administrativo nº. 0xx/2021
Protocolo nº xxx/2021

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
220
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0045292/2021

Número do processo: 0045292/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0045292/2021
Local do parecer: 007.004.012 - Assessoria Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/09/2021 10:43:59
Parecer: Remetemos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca da minuta do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2021.

Carlos Henrique Reis dos Santos

Compras e Licitações
221
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 620/2021

Processo nº 45292/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Concorrência Pública sob nº 004/2021 e respectiva Minuta de Contrato, para obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 – Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço – Global

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações do Município da Fazenda Rio Grande torna pública a presente licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, visando a **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.**

Os interessados, que pretenderem obter esclarecimentos sobre o edital, deverão solicitá-lo **por escrito** à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação e serão respondidas até 01 (um) dia útil anterior à licitação.

Os esclarecimentos sobre o edital solicitados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Pedido de Esclarecimento ao edital de Concorrência Pública 004/2021".

A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 115/2021 de 22 de junho de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.

O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

1 – DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.**

1.2 O valor total do procedimento é de **R$ 2.267.027,99 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil, e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

2 – DO PROJETO BÁSICO

2.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido junto à Divisão de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br no Portal da Transparência – Licitação, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

2.2. O Projeto Básico não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site.

2.3. Em complemento ao Projeto Básico está o Anexo I do edital ou planilha de valores máximos, pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado acima do valor previsto resultará na desclassificação da Proposta de Preços.

3 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo interpor o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

3.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Concorrência Pública 004/2021".

3.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

3.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

3.3. Decairá do direito de impugnar **os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios),** perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 224
Assinatura

3.4. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Concorrência Pública, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

4.2. As empresas que desejarem acompanhar as sessões da presente licitação deverão apresentar credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.3. A proponente que não for credenciar representante deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para a Comissão Permanente de Licitações, situado na Sede da Prefeitura, até as **09h00min do dia 21 de outubro de 2021.**

4.4. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de mandato** ou **instrumento particular com firma reconhecida,** com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

4.4.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4.5. Só poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Concorrência, seus anexos e legislação em vigor.

4.6. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.7. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Está impedido de participar da licitação:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 225
Assinatura

4.8.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

4.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da (s) obra (s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.8.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Fazenda Rio Grande;

4.8.4. Consórcio ou coligação de empresas;

4.8.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

4.9. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123, de 14/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5. PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas e documentação deverão ser entregues, em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricada em todas as demais pelo representante legal da proponente. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, escritas com clareza e datilografadas ou digitadas em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

5.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverá ser subscrita com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DATA: 21/10/2021 **E-mail:**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 21/10/2021
E-mail:

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 1):

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, através de busca na internet.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

6.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

6.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 6.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 228
Assinatura

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq 1{,}00$$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 229
Assinatura

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 6.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação.

d.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

e) Declaração de que se vencedora (conforme Anexo XI):

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de Visita Técnica expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7139 e ocorrerá entre os dias 20 de setembro a 20 de outubro de 2021, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Secretaria Municipal responsável, e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo X do edital.

6.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 221
Assinatura

b. Declaração de enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

• As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

6.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 6.1.2, devendo ser observado o contido no item 6.1.2.2.

6.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

6.6.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

6.7. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

6.7.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

6.7.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

6.7.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em 01 (uma) via, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

7.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha de Orçamento" constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

7.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

7.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

7.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

7.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

7.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

7.09. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

7.10. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

8. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA DE PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

8.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

8.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

8.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

8.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

8.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

8.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1) e as propostas de preço (envelope n° 2) deverão ser entregues, simultaneamente, junto a Comissão Permanente de Licitações, até as **09h00min do dia 21 de outubro de 2021.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

9.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa, e os envelopes serão encaminhados, de imediato, à Comissão Permanente de Licitações.

9.3. Não serão aceitas propostas abertas ou por via FAX, E-MAIL ou CORREIO.

9.4. Salvo o disposto no item 9.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes nºs 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666, de 21.06.93.

9.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

9.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

9.6.2. Fica dispensado o credenciamento de que trata o presente item caso a empresa esteja representada por seu responsável legal, o qual deverá comprovar essa qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

9.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

9.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise do envelope 1 – Habilitação, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES N°. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

10.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico, apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo "menor preço", bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

10.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

10.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

10.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

10.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Concorrência e seus anexos serão desclassificadas.

11.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

11.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

11.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

11.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal de Educação, ao parecer da Procuradoria Geral do Município e, após, ao Prefeito Municipal, para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

11.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

11.10. Será declarada vencedora a proponente que após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

12.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

12.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Concorrência Pública 04/2021".

12.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

12.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

12.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
240
Folha nº
Assinatura

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Fazenda Rio Grande e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Fazenda Rio Grande, dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

13.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

13.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

13.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Fazenda Rio Grande tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **13.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Fazenda Rio Grande poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

13.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

13.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 15 do presente edital.

13.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

13.9.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.9.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinada por representante legal da empresa.

13.10. A contratada deverá executar as obras de acordo com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pela Secretaria Municipal Responsável, e especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

13.11. Após a assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

13.11.1. O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

13.12 Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

13.13. Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada no máximo até o décimo dia após a assinatura do contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para eventual adequação / validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

13.13.1. A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

13.13.2. O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

13.13.3. Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

- Cronograma de aquisição dos materiais.

13.14. Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

13.15. Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

13.16. A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de responsável e sem ônus algum para esta Secretaria.

a) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal responsável, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e Projeto Básico presente neste Edital.

14.2. O Contrato, objeto desta Concorrência, terá prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

14.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

14.4. Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

14.5. Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

15.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

15.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 4314-1, Conta Corrente 7633-3. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUNTAMENTE COM OS DADOS DA EMPRESA E INDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO A QUE SE REFERE, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

15.3. No que se refere à validade da garantia, esta deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

16. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

16.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

16.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

16.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal responsável, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 244
Assinatura

ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal responsável;

17. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

17.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

18.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

18.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

18.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

18.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 18.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 245
Assinatura

a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

18.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 18.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

18.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

18.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

18.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

18.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

18.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

18.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência Pública, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 248
Assinatura

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 18.7, alíneas "c" e "d".

18.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

18.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

18.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

18.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

18.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, II; 78 E 79, I; todos da Lei 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato nos seguintes casos:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Educação ou do Fiscal dos serviços, e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato,anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
250
Folha nº
Assinatura

XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

18.25. Os itens 18.23 e 18.24 serão aplicados em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficarão a cargo do Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.097/D**, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

19.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

19.3. O fiscal citado no subitem 19.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

19.4. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, Portaria nº 040/2021, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

20 – DO PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

20.2. O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

20.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

20.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

20.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

20.7. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 20.2, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20.8. Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
252
Folha nº
Assinatura

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem da dotação:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1104
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.51	1103
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.51	1102

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, ou Secretaria Municipal responsável, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 6.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

22.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, ou Secretaria Municipal responsável, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

22.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

> **22.3.1.** Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

22.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 253
Assinatura

22.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

22.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

22.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

22.8. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

22.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

22.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

22.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a

PM FAZENDA RIO GRANDE
254
Folha nº
Assinatura

expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

22.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 6.1.2.1.

22.17. Demais esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do Preâmbulo e do item 3 deste edital.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico
Anexo II – Placa da Obra
Anexo III - Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de Não Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XI – Declaração de que manterá Profissional que atuará como responsável técnico;
Anexo XII - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

A ser disponibilizado em mídia gravável aos licitantes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, e sem ônus algum para esta Secretaria.

   - 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Concorrência Pública nº. **004/2021**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
259
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

A proponente _____, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**"

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2021.

_____

REPRESENTANTE LEGAL
(INDICAR NOME E R.G)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Concorrência Pública nº. **004/2021**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

O percentual de desconto oferecido será de __,__% (_____ por cento)

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO" PARA CADA UMA DAS RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS.

ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Local, __ de ___ de 2021.

(nome legível, RG n° e assinatura do responsável legal)

PM FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:
Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Nassib Kassem Hammad,** brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa e **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. 45.292/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2021.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde de que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

Parágrafo Terceiro: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido no § 1° desta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Educação, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATANTE reserva-se o direito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Sétimo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Oitavo: Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Parágrafo Nono: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

Parágrafo Décimo: O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

Parágrafo Décimo Segundo: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

Parágrafo Décimo Terceiro: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

Parágrafo Décimo Quarto: A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e sem ônus algum para esta Secretaria.

d) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, quando da emissão da Ordem de Serviço.

e) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

f) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Décimo Quinto: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnic – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob nº_____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo_____, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Décimo Sexto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 272
Assinatura

plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Educação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Sétimo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Oitavo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Educação, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1104
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.51	1103
16.03 12.361.0004 2.075.4.4.90.51	1102

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal responsável, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 004/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;
c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;
d) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final;
e) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;
f) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional;
g) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;
h) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);
i) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;
j) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

Educação e fiscal da obra, tomando delas, expresso conhecimento;

k) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal responsável;

l) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;

m) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;

n) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;

o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;

p) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;

q) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

r) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

s) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, Parágrafo Oitavo do presente Contrato;

t) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

u) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;

v) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 275
Assinatura

outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

w) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

x) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

y) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

z) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

aa) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

bb) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

cc) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

dd) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

ee) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

ff) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

gg) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 277
Assinatura

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Projeto Básico ficará a cargo do Engenheiro Civil **Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.097/D.**

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização e gestão do Contrato ficarão a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, Portaria nº 040/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 278
Assinatura

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 280
Assinatura

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 282
Assinatura

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 286
Assinatura

contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 004/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande/PR, ...

Nassib Kassem Hammad
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

(nome e CPF)
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 288
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Compras e Lic.
289
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006;
Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **21 de outubro de 2021**.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as **09h00min** do dia **21 de outubro de 2021.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **17 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(i) Adiantamentos: refere-se a adiantamentos de parcelas de clientes (pagamentos pelo cartão de crédito), adiantamentos de férias e fornecedores diversos.
(ii)Cotas comercializadas a Receber: refere-se a cotas que eram da companhia, e foram vendidas a terceiros.
(iii) Recursos pendentes de recebimento: refere-se a valores a receber de consorciados de grupos encerrados
(iv) Empréstimos e grupos encerrados: refere-se a empréstimos da administradora para conseguir encerrar o grupo cumprindo com as contemplações de todos os consorciados ativos.
(v) Recursos pendentes de recebimento (bens retomados): refere-se a valores advindos de bens retomados de consorciados inadimplentes de grupos encerrados.

11. Outros Créditos - Grupos

	30/jun/21	31/dez/20
Direitos junto a consorciados contemplados	640.764	537.900
Normais	631.126	522.543
Em Atraso	5.823	6.005
Cobrança Judicial	24.115	28.653

12. Imobilizado e Intangível

12.1 Imobilizado de uso

	Móveis e Utensílios	Processamento de dados	Equipamentos de Interfonia	Consórcio Telefônico	Total Imobilizado em uso	Imobilizações em Curso [1]	Total
Saldo em 31/12/2020							
Custo	1.358	1.027	773	126	3.248	-	3.248
Depreciação	(1.025)	(677)	(492)	(81)	(2.255)	-	(2.255)
Saldo contábil líquido	334	350	282	45	991	-	991
Em 2021							
Saldo inicial	334	350	282	45	991	-	991
Aquisições	8	-	186	-	195	449	644
Baixas	(50)	-	(3)	-	(53)	-	(53)
Depreciação	(9)	(46)	(52)	(5)	(94)	-	(94)
Saldo contábil líquido	313	304	423	40	1.039	449	1.488
Saldo em 30/06/2021							
Custo	1.316	1.027	955	126	3.399	449	3.848
Depreciação	(1.003)	(724)	(543)	(86)	(2.360)	-	(2.360)
Saldo contábil líquido	313	304	423	40	1.039	449	1.488

[1] Imobilizado em curso: capitalização de projetos em andamento com o objetivo de construir a nova arquitetura de tecnologia da companhia e criar soluções digitais de venda e relacionamento para potencializar o produto core e lançamento de novos produtos.

12.2 Intangível

	Software
Saldo em 31/12/2020	
Custo	331
Depreciação	(209)
Saldo contábil líquido	122
Em 2021	
Saldo inicial	122
Aquisições	5
Baixas	-
Depreciação	(15)
Saldo contábil líquido	112
Saldo em 30/06/2021	
Custo	336
Depreciação	(224)
Saldo contábil líquido	112

13. Fiscais e Previdenciários

	30/jun/21	31/dez/20
Outras obrigações - Circulante	4.574	3.847
IRPJ e CSLL	2.412	697
Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros	878	941
ISS	825	951
Pis e Cofins	450	978
Outros Tributos[1]	811	710

[1] outros tributos: refere-se contribuições e provisões sobre salários

14. Recursos não procurados
Valores de grupos encerrados não procurados e valores recebidos que ainda não foram rateados.

15. Recursos pendentes de recebimento (grupos encerrados)
Refere-se a valores a receber de consorciados de grupos encerrados. Esse mesmo valor encontra-se tanto no ativo quanto no passivo.

16. Outras obrigações diversas

	30/jun/21	31/dez/20
Obrigações diversas - Circulante	12.073	5.981
Comissões a pagar	4.585	2.733
Obrigações com pessoal	1.787	2.548
Fornecedores diversos[1]	5.210	827

	30/jun/21	31/dez/20
Contingências Passivas	875	1.318
Cíveis	819	1.133
Trabalhista	157	185

As contingências passivas tiveram a seguinte movimentação:

	Cível	Trabalhista	Total
Saldo 31 de dezembro 2020	1.133	185	1.318
Classificação de pagamento remoto	(115)	-	(115)
Processo arquivado	(190)	-	(190)
Pagamento	-	(71)	(71)
Constituição de provisão	-	41	41
Saldo 30 de junho 2021	819	157	975

Adicionalmente, existem outras ações as quais foram classificadas com probabilidade de perda possível nos montantes de R$ 233 em 30 de junho de 2021 (R$ 1.020 em 31 de dezembro de 2020)

18. Patrimônio líquido

18.1 Capital Social
Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 10.500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

	Quotas	%
Total	10.500	100
Consag Participações SA.	10.500	100

A Companhia é controlada pela empresa Consag Participações SA., a qual detém 100,00% de suas ações. Os controladores do grupo econômico ao qual a Companhia pertence em última instância, são:
Bruno Levi D'Ancona, Danilo Rafael Just Soares, Daniel Joseph McQuoid, Luis Filipe Frozoni Lomonaco e William Jefferson Maciel Fernandes. Em 30 de junho de 2021, o PLA - Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia representa R$ 22.912.

18.2 Reserva Legal
É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício/semestre social, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O saldo em 30 de junho de 2021 é de R$ 1.878 (R$ 1.878 em 31 de dezembro de 2020).

19. Receita de prestação de serviços

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Total	71.553	51.029
Taxa de administração	71.329	51.024
Outras Taxas	224	205

20. Despesas de Pessoal

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Total	12.772	10.635
Proventos	8.276	6.934
Encargos	3.227	3.319
Benefícios	543	733

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Total	27.117	21.701
Comissões pagas a terceiros	23.822	19.842
Viagens Incentivo Comercial	7.153	1.317
Despesas de marketing e propaganda	1.448	671
Despesas de aluguel/Utilidades	598	857
Serviços de terceiros	1.059	630
Despesas de transporte	135	48
Depreciação e amortização	152	178
Outras despesas[1]	3.478	8.838

[1]Outras despesas considera saldo de PDD/PLD reconhecido no período de R$ 8,5 em 30 de junho de 2021 e de R$ 3.106 em 30 de junho de 2020.

23. Outras receitas/despesas operacionais

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Total	(5)	149
Despesas Bancárias	-	-
Variação Monetária	(53)	(44)
Multas e juros	39	199
Outras receitas/despesas operacionais	(5)	(6)

24. Imposto de renda e contribuição social

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Resultado antes dos impostos e após participações no resultado	19.992	7.318
(+) Despesas indedutíveis	8	19
(+) Doações	6	52
(+) Brindes	171	271
Base de cálculo	20.175	8.009
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto antes das deduções	(6.860)	(2.711)
Incentivos fiscais (PAT/outros)	18	37
R x CS no resultado do exercício	(6.830)	(2.674)

25. Outras divulgações
As demonstrações financeiras da companhia e dos grupos de consórcio se basearam no princípio da continuidade das operações, nesse contexto, o período de 2020 foi impactado de forma limitada pelos impactos causados pela pandemia COVID-19. No cenário pós-pandemia (1S21) a companhia experimentou uma forte retomada de vendas, com os maiores volumes de créditos comercializados na história da companhia, gerando um crescimento de 89% em relação ao mesmo período do ano anterior.
A companhia, alinhada às recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, implantou ações para mitigar os impactos ocasionados pela pandemia, como: 1) trabalho em home office especialmente para os colaboradores que fazem parte do grupo de risco; 2) constante higienização das áreas de trabalho e disponibilização de álcool em gel para todos os colaboradores e também nas áreas comuns; 3) campanhas internas de conscientização do distanciamento social; entre outras.
A companhia, mantém o monitoramento em relação à pandemia e tem trabalhado em planos de adaptação em decorrência do atual cenário, alinhada às recomendações do Ministério da Saúde e da OMS, continua com ações para mitigar os impactos e prever a propagação do vírus, como: 1) constante higienização das áreas de trabalho; 2) disponibilização de álcool em gel para todos os colaboradores e também nas áreas comuns; 3) campanhas internas de conscientização do distanciamento social; entre outras.

William Jefferson Maciel Fernandes
Diretor Presidente

Carlos Eduardo Matoso
CRC-PR 023076/O-5 TC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[illegible]

evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
• avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos do modelo compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Outros assuntos
As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2020 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram opinião sem ressalva em 17 de julho de 2020.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5
Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONDOR AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 78.052.246/0001-13, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para atividade de serviços de lavagem, lubrificação, polimento de veículos automotores e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rodovia BR-116, 20386, Pinheirinho, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONDOR AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 79.052.246/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/06/2021, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação, polimento de veículos automotores e comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada à Rodovia BR-116, 20388 - Pinheirinho - Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Incorporadora Sol Eireli, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Construção de um edifício residencial ou comercial, vertical/horizontal, comércio o serviço - fins educacionais (creche), a ser implantada à Avenida Annibale Ferrarini nº 1667 Bairro Timbú Velho Campina Grande do Sul Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69
AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825
CENTRO – 84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021
O Município de Ventania, torna público que realizará, às 09 horas do dia cinco de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da Nota Fiscal do Produtor Rural. A contratada deverá realizar a capacitação dos funcionários municipais lotados na Secretaria Municipal de Arrecadação e Fiscalização, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajuste.
Preço máximo global aceito pela administração é de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 17/09/2021, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e obtido/baixado no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – Telefone (42)3274-1144.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do setembro de 2021.
José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.867.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2021
A equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Processo Administrativo n.º 143/2021. Objeto: *Aquisição de 06 (seis) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado às Secretarias Municipais, sendo: 01 (um) veículo de passeio e 05 (cinco) veículos utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos*, cuja sessão de disputa ocorrera em 16/09/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.
União da Vitória/PR, 16 de setembro de 2021
Paulo Marcelo Scheid
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13.208/2021
Tipo: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos do interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subseqüentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SISMMAC

EDITAL Nº 11/2021
O Presidente do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, no uso de suas atribuições, convoca o Quadro Próprio do Magistério para Assembleia Geral Extraordinária, de forma online pelo aplicativo Zoom, com base no art. 5º da Lei Federal 14010/2020, bem como nos artigos 65, 70 e 136 do estatuto desta entidade, a realizar-se no dia 20 de setembro de dois mil e vinte e um (segunda-feira), em primeira convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 19h00 (dezenove horas). A participação na assembleia dependerá de inscrição prévia a ser realizada no seguinte sítio eletrônico: https://bit.ly/reuniao14 . No dia da assembleia será enviado aos participantes o link individual para acesso.
Pauta:
1. Indicativo de greve contra: redução salarial, reforma da previdência e avaliação por desempenho, condições de trabalho;
2. Mobilização;
3. Informes.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.
RAFAEL ALENCAR FURTADO DIRETOR DE GESTÃO COLEGIADA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006; **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
Mauro Antonio Pedroso - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.

CNPJ 81.742.223/0001-26

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 363 - Estância Pinhais - Pinhais-Pr

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,
De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias as demonstrações financeiras da Conseg Administradora de Consórcios S.A., correspondentes ao período findo em 30 de junho de 2021, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. Compreendem também, as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcios e as variações consolidadas nas disponibilidades dos grupos de consórcios referente ao semestre findo nessa data. As notas explicativas e o relatório dos auditores independentes são partes integrantes dessas demonstrações financeiras.
Estas demonstrações financeiras estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
A Administradora tem a missão de administrar e operar grupos de consórcio com a marca IVECO, NEW HOLLAND, LIBRELATO, MITSUBISHI e SUZUKI, entre outras, que consolida nosso trabalho ao longo do tempo. Atualmente possui 75 grupos em andamento, com 56.825 cotas ativas. No período e administradora registrou o resultado líquido de R$ 13.161.839,97. O patrimônio líquido ajustado em 30 de junho de 2021 representa R$ 22.911.708,11.
Agradecemos nossos clientes consorciados e aos fornecedores pela confiança e credibilidade demonstrados; ao nosso controlador, a Conseg Participações S/A.; e aos nossos colaboradores e parceiros representantes, pela contínua dedicação, companheirismo e compromisso com que conduziram suas atividades e estratégia de negócios da Administradora.
Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vier a fazerem necessários.

Pinhais, 31 de agosto de 2021.

Os Administradores

Fls: 291

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO - EM MILHARES DE REAIS

BALANÇO PATRIMONIAL EM:

Em Milhares de Reais

ATIVO	Nota	30/jun/21	31/dez/20
Circulante		34.392	13.218
Caixa e Equivalente e Caixa	7	279	35
Instrumentos Financeiros	8	30.688	10.342
Outros Créditos		3.425	2.819
Rendas a Receber	10	696	696
Diversos	10	2.729	2.123
Não Circulante		56.980	53.802
Cotas de consórcio Conseg	9	12.348	12.218
Outros Créditos		44.293	41.293
Recursos Pendentes de recebimento	10	36.938	34.028
Diversos	10	4.965	7.355
Permanente			
Imobilizado de Uso		1.508	991
Outras Imobilizações de Uso	12.1	3.848	3.248
(-) Depreciações Acumuladas	12.1	(2.340)	(2.255)
Intangível		112	177
Licença de Software	12.2	336	337
(-) Amortização Acumuladas	12.2	(224)	(209)
Total do Ativo		91.592	67.930

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	30/jun/21	31/dez/20
Circulante		17.012	8.818
Outras Obrigações		17.012	8.818
Fiscais e Previdenciárias	13	4.884	3.847
Diversas	16	12.028	4.969
Não Circulante		51.869	44.627
Outras Obrigações		51.869	44.627
Provisão para contingências	17	975	1.316
Recursos não procurados	14	12.425	9.283
Recursos pendentes de recebimento (grupos encerrados)	15	38.268	34.028
Patrimônio Líquido		22.912	13.486
Capital de domiciliados no País	18	10.500	10.500
Reserva Legal		1.878	1.878
Lucros e Prejuízos Acumulados		10.534	1.109
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		91.592	67.930

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO

Rubrica

Em Milhares de Reais

	Nota	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Receita Operacional			
Serviços prestados - taxa de administração	19	78.450	51.929
Resultado de Operações com TÍtulos e Valores Mobiliários		365	178
Impostos e contribuições incidentes		(8.001)	(3.857)
Receita Operacional Líquida		70.814	48.250
Outras receitas (despesas) operacionais			
Despesas com Pessoal	20	(12.722)	(10.685)
Outras Despesas Administrativas	22	(37.317)	(26.349)
Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas	23	4	1.141
		(50.034)	(35.416)
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Participações		20.780	8.831
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	24	(6.830)	(2.874)
Participação nos Lucros	21	(788)	(2.113)
Lucro Líquido do período		13.162	5.044
Lucro por Lote de Mil Ações		1,25	0,48

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS SEMESTRES FINDOS EM (MÉTODO INDIRETO)

Em Milhares de Reais

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	13.162	5.044
Ajustes por:		
Depreciação	152	265
Participação nos lucros	788	2.113
Imposto de renda e contribuição social	6.830	2.874
Lucro Ajustado	20.932	10.296
Variações nos ativos e passivos		
Cotas de consórcio Conseg	(129)	(1.748)
Recursos Pendentes de recebimento	(4.240)	245
Outros Créditos	1.794	2.434
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	(590)	5.236
Provisão para Passivos Contingentes	(341)	447
Recursos não Procurados	3.143	(40)
Recursos pendentes de recebimento (grupos encerrados)	4.240	(245)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5.102)	(1.847)
Outras obrigações	5.370	(1.704)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	24.987	12.925
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisições de Imobilizado/Intangível	(659)	27
Caixa Líquido Após as nas Atividades de Investimento	(659)	27
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Distribuição de Dividendos	(3.737)	(2.999)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	(3.737)	(2.999)
Aumento/(Redução) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.671	9.954
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	10.398	8.514
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	30.967	18.468

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS SEMESTRES

Em Milhares de Reais

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Lucro Líquido do Exercício	13.162	5.044
Movimentação do Exercício	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	13.162	5.044

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RECURSOS DE CONSÓRCIOS

Ativo

	Nota	30/jun/21	31/dez/20
Circulante		947.199	788.934
Caixa e Equivalente e Caixa		3.112	903
Depósitos Bancários		3.112	903
Depósitos Bancários		3.112	903
Aplicações Financeiras		262.526	229.183
Outras		262.526	229.183
Aplicações Financeiras		262.526	229.183
Outros Créditos		681.561	555.848
Valores Específicos		681.561	555.848
Bens Retomados ou Devolvidos		1.297	1.848
Direitos Junto a Consorciados Contemplados	11	660.264	557.200
Compensação		8.002.974	6.581.278
Consórcio		8.002.974	6.581.278
Previsão Mensal de Recursos a Receber de Consorciados		53.710	44.833
Contribuições Devidas ao Grupo		4.060.978	3.341.420
Valor dos Bens ou Serviços a Contemplar		3.898.286	3.195.024
Total do Ativo		8.950.173	7.370.212

Passivo

	30/jun/21	31/dez/20
Circulante	947.199	788.934
Outras Obrigações	947.199	788.934
Obrigações Diversas	947.199	788.934
Obrigações com Consorciados	947.200	446.837
Valores a Repassar	11.355	10.263
Obrigações por Contemplações a Entregar	243.777	194.375
Obrigações com a Administradora	157	9.099
Recursos a Devolver a Consorciados	91.873	87.782
Recursos do Grupo	52.836	46.548
Compensação	8.002.974	6.581.278
Consórcio	8.002.974	6.581.278
Recursos Mensais a Receber de Consorciados	53.710	44.833
Obrigações do Grupo por Contribuições	4.060.978	3.341.420
Bens ou Serviços a Contemplar - Valor	3.898.286	3.195.024
Total do Passivo	8.950.173	7.370.212

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Milhares de Reais

	Capital Realizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Iniciais em 01 de Janeiro de 2019	10.500	544	284	11.328
Lucro Líquido do Período	-	-	12.750	12.750
Distribuição de Dividendos	-	-	(10.000)	(10.000)
Reserva Legal	-	637	(637)	-
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2019	10.500	1.181	2.397	14.078
Lucro Líquido do Período	-	-	14.525	14.525
Distribuição de Dividendos	-	-	(15.099)	(15.099)
Reserva Legal	-	716	(716)	-
Saldos Finais em 31 de Dezembro de 2020	10.500	1.878	1.109	13.486
Lucro Líquido do Período	-	-	13.162	13.162
Distribuição de Dividendos	-	-	(3.737)	(3.737)
Saldos Finais em 30 de junho de 2021	10.500	1.878	10.534	22.912

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS DE CONSÓRCIOS DOS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E VALORES ACUMULADOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

	1º Semestre 2021	2º Semestre 2020	Valor Acumulado
Disponibilidades no Início do Período	230.058	225.098	-
Caixa e Equivalente e Caixa	903	2.166	-
Aplicações Financeiras do Grupo	34.808	29.452	-
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	194.375	193.479	-
(+) Recursos Colhidos	491.565	411.912	3.320.502
Contribuições para Aquisição de Bens	338.359	338.813	2.726.342
Taxa de Administração	74.994	62.103	613.640
Contribuições ao Fundo de Reserva	4.288	3.578	28.142
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.915	783	30.815
Multas e Juros Moratórios	661	423	5.148
Prêmios de Seguros	159	84	332
Custas Judiciais	1.431	1.230	6.979
Rateio/Ajuste de Despesas de Registro	463	432	3.666
Outros	1.275	4.350	427
(-) Recursos Utilizados	(425.013)	(406.917)	(3.034.865)
Aquisição de Bens	(324.104)	(328.823)	(2.481.266)
Taxa de Administração	(75.270)	(62.311)	(513.549)
Multas e Juros Moratórios	(312)	(206)	(2.517)
Prêmios de Seguros	(147)	(53)	(283)
Custas Judiciais	(1.443)	(1.307)	(10.865)
Devolução a Consorciados Desligados	(11.306)	(12.213)	(110.462)
Despesas de Registro de Contrato	(458)	(430)	(3.623)
Outros	(10.973)	(3.479)	(91)
Disponibilidades no Fim do Período	296.610	230.093	285.636
Caixa e Equivalente e Caixa	3.112	903	3.112
Aplicações Financeiras do Grupo	38.749	34.808	38.749
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	243.777	194.375	243.777

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações Gerais
A Companhia tem por objeto a administração e operação de grupos de consórcio.
Forma jurídica: Sociedade Anônima de capital fechado.
Sede: Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 363 - Estância Pinhais, Pinhais – PR.

2. Base de Preparação das Demonstrações Financeiras da Administradora e Consolidada dos Grupos de Consórcios.
As demonstrações financeiras foram preparadas em observância às normas e instruções do BACEN - Banco Central do Brasil, específicas para as administradoras de consórcios e estão apresentadas em conformidade com o COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras, bem como com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a Lei nº 6.404/76, com suas alterações.
Na elaboração das demonstrações Consolidadas das Variações nas Disponibilidades de Grupos de Consórcios, a coluna semestre representa os valores coletados e utilizados no período, e a coluna valor acumulado, representa os valores coletados e utilizados desde o início dos grupos de consórcios em andamento.
A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro e não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.
Observamos os seguintes pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e seguintes:
I. Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 3 de setembro de 2010.
II. Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 3 de setembro de 2010.
III. Pronunciamento Técnico CPC 24 – Evento Subsequente, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 17 de julho de 2009.
IV. Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 8 do julho de 2010.
Os pronunciamentos mencionados anteriormente não podem ser aplicados enquanto não forem também recepcionados por regulamento emanado do Banco Central do Brasil.
A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 31 de agosto de 2021.

3. Resumo das principais práticas contábeis
Dentre as principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações financeiras da administradora e consolidadas dos grupos de consórcio, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, associadas às normas e instruções específicas do Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes:

3.1 De Administração

3.1.1 Apuração do resultados
O resultado é apurado pelo regime de competência mensal, exceto:
A taxa de administração dos grupos de consórcio que é reconhecida como receita por ocasião do recebimento das parcelas, conforme art. 8º, §2º, da Circular nº 2.381/1993 do Banco Central do Brasil.
As despesas de comissões de vendas das cotas de consórcio são apropriadas ao resultado por ocasião dos recebimentos das parcelas dos consorciados pelas quais as comissões estão vinculadas e classificadas na rubrica outras despesas administrativas.

3.1.2 Caixa e equivalentes de caixa
Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e investimentos em títulos e valores mobiliários com conversibilidade imediata, indiferente do prazo final de vencimento contratado.

3.1.3 Investimentos
Está demonstrado ao custo de aquisição.

3.1.4 Imobilizado
Está demonstrado ao custo de aquisição e reavaliação espontâneas, acrescido de correção monetária até 31/dez/95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens.

3.1.5 Redução ao valor recuperável dos ativos
Para o semestre findo em 30 de junho de 2021, permanece o mesmo julgamento dado em 31 de dezembro de 2020, com base no CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, onde a administração da Companhia avaliou, através de fontes internas ou externas, a existência de alguma indicação de que os ativos possam ter sofrido desvalorizações e julgou, dessa forma, não ser necessária a realização do teste de recuperabilidade.

3.1.6 Ativo e passivo circulantes e não circulantes
Demonstrados pelos valores de realização e/ou aplicação, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

3.1.7 Imposto de renda e contribuição social
A provisão para imposto de renda foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro real que exceder R$ 240 no ano (R$ 120 no semestre), e a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro antes do imposto de renda, ajustado na forma da legislação. Adicionalmente, as alíquotas do PIS/Cofins e ISS correspondem respectivamente a 0,73% e 2%.

3.1.8 Passivos contingentes e obrigações legais
São reconhecidos na demonstração financeira, quando embasados em opinião de assessoria jurídica, os processos judiciais e/ou administrativos considerados como provável risco de perda, bem como aqueles com suficiente segurança, ou seja, provável saída de recursos para liquidação das obrigações, são reconhecidos em resultado. Passivos contingentes avaliados com probabilidade de perda possível são divulgados apenas em notas explicativas, não sendo reconhecidos no resultado.

3.1.9 Reservas Legais
É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício/semestre social, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

3.2 Dos grupos de consórcio

3.2.1 Disponibilidades e aplicações financeiras
Representam os recursos disponíveis relativos a valores vinculados a contemplações ainda não utilizados pelos grupos de consórcio, os quais são mantidos em conta vinculada para aplicação diária segundo determinação da Circular nº 3.432 do Banco Central do Brasil. Esses recursos estão aplicados em Fundo de Investimento de Renda Fixa, e seus rendimentos líquidos são incorporados diariamente ao fundo comum e ao fundo de reserva de cada grupo, não incidindo sobre estes o taxa de administração.

3.2.2 Direitos dos consorciados contemplados
Demonstram os valores a receber a título dos consorciados já contemplados, atualizados de acordo com o preço dos respectivos bens vigente no mês.

3.2.3 Previsão mensal de recursos a receber consorciados
Refere-se à previsão de arrecadação de contribuições de consorciados para o mês seguinte ao do encerramento das demonstrações financeiras, inclusivo do consorciados em atraso, deduzidos de taxa de Administração. O montante foi calculado com base no valor do bem vigente nas datas dos balanços, conforme determinação do Banco Central do Brasil.

3.2.4 Contribuições devidas ao grupo
Demonstram as contribuições devidas pelos consorciados ativos até o final dos grupos, calculados com base no valor do bem vigente nas datas dos balanços.

3.2.5 Valores a bens ou serviços a contemplar
Representam o valor dos bens a serem contemplados em assembleias futuras, calculado com base no valor dos bens nas datas dos balanços.

3.2.6 Obrigações com consorciados
Correspondam aos valores recebidos dos consorciados não contemplados a título de fundo comum, para aquisição de bens, e recursos recebidos cuja destinação não foi identificada, os quais são atualizados com base no valor dos bens nas datas dos balanços.

3.2.7 Valores a repassar
Registram os valores recebidos dos consorciados e ainda não repassados pelo grupo relativos à taxa de administração, prêmios de seguro, multas e juros moratórios, custas judiciais, multa rescisória e outros.

3.2.8 Obrigações por contemplações a entregar
Representam os créditos a repassar aos consorciados, pelas contemplações nas assembleias, acrescidos da respectiva remuneração.

3.2.9 Recursos a devolver a consorciados
Registram o valor dos recursos a serem devolvidos aos consorciados desistentes ou excluídos, relativo às contribuições de fundo comum, devidamente atualizado, deduzido de multas, quando aplicável.

3.2.10 Recursos dos grupos
Correspondam aos recursos dos grupos de consórcios a ser rateados aos consorciados ativos quando do encerramento dos grupos, formados pelo saldo de fundo de reserva ainda não utilizado, rendimentos de aplicações financeiras não vinculados a contemplação, multa, juros e outros valores retidos.

3.2.11 Recursos colotados
Representam os recursos coletados dos consorciados pelos grupos e os rendimentos deles decorrentes.

3.2.12 Recursos utilizados
Representam todos os pagamentos realizados pelos grupos, decorrentes dos diversos compromissos.

4. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos e Gestão de Riscos
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias.

4.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas
Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.
Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade da perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.
A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

4.2 Gestão de Riscos
A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.
Essa gestão é realizada pela administração da Companhia que identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros para que sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Esses riscos estão relacionados ao não cumprimento pela contraparte em operações financeiras, de suas obrigações nos termos pactuados, incluindo as operações dos grupos de consórcios, entre elas a concentração em clientes e o nível de inadimplência.

5. Controles Internos
Nos termos da Circular nº 3.078/02, do Banco Central do Brasil, estão implantados os procedimentos pertinentes ao sistema de controles internos, os quais vêm sendo acompanhados e revisados pela administração da sociedade.

6. Resumo das operações de consórcios

6.1 Posição das operações de consórcios
Informamos a seguir, dados complementares relativos às operações de consórcios em:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Número de Grupos Administrados	1021	2020
Quantidade de Bens Pendentes de Entrega	75	74
Quantidade de Bens Entregue no Período	2.257	4.194
Quantidade Total dos bens Entregues dos Grupos em andamento	18.069	18.202
Número de Consorciados Ativos - Total	56.825	45.207
Contratos Ordinários	8.145	9.277
Contratos não Ordinários	47.480	35.930
Número de Consorciados Excluídos - Total	22.125	21.375
Taxa de Inadimplência	8,51%	10,55%

6.2 Taxa de administração
A taxa de administração média arrecadada nos grupos de consórcios no exercício findos em 30 de junho de 2021 foi equivalente a 16,4% e em 31 de dezembro de 2020 de 16,4%.

6.3 Taxa de administração futura
Valor da Taxa de administração futura a receber sobre consorciados em:

	30/jun/21	31/dez/20
Consorciados contemplados/ainda contemplados	612.760	511.093

7. Caixa e equivalentes de caixa

	30/jun/21	31/dez/20
Caixa e equivalentes e caixa	279	35
Bancos	279	35

8. Instrumentos Financeiros

	Sem Vencimento	A vencer em até 1 ano	A vencer entre 1 a 3 anos	Valores de mercado/Contábil
Fundos de Investimentos[1]	30.688	-	-	30.688
TOTAL	30.688	-	-	30.688

[1] O valor de mercado dos títulos públicos que compõe os fundos, é correspondente ao preço dos ativos na B3 e indexados ao CDI.

9. Cotas de consórcio Conseg
Tratam-se de cotas adquiridas pela Companhia para viabilizar grupos recém inaugurados. O saldo de cotas no nome da companhia registrado nos semestres findos em 30 de junho de 2021 e em 31 de dezembro de 2020 foi equivalente a R$ 12.348 e R$ 12.218 respectivamente.

10. Outros Créditos - Administradora

	30/jun/21	31/dez/20
Outros Créditos - Circulante	3.425	2.819
Adiantamentos (i)	2.692	2.120
Contas comercializadas a receber (ii)	696	696
Diversos	37	3
Outros Créditos - Não Circulante	43.277	41.383
Recursos pendentes de recebimento - valores a receber (iii)	36.839	32.759
Empréstimos e grupos encerrados (iv)	4.965	6.900
Recursos pendentes de recebimento - bens retomados (v)	1.429	1.259
Depósito judicial	405	435

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº199/2021 de 16 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1022 - SME

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

Assunto: Convocação para participação de Assembleia.

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, convocam Assembleia para representantes da Sociedade Civil (membros de APAE, associações comunitárias de bairro, associações comerciais, entidades religiosas, Associação de Agricultores Rurais, etc.).

Justifica-se tal convocação devido a necessidade de substituição de membros do gestão anual (2017 a 2021).

A Assembleia para eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar acontecerá no dia 01/10/2021 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e um – sexta-feira) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande. Sendo às 13:00 horas a Assembleia para Representantes da Sociedade Civil.

Salientamos que nesta Assembleia serão eleitos os representantes do segmento supracitado, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como titulares e suplentes.

Informamos que as reuniões ordinárias do CAE acontecem todas as segundas-feiras do mês às 14:00 horas.

Atenciosamente,

Dirceia de Aparecida dos Santos
Presidente do CAE

Cesar Alberto Tavares da Silveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5301/2021

Para publicação – Diário Oficial

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2021
Processo Administrativo nº. 123/2021 - Protocolo nº 38.493/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Laudair Franco da Rocha (lote 01) – Bairro Ventosa, e da Avenida Portugal (lote 02) – Bairro Gralha Azul.

PARTICIPANTES: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 27.657.370/0001-52; ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.077.540/0001-40; PRADO E PRADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.153.181/0001-05; HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.654/0001-77; SOCIETÁ CONSTRUTORA S.A , pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.272.486/0001-04; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11; VIASUL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21; AJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.196.967/0001-77; GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 82.257.635/0001-33.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, tendo em vista o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 21 de setembro de 2021, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006;
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021.
Local: Prefeitura Municipal do Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br;

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado via web ou site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 578413621
Documento emitido em 17/09/2021 09:01:38.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11018 | 17/09/2021 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Enéas Marques

AVISO DE LICITA/
DEPARTAMENTO DE COMPR/

Processo Administrativo nº. 98/2021 Modali
Tipo de julgamento: Maior lance ou oferta
para concessão de direito real de uso de ir
nº 01 da quadra nº 89, matrícula nº 34.5
registro de Imóveis, comarca de Francisco Beltrão - PR), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, com área de 1.480,16 m² (um mil quatrocentos e oitenta metros e dezesseis centímetros quadrados), conta com área construída de 1(um) barracão em alvenaria com fechamento e cobertura de aluzinco de 300m² (trezentos metros quadrados), localizado no distrito industrial III, com valor avaliado de P$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Com valor mínimo de concessão de R$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com a lei municipal nº 1217/2021 e condições estabelecidas neste instrumento previstos no art. 2º da lei 8.666/93. Entrega e abertura dos Envelopes: 18/10/21 as 14:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAR MARQUES, 15 de setembro de 2021.
EDSON LUPATINI Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Presidente da CPL

136803/2021

Fazenda Rio Grande

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021
Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13.208/2021
Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/a Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.
Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

137147/2021

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 68/2021 -
Processo Administrativo nº. 152/2021 / Protocolo nº 36021/2021
Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 horas no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

136923/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2021
Processo Administrativo nº. 153/2021 / Protocolo nº 39804/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção e execução de serviços gráficos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
Maysa Wolff Souza
Pregoeira Municipal

137206/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço Global

ara construção de centro municipal de educação infantil município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar a: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **Horário/** até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. **Local:** Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala completo estará à disposição dos interessados a partir ço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ stração – Divisão de Licitações.
nde/PR, 16 de setembro de 2021.
ro Antonio Pedroso
missão Permanente de Licitações

137132/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 205/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, impressoras, projetores de mesa, equipamentos de rede WIFI, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h00min do dia 30 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

137118/2021

Compras e Licitações
Fls. 293
Rubrica

Guaraniaçu

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Comunicamos a ALTERAÇÃO no extrato do aviso do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2021, datado de 08.09.2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10.09.2021, Edição nº 0091 fls. 02, e no Diário Oficial do Paraná na data de 10.09.2021, Edição nº 11013, fls 57, com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Data de abertura: 23.09.2021
Horário: 08:30 h
Local: Site do Banco do Brasil (licitações-e)."

Leia-se:
"Data de abertura: 29.09.2021
Horário: 08:30 h
Local: Site do Banco do Brasil (licitações-e)."
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE.
Guaraniaçu, 15 de setembro de 2021.
Osmário de Lima Portela
Prefeito.

136275/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 033/2021
Registro De Preços Nº. 027/2021
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal do Município de Iguatu/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 29/09/2021
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: **R$ 252.409,29 (Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado - Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 297.887,20 (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 21 de outubro de 2021 (21/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.
JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Municipal São João com extensão de 555,74 metros a partir do ponto (N=7155670,4928 E=647831,6173) e Estrada João Procópio com extensão de 215,3 metros a partir do ponto (N=7160198,0574 E=650298,3519), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 1.080.408,84 (Um milhão e oitenta mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, até às 08h45min do dia 25 de outubro de 2021 (25/10/2021) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de setembro de 2021.
JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº. 131/2021 - Protocolo nº 13208/2021
Tipo: Técnica e Preço
OBJETO: Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal 12232/2010. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subseqüentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 04 de novembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de setembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021

Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006; Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Processo Adm. nº. 152/2021 / Prot. nº 36021/2021
Tipo: Menor Preço por item
OBJETO:Registro de preço para Aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

Processo Adm. nº. 153/2021 / Prot. nº 39804/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção e execução de serviços gráficos diversos, para atender as Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/09/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2021.
MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira

Compras e Licitações
294
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO Nº 116/2021
A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2021 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Floraí, 16 de setembro de 2021.
FLAVIA MANCUZO GIOPPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU no dia 31/08/2021, pagina 222, seção 3, ONDE SE-LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICAHUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO, preço máximo global R$ 652.058,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil cinquenta e oito reais). Data de Abertura: 4 de outubro de 2021 às 14:30 min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 4 de outubro de 2021 às 14:00. A documentação Completa da tomada de preço está a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento 46, centro, em horário comercial de segunda a sexta feira, bem como o edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacoes, informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados pelo e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2021
JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público dispensa 042 para o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da APAE (associação de pais e amigos dos excepcionais) do município de Ivaté-PR. Prazo de vigência: 03 (três) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 13 de Setembro de 2021.
DENILSON VAGUERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de mecânica elétrica com fornecimento de materiais, a serem eventualmente utilizados por veículos que compõe a Frota Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 17 de setembro de 2021 às 08h00min do dia 30 de setembro de 2021.Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 30 de setembro de 2021.Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2021.Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaíva, 14 de setembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 72/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 072/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Data de Abertura: 30 de Setembro de 2021. Horário: 09:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 16/09/2021 14:19:59
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Operador: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Ofício: 6640884
Data prevista de publicação: 17/09/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

Compras e Licitações
295
Fls.
Rubrica

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13839457	Aviso de licitacao CC 004_21 - DOU.rtf	79c70661cacf1a4f 472072f95a1d5c91	6,00	R$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações 296 Fls. Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	157/20221

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04011236100042014449051000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.267.027,99
Data de Lançamento do Edital	17/09/2021
Data da Abertura das Propostas	21/10/2021
Data Registro	17/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
297
Folha nº
Assinatura

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Concorrência Pública nº. **004/2021**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sidnei Antonio Trevizan, carteira de identidade n°. 4.999.357-9 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vem, pela presente, informar a V.S. que o senhor Sidnei Antonio Trevizan, carteira de identidade 4.999.357-9 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

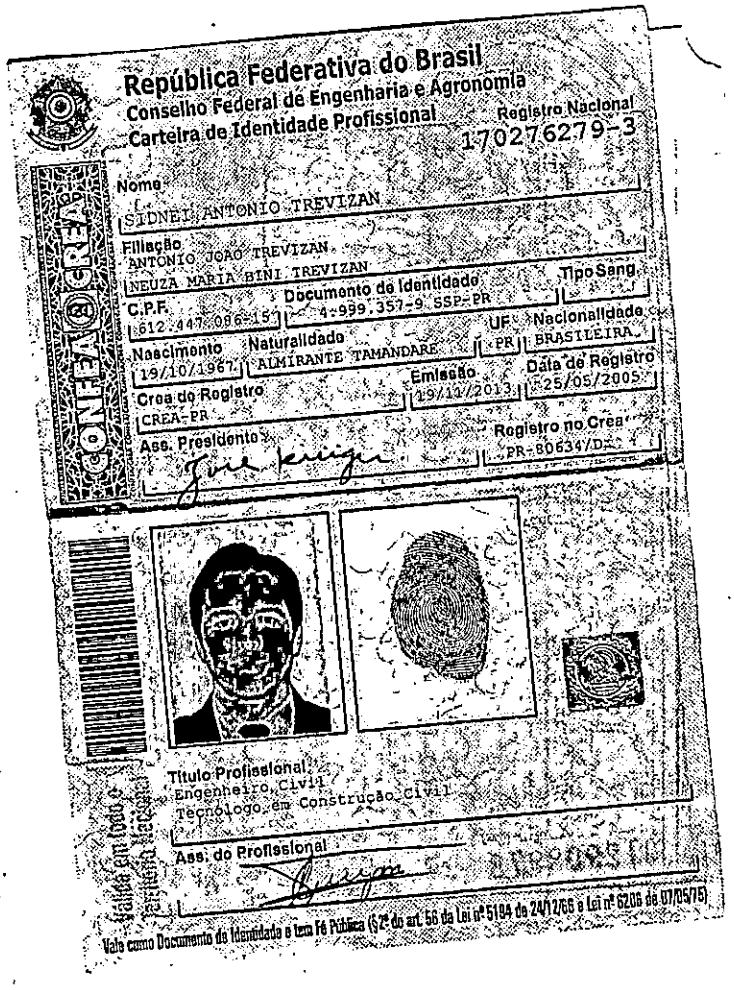
Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
298
Folha nº
Assinatura



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional
170276279-3

CONFEA

Nome
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN

Filiação
ANTONIO JOAO TREVIZAN
NEUZA MARIA BINI TREVIZAN

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
612.447.086-15 | 4.999.357-9 SSP-PR |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
19/10/1967 | ALMIRANTE TAMANDARE | PR | BRASILEIRA

Crea do Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-PR | 19/11/2013 | 25/05/2005

Ass. Presidente | Registro no Crea
PR-80634/D

Título Profissional
Engenheiro Civil
Tecnólogo em Construção Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o território nacional

Valor como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§ 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:82.266.107/0001-40

NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
299
Folha nº
Assinatura

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1967, natural de Almirante Tamandaré-PR, empresário, portador do RG 4.999.357-9 SESP-PR, expedida em 07/05/1987 e do CPF 612.447.086-15, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zen, 492, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060 e **ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresária, portadora do RG 13.039.500-7 SESP-PR, expedida em 27/04/2010 e do CPF 055.245.939-94, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zen, 492, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua João Antonio Zen, Q001 L014, nº 492, sala, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206812390**, em 09/08/1990, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40**, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade passa a ser na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a partir deste ato fica elevado para R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), dividido, em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro – O aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi mediante o aproveitamento de Lucros Acumulados demonstrados no encerramento do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
300
Folha nº
Assinatura

Parágrafo segundo – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	15.000	R$ 15.000,00	1%
TOTAL	1.500..000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto social da Sociedade que era Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)CNAE 4120-4/00; compra e venda de imóveis CNAE 6810-2/01 e CNAE 6828-1/01; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE 2330-3/02; comercio varejista de materiais de construção CNAE 4744-0/99; construção de redes de água e esgoto CNAE 4299-59/9; terraplenagem e outras movimentações de terra CNAE 4313-4/00; obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos CNAE 4211-1/01; locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e demais equipamentos utilizados na construção civil CNAE 7132-3/0, **a partir deste ato o passar a ser:**

Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Compra e venda de imóveis;
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
Comercio varejista de materiais de construção;
Construção de redes de água e esgoto;
Terraplenagem e outras movimentações de terra;
Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos);
Locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e equipamentos utilizados na construção civil);

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
301
Folha nº
Assinatura

Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; aluguel de terras próprias.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o endereço de ambos os sócios para Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060, **com atenção para mudança apenas do nome do bairro.**

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original desde que não colidam com as ora estipuladas, na forma consolidada abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1967, natural de Almirante Tamandaré-PR, empresário, portador do RG 4.999.357-9 SESP-PR, expedida em 07/05/1987 e do CPF 612.447.086-15, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060 e **ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresária, portadora do RG 13.039.500-7 SESP-PR, expedida em 27/04/2010 e do CPF 055.245.939-94, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA 302 Folha nº Assinatura

Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206812390**, em 09/08/1990, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40**, deliberam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:
A sociedade girará sob o nome empresarial de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO:
A sociedade terá sua sede e foro na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto social o ramo de:
Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Compra e venda de imóveis;
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
Comercio varejista de materiais de construção;
Construção de redes de água e esgoto;
Terraplenagem e outras movimentações de terra;
Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos);
Locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e equipamentos utilizados na construção civil);

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; aluguel de terras próprias.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:
O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R$ 1,00(um real), cada uma, ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	15.000	R$ 15.000,00	1%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art.1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE 304 Folha nº

direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá ao sócio, **SIDNEI ANTONIO TREVIZAN**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art.1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação de dois terços das quotas de capital, no mínimo.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando nomeados e devidamente qualificados no contrato ou alteração contratual, os administradores não sócios considerar-se-ão investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE 305 Folha nº Assinatura

PARÁGRAFO QUINTO: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE 306 Folha nº Assinatura nº

capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Almirante Tamandaré – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
CPF 612.447.086-15

ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN
CPF: 055.245.939-94

PM FAZENDA RIO GRANDE
308
Folha nº
Assinatura

Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã Designada
Av. Emilio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3609-1400

Selo Digital Nº 2KEXP.uh17Q.IV42M-DZHol.ma2qr
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma indicada de SIDNEI ANTUNES TREVIZAN - 000 - FS00W2B4:541852:78 - Dou fe. Almirante Tamandaré PR, 17 de Julho de 2020
Em Test da Verdade
Jessica dos Santos - Escrevente

Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã Designada
Av. Emilio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3609-1400

Selo Digital Nº hKELq.HNyiU.Iv3uA-W3HuJ.fVGYE
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma indicada de ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN - 000 - F39SDu6K-867267-10 - Dou fe. Almirante Tamandaré PR, 20 de Julho de 2020
Em Test da Verdade
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 10:12 SOB Nº 20203625080.
PROTOCOLO: 203625080 DE 21/07/2020 10:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003161811. NIRE: 41206812390.
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: RUA IRAYDES DA CRUS GUIMARÃES, N°. 285 – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE N°. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 21/10/2021
E-MAIL: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com/administracao@tasconstrutora.com

ONSTRUTORA DE OBRAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
309
Folha nº
Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 82.266.107/0001-40

NIRE: 41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
310
Folha nº
Assinatura

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1967, natural de Almirante Tamandaré-PR, empresário, portador do RG 4.999.357-9 SESP-PR, expedida em 07/05/1987 e do CPF 612.447.086-15, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zen, 492, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060 e **ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresária, portadora do RG 13.039.500-7 SESP-PR, expedida em 27/04/2010 e do CPF 055.245.939-94, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zen, 492, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua João Antonio Zen, Q001 L014, nº 492, sala, Vila Santa Terezinha, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206812390**, em 09/08/1990, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40**, resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sociedade passa a ser na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, a partir deste ato fica elevado para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido, em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro – O aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi mediante o aproveitamento de Lucros Acumulados demonstrados no encerramento do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
311
Folha nº
Assinatura

Parágrafo segundo – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	15.000	R$ 15.000,00	1%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto social da Sociedade que era Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)CNAE 4120-4/00; compra e venda de imóveis CNAE 6810-2/01 e CNAE 6828-1/01; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE 2330-3/02; comercio varejista de materiais de construção CNAE 4744-0/99; construção de redes de água e esgoto CNAE 4299-59/9; terraplenagem e outras movimentações de terra CNAE 4313-4/00; obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos CNAE 4211-1/01; locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e demais equipamentos utilizados na construção civil CNAE 7132-3/0, **a partir deste ato o passar a ser:**

Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Compra e venda de imóveis;
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
Comercio varejista de materiais de construção;
Construção de redes de água e esgoto;
Terraplenagem e outras movimentações de terra;
Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos);
Locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e equipamentos utilizados na construção civil);

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE 312 Folha nº

Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; aluguel de terras próprias.

CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o endereço de ambos os sócios para Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060, **com atenção para mudança apenas do nome do bairro.**

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original desde que não colidam com as ora estipuladas, na forma consolidada abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 19/10/1967, natural de Almirante Tamandaré-PR, empresário, portador do RG 4.999.357-9 SESP-PR, expedida em 07/05/1987 e do CPF 612.447.086-15, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060 e **ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN**, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1992, natural de Curitiba-PR, empresária, portadora do RG 13.039.500-7 SESP-PR, expedida em 27/04/2010 e do CPF 055.245.939-94, residente e domiciliado na Rua João Antonio Zem, 492, Jardim São José, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.501-060; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
313
Folha nº
Assinatura

Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41206812390**, em 09/08/1990, inscrita no **CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40**, deliberam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:
A sociedade girará sob o nome empresarial de **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO:
A sociedade terá sua sede e foro na Rua Iraydes da Cruz Guimarães, 285, Bairro Cachoeira, Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83.504-535.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1990 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto social o ramo de:
Exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Compra e venda de imóveis;
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
Comercio varejista de materiais de construção;
Construção de redes de água e esgoto;
Terraplenagem e outras movimentações de terra;
Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos);
Locação de bens móveis (máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e equipamentos utilizados na construção civil);

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE 314 Folha nº Assinatura

Aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; aluguel de terras próprias.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:
O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas de R$ 1,00(um real), cada uma, ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	1.485.000	R$ 1.485.000,00	99%
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	15.000	R$ 15.000,00	1%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art.1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
915
Folha nº
Assinatura

direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:
A administração da sociedade caberá ao sócio, **SIDNEI ANTONIO TREVIZAN**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art.1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação de dois terços das quotas de capital, no mínimo.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando nomeados e devidamente qualificados no contrato ou alteração contratual, os administradores não sócios considerar-se-ão investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

PARÁGRAFO QUINTO: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº
Assinatura

capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Almirante Tamandaré – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:82.266.107/0001-40
NIRE:41206812390

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
CPF 612.447.086-15

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré

ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN
CPF: 055.245.939-94

Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã Designada
Av. Emilio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº 2KEXP.uhf7Q.Jv42M-DZHor.ma2qi
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma indicada de SIDNEI ALTON C TREVIZAN - 0001 - FS80W2B4-541852-78 - Dou fe. Almirante Tamandaré-PR, 17 de Julho de 2020.
Em Test da Verdade
Jessica dos Santos - Escrevente

PM FAZENDA RIO GRANDE
318
Folha nº
Assinatura

Tabellionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã Designada
Av. Emilio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº hKELq.HNyJU.1v3uA-W3HuJ.tVGYE
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autêntica a firma indicada de ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN - 0001 - F39SDu6K-867267-10 - Dou fe. Almirante Tamandaré-PR, 20 de Julho de 2020.
Em Test da Verdade
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabelliã

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020 10:12 SOB Nº 20203625080.
PROTOCOLO: 203625080 DE 21/07/2020 10:47.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003161811. NIRE: 41206812390.
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.266.107/0001-40 MATRIZ		09/08/1990

NOME EMPRESARIAL
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TAS CONSTRUCOES CIVIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRAYDES DA CRUZ GUIMARAES	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.504-535	CACHOEIRA	ALMIRANTE TAMANDARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIDNEI_TREVIZAN@TASCONSTRUTORA.COM	(41) 3657-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PM FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **16:19:02** (data e hora de Brasília).



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/10/2021 - 15 24 24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**10201744-78** **Inscrição CNPJ 82.266.107/0001-40**
Nome Empresarial	**Tas Construtora de Obras Ltda**
Endereço	Rua Iraydes da Cruz Guimaraes, 285. Cachoeira 83504-535 - Almirante Tamandare - PR
Telefone	(41)3657-1818
E-mail	SIDNEI_TREVIZAN@TASCONSTRUTORA.COM
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 6810-2/02 - Aluguel de Imoveis Proprios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	08/1994
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2019
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2011
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2019
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
321
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.266.107/0001-40
Razão Social: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Endereço: R IRAYDES DA CRUZ GUIMARAES 285 / CACHOEIRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202095363565501

Informação obtida em 13/10/2021 15:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
322
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:54 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2021.
Código de controle da certidão: **6B53.949C.B980.763C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
923
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Certidão nº: 18898875/2021
Expedição: 16/06/2021, às 13:43:50
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.266.107/0001-40, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000975-91.2014.5.09.0022 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025185522-57

PM FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.266.107/0001-40**
Nome: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2021 16:25:38)

Data: 14/10/2021 11h57min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
8960	13/11/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
325
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 82266107000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXHHDS7HRKODSY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 14 de Outubro de 2021

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
326
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108771270
NIRE (Sede) 41206812390	**CNPJ** 82.266.107/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/1990	**Início de Atividade** 01/08/1990

Endereço Completo
Rua IRAYDES DA CRUZ GUIMARAES, Nº 285, CACHOEIRA - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83504-535

Objeto Social
EXPLORACAO NO RAMO DE EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) COMPRA E VENDA DE IMOVEIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA OBRAS VIARIAS (RODOVIAS, VIAS FERREAS E AEROPORTOS LOCACAO DE BENS MOVEIS (MAQUINA ESCAVADEIRA, CAMINHOES, COMPACTADORES E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA CONSTRUCAO CIVIL ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, RESIDENCIAIS E NAO-RESIDENCIAIS ALUGUEL DE TERRAS PROPRIAS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15	R$ 1.485.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ALEXIA THAMARA ANTIBO TREVIZAN	055.245.939-94	R$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN	612.447.086-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 23/07/2020	**Número** 20203625080	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2021, às 15:04:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPUMXBLA**.

PRC2108771270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

PM RAZENDA RIO GRANDE
327
Folha nº
Assinatura

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	020.032.389-05
Nº de Série do Certificado	62966315432719655315
Nome do Signatário	RICARDO ELIAS FARIA:02003238905
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	12/07/2021 a 12/07/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	612.447.086-15
Nº de Série do Certificado	194449807010721610601789006673053293322
Nome do Signatário	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:82266107000140
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	20/08/2020 a 20/08/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 328 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.040.720,19	R$ 3.024.494,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.479.558,77	R$ 1.537.583,55
DISPONÍVEL		R$ 925.512,42	R$ 1.223.279,33
CAIXA		R$ 925.283,38	R$ 1.072.263,31
CAIXA GERAL		R$ 925.283,38	R$ 1.072.263,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 229,04	R$ 151.016,02
APLICAÇÃO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 38.075,75
BB CP AUTOMATICO EMPRESA		R$ 229,04	R$ 112.940,27
CLIENTES		R$ 425.384,55	R$ 310.165,60
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 425.384,55	R$ 310.165,60
CLIENTES DIVERSOS		R$ 425.384,55	R$ 310.165,60
OUTROS CRÉDITOS		R$ 125.592,56	R$ 4.138,62
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 125.592,56	R$ 4.138,62
ICMS A RECUPERAR		R$ 69.004,74	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 109,78
COFINS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 3.311,38
PIS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 717,46
ISS A RECUPERAR		R$ 30,94	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECUPERAR		R$ 56.556,88	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 3.069,24	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 3.069,24	R$ 0,00
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO		R$ 3.069,24	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.561.161,42	R$ 1.486.910,47
INVESTIMENTOS		R$ 249.300,00	R$ 249.300,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 249.300,00	R$ 249.300,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
329
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JARDIM PARANÁ - MATRICULA 50.492		R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
IMOVEL MATRICULA 16910		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
TRAVESSA DOS ESTIVADORES - MATRICULA 52.992		R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
IMOBILIZADO		R$ 1.311.861,42	R$ 1.237.610,47
IMÓVEIS		R$ 1.489.794,92	R$ 1.489.794,92
EDIFÍCIOS		R$ 1.489.794,92	R$ 1.489.794,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 6.619,20	R$ 13.566,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 6.619,20	R$ 6.619,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 0,00	R$ 6.947,10
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 113.775,60	R$ 113.775,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 9.744,60	R$ 9.744,60
FERRAMENTAS		R$ 100.031,00	R$ 100.031,00
DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
VEÍCULOS		R$ 98.611,20	R$ 98.611,20
VEÍCULOS		R$ 98.611,20	R$ 98.611,20
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (396.939,50)	R$ (478.137,55)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (273.676,11)	R$ (333.267,87)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (8.604,96)	R$ (8.604,96)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (45.324,14)	R$ (56.258,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (69.334,29)	R$ (79.195,41)
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (810,53)
SSIVO		R$ 3.040.720,19	R$ 3.024.494,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 44.535,54	R$ 196.972,25
FORNECEDORES		R$ 30.232,50	R$ 143.615,11
FORNECEDORES		R$ 30.232,50	R$ 143.615,11
MALUCELLI MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 4.049,47	R$ 0,00
PAVIN, PAVIN E CIA LTDA		R$ 9.327,34	R$ 11.840,32
ZETTA DISTRIB. MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GASPARIN FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 330 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROFEPAR COM MAT PROT FER PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 233,93
CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 18.836,27
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R$ 0,00	R$ 224,62
DISTR DE FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 0,00	R$ 184,54
CAL HIDRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPERMIX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - LOJA 001		R$ 410,50	R$ 0,00
MADEIRAS J FRONZA LTDA		R$ 796,24	R$ 0,00
SAO JOSE COM E REP DE MAT DE CONST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP		R$ 364,80	R$ 0,00
ARCADE IND E COM DE ARGAMASSAS CAL E DERIVADOS		R$ 523,05	R$ 3.155,10
ALLAS COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP		R$ 6.247,38	R$ 8.040,17
ACOTUBO IND. E COM. LTDA		R$ 2.953,13	R$ 0,00
BRZ IND. E COM. DE ELETROMECANICO LTDA.		R$ 619,64	R$ 0,00
ALO FIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		R$ 2.802,00	R$ 0,00
CERRO AZUL COM. DE MAT. ELETRICO LTDA		R$ 2.138,95	R$ 0,00
C A ROSA DA SILVA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ24)		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGECRETO FABRIC.ARTEF.DE CIMENTO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
RDW COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE LOUCAS MARECHAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARKLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 0,00	R$ 3.432,41
JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 331 Folha nº

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
D O DORL COMERCIO DE GESSO ACARTONADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERACAO NOVA PRATA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.121,40
TONER PRINT COM E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO OLEGINI		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO GABRIEL ALESSI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
METALCOL IND E COM DE CAIXAS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ADS COM DE BOMBAS E ACESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIRAM GABRIEL PEREIRA BUENO 07791653907		R$ 0,00	R$ 0,00
ZZAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LJ COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AROLDO R. DA SILVA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAGENS COLODEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INDÚSTRIA DE TIJOLOS SÃO CAETANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEVEVIDA EQUIPAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAMIS CRUZ - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDECI ANTUNES DA SILVA FERRAGENS EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDROFIRE MAT HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GRAMEIRA NOGAROTTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
STR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CERAMICA SAO PEDRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEAL COM DE MAT DE CONSTRUCAO EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ARGAFACIL DO BRASIL ARGAMASSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.844,29
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA R/O GRANDE
332
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
T PLUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.851,08
OLARIA CACHIMBA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VIDRACARIA BIG VIDRO KOTOVSKI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A M PAES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 26.789,61
PROTENPAR INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS PROTENDIDOS DO PARANA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOMIX CONCRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA REHERS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL PR COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUCAO E ENGENHARIA L		R$ 0,00	R$ 17.820,00
J.A. CAVALCANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGM COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.658,28
J P STANISLOVSKI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 132,50
MELO COM. E REPR. DE FERRAM. E ABRAS. LTDA		R$ 0,00	R$ 537,00
MINERACAO SUL MINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 626,73
MICHELE APARECIDA STABACH EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CUNHA MANDATO TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RJ SISTEMAS DE SEGURANCA		R$ 0,00	R$ 480,00
F REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SKILL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CALHAS NEGO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
333
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FULGET INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DJALMA EMILIO BUBNIAK ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DNA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRICO E HIDR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADALTO FERREIRA DA COSTA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NATALINA APARECIDA MEIRINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
CALMON LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 468,87
HIDRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROJETARE SOLUCOES EM REDES LTDA		R$ 0,00	R$ 830,00
NS TELEINFORMATICA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.537,88
CASA DO BORRACHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABARDO COMERCIO DE AREIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 3.199,84
GOTA ADESIVOS E FITAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.770,27
CLAUDINEI DE OLIVEIRA MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RDI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLOTEXPRESS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMIR JOSE TEIXEIRA DE FARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMO ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DCAMARGO BETONEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
GMR PARANAGUÁ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
R M PEREIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NETBRASIL TELECOM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NIVALDO PEDROZO DE FREITAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ERISTEU JOSE FALÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIO GIOVAN PIELAK		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO MARCON		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.930,71	R$ 35.997,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.930,71	R$ 35.997,82
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 2.375,19	R$ 9.865,35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 934 Folha nº

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 2.137,67	R$ 8.567,29
PIS A RECOLHER		R$ 585,70	R$ 2.532,07
COFINS A RECOLHER		R$ 2.703,25	R$ 11.686,49
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 410,82
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 2.935,80
CPRB A RECOLHER		R$ 128,90	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.372,33	R$ 17.359,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.768,12	R$ 10.783,55
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.783,79	R$ 9.853,50
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 888,22	R$ 930,05
RESCISÕES A PAGAR		R$ 2.096,11	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 1.604,21	R$ 6.575,77
INSS A RECOLHER		R$ 1.427,80	R$ 5.461,02
FGTS A RECOLHER		R$ 176,41	R$ 1.114,75
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 53.478,71	R$ 39.539,61
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 53.478,71	R$ 39.539,61
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 53.478,71	R$ 39.539,61
PARCELAMENTO LEI 11941/2009 - RFB		R$ 53.478,71	R$ 39.539,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.942.705,94	R$ 2.787.982,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.300.000,00	R$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.300.000,00	R$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.642.705,94	R$ 1.287.982,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.642.705,94	R$ 1.287.982,16
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.642.705,94	R$ 1.287.982,16
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
335
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PARCELA DO LUCRO INCORPORADA AO CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 336 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 319.754,50	R$ 2.033.393,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 319.754,50	R$ 266.580,60
RECEITA DE SERVIÇOS - OBRA ILHA DO MEL		R$ 0,00	R$ 577.555,16
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTENDA		R$ 0,00	R$ 347.951,06
RECEITA DE SERVIÇOS - MARIA TRINDADE		R$ 0,00	R$ 658.732,48
RECEITA DE SERVIÇOS - MILENA BONFIM		R$ 0,00	R$ 182.574,61
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (21.952,48)	R$ (141.130,84)
(-) (-) ISS		R$ (2.181,58)	R$ (20.204,44)
(-) (-) COFINS		R$ (9.592,63)	R$ (61.001,83)
(-) (-) PIS		R$ (2.078,39)	R$ (13.217,04)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (3.592,56)	R$ (21.960,66)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.991,73)	R$ (24.746,87)
(-) INSS RECEITA BRUTA		R$ (515,59)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 297.802,02	R$ 1.892.263,07
(-) CUSTOS		R$ (133.257,38)	R$ (1.699.936,71)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (46.754,95)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (12.022,56)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (980,10)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (8.244,73)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.040,16)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (653,40)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE AUTONOMO		R$ (23.814,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL USADO NA CONSTRUÇÃO		R$ (86.502,43)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (37.160,00)
(-) CUSTOS DAS OBRAS		R$ (0,00)	R$ (1.662.776,71)
(-) OBRA ILHA DO MEL		R$ (0,00)	R$ (317.984,39)
(-) CUSTO COM MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (216.027,79)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (216.027,79)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (84.588,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (84.195,00)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (45,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
337
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (73,80)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (275,16)
(-) CUSTO COM PESSOAL DIRETO		R$ (0,00)	R$ (17.367,64)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (13.786,71)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (2.791,65)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (789,28)
(-) OBRA CONTENDA		R$ (0,00)	R$ (550.223,57)
(-) CUSTO COM MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (498.507,45)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (498.507,45)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (26.527,23)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (16.579,55)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.851,40)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (2.942,81)
(-) FRETE		R$ (0,00)	R$ (625,00)
(-) SEGURO GARANTIA		R$ (0,00)	R$ (528,47)
(-) CUSTO COM PESSOAL DIRETO		R$ (0,00)	R$ (25.188,89)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (16.076,21)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (1.451,08)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (5.047,85)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.446,59)
(-) INDENIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.167,16)
(-) OBRA MARIA TRINDADE		R$ (0,00)	R$ (735.484,96)
(-) CUSTO COM MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (371.908,01)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (371.908,01)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (322.081,26)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (318.867,32)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.434,40)
(-) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (888,90)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (847,38)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (43,26)
(-) CUSTO COM PESSOAL DIRETO		R$ (0,00)	R$ (41.495,69)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (26.070,66)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
338
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (3.267,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (9.497,48)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (2.660,55)
(-) OBRA MILENA BONFIM		R$ (0,00)	R$ (59.083,79)
(-) CUSRTO COM MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (40.016,96)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (0,00)	R$ (40.016,96)
(-) CUSTO COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (3.132,05)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.176,08)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (955,97)
(-) CUSTOS COM PESSOAL DIRETO		R$ (0,00)	R$ (15.934,78)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (10.812,27)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (836,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.354,56)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (931,95)
LUCRO BRUTO		R$ 164.544,64	R$ 192.326,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (34.684,17)	R$ (179.422,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (34.684,17)	R$ (179.422,42)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (17.612,90)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (3.992,00)	R$ (12.534,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (7.955,07)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.529,03)
(-) ESTÁGIARIO		R$ (0,00)	R$ (9.416,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (214,63)	R$ (541,36)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (387,20)	R$ (498,73)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (51,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (12.413,04)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (654,80)	R$ (2.616,99)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (3.700,54)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (779,85)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (64,20)
(-) MATERIAL USADO NO ESCRITÓRIO		R$ (408,90)	R$ (2.871,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA
339
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (2.002,50)	R$ (15.627,90)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (27.016,48)	R$ (81.198,05)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (237,67)
(-) PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (1.045,20)
(-) CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS		R$ (0,00)	R$ (4.467,26)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (842,84)
(-) COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (556,09)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R$ (0,00)	R$ (175,00)
(-) DESPESAS MÉDICAS		R$ (0,00)	R$ (420,00)
(-) JUROS DE MORA		R$ (7,66)	R$ (609,55)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (157,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.377,02
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.377,02
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 129.860,47	R$ 14.280,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 129.860,47	R$ 14.280,96
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 129.860,47	R$ 14.280,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
340
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.7**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206812390	82.266.107/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	02003238905	RICARDO ELIAS FARIA: 02003238905	629663154327196553 1	12/07/2021 a 12/07/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	82266107000140	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA: 82266107000140	194449807010721610 601789006673053293 22	20/08/2020 a 20/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.
BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2021 às 10:19:54

9C.4F.C0.29.06.BB.64.70
10.6F.2D.FF.DB.A9.DD.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.266.107/0001-40

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

IPM FAZENDA RIO GRANDE
341
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NIRE	41206812390
CNPJ	82.266.107/0001-40
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ALMIRANTE TAMANDARE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/08/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14176
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.DB.09.BA.9F.63.BD.70.4B.24.85.BE.D8.85.2D.63.C0.37.EF.02-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
342
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Documento..... CNPJ 82.266.107/0001-40
Sede.....

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 12 de Outubro de 2021

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA:02967353965

Assinado digitalmente por SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA:02967353965
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=10534957000168, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA:02967353965
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: srtm1112
Data: 2021.10.13 16:48:03-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
343
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações anexadas na Tomada de Preços N° 007/2021, conforme índices abaixo correspondem à real situação da proponente.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os índices do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valores em Reais	Índice
LC = AC / PC	1.537.583,55/196.972,25	78,06
LG = (AC + RLP) /(PC + PNC)	(1.537.583,55+0,00)/(196.972,25+39.539,61)	65,01
SG = AT / (PC + PNC)	3.024.494,02/(1.537.583,55+0,00+1.486.910,47)	1,00

12,78

LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
LG = Liquidez Geral RLP = Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
SG = Solvência Geral AT = Ativo Total

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan
R.G 4.999.357-9

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE 344 Folha nº Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94017/2021 **Validade:** 02/02/2022

Razão Social: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82266107000140
Num. Registro: 10848 **Registrada desde :** 28/10/1991
Capital Social: R$ 1.500.000,00
Endereço: RUA IRAYDES DA CRUZ GUIMARAES, 285 CACHOEIRA
Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARE-PR **CEP:** 83504535
Objetivo Social:
exploração no ramo de edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), compra e venda de imóveis, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio varejista de materiais de construção, construção de redes de água e esgoto, terraplanagem e outras movimentações de terra, obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos), locação de bens móveis(máquinas escavadeira, caminhões, compactadores e demais equipamentos utilizados na construção civil, aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais; aluguel de terras próprias.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 82266107000140
1 - SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira: PR-80634/D Data de Expedição: 25/05/2005
Desde: 01/06/2005 Carga Horária: 8:-H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA
Observações: Construção civil, modalidade edificações
Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Construção civil, modalidade edificações
Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Sem as restrições impostas pela Resolução nº 313/86 do CONFEA. Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h - Mod. Edifícios
Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007

Para fins de: LICITAÇÕES

PMFAZENDA R/O GRANDE 245 Folha Assinatura

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235387/2021, ressaltando impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/08/2021 11:16:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
346
Folha nº
Assinatura

A empresa TAS COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.266.107/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sidnei Antonio Trevizan, portador da Carteira de Identidade nº 4.999.357-9 e do CPF nº 612.447.086-15, **INDICA,** o responsável técnico pela execução dos serviços:

1. **Sidnei Antonio Trevizan** – Engenheiro Civil CREA-PR-80634/D
   CPF. 612.447.086-15

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan
R.G 4.999.357-9

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 347
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94014/2021** Validade: 02/02/2022

Nome Civil: SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-80634/D
Registro Nacional : 1702762793
Registrado(a) desde : 25/05/2005
Filiação : ANTONIO JOÃO TREVIZAN
NEUZA MARIA BINI TREVIZAN
Data de Nascimento : 19/10/1967
Carteira de Identidade : 4.999.357-9 CPF : 61244708615
Naturalidade : ALMIRANTE TAMANDARE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 20/05/2005 Diplomação : 20/05/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 04/08/1990 Diplomação : 04/08/1990
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.
Observações: Construção civil, modalidade edificações
Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.
Observações: Construção civil, modalidade edificações
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Sem as restrições impostas pela Resolução nº 313/86 do CONFEA. Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h - Mod. Edifícios

Anotações:
O portador da presente possui o curso de Tecnologia em Construção Civil ministrado pelo Centro Federal de educação Tecnológica do Paraná em 04/08/1990 e apostilado em 21/06/2007

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235381/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
248
Folha nº
Assinatura

Emitida via Internet em 06/08/2021 11:15:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3783/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional SIDNEI ANTONIO TREVIZAN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Profissional: SIDNEI ANTONIO TREVIZAN RNP: 1702762793
Registro: PR-80634/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

Número da ART: 20131990871 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/05/2013 Baixada em: 30/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ: 08.597.121/0001-74

Rua: R PIQUIRI Nº: 170

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-140

Contrato: 2220-056/2013 celebrado em 01/04/2013

Valor do contrato: R$ 2.610.561,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.062,31 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOS EXPEDICIONARIOS Nº: 269

Bairro: PONTA DO CAJU

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83206-450

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2013 Conclusão efetiva: 13/06/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:
AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL COM ÁREA DE 1.849,58 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3783/2020

17/08/2021 11:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 165573/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165573/2020.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Superintendência Administrativa e de Logística Especializada - SAD
Departamento de Engenharia - DEEN

Curitiba, 17 de janeiro de 2019.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 350
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DOS SERVIÇOS:

Atestamos para os devidos fins que a empresa Tas Construtora de Obras Ltda, Registro CREA: PR 10.848, estabelecida à Rua João Antonio Zen, 492, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita sob o CNPJ nº 82.266.107/0001-40, executou a obra de Construção de Edificação com 04 (quatro) pavimentos, o qual abriga Almoxarifado e Refeitório, anexo ao Hospital Regional do Litoral, localizado na Rua dos Expedicionários, 269, em Paranaguá. Esta obra foi contratada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ**, com o CNPJ 08.597.121/0001-74, sediada na RUA PIQUIRI, 170, BAIRRO REBOUÇAS - CEP: 80.230-140 NA CIDADE DE CURITIBA – PR através do **Contrato: 2220-056/2013,** cujo valor final é de **R$ 2.904.123,17** com **1.849,58 m².**

Responsável técnico da empresa Tas Construtora de Obras Ltda:
Engenheiro Civil Sidnei Antonio Trevizan, CREA/PR – 80.634/D - PR

As quantidades e serviços executados seguem na Planilha de Serviços Sintética anexa as folhas 01/16 a 16/16

Data de inicio: 01/04/2013
Data de conclusão: 13/06/2016

CARLOS ALEXANDRE VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 81.239/D-PR

Departamento de Engenharia - DEEN
Rua: Pref. Lothário Meisner, 350 Curitiba Paraná CEP 80210-170
Fone/Fax (041) 3263-1512 email: engenhariasesa@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165573/2020.

CAT nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 2 de 9

CREA-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

CONC-016/2012 SESA | ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 269, Bairro Palmital. | PROTOCOLO Nº: 11.624.459/1-6

PRÓPRIO: NRL | MUNICÍPIO: Paranaguá

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) | LEVANTAMENTO Nº: | COORDENADAS:

DATA: 06 de Agosto 2012 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		Serviços preliminares:									
1.1	Mercado	Sondagem	gb	1,00	2.500,00	6.500,00	9000,00	2.500,00	6.500,00	9.000,00	
1.2	74209/1	Placas de obra	m2	8,00	183,23	32,37	215,60	1.465,84	258,96	1.724,80	
1.3	74220/1	Tapumes de divisa	m2	147,00	8,90	23,32	32,22	1.308,30	3.428,04	4.736,34	
1.4	74220/1	Tapumes internos para proteção do obra existente	m2	36,30	8,90	23,32	32,22	323,07	846,52	1.169,59	
1.5	73805/1	Abrigo provisório de obra	m2	60,50	47,27	155,76	203,03	2.859,84	9.423,48	12.283,32	
1.6	73847/1	Aluguel de container para instalações provisórias	ms	9,00	449,55	0,00	449,55	4.045,95	0,00	4.045,95	
1.7	76454/1	Entrada provisória de energia	un	1,00	1.032,91	898,61	1931,52	1.032,91	898,61	1.931,52	
1.8	74217/2	Entrada provisória de água	un	1,00	90,69	3,94	94,63	90,69	3,94	94,63	
1.9	74077/2	Locação da obra	m2	451,22	0,43	2,24	2,67	194,02	1.010,73	1.204,76	
1.10	72215	Demolição de alvenaria	m2	46,00	0,00	23,33	23,33	0,00	1.073,18	1.073,18	
1.11	73801/1	Remoção de piso em paver com reaproveitamento	m2	566,20	0,00	14,00	14,00	0,00	7.926,80	7.926,80	
		Subtotal									
2		Infraestrutura									45.191,05
2.1	Mercado	Estaca pré-moldada 18x18cm	m	140,01	38,06	32,00	70,06	5.328,40	4.480,00	9.808,40	
2.2	Mercado	Estaca pré-moldada 20x20cm	m	120,00	43,62	32,00	75,62	5.222,40	3.840,00	9.062,40	
2.3	Mercado	Estaca pré-moldada 23x23cm	m	300,00	54,28	32,00	86,28	16.278,00	9.600,00	25.878,00	
2.4	Mercado	Mobilização e desmobilização equipamentos	gb	1,00	0,00	6.000,00	6000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
2.5	Mercado	Arrasamento de estacas	un	56,00	0,00	8,50	8,50	0,00	476,00	476,00	
2.6	6430	Escavação	m3	109,20	0,00	28,00	28,00	0,00	3.057,60	3.057,60	
2.7	5719	Reaterro	m3	86,67	7,14	26,00	35,14	618,82	2.426,76	3.045,58	
2.8	72899	Bota-fora	m3	29,29	2,65	0,28	2,93	77,62	8,20	85,82	
2.9	74006/1	Apiloamento	m2	47,63	0,01	15,86	15,87	0,48	755,41	755,89	
2.10	6047	Concreto magro (h=5cm)	m3	2,38	173,25	93,33	266,58	412,34	222,13	634,46	
2.11	74137/3	Concreto - fundação (Usinado 20Mpa)	m3	38,81	264,70	41,14	305,84	10.273,01	1.596,64	11.869,65	
2.13	5651	Formas - fundação	m2	402	14,50	22,47	36,97	5.833,93	9.040,58	14.874,51	
2.14	73942/2	Aço - fundação	kg	3.170	3,46	2,24	5,70	10.968,89	7.101,25	18.070,14	
3.		Estrutura									103.618,48
3.1		Estrutura de concreto:									
3.1.1	74138/3	Concreto - estrutura (Usinado Bombeado 25 Mpa)	m3	249	302,07	38,93	341,00	75.070,44	9.674,68	84.745,32	
3.1.2	73939/1	Formas - estrutura	m2	3.343	11,04	44,95	56,59	36.908,33	150.251,67	189.160,00	
3.1.3	73942/2	Aço - estrutura	kg	16.580	3,49	2,24	5,70	57.367,84	37.139,87	94.507,71	
3.1.4	Mercado	Laje nervurada (h=13cm) com blocos EPS B10/30/30 (468,03m2 de laje)	PÇ	3.329	1,90	0,50	2,40	6.325,10	1.664,50	7.989,60	
3.1.5	Mercado	Laje nervurada (h=15cm) com blocos EPS B12/30/30 (962,07m2 de laje)	PÇ	8.197	2,24	0,56	2,80	18.361,28	4.590,32	22.951,60	
3.1.8	74107/1	Cimbramento metálico - torres metálicas - acima de 3,20m	m3xmês	7.478	4,59	13,64	18,23	34.324,02	101.999,92	136.323,94	
3.1.9	Mercado	Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico	m3	6.503	0,01	1,50	1,51	65,03	9.754,50	9.819,53	
3.2		Estrutura metalica:									
3.2.1	73970/002	Passarela metálica conforme projeto arquitetônico (aço laminado 18,56kg, aço dobrado 32134,32kg e chapas xadrez para pisos 12395,00kg)	kg	44.548	4,49	1,54	6,03	200.020,07	68.603,77	268.623,84	
3.2.2	73656	Tratamento de superfície - jateamento abrasivo com granalha SA 2,1/2"	m2	872,28	3,80	3,66	7,46	3.314,66	3.192,54	6.507,21	
3.2.3	74064/1	Pintura de fundo com 3 demãos de tinta (óxido ou cromato) zinco	m2	872,28	3,51	6,05	11,56	3.061,70	7.021,85	10.083,56	
3.2.4	73865/1	Pintura em Primer epoxi em estrutura de aço aplicado com revolver uma demão espessura 25 micras	m2	872,28	5,09	1,42	6,51	4.439,91	1.238,64	5.678,54	
4.		Vedação:									836.390,85
4.1	73935/1	Alvenaria cerâmica (e=10cm)	m2	1.707,00	13,15	23,41	36,56	22.447,05	39.960,87	62.407,92	
4.2	73995/1	Vergas e contravergas	m3	6,00	596,23	680,46	1276,69	3.577,38	4.082,76	7.660,14	
4.3	Mercado	Drywall (e=10cm) - chapa standart	m2	628,00	53,35	15,93	69,28	33.503,80	10.004,04	43.507,84	
5.		Pisos de concreto e lastros:									113.578,90
5.1	74006/1	Apiloamento	m2	21,86		15,86	15,86	0,00	346,29	346,29	
5.2	74164/1	Lastro de brita para pisos internos	m3	2,20	50,41	18,66	69,07	110,90	41,05	151,95	
5.3	68053	Lona plástica 150 micras	m2	21,86	1,04	2,62	3,66	22,84	57,54	80,37	
4	6042	Lastro de concreto para pisos internos (Betoneira)	m3	2,20	173,82	56,00	229,82	382,40	123,20	505,60	
5	74164/1	Lastro de brita para calçadas	m3	6,96	50,41	18,66	69,07	350,60	129,78	480,38	
6	6042	Lastro de concreto para calçadas (Betoneira)	m3	3,48	173,82	56,00	229,82	604,46	194,74	799,20	
5.7	6042	Concreto - piso de concreto (Betoneira)	m3	54,64	173,82	56,00	229,82	9.504,48	3.062,08	12.566,56	
5.8	73942/2	Aço - piso de concreto	kg	1.877,60	3,46	2,24	5,70	6.496,50	4.205,82	10.702,32	
		Subtotal									
6.		Revestimentos:									35.634,67
6.1		Revestimentos de piso:									
6.1.1	73907/2	Contrapiso espessura 7 cm	m2	1.177,20	12,93	18,73	31,66	15.221,20	22.048,96	37.270,16	
6.1.2	73891/2	Piso em cimento alisado	m2	5,83	3,53	23,87	27,40	19,86	134,27	154,13	
6.1.3	73829/1	Piso cerâmico antiderrapante	m2	1.171,58	41,30	18,77	60,07	48.386,25	21.990,56	70.376,81	
6.1.4	72165	Piso pewflex - manta fademac	m2	289,52	38,89	3,82	42,71	11.259,43	1.105,97	12.365,40	
6.1.5	73085/1	Rodapé de piso cerâmico antiderrapante	m	760,55	2,19	8,12	10,31	1.665,60	6.175,67	7.841,27	
6.1.6	73886/1	Rodapé de piso pewflex - manta fademac	m	132,03	6,29	3,37	9,66	830,47	444,94	1.275,41	
6.1.7	74192/1	Pastoril de granito	m	76,60	46,98	13,76	60,74	3.598,67	1.054,02	4.652,68	
6.1.8	74192/1	Soleira de granito	m	5,82	46,98	13,76	60,74	273,42	80,08	353,51	
6.2		Revestimentos de parede:									
6.2.1	74161/1	Chapisco - paredes internas	m2	2.202,55	1,45	2,52	3,97	3.193,70	5.550,43	8.744,12	
6.2.2	5976	Emboço - paredes internas	m2	1.830,60	2,37	14,97	17,34	4.338,74	27.405,43	31.744,18	
6.2.3	75481	Reboco - paredes internas	m2	1.668,21	0,81	10,81	11,62	1.351,25	18.033,35	19.384,60	
6.2.4	74161/1	Chapisco - paredes externas	m2	1.761,60	1,45	2,52	3,97	2.554,32	4.439,23	6.993,55	
6.2.5	5976	Emboço - paredes externas	m2	1.761,60	2,37	14,97	17,34	4.174,99	26.371,15	30.546,14	
6.2.6	75481	Reboco - paredes externas	m2	329,71	0,81	10,81	11,62	267,07	3.564,17	3.831,23	
6.2.7	73954/1	Pintura interna acrílica de paredes 3 demãos	m2	2.766,67	5,36	11,42	16,80	14.884,68	31.595,37	46.480,06	
6.2.8	73954/1	Pintura externa acrílica de paredes 3 demãos	m2	329,71	5,36	11,42	16,80	1.773,64	3.765,29	5.539,13	
6.2.9	73924/1	Pintura esmalte sobre estrutura metálica (pilares metálicos de passarelas)	m2	37,30	5,61	11,23	16,84	209,25	418,88	628,13	
6.2.10	73925/2	Azulejos	m2	162,48	16,89	7,62	24,51	2.744,29	1.238,10	3.982,38	
6.2.11	73667	Rev. de fachada - rev. cerâmico azul (padrão rev. Existente pastilha 2")	m2	1.024,28	84,24	35,48	119,72	86.285,35	36.341,45	122.626,80	
6.2.12	73667	Rev. de fachada - rev. cerâmico laranja (padrão rev. existente pastilha 2")	m2	407,61	84,24	35,48	119,72	34.337,07	14.462,00	48.799,07	
6.3		Revestimentos de forro:									
6.3.1	74161/1	Chapisco - forros	m2	445,40	1,45	2,52	3,97	646,83	1.122,41	1.768,24	
6.3.2	5976	Emboço - forros	m2	445,40	1,88	16,85	18,73	837,35	7.504,99	8.342,34	
6.3.3	75481	Reboco - forros	m2	445,40	0,81	10,81	11,62	360,77	4.814,77	5.175,55	
6.3.4	73935/1	Emassamento com massa pva sobre reboco,regularização e gesso	m2	351,84	1,95	2,90	4,85	686,09	1.020,34	1.706,42	
6.3.5	73954/2	Pintura de forros com com tinta acrílica 2 demãos	m2	351,84	4,05	9,64	13,69	1.424,95	3.391,74	4.816,69	
6.3.6	73995/1	Emassamento com massa pva sobre reboco,regularização e gesso	m2	383,07	1,95	2,90	4,85	748,69	1.110,90	1.857,89	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 165573/2020.

CAT nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 3 de 9

CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CLEMENTE NORE VIEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 101.0[illegible]-D

CREA/SESA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

DELEGACIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Folha nº 351

Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
352
Folha nº
Assinatura

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

CONC-016/2012 SESA — PROTOCOLO Nº:

PROPRIO: HRL — ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 259, Bairro Palmital.

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) — MUNICIPIO: Paranaguá — COORDENADAS:

DATA: 08 de Agosto 2012 — LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: — REG. CREA:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
6.3.7	73954/2	Pintura de forros exmo com com tinta acrílica 2 demãos	m2	383,07	4,05	9,64	13,69	1.551,43	3.692,79	5.244,23	
6.3.8	Mercado	Forro de gesso modular 625x625mm removível	m2	1.104,99	48,73	14,55	63,28	53.846,15	16.077,60	69.923,77	
6.3.9	Mercado	Forro em drywall standart	m2	289,52	36,19	10,81	46,99	10.474,83	3.129,71	13.604,54	
6.3.10	Mercado	Destaque p/ forro de gesso modular 625x625mm removível	m	720,47	20,34	6,08	26,42	14.654,36	4.380,48	19.034,82	
6.3.11	Mercado	Destaque p/ forro em drywall standart	m	132,03	4,94	1,48	6,42	652,23	195,40	847,63	
6.3.12	Mercado	Transporte	gb	1,00	750,00	200,00	950,00	750,00	200,00	950,00	
6.3.13	Mercado	Furação requadros luminarias	gb	1,00		10,00	10,00	0,00	10,00	10,00	
6.4		Revestimentos de esquadrias:									
6.4.1	6082	Pintura esmalte em esquadrias de madeira	m2	153,09	4,58	8,05	12,63	701,15	1.232,37	1.933,53	
6.4.2	73924/1	Pintura esmalte em corrimãos de escadas	m	38,00	9,81	11,23	16,84	213,18	426,74	639,92	
6.5	73818	Andaimes metálicos para revestimento de fachada	m2	1.669,41	3,42	2,90	6,32	5.709,38	4.841,29	10.550,67	
		Subtotal									609.994,97
7.		Esquadrias:									
7.1		Esquadrias de madeira:									
7.1.1	73910/6	P1 - 80x210cm - de abrir - madeira	un	19,00	269,84	78,47	368,31	5.508,96	1.490,93	6.997,89	
7.1.2	73910/4	P2 - 70x210cm - de abrir - madeira	un	1,00	284,92	77,04	361,96	284,92	77,04	361,96	
7.1.3	73910/11	P3 - 160x210cm - de abrir - madeira	un	3,00	283,04	89,91	378,95	667,12	268,73	1.136,85	
7.1.4	Mercado	P4 - 90x210cm - de abrir - madeira - com acessórios para PNE	un	4,00	550,00	79,91	629,91	2.200,00	319,64	2.519,64	
7.2		Ferragens:									
7.2.1	74068/6	Fechadura p/ portas simples tipo cilindro	un	20,00	77,44	30,23	107,67	1.548,80	604,60	2.153,40	
7.2.2	74068/7	Fechadura p/ portas duplas tipo cilindro	un	3,00	77,44	30,23	107,67	232,32	90,69	323,01	
7.2.3	74068/3	Fechadura e acessórios especiais p/ portas de banheiros p/ pne	un	4,00	146,69	30,23	176,92	586,76	120,92	707,68	
7.2.4	Mercado	Mola de piso	un	6,00	550,00	170,00	720,00	3.300,00	1.020,00	4.320,00	
7.3		Esquadrias de alumínio:									
7.3.1	73809/1	J1 - 60x60cm - circular - d=60 - maximoar - c/ tela mosquiteira na face externa - alumínio na cor branca (5 unidades)	m2	1,80	494,06	23,41	517,47	889,31	42,14	931,45	
7.3.2	74067/2	J2 - 200x150cm - de correr / fixa - c/ tela mosquiteira na face externa - alumínio na cor branca (5 unidades)	m2	15,00	566,73	39,32	606,05	8.500,95	589,80	9.090,75	
7.3.3	74067/2	J3 - 200x65cm - de correr / fixa - c/ tela mosquiteira na face externa - alumínio na cor branca (33 unidades)	m2	43,00	566,73	39,32	606,05	24.369,39	1.690,76	26.060,15	
7.3.4	74067/2	J4 - 200x200cm - circular - d=200 - fixa - c/ tela mosquiteira na face externa - alumínio na cor branca (26 unidades)	m2	82,16	566,73	39,32	606,05	46.562,54	3.230,53	49.793,07	
7.3.5	73809/1	J5 - 60x60cm - maximoar - c/ tela mosquiteira na face externa - alumínio na cor branca	m2	0,36	494,06	23,41	517,47	177,86	8,43	186,29	
7.3.6	73809/1	J6 - 100x150cm - guilhotina - alumínio na cor branca (balcão de atendimento) (2 unidades)	m2	3,00	494,06	23,41	517,47	1.482,18	70,23	1.552,41	
7.3.7	73809/1	AR - 60x60cm - alçapão - alumínio na cor branca (acesso a reservatórios)	m2	0,36	494,06	23,41	517,47	177,86	8,43	186,29	
7.4		Esquadrias de ferro e serralheria:									
7.4.1	74072/2	Corrimão para escada interna tubular Ø 2 1/2"	m	38,00	53,61	31,08	84,69	2.037,18	1.181,04	3.218,22	
		Subtotal									109.539,66
8		Vidros em esquadrias:									
8.1.1	72117	Vidro incolor 4mm	m2	224,00	64,80	10,11	74,91	14.515,20	2.264,64	16.779,84	
8.1.2	72122	Vidro miniboreal 4mm	m2	10,00	49,50	10,11	59,61	495,00	101,10	596,10	
8.2		Boxes em vidro temperado:									
8.2.1	72119	Box em vidro temperado - 130x190cm - bwc adm	m2	2,47	139,14	11,23	150,37	343,68	27,74	371,41	
8.3		Espelhos:									
8.3.1	74125/1	Espelho 40x80cm para lavatório (12 unidades)	m2	3,84	184,87	44,95	209,82	633,10	172,61	805,71	
		Subtotal									18.553,06
9.		Impermeabilizações:									
9.1	72075	Impermeabilização de baldrames	m2	22,88	3,12	3,56	6,68	71,37	81,44	152,81	
9.2	73753/1	Impermeabilização de poço de elevador	m2	23,72	29,42	24,15	53,57	697,84	572,84	1.270,68	
9.3	73753/2	Impermeabilização de rebaixos de chuveiros	m2	2,55	29,42	24,15	53,57	75,02	61,58	136,60	
9.4	9051	Regularização de superfície espessura 2,5 cm	m2	49,14	6,24	7,95	14,19	306,63	390,66	697,30	
9.5	73635	Proteção mecânica espessura 2 cm	m2	49,14	5,71	6,45	12,16	280,59	316,95	597,54	
		Subtotal									2.854,93
10.		Tampos para pias e balcões:									
10.1	74126/2	Tampo 175x64cm - 2 cubas - granito - refeitório + (tenso) (2 unidades)	m	3,50	139,87	45,37	185,24	489,55	158,80	648,34	
10.2	74126/2	Tampo 60x35cm - 1 cuba - granito - bwc adm - (4º pavt.)	m	0,60	139,87	45,37	185,24	83,92	27,22	111,14	
10.3	74125/2	Tampo 60x15cm - 1 cuba - granito - bwc func. - (4º pavt.)	m	0,60	139,87	45,37	185,24	83,92	27,22	111,14	
		Subtotal									870,62
11.		Instalações hidráulicas:									
11.1		Louças, acessórios e metais:									
11.1.1	74193/1	Bacia sanitária com caixa acoplada	un	2,00	250,75	48,18	298,93	501,50	96,36	597,86	
11.1.2	73947/002	Cuba de embutir - bwc funcionários e adm	un	2,00	158,31	27,94	186,25	316,62	55,88	372,50	
11.1.3	73947/002	Cuba redonda - refeitório	un	4,00	158,31	27,94	186,25	633,24	111,76	745,00	
11.1.4	73947/001	Lavatório com coluna - hall bwc	un	2,00	285,19	50,33	335,52	570,33	100,66	671,04	
11.1.5	9535	Chuveiro - bwc social	un	1,00	21,45	8,71	30,16	21,45	8,71	30,16	
11.1.6	6021	Bacia sanitária convencional (PNE)	un	4,00	111,52	48,18	159,70	445,08	192,72	638,80	
11.1.7	73947/1	Lavatório de canto (PNE)	un	4,00	311,11	0,00	311,11	1.244,44	0,00	1.244,44	
11.1.8	Mercado	Conjunto de barras de apoio (PNE)	un	4,00	138,28	6,43	142,71	543,12	25,72	570,84	
11.1.9	Mercado	Acabamento para registro de água fria	un	9,00	12,50	2,50	15,00	112,50	22,50	135,00	
11.1.10	73949/6	Torneira p/ lavatório - bwc funcionários e adm	un	2,00	21,84	11,71	33,55	43,68	23,42	67,10	
11.1.11	73949/6	Torneira p/ lavatório - refeitório	un	4,00	21,84	11,71	33,55	87,36	46,84	134,20	
11.1.12	73949/6	Torneira p/ lavatório - hall bwc	un	2,00	21,84	11,71	33,55	43,68	23,42	67,10	
11.1.13	73949/6	Torneira p/ lavatório - bwc PNE	un	4,00	21,84	11,71	33,55	87,36	46,84	134,20	
11.1.14	6004	Papeleira	un	6,00	12,48	26,72	39,20	74,88	160,32	235,20	
11.1.15	6007	Saboneteira	un	10,00	9,35	24,29	33,64	93,50	242,90	336,40	
11.1.16	73947/010	Toalheiro	un	10,00	20,25	6,05	26,30	202,50	60,50	263,00	
11.2		Acessórios diversos para ligações de aparelhos sanitários:									
11.2.1	40729	Válvula de descarga com registro acoplado, diâmetro 1.1/2"	pç	4,00	123,76	18,24	142,00	495,04	72,96	568,00	
11.2.2		Tubo de descarga para válvula de descarga	pç	4,00	7,85	2,35	10,20	31,40	9,40	40,80	
11.2.3		Tubo de ligação spud para vaso sanitário	pç	4,00	5,01	1,50	6,50	20,02	5,98	26,00	
11.2.4	74014/2	Válvula de fundo para lavatorio	pç	12,00	4,28	5,85	10,13	51,36	70,20	121,56	
11.2.5	74014/1	Válvula de fundo para pia de cozinha	pç	1,00	27,08	7,03	34,11	27,08	7,03	34,11	
11.2.6		Engate flexível metálico, 1/2"	pç	14,00	12,17	3,83	15,60	170,38	50,82	221,20	
11.2.7	73951/2	Sifão metálico para lavatório	pç	12,00	6,15	11,71	17,86	73,80	140,52	214,32	
11.2.8	73951/1	Sifão metálico para pia de cozinha	pç	1,00	6,08	11,71	17,79	6,08	11,71	17,79	
11.2.9	Mercado	Vedação para saída de esgoto de vaso sanitário	pç	6,00	3,80	0,80	4,60	22,80	4,80	27,60	
11.3		Metais sanitários, equipamentos e acessórios diversos:									
11.3.1	74152/001	Registro de gaveta acabamento bruto, diâmetro 1.1/2"	pç	3,00	50,34	16,04	66,38	151,02	48,12	199,14	
11.3.2	74151/001	Registro de gaveta acabamento bruto, diâmetro 2"	pç	2,00	67,11	20,04	87,15	134,22	40,08	174,30	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165573/2020

CAT nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 4 de 9

CREA-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº: 11.624.459/19

CONC-016/2012 SESA | ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 269, Bairro Palmital.

PRÓPRIO: HRL | MUNICÍPIO: Paranaguá | COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) | LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 06 de Agosto 2012 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REG. CREA:

PM FAZENDA RIO GRANDE 359 Folha nº

Assinatura

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)
11.3.3	74160/001	Registro de gaveta acabamento bruto, diâmetro2.1/2"	pç	1,00	151,69	45,31	197,00	151,69	45,31	197,00
11.3.4	4178/001	Registro de gaveta acabamento bruto, diâmetro3"	pç	3,00	219,33	65,51	284,84	657,99	196,53	854,53
11.3.5	74177/001	Registro de gaveta com canopla 1/2"	pç	4,00	43,93	13,12	57,05	175,72	52,48	228,20
11.3.6	74176/001	Registro de gaveta com canopla 3/4"	pç	7,00	44,55	13,31	57,86	311,85	93,17	405,02
11.3.7	73664	Registro de pressão com canopla 1/2"	pç	1,00	41,58	12,42	54,00	41,58	12,42	54,00
11.3.8	74169/1	Registro globo angular 45º, tipo incêndio 2.1/2"	pç	8,00	136,65	44,14	180,79	1.093,20	353,12	1.446,32
11.3.9	73765/4	Válvula de retenção, diâmetro 1.1/2"	pç	2,00	135,70	15,73	151,43	271,40	31,46	302,86
11.3.10	73795/5	Válvula de retenção, diâmetro 3"	pç	1,00	395,28	17,98	413,26	395,28	17,98	413,26
11.3.11	73949/5	Torneira simples para tanque/lavatório	pç	12,00	21,84	11,71	33,55	262,08	140,52	402,60
11.3.12	73949/8	Torneira simples para pia de cozinha	pç	1,00	21,84	11,71	33,55	21,84	11,71	33,55
11.3.13	73949/6	Torneira de pressão tipo limpeza 3/4"	pç	6,00	21,84	11,71	33,55	131,04	70,26	201,30
11.3.14	74056/2	Torneira de bóia para entrada de água, diâmetro 3/4"	pç	1,00	25,74	15,23	40,97	25,74	15,23	40,97
11.3.15	Mercado	Caixa d'água de fibra de vidro, capacidade 2.000 litros	pç	5,00	499,79	149,94	649,73	2.498,95	749,70	3.248,65
11.3.16	Mercado	Caixa d'água de fibra de vidro, capacidade 15.000 litros	pç	2,00	3.097,75	929,33	4027,08	6.195,50	1.858,65	8.054,16
11.3.17	431003	Conjunto moto-bomba schneider, modelo bc-92aga, com motor elétrico trifásico de 1,5 cv a 3.450 rpm, fornecendo: q= 13,00 m³/h a hmt= 30,00 m.c.a.	pç	2,00	1.297,85	130,42	1428,27	2.595,70	260,84	2 856,54
11.3.18	431005	Conjunto moto-bomba ksb, modelo 32-160, com motor elétrico trifásico de 9 cv a 3.500 rpm, rotor de 176 mm, fornecendo: q=25,00 m3/h a hmt= 43,27 m.c.a.	pç	1,00	3.179,63	130,42	3310,05	3.179,63	130,42	3 310,05
11.4		Equipamentos e acessórios para prevenção contra incêndios:								
11.4.1	Mercado	Abrigo para mangueiras de incêndio 1,20 x 0,90 x 0,18 m	pç	4,00	490,64	72,96	563,60	1.962,56	291,84	2.254,40
11.4.2	71516	Mangueira de poliéster forrada com borracha, tipo incêndio, diâmetro 38 mm, empatada com uniões storz nas duas extremidades 15 m (Com 2 lances de 15 m)	pç	8,00	396,00	0,00	396,00	3.168,00	0,00	3.168,00
11.4.3	500117	Adaptador rosca x storz, diâmetro 2.1/2" x 2.1/2"	pç	9,00	41,78	2,38	44,16	376,02	21,42	397,44
11.4.4	500116	Redução storz, diâmetro 2.1/2" x 1.1/2"	pç	8,00	25,87	2,38	28,25	206,96	19,04	226,00
11.4.5	500122	Esguicho cônico diâmetro 38 mm (1.1/2"), com requinte diâmetro 16 mm	pç	6,00	86,00	2,38	88,38	688,00	19,04	707,04
11.4.6	500121	Chave junta união storz	pç	4,00	10,40	0,31	10,71	41,60	1,24	42,84
11.4.7	500119	Tampão storz, diâmetro 2,1/2"	pç	1,00	46,46	2,38	48,84	46,46	2,38	48,84
11.4.8	191971	Caixa de alvenaria subterrânea para hidrante de passeio, dimensões 0,68 x 0,56 x 0,50 m, com tampa de ferro fundido dimensões 0,70 x 0,60 m	pç	1,00	736,27	273,46	1009,73	736,27	273,46	1,009,73
11.4.9	73773/1	Extintor de incêndios, tipo pó químico seco (pqs), capacidade 4 kg	pç	17,00	88,89	11,23	99,92	1.511,13	190,91	1.698,64
11.4.10	72554	Extintor de incêndios, tipo gás carbônico (co2), capacidade 6 kg	pç	4,00	360,20	6,74	366,94	1.440,80	26,96	1.467,76
11.4.11	73775/2	Extintor de incêndios, tipo água pressurizada (h2o), capacidade 10 litros	pç	5,00	101,76	11,23	112,99	508,80	56,15	564,95
11.4.12	Mercado	Placa de sinalização de abandono de local com seta e indicação de saída	pç	2,00	10,00	2,50	12,50	20,00	5,00	25,00
11.4.13	Mercado	Placa de sinalização de hidrante	pç	4,00	5,50	2,50	8,00	22,00	10,00	32,00
11.4.14	Mercado	Placa de sinalização de extintor	pç	26,00	5,50	2,50	8,00	143,00	65,00	208,00
11.5		Tubos e conexões de pvc e outros, para água:								
11.5.1	75030/1	Tubo de pvc soldável, diâmetro 20 mm	m	12,10	3,38	9,37	12,75	40,56	112,44	153,00
11.5.2	75030/1	Tubo de pvc soldável, diâmetro 25 mm	m	144,00	3,38	9,37	12,75	486,72	1.349,28	1.836,00
11.5.3	75030/2	Tubo de pvc soldável, diâmetro 32mm	m	117,00	7,20	10,54	17,74	842,40	1.233,18	2.075,58
11.5.4	75030/3	Tubo de pvc soldável, diâmetro 40 mm	m	3,00	9,80	11,71	21,51	29,40	35,13	64,53
11.5.5	75030/4	Tubo de pvc soldável, diâmetro 50 mm	m	30,00	10,74	14,06	24,80	322,20	421,80	744,00
11.5.6	75030/5	Tubo de pvc soldável, diâmetro 60 mm	m	21,00	19,92	16,40	36,32	418,32	344,40	762,72
11.5.7	Mercado	Adaptador curto para registro, de pvc soldável 20 mm x 1/2"	pç	8,00	1,30	0,39	1,69	10,40	3,12	13,52
11.5.8	Mercado	Adaptador curto para registro, de pvc soldável 25 mm x 3/4"	pç	16,00	2,50	0,50	3,00	40,00	8,00	48,00
11.5.9	Mercado	Adaptador curto para registro, de pvc soldável 50 mm x 1.1/2"	pç	2,00	4,22	0,97	5,19	8,44	1,94	10,38
11.5.10	Mercado	Adaptador curto para registro, de pvc soldável 60 mm x 2"	pç	2,00	8,71	2,00	10,71	17,42	4,00	21,42
11.5.11	72784	Adaptador soldável curto para caixa d'água de fibra de vidro 25 mm x 3/4"	pç	1,00	6,85	1,68	8,53	6,85	1,68	8,53
11.5.12	72785	Adaptador soldável curto para caixa d'água de fibra de vidro 32 mm x 1"	pç	6,00	11,70	1,68	13,38	70,20	10,08	80,28
11.5.13	72786	Adaptador soldável curto para caixa d'água de fibra de vidro 40 mm x 1 1/4"	pç	1,00	15,26	2,62	17,88	15,26	2,62	17,88
11.5.14	72787	Adaptador soldável curto para caixa d'água de fibra de vidro 50 mm x 1 1/2"	pç	4,00	15,87	2,62	18,49	63,48	10,48	73,96
11.5.15	72788	Adaptador soldável curto para caixa d'água de fibra de vidro 60 mm x 2"	pç	6,00	24,77	2,82	27,39	148,62	15,72	164,34
11.5.16	72643	Luva de pvc soldável 25 mm	pç	10,00	0,78	2,02	2,80	7,80	20,20	28,00
11.5.17	72644	Luva de pvc soldável 32 mm	pç	12,00	1,28	2,47	3,75	15,36	29,64	45,00
11.5.18	72648	Luva de pvc soldável 50 mm	pç	3,00	2,77	3,14	5,91	8,31	9,42	17,73
11.5.19	72641	Luva de pvc soldável 110 mm	pç	2,00	40,68	4,72	45,40	81,36	9,44	90,80
11.5.20	72699	Bucha de redução curta de pvc soldável 25 x 20 mm	pç	5,00	1,22	2,24	3,46	6,10	11,20	17,30
11.5.21	72692	Bucha de redução curta de pvc soldável 32 x 25 mm	pç	2,00	1,26	2,47	3,73	2,52	4,94	7,46
11.5.22	72685	Bucha de redução curta de pvc soldável 40 x 32 mm	pç	1,00	1,73	3,82	5,55	1,73	3,82	5,55
11.5.23	72693	Bucha de redução curta de pvc soldável 60 x 50 mm	pç	2,00	4,74	7,84	12,33	9,48	15,28	24,76
11.5.24	72686	Bucha de redução longa de pvc soldável 50 x 25 mm	pç	3,00	3,81	4,72	8,33	10,83	14,16	24,99
11.5.25	72695	Bucha de redução longa de pvc soldável 60 x 25 mm	pç	1,00	6,42	6,51	12,93	6,42	6,51	12,93
11.5.26	72695	Bucha de redução longa de pvc soldável 60 x 32 mm	pç	1,00	6,42	6,51	12,93	6,42	6,51	12,93
11.5.27	72697	Bucha de redução longa de pvc soldável 110 x 60 mm	pç	2,00	17,00	7,64	24,64	34,00	15,28	49,28
11.5.28	72571	Joelho 90º de pvc soldável 20 mm	pç	7,00	0,49	3,82	4,31	3,43	26,74	30,17
11.5.29	72573	Joelho 90º de pvc soldável 25 mm	pç	23,00	0,61	4,04	4,65	14,03	92,92	106,95
11.5.30	72575	Joelho 90º de pvc soldável 32 mm	pç	17,00	1,25	4,04	5,29	21,25	68,68	89,93
11.5.31	72577	Joelho 90º de pvc soldável 40 mm	pç	2,00	2,53	5,39	7,92	5,06	10,78	15,84
11.5.32	72579	Joelho 90º de pvc soldável 50 mm	pç	9,00	2,58	5,91	8,49	23,22	53,19	76,41
11.5.33	72581	Joelho 90º de pvc soldável 60 mm	pç	7,00	12,61	6,51	19,12	88,27	45,57	133,84
11.5.34	72574	Joelho 45º de pvc soldável 25 mm	pç	2,00	1,00	4,04	5,04	2,00	8,08	10,08
11.5.35	72576	Joelho 45º de pvc soldável 32 mm	pç	1,00	2,12	4,04	6,16	2,12	4,04	6,16
11.5.36	72580	Joelho 45º de pvc soldável 50 mm	pç	2,00	3,76	5,61	9,37	7,52	11,22	18,74
11.5.37	72439	Tê 90º de pvc soldável 25 mm	pç	5,00	0,90	4,04	4,94	4,50	20,20	24,70
11.5.38	72440	Tê 90º de pvc soldável 32 mm	pç	9,00	1,58	4,27	6,25	9,90	21,35	31,25
11.5.39	72441	Tê 90º de pvc soldável 40 mm	pç	1,00	4,53	5,16	9,69	4,53	5,16	9,69
11.5.40	72442	Tê 90º de pvc soldável 50 mm	pç	6,00	4,92	8,06	10,98	29,52	35,36	65,88
11.5.41	72443	Tê 90º de pvc soldável 60 mm	pç	7,00	16,86	6,74	23,60	118,02	47,18	165,20
11.5.42	72437	Tê 90º de pvc soldável 110 mm	pç	2,00	76,95	11,23	88,18	153,90	22,46	176,36
11.5.43	72450	Tê 90º de redução de pvc soldável 25 x 20 mm	pç	5,00	1,69	3,82	5,51	8,45	19,10	27,55
11.5.44	72454	Tê 90º de redução de pvc soldável 50 x 25 mm	pç	2,00	5,04	6,29	11,33	10,08	12,58	22,66
11.5.45	72455	Tê 90º de redução de pvc soldável 50 x 32 mm	pç	1,00	7,49	6,51	14,00	7,49	6,51	14,00
11.5.46	72456	Tê 90º de redução de pvc soldável 60 x 25 mm	pç	1,73	9,33	6,74	16,07	9,33	6,74	16,07
11.5.47	72601	Joelho 90º de pvc s/rn, soldável e com bucha de latão 20 mm x 1/2"	pç	10,00	1,23	4,04	5,27	12,30	40,40	52,70
11.5.48	72601	Joelho 90º de pvc s/rn, soldável e com bucha de latão 25 mm x 1/2"	pç	2,00	1,23	4,04	5,27	2,46	8,08	10,54
11.5.49	72602	Joelho 90º de pvc s/rn, soldável e com bucha de latão 25 mm x 3/4"	pç	6,00	1,63	4,49	6,12	9,78	26,94	36,72

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 1655713/2020.

CA nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 5 de 9

CREA-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

CONC-016/2012 SESA

PRÓPRIO: HRL

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012)

DATA: 04 de Agosto 2012

ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 269, Bairro Palmital.

MUNICÍPIO: Paranaguá

LEVANTAMENTO nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROTOCOLO nº: 354 16.024.459-8

COORDENADAS: Folha nº

REG. CREA: Assinatura

PM FAZENDÁRIO GRANDE

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.6		Tubos e conexões de pvc comum e outros, para esgoto e águas pluviais:									
11.6.1	72439	Tê 90° soldável e com rosca na bolsa central 25 mm x 1/2" x 25 mm	pç	4,05	3,83	1,16	5,04	15,52	4,64	20,16	
11.6.2	Mercado	Válvula de esfera soldável tipo vs 5gre ou similar 32 mm (1")	pç	6,00	14,68	4,46	19,34	89,28	26,76	116,04	
11.6.3	Mercado	Válvula de esfera soldável tipo vs 5gre ou similar 50 mm (1.1/2")	pç	2,00	21,73	6,52	28,25	43,46	13,04	56,50	
11.6.4	Mercado	Válvula de esfera soldável tipo vs tigre ou similar 60 mm (2")	pç	5,00	37,65	11,30	48,95	188,25	56,48	244,75	
11.7		Tubos e conexões de ferro galvanizado classe 150 lb/pol² para água:									
11.7.1	73786/003	Tubo de ferro galvanizado com costura, classe média ou pesada, diâmetro 1.1/2"	m	2,50	22,94	6,73	29,27	56,35	16,83	73,18	
11.7.2	73786/006	Tubo de ferro galvanizado com costura, classe média ou pesada, diâmetro 2.1/2"	m	55,00	44,47	13,28	57,75	2.445,71	730,54	3.176,25	
11.7.3	73786/007	Tubo de ferro galvanizado com costura, classe média ou pesada, diâmetro 3"	m	65,00	50,10	14,96	65,06	3.256,50	972,40	4.228,90	
11.7.4	72297	Cotovelo 90° de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	1,00	16,75	14,60	31,35	16,75	14,60	31,35	
11.7.5	72303	Cotovelo 90° de fg, diâmetro 2.1/2"	pç	3,00	25,64	15,73	41,37	76,92	47,19	124,11	
11.7.6	72304	Cotovelo 90° de fg, diâmetro 3"	pç	10,00	68,99	17,98	84,97	689,90	179,80	849,70	
11.7.7	72297	Cotovelo 45° de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	1,00	16,75	14,60	31,35	16,75	14,60	31,35	
11.7.8	72304	Cotovelo 45° de fg, diâmetro 3"	pç	4,00	68,99	17,98	84,97	257,96	71,92	329,88	
11.7.9	Mercado	Curva macho-fêmea 45° de fg, diâmetro 2.1/2"	pç	1,00	57,15	17,15	74,30	57,15	17,15	74,30	
11.7.10	72480	Tê 90° de fg, diâmetro 3"	pç	2,00	127,10	16,85	143,95	254,20	33,70	287,90	
11.7.11	72717	Tê 90° de redução de fg, diâmetro 3" x 1.1/2"	pç	1,00	77,48	20,22	97,70	77,48	20,22	97,70	
11.7.12	72717	Tê 90° de redução de fg, diâmetro 3" x 2.1/2"	pç	7,00	77,48	20,22	97,70	542,36	141,54	683,90	
11.7.13	72474	União de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	3,00	38,60	10,33	48,93	109,80	30,99	140,79	
11.7.14	72479	União de fg, diâmetro 2"	pç	2,00	55,66	11,23	67,09	111,72	22,46	134,18	
11.7.15	72480	União de fg, diâmetro 3"	pç	4,00	127,10	16,85	143,95	508,40	67,40	575,80	
11.7.16	Mercado	Flange com sextavado, de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	2,00	17,84	5,35	23,19	35,68	10,70	46,38	
11.7.17	Mercado	Flange com sextavado, de fg, diâmetro 3"	pç	4,00	43,33	13,00	56,33	173,32	52,00	225,32	
11.7.18	72673	Niple duplo de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	7,00	8,75	7,84	16,39	61,25	53,48	114,73	
11.7.19	72678	Niple duplo de fg, diâmetro 2"	pç	3,00	19,03	8,54	27,57	57,09	25,62	82,71	
11.7.20	72677	Niple duplo de fg, diâmetro 2.1/2"	pç	5,00	27,18	8,99	36,17	135,90	44,95	180,85	
11.7.21	72679	Niple duplo de fg, diâmetro 3"	pç	12,00	38,62	10,11	48,73	463,44	121,32	584,76	
11.7.22	72664	Niple duplo de redução de fg, diâmetro 3" x 1.1/2"	pç	2,00	46,52	13,89	60,41	93,04	27,78	120,82	
11.7.23	Mercado	Niple longo de fg, diâmetro x comprimento 1.1/2" x 30 cm	pç	1,00	50,81	15,24	66,05	50,81	15,24	66,05	
11.7.24	Mercado	Niple longo de fg, diâmetro x comprimento 3" x 30 cm	pç	2,00	76,79	23,04	99,83	153,58	46,08	199,66	
11.7.25	72664	Luva de redução de fg, diâmetro 3" x 1.1/2"	pç	1,00	24,17	7,25	31,42	24,17	7,25	31,42	
11.7.26	72665	Luva de redução de fg, diâmetro 3" x 2"	pç	1,00	49,73	21,12	70,85	49,73	21,12	70,85	
11.7.27	72665	Luva de redução de fg, diâmetro 3" x 2.1/2"	pç	2,00	49,75	21,80	71,55	99,50	43,60	143,10	
11.7.28	72611	Luva de fg, diâmetro 1.1/2"	pç	1,00	11,99	7,19	19,18	11,99	7,19	19,18	
11.7.29	72615	Luva de fg, diâmetro 2.1/2"	pç	9,00	34,54	8,09	42,63	310,86	72,81	383,67	
11.7.30	72617	Luva de fg, diâmetro 3"	pç	10,00	50,96	8,54	59,50	509,60	85,40	595,00	
11.7.31	Mercado	Junta de expansão modelo Jebau 3" dimatrônica, ou similar	pç	1,00	8,50	1,80	10,30	8,50	1,80	10,30	
11.7.32	73779/1	Tubo de pvc ponta e bolsa, diâmetro 40 mm (soldável)	m	15,00	3,16	4,04	7,20	47,40	60,60	108,00	
11.7.33	73779/2	Tubo de pvc ponta e bolsa, diâmetro 50 mm	m	36,00	5,71	4,84	10,55	205,56	177,84	383,40	
11.7.34	73779/3	Tubo de pvc ponta e bolsa, diâmetro 75 mm	m	15,00	7,29	6,74	14,03	109,35	101,10	210,45	
11.7.35	74089/1	Tubo de pvc ponta e bolsa, diâmetro 100 mm	m	259,00	14,73	7,11	21,84	3.800,34	1.834,38	5.634,72	
11.7.36	74166/1	Tubo de pvc ponta e bolsa, diâmetro 150 mm	m	9,00	38,08	8,80	46,88	342,72	79,20	421,92	
11.7.37	72541	Curva 90° curta 100 mm	pç	50,00	11,29	4,49	15,78	564,50	224,50	789,00	
11.7.38	72559	Joelho 45° 40 mm	pç	4,00	1,41	5,61	7,02	5,64	22,44	28,08	
11.7.39	72561	Joelho 45° 50 mm	pç	14,00	2,25	6,06	8,31	31,50	84,84	116,34	
11.7.40	72557	Joelho 45° 100 mm	pç	10,00	6,01	8,99	15,00	60,10	89,90	150,00	
11.7.41	72558	Joelho 90° 40 mm	pç	24,00	1,27	5,61	6,88	30,48	134,64	165,12	
11.7.42	72560	Joelho 90° 50 mm	pç	14,00	1,90	6,06	7,96	26,60	84,84	111,44	
11.7.43	72562	Joelho 90° 75 mm	pç	2,00	4,34	7,64	11,98	8,68	15,28	23,96	
11.7.44	Mercado	Junção simples 45° 40 x 40 mm	pç	2,00	23,50	1,50	25,00	47,00	3,00	50,00	
11.7.45	72604	Junção simples 45° 50 x 50 mm	pç	1,00	4,21	5,61	9,82	4,21	5,61	9,82	
11.7.46	72773	Junção simples 45° 75 x 50 mm	pç	2,00	6,72	9,37	16,09	17,44	18,74	36,18	
11.7.47	72774	Junção simples 45° 100 x 50 mm	pç	8,00	10,34	11,06	21,40	82,72	88,48	171,20	
11.7.48	72603	Junção simples 45° 100 x 100 mm	pç	7,00	12,20	8,99	21,19	85,40	62,93	148,33	
11.7.49	72630	Luva simples 50 mm	pç	22,00	2,10	3,14	5,24	46,20	69,08	115,28	
11.7.50	72631	Luva simples 75 mm	pç	5,00	3,58	3,82	7,40	17,90	19,10	37,00	
11.7.51	72629	Luva simples 100 mm	pç	80,00	4,91	4,72	9,63	392,80	377,60	770,40	
11.7.52	72456	Tê sanitário 50 x 50 mm	pç	9,00	9,33	6,74	16,07	83,97	60,66	144,63	
11.7.53	72459	Tê sanitário 100 x 100 mm	pç	2,00	9,92	9,88	19,80	19,84	19,76	39,60	
11.7.54	Mercado	Bucha de redução longa 50 x 40 mm	pç	1,00	0,94	0,28	1,22	0,94	0,28	1,22	
11.7.55	Mercado	Redução excêntrica 75 x 50 mm	pç	1,00	2,40	0,72	3,12	2,40	0,72	3,12	
11.7.56	Mercado	Caixa sifonada grafálcil tigre ou similar, dimensões 100 x 140 x 50 mm	pç	10,00	5,18	1,55	6,73	51,80	15,50	67,30	
11.7.57	74051/001	Tubo de concreto simples, para caixas de passagem, inspeção, gordura e distribuição, diâmetro 600 mm	m	5,00	198,66	59,34	258,00	993,30	296,70	1.290,00	
		Subtotal									74.524,16
12.		Instalações elétricas:									
12.1	74117/1	Fio flexível Pirastic Antiflan 2,5mm2 (750V)	m	6.600,00	0,77	2,56	3,33	5.238,00	17.406,00	22.644,00	
12.2	74116/1	Fio flexível Pirastic Antiflan 4,0mm2 (750V)	m	3.200,00	1,21	2,80	4,01	3.872,00	8.960,00	12.832,00	
12.3	74113/1	Fio flexível Pirastic Antiflan 6,0mm2 (750V)	m	100,00	1,75	3,03	4,78	175,00	303,00	478,00	
12.4	73860/9	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 4,0mm2 (1kV)	m	120,00	1,23	1,98	3,21	147,60	237,60	385,20	
12.5	73860/10	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 6,0mm2 (1kV)	m	400,00	2,26	1,57	3,83	904,00	628,00	1.532,00	
12.6	73860/11	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 10mm2 (1kV)	m	400,00	3,96	1,79	5,75	1.584,00	716,00	2.300,00	
12.7	73860/13	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 25mm2 (1kV)	m	30,00	7,17	2,24	9,41	215,10	67,20	282,30	
12.8	73860/14	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 50mm2 (1kV)	m	150,00	12,83	4,45	17,32	1.924,50	673,50	2.598,00	
12.9	73860/16	Cabo de cobre Pirastic Antiflan 95mm2 (1kV)	m	120,00	25,35	6,74	32,10	3.043,20	808,80	3.852,00	
12.10	73613	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø3/4", com luvas, buchas/arruelas e curvas	br	230,00	2,33	2,81	5,14	535,90	646,30	1.182,20	
12.11	40802	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø1", com luvas, buchas/arruelas e curvas	br	18,00	2,68	3,31	6,17	51,48	59,58	111,06	
12.12	Mercado	Eletroduto de PVC flexível Ø2"	m	30,00	2,25	0,67	2,92	67,50	20,10	87,60	
12.13	Mercado	Eletroduto de PVC flexível Ø2.1/2"	m	30,00	3,53	1,06	4,59	105,90	31,80	137,70	
12.14	72339	Espelho para condulete 4"x2" com tomada 2P+T, 20A	pç	195,00	15,43	10,51	25,94	3.008,85	2.049,45	5.058,30	
12.15	72331	Espelho para condulete 4"x2" com interruptor simples 1 tecla	pç	19,00	3,32	4,81	8,13	63,08	91,39	154,47	
12.16	72332	Espelho para conduleta 4"x2" com interruptor simples 2 teclas	pç	10,00	4,87	5,98	10,85	48,70	59,80	108,50	
12.17	72333	Espelho para conduleta 4"x2" com interruptor paralelo 3 teclas	pç	2,00	4,87	5,98	10,85	9,74	11,96	21,70	
12.18	72331	Espelho para conduleta 4"x2" com interruptor paralelo 1 tecla	pç	3,00	3,32	4,81	8,13	9,96	14,43	24,39	
12.19	72332	Espelho para conduleta 4"x2" com interruptor paralelo 2 teclas	pç	3,00	4,87	5,53	10,85	14,61	17,94	32,55	
12.20	72333	Espelho para conduleta 4"x2" com interruptor simples 3 teclas	pç	4,00	4,87	5,98	10,85	19,48	23,92	43,40	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 16573/2020.

CAT nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 6 de 9

CREA-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº: 11.624.591-6

CONC-015/2012 SESA | ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 259, Bairro Palmital

PRÓPRIO: HRL | MUNICÍPIO: Paranaguá | COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) | LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 06 de Agosto 2012 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REG. CREA:

PM FAZENDÁRIO GRANDE 355 Folha nº

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
12.21	74063/001	Arandela de parede, modelo a definir	pç	13,00	62,79	18,75	81,54	816,27	243,75	1.060,02	
12.22	Mercado	Sensor de presença, instalado em conduíete	pç	11,00	25,99	7,76	33,75	285,89	85,39	371,25	
12.23	72935	Espelho para conduíete 4"x2" com furo central	pç	1,00	1,55	1,02	2,57	1,55	1,02	2,57	
12.24	74094/1	Luminaria de sobrepor para lâmpada incandescente, modelo a definir	pç	6,00	8,23	11,68	19,91	49,38	70,08	119,46	
12.25	73953/6	Luminária fluorescente 2x32W-127V - AFP, instalação aparente, modelo a definir	pç	218,00	47,50	22,47	69,97	10.355,00	4.898,46	15.253,46	
12.26	72337	Espelho para conduíete 4"x1", com 02 tomadas RJ-45 (cat 5e)	pç	6,00	8,18	5,84	14,02	49,08	35,04	84,12	
12.27	73768/12	Cabo par trançado UTP categoria 5E, quatro pares 24AWG	m	600,00	0,74	0,67	1,41	592,00	536,00	1.128,00	
12.28	74131/5	Quadro de Distribuição de embutir (QD-1), em chapa de aço bitola 16, pintura em epoxi na cor cinza, com barramentos estanhados de 5/8"x3/16" (fases, neutro e terra), barras de fases e neutro fixados em isoladores de epoxi, barra terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças, conforme diagram unifilar	cj	1,00	316,80	112,38	429,18	316,80	112,38	429,18	
12.29	74131/5	Quadro de Distribuição de embutir (QD-2, QD-3, QD-4, QD-5 e QD-6), em chapa de aço bitola 18, pintura em epoxi na cor cinza, com barramentos estanhados de 3/8"x3/32" (fases, neutro e terra), barras de fases e neutro fixados em isoladores de epoxi, barra terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças, conforme diagram unifilar	cj	5,00	219,66	78,68	298,32	1.098,30	393,30	1.491,60	
12.30	74131/4	Quadro de Distribuição de embutir (QD-AC), em chapa de aço bitola 18, pintura em epoxi na cor cinza, com barramentos estanhados de 1/2"x3/16" (fases, neutro e terra), barras de fases e neutro fixados em isoladores de epoxi, barra terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças terra fixada diretamente no quadro, com subtampa com dobradiças, conforme diagram unifilar	cj	1,00	187,25	67,43	254,68	187,25	67,43	254,68	
12.31	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A	pç	44,00	6,00	1,64	7,64	264,00	72,16	336,16	
12.32	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A	pç	37,00	6,00	1,64	7,64	222,00	60,68	282,68	
12.33	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A	pç	3,00	37,20	1,97	39,17	111,60	5,91	117,51	
12.34	74130/3	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A	pç	1,00	37,20	1,97	39,17	37,20	1,97	39,17	
12.35	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A	pç	1,00	40,44	9,34	49,78	40,44	9,34	49,78	
12.36	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A	pç	6,00	40,44	9,34	49,78	242,64	56,04	298,68	
12.37	74130/4	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A	pç	6,00	40,44	9,34	49,78	242,64	56,04	298,68	
12.38	74130/5	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A	pç	2,00	159,97	9,34	169,31	319,94	18,68	338,62	
12.39	74130/6	Disjuntor termomagnetico tripolar 175 A	pç	2,00	159,97	9,34	169,31	319,94	18,68	338,62	
12.40	74248/1	Caixa (30x30x30)cm com tampa em concreto	cj	8,00	12,50	3,75	16,25	100,00	30,00	130,00	
12.41	72105	Eletrocalha metálica perfurada med. (200 x100) mm, com tampa	m	127,00	32,00	9,60	41,60	4.064,00	1.219,20	5.283,20	
12.42	Mercado	Curva horizontal para eletrocalha metálica perfurada med. (200 x100) mm, com tampa	pç	1,00	36,50	10,95	47,45	36,50	10,95	47,45	
12.43	Mercado	Curva de inversão para eletrocalha metálica perfurada med. (200 x100) mm, com tampa	pç	10,00	37,50	11,25	48,75	375,00	112,50	487,50	
12.44	Mercado	"TÊ" para eletrocalha metálica perfurada med. (200 x100) mm, com tampa	pç	8,00	48,50	14,55	63,05	388,00	116,40	504,40	
12.45	Mercado	Perfilado perfurado 38x38mm	m	900,00	7,00	2,40	9,40	6.300,00	2.160,00	8.460,00	
12.46	Mercado	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	pç	45,00	2,50	0,90	3,40	112,50	40,50	153,00	
12.47	Mercado	Saída horizontal de eletrocalha para eletroduto ø3/4"	pç	15,00	2,50	0,90	3,40	37,50	13,50	51,00	
12.48	Mercado	Saída horizontal de perfilado para eletroduto ø3/4"	pç	185,00	2,50	0,90	3,40	462,50	166,50	629,00	
12.49	Mercado	Suporte vertical para eletrocalha A=20cm	pç	110,00	1,00	0,35	1,35	110,00	38,50	148,50	
12.50	Mercado	Gancho de suspensão médio	pç	450,00	1,00	0,35	1,35	450,00	157,50	607,50	
12.51	Mercado	Gancho de suspensão modulável	pç	1.000,00	1,00	0,35	1,35	1.000,00	350,00	1.350,00	
12.52	Mercado	Vergalhão rosca total ø3/8"	m	120,00	1,20	0,70	1,90	144,00	84,00	228,00	
12.53	Mercado	Porca e arruela ø3/8"	cj	1.600,00	0,80	0,20	1,00	1.280,00	320,00	1.600,00	
12.54	73881/2	Conduíete múltiplo montável (varias saídas) em aluminio - ø 3/4"	pç	500,00	6,56	3,28	9,84	3.280,00	1.640,00	4.920,00	
12.55	73881/9	Conduíete múltiplo montável (várias saídas) em aluminio - ø 1"	pç	20,00	9,84	3,94	13,78	196,80	78,80	275,60	
12.56	Mercado	Arruela de borracha para vedação ø1/4"	pç	200,00	0,80	0,01	0,81	160,00	2,00	162,00	
12.57	Mercado	Parafuso fenda em aço inox autoatarraxante ø4,2 x 32mm	pç	200,00	0,15	0,01	0,16	30,00	2,00	32,00	
12.58	Mercado	Bucha de nylon nº6	pç	200,00	0,10	0,01	0,11	20,00	2,00	22,00	
12.59	72263	Conector de medição em bronze para cabo de 50mm2	pç	8,00	4,79	9,34	14,13	38,32	74,72	113,04	
12.60	72253	Cabo de cobre nu 35 mm2 tempera meio dura	m	200,00	8,89	4,90	13,79	1.778,00	980,00	2.758,00	
12.61	72254	Cabo de cobre nu 50 mm2 tempera meio dura	m	100,00	11,58	7,24	18,82	1.158,00	724,00	1.882,00	
12.62	68069	Haste de terra tipo copperweld ø5/8"x3000mm	pç	12,00	26,99	9,34	36,33	347,88	112,08	459,96	
12.63	Mercado	Cartucho número 90 para solda exotérmica	pç	15,00	8,50	2,55	11,05	127,50	38,25	165,75	
12.64	Mercado	Cartucho número 115 para solda exotérmica	pç	12,00	9,20	2,76	11,96	110,40	33,12	143,52	
12.65	Mercado	Conector mini-gar	pç	8,00	15,50	4,65	20,15	124,00	37,20	161,20	
12.66	Mercado	Clips zincado para vergalhão 3/8"	pç	400,00	1,80	0,54	2,34	720,00	216,00	936,00	
12.67	Mercado	Poliuretano (Sikaflex ou similar)	kg	2,00	50,00	15,00	65,00	100,00	30,00	130,00	
		Subtotal									109.040,06
13.		Cobertura:									
13.1	Mercado	Cobertura em telha metálica Trapezoidal (Tipo sandwiche pintada um face)	m2	465,00	63,78	20,95	104,73	40.833,30	10.158,33	50.794,05	
13.2	72110	Estrutura p/ cobertura em telha metálica	m2	479,00	44,07	16,91	62,98	21.109,53	9.057,89	30.167,42	
13.3	72109	Calha - corte 60	m	80,00	23,97	12,36	36,33	1.917,60	988,80	2.906,40	
13.4	72109	Rufo - corte 80 (sobre divisas com vizinhos)	m	12,94	35,14	22,25	57,39	454,71	287,92	742,63	
13.5	72109	Rufo - corte 50 (sobre platibanda)	m	132,02	19,52	12,36	31,88	2.577,03	1.631,77	4.208,80	
13.6	72109	Rufo - corte 40 (sobre telhas junto a platibanda)	m	51,00	19,52	12,36	31,88	995,52	630,36	1.625,88	
13.7	Mercado	Cumeeira metálica	m	39,85	24,02	5,94	29,96	957,60	237,30	1.196,90	
13.8	73924/1	Pintura esmalte sobre calhas e rufos metálicos	m2	145,50	5,81	11,23	16,84	813,45	1.628,35	2.441,80	
		Subtotal									94.036,76
14		Equipamentos:									
14.1		Equipamentos prediais:									
14.2	Mercado	Elevador com cabine - 2 paradas (Refeitorio)	un	1,00	55.280,97	24.607,83	79888,80	55.280,97	24.607,83	79.888,80	
14.3	Mercado	Elevador com cabine - 4 paradas (todos os pavts.)	un	1,00	58.547,17	25.899,92	84447,09	58.547,17	25.899,92	84.447,09	
		Subtotal									164.335,89
15.		Comunicação visual:									
15.1	Mercado	Comunicação visual de numeração de andar	un	3,00	10,00	3,50	13,50	30,00	10,50	40,50	
15.2	Mercado	Placa de indicação de sanitários de áreas comuns	un	5,00	10,00	3,50	13,50	50,00	17,50	67,50	
15.3	Mercado	Placa de indicação de ambientes de áreas comuns	un	20,00	10,00	3,50	13,50	200,00	70,00	270,00	
		Subtotal									378,00
16.		Serviços complementares:									
16.1	73675	Calçada de pedestres em concreto espessura 7 cm	m2	69,55	18,17	29,01	47,18	1.263,72	2.017,65	3.281,37	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br/) Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165573/2020.

CAT nº 3783/2020

CREA-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SIN[illegible]TICA

SECRETARIA DE ESTADO DO [illegible]ARIA

CONC-016/2012 SESA

PROPRIO: HRL

TABELAS DE REFERENCIA: SEIL/DER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012)

DATA: 06 de Agosto 2012

ENDEREÇO: Rua dos [illegible] adicionários, 269, Bairro Palmital

MUNICIPIO: Parana[illegible]

LEVANTAMENTO: [illegible]

RESPONSAVEL TECNICO:

PROTOCOLO Nº [illegible] 1.624.591-6

COORDENADAS

REG. CREA:

PM FAZENDA 356 FOLHA ASS.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
16.2	73991/2	Acabamento chanfro abaixo 1,5 cm	m2	69,55	3,53	23,87	27,40	245,51	1.660,16	1.905,67	
16.3	74167/1	Paver de concreto na cor cinza natural	m2	470,27	33,36	5,36	38,72	15.688,21	2.520,65	18.208,85	
16.4	74237/1	Meio-fio de calçadas internas	m	78,58	14,06	7,85	21,91	1.076,71	601,15	1.677,87	
16.5	41595	Pintura de piso para marcação de vagas de garagem	m	78,00	0,46	5,98	6,44	35,88	466,44	502,32	
16.6	74245/1	Pintura de piso - símbolo p/ vaga de PNE	un	2,00	1,90	6,93	8,83	3,80	13,86	17,66	
16.7	Mercado	Junta de dilatação (ligações entre passarelas metálicas e prédios de concreto armado)	m	28,47	5,00	2,50	7,50	142,35	71,18	213,53	
16.8	Mercado	Caçambas de entulho	un	34,00	85,00	15,00	100,00	2.890,00	510,00	3.400,00	
16.9	9537	Limpeza final da obra	m2	1.952,49	0,15	1,30	1,45	292,87	2.538,24	2.831,11	
		Subtotal									32.032
17		TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						1.355.849,45	983.773,58	2.339.624,48	2.339.624
18		BDI 24,97%						338.555,36	245.648,26	584.204,23	584.204
19		TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						1.694.403,81	1.229.421,84	2.923.828,69	2.923.828

RS 2.610 561,

ADITIVO DE SERVIÇOS - CONTRATUAIS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
		RELOCAÇÃO DA OBRA									
	74077/2	Locação da obra	m2	451,22	0,43	2,24	2,67	194,02	1.010,73	1.204,76	
		DEMOLIÇÃO DE FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO DE OBRA ANTIGA COM ROMPENDOR PNEUMATICO									
	73818	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	47,80	0,00	138,42	138,42	0,00	6.616,48	6.616,48	
	Mercado	Caçambas de entulho	un	32,00	85,00	15,00	100,00	2.720,00	480,00	3.200,00	
	72216	Rev. de fachada - rev. cerâmico azul (padrão rev. Existente cestilha 2)	m2	57,80	84,24	35,48	119,72	4.869,07	2.050,74	6.919,81	
	73925/2	Azulejos	m2	169,18	16,89	7,62	24,51	3.193,25	1.441,55	4.636,80	
	73907/2	Contrapiso espessura 7 cm	m2	39,55	12,93	18,73	31,66	511,38	740,77	1.252,15	
		ALVENARIA CORTA FOGO									
	73935/1	Alvenaria cerâmica (e=10cm)	m2	1.555,91	13,15	23,41	36,56	20.433,92	36.377,03	56.810,95	
		Obs. São 3 Bieras de 10 cm, que juntas formam uma parede corta fogo de 30 cm									
	73995/1	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA CONTROLE C.PREP.MECANICO NA OBRA, ACO(55KG/M3), FORMAS MADEIRA C/ MONT/DESMON E LANCAMENTO/VIBRACAO MANUAL	M3	2,40	596,23	680,46	1276,69	1.430,95	1.633,10	3.064,06	
	73829/1	Piso cerâmico antiderrapante									
	73985/1	Rodapé de piso cerâmico antiderrapante	m2	45,17	41,30	18,77	60,07	1.865,52	847,84	2.713,36	
	73970/002	Passarela metálica conforme projeto arquitetônico (aço laminado 16,58kg, aço dobrado 32824,32kg e chapas xadrez para pisos 12395,00kg)	m	42,27	2,19	8,12	10,31	92,57	343,23	435,80	
	73656	Tratamento de superficie - jateamento abrasivo com granalha SA 2 1/2"	kg	6.212,25	4,49	1,54	6,03	27.893,00	9.566,67	37.459,67	
	74084/1	Pintura de fundo com 3 demãos de tinta (óxido ou cromato) zinco	m2	12,00	3,80	3,66	7,46	45,60	43,92	89,52	
	73865/1	Pintura em Primer epoxi em estrutura de aço aplicado com revolver uma demão espessura 25 micras	m2	12,00	3,51	8,05	11,56	42,12	96,60	138,72	
	72165	Piso paviflex - manta ademac	m2	12,00	5,09	1,42	6,51	61,08	17,04	78,12	
	73836/1	Rodapé de piso paviflex - manta ademac	m	96,16	38,89	3,82	42,71	3.739,68	367,33	4.106,99	
	73954/1	Pintura interna acrílica de paredes 3 demãos	m2	141,00	6,29	3,37	9,66	197,95	106,05	304,00	
	73786/007	Tubo de ferro galvanizado com costura, classe média ou pesada, diâmetro 3"	m	15,00	5,38	11,42	16,80	754,56	1.610,22	2.364,80	
	72304	Cotovelo 90° de fg, diâmetro 3"	pç	2,00	50,10	14,96	65,06	751,50	224,40	975,90	
	72480	T4 90° de fg, diâmetro 3"	pç	3,00	66,99	17,98	84,97	133,98	35,96	169,94	
	72480	União de fg, diâmetro 3"	pç	3,00	127,10	16,85	143,95	381,30	50,55	431,85	
4.3	73854/1	Pintura externa acrílica de paredes 3 demãos	m2	84,00	5,38	11,42	16,80	451,92	959,28	1.411,20	
	Mercado	Drywall (e=10cm) - chapa standart	m2	178,00	53,33	15,93	69,26	9.329,60	2.803,68	12.193,28	
		Forro de pesso modular 625x625mm removivel	m2	406,83	66,00	15,98	81,98	26.850,68	6.496,35	33.327,33	
6.5	73618	Andaimes para executar Placas Cimenticias	m2	294,00	3,42	2,90	6,32	1.005,48	852,60	1.858,08	
		Andaimes metálicos para revestimento de fachada						107.378,73	74.822,87	182.199,62	
		TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI						26.811,97	18.683,27	45.495,25	0,00
		BDI 24,97%						134.188,70	93.506,14	227.694,87	0,00
		TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)									

ADITIVO DE SERVIÇOS - EXTRA CONTRATUAIS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
		PLACA FOTOLUMINESCENTE, COM SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E INDICAÇÃO DE SAÍDA (S2)	UND	3,00	21,30	48,34	69,64	63,90	145,02	208,92	
		BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA , COMPOSTO POR 2 LAMPADAS FLUORESECENTES DE 12 W, BATERIA DE 6 V, 4 Ah, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS. RECARREGÁVEIS EM REDE 110/220 V, PARA BALIZAMENTO E INSCRIÇÃO " SAÍDA DE EMERGENCIA"	UND	9,00	134,90	27,04	161,94	1.214,10	243,36	1.457,46	
		BLOCO DE ILULINAÇÃO DE EMERGENCIA , COMPOSTO POR 2 LAMPADAS FLUORESECENTES DE 12 W, BATERIA DE 6 V, 4 Ah, COM AUTONOMIA MINIMA DE 2 HORAS, RECARREGAVEIS EM REDE 110/220 V, PARA BALIZAMENTO E INSCRIÇÃO " SAIDA ACLARAMENTO"	UND	10,00	134,90	27,04	161,94	1.349,00	270,40	1.619,40	
		DETECTOR DE FUMAÇA LINEAR ENTRE FORRO	UND	39,00	169,22	58,22	227,44	6.599,58	2.270,58	8.870,16	
		ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME	UND	6,00	159,04	58,22	217,26	954,24	349,32	1.303,56	
		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UND	6,00	155,24	32,00	187,24	937,44	192,00	1.129,44	
		Instalação e configuração do sistema de alarme com o existente	GB	1,00	448,27	13.425,32	13.878,59	448,27	13.426,32	13.878,59	
		Conjunto moto-bomba kob, modelo 32-125, com motor elétrico trifásico de 5,5 cv a 3.500 rpm, rotor de 139 mm, fornecendo: q=30,00 m3/h a hm= 33,82 m.c.a.	PÇ	1,00	4.147,27	441,00	4.588,27	4.147,27	441,00	4.588,27	
		PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	PT	2,00	20,31	48,64	68,95	40,62	97,29	137,90	
		TUSO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALAÇAO	M	18,00	3,38	9,37	12,75	60,84	168,66	229,50	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número [illegible] protocolo: 165573/2020.

CAT nº 3783/2020 de 17/06/2020, página 8 de 9

CREA-PR

OT ALEXANDRE VIEIRA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº: 17.721.450-8

CONC-016/2012 SESA | ENDEREÇO: Rua dos Expedicionários, 269, Bairro Palmital.

PRÓPRIO: HRL | MUNICÍPIO: Palmas/pa | COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: GEILDER (MAR/2012) E SINAPI/PR (JAN/2012) | LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 06 de Agosto 2012 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REG. CREA:

PMF AZENDA GRANDE 257 Folha nº Assinatura

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
		PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 1.10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN50MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO EINSTALACAO	PT	2,00	18,52	66,65	85,17	37,04	133,30	170,34	
		PORTA CORTA FOGO 180 X 2,10 X 5 CM	UND	3,00	3.699,00	148,00	3.847,00	11.097,00	444,00	11.541,00	
		Tampo 2,5x64cm - 2 cubas - granito - sala de apoio - (térreo)	M	3,50	139,67	45,37	185,24	489,55	158,80	648,35	
		CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1 1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	153,95	32,69	186,64	307,90	65,18	373,08	
		TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	UND	2,00	38,42	15,27	53,69	76,84	30,54	107,38	
		JANELA J5 DIAM 0,60 M (4 unidade)	M2	1,05	494,06	23,41	517,47	518,76	24,58	543,34	
	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	6,00	43,64	21,24	64,88	261,84	127,44	389,28	
	7538U1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	485,00	24,02	5,94	29,96	509,02	2.880,90	14.530,60	
		manta aluminio termica	m	485	2,2	6,7	8,9	487,20	3.249,50	4.316,50	
		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTICIA	M2	502,80	202,00	38,00	240,00	101.565,60	19.106,40	120.672,00	
		TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						131.166,01	43.826,58	186.713,07	
		BDI 24,97%						32.752,15	10.943,50	46.622,25	0,00
		TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						163.918,16	54.770,08	233.335,32	0,00

GLOSAS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
	74058/2	ALVENARIA COMUM (passarela metálica e parede corta fogo)	M2	715,13	13,15	23,41	36,56	9.403,96	16.741,19	26.145,15	
	72304	Cotovelo 45° de fg, diâmetro 3"	UND	3,00	66,99	17,98	84,97	200,97	53,94	254,91	
11.4.12	Mercado	Placa de sinalização de abandono de local com seta e indicação de saída	UND	2,00	10,00	2,50	12,50	20,00	5,00	25,00	
11.4.9	73775/1	Extintor de incêndios, tipo pó químico seco (pqs), capacidade 4 kg	pç	1,00	88,69	11,23	99,92	88,69	11,23	99,92	
11.4.10	72554	Extintor de incêndios, tipo gás carbônico (co2), capacidade 6 kg	pç	1,00	360,20	6,74	366,94	360,20	6,74	366,94	
11.4.14	Mercado	Placa de sinalização de extintor	pç	2,00	5,50	2,50	8,00	11,00	5,00	16,00	
6.3.6	73955/1	Emassamento com massa pva sobre reboco,regularização e gesso	m2	383,07	1,95	2,90	4,85	746,99	1.110,90	1.857,89	
6.3.7	73954/2	Pintura de forros extmo com com tinta acrílica 2 demãos	m2	383,07	4,05	9,64	13,69	1.551,43	3.692,79	5.244,23	
*6.3.9	Mercado	Forro em drywall standart	m2	289,52	36,18	10,81	46,99	10.474,83	3.129,71	13.604,54	
9.3	73753/2	Impermeabilização de rebaixos de chuveiros	m2	2,35	29,42	24,15	53,57	75,02	61,58	136,60	
11.3.16	Mercado	Caixa d'água de fibra de vidro, capacidade 15.000 litros	pç	2,00	3.097,75	929,33	4027,08	6.195,50	1.858,65	8.054,16	
11.3.18	431005	Conjunto moto-bomba ksb, modelo 32-160, com motor elétrico trifasico de 9 cv a 3.500 rpm, rotor de 178 mm, fornecendo; q=25,00 m3/h a hm= 43,27 m.c.a.	pç	1,00	3.179,83	130,42	3310,05	3.179,83	130,42	3.310,05	
13.1	Mercado	Cobertura em telha metálica Trapezoidal (Tipo sanduiche pintada um lece)	m2	359,00	83,78	20,95	104,73	30.077,02	7.519,26	37.596,07	
16.3	74147/1	Paver de concreto na cor cinza natural	m2	235,14	33,36	5,36	38,72	7.844,27	1.260,35	9.104,62	
		TOTAL GERAL DA OBRA SEM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						70.229,51	35.566,76	105.818,08	
		BDI 24,97%						17.536,31	8.880,01	26.422,77	0,00
		TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI (VER FOLHA DE FECHAMENTO)						87.765,82	44.472,77	132.240,85	0,00

ADITIVO REAL R$ 293.561,86

SERVIÇOS CONTRATADOS	A	R$	2.923.826,50
ADITIVOS CONTRATUAL	B	R$	227.894,37
ADITIVOS EXTRA CONTRATUAL	C	R$	233.335,32
GLOSAS	D	-R$	132.240,85

ADITIVO REAL (B+C-D)	B + C - D	R$	328.789,34
APLICAR 12% DE DESCONTO DE LICITAÇÃO	10,7143%	R$	293.561,86

JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA
ENGº CIVIL CREA 71239/D-PR
SESA

CREA-PR

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 165573/2020.

CAT nº 3733/2020 de 17/06/2020 página 9 de 9

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
358
Folha nº
Assinatura

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro municipal de CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;
d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

Representante legal
Sidnei Antônio Trevizan
RG 4.999.357-9

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
359
Folha nº
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a **modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021** instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan
R.G 4.999.357-9

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
360
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 004/2021, instaurada pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 - CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
361
Folha nº
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,...**"

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.266.107/0001-40, com sede à Rua Iraydes da Cruz Guimarães, n° 285 – Almirante Tamandaré/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. De seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
362
Folha nº
Assinatura

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan
R.G 4.999.357-9

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021
Protocolo nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
363
Folha nº
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº. 82.266.107/0001-40, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de-dezesseis anos, em-qualquer-trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2021.

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante legal
Sidnei Antonio Trevizan
R.G 4.999.357-9

Rua Iraydes da Cruz Guimarães nº 285 – CEP: 83.504-535 – Almirante Tamandaré – Paraná – Brasil
CNPJ: 82.266.107/0001-40 Fone: (41) 3657-1818 e-mail: sidnei_trevizan@tasconstrutora.com

Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
ENDREÇO: COMENDADOR ORLANDO CECCON,288-
BUTIATUMIRIM- COLOMBO- PR
TELEFONE: (41) 3026-6630
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e;

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0464735-9** em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50,** resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. O sócio **MARCELO LEAL BRIOSCHI,** brasileiro, maior, casado sob o regime de separação universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. ALTERA seu estado civil conforme certidão em anexo para **MARCELO LEAL BRIOSCHI,** brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240.

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO: A sociedade que tinha sua sede e foro à Rodovia BR 476, Estrada da Ribeira, 60, KM 16, Guaraituba, CEP: 83411-000, Colombo-PR, passa para: **Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.**

CLAUSULA TERCEIRA: OBJETO: A sociedade que tinha por objeto a exploração no ramo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras-de-arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
366
Folha nº
Assinatura

engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas; atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, passa para: **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**
§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
367
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

MARCELO LEAL BRIOSCHI, brasileiro, maior, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.792.831-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 017.208.369-90, residente e domiciliado em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240 e; **CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI,** brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.014.601 SESP/PR e CPF/MF nº. 826.524.579-34, residente e domiciliada em Curitiba–PR, à Rua Vereador Augusto Staben, 46, Bacacheri, CEP: 82515-240. Únicos componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 0464735-9** em sessão do dia 29/08/2001, inscrita no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50,** resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de contrato social com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro à Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, CEP: 83414-510, Colombo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não- perigosos, tratamento e disposição de resíduos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
368
Folha nº
Assinatura

perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização- ruas, praças e calçadas, drenagens do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não-financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL: O capital social que é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente no país será distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
MARCELO LEAL BRIOSCHI	90	675.000	675.000,00
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	10	75.000	75.000,00
TOTAL	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 04.649.967/0001-50
NIRE nº. 41 2 0464735-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
369
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao(s) sócio(s) **MARCELO LEAL BRIOSCHI** com o(s) poder(es) e atribuição(ões) de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, coincidentemente com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileira de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, conforme resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, conforme resolução da sociedade. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercem a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
-BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
370
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Colombo-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e por seus sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 11 de Junho de 2019.

CARTÓRIO BACACHERI

MARCELO LEAL BRIOSCHI

CARTÓRIO BACACHERI

CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DO BACACHERI

Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada

PARANÁ - [illegible]

Reconheço a(s) firma(s) de: VERDADEIRO de:
MARCELO LEAL BRIOSCHI, CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Em testemunho_____da verdade.
Curitiba, 17 de Junho de 2019
MCL - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
hlmpc . MhUKW . wn4NE - ydPyV . J2XDF
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Vanessa de Almeida Furman
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO BACACHERI
CURITIBA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
371
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 12:08 SOB Nº 20193447150.
PROTOCOLO: 193447150 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902831880. NIRE: 41204647359.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
372
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.649.967/0001-50 MATRIZ		29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ORLANDO CECCON	288	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.414-510	BUTIATUMIRIM	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 17:55:08 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.649.967/0001-50 MATRIZ		29/08/2001

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMENDADOR ORLANDO CECCON	288	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.414-510	BUTIATUMIRIM	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3257-6987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PM FAZENDA RIO GRANDE
373
Folha nº
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **17:55:08** (data e hora de Brasília).

COLOMBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
374
Folha nº

DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCR. CAD. ECONÔMICO	54017267
CPF / CGC	04.649.967/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	RIBEIRA, BR 476 EST, 60/KM.16
BAIRRO	GUARAITUBA
INÍCIO DA ATIVIDADE	28/01/2002
ATIVIDADE	SERVICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL - PROJETOS E OBRAS, INCORPORACAO, GERENCIAMENTO DE OBRAS, CONSULTORIA, PERICIA E AVALIACAO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL. OBS.: ALIQUOTAS DO ISS VIDE VERSO *-*-*-
PROTOCOLO Nº	874682-6
RESTRIÇÕES	NAO HA -*-

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

COLOMBO, 01 DE AGOSTO DE 2002.

DIEGO CORADIN RAUSIS

CHEFE DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIARIO
SANDRA MARIA DA COSTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
375
Folha nº
Assinatura

Alíquotas do ISS.

- Projetos 3%
- Perícia 3%
- Avaliação de bens 3%
- Serviços de Consultoria 1,5%
- Construções 2%

1 de Agosto de 2002

Funcionário Responsável
Diego Coradin Rausis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONFERE COM ORIGINAL
Em ____/____/____

Maria de Lourdes Braun
Matrícula 97.981-5
Gerência de Licitações e Cadastro
Agente Administrativo

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Ano Dívida
2021

Inscrição Municipal	Exercício	Natureza
17267	2021	ISS/TAXAS

CNPJ/CPF
04.649.967/0001-50

Razão Social
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia
[illegible]

Endereço
RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

Complemento

Bradesco Recibo do Sacado

Agência	Data do Vencimento
ÚNICA	10/03/2021
Agência	Código do Cedente
1667-8/	0010250 - 4
Espécie	Carteira
R$	9

Valor do Documento: 376,41
(-) Desconto / Abatimento: 0,00
(+) Correção
(+) Mora / Multa
(+) Juros
(=) Valor Cobrado: 376,41
Nosso Número / Código do Documento: 02100030533-2
Contribuinte / Dívida: 875520/110612
Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Inscrição Municipal :17267
Cedente: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Emissão

Bradesco | 237-2 | 23791.66709 90210.003050 33001.025007 1 85550000037641

Local de Pagamento
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - PR

Data do Emissão	Contribuinte/Dívida	Espécie	Aceite	Data do Processamento
22/02/2021	875520/110612	Certa	N	22/02/2021
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Papel	Valor Indexador
	9	R$	376,41	

Instruções:

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Multa 0,33% ao dia até o limite máximo de 10 %, Juros de 1 % ao mês, Correção Monetária de acordo com a variação do IPCA

Principal: Taxa de Alvara, localização e funcionamento
Ano: 2021

TAXA DE ALVARA	250,94
TAXA VIGILÂNCIA SANITARIA	125,47
Total:	376,41

Parcela	Data do Vencimento
ÚNICA	10/03/2021
Agência / Código do Cedente	
1667 - 8 / 0010250 - 4	
Nosso Número / Código do Documento	
02100030533-2	
(=) Valor Documento	376,41
(-) Desconto / Abatimento	
(+) Correção	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros	
(=) Valor Cobrado	376,41

Inscrição Municipal :17267
Sacado 875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04.649.967/0001-50
RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM Colombo - PR

Escolher / Avalista
Código de Barra

Autent. Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

G333101435465081029
10/03/2021 14:43:04

Cobrança / Títulos

10/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:43:02
304103041 0008

PM FAZENDA RIO GRANDE
377
Folha nº
Assinatura

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3041-6 CONTA: 117.210-7

BANCO BRADESCO S.A.

23791867099021000305033001025007185550000037641
BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
BENEFICIARIO FINAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CNPJ: 76.105.634/0001-70
PAGADOR:
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

NR. DOCUMENTO	31.006
DATA DE VENCIMENTO	10/03/2021
DATA DO PAGAMENTO	10/03/2021
VALOR DO DOCUMENTO	376,41
VALOR COBRADO	376,41

NR.AUTENTICACAO 5.3EB.667.CCC.EF1.C27

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1377636 MARCELO LEAL BRIOSCHI.

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA R/O GRANDE
378
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.649.967/0001-50
Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Endereço: R COMENDADOR ORLANDO CECCON 288 / BUTIATUMIRIM / COLOMBO / PR / 83414-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092900493735612365

Informação obtida em 04/10/2021 11:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
379
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.649.967/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida ás 08:23:51 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2022.
Código de controle da certidão: **9A96.35E0.F8C5.2B50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMFAZENDA RIO GRANDE 380 Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.649.967/0001-50
Certidão nº: 20570768/2021
Expedição: 02/07/2021, às 11:17:51
Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.649.967/0001-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024631488-89

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 381
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.649.967/0001-50**
Nome: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/07/2021 16:34:05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 50061/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	875520 - BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	04.649.967/0001-50
Endereço:	ESTRADA DA RIBEIRA - BR 476, 60
Complemento:	
Bairro:	GUARAITUBA. **Cidade:** COLOMBO - PR

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 16/11/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 50061/2021

Colombo, 14 de outubro de 2021

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 14 de outubro de 2021 14:40:49

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
PM FAZENDA GRANDE
382
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108554651
NIRE (Sede) 41204647359	**CNPJ** 04.649.967/0001-50	**Data de Ato Constitutivo** 29/08/2001	**Início de Atividade** 08/08/2001

Endereço Completo
Rua Comendador Orlando Ceccon, Nº 288, Butiatumirim - Colombo/PR - CEP 83414-510

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, DRENAGENS DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇOIS FREÁTICOS, DRENAGEM DE TERRENOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ANDAIAMES E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, EMBARCAÇÕES E RUAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÀS E ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	R$ 675.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI	826.524.579-34	R$ 75.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO LEAL BRIOSCHI	017.208.369-90	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/12/2019	**Número** 20195559002	**Ato/eventos** 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	**Situação** ATIVA **Status** COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Observações:
PROTOCOLOS: 195559002/197517455/197517463/1975200049 AUTOS: 0008881-69.2019.8.16.0004 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA INDISPONIBILIDADE DOS SEGUINTES RÉUS: ÂNGELO ANTÔNIO FERREIRA DIAS MENEZES (CPF: 357.151.979/53) BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 04.649.967/0001-50) EVANDRO MACHADO (CPF: 709.448.060-15) MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF: 017.208.369-90) MAURICIO JANDOI FANTINI ANTONIO (CPF: 557.672.819-04) 19/12/2019

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 14:44:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XRGNA714**.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 384
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2108554651

PRC2108554651

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO
CPF/OAB: 05124354992 Assinado em: 21/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

PM FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.649.967/0001-50, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 21 de Setembro de 2021, 13:43:56

ELISANGELA MASCHIO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 386 Folha nº Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
NIRE	41204647359
CNPJ	04.649.967/0001-50
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12709

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12709
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
387
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.010.386,64	R$ 3.175.986,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.379.075,65	R$ 1.659.620,35
DISPONIBILIDADES		R$ 1.854,87	R$ 778.941,72
CAIXA		R$ 1.854,87	R$ 3.690,27
Caixa		R$ 1.854,87	R$ 3.690,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 4.549,95
Banco do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Caixa Econômica Federal C/C 1169-6		R$ 0,00	R$ 4.549,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R$ 0,00	R$ 770.701,50
BB RF CP AUT. C/C 117210-7		R$ 0,00	R$ 770.701,50
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 1.377.220,78	R$ 880.678,63
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.167.682,49	R$ 752.107,59
DIVERSOS		R$ 951.327,71	R$ 535.752,81
Município de Piraquara		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		R$ 100.508,95	R$ 100.508,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 115.845,83	R$ 115.845,83
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE PIO DE SOUZA PINTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.577,40
Adiantamentos de salários e empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de férias		R$ 0,00	R$ 2.577,40
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 125.993,65	R$ 125.993,64
IRRF a Recuperar		R$ 1.284,94	R$ 1.284,94
PIS a Recuperar		R$ 459,61	R$ 459,61
COFINS a Recuperar		R$ 2.121,31	R$ 2.121,31
CSLL a Recuperar		R$ 859,03	R$ 859,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
388
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS a Recuperar		R$ 8.022,41	R$ 8.022,40
INSS a Recuperar		R$ 112.043,91	R$ 112.043,91
Inss Retido Pago Indevidamente		R$ 1.202,44	R$ 1.202,44
ESTOQUES ATIVIDADE IMOBILIÁRIA		R$ 83.544,64	R$ 0,00
Condominio Marrocos VIII - Casa 02		R$ 83.544,64	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.631.310,99	R$ 1.516.365,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.189,00	R$ 10.189,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 10.189,00	R$ 10.189,00
Depósitos Judiciais		R$ 10.189,00	R$ 10.189,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Sócio		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.621.725,23	R$ 1.506.779,94
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 1.388.397,30	R$ 1.388.397,30
Máquinas e Equipamentos		R$ 27.380,00	R$ 27.380,00
Móveis e Utensílios		R$ 51.573,03	R$ 51.573,03
Ferramentas		R$ 14.002,50	R$ 14.002,50
Veículos		R$ 142.000,00	R$ 142.000,00
Softwares		R$ 1.645,37	R$ 1.645,37
Equipamentos de Informatica		R$ 34.160,07	R$ 34.160,07
Aparelhos de Telecomunicações		R$ 5.313,00	R$ 5.313,00
Equipamentos Eletronicos		R$ 11.563,33	R$ 11.563,33
Caminhão		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Terrenos		R$ 1.002.760,00	R$ 1.002.760,00
Motocicletas		R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (47.405,91)	R$ (47.405,91)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R$ (16.429,28)	R$ (16.429,28)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R$ (6.247,66)	R$ (6.247,66)
(-) (-) Ferramentas		R$ (9.183,52)	R$ (9.183,52)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Telecomunicações		R$ (1.827,02)	R$ (1.827,02)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equipamentos de Informática		R$ (12.994,92)	R$ (12.994,92)
(-) (-) Depreciação Acumulada s/ Equip. Eletronicos		R$ (723,51)	R$ (723,51)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
389
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS EM CONSTRUÇÃO/OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 133.363,96	R$ 133.363,96
Sobrados Bairro Alto - Rua Rio Iriri		R$ 133.363,96	R$ 133.363,96
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 147.369,88	R$ 32.424,59
Consórcio de Imóvel II - Servopa Adm de Consórcios Ltda		R$ 147.369,88	R$ 32.424,59
(-) ATIVO INTANGÍVEL		R$ (603,24)	R$ (603,24)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (603,24)	R$ (603,24)
(-) (-) Softwares		R$ (603,24)	R$ (603,24)
PASSIVO		R$ 3.010.386,64	R$ 3.175.986,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 184.663,58	R$ 309.916,45
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 167.913,23	R$ 208.970,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 167.913,23	R$ 208.970,46
Bueno Imoveis Ltda		R$ 17.184,00	R$ 17.184,00
BB Giro Rápido - Flex Estruturado		R$ 137.804,37	R$ 191.786,46
BNDES - Banco do Brasil		R$ 10.703,22	R$ 0,00
Aymoré Créditos e Financiamentos		R$ 2.221,64	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 6.449,55	R$ 20.415,87
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 1.620,00	R$ 11.330,58
Salários a pagar		R$ 1.620,00	R$ 11.330,58
Férias a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
13º salário a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 2.889,83	R$ 2.889,83
Pro-labore a pagar		R$ 2.889,83	R$ 2.889,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 1.939,72	R$ 6.195,46
INSS a pagar		R$ 1.615,93	R$ 4.561,45
FGTS a pagar		R$ 323,79	R$ 1.634,01
GRRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.300,80	R$ 80.530,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
390
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 92,56	R$ 92,56
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 92,56	R$ 92,56
ISS Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/ Terceiro a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 3.241,37	R$ 38.875,01
IRPJ a Pagar		R$ 1.179,94	R$ 21.023,64
Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar		R$ 2.061,43	R$ 17.851,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 6.966,87	R$ 41.562,55
COFINS a Pagar		R$ 5.726,20	R$ 34.161,00
PIS a Pagar		R$ 1.240,67	R$ 7.401,55
ISS a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros a Distribuir		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 126.016,00	R$ 108.832,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 126.016,00	R$ 108.832,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 126.016,00	R$ 108.832,00
Bueno Imoveis Ltda		R$ 126.016,00	R$ 108.832,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.699.707,06	R$ 2.757.237,60
CAPITAL		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.949.707,06	R$ 2.007.237,60
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.949.707,06	R$ 2.007.237,60
Lucros Acumulados		R$ 1.949.707,06	R$ 2.007.237,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM RIO GRANDE – SECRETARIA DA FAZENDA – Folha nº 291 – Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 563.649,50	R$ 807.530,54
RECEITAS		R$ 1.009.571,62	R$ 2.746.988,14
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.009.571,62	R$ 2.746.988,14
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R$ 1.050.222,89	R$ 3.004.517,74
RECEITAS COM SERVIÇOS		R$ 890.222,89	R$ 2.854.517,74
Serviços Prestados a Prazo		R$ 890.222,89	R$ 2.854.517,74
RECEITAS		R$ 160.000,00	R$ 150.000,00
Vendas Imoveis		R$ 160.000,00	R$ 150.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (41.894,04)	R$ (257.529,60)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (41.894,04)	R$ (257.529,60)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (6.826,44)	R$ (19.529,38)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (31.506,69)	R$ (90.135,54)
(-) Contribuição Social s/ o Lucro Liquido		R$ 0,00	R$ (32.448,79)
(-) ISS sobre serviços		R$ (3.560,91)	R$ (72.324,81)
(-) IRPJ sobre vendas e serviços		R$ 0,00	R$ (43.091,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.242,77	R$ 0,00
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.242,77	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicação		R$ 1.242,77	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (445.922,12)	R$ (1.939.457,60)
(-) CUSTOS		R$ (193.092,22)	R$ (1.755.883,37)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (63.041,77)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (63.041,77)	R$ (0,00)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R$ (63.041,77)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS		R$ (130.050,45)	R$ (1.755.883,37)
(-) CUSTOS TRABALHISTAS		R$ (23.343,42)	R$ (191.255,13)
(-) Custo - Salários e Ordenados		R$ (16.679,55)	R$ (128.066,96)
(-) Custo - Férias		R$ (3.847,37)	R$ (6.162,68)
(-) Custo - Décimo Terceiro Salário		R$ (2.301,02)	R$ (9.138,43)
(-) Custo - Vale Transporte		R$ (229,34)	R$ (0,18)
(-) Custo - Seguro de Vida		R$ (154,14)	R$ (277,02)
(-) Custo - Indenizações		R$ (132,00)	R$ (0,00)
(-) Custo - Vale Compras		R$ (0,00)	R$ (47.609,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 392 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SOCIAIS		R$ (14.381,12)	R$ (52.511,38)
(-) Custo - INSS		R$ (10.200,93)	R$ (28.147,59)
(-) Custo - FGTS		R$ (2.345,82)	R$ (12.131,69)
(-) Custo - Seguro Acidente de Trabalho		R$ (625,34)	R$ (1.383,80)
(-) Custo - INSS Terceiros		R$ (1.209,03)	R$ (10.848,30)
(-) CUSTOS GERAIS		R$ (8.781,27)	R$ (152.897,40)
(-) Custo - Aluguel de Máquinas e Equipamentos		R$ (520,00)	R$ (13.146,21)
(-) Custo - Vale Alimentação		R$ (8.261,27)	R$ (0,00)
(-) Custo - Ferramentas e Material de Trabalho		R$ (0,00)	R$ (6.312,48)
(-) Custo - Material de Limpeza		R$ (0,00)	R$ (11,97)
(-) Custo - Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (275,33)
(-) Custo - Serviços de Terceiro- PJ		R$ (0,00)	R$ (106.473,35)
(-) Custo - Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (1.850,00)
(-) Custo - Locação de Bens e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (24.828,06)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS		R$ (0,00)	R$ (1.275.674,82)
(-) Custos do Material Aplicado		R$ (0,00)	R$ (1.275.674,82)
(-) CUSTOS		R$ (83.544,64)	R$ (83.544,64)
(-) Custos dos Imóveis Vendidos		R$ (83.544,64)	R$ (83.544,64)
(-) DESPESAS		R$ (228.884,83)	R$ (183.574,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (173.762,37)	R$ (167.415,02)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (40.212,00)	R$ (53.916,94)
(-) Salários		R$ (0,00)	R$ (8.369,63)
(-) Pró-Labore		R$ (40.212,00)	R$ (40.212,00)
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (2.337,08)
(-) 13.Salário		R$ (0,00)	R$ (2.998,23)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.010,60)	R$ (11.025,90)
(-) INSS		R$ (2.010,60)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.625,12)
(-) INSS PATRONAL		R$ (0,00)	R$ (8.042,40)
(-) Contribuição Assistencial		R$ (0,00)	R$ (1.358,38)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (13.915,32)	R$ (23.594,07)
(-) Combustíveis		R$ (13.872,12)	R$ (22.963,95)
(-) Pedágios		R$ (43,20)	R$ (630,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS MENSAIS		R$ (11.100,87)	R$ (11.699,92)
(-) Água e esgoto		R$ (2.158,04)	R$ (2.557,07)
(-) Energia elétrica		R$ (235,22)	R$ (442,05)
(-) Despesas com Telefonia e Internet		R$ (8.707,61)	R$ (8.700,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (106.523,58)	R$ (67.178,19)
(-) Material de expediente		R$ (351,75)	R$ (921,31)
(-) Material de limpeza		R$ (111,23)	R$ (0,00)
(-) Manutenção e conservação		R$ (1.650,00)	R$ (0,00)
(-) Correios e Malotes		R$ (0,00)	R$ (29,90)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (3.500,00)	R$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (600,00)	R$ (500,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ (15.834,00)	R$ (3.918,80)
(-) Seguros		R$ (2.720,95)	R$ (8.239,71)
(-) Impostos e Taxas		R$ (11.413,01)	R$ (3.099,70)
(-) Multas e Infrações		R$ (1.381,09)	R$ (390,96)
(-) Alimentação		R$ (735,51)	R$ (1.281,66)
(-) Despesas com Segurança		R$ (0,00)	R$ (220,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (20.733,90)	R$ (18.532,93)
(-) Conservação e Reparação de Veículos		R$ (12.367,40)	R$ (7.716,90)
(-) Despesas c/ Associações e Entidades de Classe		R$ (2.642,80)	R$ (9.126,46)
(-) Despesas Cartorárias		R$ (541,58)	R$ (628,41)
(-) Condomínio		R$ (1.450,85)	R$ (1.246,46)
(-) Despesas Judiciais		R$ (13.521,12)	R$ (3.438,08)
(-) Despesas Diversas		R$ (389,61)	R$ (650,84)
(-) Mensalidade Associativa		R$ (6.273,78)	R$ (744,47)
(-) Locação de Bens Moveis		R$ (10.305,00)	R$ (240,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (4.762,66)
(-) Contribuição - Sinduscon		R$ (0,00)	R$ (1.488,94)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (68,78)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (0,00)	R$ (68,78)
(-) Juros e Multas		R$ (0,00)	R$ (68,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R$ (55.122,46)	R$ (16.090,43)
(-) IMPOSTOS		R$ (283,18)	R$ (4.866,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.649.967/0001-50

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IOF		R$ (283,18)	R$ (86,71)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.744,71)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (2.035,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (54.839,28)	R$ (11.223,66)
(-) Juros Passivos		R$ (0,00)	R$ (2.780,93)
(-) Despesas Bancárias		R$ (7.742,85)	R$ (5.826,02)
(-) Juros Bancários		R$ (5.059,98)	R$ (326,01)
(-) Juros Financiamentos/Empréstimos		R$ (42.036,45)	R$ (2.290,70)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (23.945,07)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ (23.945,07)	R$ (0,00)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (23.945,07)	R$ (0,00)
(-) Provisão P/ Contribuição Social		R$ (23.945,07)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 04.649.967/0001-50 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	750.000,00	1.949.707,06	2.699.707,06
Adições	0,00	807.530,54	807.530,54
Exclusões	0,00	(-)750.000,00	(-)750.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	750.000,00	2.007.237,60	2.757.237,60
Notas			

PM FLORIANÓPOLIS GRANDE
Folha nº 805
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204647359	04.649.967/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	26

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04649967000150	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150	678476402695814437 1	18/12/2020 a 18/12/2021	Sim
Contador	23255498953	OSCAR CIPRIANI:23255498953	766910242568976691 4	05/06/2020 a 05/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:
51.14.C2.3F.FF.2A.81.6D.44.4B.E8.90.
24.1E.2F.F7.66.0D.82.A5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2021 às 19:01:33

A9.A4.7A.9B.69.A5.B1.74
24.77.29.61.67.62.85.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ **04.649.967/0001-50**, situada no endereço **Rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Butiatumirim, Colombo, PR,** constituida em 0, e uma pessoa juridica de direito privado, com fins lucrativos, tem por finalidade a exploração por conta propria do ramo de **Construção de edifícios**, tributada pelo regime de **Lucro presumido.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ás empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As demonstrações contábeis levantadas em **31 de dezembro de 2020**, foram apresentadas em reais (R$) com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e contas garantidas.

Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes á data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

g) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Receitas e Despesas

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** tem como prática a adoção do **Regime de competência** para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE 398 Folha nº Assinatura

Impostos

A empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA** está no regime do **Lucro presumido** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado em 0 é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), representado por 750.000 (setecentose cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

A PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA ESTA ASSIM DIVIDIDA ENTRE OS SOCIOS:

a) MARCELO LEAL BRIOSCHI SOCIO ADMINISTRADOR COM 90% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 675.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 675.000,00.

b) CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI 10% DO CAPITAL SOCIAL E POSSUI 75.000 QUOTAS O QUE EQUIVALE A R$ 75.000,00.

Patrimonio liquido e constituido de capital social e lucros acumulados.

NOTA 05 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

05.01 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

É um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período.
A DRE é elaborada ao mesmo tempo em que se define o balanço patrimonial e que não é possível conceber este relatório dissociado deste outro instrumento contábil. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício através do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para tomada de decisão.

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLPA

Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período. Esse demonstrativo tem o objetivo de mostrar todas as alterações no saldo da conta de prejuízos ou lucros acumulados no Patrimônio Líquido que ainda não foram divididos entre os acionistas ou sócios.



05.04 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – DFC

Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

05.05 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

A DMPL uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

Colombo PR - 31 de Dezembro de 2020

OSCAR CIPRIANI:23255498953
Assinado de forma digital por OSCAR CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09600501000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSCAR CIPRIANI:23255498953
Dados: 2021.10.20 14:16:32 -03'00'

OSCAR CIPRIANI - CONTADOR
Contador
CRC 020403/O-7
CPF 232.554.989-53

MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Assinado digitalmente por MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR 2A, CN=MARCELO LEAL BRIOSCHI:01720836990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-20 15:17:08
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio Gerente
CPF 017.208.369-90

Brioschi Engenharia

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.649.967/0001- 50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

ÍNDICES DE LIQUIDEZ FINANCEIRA E ECONÔMICA

ÍNDICES	***Cálculo***	***2020 %***
• Liquidez Corrente LC = AC / PC	1.659.620,35 / 309.916,45	5,36
• Liquidez Geral LG = AC + RLP / PC + ELP	1.669.809,35 / 418.748,45	3,99
• Solvência Geral (SG) SG = AT / PC + ELP	3.175.986,05 / 418.748,45	7,58

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150

Assinado de forma digital por BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=COLOMBO, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA:04649967000150
Dados: 2021.10.20 09:41:38 -03'00'

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Sócio-Administrador
RG nº. 5.792.831-0/PR
CPF nº. 017.208.369-90

OSCAR CIPRIANI:23255498953

Assinado de forma digital por OSCAR CIPRIANI:23255498953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09600501000183, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=OSCAR CIPRIANI:23255498953
Dados: 2021.10.20 09:40:28 -03'00'

OSCAR CIPRIANI
Contador
CRC nº. PR-020403/O-7
CPF nº. 232.554.989-53

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117445/2021 **Validade:** 24/10/2021

Razão Social: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 04649967000150
Num. Registro: 39165 **Registrada desde :** 12/03/2002
Capital Social: R$ 750.000,00
Endereço: RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 288 BUTIATUMIRIM
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83414510

Objetivo Social:
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, transmissão e distribuição de energia elétrica, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, construção de edifícios, rodovias, ferrovias, obras de arte especiais, estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas e redes de transportes por dutos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, urbanização - ruas, praças e calçadas, drenagem do solo destinado à construção, damarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, holdings de instituições não financeiras, atividades de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia, serviços de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, andaimes e outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, limpeza em prédios e em domicílios, atividade de limpeza de máquinas industriais, embarcações e ruas, atividades paisagísticas e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04649967000150
1 - MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira: PR-32625/D Data de Expedição: 03/02/1999
Desde: 12/03/2002 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 288176/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/09/2021 14:29:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 403
Assinatura

DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 004/2021 - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Brioschi Engenharia Ltda vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual nº 15.608/2007, caso venhamos a vencer referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: Marcelo Leal Brioschi

Título: Engenheiro Civil CREA nº PR-32.625/D

Atribuição: Responsável pela execução total da obra.

Brioschi Engenharia Ltda.
Marcelo Leal Brioschi
RG 5.792.831-0

Eu, Marcelo Leal Brioschi, engenheiro civil, CREA PR-32.625/D, aceito a incumbência de responsabilidade técnica do objeto em epígrafe e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.

Marcelo Leal Brioschi
CREA PR-32.625/D
RG 5.792.831-0

Colombo, 21 de outubro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
404
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **117448/2021** Validade: 24/10/2021

Nome Civil: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-32625/D
Registro Nacional : 1702052729
Registrado(a) desde : 03/02/1999
Filiação : ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
CANTORINA ODILIA LEAL BRIOSCHI
Data de Nascimento : 09/06/1975
Carteira de Identidade : 57928310
Naturalidade : CURITIBA/PR
CPF : 01720836990

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 02/02/1999 Diplomação : 02/02/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 288179/2021.

Emitida via Internet em 24/09/2021 14:30:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

176

PM FAZENDA RIO GRANDE
405
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional: PR-32625/D RNP Nº: 1702052729
Acervo Técnico Nº: **4172/2016** Protocolo Nº.: **2016/00279003**
Selos de autenticidade: **A 030.401, A 030.402, A 030.403, A 030.404, A 030.405, A 030.406, A 030.407, A 030.408, A 030.409, A 030.410, A 030.411, A 030.412, A 030.413, A 030.414, A 030.415, A 030.416, A 030.417, A 030.418, A 030.419, A 030.420, A 030.421, A 030.422, A 030.423, A 030.424, A 030.425, A 030.426, A 030.427, A 030.428, A 030.429, A 030.430, A 030.431, A 030.432, A 030.433**

PM FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO LEAL BRIOSCHI
Carteira Profissional:PR-32625/D RNP Nº.:1702052729
Acervo Técnico Nº.:**4172/2016** Protocolo Nº.:**2016/00279003**
Selos de autenticidade:**A 030.401, A 030.402, A 030.403, A 030.404, A 030.405, A 030.406, A 030.407, A 030.408, A 030.409, A 030.410, A 030.411, A 030.412, A 030.413, A 030.414, A 030.415, A 030.416, A 030.417, A 030.418, A 030.419, A 030.420, A 030.421, A 030.422, A 030.423, A 030.424, A 030.425, A 030.426, A 030.427, A 030.428, A 030.429, A 030.430, A 030.431, A 030.432, A 030.433**

ART Nº.....:20123658715 0..... Registrada:20/09/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP.....
Contratante(s).....:PREF.MUNIC. DE CAMPO MAGRO - CNPJ/CPF: 01.607.539/0001-76.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.118,48 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA RUBIS, 280 PASSAÚNA/JD BOA VISTA III.....
Município/Estado....:CAMPO MAGRO/PR.....
Data de Início.....:23/08/2012..... Data de Conclusão:06/04/2015.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 11813 PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - ESCOLA INFANTIL - TIPO B 110V, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR, CONFORME CONTRATO N. 021 / 2012 . TP 05/2012. NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 1439 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.....
Observação.....:.....

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20123658715
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

PM FAZENDA RIO GRANDE
407
Folha nº
Assinatura

Profissional Contratado: MARCELO LEAL BRIOSCHI (CPF:017.208.369-90)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
Contratante: PREF.MUNIC. DE CAMPO MAGRO
Endereço:ESTRADA DO CERNE KM 18,5 18600 CENTRO
CEP: 83620000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 413677-4000
Local da Obra: AVENIDA NORTE SUL S/N
- CAMPO MAGRO PR

Nº Carteira: PR-32625/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 39165
CPF/CNPJ: 01.607.539/0001-75

Contrato:21/2012
Quadra: Lote:
CEP: 83535000
Dimensão 1118,48 M2

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	009	EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº 20123658715
Data Início 23/08/2012
Data Conclusão 23/08/2013
Vlr Obra R$ 288.529,19 Vlr Contrato R$ 1.442.645,94 Vlr Taxa R$ 150,00 Entidade de Classe 101
Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 11613 PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - ESCOLA INFANTIL - TIPO B 110V, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR, CONFORME CONTRATO N. 021 / 2012 . TP 05/2012.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng. Civil - CREA-PR

Insp.: 4269
20/09/2012
CreaWeb 1.08

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante
Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Profissional: MARCELO LEAL BRIOSCHI
Guia referente à ART 20123658715
Contratante: PREF.MUNIC. DE CAMPO MAGRO

CAIXA

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012365871-5	30/09/2012	R$ 150,00

Autenticação Mecânica

PM FAZENDA R/D
408
Folha
Assinatura

CAIXA | 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01236.587158 1 54720000015000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA (creawebart)
Vencimento 30/09/2012
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente 0373/081294-3

Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.
20/09/2012			NÃO	20/09/2012

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda
	SR	R$		X

Nosso Número 24010002012365871-5
(=) Valor do Documento R$ 150,00
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 150,00

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20123658715
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA-EPP
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

Transação efetuada com sucesso por: J13776 36 MARCELO LEAL BRIOSCHI.

NR.AUTENTICACAO 5.56B.06B.BE6.0C3.32A

VALOR COBRADO 150,00
VALOR DO DOCUMENTO 150,00
DATA DO PAGAMENTO 20/09/2012
NR. DOCUMENTO 92.015
10490812904301020024401236587158154720000015000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLIENTE: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 1244-0 CONTA: 17.210-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

20/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:24:14
12440124 4 0013

EXPRESSA
20/09/2012 14

Cobrança / Títulos

A33J2014186292370O5
20/09/2012 14:24:14

CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
409
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Ribeira (BR 476), km 16, nº. 60, Guaraituba, Colombo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.649.967/0001-50, executou a obra referente a construção de uma Unidade de Educação Infantil Creche Pré Escola 001, Escola Infantil Tipo B 110 v, situado na Rua Rubis, nº. 280, Passaúna, Campo Magro – PR, no período de 23/08/2012 a 06/04/2015, no valor de R$ 1.442.635,94, com área construída de 1.118,48 m², envolvendo os serviços e o fornecimento total de materiais elencados na planilha de serviços em MARCELO LEAL BRIOSCHI, CREA 32.625-D/PR, ART de execução 20123658715.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES PREVISTAS	
		UND	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDE SEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO GAL, INCLUSO INSTALACOES	m²	25,41
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00
73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE TOPOGRAFO E NIVELADOR	m²	1.211,92
2	IFRA-ESTRUTURA		
74138/5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	54,00
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	760,00
73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m³	170,00
74138/5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m³	6,16
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	296,00
73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m³	88,00
3	SUPERESTRUTURA		
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	631,70
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	3.917,10
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTOE ADENSAMENTO MECANICO.	m³	36,00
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m³	1.603,20
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	6.098,63
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTOE ADENSAMENTO MECANICO.	m³	112,67

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.036,00
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	3.423,00
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTOE ADENSAMENTO MECANICO.	m³	47,90
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES,INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	370,90
74254/2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	6.724,20
74138/3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTOE ADENSAMENTO MECANICO.	m³	35,90
4	**PAREDES E PAINÉIS**		
40804	MARCACAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO PARA BLOCO 10X20X40, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	608,15
76445/1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	m²	1.534,66
73988/1	ENCUNHAMENTO (APERTO) DE ALVENARIA 1 VEZ COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 3CM	m	650,00
73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	27,15
73862/4	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO VERMICULITA REVESTIDA C/CHAPA LAMINA-DA EM CORES DE MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINO ANODIZADO NATURALEM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	m²	45,99
72244	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	m²	52,74
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	228,00
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	253,40
5	**ESQUADRIAS**		
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UD	14,00
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UD	1,00
73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UD	14,00
73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UD	1,00
73933/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	m²	0,63
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,54
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,54

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
411
Folha nº
Assinatura

6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,27
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,63
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	1,26
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,72
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,90
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,25
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	0,72
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	1,80
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	1,08
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	1,62
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	2,16
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	2,88
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	3,60
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	6,90
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	4,32
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	5,76
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m²	2,10
72177	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORCO DE ALVENARIA	m²	10,26
73984/2	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, 02 FOLHAS, LINHA POPULAR	m²	9,00
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	5,00
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,00
74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	12,60
6	VIDROS		
72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	13,80
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	13,80
74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	7,00
7	COBERTURA		
72077	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS ATE 7M	m²	1.271,78
73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	1.264,78
73938/1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	7,00
6058	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	154,99
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	2,50
74098/1	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	107,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	m²	755,00
6225	IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAJES DESCOBERTA C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO	m²	17,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
412
Folha nº
Assinatura

6225	IMPERMEABILIZACAO CALHAS/LAJES DESCOBERTA C/3 DEMAOS VEDAPREN PRETO	m²	105,00
73971/1	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	m²	221,45
9	REVESTIMENTO		
5978	TETO EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:3 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	959,21
5995	TETO REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	809,07
73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	959,21
	REJUNTAMENTO	m²	959,21
5994	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	m²	724,74
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	1.036,82
6435	EMBOCO INTERNO, TRACO 1,0:2,0:9,0 SOBRE CHAPISCO 1:3	m²	460,27
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	576,55
73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	460,27
73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	460,27
10	PAVIMENTAÇÃO		
74106/1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	m²	1.707,00
73977/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MECANICO	m²	1.304,00
73764/5	PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	m²	224,00
73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	36,00
73912/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	36,00
73922/3	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	470,00
73922/3	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	885,00
73882/1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	m	77,00
11	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS		
74111/1	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	32,80
73965/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	648,00
73965/1	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	m	100,00
73886/1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	m	548,00
12	PINTURA		
73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	638,78
73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	77,30

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM CAMPO MAGRO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m²	606,18
73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	732,63
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	257,00
6081	PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	54,80
74145/1	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	m²	170,50
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		
68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	Ud	3,00
72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Ud	1,00
73767/6	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	3,00
72927	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 – FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00
72927	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 – FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	8,00
74052/5	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS,INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	Ud	1,00
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COMPORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO EINSTALACAO	Ud	1,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	2,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	1,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	1,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	1,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	2,00
74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Ud	1,00
74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	160,00
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.250,00
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
72308	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	25,00
72933	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	55,00
75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO ON 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00
75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00
75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
73622	CONECTOR CURVO 90 GRAUS BITOLA 1" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	Ud	180,00
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7.200,00
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	750,00
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	100,00
73860/12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	500,00
73860/13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	25,00
73860/22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	125,00
73860/14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	130,00
73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00
73861/20	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
73861/5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	12,00
73861/8	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
73861/17	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
73861/11	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LB" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	5,00
74043/4	CAIXA DE LIGACAO EM ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETE FORMATO "C" 3/4" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2	UN	300,00
	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X4	UN	150,00
76449/1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
76449/1	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
74248/1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	8,00
73760/1	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

FAZENDA
415
Assinatura

73780/1	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
73781/5	DISJUNTOR TRIFASICO A VOLUME REDUZIDO DE OLEO,INSTALACAO ABRIGADA, 15KV - CN630A, COM RELE PRIMARIO, LCC - 14,7 KA, 350MVA-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00
	CONTADOR DE POTENCIA	UN	3,00
	ALARME SONORO	UN	1,00
	CONTROLE DE RESERVATORIO SUPERIOR COMPOSTO POR CHAVE NIVEL TIPO BOIA	UN	1,00
	CONTROLE DE RESERVATORIO INFERIOR COMPOSTO POR CHAVE NIVEL TIPO BOIA	UN	1,00
	ALARME DE EXTRAVASAMENTO	UN	1,00
	COMUTADOR COM RETENÇÃO, COR PRETA 3 POSIÇÕES (ZERO CENTRAL)	UN	1,00
	COMUTADOR COM RETENÇÃO, COR PRETA 32POSIÇÕES	UN	1,00
	SINALIZADOR LUMINOSO, REDONDO COR VERMELHO	UN	3,00
	SINALIZADOR LUMINOSO, REDONDO COR AMBAR	UN	2,00
	DISJUNTOR MONO 20A	UN	51,00
	DISJUNTOR MONO 25A	UN	2,00
	DISJUNTOR BI 20A	UN	1,00
	DISJUNTOR BI 25A	UN	27,00
	DISJUNTOR TRI 15A	UN	1,00
	DISJUNTOR TRI 80A	UN	1,00
	DISJUNTOR TRI 32A	UN	2,00
	DISJUNTOR TRI 50A	UN	1,00
	DISJUNTOR TRI 32A	UN	2,00
	DISJUNTOR TRI 50A	UN	1,00
	DISJUNTOR TRI 100A	UN	2,00
	DISJUNTOR TRI 125A	UN	2,00
	DISJUNTOR TRI 350A	UN	1,00
	MODULO NDIFERENCIAL RESIDUAL DE ALTA SENSIBILIDADE BI 25A COM CORRENTE RESIDUAL DE 305A	UN	70,00
	MODULO NDIFERENCIAL RESIDUAL DE ALTA SENSIBILIDADE TERAPOLAR 25A COM CORRENTE RESIDUAL DE 305A	UN	1,00
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR TENSAO DE SINAL MAXIMA 275 VCA	UN	4,00
	LUMINARIA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS DE 32W COM REATOR DUPLO	UN	116,00
	LUMINARIA DE SOBREPOR COM 2 LAMPADAS DE 16W COM REATOR DUPLO	UN	19,00
	ARANDELA COMPLETA COM LAMPADA 60W COMANDADA POR DIMMER	UN	12,00
	ARANDELA COMPLETA COM LAMPADA 20W COMANDADA POR DIMMER	UN	18,00
	PROJETOR COMPLETO COM LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W	UN	2,00
	PROJETOR COMPLETO COM LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W	UN	4,00
	LUMINARIA DE EMBUTIR EM PISO COMPLETA COM UMA LAMPADA A VAPOR METALICO DE 70W	UN	5,00
	INTERRUPTOR SIMPLES PARA MONTAGEM EM PAINEIS 8A/250V	UN	1,00
	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	UN	49,00
	INTERRUPTOR 2 SECOES 10A / 250V	UN	2,00
	INTERRUPTOR 3 SEÇOES 10A / 250V	UN	5,00
	INTERRUPTOR PARALELO 1 SEÇÃO 10A 250V	UN	2,00
	INTERRUPTOR PARALELO 2 SEÇÃO 10A 250V	UN	18,00
	INTERRUPTOR PARALELO 3 SEÇÃO 10A 250V	UN	2,00
	SUPORTE DE INTERRUPTOR	UN	1,00
	VARIADOR DE LUMINOSIDADE	UN	6,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" SIMPLES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" 2 SEÇÕES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

FAZENDA RIO
416
Folha nº
Assinatura

72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" 3 SEÇÕES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" 3 SEÇÕES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	TOMADA UNIVERSAL QUADRADA 2P+T	UN	14,00
	SUPORTE DE TOMADAS EM DUTO DE AÇO	UN	7,00
	TOMADA UNIVERSAL CIRCULAR 2P+T	UN	191,00
	TOMADA UNIVERSAL CIRCULAR 3P+T	UN	8,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" COM ENTRADA PARA TOMADA CIRCULAR	UN	191,00
72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" COM FURO	UN	28,00
	CHUMBADORES 3/8 CBA	UN	64,00
	PARAFUSO E BUCHA S6 .	UN	1.200,00
	SUSPENSÃO SIMPLES PARA TIRANTE 1/4	UN	32,00
	SUSPENSÃO PARA LUMINARIA	UN	32,00
	PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA 1/4	UN	300,00
	VERGALHAO ROSCA TOTAL 1/4	M	120,00
	PATCH PANEL 19 24 PORTAS	UN	4,00
	BLOCO 110 PARA RACK 19 100 PARES 1,75" DE ALTURA	UN	1,00
	GUIA DE CABOS FRONTAL FECHADO	UN	6,00
	GUIA DE CABOS TRASEIROS	UN	6,00
	TRAVA PATH PANEL	UN	6,00
	GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO	UN	2,00
	GUIA DE CABOS SUPERIOR FECJADO	UN	1,00
	CABO PAR TRANÇADO NÃO BLINDADO 4 PARES 24AWG	M	890,00
	CABO TELEFONICO INTERNO CI 50 20 pares	M	8,00
	CABOS DE CONEXOES PATH CORD ULTRA FLEXIVEL COM RJ 45 NAS 2 PORTAS 1,5M	UN	41,00
	CABOS DE CONEXOES PATH CORD ULTRA FLEXIVEL COM RJ 45 NAS 1 PORTAS 1,5M	UN	48,00
	CABOS DE CONEXOES PATH CORD (AZUL) ULTRA FLEXIVEL COM RJ 45 NAS 1 PORTAS 3M	UN	35,00
	CABOS DE CONEXOES PATH CORD 110 RJ-45 1 PAR 1,5M	UN	15,00
	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6	UN	41,00
	CONECTOR DE TV TIPO F	UN	2,00
73861/5	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	2,00
74018/1	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO	UN	1,00
	CAIXA DE SOBREPOR EM AÇO ESTAMPADO COM PINTURA ELETROSTATICA	UN	2,00
	TAMPA PARA CONDULETE METÁLICO COM ESPAÇO PARA 2 MODULOS RJ-45	UN	1,00
	ESPELHO PARA CAIXA 4X2 COM ESPAÇO PARA 2 MODULOS RJ-45	UN	13,00
	TAMPA PARA CONDULETE METALICO COM ESPAÇO PARA UMA TOMADA METALICA	UN	1,00
	ESPELHO PARA CAIXA 4X2 COM ESPAÇO PARA UMA TOMADA TIPO F (CABO COAXIAL DE TV)	UN	1,00
	CAIXA 4X2 AÇO ESTAMPADO E ESMALTADO	UN	14,00
73625	ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL TIPO CONDUITE D = 1"	M	1,00
73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	70,00
55858	ELETRODUTO DE FERRO ESMALTADO LEVE 3/4" , FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
	ABRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO TIPO D 3/4"	UN	75,00
	chumbador cba com parafuso e arruela 4x2"	UN	75,00
	BUCHA S8	UN	75,00
	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4"X2", GALVANIZADO	UN	75,00
	PORCA SEXTAVADA AÇO GALVANIZADO A QUENTE 1/4"	UN	75,00
	ARRUELA LISA AÇO GALVANIZADO 1/4"	UN	150,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 417
Assinatura

	ELETROCALHA COM VIROLA PERFIL C CHAPA 18 100X50X3000	UN	12,00
	CURVA HORIZONTAL 90° 100 X 50MM	UN	6,00
	T VERTICAL DE DESCIDA LISO COM TAMPA 100 X 50MM	UN	1,00
	T HORIZONTAL 90° LISO COM TAMPA 100 X 50MM	UN	2,00
	SAIDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 3/4	UN	15,00
	TERMINAL DE FECHAMENTO	UN	4,00
	JUNÇÃO SIMPLES 50MM	UN	40,00
	MAO FRANCESA 38X38X210MM	UN	20,00
	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA COM FENDA 1/4"	UN	25,00
	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE 1/4	UN	160,00
	SUSPENSÃO OMEGA 100X50MM	UN	3,00
	PORCA LOSANGULAR COM MOLA 1/4"	UN	25,00
	VERGALHÃO ROSCA TOTAL(TIRANTE) COM AÇO GALVANIZADO A QUENTE 1/4"X3000MM	UN	3,00
	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE 1/4"	UN	300,00
	BOX RETO 3/4" EM ALUMÍNIO	UN	15,00
	PERFIL BASE SEM TAMPA EM AÇO 129X44X2000MM	UN	10,00
	DIVISOR L 2000MM	UN	10,00
	TAMPA PERFIL ACABAMENTO NA COR BEGE 1000MM	UN	20,00
	DERIVAÇÃO L	UN	2,00
	FIXA CABO	UN	40,00
	TERMINAL DE FECHAMENTO	UN	4,00
	SUPORTE DE TOMADA TIPO RJ 2 FUROS BEGE	UN	7,00
	PONTO LOGICO CATEGORIA 6	UN	41,00
14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
75051/2	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	172,00
75051/3	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	169,00
75051/5	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00
75051/6	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,00
75051/7	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	87,00
72789	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	125,00
72790	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72699	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72703	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72704	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72705	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
72706	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
72708	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72710	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72573	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	91,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
418
Folha nº
Assinatura

72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28,00
72579	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
72581	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
72585	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72574	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
72576	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
72580	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73639	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
73642	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	64,00
72602	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72643	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72644	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
72646	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
72647	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
72649	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
73650	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
72440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72442	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00
72443	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
72445	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72808	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72809	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX32MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72451	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
72454	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
72705	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 60X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72458	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85X60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
72643	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72644	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72646	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72649	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 85MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	PLUG PVC COM ROSCA 1/2"	UN	74,00
	PLUG PVC COM ROSCA 1/4"	UN	17,00
	PLUG DE PVC COM ROSCA 1.1/4"	UN	23,00
73786/1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
73786/2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

73786/4	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
73786/7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, SEM CONEXÕES COM COSTURA Ø80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
72657	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72305	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
72297	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
72300	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
72304	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
72613	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72611	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72712	TE DE ACO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72714	TE DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72714	TE DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
72613	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72611	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72675	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
74168/2	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	15,50
74168/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	127,60
	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ JUNTA INTEGRADA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	18,00
	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 200MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	28,70
	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 250MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	34,90
	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 300MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	13,00
	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	JOELHO PVC 45° ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72628	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	LUVA PVC ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
	LUVA PVC ESGOTO 100MM COM JUNTA INTEGRADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	LUVA PVC ESGOTO 150MM COM JUNTA INTEGRADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	LUVA PVC ESGOTO 200MM COM JUNTA INTEGRADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
	LUVA PVC ESGOTO 250MM COM JUNTA INTEGRADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	LUVA PVC ESGOTO 300MM COM JUNTA INTEGRADA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	TE SANITARIO 150X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
72462	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO 150MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO 100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

COM FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	9,00
74248/1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	5,00
72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00
74224/1	POÇO DE VISITA EM CONCRETO ESTRUTURAL - DRENAGEM PLUVIAL, DIMENSÕES INTERNAS DE 90X150X80CM (LARGXCOMPXALT.), PARA REDE DE 600 MM, EXCLUSO TAMPÃO E CHAMINÉ.	UN	1,00
	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO APARAFUSADA 15X15CM PARA INSPEÇÃO EM ALVENARIA	UN	5,00
	CALHA DE PISO DN 130 COM GRELHA	M	8,00
	CALHA DE COBERTURA EM PVC DN 130, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	2,00
15	EQUIPAMENTOS		
	CONJUNTO MOTOBOMBA COM ROTOR DE BRONZE 3/4CV (HMAN=15MCA, Q=5M³/H, 380 VOLTS, TRIFÁSICA)	UN	2,00
	AUTOMATICO DE BOIA NIVEL MAXIMO	UN	1,00
	AUTOMATICO DE BOIA NIVEL MINIMO	UN	2,00
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
74168/1	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	204,00
74089/1	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	108,00
73779/3	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
73779/2	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA, BOLSA E VIROLA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	210,00
73779/1	TUBO DE PVC BRANCO, SEM CONEXÕES, PONTA E BOLSA SOLDÁVEL 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	102,00
74089/1	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11,00
72557	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
72564	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
72561	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72559	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,00
72556	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
72562	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
72560	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00
72558	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00
72604	JUNCAO PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
72629	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
72628	LUVA PVC ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
72626	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
72631	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
72630	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
72629	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
72709	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
	BUCHA REDUÇÃO PVC 50X40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	ADAPTADOR PARA SAIDA VASO SANITARIUO 100MM	UN	23,00
	VEDAÇÃO PARA SAIDA DE VASO 100MM	UN	23,00
	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA 40X1"	UN	17,00
72461	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
72465	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

72459	TE SANITARIO 100X100MM, JUNTA SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
72444	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
72464	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00
	CORPO CX SIFONADA 250X230X75MM	UN	4,00
	CORPO CX SIFONADA 150X185X75MM	UN	18,00
	CORPO CX SIFONADA 100X100X40MM	UN	6,00
	GRELHA REDONDA ALUMINIO 150MM	UN	13,00
	GRELHA REDONDA ALUMINIO 100MM	UN	2,00
	GRELHA REDONDA ESCAMOTEAVEL INOX 150MM	UN	5,00
	GRELHA REDONDA ESCAMOTEAVEL INOX 100MM	UN	4,00
	CALHA PISOPVC DN130 250CMX129MMX140MM	UN	8,00
	GRELHA PARA CALHA DE PISO PVC DN130 500MMX128MMX20MM	UN	40,00
	ANTIESPUMANTE 150MM	UN	1,00
	TAMPA CEGA 250MM	UN	4,00
	PORTA GRELHA 250MM	UN	4,00
	PORTA GRELHA 150MM	UN	18,00
	PORTA GRELHA 100MM	UN	6,00
	CX GORDURA 120L 60X60X95CM	UN	1,00
	CX DE GORDURA ESPECIAL 350 L, 80X80X105CM	UN	1,00
	TAMPA FERRO FUNDIDO 60X60 CM (PARA AS 2 CAIXAS DE GORDURA ACIMA)	UN	2,00
	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	UN	9,00
	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	UN	6,00
	CX DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	11,00
	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60CM PARA CX INSPEÇÃO	UN	13,00
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 80X80CM	UN	2,00
	POCO DE VISITA COM FUNDO EM CONCRETO 110X110CM	UN	1,00
	TAMPA FERRO FUNDIDO 60CM PARA POÇO DE VISITA	UN	1,00
17	**INST. DE COMB. E PREV. A INCÊNDIO**		
	EXTINTOR 6KG	UN	8,00
	SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO L	UN	8,00
	SUPORTE TIPO BANDEJA PARA BLOCO AUTONOMO DE EMERGENCIA 2X55W	UN	2,00
	BLOCO AUTONOMO 2X7W PARA SAIDA DE EMERGENCIA NOS AMBIENTES	UN	5,00
	BLOCO AUTONOMO 2X7W PARA SAIDA DE EMERGENCIA COM INDICAÇÃO SAIDA	UN	38,00
	BLOCO AUTONOMO 2X7W PARA SAIDA DE EMERGENCIA NO PATIO	UN	2,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAIDA PARA A DIREITA	UN	9,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAIDA PARA A ESQUERDA	UN	8,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	UN	8,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PROIBIDO FUMAR	UN	1,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PROIBIDO PRODUZIR CHAMAS	UN	1,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE CUIDADO RISCO DE INCENDIO	UN	1,00
	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE CUIDADO RISCO DE CHOQUE	UN	8,00
18	**LOUÇAS E METAIS**		
	LAVATORIO DE COLUNA BRANCO	UN	7,00
	CUBA DE EMBUTIR OVAL (GRANDE)	UN	0,20
	CUBA DE EMBUTIR REDONDA BRANCA (PEQUENA)	UN	2,00
	BACIA SIFONADA BRANCA	UN	2,00
	BACIA SIFONADA INFANTIL	UN	12,00
	BACIA SIFONADA COR BRANCA	UN	9,00
	BACIA SIFONADA COM ABERTURA FRONTA BRANCA	UN	2,00
	ASSENTO PARA BACIA INFANTIL	UN	12,00
	ASSENTO PARA BACIA SEM ABERTURA FRONTAL BRANCA	UN	9,00
	CUBA PARA PIA DE AÇO INOX 625X505X300MM	UN	2,00
	CUBA PARA PIA DE AÇO INOX 560X340X140MM	UN	8,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
422
Folha nº
Assinatura

	CUBA PARA PIA DE AÇO INOX 400X340X170MM	UN	4,00
	TANQUE DUPLO COM CAPACIDADE DE 27+30L 1200MMX550MM	UN	1,00
	TORNEIRA DE MESA (BICA ALTA)	UN	7,00
	TORNEIRA DE PAREDE	UN	14,00
	TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA	UN	5,00
	TORNEIRA ELETRICA 5500W	UN	3,00
	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL	UN	4,00
	TORNEIRA DE MESA BICO MOVEL	UN	7,00
	TORNEIRA PARA USO GERAL	UN	6,00
	TORNEIRA PARA JARDIM	UN	11,00
	TORNEIRA BOIA 25MM	UN	1,00
	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 (P/ CHUVEIRO COM CANOPLA)	UN	19,00
	REGISTRO DE GAVETA 3/4 (BRUTO)	UN	5,00
	REGISTRO DE GAVETA 1 (BRUTO)	UN	8,00
	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 (BRUTO)	UN	6,00
	REGISTRO DE GAVETA 3" (BRUTO)	UN	5,00
	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4	UN	39,00
	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1	UN	10,00
	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/2	UN	12,00
	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA PARA LAVATORIO 1/2	UN	11,00
	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA PARA PIA 3/4	UN	7,00
	DUCHA ELETRICA COM DESVIADOR 5500W COM BRANCA	UN	12,00
	DUCHA HIGIENICA	UN	4,00
	DUCHA ELETRICA 4000W COM DESVIADOR	UN	4,00
	CHUVEIRO ELETRICO 5500W	UN	5,00
	VALVULA DE DESCARGA1.1/2	UN	23,00
	CX H2O 15000L	UN	1,00
	TUBO DE DESCARGA 38MM	UN	23,00
	VALVULA DE PÉ 1.1/2	UN	1,00
	VALVULA DE RETENÇÃO 1	UN	1,00
	CX ALVENARIA 30X30	UN	9,00
	CX ALVENARIA 100X160 CM P/ BOMBAS	UN	1,00
	TAMPA F FUNDIDO 30X30 - TIPO LEVE	UN	9,00
	TAMPA FERRO FUNDIDO 60X60 CM - TIPO LEVE	UN	2,00
	BRAÇADEIRA METALICA TIPO OMEGA 25MM	UN	6,00
	BRAÇADEIRA METALICA TIPO OMEGA 32MM	UN	13,00
	BRAÇADEIRA METALICA TIPO OMEGA 40MM	UN	13,00
	BRAÇADEIRA METALICA TIPO OMEGA 50MM	UN	20,00
	BRAÇADEIRA METALICA TIPO OMEGA 85MM	UN	8,00
	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE	UN	32,00
	PORTA TOALHA DE PAREDE	UN	30,00
	PORTA PAPEL	UN	23,00
	SABONETEIRA EM LOUÇA DE EMBUTIR	UN	17,00
19	INST. MEC. E DE UTILIDADE		
	GAIOLA ANTIFURTO PARA ARCONDICIONADO (DE JANELA) 30 KBTU/H	UN	1,00
	GAIOLA ANTIFURTO PARA ARCONDICIONADO (DE JANELA) 21 KBTU/H	UN	1,00
	GAIOLA ANTIFURTO PARA ARCONDICIONADO (DE JANELA) 10 KBTU/H	UN	1,00
	DUTO PARA EXAUSTOR 19CM (4KG/M²)	KG	8,00
	DUTO PARA EXAUSTOR 40CM (4 KG/M²)	KG	16,00
	BOCA DE AR 40CM (TIPO SAÍDA PARA DESCARGA HORIZONTAL COM FILTRO EM TELA)	UN	1,00
	CONEXÃO 19CM (TIPO CURVA)	UN	2,00
	CONEXÃO 40CM (TIPO CURVA)	UN	2,00
	CONEXÃO 19X40CM (ALARGADORA DE SEÇÃO)	UN	1,00
	COIFA INDUSTRIAL SIMPLES DE EXAUTÃO TIPO "ILHA" 60X90 COM DESCARGA CENTRADA CIRCULAR D=19,5 CM	UN	1,00
	APOIO SIMPLES (BERÇO) PARA TUBULAÇÃO HORIZONTAL DE EXAUSTÃO 40CM	UN	3,00
	APOIO SIMPLES (BERÇO) PARA TUBULAÇÃO HORIZONTAL DE EXAUSTÃO 19CM	UN	2,00
	APOIO SIMPLES (BERÇO) PARA TUBULAÇÃO VERTICAL DE EXAUSTÃO 40CM	UN	3,00
	ABRAÇADEIRA SIMPLES PARA DUTO DE EXAUSTÃO D=40CM	M	3,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

	TUBO DE AÇO 3/4	M	18,00
	TUBO DE AÇO 1/2	M	18,00
	TE DE REDUÇÃO NPT CLASSE 300, ROSCÁVEL, 3/4X1/2	UN	2,00
	LUVA DE REDUÇÃO 3/4X1/2	UN	3,00
	LUVA DE REDUÇÃO 1/2X1/4	UN	3,00
	NIPLE 3/4	UN	8,00
	NIPLE 1/2	UN	2,00
	NIPLE 3/4 (MEIA LUVA COM ASSENTO PARA SOLDA NPT CLASSE 300, DIÂMETRO 3/4")	UN	2,00
	UNIAO 3/4 (CLASSE 300)	UN	3,00
	COTOVELO 3/4	UN	3,00
	COTOVELO 1/2	UN	5,00
	VALVULA ESFERA 3/4	UN	4,00
	TAMPAO 3/4	UN	1,00
	TAMPAO 1/4	UN	2,00
	PIG TAIL DE BORRACHA PARA BUTIJÃO P45	UN	2,00
	REGULADOR DE 1 ESTÁGIO, NPT, COM MANÔMETRO, DIÂMETRO 1/2"	UN	1,00
	REGULADOR DE 2° ESTAGIO COM REGISTRO (BAIXA PRESSÃO)	UN	2,00
	REGISTRO DE LINHA NPT 1/2" X SAE 3/8"	UN	2,00
	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO CARBONO, 0-300 PSI, NPT ENTRADA 1/4"	UN	1,00
	BRAÇADEIRA 3/4	UN	6,00
20	**SIST. DE PROT. CONTRA DESC. ATM.**		
	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN	UN	1,00
	CORDOALHA DE COBRE 35MM2	M	600,00
	BARRA DE AÇO GALVANIZADO 10MMX6M	UN	12,00
	CONECTOR DE BRONZE FOSFOROSO, HASTE DE 5/8"/ CABO 50MM2	UN	2,00
	CONECTOR DE BRONZE, "SPLIT BOLT" PARA CORDOALHA 35MM2	UN	40,00
	CONECTOR DE FURO VERTICAL, D=10MM/ CABO 35MM2	UN	76,00
	CLIPS DE AÇO 10MM	UN	130,00
	BARRA DE AÇO 10MMX6M	UN	34,00
	BARRA DE AÇO 10MMX6M	UN	43,00
	HASTE DE AÇO REVESTIDA DE CAMADA DE COBRE 200 MICRONS 5/8"X3M	UN	2,00
	CORDOALHA 50MM2	M	75,00
	CX INSPEÇÃO PVC DE 12" COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME DETALHE NO PROJETO	UN	2,00
21	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
	BANCADA E BALCOES EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	43,50
	LAVATORIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	10,50
	ARMARIOS E ESCANINHOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA (A-01 AO A-09)	M2	53,00
	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	35,70
	RODAMAO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=10CM	M	65,80
	ACABAMETO DE BORDAS E BALCOES EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	99,50
	ACABAMENTO DE ARMARIOS E ESCANINHOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	130,80
	ACABAMENTO EM PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	90,40
	ACABAMENTO DE LAVATORIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	19,20
	BARRAS DE PROTEÇÃO L=300CM H=45CM	UN	2,00
	GUARDA CORPO METALICO H=1,2M CASTELO D''AGUA	M	10,90
	ESCADA METALICA COM PROTEÇÃO CASTELO D''AGUA	M	11,00
	PLATAFORMA METALICA DE TRANSIÇÃO DE ESCADA CASTELO D''AGUA	UN	1,00
	BANCOS RETRATEIS PNE	CJ	2,00
	BARRAS 90CM PARA PNE	UN	8,00
	BARRA 45CM PARA PNE	CJ	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PM FAZENDA RIO GRANDE
424
Folha nº
Assinatura

	BANCOS DE CONCRETO DA ADMINISTRAÇÃO	M	2,85
	BANCOS DE CONCRETO DO PATIO	M	9,20
	MASTRO PARA BANDEIRTAS	UN	3,00
	QUADRO NEGRO	UN	2,00
	ALÇAPÃO DE ACESSO A CX H2O	UN	1,00
22	SERVIÇOS DIVERSOS		
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.211,92

Campo Magro, 01 de junho de 2015.

Moacir José da Silva
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA 8670-D/PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 030.418

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

01.607.539/0001-76
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE, PR 090
KM 18,5 Nº 18600 - CEP 83535-000
CAMPO MAGRO - PR

Brioschi Engenharia

ANEXO XI

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.957/0001-50:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;

d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Colombo, 21de outubro de 2021

MARCELO LEAL BRIOSCHI
RG nº 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

Colombo, 21de outubro de 2021

MARCELO LEAL BRIOSCHI
RG nº 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 21de outubro de 2021

MARCELO LEAL BRIOSCHI
RG nº 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

Empresa de Pequeno Porte Brioschi Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50, com sede rua Comendador Orlando Ceccon, 288, Colombo/PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[x] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Colombo, 21 de outubro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

Marcelo Leal Brioschi
CREA PR-32.625/D
RG 5.792.831-0

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 04.649.967/0001-50, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Colombo, 21de outubro de 2021

MARCELO LEAL BRIOSCHI
RG nº 5.792.831-0

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR. - CEP. 80540-190
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
DATA: 21/10/2021
Email: contractus@onda.com.br

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: 21/10/2021

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/08/1952, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portador da Cédula de Identidade RG n.º 809.795-0-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 186.298.909-59, expedido pelo Ministério da Fazenda e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 29/06/1954, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.123.663-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 544.435.399-72, expedido pelo Ministério da Fazenda; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob nome comercial de **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 80.017.890/0001-83, com sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – CEP 80540-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.0186166-0** em sessão de 15 de Abril de 1987 e Ultima Alteração Contratual arquivada sob n.º e 20121155200 em sessão de 23/03/2012; RESOLVEM por este instrumento particular de ***Alteração*** de Contrato Social, **MODIFICAR** seu Contrato Primitivo e subseqüentes Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O CAPITAL SOCIAL no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), inteiramente integralizados, fica elevado para R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), inteiramente integralizados da seguinte forma:-

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/12/21
Servidor

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
434
Folha nº
Assinatura

a) A importância de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País no presente ato, pelo sócio remanescente Sr. ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ.***

b) A importância de R$ 1.250.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do País no presente ato, pela sócia remanescente Srª ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ.***

CLÁUSULA SEGUNDA:- Em decorrência à presente Alteração havida o Capital Social no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuído entre os sócios;

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS		CAPITAL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
TOTAL.....	**100%**	**5.000.000**	**R$**	**5.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade é gerida e administrada por seus 02 (dois) sócios ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ,*** sendo o uso da firma em conjunto e/ou individualmente, sendo-lhes, no entanto, proibido o uso da firma em negócios ou operações estranhas ao do objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Ficando, entretanto dispensados da prestação da caução.

CLÁUSULA QUARTA:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/12/21
Servidor

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 02/08/1952, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portador da Cédula de Identidade RG n.º 809.795-0-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 186.298.909-59, expedido pelo Ministério da Fazenda e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ***, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Curitiba-PR, nascida em 29/06/1954, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Doutor Nelson de Souza Pinto n.º 1.004 – Ahú – CEP 82200-060, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.123.663-SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas n.º 544.435.399-72, expedido pelo Ministério da Fazenda; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob nome comercial de ***CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, com inscrição no CNPJ sob o n.º 80.017.890/0001-83, com sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – CEP 80540-190, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **412.0186166-0** em sessão de 15 de Abril de 1987 e Ultima Alteração Contratual arquivada sob n.º e 20121155200 em sessão de 23/03/2012; ***CONSOLIDADO*** Contrato Primitivo e subseqüentes Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade mantém sua denominação social de **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade com C.N.P.J do MF n.º 80.017.890/0001-83, tem a sua sede estabelecida à **Rua Doutor Bezerra de Menezes n.º 68 – Apto 02 – Ahú – Curitiba-PR – CEP 80540-190.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de:- ***(41204/00) Serviços de Construção Civil, (71120/00) Engenharia Civil, (71111/00) Arquitetura, (71197/03) Projetos, (81303/00) Paisagismo, (42138/00) Urbanismo (43134/00) Terraplenagem, (42227/01) Saneamento e Drenagem, (42120/00) Obras de Arte Especial e Corrente, (23303/01) Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto e (25110/00) Execução de Estrutura Metálica, (47440/05) Comércio Varejista de Materiais de Construção e ((91023/02) Restauração de Edificações, Monumentos e Áreas Urbanas e Restauração de Pavimentos e (68102/02) Administração e Exploração de Bens Próprios (68218/02) e de Terceiros.***

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 20/12/

Servidor

JUCEPAR

10 12 13

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 436 Assinatura

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do País no presente ato, fica assim distribuídos entre os sócios:-

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS		CAPITAL
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ	50%	2.500.000	R$	2.500.000,00
TOTAL.....	**100%**	**5.000.000**	**R$**	**5.000.000,00**

CLÁUSULA QUINTA:- Seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Abril de 1987.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas de Capital Social são indivisíveis e intransferíveis, salvo o consentimento expresso e ajuste prévio dos demais sócios.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o outro, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo estipulado pelo alienante. Decorrido o prazo estipulado sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podcrão ser livremente transferidas à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social registrado.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade é gerida e administrada por seus 02 (dois) sócios ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** e ***ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ,*** sendo o uso da firma em conjunto e/ou individualmente, sendo-lhes, no entanto, proibido o uso da firma em negócios ou operações estranhas ao do objeto social da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. Ficando, entretanto dispensados da prestação da caução.

CLÁUSULA NONA:- O sócio ***EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ*** é o Responsável Técnico perante o CREA pelos serviços executados pela empresa.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fl. 05 437
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J. DO MF Nº 80.017.890/0001-83 NIRE Nº 412.0186166-0

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
FL. 06 438
Folha nº
Assinatura

E, por assim estarem justos e contratados lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Curitiba-PR, 10 de Dezembro de 2013.

EVERSON AMBROSIO KRAVETZ

ELOE DE FÁTIMA KRAVETZ

Testemunhas:-

Vilmar Bill
RG n.º 4.179.358-9-SESP/PR

Márcia de Souza Lima
RG n.º 6.760.105-0- SESP/PR

Elaborado por:-

Vilmar Bill
RG n.º 4.179-358-9- SESP/PR

MSL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2013
SOB NÚMERO: 20136912869
Protocolo: 13/691286-9, DE 16/12/2013
Empresa:41 2 0186166 0
CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PM FAZENDA RIO GRANDE
439
Folha nº
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTRACTUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2108828790

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41201861660	80.017.890/0001-83	23/05/1988	16/05/1991

Endereço Completo
Rua DR BEZERRA DE MENEZES, Nº 68, APTO 02, AHU - Curitiba/PR - CEP 80540-190

Objeto Social
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PROJETOS, URBANISMO, PAISAGISMO, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E CORRENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS DE CONCRETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTO E ÁREAS URBANAS E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELOE DE FATIMA KRAVETZ	544.435.399-72	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	186.298.909-59	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELOE DE FATIMA KRAVETZ	544.435.399-72	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	186.298.909-59	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
27/05/2020	20201503867	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/10/2021, às 08:09:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **PJERXF9C.**

PRC2108828790

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

07/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.017.890/0001-83 MATRIZ		15/04/1987

NOME EMPRESARIAL
CONTRACTUS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

PREFEITURA DA RIO GRANDE
Folha nº 440
Assinatura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR BEZERRA DE MENEZES	68	APTO 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.540-190	AHU	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3252-4252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 16:22:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08/84

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
11900785-20	80.017.890/0001-83	09/1988

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 441
Assinatura

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CONTRACT'US - CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Titulo do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 68, AP 02 - AHU - CEP 80540-190 FONE: (41) 3252-4252 - FAX: (41) 3252-4252
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2002
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	544.435.399-72	ELOE DE FATIMA KRAVETZ	SÓCIO
CPF	186.298.909-59	EVERSON AMBROSIO KRAVETZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/11/2021

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 11900785-20

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2021 10:13:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

09/84

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
442
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.017.890/0001-83
Razão Social: CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Endereço: RUA DR BEZERRA DE MENEZES 68 APTO 02 / AHU / CURITIBA / PR / 80540-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202042425322100

Informação obtida em 14/10/2021 10:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 80.017.890/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

PM FAZENDA RIO GRANDE
443
Folha nº
Assinatura

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida ás 10:16:18 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **C9EB.C610.553E.3BA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
444
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.017.890/0001-83
Certidão nº: 28087811/2021
Expedição: 13/09/2021, às 09:13:43
Validade: 11/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.017.890/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024685295-39

PM FAZENDA RIO GRANDE
445
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.017.890/0001-83**
Nome: **CONTRACT'US - CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM - FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 446
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.193.919
CNPJ: 80.017.890/0001-83
Nome: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:52 do dia 17/08/2021.
Código de autenticidade da certidão: 93DE1D8CBCE54F0448ABEEDE7952ED8B41
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/11/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 447
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CONTRACT 'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA. #

CNPJ.80.017.890/0001-83

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.08.10 13:49:44 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9191F74B ***

SERCON

SERVIÇOS CONTÁBEIS

Rua Anne Frank n.º 1145 – Hauer – CEP 81610-020
Fone/Fax: 3278-1996 - Curitiba - Paraná
Site: www.sercon.srv.br

Contabilidade em Geral

Abertura e Fechamento de Firmas

Imp. de Renda Física/Jurídica

Assistência Fiscal/Trabalhista

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2020

1. ATIVO		2. PASSIVO	
1.1 CIRCULANTE	7.479.163,54	2.1 CIRCULANTE	412.413,78
1.1.1 DISPONIVEL	6.822.208,15		
1.1.2 VALORES A RECEBER	656.955,39	2.3 RECEITAS DIFERIDAS	115.660,50
1.3 NÃO CIRCULANTE			
1.3.1 IMOBILIZADO	5.488,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.956.577,94
TOTAL DO ATIVO →	**7.484.652,22**	**TOTAL DO PASSIVO** →	**7.484.652,22**

Índice de Liquidez Geral - ***ILG***

ATIVO CIRC + REAL LP	7.479.163,54
PASSIVO CIRC + EXIGIVEL LP	412.413,78
ILG =	**18,13**

Índice de Liquidez Corrente - ***ILC***

ATIVO CIRCULANTE	7.479.163,54
PASSIVO CIRCULANTE	412.413,78
ILC =	**18,13**

Índice de Solvência Geral - ***ISG***

ATIVO TOTAL	7.484.652,22
PASSIVO CIRC + EXIGIVEL LP	412.413,78
ISG =	**18,14**

Curitiba-PR, 21 de Outubro de 2021.

Everson Ambrosio Kravetz
CPF/MF 186.298.909-59
Sócio Administrador

Vilmar Bill
CPF/MF 618.685.079-04
CRC/PR-039004/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41201861660	80.017.890/0001-83

NOME EMPRESARIAL
CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
449
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 12/03/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	45

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61868507904	VILMAR BILL:61868507904	137758595939259786301582153803244469749	29/04/2020 a 29/04/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	80017890000183	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA:80017890000183	278113607757592208847878127753071018 92	20/10/2017 a 19/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7
.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2020 às 13:46:03

72.ED.45.1C.54.F5.2E.71
D0.DE.FA.51.17.6A.4A.5E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 12/03/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 450 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.363.948,59	R$ 6.869.302,75
CIRCULANTE		R$ 7.396.264,88	R$ 6.851.891,08
DISPONIVEL		R$ 6.459.382,44	R$ 6.315.924,93
CAIXA		R$ 6.245.845,67	R$ 6.230.760,15
BANCOS		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ		R$ 213.526,77	R$ 85.154,78
VALORES A RECEBER		R$ 936.882,44	R$ 535.966,15
VALORES A RECEBER		R$ 434.214,49	R$ 33.298,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 502.667,95	R$ 502.667,95
NÃO CIRCULANTE		R$ 7.967.683,71	R$ 17.411,67
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 7.967.683,71	R$ 17.411,67
IMOBILIZADO		R$ 8.621.158,35	R$ 520.658,29
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (653.474,64)	R$ (503.246,62)
(-) CONTA CISAO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA CISAO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTA CISAO PARCIAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PASSIVO		R$ 15.363.948,59	R$ 6.869.302,75
CIRCULANTE		R$ 71.118,97	R$ 29.692,01
OBRIGAÇÕES		R$ 71.118,97	R$ 29.692,01
TRABALHISTAS		R$ 48.030,49	R$ 15.618,87
TRIBUTARIAS		R$ 22.369,17	R$ 13.415,60
RETENÇÕES DE TERCEIROS		R$ 719,31	R$ 657,54
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R$ (411.143,77)	R$ (458.227,60)
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 190.303,00	R$ 383.707,04
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 190.303,00	R$ 383.707,04
(-) CUSTOS E DESPESAS DIFERIDAS		R$ (601.446,77)	R$ (841.934,64)
(-) OBRA HEGUILE		R$ (101.950,99)	R$ (101.950,99)
(-) OBRA BLANCA LYS BARBOSA D PEREIRA		R$ (109.335,81)	R$ (186.268,22)
(-) CMEI CONDOR		R$ (390.159,97)	R$ (553.715,43)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.703.973,39	R$ 7.297.838,34
CONTAS DO PATRIMONIO		R$ 15.703.973,39	R$ 7.297.838,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 12/03/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 451 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 918.750,00	R$ 0,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ 9.785.223,39	R$ 2.297.838,34
CISAO PARCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CISAO PARCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CISAO PARCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 12/03/2020 CNPJ 80.017.890/0001-83 Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTES AVALIACAO (R$)	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	5.000.000,00	918.750,00	9.785.223,39	15.703.973,39
CISAO PARCIAL		(-)918.750,00	(-)7.481.250,00	(-)8.400.000,00
PREJUIZO DO EXERCICIO			(-)6.135,05	(-)6.135,05
Saldo Final em 12.03.2020	5.000.000,00	0,00	2.297.838,34	7.297.838,34
Notas				

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 952
Assinatura

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 12/03/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 453 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 6.497.273,55	R$ 132.851,76
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 6.497.273,55	R$ 132.851,76
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (26.140,67)	R$ (4.849,06)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (26.140,67)	R$ (4.849,06)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.471.132,88	R$ 128.002,70
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (3.054.666,26)	R$ (20.901,83)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.242.933,56)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.811.732,70)	R$ (20.901,83)
LUCRO BRUTO		R$ 3.416.466,62	R$ 107.100,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (335.223,31)	R$ (93.392,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (156.909,35)	R$ (26.871,09)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (81.394,14)	R$ (57.301,77)
(-) DEPRECIACOES		R$ (96.919,82)	R$ (9.219,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (3.153,65)	R$ (3.973,19)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (3.153,65)	R$ (3.973,19)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 3.078.089,66	R$ 9.735,09
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ (4.058,58)	R$ (5.667,14)
(-) TRIBUTARIAS		R$ (4.058,58)	R$ (5.667,14)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 3.074.031,08	R$ 4.067,95
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (163.298,38)	R$ (10.203,00)
(-) PROVISOES		R$ (163.298,38)	R$ (10.203,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.910.732,70	R$ (6.135,05)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.910.732,70	R$ (6.135,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Ordem	Nota Explicativa
1	1. A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

2. A EMPRESA, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CURITIBA -PR, DEDICA-SE AO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PROJETOS, PAISAGISMO, URBANISMO, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E CORRENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTOS E AREAS URBANAS, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE TERCEIROS.

PREFEITURA 454 Folha nº 10 Assinatura

3. A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987 E O SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ESTÃO DEVIDAMENTES REGISTRADOS NA JUCEPAR.

4. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS SÃO: A EM PRESA ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

5. O CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R$ 5.000.000,00, DIVIDIDO EM 5.000.000 QUOTAS NO VALOR DE R$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%) E ELOE DE FATIMA KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%).

6. DURANTE O PERÍODO NÃO FORAM DISTRIBUÍDOS DE LUCROS.

7. A EMPRESA EFETOU CISÃO PARCIAL EM 12/03/2020 JUNTO A EMPRESA "MACERATA CONSTRUÇAO CIVIL S/A", COM INSCRIÇÃO CNPJ Nº 35.754.090/0001-90, SENDO TRANSFERIDO TODOS OS IMÓVEIS (TERRENOS E EDIFICAÇÕES) E O VALOR DE R$ 458.947,69 DA CONTA CONTABIL CAIXA. A CONTA LUCROS ACUMULADOS QUE FOI UTILIZADA PARA A CISÃO, PORTANTO NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE CAPITAL SOCIAL PERMANECENDO OS MESMOS R$ 5.000.000,00.

8. OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 12/03/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 12 de Março de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NIRE	41201861660
CNPJ	80.017.890/0001-83
Número de Ordem	45
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	12/03/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2212

PM FAZENDA RIO GRANDE 455 Folha nº Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2212
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	12/03/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.C0.74.02.BC.F2.9B.8B.D5.AE.B1.E7.A6.88.B1.58.CE.3A.7E.B8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

PM FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41201861660	80.017.890/0001-83	
NOME EMPRESARIAL		
CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	13/03/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	46
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.87.94.9B.42.FE.24.4D.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80017890000183	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA:80017890000183	126912047401849356755660397077105855436	08/10/2020 a 08/10/2023	Sim
Contador	61868507904	VILMAR BILL:81868507904	276527907781280795818949478494463109 62	29/04/2021 a 29/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.
87.94.9B.42.FE.24.4D.0F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2021 às 07:53:03

D7.53.1D.A2.D8.27.52.CC
E8.B7.22.AA.0A.BF.39.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

24/84

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 13/03/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE
457
Folha nº
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.869.302,75	R$ 7.484.652,22
CIRCULANTE		R$ 6.851.891,08	R$ 7.479.163,54
DISPONIVEL		R$ 6.315.924,93	R$ 6.822.208,15
CAIXA		R$ 6.230.760,15	R$ 6.529.501,44
BANCOS		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ		R$ 85.154,78	R$ 292.696,71
VALORES A RECEBER		R$ 535.966,15	R$ 656.955,39
VALORES A RECEBER		R$ 33.298,20	R$ 152.570,54
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 502.667,95	R$ 504.384,85
NÃO CIRCULANTE		R$ 17.411,67	R$ 5.488,68
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 17.411,67	R$ 5.488,68
IMOBILIZADO		R$ 520.658,29	R$ 286.308,29
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (503.246,62)	R$ (280.819,61)
PASSIVO		R$ 6.869.302,75	R$ 7.484.652,22
CIRCULANTE		R$ 29.692,01	R$ 412.413,78
OBRIGAÇÕES		R$ 29.692,01	R$ 412.413,78
TRABALHISTAS		R$ 15.618,87	R$ 24.706,88
TRIBUTARIAS		R$ 13.415,60	R$ 38.146,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 349.010,03
RETENÇÕES DE TERCEIROS		R$ 657,54	R$ 550,65
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R$ (458.227,60)	R$ 115.660,50
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 383.707,04	R$ 298.747,71
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 383.707,04	R$ 298.747,71
(-) CUSTOS E DESPESAS DIFERIDAS		R$ (841.934,64)	R$ (183.087,21)
OBRA CINE TEATRO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) OBRA HEGUILE		R$ (101.950,99)	R$ 0,00
(-) OBRA BLANCA LYS BARBOSA D PEREIRA		R$ (186.268,22)	R$ 0,00
(-) CMEI CONDOR		R$ (553.715,43)	R$ (183.087,21)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.297.838,34	R$ 6.956.577,94
CONTAS DO PATRIMONIO		R$ 7.297.838,34	R$ 6.956.577,94
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R$ 2.297.838,34	R$ 1.956.577,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.87.94.9B.42.FE.24.4D.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

SERCON SERVICOS CONTABEIS LTDA



DLPA	31/12/2019	12/03/2020	31/12/2020
Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.474.490,69	9.785.223,39	2.297.838,34
Resultado Líquido do Exercício	2.910.732,70	(6.135,05)	(141.260,40)
Cisão parcial	0,00	(7.481.250,00)	0,00
Lucros/prrejuízos distribuídos	(2.600.000,00)	0,00	(200.000,00)
Saldo final de Lucros ou Prejufzos Acumulados	9.785.223,39	2.297.838,34	1.956.577,94

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 13/03/2020 a 31/12/2020 CNP 80.017.890/0001-83 Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 13.03.2020	5.000.000,00	2.297.838,34	7.297.838,34
PREJUIZO NO EXERCICIO		(-)141.260,40	(-)141.260,40
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		(-)200.000,00	(-)200.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	5.000.000,00	1.956.577,94	6.956.577,94
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.87.94.9B.42.FE.24.4D.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

21 / 84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 13/03/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

PM FAZENDA RIO GRANDE 460 Folha nº Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 132.851,76	R$ 2.292.237,13
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 132.851,76	R$ 2.292.237,13
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (4.849,06)	R$ (27.339,25)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (4.849,06)	R$ (27.339,25)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 128.002,70	R$ 2.264.897,88
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (20.901,83)	R$ (2.043.250,48)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (870.097,92)
(-) CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (20.901,83)	R$ (1.173.152,56)
LUCRO BRUTO		R$ 107.100,87	R$ 221.647,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (93.392,59)	R$ (232.840,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (26.871,09)	R$ (138.278,95)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (57.301,77)	R$ (93.218,38)
(-) DEPRECIACOES		R$ (9.219,73)	R$ (1.343,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (3.973,19)	R$ (9.489,93)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (3.973,19)	R$ (9.489,93)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 9.735,09	R$ (20.683,16)
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R$ (5.667,14)	R$ (7.990,79)
(-) TRIBUTARIAS		R$ (5.667,14)	R$ (8.046,69)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 55,90
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 4.067,95	R$ (28.673,95)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (10.203,00)	R$ (112.586,45)
(-) PROVISOES		R$ (10.203,00)	R$ (112.586,45)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (6.135,05)	R$ (141.260,40)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (6.135,05)	R$ (141.260,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.87.94.9B.42.FE.24.4D.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

1. A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONFORMIDADE COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL.

2. A EMPRESA, ESTABELECIDA NA CIDADE DE CURITIBA-PR, DEDICA-SE AO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, PROJETOS, PAISAGISMO, URBANISMO, TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E DRENAGEM, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E CORRENTE, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METALICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MONUMENTOS E AREAS URBANAS, RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BENS PROPRIOS E DE TERCEIROS.

3. A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987 E O SEU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ESTÃO DEVIDAMENTES REGISTRADOS NA JUCEPAR.

SEFAZENDA RIO GRANDE
461
Folha nº
Assinatura

4. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS SÃO: A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

5. O CAPITAL SOCIAL TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R$ 5.000.000,00, DIVIDIDO EM 5.000.000 QUOTAS NO VALOR DE R$ 1,00 CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%) E ELOE DE FATIMA KRAVETZ R$ 2.500.000,00 (50%).

6. DURANTE O PERÍODO FORAM DISTRIBUÍDOS LUCROS NO VALOR DE R$ 100.000,00 A CADA SÓCIO.

7. O PERÍODO DA DECLARAÇÃO É DO DIA 13/03/2020 A 31/12/2020 DEVIDO A CISÃO PARCIAL EFETUADA EM 12/03/2020 JUNTO A EMPRESA "MACERATA CONSTRUÇAO CIVIL S/A", COM INSCRIÇÃO CNPJ Nº 35.754.090/0001-90., SENDO ENTREGUE OS SPED ECD E SPED ECF CORRESPONDENTES.

8. A CONTABILIZAÇÃO DOS CONTRATOS ASSINADOS DE CADA OBRA É FEITO NO PASSIVO NO GRUPO RECEITAS DIFERIDAS – OBRAS EM ANDAMENTO. NESTE GRUPO DE CONTAS SÃO LANÇADAS AS RECEITAS DE CADA OBRA E ABAIXO TEMOS O GRUPO CUSTOS E DESPESAS DIFERIDAS SENDO CONTAS REDUTORAS DA RESPECTIVA RECEITA.
NO FINAL DE CADA ANO CASO A OBRA NÃO ESTEJA ACABADA É FEITO A BAIXA PROPORCIONAL E QUANDO A OBRA É FINALIZADA É DADO BAIXA TOTAL NA CONTA DA RECEITA E NAS CONTAS DAS DESPESAS E FEITO O RECONHECIMENTO NO RESULTADO DA EMPRESA.

9. OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 13/03/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 80.017.890/0001-83

Número de Ordem do Livro: 46

Período Selecionado: 13 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NIRE	41201861660
CNPJ	80.017.890/0001-83
úmero de Ordem	46
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/04/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6707

PM FAZENDA RIO GRANDE 462 Folha nº Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

me Empresarial	CONTRACT US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6707
Data de inicio	13/03/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.6F.65.F8.F0.CC.DB.23.27.C4.A0.8D.87.94.9B.42.FE.24.4D.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
463
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125421/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 80017890000183
Num. Registro: 8296 **Registrada desde :** 22/04/1987
Capital Social: R$ 5.000.000,00
Endereço: RUA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES, 68 AP 02 AHÚ
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80540190
Objetivo Social:
(41204/00) Serviços de construção civil, (71120/00) Engenharia civil, (71111/00) Arquitetura, (71197/03) Projetos, (81303/00) Paisagismo, (42138/00) Urbanismo, (43134/00) Terraplenagem, (42227/01) Saneamento e Drenagem, (42120/00) Obras de Arte Especial e Corrente, (23303/01) Execução de Estruturas Pré-moldadas de Concreto e (25110/00) Execução de Estrutura Metálica, (47440/05) Comércio Varejista de Materiais de Construção e (91023/02) Restauração de Edificações, Monumentos e Áreas Urbanas e Restauração de Pavimentos e (68102/02) Administração e Exploração de Bens Próprios (68218/02) e de Terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 80017890000183
1 - EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira: PR-4965/D Data de Expedição: 24/05/1976
Desde: 22/04/1987
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, c, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES 31/84

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 305208/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2021 16:10:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



32/84

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE 465 Folha nº Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125423/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: EVERSON AMBROSIO KRAVETZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4965/D
Registro Nacional : 1701194856
Registrado(a) desde : 24/05/1976

Filiação : AMBROSIO KRAVETZ
IZOLDE LAMBERTUCI KRAVETZ
Data de Nascimento : 02/08/1952
Carteira de Identidade : 8097950 CPF : 18629890959
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/12/1975 Diplomação : 20/12/1975
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, c, d.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
8296 - CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 80017890000183
Desde: 22/04/1987 Unidade: HORA/DIA

71633 - MACERATA CONSTRUÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ: 35754090000190
Desde: 30/01/2020 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

33/84

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 305212/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

Emitida via Internet em 13/10/2021 16:12:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

34/84

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** inscrita no CNPJ. sob o no. 80.017.890/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68 Cj. 02 em Curitiba – Paraná, **DECLARA**, para efeito de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, que o Sr. Everson Ambrósio Kravetz, Engenheiro Civil, com registro no CREA – PR., sob o no. 4965-D., e CPF. No. 186.298.909-59, Sócio - Administrador, será um dos Responsáveis Técnicos, com atribuições de Gerência, e a Supervisão dos Serviços pela execução do objeto licitado.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ELOÊ DE FÁTIMA KRAVETZ
SÓCIA - ADMINISTRADORA

35/84

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 468
Assinatura

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 004/2021

DECLARAÇÃO

Eu, **EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – PR. sob o No. 4965-D., e CPF. No. 186.298.909-59, **DECLARO QUE**, atuarei como Responsável Técnico, Gerente, Supervisor dos Serviços, pela execução dos serviços contidos no Edital em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. No. 4965-D./PR.

36/84

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1364/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERSON AMBROSIO KRAVETZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERSON AMBROSIO KRAVETZ** RNP: **1701194856**
Registro: **PR-4965/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PM FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

Número da ART: **20100900803** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/03/2010 Baixada em: 17/01/2013 Forma de registro: Iniciativa
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 15/03/2010

Valor do contrato: R$ 374.674,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 953,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R FRANCISCO KOCHINSKI Nº: S/N

Bairro: SITIO CERCADO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81920-530

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2010 Conclusão efetiva: 15/04/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DO CMEI SÍTIO CERCADO, SITUADO NA RUA FRANCISCO HOCHINSKI, ESQUINA COM A RUA LAERTES L FOGGIATO - SÍTIO CERCADO

37/84

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1364/2013

Número da ART: **20103945611** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2010 Baixada em: 10/01/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **CAMINHOS DO PARANÁ S/A** CNPJ: **02.221.358/0001-70**

Rua: RUA LUIZ FERNANDO GOMES Nº: 130

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000

Contrato: celebrado em 20/09/2010

Valor do contrato: R$ 71.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 411,60 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR 277 Nº: KM302

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PRUDENTOPOLIS UF: PR CEP: 84400-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/09/2010 Conclusão efetiva: 20/02/2011

Finalidade: **Outro**

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PONTES E GRANDES ESTRUTURAS**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ALARGAMENTO DE PONTE SOBRE O RIO XAXIM ¿ MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ¿ PR ¿ RODOVIA BR-277 KM 302+053 ¿ EXTENSÃO 28M

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 470
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1364/2013

Número da ART: **20110406704** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2011 Baixada em: 17/01/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 06/06/2011

Valor do contrato: R$ 776.474,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.401,70 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NOVE Nº: S/N

Bairro: UBERABA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80000-000

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 06/06/2011 Conclusão efetiva: 05/09/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CMEI VILA AUDI/ UNIÃO - NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
471
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1364/2013

Número da ART: **20110407387** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2011 Baixada em: 17/01/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450 .

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 21/03/2011

Valor do contrato: R$ 187.675,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 173,67 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA Nº: S/N

Bairro: CAJURU

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82970-000

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 21/03/2011 Conclusão efetiva: 29/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RAIO X ANEXA AO CMUM DO CAJURU - MUNICÍPIO DE CURITIBA

PM FAZENDA RIO GRANDE
472
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1364/2013

Número da ART: **20110407905** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2011 Baixada em: 17/01/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA** CNPJ: **76.417.005/0001-86**

Rua: R EMILIO DE MENEZES Nº: 450

Complemento: Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80510-320

Contrato: celebrado em 21/03/2011

Valor do contrato: R$ 178.329,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 173,67 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR LEVY BUQUERA Nº: 158

Bairro: **SITIO CERCADO**

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81910-190

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/03/2011 Conclusão efetiva: 26/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE RAIO X ANEXA AO CMUM DO SÍTIO CERCADO - MUNICÍPIO DE CURITIBA

PM FAZENDA
Folha nº
Assinatura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 010.507, A 010.508, A 010.509, A 010.510, A 010.511, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1364/2013

19/10/2021 16:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 31124/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Departamento de Edificações

PM FAZENDA RIO GRANDE
473
Folha nº
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

Certificamos, face o requerido no Processo nº 01-128803/2012 - PMC, que de acordo com documentos arquivados nesta Prefeitura, a empresa CONTRACTUS Construção Civil Ltda., executou para este Departamento, dentro das normas técnicas exigidas, os serviços discriminados em anexo:

LICITAÇÃO :	CN nº 069/2010-OPE
OBJETO :	ORÇAMENTO: Construção
VALOR R$:	2.674,969,95
ORDEM DE SERVIÇO :	nº 719/2011-SMOP
PRAZO DE EXECUÇÃO :	510(Quinhentos e dez) dias
DATA DE INÍCIO :	6-jun-11
DATA DE CONCLUSÃO :	5-set-12
ENG.FISCAL PMC :	Soélio Antonio Vendramin CREA nº PR-72099/D ART nº 20112751689
RESP. TÉC. EMPRESA :	Everson Ambrósio Kravetz CREA nº PR-4965/D ART nº 20110406704
CO-RESP. EMPRESA :	Clarice Kravetz CREA nº PR-65688/D ART nº 20110408480
ÁREA (DIMENSÃO) :	1.401,70m2
LOCAL DA OBRA (ENDEREÇO) :	Rua Nove S/N Curitiba - Paraná CEP 80.000-000

ORÇAMENTO: Construção
OBRA: CMEI Vila Audi União - padrão 260

Item	Serviços	Un.	Quant.
1.0	Serviços preliminares.		
1.1	Locação da obra	m2	1.390,01
1.2	Barracão da obra	m2	30,00
1.3	Tapume em chapa compensada resinada 10mm, pintado com 01 demão de tinta látex e 01 demão de tinta a óleo, conforme modelo PMC.	m2	664,07
2.0	Trabalhos em terra.		
2.1	Escavação manual para blocos e vigas baldrame	m3	177,89
2.2	Reaterro com apiloamento	m3	107,89
2.3	Escavação e carga em material de baixa resistência, incluindo transporte de material com caminhão basculante DMT 5001 a 10.000m (com empolamento)	m3	431,64
2.4	Base de saibro compactado esp=60cm e esp=30cm	m3	401,03

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

42/84

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

2.5	Material de empréstimo para aterro (sem transporte)	m3	141,21
2.6	Transporte de material DMT= 10km	m3	183,58
2.7	Espalhamento e compactação de aterro	m3	141,21
3.0	Fundações.		
3.1	Blocos, vigas de baldrame e laje		
3.1.1	Concreto fck= 25,0 MPa	m3	164,00
3.1.2	Forma de madeira	m2	705,00
3.1.3	Ferragem CA-50	kg	7.621,00
3.1.4	Ferragem CA-60	kg	813,44
3.1.5	Lastro de brita apiloado nº 2 (e= 5cm)	m3	4,54
3.1.6	Lastro de concreto magro (e= 5cm)	m3	1,79
3.1.7	Laje pré-moldada para forro sem capeamento e com escoramento para sobrecarga de 150kg/m2, tipo treliçada (h=12cm)	m2	597,00
3.1.8	Laje pré-moldada para forro sem capeamento e com escoramento para sobrecarga de 150kg/m2, tipo treliçada (h=16cm)	m2	643,00
3.1.9	Armadura adicional das lajes treliçadas:		
3.1.9.1	Ferragem CA-60	kg	4.210,59
3.1.9.2	Tela soldada EQ61 (CA - 60) ou similar	kg	1.140,00
3.2	Estacas		
3.2.1	Estaca pré-moldada de concreto, com seção de:		
3.2.1.1	16 x 16cm	m	960,00
3.2.1.2	20 x 20cm	m	576,00
3.2.1.3	23 x 23cm	m	360,00
3.2.2	Arrasamento de estaca pré-moldada	ud	158,00
3.2.3	Mobilização e desmobilização de bate-estacas	gb	1,00
	Estrutura.		
	Pilares, vigas, cintas e lajes maciças		
4.1.1	Concreto fck= 25,0 MPa	m3	198,50
4.1.2	Forma de madeira compensada	m2	1.309,00
4.1.3	Forma de madeira compensada plastificada	m2	1.466,00
4.1.4	Ferragem CA-50	kg	11.218,00
4.1.5	Ferragem CA-60	kg	3.551,00
4.2	Lajes pré moldadas convencional e treliçada		
4.2.1	Laje pré-moldada para forro s/ capeamento e c/ escoramento p/ sobrecarga de 150kg/m2, tipo convencional	m2	400,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 22/09/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

4.2.2	Laje pré-moldada para forro sem capeamento e com escoramento para sobrecarga de 150kg/m2, tipo treliçada (h=12cm)	m2	105,00
4.2.3	Laje pré-moldada para forro sem capeamento e com escoramento para sobrecarga de 150kg/m2, tipo treliçada (h=16cm)	m2	755,00
4.2.4	Tela soldada EQ61 (CA - 60) ou similar	kg	1140,00
4.2.5	Concreto Fck=25,0 MPa para capeamento	m	35,50
5.0	**Impermeabilizações.**		
	Impermeabilização de viga, baldrame com emulsão asfáltica e papelão alcatroado de 1 vez	m	23,60
5.2	Impermeabilização de viga, baldrame com emulsão asfáltica e papelão alcatroado de 1/2 vez	m	558,00
5.3	Impermeabilização da laje de cobertura e calha em concreto com manta asfáltica 4,0mm e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia	m2	611,00
6.0	**Paredes.**		
6.1	Alvenaria de elevação com tijolos 1/2 vez de 06 furos de 15cm (sem revestimento)	m2	1.130,05
6.2	Alvenaria de elevação com tijolos 1 vez de 06 furos de 20cm (sem revestimento)	m2	753,57
6.3	Sóculos em alvenaria de elevação com tijolos 1/2 vez de 06 furos de 15cm (sem revestimento)	m2	40,23
7.0	**Cobertura.**		
7.1	Estrutura metálica da cobertura, com 1 demãos de fundo epóxi e acabamento com 02 demãos de esmalte sintético, cor e detalhes conforme projeto	kg	8.561,00
	Cobertura com telha de aço zincado perfil trapezoidal e= 0,5mm, h= 40mm, pré-pintada em 01 face	m2	1.314,00
	Cumeeira em aço zincado, pré-pintada em 01 face	m	218,00
7.4	Rufo chapa galvanizada (platibanda) nº 26 corte:		
7.4.1	0,20m	m	42,15
7.4.2	0,25m	m	35,70
7.4.3	0,30m	m	51,35
7.4.4	0,70m	m	12,20
7.5	Contra-rufo chapa galvanizada nº 26 corte 0,25m (encontro da telha metálica com a alvenaria)	m	100,20
7.6	Domus em acrílico branco leitoso 1,40 x 1,40m	ud	5,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/03/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 476
Assinatura

8.0	**Revestimento de paredes.**		
8.1	Paredes internas		
8.1.1	Chapisco	m2	2.820,65
8.1.2	Emboço	m2	2.820,65
8.1.3	Reboco	m2	1.479,33
8.1.4	Revestimento cerâmico 10 x 10cm branco acetinado	m2	1.341,32
8.2	Paredes externas		
8.2.1	Chapisco	m2	795,40
8.2.2	Emboço	m2	242,54
8.2.3	Reboco	m2	242,54
8.2.4	Emboço riscado	m2	552,86
9.0	**Revestimento de forros.**		
9.1	Chapisco	m2	1.181,55
9.2	Emboço	m2	1.181,55
9.3	Reboco	m2	1.181,55
10.0	**Revestimento de pisos.**		
10.1	Piso em concreto armado		
10.1.1	Base em concreto Fck= 25MPa e=10cm	m3	18,21
10.1.2	Ferragem CA-50	kg	910,50
Obs.	Está incluído área interna (piso em granitina e piso vinílico) e área externa (solários - item 19.22)		
10.2	Piso de granitina		
10.2.1	Lastro de brita apiloado nº 02 (e=6cm)	m3	42,51
10.2.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (e= 0,03m)	m2	708,50
10.2.3	Piso de granitina com juntas de dilatação	m2	708,50
10.2.4	Rodapé de granitina em curva tipo hospitalar (h= 10cm)	m	442,39
10.2.5	Aplicação de 1 demão de selador e 2 demãos de resina acrílica em:		
10.2.5.1	Piso de granitina	m2	708,50
10.2.5.2	Rodapé de granitina	m	442,39
10.3	Piso vinílico		
10.3.1	Lastro de brita apiloado nº 02 (e=6cm)	m3	32,27
10.3.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (e= 0,03m)	m2	537,78
10.3.3	Piso Vinílico 30 x 30 cm, e=3,2 mm	m2	537,78

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor 346,49

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 477
Assinatura

10.3.4	Rodapé em madeira imbuia ou similar 3/4"x3"	m	346,49
10.3.5	Aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme especificação de projeto, em piso vinílico	m2	527,78
10.4	Soleira de granito larg. 15cm esp. 2cm	m	48,25
11.0	**Esquadrias.**		
11.1	Esquadrias de madeira.		
11.1.1	Porta chapeada de 1ª em itaúba, completa, com caixilho e ferragens, medindo:		
11.1.1.1	0,60 x 1,30m (P1)	ud	8,00
11.1.1.2	0,60 x 1,80m (P2)	ud	5,00
11.1.1.3	0,80 x 2,10m (P3)	ud	12,00
11.1.1.4	0,80 x 2,10m com veneziana inferior medindo 0,20 x 0,40m (P3)	ud	4,00
11.1.1.5	0,90 x 2,10m (P4)	ud	4,00
11.1.1.6	0,90 x 2,10m com visor fixo em vidro incolor 4mm, medindo 0,20 x 0,40m (P4)	ud	12,00
11.1.1.7	1,60 x 2,10m - 2 folhas (P5)	ud	1,00
11.1.1.8	0,90 x 2,10m (P4A) com chapa de aço inox 0,40 x 0,90m (em ambas as faces) e uma barra de aço inox Ø 1.1/2" comprimento 60cm (lado interno)	ud	1,00
11.2	Esquadrias de alumínio		
11.2.1	Portas e janelas de alumínio com pintura eletrostática cor branco, linha suprema, completa com contramarco, ferragens e fechadura, conforme detalhe em projeto, medindo:		
11.2.1.1	AL 1A - 0,90 x 0,45m - máximo ar	cj	4,00
11.2.1.2	AL 2A - 0,97 x 0,45m - máximo ar	cj	12,00
11.2.1.3	AL 3A - 1,42 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.4	AL 4A - 1,50 x 0,45m - máximo ar	cj	4,00
11.2.1.5	AL 5A - 2,525 x 0,45m - máximo ar	cj	2,00
11.2.1.6	AL 6A - 2,70 x 0,45m - máximo ar	cj	4,00
11.2.1.7	AL 7 - 1,525 x 1,45m - correr / fixo	cj	1,00
11.2.1.8	AL 7A - 1,525 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.9	AL 8 - 1,55 x 2,135 - fixo / veneziana	cj	1,00
11.2.1.10	AL 9 - 1,60 x 1,10m - correr	cj	1,00
11.2.1.11	AL 9A - 1,60 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.12	AL 10 - 1,80 x 1,45m - correr / fixo	cj	25,00
11.2.1.13	AL 10A - 1,80 x 0,45m - máximo ar	cj	31,00
11.2.1.14	AL 10B - 1,80 x 1,10m - correr	cj	6,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

11.2.1.15 AL 11 - 1,75 x 1,10m - correr	cj	1,00
11.2.1.16 AL 11A - 1,75 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.17 AL 12 - 1,80 x 1,10m - correr	cj	1,00
11.2.1.18 AL 12A - 1,80 x 0,45m - fixo / veneziana	cj	1,00
11.2.1.19 AL 13 - 2,00 x 1,70m - correr	cj	1,00
11.2.1.20 AL 14 - 2,575 x 1,45m - correr / fixo	cj	1,00
11.2.1.21 AL 14A - 2,575 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
[illegible].22 AL 15A - 0,87 x 0,45m - fixo	cj	3,00
[illegible].23 AL 16A - 0,97 x 0,45m - máximo ar	cj	14,00
11.2.1.24 AL 17A - 1,425 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.25 AL 18A - 1,53 x 0,45m - máximo ar	cj	3,00
11.2.1.26 AL 19A - 1,67 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.27 AL 20A - 1,76 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.28 AL 21A - 1,825 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.29 AL 22A - 1,975 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.30 AL 23A - 2,00 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.31 AL 24A - 2,095 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.32 AL 25A- 2,20 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.33 AL 26A - 2,43 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.34 AL 27A - 2,60 x 0,45m - máximo ar	cj	2,00
11.2.1.35 AL 28A - 4,26 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.36 AL 29A - 4,43 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
11.2.1.37 AL 30A - 5,225 x 0,45m - fixo	cj	10,00
11.2.1.38 AL 30B - 5,225 x 0,45m - máximo ar	cj	2,00
11.2.1.39 AL 31A - 5,25 x 0,45m - máximo ar	cj	2,00
11.2.1.40 AL 31B - 5,25 x 0,45m - máximo ar	cj	1,00
1[illegible]41 AL 35 - 0,90 x 1,60m - veneziana	cj	1,00
11.2.1.42 AL 36 - 0,75 x 1,60m - veneziana	cj	2,00
11.2.1.43 AL 37 - 1,50 x 1,60m - veneziana	cj	1,00
11.2.1.44 AL 38 - 1,575 x 1,60m - veneziana	cj	2,00
11.2.1.45 AL 43 - 2,55 x 0,80m - fixo / veneziana	cj	1,00
11.2.1.46 AL 44 - 1,30 x 2,135 - fixo / veneziana	cj	6,00
11.2.1.47 G1 - 0,80 x 0,80m - guilhotina	cj	1,00
11.2.1.48 G2 - 0,50 x 0,80m - guilhotina	cj	1,00
11.2.1.49 Grelha de ventilação (circulação - dutos) - 2,50 x 1,05m - fixo	cj	2,00
	cj	3,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
478
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 23/09/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PMFAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
Assinatura

11.2.2	Porta-janela de alumínio com pintura eletrostática cor branco, linha suprema, completa com contramarco, ferragens e fechadura, conforme detalhe em projeto, medindo:		
11.2.2.1	AL 32 - 1,50 x 2,135m - fixo / veneziana / porta 1 folha de abrir	cj	2,00
11.2.2.2	AL 33 - 2,50 x 2,135m - veneziana / porta 2 folhas de abrir	cj	1,00
11.2.2.3	AL 34 - 0,97 x 2,15m - veneziana / porta 1 folha de abrir	cj	14,00
11.2.2.4	AL 39 - 5,225 x 2,15m - fixo / veneziana / porta 2 folhas de correr	cj	2,00
11.2.2.5	AL 40 - 5,25 x 2,15m - fixo / veneziana / porta 2 folhas de correr	cj	1,00
11.2.2.6	AL 41 - 5,355 x 2,15m - fixo / veneziana / porta 2 folhas de correr	cj	2,00
11.2.2.7	AL 42 - 6,25 x 2,70m - fixo / veneziana / porta 2 folhas de correr	cj	1,00
12.0	**Ferragens.**		
12.1	Fechadura comum para porta interna	ud	34,00
12.2	Fechadura para banheiro	ud	13,00
12.3	Mola para fechamento automático de portas (AL32, AL33, AL42)	ud	6,00
13.0	**Vidros e espelhos.**		
13.1	Vidro transparente com.:		
13.1.1	4mm (até 1,20m²)	m2	191,77
13.1.2	6mm (acima de 1,20m²) - [AL8, AL32, AL33, AL34, AL39, AL40, AL41, AL42, AL44]	m2	66,95
13.2	Vidro mini-boreal [AL1A]	m2	1,62
13.3	Espelho cristal prata 4mm lapidados, fixado diretamente na parede, conforme detalhe em projeto, medindo:		
13.3.1	0,60 x 0,90m (ISF1, ISM1, lavabo, IS especial)	cj	4,00
13.3.2	2,475 x 0,90m (ISM2)	cj	1,00
13.3.3	4,00 x 0,90m (ISF2)	cj	1,00
13.3.4	2,205 x 0,90m (IS1)	cj	1,00
13.3.5	2,56 x 0,90m (IS2)	cj	1,00
13.3.6	1,56 x 0,90m (IS3)	cj	1,00
13.4	Box em vidro temperado 10mm, jateado branco leitoso, medindo 0,90 x 1,90m (ISF1, ISM1)	cj	2,00
13.5	Box em vidro temperado 10mm, incolor, medindo 0,90 x 0,60m	cj	3,00
14.0	**Pintura.**		
14.1	Emassamento de paredes e lajes internas com 2 demãos de massa corrida PVA	m2	2.661,00
14.2	Pintura paredes e lajes internas com 01 demão de selador e 02 demãos de tinta acrílica semi brilho	m2	2.660,88

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/09/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
480
Folha nº
Assinatura

14.3	Pintura de paredes externas (emboço riscado) com 01 demão de fundo preparador e 04 demãos de tinta acrílica semi-brilho de 1ª qualidade	m2	552,86	
14.4	Pintura de esquadrias de madeira com 03 demãos de esmalte sintético	m2	222,03	
14.5	Pintura de rufos e contra-rufos com 01 demão de fundo antiferruginoso e 02 demãos de esmalte sintético	m2	66,36	
14.6	Pintura de concreto aparente com 2 demãos de silicone	m2	1.466,00	
14.7	Enceramento de rodapé de madeira	m	346,49	
15.0	**Instalações de equipamentos especiais.**			
15.1	Exaustor eólico duplo cilindro, incluindo aparelho em alumínio e polímero preto opaco com acessórios em aço galvanizado, dutos e grelhas	cj	1,00	
15.2	Barra de apoio em aço inox comp.0,90m para deficientes	ud	2,00	
15.3	Armário medindo 7,305 x 0,60m + 1,53 x 0,60m, conforme detalhe em projeto (cozinha)	cj	1,00	
15.4	Armário medindo 6,85 x 0,55m, conforme detalhe em projeto (cozinha)	cj	1,00	
15.5	Armário medindo 1,93 x 0,60m, incluindo tampo, conforme detalhe em projeto (lavanderia)	cj	1,00	
15.6	Armário (portas de correr e prateleiras internas) medindo 1,60 x 2,025m + 2,60 x 2,025m + 1,275 x 2,025m, conforme detalhe em projeto (sala de multi uso)	cj	1,00	
15.7	Armário (portas de correr e prateleiras internas) medindo 2,85 x 2,025m + 0,455 x 2,025m, conforme detalhe em projeto (salas de aula)	cj	10,00	
15.8	Armário medindo 2,43 x 0,60m + 1,68 x 0,60m, conforme detalhe em projeto (lactério)	cj	1,00	
	Armário (portas de correr e prateleiras internas) medindo 2,43 x 2,025m, conforme detalhe em projeto (diretoria)	cj	1,00	
15.10	Armário (portas de correr e prateleiras internas) medindo 2,43 x 2,025m, conforme detalhe em projeto (pedagogia / reuniões)	cj	1,00	
15.11	Prateleiras em "L" medindo 1,825 + 1,225 x 0,60m, conforme detalhe em projeto (despensa)	cj	1,00	
15.12	Bancada BL (refeitório) em alvenaria, revestida com granito preto São Gabriel, medindo 0,80 x 5,15m, conforme detalhe em projeto	cj	1,00	
16.0	**Instalações hidráulicas e sanitárias**			
16.1	Louças, Metais e Acessórios			

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
481
Folha nº
Assinatura

16.1.1	Bacia sanitária adulto, assento plástico, conjunto para fixação, válvula de descarga com canopla cromada e registro acoplado, tubo de descarga, ligação para saída e vedações	cj	14,00
16.1.2	Bacia sanitária infantil, assento plástico infantil, conjunto para fixação, válvula de descarga com canopla cromada e registro acoplado, tubo de descarga, ligação para saída e vedações	cj	7,00
16.1.3	Chuveiro tradicional com desviador especial (cod. 12120006), contendo: 01 aparelho misturador; 02 acabamentos para registros de pressão de 3/4" com canopla cromada. (ISM1 / ISF1)	cj	2,00
16.1.4	Chuveiro cromado com barra deslizante (cod. 00050306), incluindo misturador termostato com acabamento cromado (cod. 2430). (ISF2 / ISM2 / IS1 / IS2 / IS3)	cj	10,00
16.1.5	Mictório de louça branca, equipado com: - 01 registro pressão 3/4" com canopla cromado, 01 válvula para mictório antivandalismo Ø ½"- 01 engate flexível - conjunto para fixação	cj	3,00
16.1.6	Tanque de louça simples com coluna, equipado com: - 01 torneira pressão 3/4" para tanque, - 01 válvula de escoamento de 2.1/2" x 1.1/4", - 01 unho para válvula de pia 1", - 01 sifão flexível para tanque.	cj	3,00
16.1.7	Lavatório de louça sem coluna, equipado com: - 01 engate flexível 1/2", - 01 torneira de pressão de 1/2" com alavanca, - 01 válvula de fundo em PVC, - 01 sifão plástico, - Parafusos e buchas para fixação.	cj	1,00
16.1.8	Acessórios para cubas de louça de embutir, com: - 01 ligação PVC 1/2", - 01 válvula de escoamento de 1" x 2.3/8", - 01 unho para válvula de lavatório 1", - 01 sifão flexível para lavatório, - 01 torneira 1/2" de mesa com temporizador mecânico.	cj	50,00
16.1.9	Torneira de pressão 3/4" para máquina de lavar roupa	pç	1,00
16.1.10	Meia Saboneteira de louça	ud	12,00
1 1	Papeleira metálica	ud	21,00
1 2	Saboneteira para sabão líquido	ud	15,00
16.1.13	Toalheiro para toalha de papel	ud	16,00
16.1.14	Acessórios para cuba em aço inox, contendo: - 02 misturadores de 1/2", - 02 válvulas de fundo metálica para pia, 02 sifões metálicos cromados para pia (cozinha e lactário)	cj	2,00
16.2	Tampos em granito		
16.2.1	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 02 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 02 cubas de louça tipo embutir, medindo 0,725 x 0,55m (ISF1 e ISM1)	cj	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

16.2.2	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de louça tipo embutir, medindo 0,92 x 0,55m (lavabo)	cj	1,00
16.2.3	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 07 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 07 cubas de louça tipo embutir, medindo 5,15 x 0,55m (ISF2)	cj	1,00
16.2.4	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 02 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 02 cubas de louça tipo embutir, medindo 1,53 x 0,55m (circulação)	cj	2,00
16.2.5	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 04 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 04 cubas de louça tipo embutir, medindo 2,96 x 0,55m (ISM2)	cj	1,00
16.2.6	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 04 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 04 cubas de louça tipo embutir, medindo 2,48 x 0,55m (IS1)	cj	1,00
16.2.7	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de aço inox (60 x 40 x 15cm), medindo 2,30 x 0,70m (IS1)	cj	2,00
16.2.8	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 04 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 04 cubas de louça tipo embutir, medindo 3,03 x 0,425m (IS2)	cj	1,00
16.2.9	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de aço inox (60 x 40 x 15cm), medindo 2,30 x 0,70m (IS2)	cj	2,00
16.2.10	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 03 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 03 cubas de louça tipo embutir, medindo 1,90 x 0,425m (IS3)	cj	1,00
16.2.11	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de aço inox (60 x 40 x 15cm), medindo 2,20 x 0,70m (IS3)	cj	2,00
16.2.12	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 07 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 07 cubas de louça tipo embutir, medindo 5,225 x 0,60m (refeitório)	cj	1,00
16.2.13	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de louça tipo embutir, medindo 0,835 x 0,60m (sala multi uso)	cj	1,00
16.2.14	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de louça tipo embutir, medindo 0,825 x 0,60m (salas)	cj	10,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
482
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 483
Assinatura

16.2.15	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 02 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 02 cubas de aço inox, medindo 2,43 x 0,60m + tampo de granito cinza andorinha, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm medindo 1,68 x 0,60m (lactário)	cj	1,00
-	Tampo de granito cinza andorinha, furo p/ 02 cubas, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 02 cubas de aço inox, medindo 7,305 x 0,60m + tampo de granito cinza andorinha, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm medindo 1,53 x 0,60m (cozinha)	cj	1,00
16.2.17	Tampo de granito cinza andorinha, furo para 01 cuba, com rodapia em granito cinza h= 5cm, saia frontal em granito cinza h=10cm e 01 cuba de louça de embutir, medindo 6,85 x 0,55m (cozinha)	cj	1,00
16.3	Tubos, conexões e acessórios para água		
16.3.1	Tubo de PVC rígido soldável, bitolas:		
16.3.1.1	25 mm	m	525,00
16.3.1.2	32 mm	m	90,00
16.3.1.3	40 mm	m	105,00
16.3.1.4	50 mm	m	95,00
16.3.1.5	60 mm	m	194,00
16.3.1.6	75 mm	m	143,00
16.3.1.7	110 mm	m	60,00
16.3.2	Adaptador soldável curto, bitolas:		
16.3.2.1	25mm x 3/4"	pç	71,00
16.3.2.2	32mm x 1"	pç	24,00
16.3.2.3	50mm x 1.1/2"	pç	34,00
16.3.2.4	60mm x 2"	pç	24,00
16.3.2.5	110mm x 4"	pç	5,00
16.3.3	Adaptador soldável longo com flanges livres para caixa d'água, bitolas:		
16.3.3.1	60mm x 2"	pç	6,00
16.3.3.2	100mm x 4"	pç	1,00
16.3.4	Bucha de redução soldável curta, bitolas:		
16.3.4.1	32 x 25mm	pç	14,00
16.3.4.2	40 x 32mm	pç	4,00
16.3.4.3	50 x 40mm	pç	1,00
16.3.4.4	60 x 50mm	pç	28,00
16.3.4.5	75 x 60mm	pç	5,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
484
Folha nº
Assinatura

16.3.5	Bucha de redução soldável longa, bitolas:		
16.3.5.1	40 x 25mm	pç	1,00
16.3.5.2	50 x 25mm	pç	1,00
16.3.5.3	50 x 32mm	pç	3,00
16.3.5.4	60 x 32mm	pç	2,00
16.3.5.5	60 x 40mm	pç	2,00
16.3.5.6	110 x 75mm	pç	3,00
16.3.6	Joelho 45° soldável de:		
16.3.6.1	40mm	pç	1,00
16.3.6.2	60mm	pç	1,00
16.3.6.3	75mm	pç	2,00
16.3.7	Joelho 90° soldável de:		
16.3.7.1	25mm	pç	151,00
16.3.7.2	32mm	pç	30,00
16.3.7.3	40mm	pç	12,00
16.3.7.4	50mm	pç	23,00
16.3.7.5	60mm	pç	21,00
16.3.7.6	75mm	pç	15,00
16.3.7.7	110mm	pç	5,00
16.3.8	Luva soldável de:		
16.3.8.1	25mm	pç	52,00
16.3.8.2	40mm	pç	2,00
16.3.8.3	50mm	pç	3,00
16.3.8.4	60mm	pç	11,00
16.3.8.5	75mm	pç	7,00
16.3.8.6	110mm	pç	6,00
16.3.9	Luva de redução soldável de 60 x 50mm	pç	2,00
16.3.10	Tê 90°, nas bitolas:		
16.3.10.1	25mm	pç	37,00
16.3.10.2	32mm	pç	5,00
16.3.10.3	40mm	pç	2,00
16.3.10.4	50mm	pç	1,00
16.3.10.5	60mm	pç	22,00
16.3.10.6	75mm	pç	4,00
16.3.10.7	110mm	pç	2,00
16.3.11	Tê 90° de redução, nas bitolas:		
16.3.11.1	32 x 25mm	pç	20,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

16.3.11.2	40 x 25mm	pç	10,00
16.3.11.3	40 x 32mm	pç	4,00
16.3.11.4	50 x 25mm	pç	3,00
16.3.11.5	60 x 25mm	pç	1,00
16.3.11.6	75 x 50mm	pç	3,00
16.3.12	União soldável bitolas:		
16.3.12.1	25mm	pç	1,00
16.3.12.2	50mm	pç	1,00
16.3.12.3	60mm	pç	3,00
16.3.12.4	110mm	pç	1,00
16.3.13	Luva com rosca de:		
16.3.13.1	4"	pç	1,00
16.3.13.2	1.1/2"	pç	3,00
16.3.13.3	2"	pç	2,00
16.3.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão de :		
16.3.14.1	25mm x 1/2"	pç	54,00
16.3.14.2	25mm x 3/4"	pç	19,00
16.3.15	Luva soldável L/R com buhca de latão de 25mmx 3/4"	pç	1,00
16.3.16	Registro de gaveta com canopla, bitolas:		
16.3.16.1	3/4"	pç	35,00
16.3.16.2	1"	pç	6,00
16.3.16.3	1.1/2"	pç	2,00
16.3.17	Registro de gaveta bruto, bitolas:		
16.3.17.1	3/4"	pç	12,00
16.3.17.2	1"	pç	3,00
16.3.17.3	11/2"	pç	11,00
16.3.17.4	2"	pç	15,00
16.3.17.5	4"	pç	2,00
16.3.18	Torneira de pressão para uso geral com união para mangueira 3/4"	ud	12,00
16.3.19	Hidrômetro classe "C" - 1.1/2" vazão = 10m³ / h	ud	1,00
16.3.20	Torneira de bóia metálica de :		
16.3.20.1	1.1/2"	ud	1,00
16.3.20.2	2"	ud	1,00
16.3.21	Crivo 2"	ud	2,00
16.3.22	Válvula de retenção vertical de:		
16.3.22.1	1.1/2"	pç	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 485
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
486
Folha nº
Assinatura

16.3.22.2	2"	pç	1,00
16.3.22.3	4"	pç	1,00
16.3.23	Válvula de retenção horizontal de:		
16.3.23.1	3/4"	ud	1,00
16.3.23.2	1"	ud	1,00
16.3.23.3	1.1/2"	ud	1,00
16.3.24	Termostato a bulbo cap. com faixa temperatura de 20 a 120ºC	ud	1,00
3.25	Conjunto moto-bomba modelo 15mA2-T ou similar, vazão (Q)= 5,8m³/h altura manométrica (Hm)= 24,0mca; potência (P)= 1.1/2 CV	cj	2,00
16.3.26	Moto-bomba para circulação de água entre o reservatório e o aquecedor, modelo BC 91 ou similar, trifásico, com selo de Viton, vazão = 3,5m³/h; altura manométrica = 20,0 mca; potência = 3/4 CV	cj	2,00
16.3.27	Válvula de segurança regulada para abrir a uma pressão de 4,0 kgf/cm², testada e lacrada antes da instalação	ud	1,00
16.3.28	Automático de bóia de mínimo	ud	1,00
16.3.29	Automático de bóia de máximo e mínimo	ud	2,00
16.3.30	Moto-bomba para anel de circulação de água quente, modelo KP 100 potência 1/6 CV	ud	1,00
16.3.31	Válvula desaeradora, modelo 13W de:		
16.3.31.1	3/4"	pç	6,00
16.3.31.2	1"	pç	4,00
16.3.32	Válvula de esfera de:		
16.3.32.1	3/4"	pç	6,00
16.3.32.2	1"	pç	4,00
16.3.33	Aquecedor de passagem a gás com potência nominal de 38.000 Kcal/h	ud	1,00
.34	Aquecedor de passagem a gás, capacidade de 13,6l/min, potência útil de 275 Kcal/min	ud	1,00
16.3.35	Reservatório vertical para água quente capacidade 500 litros, com resistência para 4,0 kgf/cm², testada e lacrada antes da instalação	cj	1,00
16.3.36	Caixa para hidrômetro em alvenaria de 1/2 vez, medindo internamente 40 x 60 cm, com tampo de ferro fundido, padrão SANEPAR	cj	1,00
16.3.37	Caixa em alvenaria para torneira de pressão, em alvenaria medindo 40 x 40 x 40cm, com tampa e fundo em concreto, conforme projeto	cj	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

16.3.38	Caixa d'água pré-modada em concreto centrifugado, capacidade total: 40,00 m³, altura total: 20,46 m, Ø externo: 3,20 m, fundos e tampa em concreto, escadas extemas com guarda-corpo tipo marinheiro, conforme detalhe em projeto.		1,00
16.4	Tubos, conexões e acessórios em cobre		
16.4.1	Luva b x b de:		
16.4.1.1	22mm	pç	53,00
16.4.1.2	28mm	pç	10,00
16.4.1.3	35mm	pç	10,00
16.4.1.4	42mm	pç	18,00
16.4.1.5	54mm	pç	5,00
16.4.1.6	104mm	pç	5,00
16.4.2	Bucha de redução p x b (600-2) de:		
16.4.2.1	28 x 22mm	pç	5,00
16.4.2.2	35 x 22mm	pç	1,00
16.4.2.3	35 x 28mm	pç	2,00
16.4.2.4	42 x 28mm	pç	1,00
16.4.2.5	42 x 35mm	pç	5,00
16.4.3	Conector b x b (603) de:		
16.4.3.1	22mm x 3/4"	pç	2,00
16.4.3.2	28mm x 1"	pç	2,00
16.4.3.3	35mm x 1.1/4"	pç	2,00
16.4.4	Conector b x b (604) de:		
16.4.4.1	22mm x 3/4"	pç	71,00
16.4.4.2	28mm x 1"	pç	12,00
16.4.4.3	35mm x 1.1/4"	pç	2,00
16.4.4.4	42mm x 1.1/2"	pç	21,00
4.5	54mm x 2"	pç	6,00
16.4.4.6	104mm x 4"	pç	2,00
16.4.5	Curva 45º b x b (606) de:		
16.4.5.1	22mm	pç	6,00
16.4.5.2	28mm	pç	1,00
16.4.5.3	35mm	pç	1,00
16.4.5.4	42mm	pç	1,00
16.4.6	Cotovelo b x b (607) de:		
16.4.6.1	22mm	pç	117,00
16.4.6.2	28mm	pç	8,00
16.4.6.3	35mm	pç	10,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Cj. 48
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/12/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
488
Folha nº
Assinatura

16.4.6.4	42mm	pç	26,00
16.4.6.5	54mm	pç	12,00
16.4.6.6	79mm	pç	8,00
16.4.7	Tê b x b x b de:		
16.4.7.1	22mm	pç	5,00
16.4.7.2	35mm	pç	1,00
16.4.7.3	42mm	pç	5,00
16.4.7.4	54mm	pç	3,00
.7.5	104mm	pç	1,00
4.8	Tê com redução central b x b x b (611) de:		
16.4.8.1	28 x 22 x 28mm	pç	4,00
16.4.8.2	35 x 22 x 35mm	pç	4,00
16.4.8.3	42 x 35 x 42mm	pç	4,00
16.4.9	Tê com redução lateral b x b x b (611-RL) de:		
16.4.9.1	28 x 22 x 22mm	pç	3,00
16.4.9.2	28 x 28 x 22mm	pç	1,00
16.4.10	Cotovelo b x b (707-3) de:		
16.4.10.1	22mm x 1/2"	pç	16,00
16.4.10.2	22mm x 3/4"	pç	2,00
16.4.11	Luva de ponto fixo (724-5) de:		
16.4.11.1	22mm	pç	7,00
16.4.11.2	28mm	pç	2,00
16.4.11.3	35mm	pç	1,00
16.4.11.4	42mm	pç	3,00
16.4.12	Luva guia (724-6) de:		
16.4.12.1	22mm	pç	179,00
16.4.12.2	28mm	pç	23,00
12.3	35mm	pç	28,00
16.4.12.4	42mm	pç	24,00
16.4.13	União (733) de:		
16.4.13.1	22mm	pç	7,00
16.4.13.2	28mm	pç	4,00
16.4.13.3	42mm	pç	6,00
16.4.14	Curva de transposição b x b (736) de 22mm	pç	13,00
16.4.15	Tê dupla curva b x b x b (764) de 3/4" x 22mm x 3/4"	pç	2,00
16.4.16	Flange (750-30) de:		
16.4.16.1	22mm	pç	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 27/10/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
489
Folha nº
Assinatura

16.4.16.2	42mm	pç	6,00
16.4.16.3	54mm	pç	8,00
16.4.16.4	104mm	pç	2,00
16.4.17	Juntas de expansão p x p (900) de:		
16.4.17.1	22mm	pç	10,00
16.4.17.2	28mm	pç	2,00
16.4.17.3	35mm	pç	2,00
16.4.17.4	42mm	pç	2,00
16.4.18	Tubo de cobre classe E, bitolas:		
18.1	22mm	m	440,00
..18.2	28mm	m	78,00
16.4.18.3	35mm	m	90,00
16.4.18.4	42mm	m	143,00
16.4.18.5	54mm	m	62,00
16.4.18.6	104mm	m	41,00
16.4.19	Isolante térmico bitolas:		
16.4.19.1	22mm	m	421,00
16.4.19.2	28mm	m	78,00
16.4.19.3	35mm	m	90,00
16.4.19.4	42mm	m	98,00
16.4.20	Solda em carretel, fio de 2,4mm	kg	2,00
16.4.21	Fluxo líquido para soldar	g	300,00
16.5	Tubos, conexões e acessórios em PVC para esgoto e águas pluviais		
16.5.1	Tubo de PVC com ponta e bolsa com virola, de:		
16.5.1.1	50mm	m	160,00
16.5.1.2	75mm	m	154,00
16.5.1.3	100mm	m	107,00
.2	Anel de borracha de:		
16.5.2.1	50mm	pç	325,00
16.5.2.2	75mm	pç	247,00
16.5.2.3	100mm	pç	232,00
16.5.3	Plug de 100mm	pç	16,00
16.5.4	Curva 90º curta de 100mm	pç	25,00
16.5.5	Joelho 45º PVC de :		
16.5.5.1	50mm	pç	52,00
16.5.5.2	75mm	pç	11,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura

16.5.5.3	100mm	pç	11,00
16.5.6	Joelho 90° PVC de :		
16.5.6.1	50mm	pç	40,00
16.5.6.2	75mm	pç	19,00
16.5.7	Junção simples 45° de:		
16.5.7.1	50 x 50mm	pç	6,00
16.5.7.2	75 x 50mm	pç	7,00
16.5.7.3	75 x 75mm	pç	1,00
.7.4	100 x 50mm	pç	8,00
16.5.7.5	100 x 75mm	pç	10,00
16.5.7.6	100 x 100mm	pç	20,00
16.5.8	Luva simples de 50mm	pç	3,00
16.5.9	Luva de correr de:		
16.5.9.1	50mm	pç	47,00
16.5.9.2	75mm	pç	56,00
16.5.9.3	100mm	pç	55,00
16.5.9.4	150mm	pç	43,00
16.5.10	Redução excêntrica de:		
16.5.10.1	75 x 50mm	pç	9,00
16.5.10.2	100 x 75mm	pç	1,00
16.5.11	Tê sanitário de:		
16.5.11.1	50 x 50mm	pç	13,00
16.5.11.2	75 x 50mm	pç	25,00
16.5.11.3	75 x 75mm	pç	7,00
16.5.11.4	100 x 50mm	pç	4,00
16.5.11.5	100 x 75mm	pç	6,00
.12	Terminal de ventilação de 75mm	pç	7,00
.13	Tubo de PVC soldável com ponta e bolsa de 40mm	m	70,00
16.5.14	Bucha de redução longa de 50 x 40mm	pç	14,00
16.5.15	Joelho 45° soldável de 40mm	pç	146,00
16.5.16	Joelho 90° soldável de 40mm	pç	97,00
16.5.17	Joelho 90° soldável com bolsa e anel de 40mm x 1.1/2"	pç	44,00
16.5.18	Junção 45° soldável de 40mm	pç	1,00
16.5.19	Caixa sifonada de PVC com grelha quadrada ou redonda de PVC cromado, com cesto de limpeza, medindo:		
16.5.19.1	100 x 140 x 50mm	pç	12,00
16.5.19.2	150 x 185 x 75mm	pç	16,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

16.5.20	Caixa sifonada de PVC, com tampa cega de 100 x 150 x 50mm	pç	5,00
16.5.21	Grelha e porta-grelha de PVC de 100mm	pç	3,00
16.5.22	Tubo de PVC rígido para drenagem corrugado PEAD de 100mm	m	200,00
16.5.23	Luva dupla corrugada PEAD de 100mm	pç	21,00
16.5.24	Anti-infiltração de		
16.5.24.1	100mm	pç	7,00
16.5.24.2	150mm	pç	2,00
.25	Calha de piso em PVC perfil 200 com grelha em PVC larg. 200 para 7 toneladas - tráfego leve (calha + grelha)	m	24,00
16.5.26	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples p x b de:		
16.5.26.1	Ø 0,20m	m	50,00
16.5.26.2	Ø 0,30m	m	75,00
16.5.26.3	Ø 0,40m	m	16,00
16.5.27	Caixa de inspeção e passagem, em alvenaria medindo 40 x 40 x 40cm, com tampa e fundo em concreto, conforme detalhe em projeto	ud	39,00
16.5.28	Caixa de passagem, em alvenaria medindo 40 x 40 x 40cm, com tampa e fundo em concreto, incluindo grelha de ferro fundido de 15 x 15cm, conforme detalhe em projeto	ud	4,00
16.5.29	Caixa de gordura e sifonada, em alvenaria, medindo 40 x40cm, com tampa e fundo em concreto, conforme detalhe em projeto	ud	12,00
16.6	Tubos, conexões e acessórios para esgoto e águas pluviais - série reforçada		
16.6.1	Tubo de PVC rígido de série reforçada de :		
16.6.1.1	75mm	m	360,00
16.6.1.2	100mm	m	336,00
16.6.1.3	150mm	m	324,00
.2	Anel de borracha de:		
16.6.2.1	75mm	pç	196,00
16.6.2.2	100mm	pç	207,00
16.6.2.3	150mm	pç	112,00
16.6.3	Curva 87°30' curta com bolsas para pé de coluna série reforçada de:		
16.6.3.1	75mm	pç	28,00
16.6.3.2	100mm	pç	16,00
16.6.4	Joelho 45° série reforçada de :		
16.6.4.1	75mm	pç	11,00
16.6.4.2	100mm	pç	7,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
491
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

16.6.5	Junção simples série reforçada de :		
16.6.5.1	75 x 75mm	pç	1,00
16.6.5.2	100 x 75mm	pç	2,00
16.6.5.3	100 x 100mm	pç	1,00
16.6.5.4	150 x 100mm	pç	4,00
16.6.6	Luva de correr série reforçada de :		
16.6.6.1	75mm	pç	30,00
16.6.6.2	100mm	pç	50,00
16.6.3	150mm	pç	25,00
16.6.7	Redução excêntrica série reforçada de:		
16.6.7.1	100 x 75mm	pç	5,00
16.6.7.2	150 x 100mm	pç	4,00
17.0	**Instalação de prevenção contra incêndios**		
17.1	Extintor de incêndio com suporte para fixação, parafusos e bucha de nylon tipo "fischer" e placa indicativa "extintor" nas cores amarela e vermelha, tipo:		
17.1.1	Pó químico PQ 4kg	ud	4,00
17.1.2	Pó químico PQ 6kg	ud	2,00
17.1.3	Gás carbônico CO2 6 kg	pç	2,00
17.1.4	Água pressurizada AP - 10 litros	ud	3,00
17.2	Placa de sinalização "Proibido Fumar"	pç	1,00
17.3	Placa de sinalização "Perigo Inflamável"	pç	1,00
17.4	Sistema autônomo de iluminação de emergência com 2 projetores direcionáveis de longo alcance modelo BP-55	cj	3,00
17.5	Bloco autônomo de iluminação de emergência de sobrepor, fluxo luminoso de 200 lúmens, autonomia de 1 hora lâmpada fluorescente 6W, fixado no teto	cj	3,00
17.6	Bloco autônomo de iluminação de emergência de sobrepor, fluxo luminoso de 200 lúmens, autonomia de 1 hora lâmpada fluorescente 6W, fixado no teto, com difusor de teto e etiqueta de sinalização (SAÍDA)	cj	1,00
17.7	Bloco de iluminação de emergência, fluxo luminoso de 200 lúmens, autonomia de 1 hora, lâmpada fluorescente de 6W, fixado na parede e 1 etiqueta de sinalização (SAÍDA)	cj	3,00
18.0	**Instalação elétrica, telefone, lógica, TV e pára-raios**		
18.1	Entrada de serviço		

PMFAZENDA RIO GRANDE
492
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.1.1	Armação secundária Presbow, tipo pesada, zincada a quente com estribo e roldana cor marrom	pç	1,00
18.1.2	Conector tipo parafuso para cabo de 95mm²	pç	3,00
18.1.3	Caixa tipo GN padrão COPEL, dimensões (49 x 57 x 26cm) equipada com disjuntor termomagnético tripolar 200A modelo FI	pç	1,00
18.1.4	Condutor de cobre com isolamento plástico 0,75 kV, encordoamento classe 2 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 6148, na bitola de 95mm²	m	30,00
18.2	Ramais alimentadores		
18.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável em barras de 3,0m, classe B, conforme NBR 6150, nas bitolas:		
18.2.1.1	85mm (3")	br	14,00
18.2.1.2	50mm (1.1/2")	br	8,00
18.2.1.3	40mm (1.1/4")	br	57,00
18.2.2	Curva de 90° de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.2.2.1	85mm (3")	pç	3,00
18.2.2.2	50mm (1.1/2")	pç	8,00
18.2.2.3	40mm (1.1/4")	pç	12,00
18.2.3	Luva de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.2.3.1	85mm (3")	pç	14,00
18.2.3.2	50mm (1.1/2")	pç	8,00
18.2.3.3	40mm (1.1/4")	pç	57,00
18.2.4	Bucha e arruela de alumínio nas bitolas:		
18.2.4.1	85mm (3")	pç	3,00
18.2.4.2	50mm (1.1/2")	pç	8,00
18.2.4.3	40mm (1.1/4")	pç	12,00
18.2.5	Condutor de cobre com isolamento plástico 0,75 kV, encordoamento classe 5 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, nas bitolas:		
18.2.5.1	25mm²	m	225,00
18.2.5.2	16mm²	m	60,00
18.2.5.3	10mm²	m	690,00
18.2.6	Condutor de cobre com isolamento plástico 1,00 kV, encordoamento classe 5 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, na bitola de 120mm²	m	160,00
18.2.7	Caixa de passagem confeccionada em alvenaria com tampa de concreto e a inscrição "ELÉTRICA" na tampa nas dimensões de (50 x 50 x 70cm)	pç	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
492
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.2.8	Condutor de cobre com isolamento plástico 1,00 kV, encordoamento classe 5 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, nas bitolas:		
18.2.8.1	25mm²	m	225,00
18.2.8.2	16mm²	m	60,00
18.2.8.3	10mm²	m	690,00
18.3	Quadros de distribuição		
18.3.1	Quadro geral de distribuição "QDG" confeccionado em chapa metálica, com tampa e com fechadura e chave, barramento de cobre, medindo internamente (100 x 100 x 25cm) contendo em seu interior disjuntores termomagnéticos, curvas de atuação tipo "C", nos tipos conforme unifilar em projeto e que atendam a NBR NM 60898 ou NBR NM 60947-2; ver detalhe na prancha E-06/07, contendo: 01 tripolar de 200A mod. "Fi"; 03 tripolares de 70A mod. "Gi"; 04 tripolares mod. " Gi"	qd	1,00
18.3.2	Quadro de distribuição com tampa e espelho, confeccionado em chapa metálica, com plaquetas de identificação, fechadura com chave, próprio para embutir, dotado de barramentos de cobre, contendo em seu interior disjuntores termomagnéticos, com a curva de atuação "C", nos tipos conforme diagrama unifilar em projeto e que atendam a NBR NM 60898 ou NBR NM 60947-2 composto de:		
18.3.2.1	(QD-1) - 01 tripolar de 40A (geral); - 07 unipolar de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 440 300; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, sensibilidade 30 mA, mod. 07967; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 16 espaços para reserva	qd	1,00
18.3.2.2	(QD-2) - 01 tripolar de 40A (geral); - 08 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 440 300; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, sensibilidade 30 mA, mod. 07967; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 15 espaços para reserva	qd	1,00
18.3.2.3	(QD-3) - 01 tripolar de 40A (geral); - 10 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 440 300; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, sensibilidade 30 mA, mod. 07967; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 13 espaços para reserva	qd	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
494
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/07/12
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.3.2.4	(QD-4) - 01 tripolar de 40A (geral); - 1 bipolar de 20A; - 12 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 440 300; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 32A, sensibilidade 30 mA, mod. 07967; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 10 espaços para reserva.	qd	1,00
18.3.3	Quadro de distribuição com tampa e espelho, confeccionado em chapa metálica, com plaquetas de identificação, fechadura com chave, próprio para embutir, dotado de barramentos de cobre, contendo em seu interior disjuntores termomagnéticos, com a curva de atuação "C", nos tipos conforme diagrama unifilar em projeto e que atendam a NBR NM 60898 ou NBR NM 60947-2, composto de:		
18.3.3.1	(QD-diretoria) - 01 tripolar de 70A (geral); - 02 tripolares de 40A; - 02 bipolares de 20A; - 13 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 63A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 46 33 00; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 25A, sensibilidade 30 mA, mod. 07966; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 06 espaços para reserva.	qd	1,00
18.3.3.2	(QD-estabilizado) - 01 tripolar de 40A (geral); - 10 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. 08694; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 13 espaços para reserva.	qd	1,00
18.3.3.3	(QD-cozinha) - 01 tripolar de 70A (geral); - 14 unipolares de 20A; - 01 interruptor diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 63A, sensibilidade 300 mA, mod. WRX 46 33 00; - 01 disjuntor diferencial termomagnético tetrapolar de 40A, sensibilidade 30 mA, mod. 08013;- 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 09 espaços para reserva.	qd	1,00
18.3.3.4	(QD-lavanderia) - 01 tripolar de 70A (geral); - 01 tripolar de 40A; 01 bipolar de 20A; 02 bipolares de 30A; - 08 unipolares de 20A; - 02 interruptores diferencial residual tetrapolar (3F+N) de 40A, sensibilidade 300 mA, mod. 08694; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 13 espaços para reserva.	qd	1,00
18.3.3.5	(QD-bombas) - 01 tripolar de 40A (geral); - 01 tripolar de 25A; 05 tripolares de 20A; - 03 pára-raios eletrônicos de baixa tensão mod. VCL 175V 40 kA; - 08 espaços para reserva.	qd	1,00
18.4	Acessórios gerais para elétrica, lógica e interfone		
18.4.1	Eletroduto de PVC rígido roscável em barras de 3,0m, classe B, conforme NBR 6150, nas bitolas:		
18.4.1.1	40mm (1.1/4")	br	8,00

PM FAZENDA RIO GRANDE 495 Folha nº Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Gra
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.4.1.2	32mm (1")	br	87,00
18.4.1.3	25mm (3/4")	br	638,00
18.4.2	Curva de 90º de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.4.2.1	40mm (1.1/4")	pç	3,00
18.4.2.2	32mm (1")	pç	50,00
18.4.2.3	25mm (3/4")	pç	340,00
18.4.3	Luva de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.4.3.1	40mm (1.1/4")	pç	8,00
3.2	32mm (1")	pç	87,00
3.3	25mm (3/4")	pç	638,00
18.4.4	Bucha e arruela de alumínio nas bitolas:		
18.4.4.1	40mm (1.1/4")	cj	3,00
18.4.4.2	32mm (1")	cj	66,00
18.4.4.3	25mm (3/4")	cj	1.075,00
18.4.5	Eletroduto corrugado na bitola de 32mm (1")	m	230,00
18.4.6	Caixa de passagem confeccionada em chapa de ferro nº 20 nas dimensões de:		
18.4.6.1	10 x 10 x 5cm	pç	12,00
18.4.6.2	10 x 10 x 10cm	pç	2,00
18.4.7	Caixas estampadas nos tipos:		
18.4.7.1	10 x 10 x 5cm octogonal fundo móvel	pç	216,00
18.4.7.2	10 x 10 x 5cm quadrada	pç	75,00
18.4.7.3	10 x 5 x 5cm retangular	pç	156,00
18.4.8	Condutor de cobre com isolamento plástico 0,75 kV, encordoamento classe 5 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, nas bitolas:		
18.4.8.1	2,5mm²	m	6.570,00
3.2	6,0mm²	m	50,00
18.4.9	Condutor de cobre com isolamento plástico 0,75 kV, encordoamento classe 5 de marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, na bitola de 4,0mm²	m	1.840,00
18.4.10	Interruptor e / ou tomada de corrente em espelho (10 x 5cm) nos tipos:		
18.4.10.1	de 01 tecla simples	pç	21,00
18.4.10.2	de 02 teclas simples	pç	2,00
18.4.10.3	de 03 teclas simples	pç	11,00
18.4.10.4	de 01 tecla em paralelo	pç	1,00
18.4.10.5	de 02 teclas em paralelo	pç	2,00

PMFAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/01/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.4.10.6	de 03 teclas em paralelo	pç	6,00
18.4.10.7	de 01 tomada de corrente monofásica pino chato / redondo 2P+T universal	pç	96,00
18.4.11	Interruptor e / ou tomada de corrente em espelho (10 x 10cm) nos tipos:		
18.4.11.1	de 06 teclas simples	pç	2,00
18.4.11.2	de interruptor com 01 teclas simples + 01 tomada corrente monofásica pino chato / redondo 2P+T universal	pç	00
1.3	de interruptor com 02 teclas simples + 01 tomada corrente monofásica pino chato / redondo 2P+T universal	pç	1,00
18.4.11.4	de 02 tomadas de corrente monofásica pino chato / redondo 2P+T universal	pç	46,00
18.4.11.5	tomada para 2 conectores universal RJ-45, de 8 pinos, para terminação de cabo de par traçado, codificado para T568-A e T568-B, categoria 5E	pç	19,00
18.4.12	Espelho em latão para piso 10x10cm, com tomada de corrente monofásica de pino chato 2P+T universal	pç	1,00
18.4.13	Variador de luminosidade com placa, mod.1119 de 4" x 4" ou similar	pç	11,00
18.4.14	Relé fotoelétrico mod. 642-46 ou similar	pç	5,00
18.4.15	Luminária para iluminação comercial de sobrepor, para 2 lâmpadas TLD de 32W, com lâmpadas temperatura da cor 4.000°C, reator duplo eletrônico de alto fator de potência 2x32W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática branca, refletor de aluminio anodizado de alto rendimento e aletas parabólicas em aluminio anodizado, soquetes anti-vibratórios, modelo ILS 949/232 ou similar	pç	154,00
18.4.16	Luminária para iluminação comercial de sobrepor, hermética, para 2 lâmpadas TLD de 40W, com lâmpadas temperatura da cor 4.000°C, reator duplo eletrônico de alto fator de potência 2x40W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Corpo em policarbonato reforçado comfibra de vidro, acabamento cor bege, refletor em chapa de aço pintada, modelo ILS 953/240 ou similar	pç	5,00
18.4.17	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 26W, reator duplo eletrônico de alto fator de potência 2x26W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Fixo, com refletor metalizado, difusor recuado em vidro temperado, corpo em alumínio e pintura eletrostáitca branca, modelo ILS 934/226 (hall externo) ou similar	pç	6,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
497
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
498
Folha nº
Assinatura

18.4.18	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 26W, reator duplo eletrônico de alto fator de potência 2x26W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Fixo, com refletor metalizado, aletas parabólicas anodizado brilhante, corpo em alumínio e pintura eletrostáitca branca, modelo ILS 935/226 (WC e lavabo) ou similar	pç	9,00
19	Luminária na parede para 1 lâmpada fluorescente compacta de 20W, reator eletrônico de alto fator de potência 1x20W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Corpo em alumínio pintado e difusor em vidro fosco, modelo D-3228 (WC e lavabo) ou similar	pç	3,00
18.4.20	Plafon de sobrepor para 2 lâmpadas incandescentes de 60W - 127V - 60 Hz. Corpo em vidro satinado branco, com base em chapa, pintura epóxi branca, com soquete de cerâmica E27 e pinos de fixação branco, modelo IL 0927-BR G (salas de aula) ou similar	pç	22,00
18.4.21	Luminária na parede, para 1 lâmpada fluorescente compacta de 26W, reator eletrônico de alto fator de potência 1x26W, distorção harmônica máxima de 15%, fator de fluxo luminoso 100% - 127V - 60Hz. Corpo em policarbonato e vidro prismatizado, modelo IL 1450 BR (externo) ou similar	pç	37,00
18.4.22	Luminária decorativa para iluminação externa, fechada, para 1 lâmpada vapor de sódio de 70W - 127V - 60Hz. Difusor em polietileno alta densidade, DI 507, inclusive poste DTP 110 na cor preto fosco (jardim) ou similar	pç	5,00
18.4.23	Bloco autônomo de iluminação de emergência, de sobrepor, fluxo luminoso de 200 lúmens, autonomia de 1 hora, lâmpada fluorescente 6W, alimentação em 127V - 60Hz, área de cobertura mínima de 60m²	pç	7,00
14	Sistema autônomo de iluminação de emergência, com 2 projetores direcionáveis de longo alcance, modelo BP-55 ou similar	pç	3,00
	Acessórios gerais para pára-raios		
18.5.1	Haste de aterramento Copperweld (1,60 x 3,00m) com conector GAR	pç	4,00
18.5.2	Eletroduto de PVC rígido roscável em barras de 3,0m, classe B, conforme NBR 6150, na bitola de 40mm (1.1/4")	br	3,00
18.5.3	Curva de 90° de PVC rígido roscável na bitola de 40mm (1.1/4")	pç	3,00
18.5.4	Bucha e arruela de alumínio na bitola de 40mm (1.1/4")	cj	3,00
18.5.5	Luva de PVC rígido roscável na bitola 40mm (1.1/4")	pç	3,00
18.5.6	Caixa de aterramento confeccionada em alvenaria com tampa em concreto (30 x 30 x 30cm)	pç	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/12/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

18.5.7	Condutor de cobre em isolação padrão 0,75 kV, encordoamento classe 5, marca em conformidade com o INMETRO, fabricado conforme NBR 7288, na bitola de 95mm²	m	10,00
18.5.8	Condutor de cobre nú nas bitolas:		
18.5.8.1	35mm²	m	100,00
18.5.8.2	50mm²	m	266,00
18.6	Acessórios gerais para telefone e TV		
18.6.1	Eletroduto de PVC rígido roscável em barras de 3,0m, classe B, conforme NBR 6150, nas bitolas de:		
1.1	40mm (1.1/4")	br	8,00
18.6.1.2	32mm (1")	br	180,00
18.6.2	Curva de 90º de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.6.2.1	40mm (1.1/4")	pç	3,00
18.6.2.2	32mm (1")	pç	95,00
18.6.3	Luva de PVC rígido roscável nas bitolas:		
18.6.3.1	40mm (1.1/4")	pç	8,00
18.6.3.2	32mm (1")	pç	180,00
18.6.4	Bucha e arruela de alumínio nas bitolas:		
18.6.4.1	40mm (1.1/4")	cj	3,00
18.6.4.2	32mm (1")	cj	125,00
18.6.5	Caixa estampada nos tipos:		
18.6.5.1	10 x 10 x 5cm quadrada	pç	19,00
18.6.5.2	10 x 5 x 5cm retangular	pç	23,00
18.6.6	Espelho em baquelite (10 x 10cm) com tomada de telefone padrão TELEBRÁS	pç	5,00
18.6.7	Espelho em baquelite (10 x 10cm) com furo central	pç	14,00
18.6.8	Condutor de cobre para telefone tipo FI trançado, estanhado, reforçado e cor cinza	m	50,00
18.6.9	Caixa de passagem confeccionada em alvenaria com tampa de concreto e a inscrição "TV Á CABO" na tampa, medindo 30 x 30 x 50cm	pç	2,00
18.6.10	Caixa de passagem confeccionada em alvenaria com tampa de concreto e a inscrição "TELEFONE" na tampa, medindo 30 x 30 x 50cm	pç	2,00
18.6.11	Caixa confeccionada em chapa metálica, com interface para redes de dados, voz e imagem, com equipamentos, dimensões de 48,1 x 95,7 x 12cm, modelo RRCS 12 16U ou similar	pç	1,00
19.0	**Obras complementares.**		

PM FAZENDA RIO GRANDE
499
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA FILIGRANA OLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

19.1	Central de gás		
19.1.1	Estaca tipo broca, com profundidade de 3,0m Ø 0,25m	m	18,00
19.1.2	Concreto Fck= 25,0 MPa	m3	5,30
19.1.3	Forma de madeira	m2	57,50
19.1.4	Ferragem CA-50	kg	138,10
19.1.5	Ferragem CA-60	kg	67,60
19.1.6	Piso de cimento alisado	m2	4,00
.7	Impermeabilização da laje com manta asfáltica e=4mm e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia	m2	6,46
19.1.8	Chapisco, emboço e reboco	m2	30,55
19.1.9	Pintura de paredes e laje com 02 demãos látex acrílica semi-brilho	m2	30,55
19.1.10	Esquadria de ferro em tubo metalon, fechamento com tela ondulada galvanizada malha 38,10mm, fio 12, pintura com fundo antiferruginoso e 2 demãos de esmalte sintético, conforme detalhe em projeto, medindo:		
19.1.10.1	3,20 x 2,00m (2 folhas de abrir)	ud	1,00
19.1.10.2	0,60 x 0,30m fixo	ud	4,00
19.1.11	Cadeado 40 mm	ud	1,00
19.1.12	Buzinote em tubo de PVC 32mm comprimento 0,50m	ud	2,00
19.2	Depósito de lixo comum e reciclável		
19.2.1	Estaca tipo broca, com profundidade de 3,0m Ø 0,25m	m	12,00
19.2.2	Concreto Fck= 25,0 MPa	m3	1,60
19.2.3	Forma de madeira	m2	46,50
19.2.4	Ferragem CA-50	kg	43,90
19.2.5	Ferragem CA-60	kg	27,40
19.2.6	Alvenaria de elevação com tijolos 1/2 vez de 06 furos de 15cm (sem revestimento)	m2	18,17
7	Chapisco, emboço e reboco	m2	44,73
19.2.8	Impermeabilização da laje com manta asfáltica e=4mm e proteção mecânica com argamassa de cimento e areia	m2	5,70
19.2.9	Lastro de brita apiloado nº 02 (e=6cm)	m3	0,27
19.2.10	Lastro de concreto magro (e= 5cm)	m3	0,22
19.2.11	Regularização piso c/ argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m2	4,48
19.2.12	Piso de granitina 100% branca com cimento branco	m2	4,48
19.2.13	Rodapé de granitina 100% branca curvo tipo hospitalar h= 10cm	m	9,95
19.2.14	Pintura de paredes e laje com 2 demãos de latéx acrílico semi-brilho	m2	85,00

PMFAZENDA RIO GRANDE
500
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

19.2.15	Esquadria de ferro em tubo metalon, fechamento com tela ondulada galvanizada malha 25,4mm, fio 10, incluindo tela milimetrada branca, pintura com fundo antiferruginoso e 2 demãos de esmalte sintético, conforme detalhe em projeto, medindo 1,00 x 2,00m de abrir	ud	2,00
19.2.16	Cadeado 40 mm	ud	2,00
19.2.17	Placa de comunicação visual medindo 0,55 x 0,70m, conforme detalhe em projeto	ud	2,00
19.2.18	Ralo para esgoto sanitário com tampa para vedação Ø100mm	ud	2,00
19	Buzinote em tubo de PVC 32mm comprimento 0,50m	ud	2,00
.3	Base do reservatório		
19.3.1	Concreto fck= 25,0 MPa	m3	1,60
19.3.2	Forma de madeira	m2	11,00
19.3.3	Ferragem CA-50	kg	130,00
19.3.4	Estaca pré-moldada de concreto, com seção de 20 x 20cm	m	110,00
19.3.5	Arrasamento de estaca pré-moldada	ud	10,00
19.4	Gradil de ferro d= 1/2" espaçados a cada 10cm com montantes Ø 60,30mm x e= 2,25mm e três travessas horizontais de ferro chato 1.1/4" x 1/4", h= 2,50m, fundação com estaca tipo broca de Ø 20cm, pintados com 02 demãos de esmalte sintético	m	62,22
19.4.1	Mureta em concreto Fck= 150 kg/cm², dimensões 0,15 x 0,35m, para chumbamento do gradil	m	62,22
19.5	Portão de ferro d= 1/2" espaçados a cada 10cm com montantes Ø 60,30mm x e= 2,25mm e três travessas horizontais de ferro chato 1.1/4" x 1/4", fundação com estaca tipo broca de Ø 20cm, pintados com 02 demãos de esmalte sintético, medindo:		
19.5.1	3,40 x 2,50m (2 folhas - de abrir)	ud	1,00
19.5.2	1,50 x 2,50m (1 folha - de abrir)	ud	1,00
19.6	Portão em tubo galvanizado Ø 40mm e= 1,8mm, com quadro em tubo metalon, fechamento em chapa de ferro e=2mm, medindo 1,20 x 2,50m, com pintura de 1 demão de óxido de ferro e 02 demãos de esmalte sintético grafite escuro (área de serviço)	ud	1,00
19.7	Gradil (solários) em tubo metalon e barra de ferro de 5/8", conforme detalhe em projeto, com pintura de 1 demão de óxido de ferro e 02 demãos de esmalte sintético grafite escuro, com:		
19.7.1	h= 1,00m (modelo A) inclusive mureta de concreto e estaca tipo broca Ø 25cm	m	43,55
19.7.2	h= 0,85m (modelo B) incluindo mureta em alvenaria h= 0,50m, completa com estaca, viga de baldrame, pilar e cinta, revestida com chapisco e emboço nas 2 faces	m	20,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/09/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

19.8	Portão (solários) em tubo metalon e barra de ferro de 5/8", conforme detalhe em projeto, com pintura de 1 demão de óxido de ferro e 02 demãos de esmalte sintético grafite escuro, medindo:		
19.8.1	1,00 x 0,75m	ud	5,00
19.8.2	1,00 x 1,05m	ud	3,00
19.9	Muro de arrimo de 1 vez h=1,00m, para fechamento de divisas:		
19.9.1	Estaca tipo broca d=25cm	m	160,00
19.9.2	Concreto fck= 25,0 MPa	m3	44,37
19.9.3	Forma de madeira	m2	134,16
19.9.4	Ferragem CA-50	kg	1.260,94
19.9.5	Ferragem CA-60	kg	393,54
19.9.6	Alvenaria de elevação com tijolos 1 vez de 06 furos de 20cm (sem revestimento)	m2	235,00
19.9.7	Chapisco	m2	470,00
19.9.8	Emboço	m2	470,00
19.9.9	Pintura de muro com 02 demãos de tinta látex PVA fosco	m2	235,00
19.9.10	Impermeabilização c/ emulsão asfáltica	m2	235,00
19.9.11	Tubo para dreno em PEAD D=4" (110MM)	m	256,00
19.9.12	Brita 2	m3	40,04
19.9.13	Manta gêotextil, não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, com resistência 10KN/m: alongamento na ruptura >40% e largura de 2,25m	m	459,62
19.10	Muro de alvenaria de 1/2 vez, sobre muro de arrimo, h=2,50m:		
19.10.1	Alvenaria de elevação com tijolos 1/2 vez de 06 furos de 15cm (sem revestimento)	m2	587,50
19.10.2	Concreto fck= 25,0 MPa	m3	10,15
19.10.3	Forma de madeira	m2	217,50
19.10.4	Ferragem CA-50	kg	1.251,61
19.10.5	Ferragem CA-60	kg	315,00
19.10.6	Chapisco	m2	1.175,00
19.10.7	Emboço	m2	1.175,00
19.10.8	Pintura de muro com 02 demãos de tinta látex PVA fosco	m2	1.175,00
19.11	Calçada em concreto moldada in loco (acesso caixa d'água)	m2	2,64
19.12	Fornecimento e plantio de árvore :		
19.12.1	Acássia	ud	7,00
19.12.2	Ameixa vermelha	ud	1,00
19.12.3	Laranjeira	ud	2,00
19.12.4	Limoeiro	ud	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
502
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

19.12.5	Mimoseira	ud	1,00
19.12.6	Pessegueiro	ud	2,00
19.13	Fornecimento e plantio de:		
19.13.1	Raphis	ud	145,00
19.13.2	Ave do paraíso (8 mudas / m2)	ud	201,00
19.13.3	Dracena	ud	93,00
19.13.4	Bougainville tamanho médio	ud	12,00
19.13.5	Agapanto	ud	36,00
.6	Cheflera australiana	ud	7,00
.7	Bambu	ud	120,00
19.14	Cancha de areia		
19.14.1	Mureta h=20cm, em concreto moldado in loco	m	29,41
19.14.2	Fornecimento e espalhamento de areia e=20cm	m3	24,31
19.15	Banco em concreto, medindo 0,60 x 8,50m, conforme detalhe em projeto	cj	2,00
19.16	Fornecimento e assentamento de guia de concreto pré-moldado medindo 9x19x39cm para delimitação de grama e calçada	m	346,90
19.17	Fornecimento e assentamento de bloco de concreto tipo paver, intertravado, e=6,0cm, lastro de 5,0cm de pó de pedra - cor natural	m2	820,70
19.18	Fornecimento e assentamento de bloco de concreto tipo paver, intertravado, e=6,0cm, lastro de 5,0cm de pó de pedra - cor preto	m2	50,29
19.19	Rampa em concreto moldado "in loco", para cadeirantes, com sinalização tátil de alerta e pintura de logotipo, conforme detalhe em projeto	cj	3,00
19.20	Mureta (canteiros) h=30cm, em concreto moldado in loco	m	214,67
19.21	Fornecimento e plantio de grama c/ regularização de base:		
19.21.1	Material de empréstimo para aterro (sem transporte)	m3	493,63
2	Transporte de material DMT=10km	m3	641,73
.3	Espalhamento de aterro	m3	493,64
19.21.4	Fornecimento e plantio de grama tapete em leivas c/ terra vegetal	m2	2.468,19
19.22	Piso cerâmico (solários)		
19.22.1	Lastro de brita apiloado nº 02 (e=6cm)	m3	9,02
19.22.2	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 (e= 0,03m)	m2	150,29
19.22.3	Piso cerâmico anti-derrapante PEI-4, assentados c/ cimento colante	m2	150,29
19.22.4	Rodapé cerâmico h= 8cm	m	135,95

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

Obs.	A base de saibro compactado está incluído no item 2.0 (trabalhos em terra) e o piso em concreto armado no item 10.0 (revestimento de pisos)		
19.23	Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldada em concreto	m	300,50
19.24	Calçada externa - ciclovia		
19.24.1	Regularização do sub-leito	m2	522,75
19.24.2	Compactação do sub-leito	m2	522,75
[illegible]3	Base de brita graduada compactado e=0,15m	m3	78,41
[illegible]4	Imprimação	m2	522,75
19.24.5	CBUQ faixa especial e=5cm	m3	26,14
19.25	Instalação hidráulicas - implantação		
19.25.1	Distribuição de água		
19.25.1.1	Tubo de PVC rígido soldável de 50mm	m	15,00
19.25.1.2	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro de 50mm x 1.1/2"	pç	1,00
19.25.1.3	Luva PVC soldácel de 50mm	pç	2,00
19.25.1.4	União com rosca em PVC soldável de 50mm	pç	5,00
19.25.1.5	Caixa para hidrômetro em alvenaria de 1/2 vez, medindo internamente 40 x 60 cm, com tampo de ferro fundido, padrão SANEPAR	pç	1,00
19.25.1.6	Registro de pressão bruto de 1.1/2"	pç	1,00
19.25.2	Distribuição de esgoto		
19.25.2.1	Tubo de PVC tipo ponta e bolsa de 150mm	m	60,00
19.25.2.2	Luva de PVC simples de 150mm	pç	13,00
19.25.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria medindo 60 x 60 x 60cm, com tampa e fundo em concreto, conforme detalhe em projeto	pç	3,00
19.25.3	Distribuição de águas pluviais		
19[illegible]1	Tubo em PVC nas seguintes bitolas:		
19.25.3.1.1	100mm	m	26,00
19.25.3.1.2	150mm	m	30,00
19.25.3.2	Luva simples em PVC de:		
19.25.3.2.1	100mm	pç	8,00
19.25.3.2.2	150mm	pç	8,00
19.25.3.3	Joelho em PVC 90º de 100mm	pç	4,00
19.25.3.4	Fornecimento e colocação de tubo de concreto simples de Ø 0,40m	m	35,00
19.25.3.5	Calha de piso em PVC perfil 200 com grelha em PVC larg. 200 para 7 toneladas - tráfego leve (calha + grelha)	m	15,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
504
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
505
Folha nº
Assinatura

19.25.3.6	Tubo dreno em PEAD perfurado de:		
19.25.3.6.1	100mm (4")	m	260,00
19.25.3.6.2	170mm (6")	m	135,00
19.25.4	Distrbuição de gás - tubos e conexões de cobre		
19.25.4.1	Tubo de cobre classe A de 22mm	m	40,00
19.25.4.2	Luva b x b (600) de 22mm	pç	15,00
19.25.4.3	Conector fixo macho de cobre soldável (604) de 22mm x 3/4"	pç	2,00
19.25.4.4	Cotovelo 90° b x b (607) de 22mm	pç	10,00
19.25.4.5	Cotovelo de cobre soldável e com rosca fêmea b x p (707-3) de 22mm x 1/2"	pç	
19.25.4.6	Válvula de esfera para central de gás de 15mm x 1/2"	pç	1,00
19.25.4.7	Mangueira flexível metálica, trançada em tomback, com RF giratória 1/2" e RM fixa 1/2" L=1,00m, conforme NBR 14.177/1988, linha normal	pç	1,00
19.25.4.8	Niple duplo de 1/2" x 1/2"	pç	1,00
19.25.4.9	Tubo de ferro galvanizado Ø 2" para proteção	m	0,98
19.26	Instalação elétrica - implantação		
19.26.1	Entrada de energia		
19.26.1.1	Caixa tipo EN padrão COPEL (570x490x260mm)	pç	1,00
19.26.1.2	Disjuntor termomagnético tripolar geral de 200A, 240Vca, 10kA	pç	1,00
19.26.1.3	Eletroduto de PVC rígido, classe B, rosqueável, barras de 3m, de:		
19.26.1.3.1	25mm (3/4")	br	5,00
19.26.1.3.2	32mm (1")	br	5,00
19.26.1.3.3	100mm (4")	br	4,00
19.26.1.2	Luva de emenda de PVC rígido, classe B de:		
19.26.1.2.1	25mm (3/4")	pç	5,00
19.26.1.2.2	32mm (1")	pç	5,00
19.26.1.2.3	100mm (4")	pç	4,00
19.26.1.3	Bucha e arruela de alumínio de:		
19.26.1.3.1	25mm (3/4")	cj	6,00
19.26.1.3.2	32mm (1")	cj	6,00
19.26.1.3.3	100mm (4")	cj	4,00
19.26.1.4	Curva 90° em PVC rígido classe B de:		
19.26.1.4.1	25mm (3/4")	pç	4,00
19.26.1.4.2	32mm (1")	pç	4,00
19.26.1.4.3	100mm (4")	pç	3,00
19.26.1.5	Curva 135° em PVC rígido classe B de:		
19.26.1.5.1	25mm (3/4")	pç	1,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

19.26.1.5.	32mm (1")	pç	1,00
19.26.1.6	Armação secundária Presbow, tipo pesada, zincada a quente com estribo e roldana cor marrom	pç	2,00
19.26.1.7	Parafuso de aço galvanizado, Ø 16mm com cabeça e porca quadradas	pç	3,00
19.26.1.8	Condutor de cobre com isolamento 1,0 kV de:		
19.26.1.8.	95mm2	m	5,00
19.26.1.8.	120mm2	m	70,00
19.26.1.9	Fita de aço inoxidável, larg. 6mm com carga mínima de ruptura 200 daN tipo FG-30	m	3,00
19.26.1.10	Caixa de passagem metálica (20x20x12cm)	pç	2,00
19.26.1.11	Caixa de aterramento confeccionada em alvenaria com tampa em concreto (30 x 30 x 30cm)	pç	1,00
19.26.1.12	Haste de aterramento Copperweld (1,60 x 3,00m) com conector GAR	pç	1,00
19.26.2	Ramal de alimentação		
19.26.2.1	Eletroduto de PVC rígido roscável , barras de 3m, de 100mm (4")	br	8,00
19.26.2.2	Luva de PVC rígido para eletroduto de 100mm (4")	pç	8,00
19.26.2.3	Curva de PVC rígido para eletroduto de 100mm (4")	pç	2,00
19.26.2.4	Bucha e arruela de alumínio de 100mm (4")	cj	2,00
19.26.2.5	Condutor de cobre com isolamento de 1,0 kV de:		
19.26.2.5.	70mm2	m	25,00
19.26.2.5.	95mm2	m	25,00
19.26.2.5.	120mm2	m	70,00
19.26.2.6	Caixa de passagem em alvenaria medindo 50x50x70cm	pç	2,00
19.26.3	Distribuição de telefone		
19.26.3.1	Eletroduto PVC rígido, classe B, rosqueável, em barras de 3m, de:		
19.26.3.1.	25mm (3/4")	br	1,00
19.26.3.1.	32mm (1")	br	16,00
19.26.3.2	Curva longa 90° PVC rígido classe B, de:		
19.26.3.2.	25mm (3/4")	pç	1,00
19.26.3.2.	32mm (1")	pç	2,00
19.26.3.3	Luva de emenda PVC rígido classe B de:		
19.26.3.3.	25mm (3/4")	pç	1,00
19.26.3.3.	32mm (1")	pç	16,00
19.26.3.4	Bucha e arruela de alumínio de:		
19.26.3.4.	3/4"	cj	1,00
19.26.3.4.	1"	cj	2,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/10/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

19.26.3.5	Condutor de cobre com isolamento de 1,0 kV de 10mm2	m	5,00
19.26.3.6	Caixa de aterramento confeccionada em alvenaria com tampa em concreto (30 x 30 x 30cm)	pç	3,00
19.26.3.7	Arame guia 14 BWG	kg	5,00
19.26.4	Distribuição de televisão		
19.26.4.1	Eletroduto PVC rígido, classe B, rosqueável, em barras de 3m, de 25mm (3/4")		16,00
19.26.4.2	Bucha e arruela de alumínio de 3/4"	cj	2,00
19.26.4.3	Luva de emenda PVC rígido classe B de 3/4"	pç	16,00
19.26.4.4	Curva longa 90° PVC rígido classe B de 3/4"	pç	2,00
19.26.4.5	Arame guia 14 BWG	kg	5,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

20.0	**Comunicação visual.**		
20.1	Letreiro da fachada com o nome, em letra caixa metálica, em rigitool (alta densidade) e=6cm, pintada com esmalte sintético, com:		
20.1.1	h=40cm (CMEI)	cj	1,00
20.1.2	h=20cm (nome do CMEI)	cj	1,00
20.2	Placa para comunicação interna, dimensões: 0,40 x 0,10 m, e= 0,03m, fixado com fita dupla face, textos em película adesivada, conforme detalhe em projeto.	ud	32,00

ORÇAMENTO: SERVIÇOS ADICIONAIS.
OBRA: CMEI Vila Audi União.

Item	Serviços	Un.	Quant.
1.1	Material de empréstimo para aterro (sem transporte)	m3	139,00
1.2	Transporte de material DMT = 10km	m3	180,70
	Espalhamento e compactação	m3	180,70
2.0	COBERTURA.		
2.1	Estrutura metálica para cobertura	kg	94,27
2.2	Cobertura em telha metálica	m2	14,47
2.3	Rufos		
2.3.1	0,20m	m	29,60
2.3.2	0,30m	m	266,45
2.3.3	0,70M	M	21,65

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 508
Assinatura

2.4	Contra-rufo chapa galvanizada nº 26,(encontro de telha metálica com alvenaria), corte:		
2.4.1	0,25m	m	42,50
2.4.2	0,35m	m	56,44
2.4.3	0,40m	m	196,88
2.4.4	0,45m	m	13,40
2.4.5	0,50m	m	17,00
2.5	Caixa metálica galvanizada 26 corte 0,60m	m	21,20
	Condutor chapa galvanizada d= 0,10m	m	3,00
3.0	**REVESTIMENTO DE PISOS.**		
3.1	Piso de granitina		
3.1.1	Rodapé de granitina	m	63,33
3.1.2	Aplicação de 01 demão de selador e 02 demãos de resina acrílica	m	63,33
4.0	**PINTURA.**		
4.1	Emassamento de paredes e lajes massa corrida PVA	m2	242,54
4.2	Pintura de paredes e lajes acrílica semi-brilho	m2	242,54
4.3	Pintura de rufos e contra rufos com 01 demão de fundo antiferruginoso e 02 demãos de esmalte sintético	m2	155,02
5.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.**		
5.1	Louças, metáis e acessórios		
5.1.1	Bacia sanitária infantil, assento plástico infantil, conjunto para fixação, válvula de descarga com canopla e registro acoplado, tudo de descara, ligação para saída e vedações	cj	4,00
5.1.2	Papeleira metálica	ud	4,00
	Acessórios para cuba em aço inox, contendo: 02 misturadores de 1/2", 02 válvulas de fundo metálica para pia, 02 sifões metálicos cromados para pia (cozinha e lactário)	cj	1,00
5.2	Tubos, conexões e acessórios em cobre		
5.2.1	22mm	m	90,00
5.3	Luva bxb (600) de 22mm	pç	24,00
5.4	Cotovelo bxb (607) de 22mm	pç	10,00
5.5	TÊ bxbxb de 22mm	pç	1,00
6.0	**ACESSÓRIOS GERAIS PARA PARA-RAIOS.**		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA FOLHA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 29/9/21
Servidor

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

6.1	Eletroduto de PVC rígido roscável em barras de 3,00m, classe B, conforme 32mm (1")	br	2,00
6.2	Pára-raios tipo Franklin, com conector para 02 descidas	pç	1,00
6.3	Niple de FG 1.1/2"	pç	1,00
6.4	Mastro de ferro galvanizado c/ luva de redução h= 6,00m, d= 1/2"	pç	1,00
6.5	Base para mastro de d= 1.1/2"	pç	1,00
6.6	Braçadeira simples com 02 roldanas d= 1.1/2"	pç	4,00
	Braçadeira reforçada com 02 roldanas d= 1.1/2"	pç	8,00
	Aparelho sinalizador de obstáculos 2x9W, com vidro rubinizado e célula	pç	1,00
6.9	Conjunto de braçadeiras d= 1.1/2", com 03 apoios e suportes fixos com 2,00m	pç	1,00
6.10	Suporte simples com roldana para chumbar	pç	8,00
6.11	Suporte reforçado com roldana para chumbar	pç	4,00
6.12	Conector prensa cabo para 35mm2	pç	4,00
6.13	Caixa de inspeção suspensa mod: TEL 541 ref. Termotécnica ou similar	pç	2,00
6.14	Conector para medição em bronze mod TEL 560 ref: termotécnica ou similar	pç	2,00
6.15	Conector prensa para condutor 50mm2	pç	92,00
6.16	Condutor de cobre nú nas bitolas:		
6.16.1	Condutor 35mm2	m	236,00
6.16.2	Condutor 50mm2	m	38,00
6.16.3	Condutor 2,5mm2	m	1.300,00
7.0	**OBRAS COMPLEMENTARES.**		
7.1	Fornecimento e plantio de grama com regularização de base:		
	Material de empréstimo para aterro (sem transporte)	m3	913,59
7.1.2	Transporte de material DMT = 10km	m3	1.187,66
7.1.3	Espalhamento de aterro	m3	913,59
7.1.4	Fornecimento e plantio de grama tapete em leivas c/ terra vegetal	m2	35,01
7.2	Canaleta técnica p/ passagem de tubulações água quente e fria		
7.2.1	Escavação manual	m3	35,49
7.2.2	Reaterro com apiloamento	m3	11,93
7.3	Lastro de brita nº 02 e= 5cm	m3	3,55
7.4	Lastro de concreto magro e= 5cm	m2	3,55
7.5	Fornecimento e assentamento de guia de concreto pré-moldado medindo 9x19x39cm	m	163,45

CREA-PR

Rua Emílio de Menezes nº 450 - Curitiba - Paraná.
CGC nº 76.417.005/0011-58

PM FAZENDA RIO GRANDE 510 Folha nº Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 20/11/21
Servidor

CERTIDÃO Nº 025/2012-OPE/SMOP

7.6	Forma de madeira	m2	94,40
7.7	Tela soldada EQ61 (CA-60) ou similar	kg	287,50
7.8	Concreto Fck= 25,0 Mpa	m3	4,81

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido expedimos a presente a presente Certidão, composta de 38 (trinta e oito) folhas, que vai assinada pelo Diretor do Departamento de Edificações Engenheiro Hirotoshi Taminato e pelo Engenheiro Fiscal da Obra.

Curitiba, 20 de Novembro de 2.012

Soélio Antonio Vendramin
Engenheiro Fiscal

Eng Hirotoshi Taminato
Matrícula 79762 - CREA 4979 D/PR
Departamento de Edificações
Diretor

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 010.508

Cartório Distrital do Tatuquara
Rua Mateus Leme 1421 - Centro Cívico - CEP 81530-011 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3352-2272
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CNPJ: 80621.009/0001-15

SELO: 8Xecw.h6VMF.33ZZv-5V943.M2RVh
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de HIROTOSHI TAMINATO (429656). Dou Fé.*F68CMK8WF-628580-11*.
Curitiba-PR, 29 de abril de 2019 - 15:28:44h.
Em Testemunho da Verdade

( ) Kelly Caroline ( )Luciane Buneck Antunes ( ) Danilo Lilian Witt França da Silva

Contractus
Construção Civil

ANEXO XI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
Processo Administrativo Nº 157/2021
Protocolo Nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
511
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Declaramos que a proponente **CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o no 80.017.890/0001-83, se vencedora do certame:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuara como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovara através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, devera fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicara um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, a aplicação da penalidade prevista no item 21 do edital e na clausula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Curitiba, 21 de Outubro de 2021

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

80/84

Contractus
Construção Civil

ANEXO X

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PROTOCOLO Nº 45.292/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A Empresa **CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, sediada à Rua Dr. Bezerra de Menezes, 68 – Cj. 02, no Município de Curitiba – Pr., portadora do CNPJ nº. 80.017.890/0001-83, declara para os devidos fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública Nº 004/2021**, instaurado pela Prefeitura do município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida, a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Contratante, para a execução da Construção da Escola Municipal Infantil – CMEI – no bairro Santa Maria, no Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser verdade, firma a presente.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

81/84

Contractus
Construção Civil

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
513
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA No.004/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. Nº 809.795-0/SSP./PR.

82/84

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

ANEXO VII

PM FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº. 80.017.890/0001-83, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. No. 809.795-0/SSP./PR.

83/84

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE
515
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Este presente volume contém 84 páginas numeradas de 01 à 84 não contando a folha de rosto, nomeado de **Habilitação,** para a Concorrência Pública do Edital em epígrafe.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

84/84

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83


PM FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
517
Assinatura

OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA – EPP
RUA CARLOS DE LAET, 5011 – BOQUEIRÃO – CEP 81730-030
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01– HABILITAÇÃO
DATA: 21/10/2021
E-mail: Francisco@obra7.com.br

OBRA SE7E

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
518
Folha nº
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1983, natural de Água Doce-SC, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 049.517.589-70, portador da carteira de identidade RG nº 3589792 SESP/SC, CNH 03485701122 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

EDUARDA VIESSER VALENTE, brasileira, menor púbere, nascida em 31/10/1998, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 052.275.629-89, portadora da carteira de identidade RG nº 9.596.735-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Sieracki, 30, Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82.010-060.

Resolvem, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Carlos de Laet, 5.011, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81.730-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
519
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R$
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA	30	60.000	60.000,00
EDUARDA VIESSER VALENTE	70	140.000	140.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha nº

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
521
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 14 de Julho de 2016.

CARTORIO MERCÊS

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA

CARTORIO MERCÊS

EDUARDA VIESSER VALENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41)3335-9119
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº Wgpwc.9i9dB.1iu7J-cvMyn.NIGD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira, de forma autêntica, a assinaturas indicadas de FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA e EDUARDA VIESSER VALENTE. *1124576*
Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2016 - 14:49:16h.

Em Test° da Verdade

Manuela Wojciekowski (Escrevente)

CARTÓRIO DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
522
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2016 14:00 SOB Nº 41208433396.
PROTOCOLO: 164676643 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601344250. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
523
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.402.194/0001-82 MATRIZ		02/08/2016

NOME EMPRESARIAL
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OBRA 7	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS DE LAET	5.011	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-030	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3232-4679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **11:03:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

PM FAZENDA RIO GRANDE 524 Folha nº Assinatura

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 02 751.214-0**			CNPJ/CPF **25.402.194/0001-82**	
ENDEREÇO **R. CARLOS DE LAET**				NÚMERO **5011**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **BOQUEIRÃO**	CEP **81730-030**
INÍCIO DA ATIVIDADE **02/08/2016**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.280.159**		DATA EMISSÃO **08/08/2016**	DATA EXPIRAÇÃO	

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F.42.9.9-5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2021 - 11:46:27

Versão P.4.1.0.0.0837 (27/09/2021)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
525
Folha nº
Assinatura

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.402.194/0001-82
Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R CARLOS DE LAET 5011 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100202160201259619

Informação obtida em 13/10/2021 11:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:53 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.
Código de controle da certidão: **D88C.2E9B.230E.A25C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 25.402.194/0001-82
Certidão nº: 36109068/2021
Expedição: 13/10/2021, às 11:39:56
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **25.402.194/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
528
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025181017-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.402.194/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

Certidão nº: 9.302.651
CNPJ: 25.402.194/0001-82
Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:44 do dia 13/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: E9B91462730245DB08090A2F52FB3071A4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/01/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/09/2021 a 30/09/2021**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **25.402.194/0001-82**
Nome empresarial: **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **02/08/2016**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **25402194202109001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 520
Assinatura

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	134.736,95	0,00	134.736,95
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	593.178,85	0,00	593.178,85
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	625.804,60	0,00	625.804,60
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	826.194,75	0,00	826.194,75
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2020	92.530,05	02/2020	67.503,97	03/2020	15.000,00	04/2020	91.192,95
05/2020	90.306,75	06/2020	105.000,00	07/2020	103.869,00	08/2020	158.680,83
09/2020	0,00	10/2020	10.000,00	11/2020	45.265,00	12/2020	46.846,20
01/2021	59.253,07	02/2021	60.000,00	03/2021	158.031,30	04/2021	26.443,67
05/2021	103.145,31	06/2021	19.244,25	07/2021	41.927,50	08/2021	23.022,55
2.2.2) Mercado Externo							
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00	11/2020	0,00	12/2020	0,00
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
134.736,95	10.922,04

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 25.402.194/0001-82	
Município: CURITIBA	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

PM FAZENDA RIO GRANDE 531 Folha nº Assinatura

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R$ 134.736,95

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.271,78	1.660,15	2.154,92	466,37	0,00	0,00	0,00	4.368,82	10.922,04

Parcela 1: R$ 134.736,95

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 134.736,95

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.271,78	1.660,15	2.154,92	466,37	0,00	0,00	0,00	4.368,82	10.922,04

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.271,78	1.660,15	2.154,92	466,37	0,00	0,00	0,00	4.368,82	10.922,04

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.271,78	1.660,15	2.154,92	466,37	0,00	0,00	0,00	4.368,82	10.922,04

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.271,78	1.660,15	2.154,92	466,37	0,00	0,00	0,00	4.368,82	10.922,04

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/10/2021 18:06:14
Número do Recibo: 01.07.21287.0474938-8
Autenticação: 25184.40682.21277.94214

SIMPLES NACIONAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
532
Folha nº
Assinatura

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA	**25.402.194/0001-82**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
02/08/2016	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
09/2021	25402194202109001	R$ 134.736,95	R$ 10.922,04	R$ 0,00	R$ 10.922,04

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
14/10/2021 18:06:14
CPF do Responsável
049.517.589-70
IP do Usuário
186.215.182.206
Número de Série do Certificado Digital
6A6E 2107 193B 47CE
Número do Recibo
01.07.21287.0474938-8
Autenticação
25184.40682.21277.94214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 533
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # OBRA 7 ENGENHARIA LTDA #

CNPJ.25.402.194/0001-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/10/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de outubro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.10.18 13:33:25 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9BB0CA26 *****

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE
534
Folha nº

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro); 00029 (vinte e nove) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Endereço:	R CARLOS DE LAET, 5011
Bairro:	BOQUEIRAO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	81.730-030
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208433396
Data do Registro:	02/08/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	25.402.194/0001-82
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2020

CURITIBA , 01 de Janeiro de 2020

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3589792
CPF: 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
RG: 9.154.768-6 SESP/PR
CRC: PR069869/O-6 UF: PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 525
Assinatura

ATIVO		**460.685,25**
ATIVO CIRCULANTE		**460.685,25**
ATIVO CIRCULANTE		460.685,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.892,72
CAIXA		1.892,72
CAIXA GERAL		1.892,72
CLIENTES DIVERSOS		453.082,27
CLIENTES A RECEBER		453.082,27
CLIENTES A RECEBER DIVERSOS		453.082,27
OUTROS CREDITOS		5.710,26
TRIBUTOS A RECUPERAR		5.710,26
INSS A RECUPERAR		5.710,26
TOTAL DO ATIVO	460.685,25	
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**460.685,25**
PASSIVO CIRCULANTE		**19.947,13**
PASSIVO CIRCULANTE		19.947,13
OBRIGACOES TRABALHISTAS		16.879,66
OBRIGACOES COM PESSOAL		10.435,31
PRO-LABORE A PAGAR		930,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		9.505,26
OBRIGACOES SOCIAIS		6.444,35
INSS 2208/2119/2100 A RECOLHER		1.273,71
FGTS A RECOLHER		1.220,37
CONTRIB EMPREGADOS A RECOLHER		3.950,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		3.067,47
OBRIGACOES IMPOSTOS DIVERSOS		196,92
IRRF 0561 S/ SALARIOS A RECOLHER		196,92
OBRIGACOES TAXAS/CONTRIBUICOES		2.870,55
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		2.870,55
PATRIMONIO LIQUIDO		**440.738,12**
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
CAPITAL SOCIAL		200.000,00
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA		60.000,00
EDUARDA VIESSER VALENTE		140.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		240.738,12
RESULTADOS ACUMULADOS		81.321,32
LUCROS ACUMULADOS		81.321,32
LUCROS ACUMULADOS		81.321,32
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		159.416,80
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO		159.416,80
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO		159.416,80
TOTAL DO PASSIVO	460.685,25	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 460.685,25 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**826.194,75**
VENDA DE SERVICOS	826.194,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**78.451,77**
ISS SOBRE SERVICOS	3.668,24
(-) SIMPLES NACIONAL	74.783,53
RECEITA LÍQUIDA	**747.742,98**
CUSTOS	**22.161,37**
CUSTOS DA PRESTACAO DE SERVICOS	22.161,37
CUSTOS NA EXECUCAO DE OBRAS	22.161,37
MATERIAL APLICADO EM OBRAS	22.161,37
LUCRO BRUTO	**725.581,61**
DESPESAS OPERACIONAIS	**166.000,84**
DESPESAS OPERACIONAIS	**166.000,84**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	166.000,84
DESPESAS COM O PESSOAL	196.555,96
PRO-LABORE	13.116,00
SALARIOS E ORDENADOS	103.463,58
SALARIOS ADICIONAIS	24.073,47
13° SALARIO	10.752,42
FERIAS	4.206,98
INSS PREVIDENCIA SOCIAL	30.700,55
FGTS FUNDO DE GARANTIA	10.242,96
DESPESAS SERVICOS DE TERCEIROS	10.658,00
SERVICOS PRESTADOS PJ	10.658,00
DESPESAS COM GASTOS GERAIS	177,56
CONTRIBUICAO ORGAO DE CLASSE	177,56
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS	-41.390,68
(-) RECUPERACAO SALARIOS	-12.487,38
(-) RECUPERAÇÃO SEGURO DE VIDA	-318,44
(-) RECUPERACAO INSS	-28.584,86
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**559.580,77**
DESPESAS FINANCEIRAS	**163,97**
DESPESAS FINANCEIRAS	163,97
MULTAS E JUROS DIVERSOS	163,97
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**559.416,80**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**559.416,80**

PM FAZENDA RIO GRANDE
526
Folha nº
Assinatura

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

FOLHA: 00029

TERMO DE ENCERRAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
527
Folha nº
Assinatura

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00029 (vinte e nove) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Endereço:	R CARLOS DE LAET, 5011
Bairro:	BOQUEIRAO
Cidade:	CURITIBA
Estado:	PR
CEP:	81.730-030
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41208433396
Data do Registro:	02/08/2016
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	25.402.194/0001-82

CURITIBA , 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3589792
CPF: 049.517.589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
RG: 9.154.768-6 SESP/PR
CRC: PR069869/O-6 UF: PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 538

Eu, JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069869, inscrito no CPF n° 08375351903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08375351903	069869	JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2021 16:06:25 SOB Nº 20212980815.
PROTOCOLO: 212980815 DE 10/05/2021. NIRE: 41208433396.
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/05/2021

Estabelecimento: 01 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – 25.402.194/0001-82

PM FAZENDA RIO GRANDE
539
Folha nº
Assinatura

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

- EMPRESA OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, 25.402.194/0001-82, TRIBUTADA PELO REGIME DE SIMPLES NACIONAL, SE DEDICA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, É UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA CIDADE CURITIBA /PR, NA R CARLOS DE LAET N°5.011, BAIRRO BOQUEIRÃO CEP: 81.730-030

2 - POLÍTICA ADOTADA:

- AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ENCERRADAS E COMPÕE TODAS AS DEMONSTRAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS, ESTÃO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, ALTERADA PELA LEI Nº 11.638 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 11.941 DE 27 DE MAIO DE 2009 E IFRS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CONFORME RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC Nº 1.255/2009 (NBC TG 1000). A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A COMPANHIA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

- AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

- AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEGUIR: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

- AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA COMPANHIA. ASSIM, OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO, ATENDENDO AO REGIME DE CAIXA.

3 - ATIVOS CIRCULANTES:

- DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDE VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: SÃO REPRESENTADOS POR DISPONIBILIDADES EM MOEDA NACIONAL, CUJO VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES NA DATA DA EFETIVA APLICAÇÃO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 90 DIAS E APRESENTAM RISCOS INSIGNIFICANTES DE MUDANÇA DE VALOR JUSTO, QUE SÃO UTILIZADOS PELA COMPANHIA PARA GERENCIAMENTO DE SEUS COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO.

	2019	2020
CAIXA	4.673,49	1.892,72

PM FAZENDA RIO GRANDE
540
Folha nº
Assinatura

- CONTAS A RECEBER/CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, E ESTÃO REGISTRADAS, PELO SEU VALOR ORIGINAL.

- IMPOSTOS A RECUPERAR: O VALOR DE IMPOSTOS A RECUPERAR COMPÕE O ATIVO CIRCULANTE DA COMPANHIA E ESTÁ DISPONÍVEL PARA APROPRIAÇÃO IMEDIATA.

- DEMAIS CONTAS DO ATIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO VALOR DE REALIZAÇÃO, QUE INCLUI, QUANDO APLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS AUFERIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

4 - PASSIVOS CIRCULANTES:

- AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: SÃO CALCULADAS COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE (I) 15% ACRESCIDA DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O EXCEDENTE DE R$ 240.000,00 PARA O IMPOSTO DE RENDA E (II) 9% PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. PARA EMPRESA LUCRO REAL TRIMESTRAL, CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUIZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVO À PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO LUCRO DO PERÍODO.

5- CAPITAL SOCIAL:

- O CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2020, É DE 200.000,00, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO DA SEGUINENTE FORMA:

	R$	QUOTAS
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA	60.000,00	30%
EDUARDA VIESSER VALENTE	140.000,00	70%
	200.000,00	100%

6- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FOI PREPARADA E ESTÁ APRESENTADO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CVM Nº. 547 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE APROVOU O PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL CPC 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

7 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A não apresentação da demonstração do Resultado Abrangente está condicionada a ITG 1000, bem como NBC TG 1.000. R1255/2009

8 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O RESULTADO FOI APURADO COMPARATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- CONSIDERAÇÕES GERAIS: NO CURSO NORMAL DE SEUS NEGÓCIOS, A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA A RISCOS DE MERCADO RELACIONADOS À FLUTUAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS E VARIAÇÕES CAMBIAIS, BEM COMO RISCO DE CRÉDITOS EM SUAS VENDAS A PRAZO. A COMPANHIA UTILIZA INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MINIMIZAR SUA EXPOSIÇÃO A ESSES RISCOS, COM BASE EM SEU MONITORAMENTO SOB GESTÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. A COMPANHIA NÃO POSSUI CONTRATOS A TERMO, OPÇÕES, SWAPTIONS, SWAPS COM OPÇÃO DE ARREPENDIMENTO, OPÇÕES FLEXÍVEIS, DERIVATIVOS EMBUTIDOS EM OUTROS PRODUTOS, OPERAÇÕES ESTRUTURADAS COM DERIVATIVOS E DERIVATIVOS EXÓTICOS. A COMPANHIA NÃO OPERA COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM PROPÓSITO DE ESPECULAÇÃO, REAFIRMANDO ASSIM O SEU COMPROMISSO COM A POLÍTICA CONSERVADORA DE GESTÃO DE CAIXA, SEJA EM RELAÇÃO AO SEU PASSIVO FINANCEIRO, SEJA PARA COM AS POSIÇÕES DE DISPONIBILIDADES.

- RISCO DE CRÉDITO: O RISCO DE CRÉDITO É EQUILIBRADO PELO FATO DAS VENDA A PRAZO SEREM DIVIDIDAS ENTRE CARTÕES DE CRÉDITO E BOLETOS BANCÁRIOS.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 541
Assinatura

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
ADMINISTRADOR
CPF 049.517589-70

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

OBRASETE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA – 2020

➢ ***INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)***

$$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} = \frac{460.685,25}{19.947,13} =$$

PM FAZENDA RIO GRANDE
542
Folha nº
Assinatura

23,10

➢ ***INDICE LIQUIDEZ GERAL (LG)***

$$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE} = \frac{460.685,25}{19.947,13} =$$

23,10

➢ ***SOLVÊNCIA GERAL (SG)***

$$SG = \frac{ATIVO\ \ CIRCULANTE + ATIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE} = \frac{460.685,25}{19.947,13} =$$

23,10

Curitiba, 13 de Outubro de 2021.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Dados: 2021.10.13 16:03:13 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
Francisco Rinaldin Sganzerla
CPF 049.517.589-70
CREA – PR 117418/D

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA:08375351903
Assinado de forma digital por JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA:08375351903
Dados: 2021.10.13 16:10:38 -03'00'

CONTADOR
Jean Felipe Portugal Falavinha
CPF 083.753.519-03
CRC PR –069869/O-6

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
543
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125725/2021 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25402194000182
Num. Registro: 61796 **Registrada desde :** 15/09/2016
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA CARLOS DE LAET, 5011 BOQUEIRAO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81730030
Objetivo Social:
Construção de edifiícios, construção de instalações esportivas e recreativas e serviços de engenharia
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 25402194000182
1 - FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira: PR-117418/D Data de Expedição: 27/04/2011
Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira: PR-13556/D Data de Expedição: 14/09/1983
Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 12: H/S Até: 09/12/2020
Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 12:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PM FAZENDA RIO GRANDE
544
Folha nº
Assinatura

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 305844/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/10/2021 10:29:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OBRA SE 7 E

PM FAZENDA RIO GRANDE
545
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO FORMAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações.

Ref.: Concorrência Pública nº. 004/2021

Prezados Senhores,

A **Obra 7 Engenharia Ltda**, inscrita sob CNPJ nº. 25.402.194/0001-82, vem por meio desta, indicar os profissionais para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, sendo deles também a responsobilidade pela execução da obra:

- **Francisco Rinaldin Sganzerla**, CREA PR-117418/D

- **Jairo Machado Valente dos Santos**, CREA PR-13556/D

REPRESENTANTE LEGAL

Francisco Rinaldin Sganzerla

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125716/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-117418/D
Registro Nacional : 1709568925
Registrado(a) desde : 27/04/2011
Filiação : NOVELLI SGANZERLA
BEATRIZ RINALDIN SGANZERLA
Data de Nascimento : 16/11/1983
Carteira de Identidade : 3.589.792 CPF : 04951758970
Naturalidade : AGUA DOCE/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 18/02/2011 Diplomação : 02/05/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61796 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25402194000182
Desde: 15/09/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 305821/2021.

Emitida via Internet em 14/10/2021 10:19:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
548
Folha nº
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128269/2021** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13556/D
Registro Nacional : 1702556140
Registrado(a) desde : 14/09/1983

Filiação : DJALMA VALENTE DOS SANTOS
ALBERTINA MACHADO VALENTE DOS SANTOS
Data de Nascimento : 10/11/1960
Carteira de Identidade : 13556/D CPF : 40238210987
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/08/1983 Diplomação : 30/08/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
29901 - MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03475790000150
Desde: 19/01/2017 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61796 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25402194000182
Desde: 02/02/2021 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 311461/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
549
Folha n
Assinatura

Emitida via Internet em 20/10/2021 09:36:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando-o autor à respectiva ação penal.

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUH69099

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
550
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO: **043/2015** LICITAÇÃO: **LP 013/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para **Construção de Escola no Bairro Estados**.

LOCAL: Rua Matinhos, 1.685, esq. Rua Virmond, 669 – Bairro Estados - Fazenda Rio Grande, PR.
DIMENSÃO: **3.200,80 m2**.

VALOR DE LICITAÇÃO: **R$ 3.771.594,29**
RECURSOS DE CONVÊNIO: **R$ 3.246.188,95**
VALOR DE CONTRATO: **R$ 3.771.594,29**
RECURSOS PRÓPRIOS: **R$ 525.405,34**

EXECUÇÃO: **Machado Valente Engª. Ltda - EPP.**
CNPJ: **03.475.790/0001-50**
RESP. TÉC.: **Jairo Machado Valente dos Santos** - Eng. Civil
CAU/CREA: **PR-13.556/D**
CEI:
RRT/ART: **20154652450**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ 95.422.986/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que a empresa **MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 03.475.790/0001-50, CREA 29901, estabelecida na Rua Solimões nº 1.305 na cidade de Curitiba/PR, tendo como responsável técnico **o ENGENHEIRO CIVIL JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS**, com registro no CREA -PR nº 13.556/D, CPF 402.382.109-87 e RG 1.685.584-7/PR, e como corresponsável técnico o **ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA**, com registro no CREA-PR nº 117.418/D, CPF 049.517.589-70 e RG 3.589.792/SC, executaram e concluíram para o Município da Fazenda Rio Grande, a construção da Escola Nitta, de acordo com o contrato 43/2015, dados abaixo e planilha com a descrição dos serviços em anexo.

ART DE EXECUÇÃO: 20154652450
ART DE CORRESPONSABILIDADE: 20161689185
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NITTA
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSA PINHÃO S/N – FAZENDA RIO GRANDE
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.771.594,29
INÍCIO: 02/09/2015 **TÉRMINO:** 18/12/2018
ÁREA CONSTRUÍDA: 3.200,80m2

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
551
Folha nº
Assinatura

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
1o SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	59,00
1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.4	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	160,00
1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	und	1,00
1.6	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3.121,38
1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
2o SERVIÇO EM TERRA			
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	716,01
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	112,03
2.3	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	282,24
3o FUNDAÇÕES E SONDAGENS			
3.1	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	m³	72,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	1.904,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	145,90
3.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	95,28

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

3.5	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	m³	32,51
3.6	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	214,51
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	130,00
3.8	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.950,00
3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.300,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	58,00
3.11	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	870,00
3.12	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	580,00
3.13	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	64,24
3.14	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	265,00

PM FAZENDA RIO GRANDE 552 Folha nº Assinatura

4. ESTRUTURA			
4.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	170,50
4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	5.967,50
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.557,50
4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	341,00
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	1.158,51

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /TELEFÔNICAS/LÓGICA			
5.1	LUMINARIA A PROVA DE GASES E TEMPO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, MISTA OU VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	un	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	un	5,00
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00
5.6	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	425,00
5.7	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
5.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.350,00
5.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	56,56
5.10	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	400,00
5.11	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,00
5.12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2.700,00
5.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	700,00
5.14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	280,00
5.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	5.200,00
5.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	350,00
5.17	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00
5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00
5.20	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	305,00
5.21	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00
5.23	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.24	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.25	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	un	8,00
5.26	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	un	302,00
5.27	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00
5.28	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	696,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
552
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocopia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
354
Folha nº
Assinatura

5.29	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	un	11,00
5.30	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA EFUNDO DE CONCRETO	un	15,00
5.31	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	un	29,00
5.32	Certificado digital	un	119,00
5.33	CONDULETE PVC TIPO "LB" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00
5.34	CONDULETE PVC TIPO "TA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00
5.35	CONDULETE PVC TIPO "XA" 3/4" SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.36	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00
5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	73,00
5.38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	42,00
5.39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.40	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00
5.41	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00
5.42	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.500,00
5.43	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920,00
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.450,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,00
5.47	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	7,00
5.48	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00
5.49	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00
5.50	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	370,00
5.51	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	18,00
5.52	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.53	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.54	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	41,00
5.55	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	24,00
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
5.58	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00
5.59	REFLETOR CIRCULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	21,00
5.60	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W- FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	un	3,00
5.61	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
5.62	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	149,00
5.63	Organizador de cabos (guia)	un	12,00
5.64	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00
5.65	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00
5.66	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00
5.67	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00
5.68	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00
5.69	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
5.70	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00
5.71	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	un	3,00
5.72	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	14,00
5.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00
5.75	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

5.76	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00
5.77	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00
5.78	Régua com 8 tomadas	un	5,00
5.79	Rele foto elétrico com base	un	4,00
5.80	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00
5.81	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00
5.82	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00
5.83	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00
5.84	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00
5.85	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	11,00
5.86	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	179,00
5.87	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	15,00
5.88	TOMADA PARA TELEFONE/LÓGICA - FORNECIMENTO EINSTALACAO	un	134,00
5.89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
556
Folha nº
Assinatura

7 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS

7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00
7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00
7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 557
Assinatura

7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00
7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00
7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00
7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00
7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00
7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00
7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga delª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00
7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00
7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00
7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00
7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00
7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00
7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00
7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
558
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00
7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00
7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00
7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00
7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00
7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00
7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00
7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00
7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
559
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F. 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00

8.	ALVENARIAS E DIVISORIAS		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	1.710,32
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,23
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	205,27

PM FAZENDA RIO GRANDE
560
Folha nº
Assinatura

9.	IMPERMEABILIZACAO		
9.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	631,46
9.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	m²	32,74
9.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, UMA DEMAO.	m²	31,04

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

10.	ESTRUTURAS METALICAS		
10.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12'' X 5 1/4''	kg	51.725,00

11.	COBERTURAS		
11.1	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00
11.3	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²	1.607,00
11.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	259,40
11.5	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	m	46,10
11.6	CORDAO DE ARREMATE COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	504,00

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

11.7	CORDAO DE ARREMATE EM BEIRAIS COM TELHA CERAMICA EMBOCADA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	218,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 561
Assinatura

12. ESQUADRIAS METÁLICAS

12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93
12.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7,00
12.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	88,39
12.4	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA, QUATRO FOLHAS, COM DIVISAO HORIZONTAL, PARA VIDRO, VÃOS MÁX 1,50X1,20M	m²	135,65
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m²	240,00
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	3,36
12.12	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	18,72
12.13	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	4,92
12.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	79,53
12.15	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO CHAPA 16 LISA, COM GUARNICOES E FERRAGENS	m²	23,83
12.16	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	1,94
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57

13. VIDROS

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Sêlo de autenticidade afixado na última folha do documento.

13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82
13.2	VIDRO FANTASIA MINI BOREAL 4MM	m²	17,48

14.	REVESTIMENTO DE PAREDES		
14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	3.989,00
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3.981,00
14.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	3.416,00
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	161,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	404,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
562
Folha nº
Assinatura

15.	REVESTIMENTO DE FORROS		
15.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	818,00
15.2	SANCA DE GESSO COM CIMENTO ÁREA EXTERNO, ALTURA DE PROJETO, MOLDADA NA OBRA	m	684,00
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	806,00
15.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,20

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

16.	REVESTIMENTO DE PISO		
16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	80,41
16.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	720,00
16.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	2.227,00
16.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

16.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00
16.6	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	m²	890,00
16.7	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m²	1.902,96
16.8	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.902,96
16.9	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM,MALHA 15X15CM	m²	1.902,96
16.10	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	350,28
16.11	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	190,00
16.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, DESEMPENADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSOJUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	m²	862,00
16.13	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	863,00
16.14	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	m²	720,00
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	922,00
16.16	RODAPE DE CIMENTO ALISADO H= 8 CM	m	295,00

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
563
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17	PINTURA		
17.1	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	26,10
17.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS	m²	1.581,00
17.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.160,86
17.4	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00
17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00
17.7	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.500,00
17.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
564
Folha nº
Assinatura

17.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	155,00
17.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	548,00
17.11	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1.272,00
17.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	3.781,00
17.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.966,00
17.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	72,69
17.15	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	m²	3.824,86
17.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	879,11

18 ATERR. E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

18.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	267,00
18.2	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1.071,00
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	804,00
18.4	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	un	51,00
18.5	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	un	51,00

19 INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

19.1	EXTINTOR DE PQS 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
19.2	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.3	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
19.4	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	17,00

20 DIVERSOS

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

20.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,85
20.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	88,21
20.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	59,75
20.4	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	15,00
20.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	18,00
20.6	Bancada CA, 60x180cm e=5cm c/granitina	und	48,08
20.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	67,00
20.8	Bancos comp. 1m, Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	un	33,80
20.9	Barra de apoio L=90cm, BWC p/ deficientes	un	4,00
20.10	Lav chp aço inox, 350x45cm, c/ 06 torn. antiv.	un	1,00
20.11	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	274,00
20.12	Grelha ferro removível L=30cm,c/acabam. conf.memo.	m	274,00
20.13	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 12,5", INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	1,40
20.14	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00
20.15	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00
20.16	Mastro de f°g° c/base conc.(2,0x3,0x0,2)m FUNDEPAR	un	1,00
20.17	Quadro de giz emboco/lam. melaminico comp1. 6,87x1,39m	un	12,00
20.18	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00
20.19	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00
20.20	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00
20.21	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00
20.22	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00
20.23	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
565
Folha nº
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

FAZENDA RIO
566
Folha nº
Assinat

20.24	TUBO F.G.2" H= 3,20 M, ESTICADOR E GANCHO P/ VOLEI	un	1,00
20.25	FORN. COLOC TRAVE TUBO F.G. 2" FUTEBOL DE SALAO	un	2,00
20.26	FORN.INST TABELA BASQ.COMP. NAVAL 1,8X1,2M C/PINT	un	2,00
20.27	FORN. E COLOCACAO DE ARO PARA TABELA DE BASQUETE	un	2,00
20.28	TAMPAO FERRO FUNDIDO P/ POCO DE VISITA, 175 KG, TIPO T-170 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
20.29	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.083,00

21	IMPLANTAÇÃO		
21.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	40,80
21.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.264,80
21.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	856,80
21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	900,00
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	360,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	118,00
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	1.800,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.800,00
	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	m	143,00
	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	un	8,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
567
Folha nº
Assinatura

	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO EESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00
	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 400 MM	m	72,00
21.9	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	6.500,00
21.10	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 8,0 CM COR NATURAL	m²	1.253,00
21.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	312,00
21.12	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRACO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	m²	243,00
21.13	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	187,95
21.14	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	25.000,00
21.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	18.000,00
21.16	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	13.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)
3.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		

3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	215,00
3.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	34,06
3.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	14,00
3.9	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.500,00
3.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	17,30

4.	ESTRUTURA		

4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	7.101,30
4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	496,50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura

4.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	210,22
4.5	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	127,69
7.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	1,00
7.81	FILTRO ANAERÓBIO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 270X180CM - VOLUME ÚTIL 8,30M3	UD	1,00
8.	ALVENARIAS E DIVISORIAS		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	326,77
8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,10
8.3	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	13,50
14.	REVESTIMENTO DE PAREDES		
14.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	653,54
14.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	653,54
14.4	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE CERAMICA ESMALTADA QUADRADA - PARA CER/MSAÚDE - (ANTIGA 73667)	m²	243,00
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊSOU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	160,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

16	REVESTIMENTO DE PISO		
16.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	114,42
16.15	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	131,34
16.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	m²	1.742,66

PM FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

19	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
19.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	8,00
19.5	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	6,00
19.6	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO TIPO M1 BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	1,00
19.7	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (3 LUX)	UD	18,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

21	IMPLANTAÇÃO		
21.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	90,00
21.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	11,80
21.6	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	180,00
21.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	180,00
21.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	180,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.(a)
1	SERVIÇO EM TERRA		

Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3336-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	87,50
1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	130,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
570
Folha nº
Assinatura

2.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS		
2.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	510,00
2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	55,44
2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	554,40
2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	648,00
3.	ALVENARIA		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OUIGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	210,00
4.	REVESTIMENTOS		
4.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	420,00
4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m2	420,00
5.	DRENAGEM		
5.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	m	90,00
5.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	m3	14,40
5.3	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	m	90,00
5.4	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m2	144,00
6.	IMPLANTAÇÃO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

6.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	750,00

FAZENDA RIO GRANDE
571
Folha nº
Assinatura

Declaramos que os serviços foram executados dentro do padrão de qualidade, com suficiência de material e mão de obra, com o bom atendimento a fiscalização, de acordo com os prazos e as normas técnicas contratuais, e que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Atestamos ser verdade e firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 13 de Fevereiro de 2019.

ADELSON LUIZ KLEM
Engº Civil
CREA MS 1.064/D
Fiscalização de Obra

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano
Decreto 4800/2018

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063349

Serviço Distrital das Mercês
ANDREA BORDIN JACOB - Tabeliã
Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119
CURITIBA 19 OUT. 2021 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUH69100

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

PM FLORIANÓPOLIS RIO GRANDE
572
Folha nº
Assinatura

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) *atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com* a Lei Federal *n.º* 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira Profissional:PR-117418/D
Acervo Técnico Nº.:**1042/2019**
Selos de autenticidade:**A 063350**

RNP Nº:1709568925
Protocolo Nº.:**2019/00072867**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PM FAZENDA RIO GRANDE
579
Folha nº
Assinatura

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira Profissional:PR-117418/D
Acervo Técnico Nº.:**1042/2019**
Selos de autenticidade:**A 063350**

RNP Nº.:1709568925
Protocolo Nº.:**2019/00072867**

ART Nº.....:20161689185 0..... Registrada:22/04/2016.....
ART Correspons.....:20154652450 0 .....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ/CPF: 95.422.986/0001-02.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.200,80 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:TV PINHAO, S/N ESTADOS.....
Município/Estado....:FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
Data de Início.....:02/09/2015..... Data de Conclusão:18/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE OBRA DE ESCOLA NO BAIRRO ESTADOS CONFORME CONTRATO 43/2015, COM ÁREA TOTAL DE 3.200,80M², CONTENDO: 2.264 M DE ESTACA ESCADA DIÂMETRO 30 CM; 402 M³ DE CONCRETO; 15.494 KG DE ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60; 51.725 KG DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO PARA COBERTURA; 25.000 M³ DE CORTE E ATERRO COMPENSADO; 2.935 M² DE ALVENARIA; 5.789 M² DE CHAPISCO E EMBOÇO; 3.416 M² DE REBOCO; 645 M² DE REVESTIMENTO CERÂMICO; 3.267 M² DE REVESTIMENTO EM GRANITINA; 1.582 M² DE PISO EM CONCRETO; PLANTIO DE 8.727 M² DE GRAMA EM PLACAS; INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE TELEFONIA E LÓGICA.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA
Carteira Profissional:PR-117418/D
Acervo Técnico Nº.:**1042/2019**
Selos de autenticidade:**A 063350**

RNP Nº.:1709568925
Protocolo Nº.:**2019/00072867**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00072867.

Emitida via Internet em 07/03/2019 11:09:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

OBRA 7 E

ANEXO XI

PM FAZENDA RIO GRANDE
575
Folha nº
Assinatura

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Concorrência Pública 04/2021.

Objeto: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente Obra 7 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.194/0001-50:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa, através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) De que se vencedora, para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade previstas em edital e no contrato;

d) Dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Curitiba, 18 de outubro de 2021

.....

Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal do licitador

.....

Francisco Rinaldin Sganzerla

25.402.194/0001-82
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Rua Carlos de Laet, 5011
Boqueirão - CEP 81730-030
Curitiba - PR

OBRA SE 7 E

PM FAZENDA RIO GRANDE
576
Folha nº
Assinatura

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **execução de construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante

Francisco Rinaldin Sganzerla

25 402 194/0001-82
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Rua Carlos de Laet, 5011
Boqueirão - CEP 81730-030
Curitiba - PR

OBRA SE 7 E

PM FAZENDA RIO GRANDE
577
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2021, instaurado pela prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante

Francisco Rinaldin Sganzerla

25 402 194/0001-82
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Rua Carlos de Laet, 5011
Boqueirão - CEP 81730-030
Curitiba - PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº . 157/2021
Protocolo n°45.292/2021

ANEXO VI

PM FAZENDA RIO GRANDE 578 Folha nº Assinatura

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n°10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.402.194/0001-82, com sede a Rua Carlos de Laet, 5011, bairro Boqueirão, Curitiba - PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nO 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n°123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3° da Lei Complementar n°123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nO 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

PM FAZENDA RIO GRANDE
529
Folha nº

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
Jean Felipe Portugal Falavinha
CRC: 069.869/O-6
CPF 083.753.519-03

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

OBRA SETE

PM FAZENDA RIO GRANDE
580
Folha nº
Assinatura

ANEXO VII -

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa

Obra 7 Engenharia Ltda, CNPJ nº **25.402.194/0001-82**, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e I, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante

Francisco Rinaldin Sganzerla

25 402 194/0001-82
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Rua Carlos de Laet, 5011
Boqueirão - CEP 81730-030
Curitiba - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
581
Folha nº
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 004.2021.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês outubro de 2021, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência do Senhor(a) Mauro Antonio Pedroso, secretário Thiago Martins do Valle Voltes e membro Teófilo Franklin dos Santos da Silva, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 115/2021 para realizar a sessão de abertura da Concorrência Pública nº 04/2021, a qual tem por objeto a "**Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande**". O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços das proponentes **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83; **OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82; **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40. Na continuidade o Presidente solicitou ao participante presente os documentos para credenciamento. Compareceu Sidnei Antonio Trevizan, com CPF nº 612.447.086-15, representante da empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. O Presidente analisou a documentação, comprovou que atendem às exigências estabelecidas em edital e declarou como credenciado o representante. Todos os presentes analisaram e rubricaram os documentos de credenciamento e não houve questionamento. Na continuidade, o Presidente passou todos os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, ao representante presente. O representante analisou e rubricou os envelopes nas partes lacradas e não houve questionamento. O Presidente abriu os envelopes de habilitação, analisou os documentos e passou ao representante para análise e rubrica. Após a análise da habilitação, a comissão observou que a licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA não apresentou notas explicativas, exigência do item 6.1.3, letra "b" do edital. Em seguida o representante da licitante TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ausentou-se da sessão antes de seu encerramento, não podendo, portanto, assinar a presente Ata. Em seguida, após a

PM FAZENDA RIO GRANDE
582
Folha nº
Assinatura

análise, o Presidente declarou que os documentos referentes à Qualificação Técnica, item 6.1.4. do Edital, serão encaminhados para Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer. Concluídas as análises técnicas, o Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CPL

Thiago Martins do Valle Voltes
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Membro da CPL

AUSENTE
Sidnei Antonio Trevizan
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: (41) 3608-7613
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br
CNPJ 95.422.986/0001-02.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 593
Assinatura

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004 / 2021.
Processo administrativo n.º 157 / 2021.
Protocolo n°: 45.292 / 2021.
Assunto: análise referente à qualificação técnica.

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração com o propósito do objeto desse pleito, a Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

Os serviços demandam de empresa qualificada e responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes. Conforme exigência do edital, referente à Qualificação Técnica, item 6.1.4, segue análise dos documentos dos concorrentes:

CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita com CNPJ 80.017.890/0001-83. Analisando a documentação apresentada nos autos sugere-se a HABILITAÇÃO da empresa, pois atende o edital referente ao item analisado.

OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA - EPP., inscrita com CNPJ 25.402.194/0001-82. Analisando a documentação apresentada nos autos sugere-se a HABILITAÇÃO da empresa, pois atende o edital referente ao item analisado.

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, inscrita com CNPJ 04.649.967/0001-50. Analisando a documentação apresentada nos autos sugere-se a HABILITAÇÃO da empresa, pois atende o edital referente ao item analisado.

TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita com CNPJ 82.266.107/0001-40. Analisando a documentação apresentada nos autos sugere-se a HABILITAÇÃO da empresa, pois atende o edital referente ao item analisado.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos citados na análise de qualificação técnica, item 6.1.4 do edital em questão, Itens relativos a aspectos legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto de verificação.

Este técnico está à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
584
Folha nº
Assinatura

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 – Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço – Global

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto **"Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande"**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	*EMPRESA*
01	**BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
02	**CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
03	**OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA - EPP**

E **inabilitar** a seguinte proponente por não atender ao item 6.1.3 "b" não apresentando as notas explicativas solicitadas em Edital:

Nº	*EMPRESA*
01	**TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital. A comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2.021

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
385
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº225/2021 de 26 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021 - SMAS

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 004/2021, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº161/2021, para avaliar e julgar as propostas referentes ao Edital de Chamamento Público nº002/2021 – SMAS de 31 de agosto de 2021, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº169/2021 de 31 de agosto de 2021, realizando acolhimento e escolha de Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar parceria nos moldes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal 4.442/2017 e demais normativas aplicáveis, após análise das propostas concorrentes ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, adolescentes e adultos, bem como após observar todas as etapas de recursos e contra razões previstos no referido Edital, vem apresentar e divulgar o RESULTADO FINAL do Chamamento Público em tela, Estando as Organizações da Sociedade Civil aptas a celebrar o Termo de Colaboração, conforme segue:

1) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.
Parecer: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº002/2021 – SMAS
Pontuação: 100

2) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Escola XVII de Janeiro.
Parecer: Atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº002/2021 – SMAS
Pontuação: 100

Para legitimidade do ato, Publica-se o presente no órgão Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fabiana Pellegri Andreazza Verza
Matrícula 350624

Márcia Rejane Corrêa de Freitas Takl
Matrícula 353370

Juliane Cristina dos Anjos
Matrícula 353269

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 152 – Nações – CEP: 83.823-000 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3626-7640/ 3626-7630

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Joice Martins de Souza, a comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação deste, na Comissão Disciplinar do Magistério, situada à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 152, Bairro Iguaçu, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 27081/2021.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar do Magistério
Portaria nº 043/18

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 152, Bairro Iguaçu
CEP: 83813-000 – Fazenda Rio Grande – PR – E-mail: cdm@fazendariogrande.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 – Protocolo nº 48.292/2021
Tipo: Menor Preço – Global

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto "Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande", que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
02	CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
03	OBRA SETE ENGENHARIA LTDA - EPP

E Inabilitar a seguinte proponente por não atender ao item 6.1.3 "b" não apresentando as notas explicativas solicitadas em Edital:

Nº	EMPRESA
01	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital. A comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2.021

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2021

PROTOCOLO: 26324/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para credenciamento de cuidador social-Rosimeire de França Caetano 04595931964-vinculado ao chamamento público 02/2021,conforme solicitação da Secretaria municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: Rosimeire de França Caetano 04595931964
CNPJ: 41.823.909/0001-27
VALOR: R$ 4.181,34 (Quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 60(sessenta)dias.

AUTORIZAÇÃO: 25/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
586
Folha nº
Assinatura

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 - Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda rio Grande.

ABERTURA: 11 de novembro de 2021, às 09h30min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
PresidenteComissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
587
Folha nº
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Concorrência Pública 04/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, às 09:30 h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, sob presidência do Senhor(a) Mauro Antonio Pedroso, secretária Evelyn Cristina dos Santos Abreu e membro Teófilo Franklin dos Santos da Silva, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 115/2021 de 22 de junho de 2021 para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 04/2021, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande."**. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. Compareceu à sessão de abertura o representante da empresa credenciada Obra 7 engenharia Ltda,- EPP o Sr. **Francisco Rinaldin Sganzerla** portador do CPF nº 049.517.589-70. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolados, em seguida, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. A proponente **Obra 7 engenharia Ltda,- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82 ofertou para o Lote o valor de R$ 2.210.352,29 (Dois Milhões Duzentos e dez mil, Trezentos e cinquenta e dois reais e Vinte nove centavos). A proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 ofertou para o Lote o valor de R$ 2.241.032,56 (Dois milhões Duzentos e Quarenta e um mil Trinta e dois reais e Cinquenta e seis centavos). A proponente **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83 ofertou para o Lote o valor de R$ 2.074.361,46 (Dois Milhões Setenta e Quatro mil Trezentos e sessenta e um reais e Quarenta e seis centavos). O presidente verificou que apenas a empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não esta enquadrada no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão encaminhará as propostas para serem analisadas por engenheiro civil responsável pelo projeto básico. Após a analise o Presidente informa que oportunizará em nova sessão às empresas proponentes habilitadas e que sejam microempresas e empresas de Pequeno porte a ofertarem novas propostas para o certame. Informou ainda que o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão

Evelyn C. S. Abreu
Secretário Suplente

Teófilo Franklin dos S. da Silva
Membro

Francisco Rinaldin
OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA – EPP

PM FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

OBRA SE7E ENGENHARIA LTDA – EPP
RUA CARLOS DE LAET, 5011 – BOQUEIRÃO – CEP 81730-030
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02– PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 21/10/2021
E-mail: Francisco@obra7.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
588
Folha nº
Assinatura

OBRA SE7E

OBRA 7 E

PM FAZENDA RIO GRANDE
589
Folha nº
Assinatura

CARTA DE PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitações.

Ref.: Concorrência Pública nº. 004/2021

Prezados Senhores,

A **Obra 7 Engenharia Ltda**, inscrita sob CNPJ nº. 25.402.194/0001-82, e neste ato representada por seu representante legal Francisco Rinaldin Sganzerla, inscrito sob o CPF nº. 049.517.589-70, vem por meio desta apresentar proposta de preço, para as obras de Construção do CMEI Santa Maria, conforme planilha em anexo..

O preço global para execução do serviço previstos no Edital é de R$ 2.210.352,29 (Dois milhões Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

25 402 194/0001-82
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Rua Carlos de Laet, 5011
Boqueirão - CEP 81730-030
Curitiba - PR

Francisco Rinoldin Sganzerla

OBRA

PM FAZENDA RIO GRANDE
590
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR

Projeto : CMEI SANTA MARIA

Local: Rua Seringueira, 414

Data: 20/08/2021

Área: 913,38 m²

BDI: 22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI-PR 03/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R$ 315,75	R$ 385,79	R$ 3.857,87
1.2	98458	SINAPI-PR 07/2021	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	170,00	R$ 74,07	R$ 90,50	R$ 15.384,91
1.3	101533	SINAPI-PR 07/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	un	1,00	R$ 1.298,10	R$ 1.586,01	R$ 1.586,01
1.4	95635	SINAPI-PR 07/2021	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	R$ 159,49	R$ 194,87	R$ 194,87
1.8	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	20,00	R$ 115,84	R$ 141,53	R$ 2.830,65
1.9	99059	SINAPI-PR 07/2021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	250,00	R$ 5,49	R$ 6,71	R$ 1.677,58
1.10	98525	SINAPI-PR 07/2021	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.771,65	R$ 0,32	R$ 0,39	R$ 696,46
						0	Subtotal	R$ 26.228,35
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m³	365,35	R$ 37,64	R$ 45,99	R$ 16.804,10
2.2	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,45	R$ 72,89	R$ 89,09	R$ 841,60
2.3	94097	SINAPI-PR 01/2019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	31,50	R$ 4,83	R$ 5,90	R$ 185,75
2.4	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,00	R$ 37,64	R$ 45,99	R$ 275,97
2.6	89690	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_10/2018	m³	456,69	R$ 10,28	R$ 12,56	R$ 5.734,11
2.8	74034/1	SINAPI-PR 01/2019	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	456,69	R$ 1,53	R$ 1,87	R$ 854,13
2.10	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	365,35	R$ 8,16	R$ 9,97	R$ 3.642,85
2.11	90108	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3, POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª	m³	200,00	R$ 5,00	R$ 6,11	R$ 1.222,23
						0	Subtotal	R$ 29.560,72
3			FUNDAÇÕES					
3.1			*CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS*			-		
3.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	588,00	R$ 138,95	R$ 169,77	R$ 99.822,06
3.1.4	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	R$ 23,61	R$ 28,85	R$ 1.345,95
3.1.5	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	65,86	R$ 142,64	R$ 174,52	R$ 11.492,92
3.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	368,94	R$ 15,26	R$ 18,64	R$ 6.840,90
3.1.7	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	R$ 12,92	R$ 15,78	R$ 3.551,42
3.1.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	R$ 18,64	R$ 22,78	R$ 3.060,74
3.1.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	R$ 431,15	R$ 526,78	R$ 8.191,49

PM FAZENDA RIO GRANDE
591
Folha nº

3.2			***CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES***				-				
3.2.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$	23,08	R$	28,20	R$	1.704,22
3.2.2	96616	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	11,09	R$	472,43	R$	577,21	R$	6.401,25
3.2.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$	76,68	R$	93,69	R$	32.750,04
3.2.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	260,10	R$	16,97	R$	20,73	R$	5.391,30
3.2.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	613,60	R$	15,26	R$	18,64	R$	11.439,41
3.2.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	R$	12,92	R$	15,78	R$	416,86
3.2.7	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	R$	18,64	R$	22,78	R$	8.129,25
3.2.8	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,18	R$	424,37	R$	518,49	R$	22.907,01
3.3			***FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA***				-				
3.3.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	35,00	R$	47,48	R$	58,01	R$	2.030,49
3.3.2	95601	SINAPI-PR 07/2021	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	5,00	R$	14,38	R$	17,55	R$	87,74
3.3.3	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	R$	23,08	R$	28,20	R$	136,47
3.3.4	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	R$	87,80	R$	107,27	R$	472,00
3.3.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	R$	15,26	R$	18,64	R$	2.173,97
3.3.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	R$	12,92	R$	15,78	R$	1.322,39
3.3.7	92924	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	R$	13,60	R$	16,62	R$	230,49
3.3.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	R$	18,64	R$	22,78	R$	297,92
3.3.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	R$	431,15	R$	526,78	R$	1.274,82
3.4			***ABRIGO DE GÁS - BLOCOS***				-				
3.4.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	17,50	R$	47,48	R$	58,01	R$	1.015,25
3.4.2	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$	23,08	R$	28,20	R$	35,25
3.4.3	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	R$	87,80	R$	107,27	R$	536,36
3.4.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	R$	18,64	R$	22,78	R$	232,10
3.4.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$	431,15	R$	526,78	R$	331,87
3.5			***MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME***				-				
3.5.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$	23,08	R$	28,20	R$	341,75
3.5.2	83534	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	1,13	R$	472,43	R$	577,21	R$	652,25
3.5.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$	76,68	R$	93,69	R$	4.166,48
3.5.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	R$	16,97	R$	20,73	R$	1.745,28
3.5.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$	431,15	R$	526,78	R$	1.917,49
								Subtotal		R$	242.445,18
4			SUPERESTRUTURA								
4.1			***CONCRETO ARMADO - PILARES***								
4.1.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	111,11	R$	41,95	R$	51,28	R$	5.695,62

PM FAZENDA RIO GRANDE
592
Fol.
Assinatura

4.1.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	R$	15,83	R$	19,35	R$	16.237,63
4.1.3	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,68	R$	13,34	R$	16,30	R$	5.098,80
4.1.4	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	R$	19,98	R$	24,41	R$	10.989,31
4.1.5	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$	404,98	R$	494,80	R$	9.030,08
4.2			***CONCRETO ARMADO - VIGAS***				-				
4.2.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	114,70	R$	41,95	R$	51,26	R$	5.879,48
4.2.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	R$	17,73	R$	21,66	R$	14.638,16
4.2.3	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	R$	15,83	R$	19,35	R$	186,49
4.2.4	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	R$	13,34	R$	16,30	R$	5.953,21
4.2.5	92726	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$	390,66	R$	477,55	R$	11.723,64
4.3			***CONCRETO ARMADO PARA VERGAS***				-				
4.3.1	93183	SINAPI-PR 07/2021	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$	64,01	R$	78,21	R$	9.709,90
4.4			***CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES***				-				
4.4.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	98,00	R$	41,95	R$	51,26	R$	5.023,44
4.4.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	213,66	R$	17,73	R$	21,66	R$	4.627,23
4.4.3	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,92	R$	19,98	R$	24,41	R$	8.394,66
4.4.4	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	12,76	R$	404,98	R$	494,80	R$	6.313,53
4.5			***CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE***				-				
4.5.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	19,24	R$	41,95	R$	51,26	R$	986,23
4.5.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	R$	18,89	R$	23,07	R$	352,12
4.5.3	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	R$	17,73	R$	21,66	R$	421,23
4.5.4	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	R$	15,83	R$	19,35	R$	541,68
4.5.5	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	R$	19,98	R$	24,41	R$	416,41
4.5.6	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$	404,98	R$	494,80	R$	608,60
							0	Subtotal		R$	122.824,96
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1			***ELEMENTOS VAZADOS***				-				
5.1.1	101162	SINAPI-PR 07/2021	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	R$	135,81	R$	165,93	R$	1.012,17
5.2			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO***				-				
5.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 33x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	R$	50,73	R$	61,98	R$	35.500,78
5.2.2	87519	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sócuios	m²	10,38	R$	77,29	R$	94,43	R$	980,19
5.2.3	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x33; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	R$	68,22	R$	83,35	R$	47.019,66
5.2.4	101159	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$	119,72	R$	146,27	R$	1.421,78
5.2.5	93202	SINAPI-PR 07/2021	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	311,80	R$	23,28	R$	28,45	R$	8.869,81
5.2.6	102253	SEIL-PR 03/2021	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac III-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m²	8,06	R$	472,49	R$	577,29	R$	4.652,98

PM FAZENDA RIO GRANDE
593
Folha nº
Assinatura

5.2.7	96358	SINAPI-PR 07/2021	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	R$	71,88	R$	87,82	R$ 316,15
5.3			***ALVENARIA DA MURETA***				-			
5.3.1	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	R$	77,29	R$	94,43	R$ 5.944,41
5.4			***ALVENARIA DOS MUROS***				-			
5.4.1	87469	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para paredo interna	m²	359,18	R$	50,73	R$	61,98	R$ 22.262,29
							0	Subtotal		R$ 127.980,23
6			**ESQUADRIAS**							
6.1			***PORTAS DE MADEIRA***							
6.1.1	90789	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	573,95	R$	701,25	R$ 4.207,53
6.1.2	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	592,12	R$	723,45	R$ 2.170,34
6.1.3	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	592,12	R$	723,45	R$ 4.340,69
6.1.4	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	592,12	R$	723,45	R$ 2.170,34
6.1.5	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$	592,12	R$	723,45	R$ 3.617,24
6.1.6	90788	SINAPI-PR 07/2021	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha fixa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$	572,50	R$	699,48	R$ 2.797,92
6.2			***FERRAGENS E ACESSÓRIOS***				-			
6.2.1	91305	SINAPI-PR 07/2021	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	R$	78,63	R$	96,07	R$ 384,30
6.2.2	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	10,00	R$	299,19	R$	365,55	R$ 3.655,48
6.2.3	18624	SEINFRA 03/2021	Chapa metalica (aluminio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,60	R$	112,66	R$	137,65	R$ 1.761,91
6.3			***PORTAS EM ALUMÍNIO***				-			
6.3.1	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de aluminio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R$	472,93	R$	577,83	R$ 1.213,44
6.3.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$	472,93	R$	577,83	R$ 970,75
6.3.3	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R$	472,93	R$	577,83	R$ 3.883,01
6.3.4	100702	SINAPI-PR 07/2021	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	R$	379,71	R$	463,93	R$ 38.729,15
6.3.5	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de aluminio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$	472,93	R$	577,83	R$ 1.178,77
6.4			***PORTAS DE VIDRO - PV***				-			
6.4.1	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.373,00	R$	1.677,53	R$ 1.677,53
6.5			***JANELAS DE ALUMÍNIO - JA***				-			
6.5.1	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$	716,82	R$	875,81	R$ 770,71
6.5.2	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$	716,82	R$	875,81	R$ 1.882,99
6.5.3	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$	342,50	R$	418,46	R$ 673,73
6.5.4	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$	716,82	R$	875,81	R$ 2.390,96
6.5.5	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$	342,50	R$	418,46	R$ 903,88
6.5.6	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	515,76	R$	630,15	R$ 661,66
6.5.7	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$	515,76	R$	630,15	R$ 7.939,87
6.5.8	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Aluminio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$	515,76	R$	630,15	R$ 5.293,25

PM FAZENDA RIO GRANDE
594
Folha nº
Assinatura

6.5.9	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$	515,76	R$	630,15	R$	3.969,94
6.5.10	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	515,76	R$	630,15	R$	661,66
6.5.11	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	515,76	R$	630,15	R$	3.308,28
6.5.12	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$	515,76	R$	630,15	R$	2.646,62
6.5.13	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	28,00	R$	515,76	R$	630,15	R$	17.644,17
6.5.14	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$	342,50	R$	418,46	R$	1.138,22
6.5.15	I6219	SEINFRA 03/2021	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$	10,44	R$	12,76	R$	131,16
6.6			***VIDROS***				-				
6.6.1	102179	SINAPI-PR 07/2021	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$	259,51	R$	317,06	R$	4.226,46
6.6.2	102181	SINAPI-PR 07/2021	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,60m	m²	7,20	R$	336,69	R$	411,61	R$	2.963,62
6.6.3	I1107	SEINFRA 03/2021	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	R$	178,11	R$	217,62	R$	1.632,14
6.7			***ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO***				-				
6.7.1	I6748	SEINFRA 03/2021	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	96,40	R$	243,71	R$	297,77	R$	28.704,59
6.7.2	100701	SINAPI-PR 07/2021	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$	700,29	R$	855,62	R$	4.509,10
6.7.3	I0537	SEINFRA 03/2021	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,78	R$	34,70	R$	42,40	R$	4.950,24
6.7.4	I6748	SEINFRA 03/2021	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	17,12	R$	243,71	R$	297,77	R$	5.097,75
							0	Subtotal		R$	174.859,38
7			SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	92612	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	und	17,00	R$	2.390,17	R$	2.920,31	R$	49.645,24
7.2	92608	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	6,00	R$	1.887,99	R$	2.306,71	R$	13.840,23
7.3	92616	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	3,00	R$	3.065,84	R$	3.745,95	R$	11.237,86
7.4	I1628	SEINFRA 03/2021	Perfil estrutural 100x50x15x2.65mm	m	952,00	R$	19,36	R$	23,66	R$	22.522,68
7.5	94218	SINAPI-PR 07/2021	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	850,66	R$	270,64	R$	330,67	R$	281.285,95
7.6	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	R$	112,70	R$	137,70	R$	9.521,74
7.7	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	R$	112,70	R$	137,70	R$	12.888,43
7.8	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	R$	112,70	R$	137,70	R$	6.292,75
7.9	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	R$	112,70	R$	137,70	R$	17.432,43
7.10	93189	SINAPI-PR 07/2021	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	R$	30,26	R$	36,98	R$	8.637,71
							0	Subtotal		R$	433.305,01
8			IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	I1090	SEINFRA 03/2021	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	kg/m²	394,02	R$	13,68	R$	16,71	R$	6.585,36
8.2	98560	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	R$	40,10	R$	49,00	R$	6.147,07
							0	Subtotal		R$	12.732,43
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
9.1			***EDIFICAÇÃO***								

PM FAZENDA RIO GRANDE
595
Folha nº
Assinatura

9.1.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	R$	3,83	R$	4,69	R$ 12.029,90
9.1.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	R$	22,80	R$	27,85	R$ 44.277,73
9.1.3	87792	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$	31,75	R$	38,79	R$ 38.004,46
9.1.4	87543	SINAPI-PR 07/2021	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	R$	18,48	R$	22,57	R$ 23.133,40
9.1.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$	52,05	R$	63,59	R$ 29.021,41
9.1.6	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	R$	52,66	R$	64,34	R$ 295,96
9.1.7	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$	52,66	R$	64,34	R$ 316,55
9.1.8	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$	52,66	R$	64,34	R$ 624,74
9.1.9	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	R$	52,66	R$	64,34	R$ 6.047,92
9.1.10	I1917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	R$	5,62	R$	6,86	R$ 872,80
9.1.11	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$	59,55	R$	72,76	R$ 31.896,55
9.1.12	I8298	SEINFRA 03/2021	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	m²	318,43	R$	98,04	R$	117,34	R$ 37.364,06
9.2			*MURETA*				-			
9.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	816,41	R$	3,83	R$	4,68	R$ 3.822,12
9.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	816,41	R$	22,80	R$	27,85	R$ 22.738,23
							0	Subtotal		R$ 250.445,83
10			**SISTEMAS DE PISOS**							
10.1			*PAVIMENTAÇÃO INTERNA*							
10.1.1	87630	SINAPI-PR 07/2021	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$	29,46	R$	36,00	R$ 14.701,54
10.1.2	87620	SINAPI-PR 07/2021	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$	23,34	R$	28,52	R$ 3.711,96
10.1.3	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - soários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$	29,96	R$	36,61	R$ 13.740,14
10.1.4	88490	SEIL-PR 03/2021	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	8,66	R$	10,58	R$ 395,84
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$	39,26	R$	47,97	R$ 7.145,39
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,90	R$	70,01	R$	85,53	R$ 8.715,70
10.1.7	101727	SINAPI-PR 07/2021	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola, af_06/2018	m²	216,53	R$	151,99	R$	185,70	R$ 40.210,57
10.1.8	88550	SINAPI-PR 07/2021	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	R$	12,72	R$	15,55	R$ 1.057,12
10.1.9	I8330	SEINFRA 03/2021	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	R$	20,73	R$	25,33	R$ 3.221,47
10.1.10	98695	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$	68,48	R$	83,67	R$ 4.472,35
10.1.11	98689	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$	83,85	R$	102,45	R$ 179,28
10.2			*PAVIMENTAÇÃO EXTERNA*		-		-			
10.2.1	94996	SINAPI-PR 07/2021	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	R$	119,34	R$	145,81	R$ 37.152,21
10.2.2	94996	SINAPI-PR 07/2021	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	119,34	R$	145,81	R$ 2.534,17
10.2.3	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$	52,01	R$	63,54	R$ 1.762,64
10.2.4	I8622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	R$	145,06	R$	177,23	R$ 1.329,26
10.2.5	I8623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$	48,56	R$	59,32	R$ 289,50

PM FAZENDA RIO GRANDE
596
Folha
Assinatura

10.2.6	40107	SEINFRA 03/2021	Colchão de areia	m³	31,96	R$	59,36	R$	[illegible]	R$ 2.317,85
10.2.7	98504	SINAPI-PR 07/2021	Grama batatais em placas	m²	644,81	R$	10,38	R$	12,69	R$ 8.180,60
10.2.8	94263	SINAPI-PR 07/2021	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$	26,29	R$	32,12	R$ 258,86
							0	Subtotal		R$ 151.376,48
11			PINTURAS E ACABAMENTOS							
11.1			*EDIFICAÇÃO*				-			
11.1.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.091,59	R$	19,37	R$	23,67	R$ 49.508,33
11.1.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.989,96	R$	13,54	R$	16,55	R$ 32.926,87
11.1.3	88496	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$	26,06	R$	31,84	R$ 14.091,76
11.1.4	88488	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	442,55	R$	15,34	R$	18,74	R$ 8.292,68
11.1.5	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$	13,12	R$	16,03	R$ 1.981,99
11.1.6	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$	13,12	R$	16,03	R$ 203,96
11.1.7	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$	19,39	R$	23,69	R$ 9.980,63
11.1.8	100729	SINAPI-PR 07/2021	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$	14,64	R$	17,89	R$ 1.818,43
11.1.9	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	R$	19,39	R$	23,69	R$ 4.078,45
11.2			*MURETA*				-			
12.2.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$	19,37	R$	23,67	R$ 2.320,86
12.2.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$	13,54	R$	16,55	R$ 1.622,38
12.2.3	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	916,41	R$	18,25	R$	22,30	R$ 20.436,17
								Subtotal		R$ 147.262,51
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1			*TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO*							
12.1.1	89401	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	R$	7,42	R$	9,07	R$ 250,21
12.1.2	89446	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,80	R$	4,95	R$	6,05	R$ 1.010,01
12.1.3	89449	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$	17,32	R$	21,16	R$ 1.714,75
12.1.4	89450	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	R$	28,61	R$	34,95	R$ 384,46
12.1.5	89451	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	R$	47,29	R$	57,78	R$ 7.776,62
12.1.6	89452	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$	58,87	R$	71,93	R$ 3.923,66
12.1.7	94709	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	R$	32,22	R$	39,37	R$ 118,11
12.1.8	94713	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	210,94	R$	257,73	R$ 1.546,36
12.1.9	94714	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	R$	286,48	R$	350,03	R$ 700,05
12.1.10	89422	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	R$	3,73	R$	4,56	R$ 18,25
12.1.11	89538	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	R$	3,59	R$	4,38	R$ 315,63
12.1.12	89596	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	R$	10,41	R$	12,72	R$ 508,90
12.1.13	89613	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	29,34	R$	35,84	R$ 215,07

12.1.14	89616	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	R$	43,09	R$	52,64	R$ 105,28
12.1.15	89605	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	R$	19,62	R$	23,97	R$ 143,81
12.1.16	94698	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	R$	78,43	R$	95,82	R$ 191,65
12.1.17	94700	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	R$	127,65	R$	155,96	R$ 623,84
12.1.18	89579	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	R$	10,89	R$	13,31	R$ 399,19
12.1.19	94693	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	R$	24,43	R$	29,85	R$ 29,85
12.1.20	94695	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	R$	32,99	R$	40,31	R$ 201,56
12.1.21	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	R$	5,10	R$	6,23	R$ 18,69
12.1.22	89502	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	R$	15,15	R$	18,51	R$ 37,02
12.1.23	89515	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	R$	84,22	R$	102,90	R$ 823,20
12.1.24	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	R$	132,48	R$	161,84	R$ 323,69
12.1.25	89358	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	R$	676,65	R$	826,73	R$ 3.306,92
12.1.26	89352	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	R$	8,06	R$	9,85	R$ 866,95
12.1.27	89501	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	R$	13,22	R$	16,15	R$ 452,29
12.1.28	89505	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	R$	35,42	R$	43,28	R$ 173,11
12.1.29	89519	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	R$	46,94	R$	57,35	R$ 1.491,02
12.1.30	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	R$	132,48	R$	161,84	R$ 971,08
12.1.31	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	R$	13,94	R$	17,03	R$ 800,64
12.1.32	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	R$	13,94	R$	17,03	R$ 204,42
12.1.33	89395	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	R$	11,27	R$	13,77	R$ 234,10
12.1.34	89625	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	R$	20,86	R$	25,48	R$ 356,73
12.1.35	89629	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	R$	83,43	R$	101,94	R$ 713,55
12.1.36	89631	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	R$	128,12	R$	156,53	R$ 626,12
12.1.37	89627	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	R$	19,58	R$	23,92	R$ 239,20
12.1.38	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 solda´vel - 60mm - 50mm	un	2,00	R$	71,67	R$	87,61	R$ 175,61
12.1.39	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	R$	71,67	R$	87,61	R$ 1.141,49
12.1.40	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	R$	71,67	R$	87,61	R$ 263,42
12.1.41	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	R$	21,93	R$	26,79	R$ 241,12
12.1.42	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	R$	21,93	R$	26,79	R$ 214,33
12.2			***TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS***				-			
12.2.1	94499	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	R$	250,22	R$	305,72	R$ 917,17
12.2.2	94500	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	R$	297,19	R$	363,11	R$ 363,11
12.2.3	89986	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	R$	70,83	R$	86,54	R$ 173,09
12.2.4	94794	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	R$	152,43	R$	186,24	R$ 1.489,92
12.2.5	89987	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	R$	78,45	R$	95,85	R$ 2.875,45

PM FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
598
Folha nº
Assinatura

12.2.6	89985	SINAPI-PR 07/2021	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	R$	74,64	R$	91,19	R$ 547,14
								Subtotal		R$ 40.217,85
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
13.1			*TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC*				-			
13.1.1	89848	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	R$	30,14	R$	36,82	R$ 9.080,21
13.1.2	89849	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	R$	60,60	R$	74,04	R$ 222,11
13.1.3	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	R$	23,27	R$	28,44	R$ 312,79
13.1.4	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	R$	23,34	R$	28,52	R$ 1.340,37
13.1.5	89567	SINAPI-PR 07/2021	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	R$	78,67	R$	96,12	R$ 384,49
13.1.6	89675	SINAPI-PR 07/2021	Tê 100mm	un	1,00	R$	63,41	R$	77,48	R$ 77,48
13.2			*ACESSÓRIOS*				-			
13.2.1	83716	SINAPI-PR 07/2021	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	R$	445,33	R$	544,10	R$ 5.985,15
13.2.2	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	R$	234,81	R$	286,89	R$ 2.582,00
								Subtotal		R$ 19.984,60
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
14.1	89714	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	R$	53,74	R$	65,66	R$ 9.803,31
14.2	89711	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	R$	18,56	R$	22,68	R$ 2.615,17
14.3	89712	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	R$	27,84	R$	34,01	R$ 5.887,18
14.4	89511	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$	41,44	R$	50,63	R$ 3.521,19
14.5	90375	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	R$	8,45	R$	10,33	R$ 258,20
14.6	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	R$	23,27	R$	28,44	R$ 170,61
14.7	89739	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	R$	18,89	R$	23,07	R$ 207,67
14.8	89732	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	R$	10,88	R$	13,29	R$ 412,13
14.9	89726	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	R$	6,87	R$	8,40	R$ 268,75
14.10	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	R$	23,34	R$	28,52	R$ 342,22
14.11	89522	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	R$	28,84	R$	35,24	R$ 986,64
14.12	89731	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	R$	10,22	R$	12,48	R$ 224,72
14.13	89724	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	R$	9,67	R$	11,82	R$ 1.252,63
14.14	89569	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	R$	74,27	R$	90,74	R$ 1.270,33
14.15	89861	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	R$	44,58	R$	54,46	R$ 435,71
14.16	89685	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	R$	50,29	R$	61,44	R$ 61,44
14.17	89765	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	R$	20,80	R$	25,41	R$ 228,68
14.18	89557	SINAPI-PR 07/2021	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	R$	27,71	R$	33,86	R$ 33,86
14.19	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	un	4,00	R$	62,89	R$	76,84	R$ 307,34
14.20	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	un	12,00	R$	62,89	R$	76,84	R$ 922,03

14.21	89784	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	un	13,00	R$	18,91	R$	23,10	R$ 300,28
14.22	89687	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	un	1,00	R$	42,63	R$	52,08	R$ 52,08
14.23	89623	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	R$	17,36	R$	21,20	R$ 254,45
14.24	19409	SEINFRA 03/2021	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	40,79	R$	49,84	R$ 947,00
14.25	98102	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de gordura simples	un	4,00	R$	87,41	R$	106,80	R$ 427,18
14.26	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	R$	234,81	R$	286,89	R$ 3.442,67
14.27	89710	SINAPI-PR 07/2021	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	R$	10,03	R$	12,26	R$ 183,87
14.28	97883	SINAPI-PR 07/2021	Ralo linear 50cm	un	3,00	R$	234,81	R$	286,89	R$ 860,67
								Subtotal		R$ 35.678,02
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	95470	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	R$	234,51	R$	286,52	R$ 1.146,08
15.2	100848	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Convencional Infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	415,88	R$	508,12	R$ 4.573,05
15.3	99857	SINAPI-PR 07/2021	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	R$	79,00	R$	96,53	R$ 936,31
15.4	99635	SINAPI-PR 07/2021	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	R$	280,00	R$	342,10	R$ 4.447,35
15.5	86901	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir oval em louça branca	un	16,00	R$	117,59	R$	143,68	R$ 2.298,83
15.6	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	R$	469,97	R$	574,21	R$ 3.445,25
15.7	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	R$	469,97	R$	574,21	R$ 2.871,04
15.8	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba industrial em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R$	469,97	R$	574,21	R$ 574,21
15.9	16738	SEINFRA 03/2021	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	1.706,79	R$	2.085,35	R$ 4.170,69
15.10	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	R$	119,22	R$	145,67	R$ 437,00
15.11	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	7,00	R$	119,22	R$	145,67	R$ 1.019,66
15.12	86919	SINAPI-PR 07/2021	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	R$	639,36	R$	781,15	R$ 3.905,82
15.13	100860	SINAPI-PR 07/2021	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R$	79,58	R$	97,23	R$ 777,84
15.14	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	R$	57,17	R$	69,86	R$ 628,70
15.15	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	R$	57,17	R$	69,86	R$ 209,57
15.16	10797	SEINFRA 03/2021	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	49,67	R$	60,68	R$ 606,82
15.17	12134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	137,21	R$	167,64	R$ 335,29
15.18	12134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	137,21	R$	167,64	R$ 335,29
15.19	86909	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	93,23	R$	113,91	R$ 1.025,17
15.20	86916	SINAPI-PR 07/2021	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	R$	27,79	R$	33,95	R$ 237,65
15.21	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	R$	46,67	R$	57,03	R$ 912,40
15.22	86908	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	R$	46,67	R$	57,03	R$ 171,08
15.23	95547	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	42,33	R$	51,72	R$ 724,14
15.24	95542	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	45,85	R$	56,02	R$ 784,34
15.25	10333	SEINFRA 03/2021	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	R$	6,34	R$	7,74	R$ 828,52

PM FAZENDA RIO GRANDE
599
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
600
Folha nº
Assinatura

15.26	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	7,00	R$	330,11	R$	403,32	R$ 2.823,26
15.27	100867	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	5,00	R$	317,75	R$	388,23	R$ 1.941,15
15.28	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	299,19	R$	365,55	R$ 3.289,93
15.29	100875	SINAPI-PR 07/2021	Cadeira articulada para banho	un	1,00	R$	1.035,95	R$	1.265,72	R$ 1.265,72
								Subtotal		R$ 46.722,15
6			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							
16.1	94970	SINAPI-PR 07/2021	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14	R$	313,72	R$	383,30	R$ 436,96
16.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	R$	472,93	R$	577,83	R$ 138,68
16.3	92688	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	R$	45,61	R$	55,73	R$ 2.095,33
16.6	I10011	SEINFRA 03/2021	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R$	243,65	R$	297,69	R$ 297,69
16.7	I10012	SEINFRA 03/2021	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R$	92,04	R$	112,45	R$ 224,91
16.8	I0004	SEINFRA 03/2021	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R$	5.036,08	R$	6.153,07	R$ 6.153,07
16.9	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R$	44,17	R$	53,96	R$ 53,96
16.10	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R$	44,17	R$	53,96	R$ 53,96
								Subtotal		R$ 9.454,57
7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
17.1	101909	SINAPI-PR 07/2021	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	R$	187,62	R$	229,23	R$ 1.375,40
17.2	101907	SINAPI-PR 07/2021	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R$	522,24	R$	638,07	R$ 1.276,14
17.18	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	R$	44,17	R$	53,96	R$ 1.834,77
								Subtotal		R$ 4.486,30
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V							
18.1			*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*				-			
18.1.1	101875	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	615,00	R$	751,41	R$ 751,41
18.1.2	101883	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$	854,43	R$	1.043,94	R$ 2.087,88
18.1.3	101879	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R$	896,97	R$	1.095,92	R$ 3.287,75
18.1.4	101882	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	2.138,28	R$	2.610,11	R$ 2.610,11
18.1.5	101848	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	147,68	R$	180,42	R$ 180,42
18.2			*DISJUNTORES*				-			
18.2.1	93653	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	57,00	R$	10,60	R$	12,95	R$ 738,09
18.2.2	93654	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	8,00	R$	11,12	R$	13,58	R$ 108,64
18.2.3	93655	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	4,00	R$	12,17	R$	14,87	R$ 59,47
18.2.4	93662	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00	R$	55,16	R$	67,39	R$ 1.213,00
18.2.5	93664	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	57,69	R$	70,49	R$ 281,95
18.2.6	93665	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	R$	60,94	R$	74,45	R$ 74,45
18.2.7	93670	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	69,73	R$	85,20	R$ 170,40

PM FAZENDA RIO GRANDE
601
Folha nº
Assinatura

18.2.8	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	4,00	R$	141,51	R$	172,90	R$	691,59
18.2.9	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R$	141,51	R$	172,90	R$	691,59
18.2.10	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	2,00	R$	141,51	R$	172,90	R$	345,80
18.2.11	101896	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R$	580,72	R$	709,52	R$	1.419,04
18.2.12	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R$	204,37	R$	249,70	R$	249,70
18.2.13	I8368	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	R$	204,37	R$	249,70	R$	499,40
18.2.14	I8368	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	R$	204,37	R$	249,70	R$	499,40
18.2.15	I8368	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	R$	204,37	R$	249,70	R$	249,70
18.2.16	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	R$	116,12	R$	141,88	R$	3.405,08
18.2.17	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	116,12	R$	141,88	R$	1.135,03
18.3			***ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS***				-				
18.3.1	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30	R$	8,21	R$	10,03	R$	4.065,30
18.3.2	91836	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30	R$	10,85	R$	13,26	R$	2.350,76
18.3.3	93008	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20	R$	15,69	R$	19,17	R$	6.290,69
18.3.4	93009	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	16,90	R$	23,37	R$	28,55	R$	482,57
18.3.5	93011	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20	R$	39,98	R$	48,84	R$	107,45
18.3.6	93012	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	6,00	R$	60,59	R$	74,02	R$	444,15
18.3.7	95745	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	R$	18,02	R$	22,01	R$	656,03
18.3.8	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	R$	23,06	R$	28,17	R$	309,90
18.3.9	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	R$	13,70	R$	16,74	R$	2.845,31
18.3.10	91937	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	100,00	R$	1,23	R$	1,50	R$	150,10
18.4			***CABOS E FIOS (CONDUTORES)***		-		-				
18.4.1	91926	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3.200,00	R$	3,92	R$	4,79	R$	15.324,27
18.4.2	91928	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.800,00	R$	6,42	R$	7,84	R$	21.947,64
18.4.3	91930	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.412,19	R$	8,80	R$	10,76	R$	25.946,99
18.4.4	91934	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	180,30	R$	22,24	R$	27,17	R$	4.899,20
18.4.5	92983	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	280,00	R$	26,44	R$	32,31	R$	9.045,90
18.4.6	92985	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	30,00	R$	35,70	R$	43,62	R$	1.308,71
18.4.7	92991	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	230,00	R$	93,62	R$	114,38	R$	26.308,34
18.5			***ELETROCALHAS***				-				
18.5.1	I1045	SINAPI-PR 07/2021	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	R$	36,95	R$	45,15	R$	3.395,17
18.6			***ILUMINAÇÃO E TOMADAS***				-				
18.6.1	91998	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00	R$	30,12	R$	36,80	R$	3.679,78
18.6.2	91997	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	28,00	R$	32,60	R$	39,84	R$	1.115,39
18.6.3	92002	SINAPI-PR 07/2021	Tomada dupla 10A, completa	un	9,00	R$	41,57	R$	50,80	R$	457,18

FAZENDA RIO GRANDE
602

18.6.4	92023	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	R$	44,97	R$	54,94	R$ 1.867,98
18.6.5	91953	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$	25,46	R$	31,13	R$ 93,38
18.6.6	92027	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	R$	59,86	R$	73,13	R$ 146,26
18.6.7	91967	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R$	55,26	R$	67,52	R$ 67,52
18.6.8	91996	SINAPI-PR 07/2021	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	R$	30,12	R$	36,80	R$ 367,98
18.6.9	97586	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R$	83,71	R$	102,28	R$ 818,25
18.6.10	97587	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$	147,59	R$	180,32	R$ 1.983,52
18.6.11	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x36W completa	un	66,00	R$	167,45	R$	204,59	R$ 13.503,07
18.6.12	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	R$	167,45	R$	204,59	R$ 5.114,64
18.6.13	I9125	SEINFRA 03/2021	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	331,50	R$	405,03	R$ 3.645,23
18.6.14	101668	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R$	264,82	R$	323,56	R$ 1.294,22
18.6.15	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R$	264,82	R$	323,56	R$ 323,56
18.6.16	97608	SINAPI-PR 07/2021	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	75,41	R$	92,13	R$ 737,05
								Subtotal		R$ 181.638,33
19			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**							
19.1	89865	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	R$	12,24	R$	14,95	R$ 955,32
19.2	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	R$	5,10	R$	6,23	R$ 74,76
19.3	89866	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	R$	4,69	R$	5,73	R$ 80,22
19.4	89869	SINAPI-PR 07/2021	Tê 25mm	un	3,00	R$	7,53	R$	9,20	R$ 27,59
								Subtotal		R$ 1.137,89
20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**							
20.1			***EQUIPAMENTOS PASSIVOS***				-			
20.1.1	98302	SINAPI-PR 07/2021	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R$	698,31	R$	853,20	R$ 2.559,60
20.1.2	98301	SINAPI-PR 07/2021	Switch de 24 portas	un	1,00	R$	513,60	R$	627,52	R$ 627,52
20.1.3	C4568	SEINFRA 03/2021	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	38,11	R$	46,57	R$ 93,13
20.1.4	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	38,11	R$	46,57	R$ 46,57
20.1.5	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	38,11	R$	46,57	R$ 93,13
20.1.6	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	38,11	R$	46,57	R$ 46,57
20.1.7	C4567	SEINFRA 03/2021	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	55,25	R$	67,51	R$ 135,02
20.1.8	C3763	SEINFRA 03/2021	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	R$	2.431,65	R$	2.970,98	R$ 2.970,98
20.1.9	98301	SINAPI-PR 07/2021	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00	R$	513,60	R$	627,52	R$ 1.255,03
20.2			***CABOS EM PAR TRANÇADOS***				-			
20.2.1	98296	SINAPI-PR 07/2021	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	R$	3,57	R$	4,36	R$ 2.524,43
20.2.2	C0544	SEINFRA 03/2021	Cabo coaxial	m	113,00	R$	10,54	R$	12,88	R$ 1.455,15
20.2.3	C4526	SEINFRA 03/2021	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	19,40	R$	23,71	R$ 450,41

PM FAZENDA RIO GRANDE
603
Folha nº
Assinatura

20.3			*TOMADAS*				-			
20.3.1	98307	SINAPI-PR 07/2021	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	R$	49,60	R$	60,60	R$ 1.151,38
20.3.2	98308	SINAPI-PR 07/2021	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	R$	31,92	R$	39,00	R$ 312,01
20.3.3	98308	SINAPI-PR 07/2021	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	R$	31,92	R$	39,00	R$ 390,02
20.4			*CAIXAS E ACESSÓRIOS*				-			
20.4.1	97881	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	R$	80,74	R$	98,65	R$ 394,59
20.4.2	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$	13,70	R$	16,74	R$ 451,90
20.5			*ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS*				-			
20.5.1	91846	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	R$	8,91	R$	10,89	R$ 165,50
20.5.2	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$	8,21	R$	10,03	R$ 1.123,90
20.5.3	91869	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscável 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	R$	15,81	R$	19,32	R$ 92,75
20.5.4	95746	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	R$	22,31	R$	27,26	R$ 1.504,52
20.5.5	C1158	SEINFRA 03/2021	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	48,84	R$	22,31	R$	27,26	R$ 1.331,18
								Subtotal		R$ 18.175,28
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
21.1	I10220	SEINFRA 03/2021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	un	1,00	R$	2.026,78	R$	2.476,32	R$ 2.476,32
21.2	I1144	SEINFRA 03/2021	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	R$	1.566,53	R$	1.913,99	R$ 1.913,99
								Subtotal		R$ 4.390,30
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
22.1	96989	SINAPI-PR 07/2021	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R$	90,44	R$	110,50	R$ 110,50
22.2	16037	SEINFRA 03/2021	Vergalhão CA - 25 ø 10mm	m	108,60	R$	3,61	R$	4,41	R$ 478,67
22.3	98463	SINAPI-PR 07/2021	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	R$	21,38	R$	26,12	R$ 287,37
22.4	I8700	SEINFRA 03/2021	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R$	39,13	R$	47,80	R$ 191,22
22.5	98463	SINAPI-PR 07/2021	Clips galvanizado	un	33,00	R$	21,38	R$	26,12	R$ 862,10
22.6	I0423	SEINFRA 03/2021	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	23,29	R$	28,46	R$ 28,46
22.7	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	R$	72,89	R$	89,06	R$ 2.331,54
22.8	93382	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	R$	27,84	R$	34,01	R$ 890,39
22.9	96985	SINAPI-PR 07/2021	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	R$	53,63	R$	65,53	R$ 720,84
22.10	96971	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 16mm2	m	26,00	R$	30,82	R$	37,66	R$ 979,04
22.11	96973	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	R$	55,77	R$	68,14	R$ 17.784,45
22.12	96974	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	R$	72,30	R$	88,33	R$ 15.413,83
22.13	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	R$	23,06	R$	28,17	R$ 309,90
22.14	I0847	SEINFRA 03/2021	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	R$	8,31	R$	10,15	R$ 2.547,52
22.15	I7378	SEINFRA 03/2021	Solda exotermica	un	22,00	R$	3,67	R$	4,48	R$ 98,54
								Subtotal		R$ 43.034,36

FAZENDA RIO GRA... 604
Assinatura

20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**							
20.1			***EQUIPAMENTOS PASSIVOS***				-			
23.1.1	I0206	SEINFRA 03/2021	BASE PARA MASTRO	un	3,00	R$	54,08	R$ 66,08	R$	198,24
23.1.1	I10254	SEINFRA 03/2021	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	R$	157,00	R$ 191,83	R$	575,48
23.1.2	I7693	SINAPI-PR 07/2021	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$	261,81	R$ 319,68	R$	13.741,84
23.1.3	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$	217,07	R$ 265,22	R$	7.131,78
23.1.4	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$	23,73	R$ 29,00	R$	874,20
23.1.5	I0188	SEINFRA 03/2021	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	m³	9,32	R$	902,95	R$ 1.103,22	R$	10.282,00
23.1.6	I1607	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$	69,89	R$ 85,39	R$	6.801,23
23.1.7	I6021	SEINFRA 03/2021	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00	R$	50,70	R$ 61,95	R$	9.167,68
23.1.8	I8620	SEINFRA 03/2021	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	R$	37,54	R$ 45,86	R$	45,86
23.1.9	99857	SINAPI-PR 07/2021	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$	79,00	R$ 96,53	R$	397,69
23.2			***CAIXA DÁGUA - 15.000L***				-			
23.2.1	I6721	SEINFRA 03/2021	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R$	23.025,18	R$ 28.132,08	R$	28.132,08
23.2.2	I2474	SEINFRA 03/2021	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	un	1,00	R$	474,24	R$ 579,43	R$	579,43
23.2.3	99839	SINAPI-PR 07/2021	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	R$	525,31	R$ 641,82	R$	2.567,29
23.2.5	100727	SINAPI-PR 07/2021	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	13,09	R$ 16,00	R$	814,32
								Subtotal	R$	81.309,33
24			**SERVIÇOS FINAIS**							
24.1	99811	SINAPI-PR 07/2021	Limpeza de obra	m²	913,38	R$	3,03	R$ 3,70	R$	3.383,89
24.2	I8424	SEINFRA 03/2021	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R$	587,93	R$ 718,33	R$	718,33
								Subtotal	R$	4.102,21
								Valor TOTAL com BDI		**2.210.352,23**

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: Fazenda Rio Grande - PR
Projeto : CMEI Santa Maria
Local: Rua Seringueira , 414

Data: 20/08/2021
Área: 913,38 m²
BDI: 22,17975216%

OBRA 1

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.228,35	26.228,35							
		1,19%	100%							
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	29.560,72	23.648,57	5.912,14						
		1,34%	80%	20%						
3	FUNDAÇÕES	242.445,18	36.366,78	206.078,40						
		10,97%	15%	85%						
4	SUPERESTRUTURA	122.824,96		49.129,98	73.694,98					
		5,56%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	127.980,23			25.596,05	76.788,14	25.596,05			
		5,79%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	174.859,38				34.971,88	87.429,69	52.457,82		
		7,91%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	433.305,01		64.995,75	281.648,25	86.661,00				
		19,60%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	12.732,43			12.732,43					
		0,58%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	250.445,83				75.133,75	150.267,50	25.044,58		
		11,33%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS	151.376,48				30.275,30	22.706,47	75.688,24	22.706,47	
		6,85%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	147.262,51						73.631,26	58.905,00	14.726,25
		6,66%						50%	40%	10%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	40.217,85		2.010,89	2.010,89	8.043,57	12.065,35	12.065,35	4.021,78	
		1,82%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	19.984,60					3.996,92	7.993,84	7.993,84	
		0,90%					20%	40%	40%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	35.678,02			3.567,80	3.567,80	8.919,51	12.487,31	7.135,60	
		1,61%			10%	10%	25%	35%	20%	
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	46.722,15						9.344,43	37.377,72	
		2,11%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	9.454,57				2.836,37	2.836,37		3.781,83	
		0,43%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4.486,30				448,63	448,63	2.243,15	1.345,89	
		0,20%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	181.638,33		9.081,92	9.081,92	18.163,83	18.163,83	63.573,42	54.491,50	9.081,92
		8,22%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.137,89				341,37	227,58			568,95
		0,05%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	19.175,28							13.422,70	5.752,59
		0,87%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.390,30							1.317,09	3.073,21
		0,20%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	43.034,36		2.151,72	6.455,15				25.820,61	8.606,87
		1,95%		5%	15%				60%	20%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTATARES	81.309,33	12.196,40	20.327,33					36.589,20	12.196,40
		3,68%	15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	4.102,21							1.230,66	2.871,55
		0,19%							30%	70%
		2.210.352,29								
	Valor Total Mensal (R$)		98.440,10	359.688,14	414.787,47	337.231,63	332.657,90	334.529,40	276.139,91	56.877,73
	Total do Mês (%)		4,45%	16,27%	18,77%	15,26%	15,05%	15,13%	12,49%	2,57%
	Percentual Acumulado (%)		4,45%	20,73%	39,49%	54,75%	69,80%	84,93%	97,43%	100,00%
	Totais Acumulados (R$)		98.440,10	458.128,24	872.915,72	1.210.147,35	1.542.805,25	1.877.334,64	2.153.474,56	2.210.352,29

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Rubrica

FIRMA Y ENCIERRA EN UNA

Francisco Ramón Sparzella
Sonia Cisneros

Brioschi Engenharia

PM FAZENDA RIO GRANDE
606
Assinatura

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
ENDREÇO: COMENDADOR ORLANDO CECCON,288-
BUTIATUMIRIM- COLOMBO- PR
TELEFONE: (41) 3026-6630
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Brioschi Engenharia

ANEXO VIII

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
607
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: Concorrência Pública nº. **004/2021**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Contratação de empresa para construção de centro municipal de educação infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.**

O percentual de desconto oferecido será de 1,15% (um vírgula quinze por cento).

VALOR PROPOSTO = R$ 2.241.032,56 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Colombo, 21 de outubro de 2021.

Marcelo Leal Brioschi
RG nº 5.792.831-0

PM FAZENDA RIO GRANDE
608
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data:		21/10/2021		
Projeto :		CMEI SANTA MARIA						Área:		913,38 m²		
Local:		Rua Seringueira, 414						BDI:		22,18%		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)		PREÇO (R$)		VALOR (R$)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/1	SINAPI-PR 03/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R$	323,85	R$	391,13	R$	3.911,30
1.2	98458	SINAPI-PR 07/2021	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	170,00	R$	75,97	R$	91,75	R$	15.597,50
1.3	101533	SINAPI-PR 07/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	un	1,00	R$	1.331,38	R$	1.607,97	R$	1.607,97
1.4	95635	SINAPI-PR 07/2021	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	R$	163,58	R$	197,56	R$	197,56
1.6	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	20,00	R$	118,81	R$	143,49	R$	2.869,80
1.9	99059	SINAPI-PR 07/2021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	250,00	R$	5,63	R$	6,80	R$	1.700,00
1.10	98525	SINAPI-PR 07/2021	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.771,65	R$	0,33	R$	0,40	R$	708,66
				Subtotal						R$	26.592,79
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
2.1	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	365,35	R$	38,61	R$	46,63	R$	17.036,36
2.2	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,45	R$	74,76	R$	90,29	R$	853,24
2.3	94097	SINAPI-PR 01/2019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	31,50	R$	4,95	R$	5,98	R$	188,37
2.4	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,00	R$	38,61	R$	46,63	R$	279,78
2.6	89890	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	m³	456,69	R$	10,54	R$	12,73	R$	5.813,66
2.8	74034/1	SINAPI-PR 01/2019	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	456,69	R$	1,57	R$	1,90	R$	867,71
2.10	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	365,35	R$	8,37	R$	10,11	R$	3.693,71
2.11	90108	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZAOA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	200,00	R$	5,13	R$	6,20	R$	1.240,00
				Subtotal						R$	29.972,83
3			FUNDAÇÕES									
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS									
3.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	588,00	R$	142,51	R$	172,12	R$	101.206,56
3.1.4	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	R$	24,22	R$	29,25	R$	1.364,51
3.1.5	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	65,86	R$	146,50	R$	176,93	R$	11.651,73
3.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	R$	15,65	R$	18,90	R$	6.935,17

PM FAZENDA RIO GRANDE
699
Folha nº
Assinatura

3.1.7	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	R$	13,25	R$	16,00	R$	3.600,00
3.1.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	R$	19,12	R$	23,09	R$	3.102,83
3.1.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	R$	442,21	R$	534,08	R$	8.304,94
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R$	-	R$	-
3.2.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$	23,67	R$	28,59	R$	1.727,98
3.2.2	96616	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	11,09	R$	484,54	R$	585,20	R$	6.489,87
3.2.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$	78,65	R$	94,99	R$	33.203,75
3.2.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	260,10	R$	17,40	R$	21,01	R$	5.464,70
3.2.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	613,60	R$	15,65	R$	18,90	R$	11.597,04
3.2.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	R$	13,25	R$	16,00	R$	422,56
3.2.7	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	R$	19,12	R$	23,09	R$	8.241,05
3.2.8	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,18	R$	435,25	R$	525,67	R$	23.224,10
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					R$	-	R$	-
3.3.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	35,00	R$	48,70	R$	58,82	R$	2.058,70
3.3.2	95601	SINAPI-PR 07/2021	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	5,00	R$	14,73	R$	17,79	R$	88,95
3.3.3	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	R$	23,67	R$	28,59	R$	138,38
3.3.4	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	R$	90,05	R$	108,76	R$	478,54
3.3.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	R$	15,65	R$	18,90	R$	2.203,93
3.3.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	R$	13,25	R$	16,00	R$	1.340,48
3.3.7	92924	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	R$	13,95	R$	16,85	R$	233,71
3.3.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	R$	19,12	R$	23,09	R$	302,02
3.3.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	R$	442,21	R$	534,08	R$	1.292,47
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					R$	-	R$	-
3.4.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	17,50	R$	48,70	R$	58,82	R$	1.029,35
3.4.2	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$	23,67	R$	28,59	R$	35,74
3.4.3	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	R$	90,05	R$	108,76	R$	543,80
3.4.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	R$	19,12	R$	23,09	R$	235,29
3.4.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$	442,21	R$	534,08	R$	336,47
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					R$	-	R$	-
3.5.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$	23,67	R$	28,59	R$	346,51
3.5.2	83534	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,13	R$	484,54	R$	585,20	R$	661,28
3.5.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$	78,65	R$	94,99	R$	4.224,21
3.5.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	R$	17,40	R$	21,01	R$	1.769,04
3.5.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$	442,21	R$	534,08	R$	1.944,05
					Subtotal					R$	245.799,71
4			SUPERESTRUTURA								
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	111,11	R$	43,03	R$	51,97	R$	5.774,56
4.1.2	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	R$	16,24	R$	19,61	R$	16.459,26
4.1.3	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	R$	13,68	R$	16,52	R$	5.168,78
4.1.4	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	R$	20,49	R$	24,75	R$	11.142,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
610
Folha nº

4.1.5	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$	415,36	R$	501,65	R$	9.155,11
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					R$	-	R$	-
4.2.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	114,70	R$	43,03	R$	51,97	R$	5.960,96
4.2.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	R$	18,18	R$	21,96	R$	14.842,98
4.2.3	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	R$	16,24	R$	19,61	R$	189,04
4.2.4	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	R$	13,68	R$	16,52	R$	6.034,92
4.2.5	92726	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$	400,88	R$	484,16	R$	11.886,13
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					R$	-	R$	-
4.3.1	93183	SINAPI-PR 07/2021	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$	65,65	R$	79,29	R$	9.841,47
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					R$	-	R$	-
4.4.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	98,00	R$	43,03	R$	51,97	R$	5.093,06
4.4.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	213,66	R$	18,18	R$	21,96	R$	4.691,97
4.4.3	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,92	R$	20,49	R$	24,75	R$	8.512,02
4.4.4	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	12,76	R$	415,36	R$	501,65	R$	6.401,05
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE					R$	-	R$	-
4.5.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	19,24	R$	43,03	R$	51,97	R$	999,90
4.5.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	R$	19,37	R$	23,39	R$	356,93
4.5.3	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	R$	18,18	R$	21,96	R$	427,12
4.5.4	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	R$	16,24	R$	19,61	R$	549,28
4.5.5	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,08	R$	20,49	R$	24,75	R$	422,24
4.5.6	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$	415,36	R$	501,65	R$	617,03
			Subtotal							R$	124.526,76
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1			ELEMENTOS VAZADOS								
5.1.1	101162	SINAPI-PR 07/2021	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	R$	139,29	R$	168,23	R$	1.026,20
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R$	-	R$	-
5.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	R$	52,03	R$	62,84	R$	35.992,87
5.2.2	87519	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria da vedação de 1 vez am tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	R$	79,27	R$	95,74	R$	993,78
5.2.3	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	R$	69,97	R$	84,51	R$	47.672,94
5.2.4	101159	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$	122,79	R$	148,30	R$	1.441,48
5.2.5	93202	SINAPI-PR 07/2021	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	311,80	R$	23,88	R$	28,84	R$	8.992,31
5.2.6	102253	SEIL-PR 03/2021	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, essentado com argamassa colante ac III-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m²	8,06	R$	484,61	R$	585,29	R$	4.717,44
5.2.7	98358	SINAPI-PR 07/2021	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	R$	73,72	R$	89,04	R$	320,54
5.3			ALVENARIA DA MURETA					R$	-	R$	-
5.3.1	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	R$	79,27	R$	95,74	R$	6.026,83
5.4			ALVENARIA DOS MUROS					R$	-	R$	-

PM FAZENDA RIO GRANDE
611
Folha nº
Assinatura

5.4.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	359,18	R$ 52,03	R$ 62,84	R$	22.570,87
			Subtotal					R$	129.755,26
6			**ESQUADRIAS**						
6.1			**PORTAS DE MADEIRA**						
6.1.1	90789	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 588,67	R$ 710,96	R$	4.265,76
6.1.2	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 607,30	R$ 733,46	R$	2.200,38
6.1.3	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 607,30	R$ 733,46	R$	4.400,76
6.1.4	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 607,30	R$ 733,46	R$	2.200,38
6.1.5	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$ 607,30	R$ 733,46	R$	3.667,30
6.1.6	90788	SINAPI-PR 07/2021	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$ 587,18	R$ 709,16	R$	2.836,64
6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**				R$ -	R$	-
6.2.1	91305	SINAPI-PR 07/2021	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	R$ 80,65	R$ 97,40	R$	389,60
6.2.2	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	10,00	R$ 306,86	R$ 370,61	R$	3.706,10
6.2.3	I8624	SEINFRA 03/2021	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,80	R$ 115,55	R$ 139,56	R$	1.786,37
6.3			**PORTAS EM ALUMÍNIO**				R$ -	R$	-
6.3.1	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R$ 485,06	R$ 585,83	R$	1.230,24
6.3.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$ 485,06	R$ 585,83	R$	984,19
6.3.3	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R$ 485,06	R$ 585,83	R$	3.936,78
6.3.4	100702	SINAPI-PR 07/2021	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	R$ 389,45	R$ 470,36	R$	39.265,65
8.3.5	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$ 485,06	R$ 585,83	R$	1.195,09
6.4			**PORTAS DE VIDRO - PV**				R$ -	R$	-
6.4.1	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$ 1.408,21	R$ 1.700,76	R$	1.700,76
6.5			**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**				R$ -	R$	-
6.5.1	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$ 735,20	R$ 887,94	R$	781,39
6.5.2	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$ 735,20	R$ 887,94	R$	1.909,07
6.5.3	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$ 351,28	R$ 424,26	R$	683,06
6.5.4	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$ 735,20	R$ 887,94	R$	2.424,08
6.5.5	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$ 351,28	R$ 424,26	R$	916,40
6.5.6	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	670,81
6.5.7	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	12,60	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	8.049,76
6.5.8	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	5.366,51
6.5.9	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	4.024,88
6.5.10	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	670,81
6.5.11	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-er - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	3.354,07
6.5.12	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	2.683,25
6.5.13	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	28,00	R$ 528,98	R$ 638,87	R$	17.888,36

PM FAZENDA RIO GRANDE
612
Folha nº
Assinatura

6.5.14	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$	351,28	R$	424,26	R$	1.153,99
6.5.15	I6219	SEINFRA 03/2021	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$	10,71	R$	12,93	R$	132,92
6.6			VIDROS					R$	-	R$	-
6.6.1	102179	SINAPI-PR 07/2021	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$	266,16	R$	321,45	R$	4.284,93
6.6.2	102181	SINAPI-PR 07/2021	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	R$	345,53	R$	417,31	R$	3.004,63
6.6.3	I1107	SEINFRA 03/2021	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	R$	182,68	R$	220,63	R$	1.654,73
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					R$	-	R$	-
6.7.1	I6748	SEINFRA 03/2021	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	96,40	R$	249,96	R$	301,89	R$	29.102,20
6.7.2	100701	SINAPI-PR 07/2021	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$	718,25	R$	867,46	R$	4.571,51
6.7.3	I0537	SEINFRA 03/2021	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,76	R$	35,59	R$	42,98	R$	5.018,34
6.7.4	I6748	SEINFRA 03/2021	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	17,12	R$	249,96	R$	301,89	R$	5.168,36
					Subtotal					R$	177.280,06
7			SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	92612	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	und	17,00	R$	2.451,46	R$	2.960,74	R$	50.332,58
7.2	92608	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	6,00	R$	1.936,37	R$	2.338,64	R$	14.031,84
7.3	92616	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	3,00	R$	3.144,55	R$	3.797,82	R$	11.393,46
7.4	I1628	SEINFRA 03/2021	Perfil estrutural 100x50x15x2.65mm	m	952,00	R$	19,86	R$	23,99	R$	22.838,48
7.5	94216	SINAPI-PR 07/2021	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	850,66	R$	277,58	R$	335,25	R$	285.183,77
7.6	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	R$	115,59	R$	139,60	R$	9.653,34
7.7	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	R$	115,59	R$	139,60	R$	13.066,56
7.8	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	R$	115,59	R$	139,60	R$	6.379,72
7.9	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	R$	115,59	R$	139,60	R$	17.673,36
7.10	93199	SINAPI-PR 07/2021	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	R$	31,04	R$	37,49	R$	8.757,66
					Subtotal					R$	439.310,77
8			IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	I1090	SEINFRA 03/2021	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	kg/m²	394,02	R$	14,03	R$	16,94	R$	6.674,70
8.2	98560	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	R$	41,13	R$	49,67	R$	6.231,60
					Subtotal					R$	12.906,30
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO								
9.1			EDIFICAÇÃO								
9.1.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internes, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	R$	3,93	R$	4,75	R$	12.205,60
9.1.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	R$	23,38	R$	28,24	R$	44.895,39
9.1.3	87792	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$	32,56	R$	39,32	R$	38.526,52
9.1.4	87543	SINAPI-PR 07/2021	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	R$	18,95	R$	22,89	R$	23.456,99
9.1.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$	53,38	R$	64,47	R$	29.423,46
9.1.6	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	R$	54,01	R$	65,23	R$	300,06
9.1.7	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$	54,01	R$	65,23	R$	320,93
9.1.8	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$	54,01	R$	65,23	R$	633,38
9.1.9	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	R$	54,01	R$	65,23	R$	6.131,62
9.1.10	I1917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	R$	5,76	R$	6,96	R$	885,31

PM FAZENDA RIO GRANDE
619
Folha nº
Assinatura

9.1.11	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$	61,08	R$	73,77	R$	32.338,55
9.1.12	I8296	SEINFRA 03/2021	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	m²	318,43	R$	98,50	R$	118,96	R$	37.880,43
9.2			MURETA					R$	-	R$	-
9.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	816,41	R$	3,93	R$	4,75	R$	3.877,95
9.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	816,41	R$	23,38	R$	28,24	R$	23.055,42
					Subtotal					R$	253.931,61
10			SISTEMAS DE PISOS								
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	87630	SINAPI-PR 07/2021	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$	30,22	R$	36,50	R$	14.905,87
10.1.2	87620	SINAPI-PR 07/2021	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$	23,94	R$	28,91	R$	3.762,93
10.1.3	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$	30,73	R$	37,11	R$	13.928,87
10.1.4	88490	SEIL-PR 03/2021	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	8,88	R$	10,72	R$	401,14
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$	40,27	R$	48,64	R$	7.244,93
10.1.8	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,90	R$	71,80	R$	86,72	R$	8.836,77
10.1.7	101727	SINAPI-PR 07/2021	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	m²	216,53	R$	155,89	R$	188,28	R$	40.768,27
10.1.8	88650	SINAPI-PR 07/2021	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	R$	13,05	R$	15,76	R$	1.071,68
10.1.9	I8330	SEINFRA 03/2021	Rodapé vinilico de 7cm de altura	m	127,20	R$	21,26	R$	25,68	R$	3.266,50
10.1.10	98695	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$	70,24	R$	84,83	R$	4.534,16
10.1.11	98689	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$	86,00	R$	103,87	R$	181,77
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R$	-	R$	-
10.2.1	94996	SINAPI-PR 07/2021	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	R$	122,40	R$	147,83	R$	37.667,08
10.2.2	94996	SINAPI-PR 07/2021	Rampa de acasso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	122,40	R$	147,83	R$	2.569,29
10.2.3	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$	53,34	R$	64,42	R$	1.787,01
10.2.4	I8622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	R$	148,78	R$	179,69	R$	1.347,68
10.2.5	I8623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$	49,80	R$	60,15	R$	293,53
10.2.6	I0107	SEINFRA 03/2021	Colchão de areia	m³	31,96	R$	60,88	R$	73,53	R$	2.350,02
10.2.7	98504	SINAPI-PR 07/2021	Grama batatais em placas	m²	644,81	R$	10,65	R$	12,88	R$	8.292,26
10.2.8	94263	SINAPI-PR 07/2021	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$	26,96	R$	32,56	R$	262,43
					Subtotal					R$	153.472,19
11			PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1			EDIFICAÇÃO								
11.1.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.091,59	R$	19,87	R$	24,00	R$	50.198,16
11.1.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.989,96	R$	13,89	R$	16,78	R$	33.391,53
11.1.3	88496	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$	26,73	R$	32,28	R$	14.285,51
11.1.4	88488	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	442,55	R$	15,73	R$	19,00	R$	8.408,45
11.1.5	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$	13,46	R$	16,26	R$	2.009,90
11.1.6	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$	13,46	R$	16,26	R$	206,83
11.1.7	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$	19,89	R$	24,02	R$	10.117,94
11.1.8	100729	SINAPI-PR 07/2021	Pintura epóxi á base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$	15,02	R$	18,14	R$	1.843,57
11.1.9	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	R$	19,89	R$	24,02	R$	4.134,56
11.2			MURETA					R$	-	R$	-
12.2.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$	19,87	R$	24,00	R$	2.353,20
12.2.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$	13,89	R$	16,78	R$	1.645,28

PM FAZENDA RIO GRANDE
614
Folha nº
Assinatura

12.2.3	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	916,41	R$	18,72	R$	22,61	R$	20.720,03
			Subtotal							R$	149.314,96
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
12.1.1	89401	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	R$	7,61	R$	9,19	R$	253,64
12.1.2	89446	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	R$	5,08	R$	6,14	R$	1.024,77
12.1.3	89449	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$	17,76	R$	21,45	R$	1.738,52
12.1.4	89450	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	R$	29,34	R$	35,44	R$	389,84
12.1.5	89451	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	R$	48,50	R$	58,58	R$	7.884,87
12.1.6	89452	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$	60,38	R$	72,92	R$	3.977,79
12.1.7	94709	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	R$	33,05	R$	39,92	R$	119,76
12.1.8	94713	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	216,35	R$	261,30	R$	1.567,80
12.1.9	94714	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	R$	293,83	R$	354,87	R$	709,74
12.1.10	89422	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	R$	3,83	R$	4,63	R$	18,52
12.1.11	89538	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	R$	3,68	R$	4,44	R$	319,68
12.1.12	89596	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	R$	10,68	R$	12,90	R$	516,00
12.1.13	89613	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	30,09	R$	36,34	R$	218,04
12.1.14	89616	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	R$	44,19	R$	53,37	R$	106,74
12.1.15	89605	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	R$	20,12	R$	24,30	R$	145,80
12.1.16	94698	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	R$	80,44	R$	97,15	R$	194,30
12.1.17	94700	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	R$	130,92	R$	158,12	R$	632,48
12.1.18	89579	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	R$	11,17	R$	13,49	R$	404,70
12.1.19	94693	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	R$	25,06	R$	30,27	R$	30,27
12.1.20	94695	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	R$	33,84	R$	40,87	R$	204,35
12.1.21	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	R$	5,23	R$	6,32	R$	18,96
12.1.22	89502	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	R$	15,54	R$	18,77	R$	37,54
12.1.23	89515	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	R$	86,38	R$	104,33	R$	834,64
12.1.24	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	R$	135,86	R$	164,08	R$	328,16
12.1.25	89358	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	R$	694,00	R$	838,18	R$	3.352,72
12.1.26	89362	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	R$	8,27	R$	9,99	R$	879,12
12.1.27	89501	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	R$	13,56	R$	16,38	R$	458,64
12.1.28	89505	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	R$	36,33	R$	43,88	R$	175,52
12.1.29	89519	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	R$	48,14	R$	58,14	R$	1.511,64
12.1.30	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	R$	135,86	R$	164,08	R$	984,48
12.1.31	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	R$	14,30	R$	17,27	R$	811,69
12.1.32	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	R$	14,30	R$	17,27	R$	207,24
12.1.33	89395	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	R$	11,56	R$	13,96	R$	237,32
12.1.34	89625	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	R$	21,39	R$	25,83	R$	361,62
12.1.35	89629	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	R$	85,57	R$	103,35	R$	723,45
12.1.36	89631	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	R$	131,40	R$	158,70	R$	634,80
12.1.37	89627	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	R$	20,08	R$	24,25	R$	242,50

PM FAZENDA RIO GRANDE
615
Folha nº
Assinatura

12.1.38		SINAPI-PR 89630 07/2021	Tê de redução 90 solda'vel - 60mm - 50mm	un	2,00	R$	73,71	R$	89,02	R$	Assinatura
12.1.39		SINAPI-PR 89630 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	R$	73,71	R$	89,02	R$	1.157,26
12.1.40		SINAPI-PR 89630 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	R$	73,71	R$	89,02	R$	267,06
12.1.41		SINAPI-PR 90374 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	R$	22,49	R$	27,16	R$	244,44
12.1.42		SINAPI-PR 90374 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	R$	22,49	R$	27,16	R$	217,28
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					R$	-	R$	-
12.2.1		SINAPI-PR 94499 07/2021	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	R$	256,64	R$	309,96	R$	929,88
12.2.2		SINAPI-PR 94500 07/2021	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	R$	304,81	R$	368,13	R$	368,13
12.2.3		SINAPI-PR 89986 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	R$	72,65	R$	87,74	R$	175,48
12.2.4		SINAPI-PR 94794 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	R$	156,34	R$	188,82	R$	1.510,56
12.2.5		SINAPI-PR 89987 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	R$	80,46	R$	97,18	R$	2.915,40
12.2.6		SINAPI-PR 89985 07/2021	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	R$	76,55	R$	92,45	R$	554,70
				Subtotal						R$	40.775,88
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1		SINAPI-PR 89848 07/2021	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	R$	30,91	R$	37,33	R$	9.205,58
13.1.2		SINAPI-PR 89849 07/2021	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	R$	62,15	R$	75,06	R$	225,18
13.1.3		SINAPI-PR 89746 07/2021	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	R$	23,87	R$	28,83	R$	317,13
13.1.4		SINAPI-PR 89744 07/2021	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	R$	23,94	R$	28,91	R$	1.358,77
13.1.5		SINAPI-PR 89567 07/2021	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	R$	80,69	R$	97,45	R$	389,80
13.1.6		SINAPI-PR 89675 07/2021	Tê 100mm	un	1,00	R$	65,04	R$	78,55	R$	78,55
13.2			ACESSÓRIOS					R$	-	R$	-
13.2.1	83716	SINAPI-PR 07/2021	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	R$	456,75	R$	551,64	R$	6.068,04
13.2.2	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	R$	240,83	R$	290,86	R$	2.617,74
				Subtotal						R$	20.260,79
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
14.1		SINAPI-PR 89714 07/2021	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	R$	55,12	R$	66,57	R$	9.938,90
14.2		SINAPI-PR 89711 07/2021	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	R$	19,04	R$	23,00	R$	2.651,90
14.3		SINAPI-PR 89712 07/2021	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	R$	28,55	R$	34,48	R$	5.968,49
14.4		SINAPI-PR 89511 07/2021	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$	42,50	R$	51,33	R$	3.570,00
14.5		SINAPI-PR 90375 07/2021	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	R$	8,67	R$	10,47	R$	261,75
14.6		SINAPI-PR 89746 07/2021	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	R$	23,87	R$	28,83	R$	172,98
14.7		SINAPI-PR 89739 07/2021	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	R$	19,37	R$	23,39	R$	210,51
14.8		SINAPI-PR 89732 07/2021	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	R$	11,16	R$	13,48	R$	417,88
14.9		SINAPI-PR 89726 07/2021	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	R$	7,05	R$	8,51	R$	272,32
14.10		SINAPI-PR 89744 07/2021	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	R$	23,94	R$	28,91	R$	346,92
14.11		SINAPI-PR 89522 07/2021	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	R$	29,58	R$	35,73	R$	1.000,44
14.12		SINAPI-PR 89731 07/2021	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	R$	10,48	R$	12,66	R$	227,88
14.13		SINAPI-PR 89724 07/2021	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	R$	9,92	R$	11,98	R$	1.269,86
14.14		SINAPI-PR 89569 07/2021	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	R$	76,17	R$	91,99	R$	1.287,86
14.15		SINAPI-PR 89861 07/2021	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	R$	45,72	R$	55,22	R$	441,76
14.16		SINAPI-PR 89685 07/2021	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	R$	51,58	R$	62,30	R$	62,30
14.17		SINAPI-PR 89785 07/2021	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	R$	21,33	R$	25,76	R$	231,84

PM FAZENDA RIO GRANDE
6.16
Folha nº
Assinatura

14.18	89557	SINAPI-PR 07/2021	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	R$	28,42	R$	34,32	R$	34,32
14.19	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	4,00	R$	64,50	R$	77,90	R$	311,60
14.20	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	12,00	R$	64,50	R$	77,90	R$	934,80
14.21	89784	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	13,00	R$	19,39	R$	23,42	R$	304,46
14.22	89687	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	1,00	R$	43,72	R$	52,80	R$	52,80
14.23	89623	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	R$	17,80	R$	21,50	R$	258,00
14.24	I9409	SEINFRA 03/2021	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	41,84	R$	50,53	R$	960,07
14.25	98102	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de gordura simples	un	4,00	R$	89,65	R$	108,27	R$	433,08
14.26	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	R$	240,83	R$	290,86	R$	3.490,32
14.27	89710	SINAPI-PR 07/2021	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	R$	10,29	R$	12,43	R$	186,45
14.28	97883	SINAPI-PR 07/2021	Ralo linear 50cm	un	3,00	R$	240,83	R$	290,86	R$	872,58
				Subtotal						R$	36.172,09

15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
15.1	95470	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	R$	240,52	R$	290,49	R$	1.161,96
15.2	100848	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	426,54	R$	515,15	R$	4.636,35
15.3	99857	SINAPI-PR 07/2021	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	R$	81,03	R$	97,86	R$	949,24
15.4	99635	SINAPI-PR 07/2021	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	R$	287,18	R$	346,84	R$	4.508,92
15.5	86901	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir oval em louça branca	un	16,00	R$	120,61	R$	145,67	R$	2.330,72
15.6	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	R$	482,02	R$	582,16	R$	3.492,96
15.7	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	R$	482,02	R$	582,16	R$	2.910,80
15.8	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R$	482,02	R$	582,16	R$	582,16
15.9	I6738	SEINFRA 03/2021	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	1.750,55	R$	2.114,22	R$	4.228,44
15.10	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	3,00	R$	122,28	R$	147,68	R$	443,04
15.11	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	7,00	R$	122,28	R$	147,68	R$	1.033,76
15.12	86919	SINAPI-PR 07/2021	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	R$	655,75	R$	791,98	R$	3.959,90
15.13	100860	SINAPI-PR 07/2021	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R$	81,62	R$	98,58	R$	788,64
15.14	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	R$	58,64	R$	70,82	R$	637,38
15.15	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	R$	58,64	R$	70,82	R$	212,46
15.16	I0797	SEINFRA 03/2021	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	50,94	R$	61,52	R$	615,20
15.17	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	140,73	R$	169,97	R$	339,94
15.18	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	140,73	R$	169,97	R$	339,94
15.19	86909	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	95,62	R$	115,48	R$	1.039,32
15.20	86916	SINAPI-PR 07/2021	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	R$	28,50	R$	34,42	R$	240,94
15.21	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	R$	47,87	R$	57,81	R$	924,96
15.22	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	R$	47,87	R$	57,81	R$	173,43
15.23	95547	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	43,42	R$	52,44	R$	734,16
15.24	95542	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	47,03	R$	56,80	R$	795,20
15.25	I0333	SEINFRA 03/2021	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	R$	6,50	R$	7,85	R$	839,95
15.26	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	R$	338,57	R$	408,91	R$	2.862,37
15.27	100867	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	R$	325,90	R$	393,60	R$	1.968,00
15.28	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	R$	306,86	R$	370,61	R$	3.335,49

PM FAZENDA RIO GRANDE
617
Folha nº
Assinatura

15.29	100875	SINAPI-PR 07/2021	Cadeira articulada para banho	un	1,00	R$	1.062,51	R$	1.283,24	R$	1.283,24
			Subtotal							R$	47.368,87
16			**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**								
16.1	94970	SINAPI-PR 07/2021	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14	R$	321,76	R$	388,60	R$	443,00
16.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	R$	485,06	R$	585,83	R$	140,60
16.3	92688	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	R$	46,78	R$	56,50	R$	2.124,40
16.6	I10011	SEINFRA 03/2021	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R$	249,90	R$	301,82	R$	301,82
16.7	I10012	SEINFRA 03/2021	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R$	94,40	R$	114,01	R$	228,02
16.8	I0004	SEINFRA 03/2021	Instelação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R$	5.165,21	R$	6.238,27	R$	6.238,27
16.9	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R$	45,30	R$	54,71	R$	54,71
16.10	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflemavel"	un	1,00	R$	45,30	R$	54,71	R$	54,71
			Subtotal							R$	9.585,53
17			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**								
17.1	101909	SINAPI-PR 07/2021	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	R$	192,43	R$	232,41	R$	1.394,46
17.2	101907	SINAPI-PR 07/2021	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R$	535,63	R$	646,91	R$	1.293,82
17.18	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	R$	45,30	R$	54,71	R$	1.860,14
			Subtotal							R$	4.548,42
18			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V**								
18.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**								
18.1.1	101875	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	630,77	R$	761,81	R$	761,81
18.1.2	101883	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$	876,34	R$	1.058,40	R$	2.116,80
18.1.3	101879	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R$	919,97	R$	1.111,09	R$	3.333,27
18.1.4	101882	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	2.191,06	R$	2.646,25	R$	2.646,25
18.1.5	101946	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	151,45	R$	182,91	R$	182,91
18.2			DISJUNTORES					R$	-	R$	-
18.2.1	93653	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	57,00	R$	10,87	R$	13,13	R$	748,41
18.2.2	93654	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	8,00	R$	11,40	R$	13,77	R$	110,16
18.2.3	93655	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	4,00	R$	12,48	R$	15,07	R$	60,28
18.2.4	93662	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00	R$	56,57	R$	68,32	R$	1.229,76
18.2.5	93664	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	59,17	R$	71,46	R$	285,84
18.2.6	93665	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	R$	62,50	R$	75,48	R$	75,48
18.2.7	93670	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	71,52	R$	86,38	R$	172,76
18.2.8	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	4,00	R$	145,14	R$	175,29	R$	701,16
18.2.9	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R$	145,14	R$	175,29	R$	701,16
18.2.10	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	2,00	R$	145,14	R$	175,29	R$	350,58
18.2.11	101896	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R$	595,61	R$	719,35	R$	1.438,70
18.2.12	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R$	209,61	R$	253,16	R$	253,16
18.2.13	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	R$	209,61	R$	253,16	R$	506,32
18.2.14	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	R$	209,61	R$	253,16	R$	506,32

PM FAZENDA RIO GRANDE
618
Folha nº
Assinatura

18.2.15	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	R$	209,61	R$	253,16	R$	253,16
18.2.16	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	R$	119,10	R$	143,84	R$	3.452,16
18.2.17	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	119,10	R$	143,84	R$	1.150,72
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R$	-	R$	-
18.3.1	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30	R$	8,42	R$	10,17	R$	4.121,90
18.3.2	91836	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30	R$	11,13	R$	13,44	R$	2.382,91
18.3.3	93008	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20	R$	16,09	R$	19,43	R$	6.376,93
18.3.4	93009	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	16,90	R$	23,97	R$	28,95	R$	489,26
18.3.5	93011	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20	R$	41,00	R$	49,52	R$	108,94
18.3.6	93012	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	6,00	R$	62,14	R$	75,05	R$	450,30
18.3.7	95745	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	R$	18,48	R$	22,32	R$	665,14
18.3.8	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	R$	23,65	R$	28,56	R$	314,16
18.3.9	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	R$	14,05	R$	16,97	R$	2.884,90
18.3.10	91937	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passaga PVC octogonal 3"	un	100,00	R$	1,26	R$	1,52	R$	152,00
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R$	-	R$	-
18.4.1	91926	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3.200,00	R$	4,02	R$	4,86	R$	15.552,00
18.4.2	91928	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.800,00	R$	6,58	R$	7,95	R$	22.260,00
18.4.3	91930	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.412,10	R$	9,03	R$	10,91	R$	26.316,01
18.4.4	91934	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	180,30	R$	22,81	R$	27,55	R$	4.967,27
18.4.5	92983	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	280,00	R$	27,12	R$	32,75	R$	9.170,00
18.4.6	92985	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com e seguinte seção nominal: #35 mm²	m	30,00	R$	36,62	R$	44,23	R$	1.326,90
18.4.7	92991	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	230,00	R$	96,02	R$	115,97	R$	26.673,10
18.5			ELETROCALHAS					R$	-	R$	-
18.5.1	I1045	SINAPI-PR 07/2021	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	R$	37,90	R$	45,77	R$	3.441,90
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R$	-	R$	-
18.6.1	91996	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00	R$	30,89	R$	37,31	R$	3.731,00
18.6.2	91997	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	28,00	R$	33,44	R$	40,39	R$	1.130,92
18.6.3	92002	SINAPI-PR 07/2021	Tomada dupla 10A, completa	un	9,00	R$	42,64	R$	51,50	R$	463,50
18.6.4	92023	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	R$	46,12	R$	55,70	R$	1.893,80
18.6.5	91953	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$	26,13	R$	31,56	R$	94,68
18.6.6	92027	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	R$	61,39	R$	74,14	R$	148,28
18.6.7	91967	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R$	56,68	R$	68,46	R$	68,46
18.6.8	91996	SINAPI-PR 07/2021	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	R$	30,89	R$	37,31	R$	373,10

PM FAZENDA RIO GRANDE
619
Fol. nº
Assin.

18.6.9	97586	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R$	85,86	R$	103,70	R$	829,60
18.6.10	97587	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$	151,37	R$	182,82	R$	2.011,02
18.6.11	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x36W completa	un	65,00	R$	171,74	R$	207,42	R$	13.482,30
18.6.12	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	R$	171,74	R$	207,42	R$	5.185,50
18.6.13	I9125	SEINFRA 03/2021	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	340,00	R$	410,63	R$	3.695,67
18.6.14	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R$	271,61	R$	328,04	R$	1.312,16
18.6.15	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R$	271,61	R$	328,04	R$	328,04
18.6.16	97608	SINAPI-PR 07/2021	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	77,34	R$	93,41	R$	747,28
				Subtotal						R$	184.186,10
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								
19.1	89865	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	R$	12,55	R$	15,16	R$	968,72
19.2	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	R$	5,23	R$	6,32	R$	75,84
19.3	89866	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	R$	4,81	R$	5,81	R$	81,34
19.4	89869	SINAPI-PR 07/2021	Tê 25mm	un	3,00	R$	7,72	R$	9,32	R$	27,96
				Subtotal						R$	1.153,86
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
20.1.1	98302	SINAPI-PR 07/2021	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R$	716,22	R$	865,01	R$	2.595,03
20.1.2	98301	SINAPI-PR 07/2021	Switch de 24 portas	un	1,00	R$	526,77	R$	636,20	R$	636,20
20.1.3	C4568	SEINFRA 03/2021	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	39,09	R$	47,21	R$	94,42
20.1.4	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	39,09	R$	47,21	R$	47,21
20.1.5	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	39,09	R$	47,21	R$	94,42
20.1.6	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	39,09	R$	47,21	R$	47,21
20.1.7	C4567	SEINFRA 03/2021	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	58,67	R$	68,44	R$	136,88
20.1.8	C3763	SEINFRA 03/2021	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	R$	2.494,00	R$	3.012,12	R$	3.012,12
20.1.9	98301	SINAPI-PR 07/2021	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00	R$	526,77	R$	636,20	R$	1.272,40
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					R$	-	R$	-
20.2.1	98296	SINAPI-PR 07/2021	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	R$	3,66	R$	4,42	R$	2.559,18
20.2.2	C0544	SEINFRA 03/2021	Cabo coaxial	m	113,00	R$	10,81	R$	13,06	R$	1.475,78
20.2.3	C4526	SEINFRA 03/2021	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	19,90	R$	24,03	R$	456,57
20.3			TOMADAS					R$	-	R$	-
20.3.1	98307	SINAPI-PR 07/2021	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	R$	50,87	R$	61,44	R$	1.167,36
20.3.2	98308	SINAPI-PR 07/2021	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	R$	32,74	R$	39,54	R$	316,32
20.3.3	98308	SINAPI-PR 07/2021	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	R$	32,74	R$	39,54	R$	395,40
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS					R$	-	R$	-
20.4.1	97861	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	R$	82,81	R$	100,01	R$	400,04
20.4.2	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$	14,05	R$	16,97	R$	458,19
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R$	-	R$	-
20.5.1	91846	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	R$	9,14	R$	11,04	R$	167,81
20.5.2	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$	8,42	R$	10,17	R$	1.139,55
20.5.3	91869	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	R$	16,22	R$	19,59	R$	94,03
20.5.4	95746	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	R$	22,88	R$	27,63	R$	1.525,18
20.5.5	C1158	SEINFRA 03/2021	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	48,84	R$	22,88	R$	27,63	R$	1.349,45
				Subtotal						R$	19.440,75
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								

PM FAZENDA RIO GRANDE
620
Folha nº
Assinatura

21.1	I10220	SEINFRA 03/2021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00	R$	2.078,75	R$	2.510,60	R$	2.510,60
21.2	I1144	SEINFRA 03/2021	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	R$	1.606,70	R$	1.940,49	R$	1.940,49
				Subtotal						R$	4.451,09
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
22.1	96989	SINAPI-PR 07/2021	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R$	92,76	R$	112,03	R$	112,03
22.2	I6037	SEINFRA 03/2021	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	R$	3,70	R$	4,47	R$	485,44
22.3	98463	SINAPI-PR 07/2021	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	R$	21,93	R$	26,49	R$	291,39
22.4	I6700	SEINFRA 03/2021	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R$	40,13	R$	48,47	R$	193,88
22.5	98463	SINAPI-PR 07/2021	Clips galvanizado	un	33,00	R$	21,93	R$	26,49	R$	874,17
22.6	I0423	SEINFRA 03/2021	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	23,89	R$	28,85	R$	28,85
22.7	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	R$	74,76	R$	90,29	R$	2.363,79
22.8	93382	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	R$	28,55	R$	34,48	R$	902,69
22.9	96985	SINAPI-PR 07/2021	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	R$	55,01	R$	66,44	R$	730,84
22.10	96971	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 16mm2	m	26,00	R$	31,61	R$	38,18	R$	992,68
22.11	96973	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	R$	57,20	R$	69,08	R$	18.029,88
22.12	96974	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	R$	74,15	R$	89,55	R$	15.626,48
22.13	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	R$	23,65	R$	28,56	R$	314,16
22.14	I0847	SEINFRA 03/2021	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	R$	8,52	R$	10,29	R$	2.582,79
22.15	I7378	SEINFRA 03/2021	Solda exotermica	un	22,00	R$	3,76	R$	4,54	R$	99,88
				Subtotal						R$	43.628,95
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
23.1.1	I0206	SEINFRA 03/2021	BASE PARA MASTRO	un	3,00	R$	55,47	R$	66,99	R$	200,97
23.1.1	I10254	SEINFRA 03/2021	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	R$	161,03	R$	194,48	R$	583,44
23.1.2	I7893	SINAPI-PR 07/2021	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$	268,52	R$	324,30	R$	13.931,93
23.1.3	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$	222,64	R$	268,89	R$	7.230,45
23.1.4	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$	24,34	R$	29,40	R$	886,41
23.1.5	I0188	SEINFRA 03/2021	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	m²	9,32	R$	926,10	R$	1.118,49	R$	10.424,33
23.1.6	I1607	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$	71,68	R$	86,57	R$	6.895,30
23.1.7	I6021	SEINFRA 03/2021	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00	R$	52,00	R$	62,80	R$	9.294,40
23.1.8	I8620	SEINFRA 03/2021	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	R$	38,50	R$	46,50	R$	46,50
23.1.9	99857	SINAPI-PR 07/2021	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$	81,03	R$	97,86	R$	403,18
23.2			CAIXA DÁGUA - 15.000L					R$	-	R$	-
23.2.1	I6721	SEINFRA 03/2021	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R$	23.615,55	R$	28.521,61	R$	28.521,61
23.2.2	I2474	SEINFRA 03/2021	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	un	1,00	R$	486,40	R$	587,45	R$	587,45
23.2.3	99839	SINAPI-PR 07/2021	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	R$	538,78	R$	650,71	R$	2.602,84
23.2.5	100727	SINAPI-PR 07/2021	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	13,43	R$	16,22	R$	825,60
				Subtotal						R$	82.434,41
24			SERVIÇOS FINAIS								
24.1	99811	SINAPI-PR 07/2021	Limpeza de obra	m²	913,38	R$	3,11	R$	3,76	R$	3.434,31
24.2	I8424	SEINFRA 03/2021	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R$	603,00	R$	728,27	R$	728,27
				Subtotal						R$	4.162,58
				Valor TOTAL com BDI						R$	2.241.032,56

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando Ceccon nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-510 Fone:(41)3026-6630/3026-6630

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Engº Civil - CREA PR 32625/D

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 621
Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	21/10/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17980000%

Brioschi Engenharia

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 26.592,79	R$ 26.592,79							
		1,19%	100,00%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R$ 29.972,83	R$ 23.978,26	R$ 5.994,57						
		1,34%	80,00%	20%						
3	FUNDAÇÕES	R$ 245.799,71	R$ 36.869,96	R$ 208.929,75						
		10,97%	15,00%	85%						
4	SUPERESTRUTURA	R$ 124.526,76		R$ 49.810,70	R$ 74.716,06					
		5,56%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R$ 129.755,26			R$ 25.951,05	R$ 77.853,16	R$ 25.951,05			
		5,79%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	R$ 177.280,08				R$ 35.456,01	R$ 88.640,03	R$ 53.184,02		
		7,91%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R$ 439.310,77		R$ 65.896,62	R$ 285.552,00	R$ 87.862,15				
		19,60%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 12.906,30			R$ 12.906,30					
		0,58%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R$ 253.931,61				R$ 76.179,48	R$ 152.358,97	R$ 25.393,16		
		11,33%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R$ 153.472,19				R$ 30.694,44	R$ 23.020,83	R$ 76.736,10	R$ 23.020,83	
		6,85%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURA	R$ 149.314,96						R$ 74.657,48	R$ 59.725,98	R$ 14.931,50
		6,66%						50%	40%	10%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 40.775,88		R$ 2.038,79	R$ 2.038,79	R$ 8.155,18	R$ 12.232,76	R$ 12.232,76	R$ 4.077,59	
		1,82%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 20.260,79					R$ 4.052,16	R$ 8.104,32	R$ 8.104,32	
		0,90%					20%	40%	40%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 36.172,09			R$ 3.617,21	R$ 3.617,21	R$ 9.043,02	R$ 12.660,23	R$ 7.234,42	
		1,61%			10%	10%	25%	35%	20%	
15	LOUÇAS E METAIS	R$ 47.368,87						R$ 9.473,77	R$ 37.895,10	
		2,11%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R$ 9.585,53				R$ 2.875,66	R$ 2.875,66		R$ 3.834,21	
		0,43%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 4.548,42				R$ 454,84	R$ 454,84	R$ 2.274,21	R$ 1.364,53	
		0,20%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 184.186,10		R$ 9.209,31	R$ 9.209,31	R$ 18.418,61	R$ 18.418,61	R$ 64.465,14	R$ 55.255,83	R$ 9.209,31
		8,22%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 1.153,86				R$ 346,16	R$ 230,77			R$ 576,93
		0,05%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R$ 19.440,75							R$ 13.608,53	R$ 5.832,23
		0,87%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R$ 4.451,09							R$ 1.335,33	R$ 3.115,76
		0,20%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 43.628,95		R$ 2.181,45	R$ 6.544,34				R$ 26.177,37	R$ 8.725,79
		1,95%		5%	15%				60%	20%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 82.434,41	R$ 12.365,16	R$ 20.608,60					R$ 37.095,48	R$ 12.365,16
		3,68%	15,00%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	R$ 4.162,58							R$ 1.248,77	R$ 2.913,81
		0,19%							30%	70%
	VALOR TOTAL MENSAL(R$)		R$ 99.806,17	364.669,79	420.535,06	341.912,90	337.278,70	339.181,18	279.978,28	R$ 57.670,48
	TOTAL DO MÊS (%)		4,45%	16,27%	18,77%	15,26%	15,05%	15,13%	12,49%	2,57%
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		4,45%	20,73%	39,49%	54,75%	69,80%	84,93%	97,43%	100,00%
	TOTAIS ACUMULADOS (R$)		R$ 99.806,17	R$ 464.475,96	R$ 885.011,02	R$ 1.226.923,92	R$ 1.564.202,62	R$ 1.903.383,80	R$ 2.183.362,08	R$ 2.241.032,56

BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcelo Leal Brioschi
Eng° Civil - CREA PR 32625/D

Brioschi Engenharia Ltda - CNPJ 04.649.967/0001-50 Inscrição Estadual: Isento E-mail: brioschieng@hotmail.com
Rua Comendador Orlando C[illegible] nº 288 - Butiatumirim - Colombo – PR. – CEP83414-51[illegible] Fone:(41)3026-6630/3026-6620

Contractus
Construção Civil

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02
CURITIBA - PR. - CEP. 80540-190
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 21/10/2021
Email: contractus@onda.com.br

6 22
Folha
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
623
Folha nº
Assinatura

CONTRACT´US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 21/10/2021

Contractus
Construção Civil

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
624
Folha nº
Assinatura

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Prezados Senhores:

A Empresa **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, estabelecida na rua Dr. Bezerra de Menezes, no. 68, Cj. 02, em Curitiba - Pr., portadora de **CNPJ.** sob o no. **80.017.890/0001-83**, apresenta sua Proposta Preços, relativa à Licitação modalidade **Concorrência Pública Nº 004/2021,** visando a **Contratação de Empresa para a Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria,** neste Município conforme orçamento quantitativo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos contidos nos anexos do Edital em epígrafe.

Nossa Proposta de preço para e execução das obras por preço unitário é de **R$ 2.074.361,46 (Dois Milhões, Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Hum Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, sendo que a Mão de Obra representa 40,00% do total da obra, ou seja, R$ 829.744,58 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e será executada inteiramente de acordo com a Planilha disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Declarações:
1. Declaramos que nossa proposta é por preço unitário e será executada a obra conforme a Planilha Orçamentária apresentada.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **240 (Duzentos e Quarenta) dias** da emissão da Ordem de Serviços, conforme estipulado em Edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma – físico financeiro, prazos e medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços planilhados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

01/25

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de **60 (Sessenta) dias.**
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 22,17% (Vinte e Dois vírgula Dezessete Centavos) por cento.

Sem mais para o momento e prontos para qualquer esclarecimento que possa ser solicitado, subscrevemos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
625
Folha nº
Assinatura

Cordialmente

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
SÓCIO – ADMINISTRADOR
RG. Nº. 809.795-0/SSP-PR.

02/25

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE 626 Fol

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Projeto : CMEI SANTA MARIA
Local: Rua Seringueira, 414

Data: 20/08/2021
Área: 913,38 m²
BDI: 22,17975216%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI-PR 03/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R$ 296,32	R$ 362,04	R$ 3.620,40
1.2	98458	SINAPI-PR 07/2021	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	170,00	R$ 69,51	R$ 84,93	R$ 14.438,10
1.3	101533	SINAPI-PR 07/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	un	1,00	R$ 1.218,21	R$ 1.488,41	R$ 1.488,41
1.4	95635	SINAPI-PR 07/2021	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	R$ 149,68	R$ 182,88	R$ 182,88
1.6	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	20,00	R$ 108,71	R$ 132,82	R$ 2.656,40
1.9	99059	SINAPI-PR 07/2021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	250,00	R$ 5,15	R$ 6,29	R$ 1.572,50
1.10	98525	SINAPI-PR 07/2021	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.771,65	R$ 0,30	R$ 0,37	R$ 655,51
					Subtotal			R$ 24.614,20
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	365,35	R$ 35,33	R$ 43,17	R$ 15.772,25
2.2	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,45	R$ 68,41	R$ 83,58	R$ 789,83
2.3	94097	SINAPI-PR 01/2019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	31,50	R$ 4,53	R$ 5,53	R$ 174,20
2.4	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,00	R$ 35,33	R$ 43,17	R$ 259,02
2.6	89890	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	m³	456,69	R$ 9,64	R$ 11,78	R$ 5.379,81
2.8	74034/1	SINAPI-PR 01/2019	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	456,69	R$ 1,44	R$ 1,76	R$ 803,77
2.10	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	365,35	R$ 7,66	R$ 9,36	R$ 3.419,69

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

2.11	90108	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 01/2015	m³	200,00	R$ 4,69	R$ 5,73	R$ 1.146,00
					Subtotal			R$ 27.744,57
3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
3.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af 05/2020	m	588,00	R$ 130,40	R$ 159,32	R$ 93.680,16
3.1.4	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	R$ 22,16	R$ 27,08	R$ 1.263,28
3.1.5	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	65,86	R$ 134,05	R$ 163,78	R$ 10.785,73
3.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	R$ 14,32	R$ 17,50	R$ 6.421,45
3.1.7	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	R$ 12,12	R$ 14,81	R$ 3.332,25
3.1.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	R$ 17,49	R$ 21,37	R$ 2.871,70
3.1.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	R$ 404,62	R$ 494,36	R$ 7.687,30
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$ 21,66	R$ 26,46	R$ 1.599,24
3.2.2	96616	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	11,09	R$ 443,35	R$ 541,68	R$ 6.007,23
3.2.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$ 71,96	R$ 87,92	R$ 30.732,44
3.2.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	260,10	R$ 15,92	R$ 19,45	R$ 5.058,95
3.2.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	613,60	R$ 14,32	R$ 17,50	R$ 10.738,00
3.2.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	R$ 12,12	R$ 14,81	R$ 391,13
3.2.7	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	R$ 17,49	R$ 21,37	R$ 7.627,17
3.2.8	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,18	R$ 398,25	R$ 486,58	R$ 21.497,10
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
3.3.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af 05/2020	m	35,00	R$ 44,56	R$ 54,44	R$ 1.905,40
3.3.2	95601	SINAPI-PR 07/2021	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	5,00	R$ 13,48	R$ 16,47	R$ 82,35

PM FAZENDA RIO GRANDE
627
Folha nº
Assinatura

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA DA RIO GRANDE
628
Folha
Assinatura

3.3.3	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	R$ 21,66	R$ 26,46	R$	128,07
3.3.4	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	R$ 82,40	R$ 100,68	R$	442,99
3.3.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	R$ 14,32	R$ 17,50	R$	2.040,68
3.3.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	R$ 12,12	R$ 14,81	R$	1.240,78
3.3.7	92924	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	R$ 12,76	R$ 15,59	R$	216,23
3.3.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	R$ 17,49	R$ 21,37	R$	279,52
3.3.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	R$ 404,62	R$ 494,36	R$	1.196,35
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS						
3.4.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	17,50	R$ 44,56	R$ 54,44	R$	952,70
3.4.2	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$ 21,66	R$ 26,46	R$	33,08
3.4.3	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	R$ 82,40	R$ 100,68	R$	503,40
3.4.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	R$ 17,49	R$ 21,37	R$	217,76
3.4.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$ 404,62	R$ 494,36	R$	311,45
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME						
3.5.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$ 21,66	R$ 26,46	R$	320,70
.5.2	83534	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,13	R$ 443,35	R$ 541,68	R$	612,10
3.5.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$ 71,96	R$ 87,92	R$	3.909,80
3.5.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	R$ 15,92	R$ 19,45	R$	1.637,69
3.5.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$ 404,62	R$ 494,36	R$	1.799,47
					Subtotal			R$	227.523,65
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES						
4.1.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	111,11	R$ 39,37	R$ 48,10	R$	5.344,55
4.1.2	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	R$ 14,86	R$ 18,16	R$	15.242,23
4.1.3	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	R$ 12,52	R$ 15,30	R$	4.787,06

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

4.1.4	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	R$ 18,75	R$ 22,91	R$	10.314,54
4.1.5	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$ 380,05	R$ 464,34	R$	8.474,21
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS						
4.2.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	114,70	R$ 39,37	R$ 48,10	R$	5.517,07
4.2.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	R$ 16,63	R$ 20,32	R$	13.734,49
4.2.3	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	R$ 14,86	R$ 18,16	R$	175,06
4.2.4	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	R$ 12,52	R$ 15,30	R$	5.589,24
4.2.5	92726	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$ 366,81	R$ 448,17	R$	11.002,57
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
4.3.1	93183	SINAPI-PR 07/2021	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$ 60,07	R$ 73,39	R$	9.109,17
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
4.4.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	98,00	R$ 39,37	R$ 48,10	R$	4.713,80
4.4.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	213,66	R$ 16,63	R$ 20,32	R$	4.341,57
4.4.3	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,92	R$ 18,75	R$ 22,91	R$	7.879,21
4.4.4	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	12,76	R$ 380,05	R$ 464,34	R$	5.924,98
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE						
4.5.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	19,24	R$ 39,37	R$ 48,10	R$	925,44
4.5.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	R$ 17,72	R$ 21,65	R$	330,38
4.5.3	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	R$ 16,63	R$ 20,32	R$	395,22
4.5.4	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	R$ 14,86	R$ 18,16	R$	508,66
4.5.5	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	R$ 18,75	R$ 22,91	R$	390,84
4.5.6	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$ 380,05	R$ 464,34	R$	571,14
					Subtotal			R$	115.271,43
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

5.1			ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	101162	SINAPI-PR 07/2021	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	R$ 127,45	R$ 155,72	R$	949,89
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	R$ 47,61	R$ 58,17	R$	33.318,03
5.2.2	87519	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	R$ 72,53	R$ 88,62	R$	919,88
5.2.3	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	R$ 64,02	R$ 78,22	R$	44.124,68
5.2.4	101159	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$ 112,35	R$ 137,27	R$	1.334,26
5.2.5	93202	SINAPI-PR 07/2021	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	311,80	R$ 21,85	R$ 26,70	R$	8.325,06
5.2.6	102253	SEIL-PR 03/2021	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac III-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m²	8,06	R$ 443,42	R$ 541,77	R$	4.366,67
5.2.7	96358	SINAPI-PR 07/2021	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	R$ 67,45	R$ 82,41	R$	296,68
5.3			ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	R$ 72,53	R$ 88,62	R$	5.578,63
5.4			ALVENARIA DOS MUROS						
5.4.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	359,18	R$ 47,61	R$ 58,17	R$	20.893,50
					Subtotal			R$	120.107,28
6			ESQUADRIAS						
6.1			PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	90789	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 538,63	R$ 658,10	R$	3.948,60
6.1.2	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 555,68	R$ 678,93	R$	2.036,79
6.1.3	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$ 555,68	R$ 678,93	R$	4.073,58
6.1.4	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$ 555,68	R$ 678,93	R$	2.036,79
6.1.5	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$ 555,68	R$ 678,93	R$	3.394,65
6.1.6	90788	SINAPI-PR 07/2021	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$ 537,27	R$ 656,43	R$	2.625,72
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

6.2.1	91305	SINAPI-PR 07/2021	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	R$ 73,79	R$ 90,16	R$ 360,64
6.2.2	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	10,00	R$ 280,78	R$ 343,06	R$ 3.430,60
6.2.3	I8624	SEINFRA 03/2021	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,80	R$ 105,73	R$ 129,18	R$ 1.653,50
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R$ 443,83	R$ 542,27	R$ 1.138,77
6.3.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$ 443,83	R$ 542,27	R$ 911,01
6.3.3	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R$ 443,83	R$ 542,27	R$ 3.644,05
6.3.4	100702	SINAPI-PR 07/2021	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	R$ 356,35	R$ 435,39	R$ 36.346,36
6.3.5	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$ 443,83	R$ 542,27	R$ 1.106,23
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV					
6.4.1	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$ 1.288,51	R$ 1.574,30	R$ 1.574,30
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.5.1	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$ 672,71	R$ 821,92	R$ 723,29
6.5.2	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$ 672,71	R$ 821,92	R$ 1.767,13
6.5.3	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$ 321,42	R$ 392,71	R$ 632,26
6.5.4	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$ 672,71	R$ 821,92	R$ 2.243,84
6.5.5	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$ 321,42	R$ 392,71	R$ 848,25
6.5.6	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 620,94
6.5.7	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 7.451,26
6.5.8	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 4.967,51
6.5.9	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 3.725,63
6.5.10	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 620,94
6.5.11	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 3.104,69
6.5.12	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 2.483,75

FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 037
Visto

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

6.5.13	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	28,00	R$ 484,02	R$ 591,37	R$ 16.558,36
6.5.14	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$ 321,42	R$ 392,71	R$ 1.068,17
6.5.15	I6219	SEINFRA 03/2021	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$ 9,80	R$ 11,97	R$ 123,05
6.6			VIDROS					
6.6.1	102179	SINAPI-PR 07/2021	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$ 243,54	R$ 297,56	R$ 3.966,47
6.6.2	102181	SINAPI-PR 07/2021	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	R$ 316,16	R$ 386,28	R$ 2.781,22
6.6.3	I1107	SEINFRA 03/2021	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	R$ 167,15	R$ 204,22	R$ 1.531,65
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO					
6.7.1	I6748	SEINFRA 03/2021	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	96,40	R$ 228,71	R$ 279,44	R$ 26.938,02
6.7.2	100701	SINAPI-PR 07/2021	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$ 657,20	R$ 802,96	R$ 4.231,60
6.7.3	I0537	SEINFRA 03/2021	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,76	R$ 32,56	R$ 39,78	R$ 4.644,71
6.7.4	I6748.	SEINFRA 03/2021	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	17,12	R$ 228,71	R$ 279,44	R$ 4.784,01
					Subtotal			R$ 164.098,34
7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92612	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	und	17,00	R$ 2.243,09	R$ 2.740,60	R$ 46.590,20
7.2	92608	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	6,00	R$ 1.771,78	R$ 2.164,76	R$ 12.988,56
.3	92616	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	3,00	R$ 2.877,26	R$ 3.515,43	R$ 10.546,29
7.4	I1628	SEINFRA 03/2021	Perfil estrutural 100x50x15x2.65mm	m	952,00	R$ 18,17	R$ 22,20	R$ 21.134,40
7.5	94216	SINAPI-PR 07/2021	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	850,66	R$ 253,99	R$ 310,32	R$ 263.976,81
7.6	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	69,15	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 8.935,56
7.7	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 12.094,99
7.8	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 5.905,35
7.9	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 16.359,25
7.10	93199	SINAPI-PR 07/2021	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	R$ 28,40	R$ 34,70	R$ 8.105,92
					Subtotal			R$ 406.637,33
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

8.1	I1090	SEINFRA 03/2021	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	kg/m²	394,02	R$ 12,84	R$ 15,69	R$	6.182,17
8.2	98560	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	R$ 37,63	R$ 45,98	R$	5.768,65
					Subtotal			R$	11.950,82
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						
9.1			EDIFICAÇÃO						
9.1.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	R$ 3,60	R$ 4,40	R$	11.306,24
9.1.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	R$ 21,39	R$ 26,13	R$	41.540,95
9.1.3	87792	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$ 29,79	R$ 36,40	R$	35.665,45
9.1.4	87543	SINAPI-PR 07/2021	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	R$ 17,34	R$ 21,19	R$	21.714,88
9.1.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$ 48,84	R$ 59,67	R$	27.232,79
9.1.6	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	R$ 49,42	R$ 60,38	R$	277,75
9.1.7	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$ 49,42	R$ 60,38	R$	297,07
9.1.8	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$ 49,42	R$ 60,38	R$	586,29
9.1.9	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	R$ 49,42	R$ 60,38	R$	5.675,72
9.1.10	I1917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	R$ 5,27	R$ 6,44	R$	819,17
9.1.11	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$ 55,89	R$ 68,29	R$	29.936,29
9.1.12	I8296	SEINFRA 03/2021	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	m²	318,43	R$ 90,13	R$ 110,12	R$	35.065,51
9.2			MURETA						
9.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	816,41	R$ 3,60	R$ 4,40	R$	3.592,20
9.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	816,41	R$ 21,39	R$ 26,13	R$	21.332,79
					Subtotal			R$	235.043,10
10			SISTEMAS DE PISOS						
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	87630	SINAPI-PR 07/2021	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$ 27,65	R$ 33,78	R$	13.795,08
10.1.2	87620	SINAPI-PR 07/2021	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$ 21,91	R$ 26,77	R$	3.484,38
10.1.3	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$ 28,12	R$ 34,36	R$	12.896,68
10.1.4	88490	SEIL-PR 03/2021	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$ 8,13	R$ 9,93	R$	371,58
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$ 36,85	R$ 45,02	R$	6.705,73

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Folha nº 634
Assinatura

10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,90	R$ 65,70	R$ 80,27	R$	8.179,51
10.1.7	101727	SINAPI-PR 07/2021	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	m²	216,53	R$ 142,64	R$ 174,28	R$	37.736,85
10.1.8	88650	SINAPI-PR 07/2021	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	R$ 11,94	R$ 14,59	R$	992,12
10.1.9	I8330	SEINFRA 03/2021	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	R$ 19,45	R$ 23,76	R$	3.022,27
10.1.10	98695	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$ 64,27	R$ 78,52	R$	4.196,89
10.1.11	98689	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$ 78,69	R$ 96,14	R$	168,25
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	94996	SINAPI-PR 07/2021	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	R$ 112,00	R$ 136,84	R$	34.866,83
10.2.2	94996	SINAPI-PR 07/2021	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$ 112,00	R$ 136,84	R$	2.378,28
10.2.3	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$ 48,81	R$ 59,64	R$	1.654,41
10.2.4	I8622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	R$ 136,13	R$ 166,32	R$	1.247,40
10.2.5	I8623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$ 45,57	R$ 55,68	R$	271,72
10.2.6	I0107	SEINFRA 03/2021	Colchão de areia	m³	31,96	R$ 55,71	R$ 68,07	R$	2.175,52
10.2.7	98504	SINAPI-PR 07/2021	Grama batatais em placas	m²	644,81	R$ 9,74	R$ 11,90	R$	7.673,24
10.2.8	94263	SINAPI-PR 07/2021	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$ 24,67	R$ 30,14	R$	242,93
					Subtotal			R$	142.059,67
11			PINTURAS E ACABAMENTOS						
11.1			EDIFICAÇÃO						
11.1.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.091,59	R$ 18,18	R$ 22,21	R$	46.454,21
11.1.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.989,96	R$ 12,71	R$ 15,53	R$	30.904,08
11.1.3	88496	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$ 24,46	R$ 29,89	R$	13.227,82
11.1.4	88488	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	442,55	R$ 14,39	R$ 17,58	R$	7.780,03
11.1.5	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$ 12,32	R$ 15,05	R$	1.860,33
11.1.6	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$ 12,32	R$ 15,05	R$	191,44
11.1.7	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$ 18,20	R$ 22,24	R$	9.368,16
11.1.8	100729	SINAPI-PR 07/2021	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$ 13,74	R$ 16,79	R$	1.706,37
11.1.9	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	R$ 18,20	R$ 22,24	R$	3.828,17

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE
635
Folha nº
Assinatura

11.2			MURETA						
12.2.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$ 18,18	R$ 22,21	R$	2.177,69
12.2.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$ 12,71	R$ 15,53	R$	1.522,72
12.2.3	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 06/2014	m²	916,41	R$ 17,13	R$ 20,93	R$	19.180,46
					Subtotal			R$	138.201,48
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						
12.1.1	89401	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	R$ 6,96	R$ 8,50	R$	234,60
12.1.2	89446	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	R$ 4,65	R$ 5,68	R$	947,99
12.1.3	89449	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$ 16,25	R$ 19,85	R$	1.608,84
12.1.4	89450	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	R$ 26,85	R$ 32,81	R$	360,91
12.1.5	89451	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	R$ 44,38	R$ 54,22	R$	7.298,01
12.1.6	89452	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$ 55,25	R$ 67,50	R$	3.682,13
12.1.7	94709	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	R$ 30,24	R$ 36,95	R$	110,85
12.1.8	94713	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$ 197,96	R$ 241,87	R$	1.451,22
12.1.9	94714	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	R$ 268,85	R$ 328,48	R$	656,96
12.1.10	89422	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	R$ 3,50	R$ 4,28	R$	17,12
12.1.11	89538	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	R$ 3,37	R$ 4,12	R$	296,64
12.1.12	89596	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	R$ 9,77	R$ 11,94	R$	477,60
12.1.13	89613	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$ 27,53	R$ 33,64	R$	201,84
12.1.14	89616	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	R$ 40,43	R$ 49,40	R$	98,80
12.1.15	89605	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	R$ 18,41	R$ 22,49	R$	134,94
12.1.16	94698	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	R$ 73,60	R$ 89,92	R$	179,84
12.1.17	94700	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	R$ 119,79	R$ 146,36	R$	585,44

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

Fo... 636
Ass... tura

12.1.18	89579	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	R$ 10,22	R$ 12,49	R$	374,70
12.1.19	94693	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	R$ 22,93	R$ 28,02	R$	28,02
12.1.20	94695	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	R$ 30,96	R$ 37,83	R$	189,15
12.1.21	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	R$ 4,79	R$ 5,85	R$	17,55
12.1.22	89502	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	R$ 14,22	R$ 17,37	R$	34,74
12.1.23	89515	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	R$ 79,04	R$ 96,57	R$	772,56
12.1.24	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	R$ 124,31	R$ 151,88	R$	303,76
12.1.25	89358	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	R$ 635,01	R$ 775,85	R$	3.103,40
12.1.26	89362	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	R$ 7,57	R$ 9,25	R$	814,00
12.1.27	89501	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	R$ 12,41	R$ 15,16	R$	424,48
12.1.28	89505	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	R$ 33,24	R$ 40,61	R$	162,44
12.1.29	89519	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	R$ 44,05	R$ 53,82	R$	1.399,32
12.1.30	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	R$ 124,31	R$ 151,88	R$	911,28
12.1.31	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	R$ 13,08	R$ 15,98	R$	751,06
2.1.32	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	R$ 13,08	R$ 15,98	R$	191,76
12.1.33	89395	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	R$ 10,58	R$ 12,93	R$	219,81
12.1.34	89625	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	R$ 19,57	R$ 23,91	R$	334,74
12.1.35	89629	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	R$ 78,30	R$ 95,67	R$	669,69
12.1.36	89631	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	R$ 120,23	R$ 146,90	R$	587,60
12.1.37	89627	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	R$ 18,37	R$ 22,44	R$	224,40
12.1.38	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 solda´vel - 60mm - 50mm	un	2,00	R$ 67,44	R$ 82,40	R$	164,80
12.1.39	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	R$ 67,44	R$ 82,40	R$	1.071,20
12.1.40	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	R$ 67,44	R$ 82,40	R$	247,20

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA RIO GRANDE
697
Folha nº
Assinatura

12.1.41	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	R$	20,58	R$	25,14	R$ 226,26
12.1.42	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	R$	20,58	R$	25,14	R$ 201,12
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS							
12.2.1	94499	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	R$	234,83	R$	286,91	R$ 860,73
12.2.2	94500	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	R$	278,90	R$	340,76	R$ 340,76
12.2.3	89986	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	R$	66,47	R$	81,21	R$ 162,42
12.2.4	94794	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	R$	143,05	R$	174,78	R$ 1.398,24
12.2.5	89987	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	R$	73,62	R$	89,95	R$ 2.698,50
12.2.6	89985	SINAPI-PR 07/2021	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	R$	70,04	R$	85,57	R$ 513,42
					Subtotal					R$ 37.742,84
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
13.1.1	89848	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	R$	28,28	R$	34,55	R$ 8.520,03
13.1.2	89849	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	R$	56,87	R$	69,48	R$ 208,44
13.1.3	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	R$	21,84	R$	26,68	R$ 293,48
13.1.4	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	R$	21,91	R$	26,77	R$ 1.258,19
13.1.5	89567	SINAPI-PR 07/2021	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	R$	73,83	R$	90,21	R$ 360,84
13.1.6	89675	SINAPI-PR 07/2021	Tê 100mm	un	1,00	R$	59,51	R$	72,71	R$ 72,71
13.2			ACESSÓRIOS			R$	-			R$ -
13.2.1	83716	SINAPI-PR 07/2021	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	R$	417,93	R$	510,63	R$ 5.616,93
13.2.2	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	R$	220,36	R$	269,24	R$ 2.423,16
					Subtotal					R$ 18.753,78
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
14.1	89714	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	R$	50,43	R$	61,62	R$ 9.199,87
14.2	89711	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	R$	17,42	R$	21,28	R$ 2.453,58
14.3	89712	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	R$	26,12	R$	31,91	R$ 5.523,62
14.4	89511	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$	38,89	R$	47,52	R$ 3.305,02

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA RIO GRANDE
638
Folha nº
Assinatura

14.5	90375	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	R$	7,93	R$	9,69	R$ 242,25
14.6	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	R$	21,84	R$	26,68	R$ 160,08
14.7	89739	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	R$	17,72	R$	21,65	R$ 194,85
14.8	89732	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	R$	10,21	R$	12,47	R$ 386,57
14.9	89726	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	R$	6,45	R$	7,88	R$ 252,16
14.10	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	R$	21,91	R$	26,77	R$ 321,24
14.11	89522	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	R$	27,07	R$	33,07	R$ 925,96
14.12	89731	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	R$	9,59	R$	11,72	R$ 210,96
14.13	89724	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	R$	9,08	R$	11,09	R$ 1.175,54
14.14	89569	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	R$	69,70	R$	85,16	R$ 1.192,24
14.15	89861	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	R$	41,83	R$	51,11	R$ 408,88
14.16	89685	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	R$	47,20	R$	57,67	R$ 57,67
14.17	89785	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	R$	19,52	R$	23,85	R$ 214,65
14.18	89557	SINAPI-PR 07/2021	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	R$	26,00	R$	31,77	R$ 31,77
14.19	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	un	4,00	R$	59,02	R$	72,11	R$ 288,44
14.20	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	un	12,00	R$	59,02	R$	72,11	R$ 865,32
14.21	89784	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	un	13,00	R$	17,74	R$	21,67	R$ 281,71
14.22	89687	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	un	1,00	R$	40,00	R$	48,87	R$ 48,87
14.23	89623	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	R$	16,29	R$	19,90	R$ 238,80
14.24	I9409	SEINFRA 03/2021	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	38,28	R$	46,77	R$ 888,63
14.25	98102	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de gordura simples	un	4,00	R$	82,03	R$	100,22	R$ 400,88
14.26	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	R$	220,36	R$	269,24	R$ 3.230,88
14.27	89710	SINAPI-PR 07/2021	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	R$	9,42	R$	11,51	R$ 172,65

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PMFAZENDA RIO GRANDE
639
Folha nº

14.28	97883	SINAPI-PR 07/2021	Ralo linear 50cm	un	3,00	R$	220,36	R$	269,24	R$ 807,72
					Subtotal					R$ 33.480,81
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							
15.1	95470	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	R$	220,08	R$	268,89	R$ 1.075,56
15.2	100848	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Convencional infantil, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	390,28	R$	476,84	R$ 4.291,56
15.3	99857	SINAPI-PR 07/2021	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	R$	74,14	R$	90,58	R$ 878,63
15.4	99635	SINAPI-PR 07/2021	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	R$	262,77	R$	321,05	R$ 4.173,65
15.5	86901	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir oval em louça branca	un	16,00	R$	110,36	R$	134,84	R$ 2.157,44
15.6	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 3.233,22
15.7	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 2.694,35
15.8	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba industrial em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 538,87
15.9	I6738	SEINFRA 03/2021	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	1.601,75	R$	1.957,01	R$ 3.914,02
15.10	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexivel cromados	un	3,00	R$	111,89	R$	136,71	R$ 410,13
15.11	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	7,00	R$	111,89	R$	136,71	R$ 956,97
15.12	86919	SINAPI-PR 07/2021	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	R$	600,01	R$	733,09	R$ 3.665,45
15.13	100860	SINAPI-PR 07/2021	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R$	74,68	R$	91,24	R$ 729,92
15.14	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	R$	53,66	R$	65,56	R$ 590,04
15.15	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	R$	53,66	R$	65,56	R$ 196,68
15.16	I0797	SEINFRA 03/2021	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	46,61	R$	56,95	R$ 569,50
15.17	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	128,77	R$	157,33	R$ 314,66
15.18	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	128,77	R$	157,33	R$ 314,66
15.19	86909	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	87,49	R$	106,90	R$ 962,10
15.20	86916	SINAPI-PR 07/2021	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	R$	26,08	R$	31,86	R$ 223,02
15.21	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	R$	43,80	R$	53,51	R$ 856,16
15.22	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	R$	43,80	R$	53,51	R$ 160,53

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA RIO GRANDE
640
Assinatura

15.23	95547	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$ 39,73	R$ 48,54	R$	679,56
15.24	95542	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$ 43,03	R$ 52,57	R$	735,98
15.25	I0333	SEINFRA 03/2021	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	R$ 5,95	R$ 7,27	R$	777,89
15.26	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	R$ 309,79	R$ 378,50	R$	2.649,50
15.27	100867	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	R$ 298,20	R$ 364,34	R$	1.821,70
15.28	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	R$ 280,78	R$ 343,06	R$	3.087,54
15.29	100875	SINAPI-PR 07/2021	Cadeira articulada para banho	un	1,00	R$ 972,20	R$ 1.187,83	R$	1.187,83
					Subtotal			R$	143847,12
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
16.1	94970	SINAPI-PR 07/2021	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14	R$ 294,41	R$ 359,71	R$	410,07
16.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com venezlana	m²	0,24	R$ 443,83	R$ 542,27	R$	130,14
16.3	92688	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	R$ 42,80	R$ 52,29	R$	1.966,10
16.6	I10011	SEINFRA 03/2021	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R$ 228,66	R$ 279,38	R$	279,38
16.7	I10012	SEINFRA 03/2021	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R$ 86,38	R$ 105,54	R$	211,08
16.8	I0004	SEINFRA 03/2021	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R$ 4.726,17	R$ 5.774,42	R$	5.774,42
16.9	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R$ 41,45	R$ 50,64	R$	50,64
16.10	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R$ 41,45	R$ 50,64	R$	50,64
					Subtotal			R$	8.872,47
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
17.1	101909	SINAPI-PR 07/2021	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	R$ 176,07	R$ 215,12	R$	1.290,72
17.2	101907	SINAPI-PR 07/2021	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R$ 490,10	R$ 598,80	R$	1.197,60
17.18	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	R$ 41,45	R$ 50,64	R$	1.721,76
					Subtotal			R$	4.210,08
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V						
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	101875	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 577,15	R$ 705,16	R$	705,16
18.1.2	101883	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$ 801,85	R$ 979,70	R$	1.959,40

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA GRANDE
641
Folha nº
Assinatura

18.1.3	101879	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R$ 841,77	R$ 1.028,47	R$ 3.085,41
18.1.4	101882	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 2.004,82	R$ 2.449,48	R$ 2.449,48
18.1.5	101946	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$ 138,58	R$ 169,32	R$ 169,32
18.2			**DISJUNTORES**					
18.2.1	93653	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	57,00	R$ 9,95	R$ 12,16	R$ 693,12
18.2.2	93654	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	8,00	R$ 10,43	R$ 12,74	R$ 101,92
18.2.3	93655	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	4,00	R$ 11,42	R$ 13,95	R$ 55,80
18.2.4	93662	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00	R$ 51,76	R$ 63,24	R$ 1.138,32
18.2.5	93664	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$ 54,14	R$ 66,15	R$ 264,60
18.2.6	93665	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	R$ 57,19	R$ 69,87	R$ 69,87
18.2.7	93670	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$ 65,44	R$ 79,95	R$ 159,90
18.2.8	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	4,00	R$ 132,80	R$ 162,25	R$ 649,00
18.2.9	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R$ 132,80	R$ 162,25	R$ 649,00
18.2.10	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	2,00	R$ 132,80	R$ 162,25	R$ 324,50
18.2.11	101896	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R$ 544,98	R$ 665,85	R$ 1.331,70
18.2.12	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R$ 191,79	R$ 234,33	R$ 234,33
18.2.13	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	R$ 191,79	R$ 234,33	R$ 468,66
18.2.14	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	R$ 191,79	R$ 234,33	R$ 468,66
18.2.15	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	R$ 191,79	R$ 234,33	R$ 234,33
18.2.16	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	R$ 108,98	R$ 133,15	R$ 3.195,60
18.2.17	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$ 108,98	R$ 133,15	R$ 1.065,20
18.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					
18.3.1	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30	R$ 7,70	R$ 9,41	R$ 3.813,87
18.3.2	91836	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30	R$ 10,18	R$ 12,44	R$ 2.205,61
18.3.3	93008	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20	R$ 14,72	R$ 17,98	R$ 5.901,04
18.3.4	93009	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	16,90	R$ 21,93	R$ 26,79	R$ 452,75

FM FAZENDA RIO GRANDE
642
Fls nº

18.3.5	93011	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20	R$	37,52	R$	45,84	R$ 100,85
18.3.6	93012	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	6,00	R$	56,86	R$	69,47	R$ 416,82
18.3.7	95745	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	R$	16,91	R$	20,66	R$ 615,67
18.3.8	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	R$	21,64	R$	26,44	R$ 290,84
18.3.9	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	R$	12,86	R$	15,71	R$ 2.670,70
18.3.10	91937	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	R$	1,15	R$	1,41	R$ 141,00
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
18.4.1	91926	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3.200,00	R$	3,68	R$	4,50	R$ 14.400,00
18.4.2	91928	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.800,00	R$	6,02	R$	7,36	R$ 20.608,00
18.4.3	91930	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.412,10	R$	8,26	R$	10,09	R$ 24.338,09
18.4.4	91934	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	180,30	R$	20,87	R$	25,50	R$ 4.597,65
18.4.5	92983	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	280,00	R$	24,81	R$	30,31	R$ 8.486,80
18.4.6	92985	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	30,00	R$	33,51	R$	40,94	R$ 1.228,20
18.4.7	92991	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	230,00	R$	87,86	R$	107,35	R$ 24.690,50
18.5			ELETROCALHAS							
18.5.1	I1045	SINAPI-PR 07/2021	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	R$	34,68	R$	42,37	R$ 3.186,22
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
18.6.1	91996	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00	R$	28,26	R$	34,53	R$ 3.453,00

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA GRANDE
643
Folha nº
Assinatura

18.6.2	91997	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	28,00	R$ 30,60	R$ 37,39	R$	1.046,92
18.6.3	92002	SINAPI-PR 07/2021	Tomada dupla 10A, completa	un	9,00	R$ 39,02	R$ 47,67	R$	429,03
18.6.4	92023	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	R$ 42,20	R$ 51,56	R$	1.753,04
18.6.5	91953	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$ 23,91	R$ 29,21	R$	87,63
18.6.6	92027	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	R$ 56,17	R$ 68,63	R$	137,26
18.6.7	91967	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R$ 51,86	R$ 63,36	R$	63,36
18.6.8	91996	SINAPI-PR 07/2021	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	R$ 28,26	R$ 34,53	R$	345,30
18.6.9	97586	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R$ 78,56	R$ 95,98	R$	767,84
18.6.10	97587	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$ 138,50	R$ 169,22	R$	1.861,42
18.6.11	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x36W completa	un	65,00	R$ 157,14	R$ 191,99	R$	12.479,35
18.6.12	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	R$ 157,14	R$ 191,99	R$	4.799,75
18.6.13	I9125	SEINFRA 03/2021	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$ 311,10	R$ 380,10	R$	3.420,90
18.6.14	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R$ 248,52	R$ 303,64	R$	1.214,56
18.6.15	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R$ 248,52	R$ 303,64	R$	303,64
18.6.16	97608	SINAPI-PR 07/2021	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$ 70,77	R$ 86,47	R$	691,76
					Subtotal			R$	170.472,65
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
19.1	89865	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	R$ 11,48	R$ 14,03	R$	896,52
19.2	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	R$ 4,79	R$ 5,85	R$	70,20
19.3	89866	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	R$ 4,40	R$ 5,38	R$	75,32
19.4	89869	SINAPI-PR 07/2021	Tê 25mm	un	3,00	R$ 7,06	R$ 8,63	R$	25,89
					Subtotal			R$	1.067,93
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA						
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS						
20.1.1	98302	SINAPI-PR 07/2021	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R$ 655,34	R$ 800,69	R$	2.402,07
20.1.2	98301	SINAPI-PR 07/2021	Switch de 24 portas	un	1,00	R$ 481,99	R$ 588,89	R$	588,89

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

PM FAZENDA RIO GRANDE
644
Folha nº
Assinatura

20.1.3	C4568	SEINFRA 03/2021	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 87,40
20.1.4	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 43,70
20.1.5	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 87,40
20.1.6	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 43,70
20.1.7	C4567	SEINFRA 03/2021	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	51,85	R$	63,35	R$ 126,70
20.1.8	C3763	SEINFRA 03/2021	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	R$	2.282,01	R$	2.788,15	R$ 2.788,15
20.1.9	98301	SINAPI-PR 07/2021	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00	R$	481,99	R$	588,89	R$ 1.177,78
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS							
20.2.1	98296	SINAPI-PR 07/2021	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	R$	3,35	R$	4,09	R$ 2.368,11
20.2.2	C0544	SEINFRA 03/2021	Cabo coaxial	m	113,00	R$	9,89	R$	12,08	R$ 1.365,04
20.2.3	C4526	SEINFRA 03/2021	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	18,21	R$	22,25	R$ 422,75
20.3			TOMADAS							
20.3.1	98307	SINAPI-PR 07/2021	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	R$	46,55	R$	56,87	R$ 1.080,53
20.3.2	98308	SINAPI-PR 07/2021	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	R$	29,96	R$	36,61	R$ 292,88
20.3.3	98308	SINAPI-PR 07/2021	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	R$	29,96	R$	36,61	R$ 366,10
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS							
20.4.1	97881	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	R$	75,77	R$	92,58	R$ 370,32
20.4.2	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$	12,86	R$	15,71	R$ 424,17
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
20.5.1	91846	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexivel 1", inclusive conexões	m	15,20	R$	8,36	R$	10,21	R$ 155,19
20.5.2	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexivel 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$	7,70	R$	9,41	R$ 1.054,39
20.5.3	91869	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rigido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	R$	14,84	R$	18,13	R$ 87,02
20.5.4	95746	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	R$	20,94	R$	25,58	R$ 1.412,02
20.5.5	C1158	SEINFRA 03/2021	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	48,84	R$	20,94	R$	25,58	R$ 1.249,33
					Subtotal					R$ 17.993,64
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA							
21.1	I10220	SEINFRA 03/2021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00	R$	1.902,06	R$	2.323,93	R$ 2.323,93
21.2	I1144	SEINFRA 03/2021	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	R$	1.470,13	R$	1.796,20	R$ 1.796,20
					Subtotal					R$ 4.120,13
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

FM FAZENDA RIO GRANDE
645
Fls:

22.1	96989	SINAPI-PR 07/2021	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R$	84,88	R$	103,71	R$ 103,71
22.2	I6037	SEINFRA 03/2021	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	R$	3,39	R$	4,14	R$ 449,60
22.3	98463	SINAPI-PR 07/2021	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	R$	20,07	R$	24,52	R$ 269,72
22.4	I6700	SEINFRA 03/2021	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R$	36,72	R$	44,86	R$ 179,44
22.5	98463	SINAPI-PR 07/2021	Clips galvanizado	un	33,00	R$	20,07	R$	24,52	R$ 809,16
22.6	I0423	SEINFRA 03/2021	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	21,86	R$	26,71	R$ 26,71
22.7	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	R$	68,41	R$	83,58	R$ 2.188,12
22.8	93382	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	R$	26,12	R$	31,91	R$ 835,40
22.9	96985	SINAPI-PR 07/2021	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	R$	50,33	R$	61,49	R$ 676,39
22.10	96971	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 16mm2	m	26,00	R$	28,92	R$	35,33	R$ 918,58
22.11	96973	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	R$	52,34	R$	63,95	R$ 16.690,95
22.12	96974	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	R$	67,85	R$	82,90	R$ 14.466,05
22.13	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	R$	21,64	R$	26,44	R$ 290,84
22.14	I0847	SEINFRA 03/2021	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	R$	7,80	R$	9,53	R$ 2.392,03
22.15	I7378	SEINFRA 03/2021	Solda exotermica	un	22,00	R$	3,44	R$	4,20	R$ 92,40
					Subtotal					R$ 40.389,10
20	[redacted]	[redacted]	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA							
20.1	[redacted]	[redacted]	EQUIPAMENTOS PASSIVOS							
23.1.1	I0206	SEINFRA 03/2021	BASE PARA MASTRO	un	3,00	R$	50,76	R$	62,02	R$ 186,06
23.1.1	I10254	SEINFRA 03/2021	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	R$	147,34	R$	180,02	R$ 540,06
23.1.2	I7893	SINAPI-PR 07/2021	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$	245,70	R$	300,20	R$ 12.896,59
23.1.3	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$	203,72	R$	248,90	R$ 6.692,92
23.1.4	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$	22,27	R$	27,21	R$ 820,38
23.1.5	I0188	SEINFRA 03/2021	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	m²	9,32	R$	847,38	R$	1.035,33	R$ 9.649,28
23.1.6	I1607	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$	65,59	R$	80,14	R$ 6.383,15
23.1.7	I6021	SEINFRA 03/2021	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	un	148,00	R$	47,58	R$	58,13	R$ 8.603,24
23.1.8	I8620	SEINFRA 03/2021	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	R$	35,23	R$	43,04	R$ 43,04
23.1.9	99857	SINAPI-PR 07/2021	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$	74,14	R$	90,58	R$ 373,19

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

23.2			CAIXA DÁGUA - 15.000L			R$ -		
23.2.1	I6721	SEINFRA 03/2021	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R$ 21.608,23	R$ 26.400,87	R$ 26.400,87
23.2.2	I2474	SEINFRA 03/2021	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	un	1,00	R$ 445,06	R$ 543,77	R$ 543,77
23.2.3	99839	SINAPI-PR 07/2021	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	R$ 492,98	R$ 602,32	R$ 2.409,28
23.2.5	100727	SINAPI-PR 07/2021	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$ 12,29	R$ 15,02	R$ 764,52
					Subtotal			R$ 76.306,35
24			SERVIÇOS FINAIS					
24.1	99811	SINAPI-PR 07/2021	Limpeza de obra	m²	913,38	R$ 2,85	R$ 3,48	R$ 3.178,56
24.2	I8424	SEINFRA 03/2021	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R$ 551,75	R$ 674,13	R$ 674,13
					Subtotal			R$ 3.852,69
					Valor TOTAL com BDI			2.074.361,46

Curitiba, 21 de outubro 2021

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Everson Ambrósio Kravetz
Sócio Administrador
CPF: 186.298.909-59

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Everson Ambrósio Kravetz
Engº Civil CREA-PR 4965/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
646
Folha nº
Assinatura

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	**Data:**	20/08/2021
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	**Área:**	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	**BDI:**	22,17980000%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$24.614,20	R$24.614,20							
		1,19%	100,00%							
2	MOVIMENTO DE TERRAS	R$27.744,57	R$22.195,66	R$5.548,91						
	PARA FUNDAÇÕES	1,34%	80%	20%						
3	FUNDAÇÕES	R$227.523,65	R$34.128,55	R$193.395,10						
		10,97%	15%	85%						
4	SUPERESTRUTURA	115.271,43		R$46.108,57	R$69.162,86					
		5,56%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO	120.107,28			R$24.021,46	R$72.064,37	R$24.021,46			
	VERTICAL INTERNO E	5,79%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	164.098,34				R$32.819,67	R$82.049,17	R$49.229,50		
		7,91%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	406.637,33		R$60.995,60	R$264.314,26	R$81.327,47				
		19,60%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	11.950,82			R$11.950,82					
		0,58%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E	235.043,10				R$70.512,93	R$141.025,86	R$23.504,31		
	EXTERNOS	11,33%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS	142.059,67				R$28.411,93	R$21.308,95	R$71.029,84	R$21.308,95	
	INTERNOS E EXTERNOS	6,85%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURA	138.201,48						R$69.100,74	R$55.280,59	R$13.820,15
		6,66%						50%	40%	10%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	37.742,84		R$1.887,14	R$1.887,14	R$7.548,57	R$11.322,85	R$11.322,85	R$3.774,28	
		1,82%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS	18.753,78					R$3.750,76	R$7.501,51	R$7.501,51	
	PLUVIAIS	0,90%					20%	40%	40%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	33.480,81			R$3.348,08	R$3.348,08	R$8.370,20	R$11.718,28	R$6.696,16	
		1,61%			10%	10%	25%	35%	20%	
15	LOUÇAS E METAIS	43.847,12						R$8.769,42	R$35.077,70	
		2,11%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS	8.872,47				R$2.661,74	R$2.661,74		R$3.548,99	
	COMBUSTÍVEL	0,43%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO	4.210,08				R$421,01	R$421,01	R$2.105,04	R$1.263,02	
	CONTRA INCÊNDIO	0,20%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	170.472,65		R$8.523,63	R$8.523,63	R$17.047,27	R$17.047,27	R$59.665,43	R$51.141,80	R$8.523,63
		8,22%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE	1.067,93				R$320,38	R$213,59			R$533,97
	CLIMATIZAÇÃO	0,05%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE	17.993,64							R$12.595,55	R$5.398,09
	ESTRUTURADA	0,87%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO	4.120,13							R$1.236,04	R$2.884,09
	MECÂNICA	0,20%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO	40.389,10		R$2.019,46	R$6.058,37				R$24.233,46	R$8.077,82
	CONTRA DESC.	1,95%		5%	15%				60%	20%
23	SERVIÇOS	76.306,35	R$11.445,95	R$19.076,59					R$34.337,86	R$11.445,95
	COMPLEMENTARES	3,68%	15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	3.852,69							R$1.155,81	R$2.696,88
		0,19%							30%	70%
	VALOR TOTAL MENSAL(R$)		R$92.384,36	R$337.555,01	R$389.266,62	R$316.483,41	R$312.192,85	R$313.946,93	R$259.151,72	R$53.380,58
	TOTAL DO MÊS (%)		4,45%	16,27%	18,77%	15,26%	15,05%	15,13%	12,49%	2,57%
	PERCENTUAL ACUMULADO (%)		4,45%	20,73%	39,49%	54,75%	69,80%	84,93%	97,43%	100,00%
	TOTAIS ACUMULADOS (R$)		R$92.384,36	R$429.939,36	R$819.205,98	R$1.135.689,39	R$1.447.882,24	R$1.761.829,16	R$2.020.980,88	R$2.074.361,46

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Everson Ambrósio Kravetz
Sócio Administrador
CPF: 186.298.909-59

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Everson Ambrósio Kravetz
Engº Civil CREA-PR 4965/D

Curitiba, 21 de outubro 2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assin.

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANA
e-mail: contractus@onda.com.br
CNPJ 80.017.890/0001-83

24/25

Contractus
Construção Civil

Contractus
Construção Civil

PM FAZENDA RIO GRANDE
648
Folha nº
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ref.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

Este presente volume contém 25 páginas numeradas de 01 à 25 não contando a folha de rosto, nomeado de **Proposta de Preços**, para a Concorrência Pública do Edital em epígrafe.

Curitiba, 21 de Outubro de 2021.

CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

RUA DR. BEZERRA DE MENEZES, 68 - CJ. 02 - FONE/FAX: (41) 3252-4252 - CEP 80540-190 - CURITIBA - PARANÁ
e-mail: contractus@onda.com.br CNPJ 80.017.890/0001-83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
649
Folha nº
Assinatura

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 115/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/2021, o qual seja, "**Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, município de Fazenda Rio Grande"**, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	*EMPRESA*	*OFERTA*
01	*CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*	*R$ 2.074.361,46*
02	*OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - EPP*	*R$ 2.210.352,29*
03	*BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP*	*R$ 2.241.032,56*

Comunicamos a proponente ***OBRA 7 ENGENHARIA LTDA – EPP*** que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data desta publicação, *se tiver interesse, poderá apresentar nova proposta* conforme Art. 44 da Lei 123/2006.

> *Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

A Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recursos após manifesto da proponente.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2.021

Mauro Antonio Pedroso
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA RIO GRANDE
650
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021
Processo Administrativo nº. 157/2021 – Protocolo nº 45.292/2021
Tipo: Menor Preço – Global

À Secretaria Municipal de Urbanismo.

Considerando as exigências estabelecidas no item 13.15 do edital, remetemos o processo de Concorrência Pública nº 004/2021, a qual tem como objeto **"Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande"**, para análise da Planilha Orçamentária da empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.**

Fazenda Rio Grande, 18 novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 651
Assinatura

OBRA 7 ENGENHARIA

CARTA DE PROPOSTA

Curitiba, 17 de Novembro de 2021

À Comissão Permanente de Licitações.

Ref.: Concorrência Pública nº. 004/2021

Prezados Senhores,

A **Obra 7 Engenharia Ltda**, inscrita sob CNPJ nº. 25.402.194/0001-82, e neste ato representada por seu representante legal Francisco Rinaldin Sganzerla, inscrito sob o CPF nº. 049.517.589-70, vem por meio desta apresentar proposta de preço, para a execução das obras de Construção do CMEI Santa Maria, conforme Edital de Concorrência Pública 004/2021.

O preço para execução das obras previstas no Edital é de **R$ 2.074.330,61** (Dois milhões Setenta e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Um Centavos) .

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

PREFEITURA RIO GRANDE
0526
Folha nº
Assinatura

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR | Data: 20/08/2021

Projeto : CMEI SANTA MARIA | Área: 913,38 m²

Local: Rua Seringueira, 414 | BDI: 22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI-PR 03/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00	R$ 298,32	R$ 362,05	R$ 3.620,46
1.2	98458	SINAPI-PR 07/2021	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	170,00	R$ 69,51	R$ 84,93	R$ 14.438,14
1.3	101533	SINAPI-PR 07/2021	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	un	1,00	R$ 1.218,21	R$ 1.468,41	R$ 1.468,41
1.4	95635	SINAPI-PR 07/2021	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	1,00	R$ 149,68	R$ 182,87	R$ 182,87
1.6	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	20,00	R$ 108,71	R$ 132,82	R$ 2.656,46
1.9	99059	SINAPI-PR 07/2021	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	250,00	R$ 5,15	R$ 6,30	R$ 1.574,35
1.10	98525	SINAPI-PR 07/2021	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.771,65	R$ 0,30	R$ 0,37	R$ 653,60
						0	Subtotal	R$ 24.614,30
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES			-		
2.1	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	365,35	R$ 35,33	R$ 43,16	R$ 15.770,00
2.2	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,45	R$ 68,41	R$ 83,58	R$ 789,81
2.3	94097	SINAPI-PR 01/2019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	31,50	R$ 4,53	R$ 5,53	R$ 174,32
2.4	94319	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	6,00	R$ 35,33	R$ 43,16	R$ 258,96
2.6	89690	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14	m³	456,69	R$ 9,64	R$ 11,78	R$ 5.381,24
2.8	74034/1	SINAPI-PR 01/2019	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	456,69	R$ 1,44	R$ 1,76	R$ 601,57
2.10	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m³	365,35	R$ 7,66	R$ 9,36	R$ 3.418,67
2.11	90108	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO:	m³	200,00	R$ 4,69	R$ 5,74	R$ 1.147,01
						0	Subtotal	R$ 27.741,60
3			FUNDAÇÕES			-		
3.1			*CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS*			-		
3.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	588,00	R$ 130,40	R$ 159,32	R$ 93.679,16
3.1.4	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	R$ 22,16	R$ 27,08	R$ 1.263,12
3.1.5	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	65,86	R$ 134,05	R$ 163,78	R$ 10.785,66
3.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	368,94	R$ 14,32	R$ 17,50	R$ 6.419,92
3.1.7	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	R$ 12,12	R$ 14,81	R$ 3.332,87
3.1.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	R$ 17,49	R$ 21,38	R$ 2.872,39
3.1.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,55	R$ 404,62	R$ 494,37	R$ 7.687,40
3.2			*CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES*			-		
3.2.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	R$ 21,66	R$ 26,48	R$ 1.599,35

3.2.2	96616	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	11,09	R$	443,35	R$	541,69	R$ 6.007,33
3.2.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	R$	71,96	R$	87,93	R$ 30.734,66
3.2.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	260,10	R$	15,92	R$	19,45	R$ 5.059,53
3.2.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	613,60	R$	14,32	R$	17,50	R$ 10.735,44
3.2.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	R$	12,12	R$	14,81	R$ 391,21
3.2.7	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	R$	17,49	R$	21,38	R$ 7.628,99
3.2.8	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	44,18	R$	398,25	R$	486,59	R$ 21.497,34
3.3			***FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA***				-			
3.3.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	35,00	R$	44,56	R$	54,44	R$ 1.905,54
3.3.2	95601	SINAPI-PR 07/2021	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	un	5,00	R$	13,48	R$	16,47	R$ 82,34
3.3.3	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	R$	21,68	R$	26,48	R$ 128,07
3.3.4	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	R$	82,40	R$	100,67	R$ 442,95
3.3.5	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	R$	14,32	R$	17,50	R$ 2.040,19
3.3.6	92921	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	R$	12,12	R$	14,81	R$ 1.241,01
3.3.7	92924	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	R$	12,78	R$	15,60	R$ 216,31
3.3.8	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	R$	17,49	R$	21,38	R$ 279,59
3.3.9	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,42	R$	404,62	R$	494,37	R$ 1.196,37
3.4			***ABRIGO DE GÁS - BLOCOS***				-			
3.4.1	100896	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	17,50	R$	44,56	R$	54,44	R$ 952,77
3.4.2	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	R$	21,68	R$	26,48	R$ 33,08
3.4.3	96534	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	R$	82,40	R$	100,67	R$ 503,35
3.4.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	R$	17,49	R$	21,38	R$ 217,81
3.4.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,63	R$	404,62	R$	494,37	R$ 311,45
3.5			***MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME***				-			
3.5.1	95241	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	R$	21,68	R$	26,48	R$ 320,72
3.5.2	83534	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m²	1,13	R$	443,35	R$	541,69	R$ 612,11
3.5.3	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	R$	71,96	R$	87,93	R$ 3.910,08
3.5.4	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	R$	15,92	R$	19,45	R$ 1.637,68
3.5.5	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,64	R$	404,62	R$	494,37	R$ 1.799,49
							0	Subtotal		R$ 227.525,48
4			**SUPERESTRUTURA**				-			
4.1			***CONCRETO ARMADO - PILARES***				-			
4.1.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	111,11	R$	39,37	R$	48,11	R$ 5.345,12
4.1.2	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	R$	14,86	R$	18,16	R$ 15.238,39
4.1.3	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,68	R$	12,52	R$	15,29	R$ 4.785,03

AVENIDA Rio Branco 633 Folha nº Assinatura

4.1.4	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	R$	18,75	R$	22,91	R$ 9.313,06
4.1.5	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	18,25	R$	380,05	R$	464,35	R$ 8.473,38
4.2			***CONCRETO ARMADO - VIGAS***				-			
4.2.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	114,70	R$	39,37	R$	48,11	R$ 5.517,66
4.2.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	R$	16,63	R$	20,32	R$ 13.737,35
4.2.3	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	R$	14,86	R$	18,16	R$ 175,02
4.2.4	92779	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	365,31	R$	12,52	R$	15,29	R$ 5.586,86
4.2.5	92726	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,55	R$	366,81	R$	448,18	R$ 11.002,37
4.3			***CONCRETO ARMADO PARA VERGAS***				-			
4.3.1	93183	SINAPI-PR 07/2021	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	R$	60,07	R$	73,39	R$ 9.109,55
4.4			***CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES***				-			
4.4.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	98,00	R$	39,37	R$	48,11	R$ 4.714,31
4.4.2	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	213,66	R$	16,63	R$	20,32	R$ 4.342,48
4.4.3	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,92	R$	18,75	R$	22,91	R$ 7.878,07
4.4.4	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	12,76	R$	380,05	R$	464,35	R$ 5.925,10
4.5			***CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE***				-			
4.5.1	92431	SINAPI-PR 07/2021	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. af_09/2020	m²	19,24	R$	39,37	R$	48,11	R$ 925,54
4.5.2	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	R$	17,72	R$	21,65	R$ 330,45
4.5.3	92777	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	R$	16,63	R$	20,32	R$ 395,31
4.5.4	92778	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	R$	14,86	R$	18,16	R$ 508,53
4.5.5	92775	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	R$	18,75	R$	22,91	R$ 390,79
4.5.6	92722	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,23	R$	380,05	R$	464,35	R$ 571,15
							0	Subtotal		R$ 115.266,50
5			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**				-			
5.1			***ELEMENTOS VAZADOS***				-			
5.1.1	101162	SINAPI-PR 07/2021	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,10	R$	127,45	R$	155,72	R$ 949,89
5.2			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO***				-			
5.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	R$	47,61	R$	58,17	R$ 33.316,12
5.2.2	87519	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	R$	72,53	R$	88,62	R$ 919,87
5.2.3	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	R$	64,02	R$	79,22	R$ 44.126,15
5.2.4	101159	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,72	R$	112,35	R$	137,27	R$ 1.334,29
5.2.5	93202	SINAPI-PR 07/2021	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	311,60	R$	21,85	R$	26,70	R$ 8.323,98
5.2.6	102253	SEIL-PR 03/2021	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac III-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m²	8,06	R$	443,42	R$	541,77	R$ 4.366,64
5.2.7	96358	SINAPI-PR 07/2021	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,60	R$	67,45	R$	82,41	R$ 296,69
5.3			***ALVENARIA DA MURETA***				-			

FOLHA 654

5.3.1	87491	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	R$	72,53	R$	88,62	R$ 5.578,60
5.4			*ALVENARIA DOS MUROS*				-			
5.4.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	359,18	R$	47,81	R$	58,47	R$ 20.992,30
							0	Subtotal		R$ 26.564,52
6			ESQUADRIAS				-			
6.1			*PORTAS DE MADEIRA*				-			
6.1.1	90789	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	538,63	R$	658,10	R$ 3.948,60
6.1.2	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	555,68	R$	678,93	R$ 2.036,78
6.1.3	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R$	555,68	R$	678,93	R$ 4.073,57
6.1.4	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R$	555,68	R$	678,93	R$ 2.036,78
6.1.5	90790	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Madeira - PM5 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R$	555,68	R$	678,93	R$ 3.394,64
6.1.6	90788	SINAPI-PR 07/2021	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R$	537,27	R$	656,43	R$ 2.625,74
6.2			*FERRAGENS E ACESSÓRIOS*				-			
6.2.1	91305	SINAPI-PR 07/2021	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	R$	73,79	R$	90,16	R$ 360,65
6.2.2	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	10,00	R$	280,78	R$	343,05	R$ 3.430,53
6.2.3	I8624	SEINFRA 03/2021	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	12,80	R$	105,73	R$	129,18	R$ 1.653,48
6.3			*PORTAS EM ALUMÍNIO*				-			
6.3.1	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	R$	443,83	R$	542,27	R$ 1.138,77
6.3.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R$	443,83	R$	542,27	R$ 911,01
6.3.3	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R$	443,83	R$	542,27	R$ 3.644,06
6.3.4	100702	SINAPI-PR 07/2021	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	R$	356,35	R$	435,38	R$ 36.345,82
6.3.5	91341	SINAPI-PR 07/2021	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	R$	443,83	R$	542,27	R$ 1.106,23
6.4			*PORTAS DE VIDRO - PV*				-			
6.4.1	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.288,51	R$	1.574,30	R$ 1.574,30
6.5			*JANELAS DE ALUMÍNIO - JA*				-			
6.5.1	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R$	672,71	R$	821,91	R$ 723,28
6.5.2	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R$	672,71	R$	821,91	R$ 1.767,11
6.5.3	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,61	R$	321,42	R$	392,71	R$ 632,27
6.5.4	94559	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R$	672,71	R$	821,91	R$ 2.243,82
6.5.5	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	R$	321,42	R$	392,71	R$ 848,26
6.5.6	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	484,02	R$	591,37	R$ 620,94
6.5.7	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R$	484,02	R$	591,37	R$ 7.451,27
6.5.8	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R$	484,02	R$	591,37	R$ 4.967,51
6.5.9	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R$	484,02	R$	591,37	R$ 3.725,63
6.5.10	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R$	484,02	R$	591,37	R$ 620,94

6.5.11	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R$	484,02	R$	591,37	R$ 3.104,69
6.5.12	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R$	484,02	R$	591,37	R$ 2.483,76
6.5.13	94569	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	28,00	R$	484,02	R$	591,37	R$ 16.558,37
6.5.14	100674	SINAPI-PR 07/2021	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	R$	321,42	R$	392,71	R$ 1.068,74
6.5.15	I6219	SEINFRA 03/2021	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	10,28	R$	9,80	R$	11,97	R$ 123,08
6.6			***VIDROS***				-			
6.6.1	102179	SINAPI-PR 07/2021	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	R$	243,54	R$	297,55	R$ 3.966,37
6.6.2	102181	SINAPI-PR 07/2021	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	R$	316,16	R$	388,28	R$ 2.791,24
6.6.3	I1107	SEINFRA 03/2021	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	R$	167,15	R$	204,23	R$ 1.531,70
6.7			***ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO***				-			
6.7.1	I6748	SEINFRA 03/2021	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	96,40	R$	228,71	R$	279,44	R$ 26.938,16
6.7.2	100701	SINAPI-PR 07/2021	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	5,27	R$	657,20	R$	802,96	R$ 4.231,62
6.7.3	I0537	SEINFRA 03/2021	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	116,76	R$	32,56	R$	39,79	R$ 4.645,61
6.7.4	I6748	SEINFRA 03/2021	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	17,12	R$	228,71	R$	279,44	R$ 4.784,04
							0	Subtotal		R$ 164.098,81
7			**SISTEMAS DE COBERTURA**				-			
7.1	92612	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento, incluso içamento. af_12/2015	und	17,00	R$	2.243,09	R$	2.740,60	R$ 46.590,15
7.2	92608	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	6,00	R$	1.771,78	R$	2.164,75	R$ 12.988,53
7.3	92616	SINAPI-PR 07/2021	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. af_12/2015	und	3,00	R$	2.877,26	R$	3.515,43	R$ 10.546,30
7.4	I1628	SEINFRA 03/2021	Perfil estrutural 100x50x15x2.65mm	m	952,00	R$	18,17	R$	22,20	R$ 21.136,67
7.5	94216	SINAPI-PR 07/2021	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m²	850,66	R$	253,99	R$	310,32	R$ 263.976,04
7.6	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 83 cm	m²	69,15	R$	105,76	R$	129,22	R$ 8.935,79
7.7	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	R$	105,76	R$	129,22	R$ 12.095,29
7.8	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	R$	105,76	R$	129,22	R$ 5.905,50
7.9	94229	SINAPI-PR 07/2021	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	R$	105,76	R$	129,22	R$ 16.359,66
7.10	93199	SINAPI-PR 07/2021	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	233,60	R$	28,40	R$	34,70	R$ 8.106,15
							0	Subtotal		R$ 406.640,08
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				-			
8.1	I1090	SEINFRA 03/2021	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	kg/m²	394,02	R$	12,84	R$	15,68	R$ 6.180,11
8.2	98560	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,48	R$	37,63	R$	45,98	R$ 5.768,78
							0	Subtotal		R$ 11.948,90
9			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**				-			
9.1			***EDIFICAÇÃO***				-			
9.1.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	R$	3,60	R$	4,39	R$ 11.289,60
9.1.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	R$	21,39	R$	26,14	R$ 41.552,85

650 Folha nº Assinatura

9.1.3	87792	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	R$	29,79	R$	36,40	R$ 35.665,72
9.1.4	87543	SINAPI-PR 07/2021	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	R$	17,34	R$	21,19	R$ 21.709,81
9.1.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,39	R$	48,84	R$	59,68	R$ 27.235,48
9.1.6	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	R$	49,42	R$	60,38	R$
9.1.7	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	R$	49,42	R$	60,38	R$ 297,07
9.1.8	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	R$	49,42	R$	60,38	R$ 586,29
9.1.9	87267	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	R$	49,42	R$	60,38	R$ 5.675,74
9.1.10	11917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	R$	5,27	R$	6,44	R$ 819,09
9.1.11	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	438,37	R$	55,89	R$	68,28	R$ 29.933,69
9.1.12	18298	SEINFRA 03/2021	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	m²	318,43	R$	90,13	R$	110,12	R$ 35.064,73
9.2			***MURETA***				-			
9.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	816,41	R$	3,60	R$	4,39	R$ 3.586,92
9.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	816,41	R$	21,39	R$	26,14	R$ 21.338,96
							0	Subtotal		R$ 235.033,78
10			**SISTEMAS DE PISOS**							
10.1			***PAVIMENTAÇÃO INTERNA***				-			
10.1.1	87630	SINAPI-PR 07/2021	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	R$	27,65	R$	33,78	R$ 13.796,83
10.1.2	87620	SINAPI-PR 07/2021	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	R$	21,91	R$	26,76	R$ 3.483,55
10.1.3	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	R$	28,12	R$	34,35	R$ 12.894,60
10.1.4	88490	SEIL-PR 03/2021	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R$	8,13	R$	9,93	R$ 371,48
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	R$	36,85	R$	45,02	R$ 6.705,67
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	101,90	R$	65,70	R$	80,27	R$ 8.179,35
10.1.7	101727	SINAPI-PR 07/2021	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	m²	216,53	R$	142,64	R$	174,28	R$ 37.736,07
10.1.8	88650	SINAPI-PR 07/2021	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	R$	11,94	R$	14,59	R$ 992,06
10.1.9	18330	SEINFRA 03/2021	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	R$	19,45	R$	23,77	R$ 3.023,23
10.1.10	98695	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	R$	84,27	R$	78,52	R$ 4.197,13
10.1.11	98689	SINAPI-PR 07/2021	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	R$	78,69	R$	96,14	R$ 168,25
10.2			***PAVIMENTAÇÃO EXTERNA***		-		-			
10.2.1	94996	SINAPI-PR 07/2021	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	R$	112,00	R$	136,84	R$ 34.865,92
10.2.2	94996	SINAPI-PR 07/2021	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R$	112,00	R$	136,84	R$ 2.378,22
10.2.3	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	27,74	R$	48,81	R$	59,63	R$ 1.654,17
10.2.4	18622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	R$	138,13	R$	166,33	R$ 1.247,46
10.2.5	18623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	R$	45,57	R$	55,67	R$ 271,69
10.2.6	90107	SEINFRA 03/2021	Colchão de areia	m³	31,96	R$	55,71	R$	68,06	R$ 2.175,21
10.2.7	98504	SINAPI-PR 07/2021	Grama batatais em placas	m²	644,81	R$	9,74	R$	11,91	R$ 7.677,18

10.2.8	94263	SINAPI-PR 07/2021	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	R$	24,67	R$	30,14	R$ 242,93
							0	Subtotal		R$ 142.061,00
11			PINTURAS E ACABAMENTOS				-			
11.1			*EDIFICAÇÃO*				-			
11.1.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.091,59	R$	18,18	R$	22,21	R$ 46.461,66
11.1.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.989,96	R$	12,71	R$	15,53	R$ 30.900,60
11.1.3	88496	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	442,55	R$	24,48	R$	29,88	R$ 13.224,52
11.1.4	88488	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	m²	442,55	R$	14,39	R$	17,59	R$ 7.782,36
11.1.5	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	R$	12,32	R$	15,05	R$ 1.860,03
11.1.6	102218	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	R$	12,32	R$	15,05	R$ 191,40
11.1.7	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	R$	18,20	R$	22,24	R$ 9.366,44
11.1.8	100729	SINAPI-PR 07/2021	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	101,63	R$	13,74	R$	16,79	R$ 1.706,52
11.1.9	100745	SINAPI-PR 07/2021	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	R$	18,20	R$	22,24	R$ 3.827,47
11.2			*MURETA*				-			
12.2.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas em externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	R$	18,18	R$	22,21	R$ 2.178,04
12.2.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	R$	12,71	R$	15,53	R$ 1.522,55
12.2.3	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	916,41	R$	17,13	R$	20,93	R$ 19.178,56
							0	Subtotal		R$ 138.200,20
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				-			
12.1			*TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO*				-			
12.1.1	89401	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	R$	6,96	R$	8,51	R$ 234,81
12.1.2	89446	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	R$	4,65	R$	5,68	R$ 947,85
12.1.3	89449	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	R$	16,25	R$	19,85	R$ 1.609,22
12.1.4	89450	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	R$	26,85	R$	32,80	R$ 360,81
12.1.5	89451	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	R$	44,38	R$	54,22	R$ 7.298,06
12.1.6	89452	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	R$	55,25	R$	67,50	R$ 3.682,21
12.1.7	94709	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	R$	30,24	R$	36,95	R$ 110,84
12.1.8	94713	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	197,96	R$	241,87	R$ 1.451,20
12.1.9	94714	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	2,00	R$	268,85	R$	328,49	R$ 656,97
12.1.10	89422	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	R$	3,50	R$	4,28	R$ 17,13
12.1.11	89538	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	R$	3,37	R$	4,11	R$ 296,21
12.1.12	89596	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	R$	9,77	R$	11,94	R$ 477,59
12.1.13	89613	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	R$	27,53	R$	33,64	R$ 201,83
12.1.14	89616	SINAPI-PR 07/2021	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	R$	40,43	R$	49,40	R$ 98,80
12.1.15	89605	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	R$	18,41	R$	22,49	R$ 134,96

PREFEITURA DO SANTINHO
Folha nº 658
Assinatura

12.1.16	94698	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	R$	73,60	R$	89,93	R$	179,85
12.1.17	94700	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	R$	119,79	R$	146,28	R$	585,66
12.1.18	89579	SINAPI-PR 07/2021	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	R$	10,22	R$	12,49	R$	374,62
12.1.19	94693	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	R$	22,93	R$	28,02	R$	28,02
12.1.20	94695	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	R$	30,86	R$	37,83	R$	189,16
12.1.21	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	R$	4,79	R$	5,85	R$	17,54
12.1.22	89502	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	R$	14,22	R$	17,37	R$	34,75
12.1.23	89515	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	R$	79,04	R$	96,57	R$	772,54
12.1.24	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	R$	124,31	R$	151,88	R$	303,77
12.1.25	89358	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	R$	635,01	R$	775,85	R$	3.103,41
12.1.26	89382	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	R$	7,57	R$	9,25	R$	813,60
12.1.27	89501	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	R$	12,41	R$	15,16	R$	424,48
12.1.28	89505	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	R$	33,24	R$	40,61	R$	162,46
12.1.29	89519	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	R$	44,05	R$	53,82	R$	1.399,26
12.1.30	89521	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	R$	124,31	R$	151,88	R$	911,30
12.1.31	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	R$	13,08	R$	15,99	R$	751,37
12.1.32	90373	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	R$	13,08	R$	15,99	R$	191,84
12.1.33	89395	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	R$	10,58	R$	12,92	R$	219,70
12.1.34	89625	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	R$	19,57	R$	23,91	R$	334,78
12.1.35	89629	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	R$	78,30	R$	95,66	R$	669,64
12.1.36	89631	SINAPI-PR 07/2021	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	R$	120,23	R$	146,90	R$	587,59
12.1.37	89627	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	10,00	R$	18,37	R$	22,45	R$	224,48
12.1.38	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldável - 60mm - 50mm	un	2,00	R$	67,44	R$	82,40	R$	164,81
12.1.39	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	13,00	R$	67,44	R$	82,40	R$	1.071,25
12.1.40	89630	SINAPI-PR 07/2021	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	R$	67,44	R$	82,40	R$	247,21
12.1.41	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	R$	20,58	R$	25,14	R$	226,28
12.1.42	90374	SINAPI-PR 07/2021	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	R$	20,58	R$	25,14	R$	201,14
12.2			*TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS*				-				
12.2.1	94499	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	R$	234,83	R$	288,91	R$	860,73
12.2.2	94500	SINAPI-PR 07/2021	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	R$	278,90	R$	340,76	R$	340,76
12.2.3	89988	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	R$	66,47	R$	81,22	R$	162,44
12.2.4	94794	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	R$	143,05	R$	174,78	R$	1.398,24
12.2.5	89987	SINAPI-PR 07/2021	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	R$	73,62	R$	89,95	R$	2.698,49
12.2.6	89985	SINAPI-PR 07/2021	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	R$	70,04	R$	85,58	R$	513,47
							0	Subtotal		R$	37.742,90

Assinatura

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				-			
13.1			*TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC*				-			
13.1.1	89848	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	R$	26,29	R$	34,56	R$ 8.521,43
13.1.2	89849	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	R$	56,87	R$	69,87	R$
13.1.3	89748	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	R$	21,84	R$	26,69	R$ 293,54
13.1.4	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	R$	21,91	R$	26,76	R$ 1.257,89
13.1.5	89567	SINAPI-PR 07/2021	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	R$	73,83	R$	90,21	R$ 360,83
13.1.6	89675	SINAPI-PR 07/2021	Tê 100mm	un	1,00	R$	59,51	R$	72,71	R$ 72,71
13.2			*ACESSÓRIOS*				-			
13.2.1	83716	SINAPI-PR 07/2021	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	11,00	R$	417,93	R$	510,62	R$ 5.618,83
13.2.2	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	R$	220,36	R$	269,23	R$ 2.423,11
							0	Subtotal		R$ 18.754,78
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				-			
14.1	89714	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	R$	50,43	R$	61,62	R$ 9.200,03
14.2	89711	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	R$	17,42	R$	21,29	R$ 2.454,24
14.3	89712	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	R$	26,12	R$	31,92	R$ 5.524,89
14.4	89511	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	R$	38,89	R$	47,51	R$ 3.304,50
14.5	90375	SINAPI-PR 07/2021	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	R$	7,93	R$	9,69	R$ 242,31
14.6	89746	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	R$	21,84	R$	26,69	R$ 160,11
14.7	89739	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	R$	17,72	R$	21,65	R$ 194,69
14.8	89732	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	R$	10,21	R$	12,48	R$ 386,76
14.9	89726	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	R$	6,45	R$	7,88	R$ 252,21
14.10	89744	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	R$	21,91	R$	26,76	R$ 321,16
14.11	89522	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	R$	27,07	R$	33,07	R$ 925,93
14.12	89731	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	R$	9,59	R$	11,72	R$ 210,89
14.13	89724	SINAPI-PR 07/2021	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	R$	9,08	R$	11,09	R$ 1.175,54
14.14	89569	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	R$	69,70	R$	85,15	R$ 1.192,15
14.15	89681	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	R$	41,83	R$	51,11	R$ 408,90
14.16	89685	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	R$	47,20	R$	57,66	R$ 57,66
14.17	89785	SINAPI-PR 07/2021	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	R$	19,52	R$	23,85	R$ 214,61
14.18	89557	SINAPI-PR 07/2021	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	R$	26,00	R$	31,77	R$ 31,77
14.19	89696	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	un	4,00	R$	59,02	R$	72,11	R$ 288,43
14.20	89698	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	un	12,00	R$	59,02	R$	72,11	R$ 865,29
14.21	89784	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	un	13,00	R$	17,74	R$	21,68	R$ 281,80
14.22	89687	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	un	1,00	R$	40,00	R$	48,88	R$ 48,88

FAZENDA 660 Folha nº Assinatura

14.23	89623	SINAPI-PR 07/2021	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	R$	16,29	R$	19,90	R$ 238,79
14.24	I9409	SEINFRA 03/2021	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R$	38,28	R$	46,77	R$ 888,72
14.25	98102	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de gordura simples	un	4,00	R$	82,03	R$	100,22	R$ 400,89
14.26	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	R$	220,36	R$	269,23	R$ 3.230,82
14.27	89710	SINAPI-PR 07/2021	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	R$	9,42	R$	11,50	R$ 172,55
14.28	97883	SINAPI-PR 07/2021	Ralo linear 50cm	un	3,00	R$	220,36	R$	269,23	R$ 807,70
							0	Subtotal		R$ 33.482,45
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					-		
15.1	95470	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	R$	220,08	R$	268,89	R$ 1.075,55
15.2	100848	SINAPI-PR 07/2021	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	390,28	R$	476,85	R$ 4.291,63
15.3	99857	SINAPI-PR 07/2021	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	R$	74,14	R$	90,59	R$ 878,69
15.4	99835	SINAPI-PR 07/2021	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	R$	262,77	R$	321,05	R$ 4.173,67
15.5	86901	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir oval em louça branca	un	16,00	R$	110,36	R$	134,84	R$ 2.157,37
15.6	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	6,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 3.233,23
15.7	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 2.694,36
15.8	86936	SINAPI-PR 07/2021	Cuba industrial em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	R$	441,05	R$	538,87	R$ 538,87
15.9	I6738	SEINFRA 03/2021	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R$	1.601,75	R$	1.957,02	R$ 3.914,04
15.10	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	R$	111,89	R$	136,70	R$ 410,11
15.11	86904	SINAPI-PR 07/2021	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	7,00	R$	111,89	R$	136,70	R$ 956,92
15.12	86919	SINAPI-PR 07/2021	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	R$	600,01	R$	733,09	R$ 3.665,46
15.13	100860	SINAPI-PR 07/2021	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R$	74,68	R$	91,25	R$ 729,97
15.14	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	9,00	R$	53,66	R$	65,56	R$ 590,01
15.15	95544	SINAPI-PR 07/2021	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	3,00	R$	53,66	R$	65,56	R$ 196,67
15.16	I0797	SEINFRA 03/2021	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	R$	46,61	R$	56,95	R$ 569,48
15.17	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	128,77	R$	157,33	R$ 314,66
15.18	I2134	SEINFRA 03/2021	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	R$	128,77	R$	157,33	R$ 314,66
15.19	86909	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	R$	87,49	R$	106,90	R$ 962,08
15.20	86916	SINAPI-PR 07/2021	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	R$	26,08	R$	31,86	R$ 223,03
15.21	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	R$	43,80	R$	53,52	R$ 856,28
15.22	86906	SINAPI-PR 07/2021	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	R$	43,80	R$	53,52	R$ 160,55
15.23	95547	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	39,73	R$	48,54	R$ 679,58
15.24	95542	SINAPI-PR 07/2021	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	R$	43,03	R$	52,58	R$ 736,08
15.25	I0333	SEINFRA 03/2021	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	R$	5,95	R$	7,27	R$ 777,53
15.26	100868	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	R$	309,79	R$	378,50	R$ 2.649,52
15.27	100867	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	R$	298,20	R$	364,34	R$ 1.821,69

15.28	100866	SINAPI-PR 07/2021	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	R$	280,78	R$	343,05	R$ 3.087,45
15.29	100875	SINAPI-PR 07/2021	Cadeira articulada para banho	un	1,00	R$	972,20	R$	1.187,83	R$ 1.187,83
							0	Subtotal		R$ 43.846,94
6			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				-			
16.1	94970	SINAPI-PR 07/2021	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,14	R$	264,41	R$	359,71	R$ 410,07
16.2	91341	SINAPI-PR 07/2021	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com venezIana	m²	0,24	R$	443,83	R$	542,27	R$ 130,14
16.3	92688	SINAPI-PR 07/2021	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,60	R$	42,80	R$	52,30	R$ 1.966,38
16.6	I10011	SEINFRA 03/2021	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00	R$	228,66	R$	279,37	R$ 279,37
16.7	I10012	SEINFRA 03/2021	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R$	86,38	R$	105,53	R$ 211,07
16.8	I0004	SEINFRA 03/2021	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	R$	4.726,17	R$	5.774,42	R$ 5.774,42
16.9	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescento, "Proibido fumar"	un	1,00	R$	41,45	R$	50,64	R$ 50,64
16.10	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R$	41,45	R$	50,64	R$ 50,64
							0	Subtotal		R$ 8.872,75
7			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				-			
17.1	101909	SINAPI-PR 07/2021	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	R$	176,07	R$	215,13	R$ 1.290,76
17.2	101907	SINAPI-PR 07/2021	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	R$	490,10	R$	598,80	R$ 1.197,61
17.18	I9150	SEINFRA 03/2021	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 460cm²	un	34,00	R$	41,45	R$	50,64	R$ 1.721,88
							0	Subtotal		R$ 4.210,22
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V				-			
18.1			*CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO*				-			
18.1.1	101875	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa do aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	577,15	R$	705,17	R$ 705,17
18.1.2	101883	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R$	801,85	R$	979,70	R$ 1.959,40
18.1.3	101879	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R$	841,77	R$	1.028,48	R$ 3.085,43
18.1.4	101882	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	2.004,82	R$	2.449,48	R$ 2.449,48
18.1.5	101946	SINAPI-PR 07/2021	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R$	138,58	R$	169,31	R$ 169,31
18.2			*DISJUNTORES*				-			
18.2.1	93653	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	57,00	R$	9,95	R$	12,15	R$ 692,67
18.2.2	93654	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	8,00	R$	10,43	R$	12,74	R$ 101,96
18.2.3	93655	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	4,00	R$	11,42	R$	13,95	R$ 55,81
18.2.4	93662	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 20A	un	18,00	R$	51,76	R$	63,24	R$ 1.138,38
18.2.5	93664	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 32A	un	4,00	R$	54,14	R$	66,15	R$ 264,60
18.2.6	93665	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor bipolar termomagnético 40A	un	1,00	R$	57,19	R$	69,87	R$ 69,87
18.2.7	93670	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R$	65,44	R$	79,96	R$ 159,91
18.2.8	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	4,00	R$	132,80	R$	162,26	R$ 649,03
18.2.9	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	R$	132,80	R$	162,26	R$ 649,03

SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 62
Assinatura

REF. FAZENDA RIO GRANDE
0603
Folha nº
Assinatura

18.2.10	101894	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 100A	un	2,00	R$	132,80	R$	162,26	R$	324,52
18.2.11	101896	SINAPI-PR 07/2021	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	R$	544,98	R$	665,86	R$	1.331,72
18.2.12	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	R$	191,79	R$	234,33	R$	234,33
18.2.13	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	R$	191,79	R$	234,33	R$	468,66
18.2.14	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -80A	un	2,00	R$	191,79	R$	234,33	R$	468,66
18.2.15	I8366	SEINFRA 03/2021	Interruptor bipolar DR -100A	un	1,00	R$	191,79	R$	234,33	R$	234,33
18.2.16	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	R$	108,98	R$	133,15	R$	3.195,53
18.2.17	I8442	SEINFRA 03/2021	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R$	108,98	R$	133,15	R$	1.065,18
18.3			***ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS***				-				
18.3.1	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	405,30	R$	7,70	R$	9,41	R$	3.815,13
18.3.2	91836	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	177,30	R$	10,18	R$	12,44	R$	2.206,10
18.3.3	93008	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	328,20	R$	14,72	R$	17,99	R$	5.903,57
18.3.4	93009	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2 "), inclusive conexões	m	16,90	R$	21,93	R$	26,80	R$	452,87
18.3.5	93011	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	2,20	R$	37,52	R$	45,84	R$	100,84
18.3.6	93012	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø110mm (DN 4"), inclusive conexões	m	6,00	R$	56,86	R$	69,47	R$	416,81
18.3.7	95745	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	R$	16,91	R$	20,66	R$	615,66
18.3.8	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	R$	21,64	R$	26,44	R$	290,83
18.3.9	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	R$	12,66	R$	15,71	R$	2.670,21
18.3.10	91937	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	R$	1,15	R$	1,41	R$	140,86
18.4			***CABOS E FIOS (CONDUTORES)***		-		-				
18.4.1	91926	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3.200,00	R$	3,86	R$	4,49	R$	14.381,24
18.4.2	91928	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.600,00	R$	6,02	R$	7,36	R$	20.597,01
18.4.3	91930	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.412,10	R$	8,26	R$	10,10	R$	24.350,25
18.4.4	91934	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	180,30	R$	20,87	R$	25,50	R$	4.597,71
18.4.5	92983	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	280,00	R$	24,81	R$	30,32	R$	8.489,23
18.4.6	92985	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	30,00	R$	33,51	R$	40,94	R$	1.228,17
18.4.7	92991	SINAPI-PR 07/2021	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	230,00	R$	87,86	R$	107,35	R$	24.689,36
18.5			***ELETROCALHAS***				-				
18.5.1	I1045	SINAPI-PR 07/2021	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	R$	34,66	R$	42,37	R$	3.186,23
18.6			***ILUMINAÇÃO E TOMADAS***				-				
18.6.1	91996	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	100,00	R$	28,26	R$	34,53	R$	3.453,33
18.6.2	91997	SINAPI-PR 07/2021	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	28,00	R$	30,60	R$	37,38	R$	1.046,75
18.6.3	92002	SINAPI-PR 07/2021	Tomada dupla 10A, completa	un	9,00	R$	39,02	R$	47,67	R$	429,02
18.6.4	92023	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	R$	42,20	R$	51,56	R$	1.753,03
18.6.5	91953	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	R$	23,91	R$	29,21	R$	87,64

18.6.6	92027	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	R$	56,17	R$	68,63	R$ 137,26
18.6.7	91987	SINAPI-PR 07/2021	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	R$	51,86	R$	63,37	R$ 63,37
18.6.8	91996	SINAPI-PR 07/2021	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	R$	28,26	R$	34,53	R$ 345,33
18.6.9	97586	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R$	78,56	R$	95,99	R$ 767,89
18.6.10	97587	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R$	138,50	R$	169,22	R$ 1.861,46
18.6.11	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminárias embutir 2x36W completa	un	65,00	R$	157,14	R$	192,00	R$ 12.479,73
18.6.12	100906	SINAPI-PR 07/2021	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	R$	157,14	R$	192,00	R$ 4.799,90
18.6.13	I9125	SEINFRA 03/2021	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R$	311,10	R$	380,10	R$ 3.420,91
18.6.14	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	R$	248,52	R$	303,64	R$ 1.214,58
18.6.15	101666	SINAPI-PR 07/2021	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	R$	248,52	R$	303,64	R$ 303,64
18.6.16	97608	SINAPI-PR 07/2021	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R$	70,77	R$	86,46	R$ 691,69
							0	Subtotal		R$ 170.460,59
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				-			
19.1	89865	SINAPI-PR 07/2021	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	R$	11,48	R$	14,03	R$ 896,53
19.2	89485	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	R$	4,79	R$	5,85	R$ 70,16
19.3	89866	SINAPI-PR 07/2021	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	R$	4,40	R$	5,38	R$ 75,28
19.4	89869	SINAPI-PR 07/2021	Tê 25mm	un	3,00	R$	7,06	R$	8,63	R$ 25,89
							0	Subtotal		R$ 1.067,87
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				-			
20.1			***EQUIPAMENTOS PASSIVOS***				-			
20.1.1	98302	SINAPI-PR 07/2021	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	R$	655,34	R$	800,69	R$ 2.402,08
20.1.2	98301	SINAPI-PR 07/2021	Switch de 24 portas	un	1,00	R$	481,99	R$	588,90	R$ 588,90
20.1.3	C4568	SEINFRA 03/2021	Guias de cabos simples	un	2,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 87,40
20.1.4	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 43,70
20.1.5	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 87,40
20.1.6	C4568	SEINFRA 03/2021	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R$	35,77	R$	43,70	R$ 43,70
20.1.7	C4567	SEINFRA 03/2021	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R$	51,85	R$	63,35	R$ 126,71
20.1.8	C3763	SEINFRA 03/2021	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	R$	2.282,01	R$	2.788,15	R$ 2.788,15
20.1.9	98301	SINAPI-PR 07/2021	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs	un	2,00	R$	481,99	R$	588,90	R$ 1.177,80
20.2			***CABOS EM PAR TRANÇADOS***				-			
20.2.1	98296	SINAPI-PR 07/2021	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	R$	3,35	R$	4,09	R$ 2.369,08
20.2.2	C0544	SEINFRA 03/2021	Cabo coaxial	m	113,00	R$	9,89	R$	12,08	R$ 1.365,60
20.2.3	C4526	SEINFRA 03/2021	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R$	18,21	R$	22,25	R$ 422,69
20.3			***TOMADAS***				-			
20.3.1	98307	SINAPI-PR 07/2021	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	R$	46,55	R$	56,87	R$ 1.080,53

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 0064
Assinatura

20.3.2	98308	SINAPI-PR 07/2021	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	R$	29,96	R$	36,60	R$ 292,81
20.3.3	98308	SINAPI-PR 07/2021	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	R$	29,96	R$	36,60	R$ 366,02
20.4			*CAIXAS E ACESSÓRIOS*				-			
20.4.1	97681	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	R$	75,77	R$	92,58	R$ 370,31
20.4.2	91940	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	R$	12,68	R$	15,71	R$ 424,09
20.5			*ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS*				-			
20.5.1	91846	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	R$	8,36	R$	10,22	R$ 155,31
20.5.2	91834	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	R$	7,70	R$	9,41	R$ 1.054,74
20.5.3	91869	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	R$	14,84	R$	18,13	R$ 87,04
20.5.4	95746	SINAPI-PR 07/2021	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	R$	20,94	R$	25,58	R$ 1.411,94
20.5.5	C1158	SEINFRA 03/2021	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	48,84	R$	20,94	R$	25,58	R$ 1.249,26
							0	Subtotal		R$ 17.995,27
21			**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**				-			
21.1	I10220	SEINFRA 03/2021	Coifa de centro em aço inox de 1200x900x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	un	1,00	R$	1.902,06	R$	2.323,93	R$ 2.323,93
21.2	I1144	SEINFRA 03/2021	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	R$	1.470,13	R$	1.796,20	R$ 1.796,20
							0	Subtotal		R$ 4.120,13
22			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				-			
22.1	96989	SINAPI-PR 07/2021	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	R$	84,68	R$	103,70	R$ 103,70
22.2	I6037	SEINFRA 03/2021	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	R$	3,39	R$	4,14	R$ 449,21
22.3	98463	SINAPI-PR 07/2021	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	R$	20,07	R$	24,52	R$ 269,68
22.4	I6700	SEINFRA 03/2021	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	R$	36,72	R$	44,86	R$ 179,45
22.5	98463	SINAPI-PR 07/2021	Clips galvanizado	un	33,00	R$	20,07	R$	24,52	R$ 809,05
22.6	I0423	SEINFRA 03/2021	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1,00	R$	21,88	R$	26,71	R$ 26,71
22.7	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação de vala para aterramento	m³	26,18	R$	68,41	R$	83,58	R$ 2.188,06
22.8	93382	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	26,18	R$	26,12	R$	31,92	R$ 835,60
22.9	96985	SINAPI-PR 07/2021	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	R$	50,33	R$	61,50	R$ 676,48
22.10	96971	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 16mm2	m	26,00	R$	28,92	R$	35,34	R$ 918,79
22.11	96973	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 35mm²	m	261,00	R$	52,34	R$	63,95	R$ 16.690,02
22.12	96974	SINAPI-PR 07/2021	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	R$	67,85	R$	82,90	R$ 14.465,28
22.13	98111	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	R$	21,64	R$	26,44	R$ 290,83
22.14	I0847	SEINFRA 03/2021	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	un	251,00	R$	7,80	R$	9,52	R$ 2.390,75
22.15	I7378	SEINFRA 03/2021	Solda exotermica	un	22,00	R$	3,44	R$	4,20	R$ 92,48
							0	Subtotal		R$ 40.386,09
20			**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**				-			
20.1			*EQUIPAMENTOS PASSIVOS*				-			

PREFEITURA DE 66 Folha nº Assinatura

23.1.1	I0206	SEINFRA 03/2021	BASE PARA MASTRO	un	3,00	R$	50,76	R$	62,01	R$ 186,04
23.1.1	I10254	SEINFRA 03/2021	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	3,00	R$	147,34	R$	180,02	R$ 540,07
23.1.2	17893	SINAPI-PR 07/2021	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	R$	245,70	R$	300,26	R$ 12.896,18
23.1.3	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	R$	203,72	R$	248,90	R$ 6.692,90
23.1.4	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	R$	22,27	R$	27,21	R$ 820,40
23.1.5	I0188	SEINFRA 03/2021	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	m²	9,32	R$	847,38	R$	1.035,33	R$ 9.649,26
23.1.6	I1607	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	R$	65,59	R$	80,13	R$ 6.382,70
23.1.7	I6021	SEINFRA 03/2021	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00	R$	47,58	R$	58,13	R$ 8.603,70
23.1.8	I8620	SEINFRA 03/2021	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	R$	35,23	R$	43,04	R$ 43,04
23.1.9	99857	SINAPI-PR 07/2021	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	R$	74,14	R$	90,59	R$ 373,22
23.2			***CAIXA DÁGUA - 15.000L***				-			
23.2.1	I6721	SEINFRA 03/2021	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	R$	21.608,23	R$	26.400,88	R$ 26.400,88
23.2.2	I2474	SEINFRA 03/2021	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	un	1,00	R$	445,06	R$	543,77	R$ 543,77
23.2.3	99839	SINAPI-PR 07/2021	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	R$	492,98	R$	602,33	R$ 2.409,31
23.2.5	100727	SINAPI-PR 07/2021	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R$	12,29	R$	15,01	R$ 764,21
							0	Subtotal		R$ 76.305,68
24			SERVIÇOS FINAIS				-			
24.1	99811	SINAPI-PR 07/2021	Limpeza de obra	m²	913,38	R$	2,85	R$	3,48	R$ 3.175,65
24.2	I8424	SEINFRA 03/2021	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R$	551,75	R$	674,12	R$ 674,12
								Subtotal		R$ 3.849,77
							Valor TOTAL com BDI			2.074.330,61

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.

Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: Fazenda Rio Grande - PR
Projeto : CMEI Santa Maria
Local: Rua Seringueira , 414

Data: 20/08/2021
Área: 913,38 m²
BDI: 22,17975216%

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.614,30	24.614,30							
		1,19%	100%							
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	27.741,60	22.193,28	5.548,32						
		1,34%	80%	20%						
3	FUNDAÇÕES	227.525,48	34.128,82	193.396,66						
		10,97%	15%	85%						
4	SUPERESTRUTURA	115.266,50		46.106,60	69.159,90					
		5,56%		40%	60%					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	120.104,52			24.020,90	72.062,71	24.020,90			
		5,79%			20%	60%	20%			
6	ESQUADRIAS	164.098,81				32.819,76	82.049,40	49.229,64		
		7,91%				20%	50%	30%		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	406.640,08		60.996,01	264.316,05	81.328,02				
		19,60%		15%	65%	20%				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	11.948,90			11.948,90					
		0,58%			100%					
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	235.033,78				70.510,13	141.020,27	23.503,38		
		11,33%				30%	60%	10%		
10	SISTEMAS DE PISOS	142.061,00				28.412,20	21.309,15	71.030,50	21.309,15	
		6,85%				20%	15%	50%	15%	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	138.200,20						69.100,10	55.280,08	13.820,02
		6,66%						50%	40%	10%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	37.742,90		1.887,15	1.887,15	7.548,58	11.322,87	11.322,87	3.774,29	
		1,82%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	18.754,78					3.750,96	7.501,91	7.501,91	
		0,90%					20%	40%	40%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	33.482,45			3.348,25	3.348,25	8.370,61	11.718,86	6.696,49	
		1,61%			10%	10%	25%	35%	20%	
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	43.846,94						8.769,39	35.077,56	
		2,11%						20%	80%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	8.872,75				2.661,82	2.661,82		3.549,10	
		0,43%				30%	30%		40%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	4.210,22				421,02	421,02	2.105,11	1.263,07	
		0,20%				10%	10%	50%	30%	
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127V	170.460,59		8.523,03	8.523,03	17.046,06	17.046,06	59.661,21	51.138,18	8.523,03
		8,22%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	1.067,87				320,36	213,57			533,93
		0,05%				30%	20%			50%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	17.995,27							12.596,69	5.398,58
		0,87%							70%	30%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.120,13							1.236,04	2.884,09
		0,20%							30%	70%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	40.386,09		2.019,30	6.057,91				24.231,65	8.077,22
		1,95%		5%	15%				60%	20%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTATARES	76.305,68	11.445,85	19.076,42					34.337,56	11.445,85
		3,68%	15%	25%					45%	15%
24	SERVIÇOS FINAIS	3.849,77							1.154,93	2.694,84
		0,19%							30%	70%
		2.074.330,61								

Valor Total Mensal (R$)	92.382,25	337.553,49	389.262,09	316.478,92	312.186,65	313.942,97	259.146,69	53.377,56
Total do Mês (%)	4,45%	16,27%	18,77%	15,26%	15,05%	15,13%	12,49%	2,57%
Porcentual Acumulado (%)	4,45%	20,73%	39,49%	54,75%	69,80%	84,93%	97,43%	100,00%
Totais Acumulados (R$)	92.382,25	429.935,74	819.197,83	1.135.676,74	1.447.863,39	1.761.806,36	2.020.953,05	2.074.330,61

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
Francisco Rinaldin Sganzerla
Sócio Gerente

REF. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

PARECER TÉCNICO

Concorrência Pública N.º 04/2021
Processo administrativo n.º 157/2021
Protocolo n°: 45292 / 2021
Assunto: Análise planilha orçamentária da empresa Obra 7 Engenharia Ltda..

PM FAZENDA RIO GRANDE 668 Folha nº Assinatura

Conforme o edital da licitação, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e ao propósito do objeto desse pleito: a contratação de empresa para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande.

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicitou que fosse analisada a Planilha Orçamentária da Empresa Obra 7 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 25.402.194/0001-82, por servidor profissional técnico. Assim, referente aos documentos apresentados pela empresa habilitada citada na solicitação, tem-se a informar:

Consultando os autos, foi analisada a proposta ofertada na data de 17 de novembro de 2021, no valor de 2.074.330,61 (dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos). O valor final da proposta não ultrapassou o valor global orçado pela administração municipal. Apurou-se que houve o desconto linear de 8,50%. A planilha de serviço da empresa Obra 7 Engenharia Ltda possui todos os serviços indicados no orçamento realizado pelo servidor técnico do município com seus respectivos valores unitários, não ultrapassando os valores unitários máximos fixados no edital em questão. A empresa Obra 7 Engenharia Ltda apresentou um cronograma físico-finaceiro compatível ao estipulado na licitação . Portanto, após análise técnica de engenharia pautados nos itens 7.2, 7.10, 10.2 e 10.7 do edital em questão, não há motivo para desclassificação.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos aspectos de engenharia. Itens referentes aos aspectos legais, formais, que envolvem o processo, não foram objeto de verificação.

Este técnico está à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguarda a Administração deste Município se pronunciar a respeito de qualquer objeção dos apontamentos.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2021.

Angelo Schiochet Junior
Engenheiro Civil
Crea PR 97.230/D

669

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 04/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA,- EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.074.330,61 (Dois Milhões Setenta e Quatro mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e um centavos).

A Proposta de Preços da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.241.032,56 (Dois milhões Duzentos e Quarenta e um mil Trinta e dois reais e Cinquenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente **CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.074.361,46 (Dois Milhões Setenta e Quatro mil Trezentos e sessenta e um reais e Quarenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

As Propostas de Preços dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 04/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no bairro Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA.- EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.074.330,61 (Dois Milhões Setenta e Quatro mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e um centavos).

A Proposta de Preços da proponente **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.241.032,56 (Dois milhões Duzentos e Quarenta e um mil Trinta e dois reais e Cinquenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente **CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.017.890/0001-83 resultou **CLASSIFICADA** no valor global de R$ 2.074.361,46 (Dois Milhões Setenta e Quatro mil Trezentos e sessenta e um reais e Quarenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

As Propostas de Preços dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 72/2021

PROTOCOLO: 61810/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de Storage a fim de armazenar imagens captadas pela central de monitoramento da Guarda Municipal.conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-EIRELI
CNPJ: 07.865.816/0001-16
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/11/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 73/2021

PROTOCOLO: 62254/2021

OBJETO: Dispensa de licitação a fim de adquirir alimentos perecíveis para XI Conferência Municipal de Saúde,conforme solicitação desta secretaria.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL-EIRELI
CNPJ: 35.014.719/0001-66
VALOR: R$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte)dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2021

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.11.22 16:54:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 81/2021

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 81/2021, o qual tem com o objeto o "Registro de Preço para contratação da empresa para aquisição de Fraldas e Lenços Umedecidos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social"

KLEBER MOURA DALABONA EIRELI: Reprovada para o Item 06

ICOFA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP: Aprovada para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Os laudos encontram-se com vistas franqueadas no site oficial no município junto ao edital do referido pregão.

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 28 de novembro de 2021 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2021

Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 113/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021
PROTOCOLO 35445/2021
Processo Administrativo nº. 211/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Caixas Térmicas, Gelos Rígidos, Luvas de Segurança, Testes Rápidos para Covid-19, Colorímetro, Fluorímetro, Turbidímetro, Decibelímetro e Reagentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e entrega de propostas disponíveis a partir de 23/11/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 PE 65/2021

Onde se lê:

12 (doze) meses;

Leia-se:

12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no DOE.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021 PE 72/2021

Onde se lê:

12 (doze) meses;

Leia-se:

12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no DOE.

Coordenação de Contratos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 34638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Número único: 4P7.5P6.E59-20**

Protocolado em: 02/06/2022 16:14 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação para substituição de fiscal de obra.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0034638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0034638/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/06/2022 16:18:25
Parecer: Solicitamos a substituição de fiscal de obra - Contrato nº 090/2021 - Construção de CMEI no bairro Santa Maria.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 0785 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 01 de Junho de 2022.

Assunto: Substituição de fiscal de obra – CMEI Santa Maria.

Senhora Secretária,

Solicita-se alteração de fiscal técnico da obra: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairo Santa Maria – Contrato 090/2021.

Alterar a fiscalização do servidor Sandro Teixeira Ribeiro – CREA-PR 98.097/D para o servidor Ângelo Schiochet Júnior CREA – PR 97230/D.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Sandro Teixeira Ribeiro
CREA-PR 98097/D

Ângelo Schiochet Júnior
CREA – PR 97230/D

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720221912316

1. Responsável Técnico

ANGELO SCHIOCHET JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1702498107**

Carteira: **PR-97230/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (SEM NÚMERO) Celebrado em: 14/06/2013

Valor: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R CURITIBA, 1453
ESTADOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83830-616

Data de Início: 24/01/2022 **Previsão de término:** 24/01/2023 **Coordenadas Geográficas:** -25,688138 x -49,329072

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Fiscalização	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação de alvenaria*	913,38	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização construção Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, município de FRG

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANGELO SCHIOCHET JUNIOR, registro Crea-PR PR-97230/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/04/2022 e hora 11h37.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 627/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em : 19/04/2022 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso número: 24101017202219123 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Fiscal
Matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Fiscal
Matrícula nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0034638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0034638/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 11:26:20
Parecer: Encaminho ao setor responsável.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Amanda Rafaela Ramos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0034638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0034638/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 13:19:51
Parecer: Retorno autos ao gestor para publicação da portaria da troca do fiscal, após retorno com anexo da cópia da portaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

rozana aparecida da silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0034638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0034638/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/06/2022 09:45:13
Parecer: Para publicação.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº12/2022- SME.
De 06 de Junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de fiscal técnico de obra da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Substituir fiscal técnico da obra: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairo Santa Maria – Contrato 090/2021 – Empresa Obra 7.
Alterar a fiscalização atual em nome do servidor Sandro Teixeira Ribeiro – CREA-PR 98.097/D para o servidor Ângelo Schiochet Júnior CREA – PR 97230/D – Engenheiro Civiil, CPF nº 030.084.789-05.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0034638/2022

Número do processo: 0034638/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0034638/2022
Local do parecer: 007.001.002 - Atos Oficiais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 08/06/2022 11:23:51
Parecer: Ato publicado no DOE.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Robinson Figueiredo Lima

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº12/2022- SME.
De 06 de Junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº115/2022 - Data: de 07 de junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de fiscal técnico de obra da Secretaria Municipal de Educação.

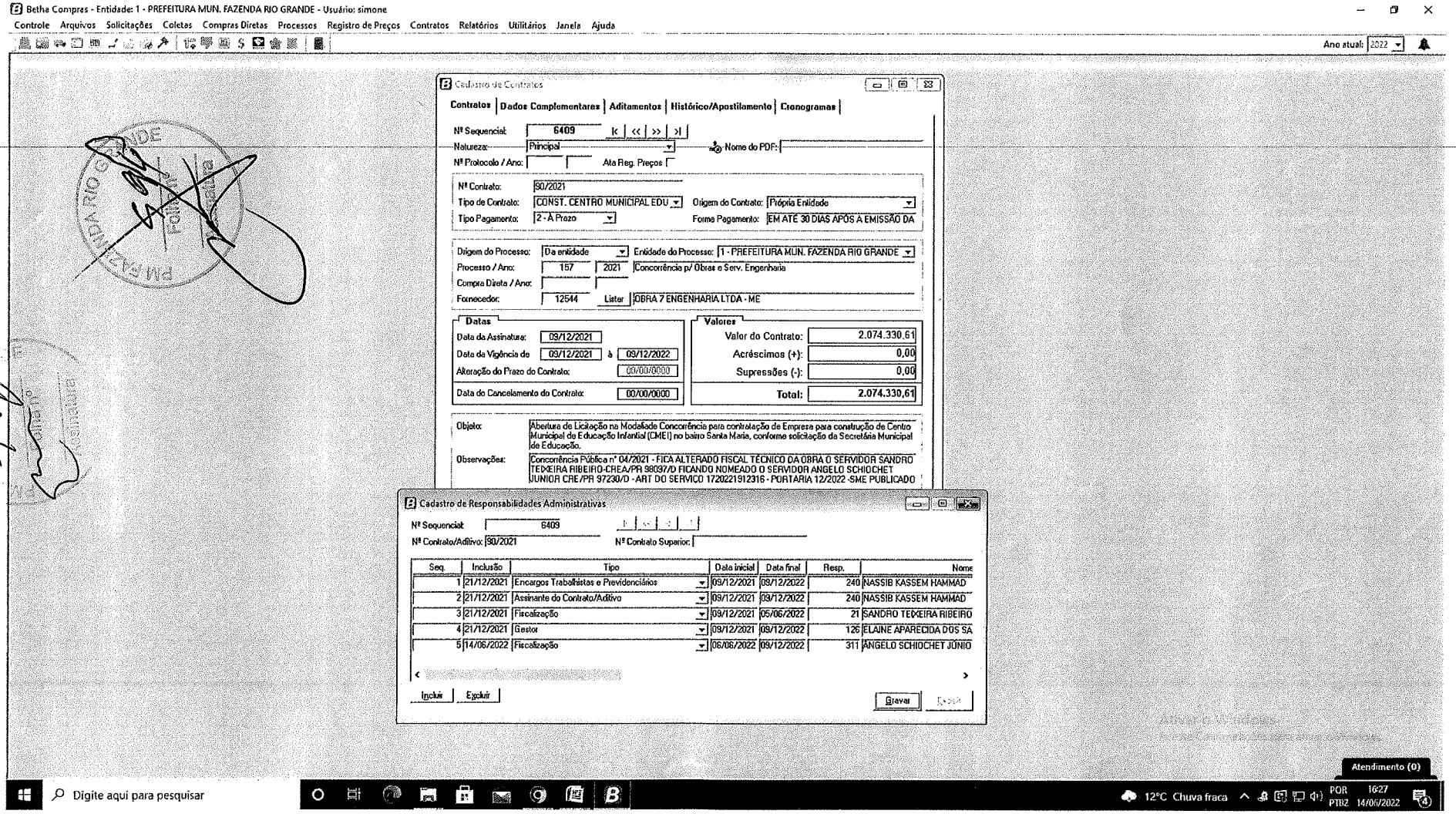
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação;

Resolve:

Art. 1º – Substituir fiscal técnico da obra: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairo Santa Maria – Contrato 090/2021 – Empresa Obra 7.
Alterar a fiscalização atual em nome do servidor Sandro Teixeira Ribeiro – CREA-PR 98.097/D para o servidor Ângelo Schiochet Júnior CREA – PR 97230/D – Engenheiro Civiil, CPF nº 030.084.789-05.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6409
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 90/2021
Tipo de Contrato: CONST. CENTRO MUNICIPAL EDU
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 157 2021 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 12544 Listar OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME
Datas
Data da Assinatura: 09/12/2021
Data da Vigência de 09/12/2021 à 09/12/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.074.330,61
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.074.330,61
Objeto: Abertura de Licitação na Modalidade Concorrência para contratação de Empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Santa Maria, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.
Observações: Concorrência Pública nº 04/2021 - FICA ALTERADO FISCAL TÉCNICO DA OBRA O SERVIDOR SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO-CREA/PR 98097/D FICANDO NOMEADO O SERVIDOR ANGELO SCHIOCHET JUNIOR CRE/PR 97230/D - ART DO SERVIÇO 1720221912316 - PORTARIA 12/2022 -SME PUBLICADO
Cadastro de Responsabilidades Administrativas
Nº Sequencial 6409
Nº Contrato/Aditivo: 90/2021
Nº Contrato Superior:
Seq. Inclusão Tipo Data inicial Data final Resp. Nome
1 21/12/2021 Encargos Trabalhistas e Previdenciários 09/12/2021 09/12/2022 240 NASSIB KASSEM HAMMAD
2 21/12/2021 Assinante do Contrato/Aditivo 09/12/2021 09/12/2022 240 NASSIB KASSEM HAMMAD
3 21/12/2021 Fiscalização 09/12/2021 05/06/2022 21 SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
4 21/12/2021 Gestor 09/12/2021 09/12/2022 126 ELAINE APARECIDA DOS SA
5 14/06/2022 Fiscalização 06/06/2022 09/12/2022 311 ANGELO SCHIOCHET JÚNIO
Incluir Excluir
Gravar
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
12°C Chuva fraca
POR PTB2 16:27 14/06/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

FAZENDA RIO GRANDE 749 Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2022
Número do processo: 55019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Número único: 985.999.QBH-34**

Protocolado em: 12/09/2022 11:40 Procedência: Externa Prioridade: Normal

Súmula: A/C: Secretaria Municipal de Educação

Ref.: Aditivos Contratuais CMEI Santa Maria

Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME CNPJ do requerente: 25.402.194/0001-82

Endereço: Rua CARLOS DE LAET Nº 5011 - CEP: 81610-050

Complemento: Telefone:

Município: Curitiba - PR Bairro: BOQUEIRAO

E-mail: francisco@obra7.com.br

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Anexos 01
2	Anexos 02
3	Anexos 03
4	Anexos 04

Número

CC 04-2022

Compras e Licitações
750
Fls.
Rubrica

OBRA
SE7E

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Educação

Ref.: **Serviços Extra Contratuais – CMEI Santa Maria**

Prezados Senhores,

Obra 7 Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.402.194/0001-82, vem por meio desta solicitar o pagamento de serviços extra contratuais, para as obras de Construção do CMEI Santa Maria, conforme contrato 090/2021, como segue.

Durante a execução das obras, houve a necessidade de adequação dos serviços em virtude de adequações de projeto, tais como previsão de fossa e sumidouro para captação e tratamento de efluentes, itens de acessibilidade, ou por adequações dos trabalhos em função das próprias condições do terreno, tais como a execução de muro de arrimo, entre outros serviços necessários para a conclusão das obras em comento, como segue:

1) **Barraco de Obra**

Em virtude do porte da obra, as instalações para o barraco de obra previstas inicialmente, não comportam a necessidade das obras. Para atender também as exigências de segurança e saúde do meio ambiente de trabalho, foi necessário executar área para sanitários, área para refeição, além de área para almoxarifado para a guarda dos materiais adquiridos. Desta forma, a área prevista para o barraco de obra inicialmente precisou ser adequada em função da realidade das obras.

2) **Muro de Arrimo**

Em virtude das condições naturais do terreno para a implantação das obras em comento, verificou-se a necessidade de execução de um muro de arrimo. Desta forma, será necessário

Compras e Licitações
751
Rubrica

executar uma nova fundação, com estacas escavadas, formas, armaduras, concreto, alvenaria e revestimentos, e serviços de drenagem. Estes serviços estão relacionados na planilha em anexo a este ofício.

3) **Edificação**

Durante a execução das obras, verificou-se que os serviços de alvenaria previstos no contrato inicial, são inferiores as reais necessidades da obra. Portanto, está sendo aditivada a quantidade de alvenaria, bem como os respectivos revestimentos e pintura, para a perfeita conclusão do objeto.

4) **Fossa e Sumidouro**

Necessários executar o sistema de captação e tratamento de esgoto, de acordo com projeto aprovado na Sanepar. Uma vez que não há rede de esgoto na região das obras, é necessário a execução deste sistema de fossa, sumidouro, filtro e valas de escoamento de efluentes, de acordo com o projeto aprovado na Sanepar.

5) **Acessibilidade**

Visando atender a legislação vigente, é necessário atender as normas técnicas de acessibilidade. Sendo assim, deverá ser instalado placas de sinalização, piso tátil, etc, para atendimento das normas vigentes.

Sendo assim, a empresa signatária solicita o pagamento no valor de **R$ 462.342,01** (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Um Centavo), referente aos serviços extra contratuais para a conclusão das obra do CMEI Santa Maria, conforme planilha em anexo.

Além do mais, em virtude destes serviços complementares para a perfeita execução das obras, solicitamos a **prorrogação do prazo de execução de obra em 04 meses,** e devidos a trâmites burocráticos e administrativos internos posteriores a execução da obra, solicitamos a **prorrogação do prazo de vigência de 08 meses.**

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182

Assinado de forma digital por OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182
Dados: 2022.09.12 11:21:30 -03'00'

Francisco Rinaldin Sganzerla

Obra 7 Engenharia Ltda

Compras e Licitações
Rubrica

OBRA SETE

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Projeto : CMEI SANTA MARIA
Local: Rua Seringueira, 414

Data: 20/08/2021
Área: 913,38 m²
BDI: 22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO c/ BDI (R$)	PREÇO COM DESCONTO	VALOR (R$)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.3	C0369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	35,00	R$ 118,81	R$ 145,16	R$ 132,82	R$ 4.648,81
							Subtotal		**R$ 4.648,81**
2			**MURO ARRIMO**						
2.1			**FUNDAÇÕES**						
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES						
2.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af_05/2020	m	456,30	R$ 142,51	R$ 174,12	R$ 159,32	R$ 72.696,35
2.1.2	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	17,60	R$ 24,22	R$ 29,59	R$ 27,08	R$ 476,55
2.1.3	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	70,40	R$ 146,50	R$ 178,99	R$ 163,78	R$ 11.530,03
2.1.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	568,32	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 21,38	R$ 12.147,68
2.1.5	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,41	R$ 19,37	R$ 23,67	R$ 21,65	R$ 3.668,48
2.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	252,60	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 17,50	R$ 4.419,36
2.1.7	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,04	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 494,37	R$ 3.480,34
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA						
2.1.8	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	502,48	R$ 78,65	R$ 96,09	R$ 87,93	R$ 44.181,23
2.1.9	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	617,94	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 21,38	R$ 13.208,47
2.1.10	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	138,85	R$ 17,40	R$ 21,26	R$ 19,45	R$ 2.700,87
2.1.11	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.926,04	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 17,50	R$ 33.697,65
2.1.12	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	37,58	R$ 435,25	R$ 531,79	R$ 486,59	R$ 18.288,22
							Subtotal		**R$ 220.495,44**
2.2			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**						
2.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	396,00	R$ 52,03	R$ 63,57	R$ 58,17	R$ 23.034,00
							Subtotal		**R$ 23.034,00**
2.3			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**						
2.3.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	792,00	R$ 3,93	R$ 4,80	R$ 4,39	R$ 3.479,67
2.3.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	792,00	R$ 23,38	R$ 28,57	R$ 26,14	R$ 20.700,94
							Subtotal		**R$ 24.180,61**
2.4			**PINTURAS E ACABAMENTOS**						
2.4.1	88416	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios múltiplos pavimentos, uma cor AF_06/2014.	m²	616,00	R$ 18,72	R$ 22,87	R$ 20,93	R$ 12.891,60

Compras e Licitações
754

							Subtotal			R$ 12.891,60
2.5			**DRENAGEM**							
2.5.1	102666	SINAPI-PR 07/2021	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40m) com tubo PEAD corrugado perfurado, DN 100mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil	m	264,00	R$ 41,81	R$ 51,08	R$ 46,74	R$	12.339,70
2.5.2	98557	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 demãos AF 06/2018	m2	308,00	R$ 39,08	R$ 47,75	R$ 43,69	R$	13.456,30
							Subtotal		R$	25.795,99
3			**EDIFICAÇÃO**							
3.1			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**							
3.1.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	162,99	R$ 52,03	R$ 63,57	R$ 58,17	R$	9.480,58
							Subtotal		R$	9.480,58
3.2			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**							
3.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	325,98	R$ 3,93	R$ 4,80	R$ 4,39	R$	1.432,20
3.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	325,98	R$ 23,38	R$ 28,57	R$ 26,14	R$	8.520,32
							Subtotal		R$	9.952,52
3.3			**PINTURAS E ACABAMENTOS**							
3.3.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	325,98	R$ 19,87	R$ 24,28	R$ 22,21	R$	7.241,18
3.3.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	325,98	R$ 13,89	R$ 16,97	R$ 15,53	R$	5.061,90
							Subtotal		R$	12.303,08
3.4			**SISTEMAS DE COBERTURA**							
3.4.1	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	29,85	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 118,24	R$	3.529,44
							Subtotal		R$	3.529,44
3.5			**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**							
3.5.1			***SISTEMA DE FOSSA / SUMIDOURO / FILTRO ANAERÓBIO***							
3.5.1.1	89890	SINAPI-PR 01/2019	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1 categoria com escavadeira hidráulica (caçamba 0,8m3 / 111HP), frota de 4 caminhões basculantes de 14m3 DMT 1,5Km e velocidade média de 18Km/h, AF_12/2013	m³	600,00	R$ 10,54	R$ 12,88	R$ 11,78	R$	7.069,88
3.5.1.2		MERCADO	Fossa séptica em manilhas de concreto armado dim 2,40 x 1,80m	ud	1,00	R$ 12.862,50	R$ 15.715,37	R$ 14.379,56	R$	14.379,56
3.5.1.3		MERCADO	Sumidouro em manilhas de concreto armado dim. 2,50x 2,00m	ud	4,00	R$ 7.925,00	R$ 9.682,75	R$ 8.859,71	R$	35.438,85
3.5.1.4		MERCADO	Filtro Anaeróbio em manilhas de concreto armado dim. 2,40 x 1,80m	ud	1,00	R$ 17.375,00	R$ 21.228,73	R$ 19.424,29	R$	19.424,29
3.5.1.5	93360	SINAPI-PR 07/2021	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba 0,80m3 / potência 111HP) largura de 1,5 a 2,5m profundidade de 2,5m com solo de 1 categoria em locais com alto nível de interferência AF_04/2016	m3	549,48	R$ 17,99	R$ 21,98	R$ 20,11	R$	11.051,05
3.5.1.6	102719	SINAPI-PR 07/2021	Enchimento de brita para dreno, lançamento manual AF_07/2021	m3	8,15	R$ 83,19	R$ 101,64	R$ 93,00	R$	757,96
3.5.2			***VALAS DE INFILTRAÇÃO dim. 42,00 x 0,50m***							
3.5.2.1	93358	SINAPI-PR 07/2021	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. AF_03/2016	m³	42,00	R$ 74,76	R$ 91,34	R$ 83,58	R$	3.510,26
3.5.2.2	102666	SINAPI-PR 07/2021	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40m) com tubo PEAD corrugado perfurado, DN 100mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil	m	42,00	R$ 41,81	R$ 51,08	R$ 46,74	R$	1.963,13
3.5.2.3	94319	SINAPI-PR 07/2021	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada AF_05/2016	m³	31,50	R$ 38,61	R$ 47,17	R$ 43,16	R$	1.359,66
							Subtotal		R$	94.954,65
			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							

	I39624	SINAPI-PR 07/2021	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	par	2,00	R$ 977,30	R$ 1.194,07	R$ 1.092,57	R$ 2.185,13
	102188	SINAPI-PR 07/2021	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AF_01/2021	unid	6,00	R$ 717,83	R$ 877,04	R$ 802,49	R$ 4.814,97
	102183	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	unid	1,00	R$ 1.408,21	R$ 1.720,55	R$ 1.574,30	R$ 1.574,30
		cotação	mapa tátil braile/relevo acrílico conforme projeto incluso pedestal com a sinalização dos ambientes	unid	1,00	R$ 5.061,52	R$ 6.184,15	R$ 5.658,50	R$ 5.658,50
		cotação	placa tátil braile/relevo/simbolos acílico conforme projeto com sinalização diversas	unid	20,00	R$ 142,86	R$ 174,55	R$ 159,71	R$ 3.194,19
	91989	SINAPI-PR 07/2021	INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	unid	3,00	R$ 29,57	R$ 36,13	R$ 33,06	R$ 99,17
	91987	SINAPI-PR 07/2021	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	unid	3,00	R$ 45,18	R$ 55,20	R$ 50,51	R$ 151,53
	I8622	SEINFRA 03/2021	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	14,83	R$ 148,78	R$ 181,78	R$ 166,33	R$ 2.466,64
	I8623	SEINFRA 03/2021	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	16,72	R$ 49,80	R$ 60,85	R$ 55,67	R$ 930,86
							Subtotal		R$ 21.075,30
								Valor TOTAL	462.342,01

Compras e Licitações 755 20

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182

Assinado de forma digital por OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182
Dados: 2022.09.12 11:20:44 -03'00'

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

OBRA SE7E

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR
Projeto: CMEI SANTA MARIA
Local: Rua Seringueira, 414

Data: 20/08/2021
Área: 913,38 m²
BDI: 22,17975216%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CMEI SANTA MARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R$)	PREÇO c/ BDI (R$)	PREÇO COM DESCONTO	VALOR (R$)	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		ACUMULADO	
										%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL	%	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.3	00369	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	35,00	R$ 118,81	R$ 145,16	R$ 132,82	R$ 4.648,81	100%	R$ 4.648,81		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.648,81
							Subtotal		R$ 4.648,81		R$ 4.648,81		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 4.648,81
2			MURO ARRIMO																
2.1			FUNDAÇÕES																
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES																
2.1.1	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com balde concha, inteiramente armada, af_05/2020	m	456,30	R$ 142,51	R$ 174,12	R$ 159,32	R$ 72.696,35	100%	R$ 72.696,35		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 72.696,35
2.1.2	96619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	17,60	R$ 24,22	R$ 29,59	R$ 27,08	R$ 476,55	100%	R$ 476,55		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 476,55
2.1.3	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	70,40	R$ 148,50	R$ 178,59	R$ 163,78	R$ 11.530,03	50%	R$ 5.765,02	50%	R$ 5.765,02		R$ -		R$ -	100%	R$ 11.530,03
2.1.4	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	568,32	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 21,38	R$ 12.147,88	50%	R$ 6.073,94	50%	R$ 6.073,94		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.147,88
2.1.5	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,41	R$ 19,37	R$ 23,67	R$ 21,65	R$ 3.668,48	50%	R$ 1.834,24	50%	R$ 1.834,24		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.668,48
2.1.6	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	282,60	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 17,50	R$ 4.419,36	50%	R$ 2.209,68	50%	R$ 2.209,68		R$ -		R$ -	100%	R$ 4.419,36
2.1.7	96558	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,04	R$ 442,21	R$ 540,29	R$ 494,37	R$ 3.480,34	50%	R$ 1.740,17	50%	R$ 1.740,17		R$ -		R$ -	100%	R$ 3.480,34
			CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA																
2.1.8	96536	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	502,48	R$ 78,65	R$ 96,09	R$ 87,93	R$ 44.181,23		R$ -	40%	R$ 17.672,49	40%	R$ 17.672,49	20%	R$ 8.836,25	100%	R$ 44.181,23
2.1.9	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	617,94	R$ 19,12	R$ 23,36	R$ 21,38	R$ 13.208,47	25%	R$ 3.302,12	25%	R$ 3.302,12	25%	R$ 3.302,12	25%	R$ 3.302,12	100%	R$ 13.208,47
2.1.10	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	138,85	R$ 17,40	R$ 21,26	R$ 19,45	R$ 2.700,87	25%	R$ 675,22	25%	R$ 675,22	25%	R$ 675,22	25%	R$ 675,22	100%	R$ 2.700,87
2.1.11	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.926,04	R$ 15,65	R$ 19,12	R$ 17,50	R$ 33.697,65	25%	R$ 8.424,41	25%	R$ 8.424,41	25%	R$ 8.424,41	25%	R$ 8.424,41	100%	R$ 33.697,65
2.1.12	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	37,59	R$ 435,25	R$ 531,79	R$ 486,59	R$ 18.288,22		R$ -	50%	R$ 9.144,11	50%	R$ 9.144,11		R$ -	100%	R$ 18.288,22

								Subtotal			R$ 220.495,44		R$ 103.197,79		R$ 56.841,40		R$ 39.218,35		R$ 21.238,00			R$ 220.495,44
2.2			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																							
2.2.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	396,00	R$	52,03	R$ 63,57	R$ 58,17	R$	23.034,00		R$ -	50%	R$ 11.517,00	50%	R$ 11.517,00		R$ -	100%	R$	23.034,00
								Subtotal			R$ 23.034,00		R$ -		R$ 11.517,00		R$ 11.517,00		R$ -			R$ 23.034,00
2.3			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO																							
2.3.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	792,00	R$	3,93	R$ 4,80	R$ 4,39	R$	3.479,67		R$ -		R$ -	50%	R$ 1.739,84	50%	R$ 1.739,84	100%	R$	3.479,67
2.3.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	792,00	R$	23,38	R$ 26,57	R$ 26,14	R$	20.700,94		R$ -		R$ -	50%	R$ 10.350,47	50%	R$ 10.350,47	100%	R$	20.700,94
								Subtotal			R$ 24.180,61		R$ -		R$ -		R$ 12.090,30		R$ 12.090,30			R$ 24.180,61
2.4			PINTURAS E ACABAMENTOS																							
2.4.1	88416	SINAPI-PR 07/2021	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos com presença de vãos de edifícios múltiplos pavimentos, uma cor AF_06/2014.	m²	616,00	R$	18,72	R$ 22,87	R$ 20,93	R$	12.891,60		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.891,60	100%	R$	12.891,60
								Subtotal			R$ 12.891,60		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 12.891,60			R$ 12.891,60
2.5			DRENAGEM																							
2.5.1	102666	SINAPI-PR 07/2021	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40m) com tubo PEAD corrugado perfurado, DN 100mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotextil	m	264,00	R$	41,81	R$ 51,08	R$ 46,74	R$	12.339,70		R$ -		R$ -	100%	R$ 12.339,70		R$ -	100%	R$	12.339,70
2.5.2	98557	SINAPI-PR 07/2021	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica 2 demãos AF_06/2018	m2	308,00	R$	39,08	R$ 47,75	R$ 43,69	R$	13.456,30		R$ -		R$ -	100%	R$ 13.456,30		R$ -	100%	R$	13.456,30
								Subtotal			R$ 25.795,99		R$ -		R$ -		R$ 25.795,99		R$ -			R$ 25.795,99
3			EDIFICAÇÃO																							
3.1			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL																							
3.1.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	162,99	R$	52,03	R$ 63,57	R$ 58,17	R$	9.480,58	100%	R$ 9.480,58		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$	9.480,58
								Subtotal			R$ 9.480,58		R$ 9.480,58		R$ -		R$ -		R$ -			R$ 9.480,58
3.2			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO																							
3.2.1	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	325,98	R$	3,93	R$ 4,80	R$ 4,39	R$	1.432,20	100%	R$ 1.432,20		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$	1.432,20
3.2.2	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	325,98	R$	23,38	R$ 28,57	R$ 26,14	R$	8.520,32	100%	R$ 8.520,32		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$	8.520,32
								Subtotal			R$ 9.952,52		R$ 9.952,52		R$ -		R$ -		R$ -			R$ 9.952,52
3.3			PINTURAS E ACABAMENTOS																							
3.3.1	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	325,98	R$	19,87	R$ 24,28	R$ 22,21	R$	7.241,18		R$ -		R$ -	100%	R$ 7.241,18		R$ -	100%	R$	7.241,18
3.3.2	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	325,98	R$	13,89	R$ 16,97	R$ 15,53	R$	5.061,90		R$ -		R$ -	100%	R$ 5.061,90		R$ -	100%	R$	5.061,90
								Subtotal			R$ 12.303,08		R$ -		R$ -		R$ 12.303,08		R$ -			R$ 12.303,08
3.4			SISTEMAS DE COBERTURA																							
3.4.1	94229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	29,85	R$	105,76	R$ 129,22	R$ 118,24	R$	3.529,44	100%	R$ 3.529,44		R$ -		R$ -		R$ -	100%	R$	3.529,44
								Subtotal			R$ 3.529,44		R$ 3.529,44		R$ -		R$ -		R$ -			R$ 3.529,44

Compras e Licitações

| | | |

Compras e Licitações
159
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL - CMEI SANTA MARIA

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Data:	16/09/2022
Projeto :	CMEI SANTA MARIA	Área:	913,38 m²
Local:	Rua Seringueira, 414	BDI:	22,17975216%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R$)	CUSTO COM DESCONTO (R$)	CUSTO UNIT. COM BDI (R$)	VALOR (R$)
25			SERVIÇOS ADITADOS						
25.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
25.1.1	C0365	SEINFRA 03/2021	BARRACÃO ABERTO	m²	35,00	R$ 118,81	R$ 108,71	R$ 132,82	R$ 4.648,70
25.2			MURO ARRIMO						
25.1.2	101176	SINAPI-PR 07/2021	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, interiramente armada. af_05/2020	m	325,93	R$ 142,51	R$ 130,40	R$ 159,32	R$ 51.926,52
25.1.3	98619	SINAPI-PR 07/2021	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	17,60	R$ 24,22	R$ 22,16	R$ 27,00	R$ 475,61
25.1.4	96535	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tabuas para fundações, com reaproveitamento	m²	132,00	R$ 148,90	R$ 136,05	R$ 163,78	R$ 21.618,96
25.1.5	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	642,45	R$ 19,12	R$ 17,49	R$ 21,38	R$ 13.735,53
25.1.6	92776	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	220,97	R$ 19,37	R$ 17,72	R$ 21,65	R$ 4.783,96
25.1.7	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	329,47	R$ 15,65	R$ 14,32	R$ 17,50	R$ 5.765,70
25.1.8	96550	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,95	R$ 442,21	R$ 404,62	R$ 494,37	R$ 2.447,13
25.1.9	96530	SINAPI-PR 07/2021	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	550,02	R$ 78,65	R$ 71,96	R$ 87,93	R$ 48.363,43
25.1.10	92915	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	671,67	R$ 19,12	R$ 17,49	R$ 21,38	R$ 14.360,33
25.1.11	92917	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	181,10	R$ 17,40	R$ 15,92	R$ 19,45	R$ 3.522,47
25.1.12	92919	SINAPI-PR 07/2021	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.093,52	R$ 15,65	R$ 14,32	R$ 17,50	R$ 36.636,60
25.1.13	96557	SINAPI-PR 07/2021	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	28,17	R$ 435,25	R$ 398,25	R$ 486,59	R$ 13.706,76
25.1.14	87483	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	396,00	R$ 52,03	R$ 47,61	R$ 58,17	R$ 23.035,32
25.1.15	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	792,00	R$ 3,53	R$ 3,60	R$ 4,39	R$ 3.476,88
25.1.16	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	792,00	R$ 23,38	R$ 21,39	R$ 26,14	R$ 20.702,88
25.1.17	88416	SINAPI-PR 07/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	816,00	R$ 18,72	R$ 17,13	R$ 20,93	R$ 12.892,88
25.1.18	102722	SINAPI-PR 07/2021	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	m	176,00	R$ 41,09	R$ 37,60	R$ 45,94	R$ 8.085,44
25.1.19	94315	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	195,34	R$ 34,14	R$ 31,24	R$ 38,17	R$ 7.458,89
25.1.20	94317	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m³	132,89	R$ 22,87	R$ 20,93	R$ 25,57	R$ 3.398,10
25.1.21	96385	SINAPI-PR 07/2021	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	322,24	R$ 9,37	R$ 7,66	R$ 9,36	R$ 3.109,72
25.1.22	98557	SINAPI-PR 07/2021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	264,00	R$ 38,08	R$ 35,76	R$ 43,69	R$ 11.534,16
25.1.23	97883	SINAPI-PR 07/2021	Caixa de inspeção 60x60cm	un	6,00	R$ 240,83	R$ 220,36	R$ 269,23	R$ 1.615,38
25.3			EDIFICAÇÃO						
25.3.1	87489	SINAPI-PR 07/2021	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	162,99	R$ 52,03	R$ 47,61	R$ 58,17	R$ 9.481,13
25.3.2	87878	SINAPI-PR 07/2021	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	325,98	R$ 3,53	R$ 3,60	R$ 4,39	R$ 1.431,05
25.3.3	87535	SINAPI-PR 07/2021	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	325,98	R$ 23,38	R$ 21,39	R$ 26,14	R$ 8.521,12
25.3.4	96132	SINAPI-PR 07/2021	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	325,98	R$ 19,87	R$ 18,18	R$ 22,21	R$ 7.240,02
25.3.5	87273	SINAPI-PR 07/2021	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	94,32	R$ 53,38	R$ 48,84	R$ 59,68	R$ 5.629,02
25.3.6	I3917	SEINFRA 03/2021	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	12,10	R$ 5,76	R$ 5,27	R$ 6,44	R$ 77,92
25.3.7	88489	SINAPI-PR 07/2021	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	325,98	R$ 13,89	R$ 12,71	R$ 15,53	R$ 5.062,47
25.3.8	91229	SINAPI-PR 07/2021	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m²	23,05	R$ 125,52	R$ 105,76	R$ 129,22	R$ 3.057,22
25.2.9	94103	SINAPI-PR 07/2021	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	un	2,00	R$ 718,61	R$ 657,53	R$ 803,37	R$ 1.606,74
25.3.10	95890	SINAPI-PR 01/2019	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 121 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	m³	600,00	R$ 10,54	R$ 9,64	R$ 11,78	R$ 7.068,00
25.3.11	98057	SINAPI-PR 01/2020	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,00 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14057,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R$ 5.254,11	R$ 4.807,51	R$ 5.873,80	R$ 5.873,80
25.3.12	98061	SINAPI-PR 01/2019	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,80 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	R$ 4.834,41	R$ 4.423,49	R$ 5.404,60	R$ 5.404,60
25.3.13	101807	SINAPI-PR 01/2019	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,50 M. AF_12/2020	un	2,00	R$ 395,42	R$ 361,81	R$ 442,06	R$ 884,12
25.3.14	98063	SINAPI-PR 01/2019	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	4,00	R$ 2.765,15	R$ 2.530,11	R$ 3.091,28	R$ 12.365,12
25.3.15	93375	SINAPI-PR 01/2019	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	549,30	R$ 16,66	R$ 15,24	R$ 18,62	R$ 10.229,40
25.3.16	93358	SINAPI-PR 07/2021	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	26,88	R$ 74,78	R$ 68,41	R$ 83,58	R$ 2.245,63
25.3.17	102666	SINAPI-PR 07/2021	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	m	42,00	R$ 41,81	R$ 38,26	R$ 46,74	R$ 1.963,08
25.3.18	94315	SINAPI-PR 07/2021	ATERRO MANUAL ENTRE BALDRAME COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	16,38	R$ 38,61	R$ 35,33	R$ 43,16	R$ 706,96
25.3.19	92795	SINAPI-PR 07/2021	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	kg	1.681,25	R$ 13,99	R$ 12,80	R$ 15,64	R$ 30.966,69
25.3.20	97094	SINAPI-PR 07/2021	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	62,97	R$ 442,81	R$ 404,99	R$ 494,81	R$ 31.159,52
25.3.21	96624	SINAPI-PR 07/2021	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	44,90	R$ 86,52	R$ 79,17	R$ 96,72	R$ 4.343,51
25.3.22	92396	SINAPI-PR 07/2021	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	2,01	R$ 53,34	R$ 48,81	R$ 59,63	R$ 119,85

Rubrica

25.3.23	98679	SINAPI-PR 07/2021	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	62,47	R$	30,73	R$	28,12	R$	34,35	R$	2.145,84
25.3.24	96114	SINAPI-PR 07/2021	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	286,07	R$	61,08	R$	55,89	R$	68,28	R$	19.532,86
25.3.25	101094	SINAPI-PR 07/2021	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelho	m²	31,55	R$	134,09	R$	122,69	R$	149,91	R$	4.729,66
25.3.26		composição	Mapa tátil braile/relevo acrílico conforme projeto específico, incluso pedestal, com sinalização dos ambientes	un	1,00	R$	5.061,52	R$	4.631,29	R$	5.658,50	R$	5.658,50
25.3.27		composição	Placa tátil braile/relevo/simbolos em acrílico, conforme projeto específico, com sinalização dos ambientes	un	20,00	R$	142,85	R$	130,72	R$	159,71	R$	3.194,20
25.3.28	91999	SINAPI-PR 07/2021	INTERRUPTOR PULSANOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	un	3,00	R$	29,57	R$	27,06	R$	33,06	R$	99,18
25.3.29	91987	SINAPI-PR 07/2021	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	un	3,00	R$	45,18	R$	41,34	R$	50,51	R$	151,53
25.3.30	102103	SINAPI-PR 07/2021	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R$	1.408,21	R$	1.288,51	R$	1.574,30	R$	1.574,30
25.3.31	C4643	SEINFRA 03/2021	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	un	1,00	R$	1.356,96	R$	1.241,62	R$	1.517,01	R$	1.517,01
25.3.32	90830	SINAPI-PR 07/2021	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	R$	131,66	R$	120,47	R$	147,19	R$	147,19
25.3.33	I1659	SEINFRA 03/2021	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	9,86	R$	222,64	R$	203,72	R$	248,90	R$	2.454,15
25.3.34	I1807	SEINFRA 03/2021	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	40,99	R$	71,68	R$	65,59	R$	80,13	R$	3.284,53
25.3.35	I8634	SEINFRA 03/2021	Prateleiras e escaninhos em mdf	m³	5,91	R$	24,34	R$	22,27	R$	27,21	R$	160,81
											Subtotal	R$	518.367,17

OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182

Assinado de forma digital por OBRA 7 ENGENHARIA LTDA:25402194000182
Dados: 2022.10.27 09:40:38 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
767
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 12/09/2022 13:42:23
Parecer: Ao gestor de contratos para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/10/2022 10:33:12
Parecer: Segue para análise quanto ao solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
763
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/10/2022 15:01:32

Parecer: Em atenção ao Protocolo 55019/2022, solicitado pela empresa Obra 7 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.402.194/0001-82, representante legal Francisco Rinaldin Sganzeria, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.517.589-70, na qual, solicita aditamento de acréscimo de serviços, prazo de execução e prazo de vigência para o contrato nº 090/2021, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 004/2021, processo administrativo n.º 45292/2021 - Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, assim tem-se a informar.

Neste processo, está contido a solicitação do aditivo com justificativa, planilha de serviços e cronograma, documentos estes assinado/rubricados pelo representante legal e técnico Francisco Rinaldin Sganzeria (Obra 7 Engenharia Ltda).

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Considerando que o processo possui duas planilhas de solicitação de adição de serviços/quantidades e este servidor técnico esclarece que a planilha válida é a que contém o valor de R$ 518.367,17 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), divergindo do valor citado no ofício, mas pertinente e necessário para o término da obra em questão.

Considerando que os valores indicados de acréscimo na planilha anexada no processo, conforme esclarecimento citado anteriormente, corresponde a 24,99% do valor contratado inicialmente, atendendo os termos da Lei 8666/93, art. 65, § 1º.

Ressalta-se que a solicitação, também se baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos IV, art. 65, inciso I e inciso II, alínea "d".

Destaca-se, no entanto, que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato do que durante a execução da obra, podem surgir serviços ocultos que não foram identificados preliminarmente ou serviços que não foram contemplados inicialmente, uma vez que podem ocorrer interferências não levantadas originalmente devido à complexidade e diversidade que existe nos serviços de engenharia.

Em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização de obra considera favorável o pedido por parte da empresa a solicitação de aditivo para serviços extras ao contrato original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica, garantindo a funcionalidade e durabilidade da obra e para que isso ocorra é necessário uma dilação nos prazos de contrato.

Portanto a fiscalização técnica considera, através do presente, parecer favorável ao aditamento de Acréscimo no valor de R$ 88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e aditamento no prazo de Execução em 120 (cento e vinte) dias e no prazo de Vigência do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos técnicos de engenharia, referente a fiscalização da obra. Itens relativos a aspectos financeiros, legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto deste parecer.

Sendo assim, segue ao fiscal gestor do contrato para análise e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Angelo Schiochet Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2022 08:40:16
Parecer: SEGUE PARA PARECER JURÍDICO QUANTO AO SOLICITADO.
SEGUE CONTRATO ANEXADO NA ABA PARECER.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
165
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/10/2022 09:56:35
Parecer: SEGUE PARA PARECER JURÍDICO QUANTO AO SOLICITADO, EM ANEXO CONTRATO NA ABA PARECER

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

766
20
Rubrica

CONTRATO Nº 090/2021 ID 3638
CC 04/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.165.940-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Carlos Kroiss,** decreto 5936/2021, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF nº 544.669.389-20 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, estabelecida na Rua Carlos de Laet, nº. 5011, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-030, telefone: (41) 3019-8349, e-mail: francisco@obra7.com.br, tendo como seu representante legal, Sr. **Francisco Rinaldin Sganzerla**, inscrito no CPF sob nº. 049.517.589-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo protocolado sob nº. 45292/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 2.074.330,61(Dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:15:46 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:16:45 -03'00'

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado através de medições de cada Ordem de Serviço emitida, via depósito bancário em até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, desde de que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Certidões de Regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, ART e Relatório Técnico.

Parágrafo Terceiro: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:17:29 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:18:07 -03'00'

Compras e Licitações
Fls 768
Rubrica

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido no § 1° desta cláusula, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente considerando o INCC DI/FGV, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua **execução** total efetivada em até 240 (duzentos e quarenta) dias sendo que a **vigência** do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e fiscal
da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:18:50 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:19:12 -03'00'

rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais
b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Sétimo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizada, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do Cronograma Físico e Financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Oitavo: Na entrega do Plano de Trabalho será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

Parágrafo Nono: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engº Responsável Técnico, designados pela Contratada.

Parágrafo Décimo: O documento gerado na reunião, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para a reunião deverão ser apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI – INSS;
- ART de execução da obra;
- Equipe Técnica e Administrativa da obra;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);
- Garantia de execução do Contrato;
- Cronograma de aquisição dos materiais.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:20:11 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:20:38 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 770
Rubrica

Parágrafo Décimo Segundo: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

Parágrafo Décimo Terceiro: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual, poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

Parágrafo Décimo Quarto: A empresa contratada deverá providenciar, antes do início da obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e sem ônus algum para esta Secretaria.

a) 01 (uma) placa para cada obra, conforme dimensões e descrição prevista no Memorial Descritivo, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Obras, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Décimo Quinto: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnic – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico Sr. **Francisco Rinaldin Sganzerla**, inscrito no CREA sob nº PR-117418/D, RG sob nº 3589792, inscrito no CPF sob nº 049.517.589-70, bem como apresenta a Certidão de Pessoa Jurídica como documento comprovatório de vínculo, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:21:32 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987
Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:22:15 -03'00'

Parágrafo Décimo Sexto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Sétimo: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Oitavo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1104
16.02 12.365.0004 2.070.4.4.90.51	1103

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 103.716,53 (Cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio Seguro Garantia.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA: 04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:22:39 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:23:09 -03'00'

Compras e Licitações 279 Rubrica

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato, devendo ser renovada com base nos possíveis aditamentos.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital de Concorrência Pública 04/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços;
b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório;
c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra;
d) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final;
e) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização;
f) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:23:36 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:23:55 -03'00'

categoria profissional;

g) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme;
h) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico);
i) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO;
j) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;
k) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
l) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços;
m) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução;
n) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades;
o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE;
p) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE;
q) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;
r) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;
s) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, Parágrafo Oitavo do presente Contrato;

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:24:42 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:25:03 -03'00'

Compras e Licitações
274
Rubrica

t) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

u) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação;

v) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;

w) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante;

x) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

y) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

z) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

aa) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

bb) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA;

cc) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

dd) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

ee) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

ff) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

gg) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:25:48 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:26:37 -03'00'

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:27:06 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:28:31 -03'00'

Comissão de Licitações
276
Rubrica

necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização técnica da obra bem como a verificação do atendimento às especificações do Projeto Básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA-PR 98.097/D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, portaria 040/2021-SME, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:29:09 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:30:08 -03'00'

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:30:59 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:31:26 -03'00'

Comissão de Licitações
278
Rubrica

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:32:01 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:32:32 -03'00'

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:34:05 -03'00'
JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:34:40 -03'00'

Compras e Licitações 780 Rubrica

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:35:18 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:35:44 -03'00'

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:37:23 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:38:55 -03'00'

Compras e Licitações Fls 192 Rubrica

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:39:28 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:39:57 -03'00'

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:41:18 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:42:02 -03'00'

Compras e Licitações 289 Fls Rubrica

conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:42:45 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:43:31 -03'00'

do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 — Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:44:13 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 — Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:45:06 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 788
Rubrica

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 004/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:46:29 -03'00'

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:47:11 -03'00'

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
de Fazenda Rio Grande

P/ Contratada:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA: 04951758970
Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2021.12.13 16:47:53 -03'00'

Francisco Rinaldin Sganzerla
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

088.393.909-60

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987
Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2021.12.13 16:56:18 -03'00'

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 045292/2021
Protocolo nº 157/2021

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Francisco Rinaldin Sganzerla**, representante legal da empresa/organização **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.402.194/0001-82, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970

Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Dados: 2021.12.13 16:57:26 -03'00'

Francisco Rinaldin Sganzerla
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Fls. 20 Rubrica

A MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 21775001009541

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507004088
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP Brasil
Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507004088
Controle Interno: 00000021775001009541
Data de Emissão: 10/12/2021

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 01490202100010775700408 8 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 21775001009541

Compras e Licitações
290
Fls
Rubrica

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE			CNPJ OU CPF:	95.422.986/0001-02
ENDEREÇO:	R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS				
CEP:	83820-001	CIDADE:	Fazenda Rio Grande	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA			CNPJ OU CPF:	25.402.194/0001-82
ENDEREÇO:	RUA CARLOS DE LAET, 5.011 - BOQUEIRAO				
CEP:	81730-030	CIDADE:	Curitiba	UF:	PR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 103.716,53

MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 103.716,53	R$ 777,87	09/12/2021	09/12/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.°oriundo da concorrência publica 004/2021

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 01490202100010775700408 8 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 10/12/2021

ICP Brasil
Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP Brasil
Leandro Evangelista Poli

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

291
2

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 21775001009541

DADOS DO CORRETOR

NOME: GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CNPJ OU CPF: 24.915.271/0001-35 SUSEP: 202042738

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 777,87
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 777,87

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 777,87	17/12/2021

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a Seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a Seguradora.

4.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Segurado à Seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Segurado e pelo Tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f)Diário de Obras, quando aplicável;

g)Comprovantes dos pagamentos realizados pelo Segurado ao Tomador;

h)Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com a empresa sucessora do Tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5 . Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4.Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Compras e Licitações
799
Fls
Rubrica

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000000
Proposta: 21775001009541

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV –regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:
Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou n documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificções, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:
As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Compras e Licitações
Rubrica

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
COMISSÃO PROCESSANTE –Portaria n.100/2021

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021

Inquérito Administrativo 2170/2020

Esta Comissão Processante no uso de suas atribuições legais, recebeu na data de hoje Petição de Recurso Hierarquico em face da deliberação no Inquérito Administrativo em epígrafe, o qual foi publicado no Diário Oficial n.º 260/2021.

Enviado ao Corregedor da Guarda Municipal para análise e julgamento, este acolheu, por cautela, o pedido de aditamento, determinando o redesignação de nova data.

Posto isso, esta Comissão designa o novo interrogatório para o data 12/01/2021 às 08h00 na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná (endereço no rodapé), ficando ciente do comparecimento, nos termos da Portaria de instauração.

Realizados as diligências de praxe, devolvo ao Sr. Corregedor para julgamento do recurso interposto.

MAYLA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão - Matrícula nº355.093

ANA CLAUDIA ALBIKSEIVI
Membro - Matrícula n.º 355.595

JOSIANE RODRIGUES
Membro - Matrícula n.º 178.901

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 - ID 3334

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP;
CNPJ: nº 03.475.79[illegible]/01-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para construção da Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 – Plano de Ações Articuladas – PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2019"
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2019;
PROTOCOLO: 41939/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato reiro o montante de R$ 1.167.584,17 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), referente ao reequilíbrio Econômico Financeiro relativo a alguns itens da Planilha Orçamentaria apresentada juntamente ao orçamento inicial da Obra de acordo com Parecer 177/2021 da Seção de Apoio Contábil a Comissão Permanente de Licitação.;
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-3500

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.345.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 223/2021

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.
CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses de 01/01/2022 até 31/12/2026.
VALOR GLOBAL (60 meses): R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se primordialmente no atendimento a Portaria nº 15.829 de 2 de julho de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, observando-se que na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime individualmente a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A única prestadora de serviço de Compensação Previdenciária-COMPREV.
O não atendimento ao previsto na Portaria constituirá causa impeditiva à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, aplicando-se as sanções de que trata o art. 7º da referida Lei e a suspensão do pagamento da compensação financeira devida pelo RGPS.
Sendo assim, a contratação deste objeto se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita este Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento.
Ratifico a Inexigibilidade 012/021 para contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019, em consonância com todos os documentos constantes nos autos.

Publique-se
Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 4703/2018

Avenida Centro, 347 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.823-[illegible] – Fazenda Rio Grande – PR
Fone/Fax: (41) 3627-[illegible] – [illegible]@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-82;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, CREA-PR 98.097/D;
GESTORA: Elaine Aparecida dos Santos - Portaria 040/2021 - SME;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 45292/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2021;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 03 (três) dias úteis, a contar do emissão de ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 240 (duzentos e quarenta) dias;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) a contar de sua assinatura;
VALOR: R$ 2.074.330,61 (Dois milhões, setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83.823-[illegible] - Fone/Fax: (41) 3627-[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
799
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 735/2022

Processo nº 55019/2022
Interessado: Obra 7 Engenharia Ltda - ME
Objeto: Alteração de Valor

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação, pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo de acréscimo ao valor ao contrato 090/2021, firmado com a empresa Obra 7 Engenharia Ltda - EPP, sob a justificativa de adequação técnica do projeto, assim alegando o fiscal da obra: "Em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização de obra considera favorável o pedido por parte da empresa a solicitação de aditivo para serviços extras ao contrato original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica, garantindo a funcionalidade e durabilidade da obra e para que isso ocorra é necessário uma dilação nos prazos de contrato.". Informa que devido a essa alteração, entre acréscimos e supressões, deverá ser incluído o montante de R$ 88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Também foi solicitada a prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias para a execução e 240 (duzentos e quarenta dias) para a vigência.

Consta cópia do contrato, do qual se tem seis aditivos. Há parecer técnico detalhado, emitido pelo engenheiro civil fiscal da obra, o qual é favorável ao acréscimo pretendido.

Sobre eventual aditivo de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (...)

Dado o citado dispositivo legal, observa-se que existe previsão para alteração com acréscimo de valor até o montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, devendo ser atestado pela Secretaria interessada que o acréscimo pretendido, somado aos acréscimos anteriores, não supera 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato atualizado.

Acerca do pedido de prorrogação de vigência do contrato, cite-se a Lei 8.666/93:

Art. 57. (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e

Compras e Licitações
Fls 800
10
Rubrica

assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração

Sendo assim, existe previsão legal para prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.Ainda não há autorização do Prefeito Municipal.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização de prorrogação de prazo frente o disposto na Legislação pertinente, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 90
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/11/2022 09:36:20
Parecer: SEGUINDO PARECER TÉCNICO DO FISCAL DE EXECUÇÃO E PARECER JURÍDICO, ESSE FISCAL NÃO SE OPÕEM QUANTO AO SOLICITADO.
SEGUE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
807
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.001 - D.G.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/11/2022 11:30:33
Parecer: Considerando o parecer do fiscal de execução;
Considerando o parecer do fiscal de contrato
Considerando o parecer jurídico que indica a previsão contratual do solicitado;
Considerando o princípio da razoabilidade;
Considerando o princípio da legalidade
Esta diretoria solicita a autorização do Secretário Municipal de Educação

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
803
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.003.005 - G.S.ED
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/11/2022 11:51:38
Parecer: Acompanho pareceres do fiscal de contrato, fiscal de execução e diretoria-geral e defiro a solicitação nos termos da diretoria geral.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
804
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.055 - Gestor de Contratos - Sec Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 09/11/2022 11:15:26
Parecer: À gestora do contrato para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras & Licitações 809 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/11/2022 10:51:21
Parecer: Necessito relatório desta Secretária para prosseguimento ao solicitado.Vigência do contrato 365 dias. Contrato 090/2021 assinado em 09/12/2021.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.006 - Compras - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 10:33:47
Parecer: Para suprir as despesas indicamos a D.O. 1416, pois a mesma possui saldo disponível conforme relatório anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

josé daniel fabrício



Código educzido	Dotação	Descrição elemento	Educação Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
ntidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão: 16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 02	Manutenção da Educação Infantil				
Proj./Ativ. 1.051	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
1416	4.4.90.51.00.00.00.00 1039	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim Não	0,00	277.331,69
		Total do Projeto/Atividade:			277.331,69
		Total da Unidade:			277.331,69
		Total do Órgão:			277.331,69
		Total da Entidade:			277.331,69
		Total Geral:			277.331,69

FAZENDA RIO GRANDE, 18/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
P[illegible] Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 805
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 10:37:07
Parecer: Segue para prosseguimento quanto ao solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
309
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 16:40:47
Parecer: À Secretaria de Educação, considerando está coordenação de contratos não tem conhecimento da data da execução da obra remeto o processo para anexada a ordem de serviço.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 816
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 15:03:10
Parecer: Segue em anexo na aba parecer a Ordem Serviço .

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

Compras e Licitações
111
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA E/OU SERVIÇO

OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, situada no Bairro Santa Maria, no Município de Fazenda Rio Grande, Pr. conforme projeto básico e Edital da Tomada de Preços 04/2021 – Contrato 090/2021.

LOCAL: **Rua Curitiba, Nº 1453, Bairro Santa Maria - Fazenda Rio Grande, PR.**
VALOR DE CONTRATO: **R$ 2.074.330,61**
CONTRATADA: **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ: **25.402.194/0001-82**
RESP. TÉC.: **Francisco Rinaldin Sganzerla – CREA/PR-117418/D**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA O INÍCIO DA OBRA à contratada conforme valor acima descrito. Sendo obedecido às especificações e quantidades de serviços do projeto básico, edital de licitação, contrato e proposta de preços, sendo esses oriundos do Contrato 090/2021, os quais passam a fazer parte desta Ordem de Serviço.

VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R$ 2.074.330,61
(Dois Milhões, setenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Um Centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços executados, 30 (trinta) dias após a autorização e emissão da nota fiscal correspondente e de acordo com as condições contidas na licitação, que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço.

Fazenda Rio Grande, 16. de Fevereiro de 2022.

Rafaela da Silva Sardá Secretária Municipal de Educação Decreto nº 6130/2021	Francisco Rinaldin Sganzerla CREA/PR-117418/D Obra 7 Engenharia Ltda EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
Fls 12
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 16:07:48
Parecer: À Diretora de Compras, para análise após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Novembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 113

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 22/11/2022 16:17:52
Parecer: Em tempo
processo autorizado

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 814
Assinatura

Protocolo nº 55019/2022
Concorrência Pública 004/2021
Contrato nº 090/2021

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2.022.

Considerando ofício inicial da Empresa, Secretaria Municipal de Educação autorizado pelo Secretário, Parecer Técnico e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de valor de R$ 88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e aditivo de prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias prazo de vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, junto a proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, que tem por objeto "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021".

Ficam os fiscais do contrato responsáveis por observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.21 16:36:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
Folha 175
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 19 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 09:55:21
Parecer: À Secretaria de Educação, segue em anexo o termo aditivo com questionamento da empresa Obra 7 a qual informou que o valor incluso no termo aditivo está incorreto. Informo que o presente termo foi elaborado com base no parecer técnico código de parecer n° 3 do fly. Segue para nova análise considerando que as autorizações bem como o parecer jurídico e autorização do Sr. prefeito foram elaborados sobre o valor de R$88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Compras e Licitações
116
Rubrica

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2021 ID 3638 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, estabelecida na Rua Carlos de Laet, nº. 5011, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-030, telefone: (41) 3019-8349, e-mail: francisco@obra7.com.br, tendo como seu representante legal, Sr. **Francisco Rinaldin Sganzerla**, inscrito no CPF sob nº. 049.517.589-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 55019/2022, as partes resolvem firmar o 1° **Termo Aditivo** ao contrato 090/2021 ID: 3638, Celebrado em 09 de dezembro de 2022, originado da Concorrência Pública n° 04/2022, de acordo com Art. 65, § 1° da Lei 8.666/1993, mediante Cláusulas e condições seguintes:

"Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021."

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$ 88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)** referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa fica indicada a Dotação Orçamentária n° 1416.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por período de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 09 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de outubro de 2022.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

P/Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

Francisco Rinaldin Sganzerla
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Compras e Licitações
Fls. 578
Rubrica

Convocação para assinatura do 1° termo aditivo ao 90/2022

3 mensagens

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com> 23 de novembro de 2022 09:25
Para: Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura 1° termo aditivo ao contrato n° 90/2021 - CC 004/2022.

O uso de assinatura digital é obrigatório, preferencialmente utilizando a plataforma gov.br, sendo o encaminhamento via e-mail.

A assinatura digital de uma testemunha também é obrigatória para aceite da documentação.

"17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

17.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica"

É imprescindível que todos documentos previstos em edital, e certidões **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL)**, sejam encaminhados juntamente com o Contrato/ARP assinado no prazo máximo de cinco dias.

É necessário a atualização do SEGURO sobre o novo valor e sobre a nova vigência.

Atte.: Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Assistente Administrativo

FAZENDA
RIO GRANDE

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8535
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090-2021 - ID 3638 - CC 04-2021 -OBRA 7 ENGENHARIA LTDA

EPP.pdf
121K

Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br> 23 de novembro de 2022 09:28
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

Bom dia,

Compras e Licitações
119
Rubrica

O valor do contrato está errado.

Atenciosamente,

Francisco Sganzerla

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Data: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:25
Para: Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br>
Assunto: Convocação para assinatura do 1° termo aditivo ao 90/2022

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura 1° termo aditivo ao contrato n° 90/2021 - CC 004/2022.

O uso de assinatura digital é obrigatório, preferencialmente utilizando a plataforma gov.br, sendo o encaminhamento via e-mail.

A assinatura digital de uma testemunha também é obrigatória para aceite da documentação.

"17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

17.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica"

É imprescindível que todos documentos previstos em edital, e certidões **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL),** sejam encaminhados juntamente com o Contrato/ARP assinado no prazo máximo de cinco dias.

É necessário a atualização do SEGURO sobre o novo valor e sobre a nova vigência.

Atte.: Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Assistente Administrativo

Imagem removida pelo remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br> 23 de novembro de 2022 09:43
Para: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>



Bom dia Simone,

O valor do contrato está equivocado. O valor correto é R$ 518.367,17.

Por gentileza verificar junto com a Secretaria de Educação.

Obrigado,

Francisco Sganzerla

De: Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>
Data: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:25
Para: Francisco Sganzerla <francisco@obra7.com.br>
Assunto: Convocação para assinatura do 1° termo aditivo ao 90/2022

Bom dia!

Segue em anexo para assinatura 1° termo aditivo ao contrato n° 90/2021 - CC 004/2022.

O uso de assinatura digital é obrigatório, preferencialmente utilizando a plataforma gov.br, sendo o encaminhamento via e-mail.

A assinatura digital de uma testemunha também é obrigatória para aceite da documentação.

"17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/PR.

17.2.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma gov.br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

.2.1.1 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.1.1 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica"

É imprescindível que todos documentos previstos em edital, e certidões **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL),** sejam encaminhados juntamente com o Contrato/ARP assinado no prazo máximo de cinco dias.

É necessário a atualização do SEGURO sobre o novo valor e sobre a nova vigência.

Atte.: Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Assistente Administrativo

Imagem removida pelo remetente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 16:32:19
Parecer: Acerca do valor pretendido, em estando dentro do valor previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/03, e em havendo manifestação do fiscal da obra e novo cronograma de execução, inexiste óbice para a alteração pretendida.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
823
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 11:02:38
Parecer: SEGUE PARA CORREÇÃO DE VALOR NO TEM 3.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão Licitações
Fls 824
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 11:54:32

Parecer: Devido a um lapso na grafia ocorrido no parecer 03, parágrafo 10, considerar o valor informado no mesmo parecer, parágrafo 04 de R$ 518.367,17 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Assim conforme já exposto no parecer 03, a fiscalização técnica considera, através do presente, parecer favorável ao aditamento de Acréscimo no valor de R$ 518.367,17 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) e aditamento no prazo de Execução em 120 (cento e vinte) dias e no prazo de Vigência do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
ANGELO SCHIOCHET JUNIOR
Data: 23/11/2022 12:10:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Angelo Schiochet Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Comissão de Licitações
825
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.009 - ENG.ED - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/10/2022 15:01:32

Parecer: Em atenção ao Protocolo 55019/2022, solicitado pela empresa Obra 7 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.402.194/0001-82, representante legal Francisco Rinaldin Sganzeria, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.517.589-70, na qual, solicita aditamento de acréscimo de serviços, prazo de execução e prazo de vigência para o contrato nº 090/2021, oriundo do processo licitatório Concorrência Pública 004/2021, processo administrativo n.º 45292/2021 - Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no bairro Santa Maria, assim tem-se a informar.

Neste processo, está contido a solicitação do aditivo com justificativa, planilha de serviços e cronograma, documentos estes assinado/rubricados pelo representante legal e técnico Francisco Rinaldin Sganzeria (Obra 7 Engenharia Ltda).

Considerando a necessidade de que o contrato seja levado a bom termo, respeitada à finalidade a que se destina, faz-se necessário e imprescindível o aditamento por motivos ou ocorrências de variada natureza, visando assegurar a qualidade e durabilidade da obra contratada.

Considerando que o processo possui duas planilhas de solicitação de adição de serviços/quantidades e este servidor técnico esclarece que a planilha válida é a que contém o valor de R$ 518.367,17 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), divergindo do valor citado no ofício, mas pertinente e necessário para o término da obra em questão.

Considerando que os valores indicados de acréscimo na planilha anexada no processo, conforme esclarecimento citado anteriormente, corresponde a 24,99% do valor contratado inicialmente, atendendo os termos da Lei 8666/93, art. 65, § 1º.

Ressalta-se que a solicitação, também se baseia-se em eventos supervenientes a assinatura do contrato, na qual está amparada na teoria de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis.

Todos os serviços a serem aditados foram discutidos tecnicamente entre empresa executora e fiscalização, sendo que as alterações de projeto visam melhor adequação técnica aos objetivos, nos termos da Lei 8666/93, art. 57, § 1º, incisos IV, art. 65, inciso I e inciso II, alínea "d".

Destaca-se, no entanto, que tais divergências apontadas (serviços a serem aditados), se devem ao fato do que durante a execução da obra, podem surgir serviços ocultos que não foram identificados preliminarmente ou serviços que não foram contemplados inicialmente, uma vez que podem ocorrer interferências não levantadas originalmente devido à complexidade e diversidade que existe nos serviços de engenharia.

Em vista da melhor execução (Técnica, garantia e durabilidade da obra), a fiscalização de obra considera favorável o pedido por parte da empresa a solicitação de aditivo para serviços extras ao contrato original licitado, tendo em vista a execução com a melhor técnica, garantindo a funcionalidade e durabilidade da obra e para que isso ocorra é necessário uma dilação nos prazos de contrato.

Portanto a fiscalização técnica considera, através do presente, parecer favorável ao aditamento de Acréscimo no valor de R$ 88.775,71 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e aditamento no prazo de Execução em 120 (cento e vinte) dias e no prazo de Vigência do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias, desde que sejam cumpridos os trâmites legais.

Por oportuno, informa-se que o presente parecer é restrito aos apontamentos técnicos de engenharia, referente a fiscalização da obra. Itens relativos a aspectos financeiros, legais e formais, que envolvem o processo em questão, não foram objeto deste parecer.

Sendo assim, segue ao fiscal gestor do contrato para análise e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANGELO SCHIOCHET JUNIOR
Data: 23/11/2022 12:09:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Angelo Schiochet Junior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
826
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 13:28:09
Parecer: Segue para indicação de dotação orçamentária

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
127
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.006 - Compras - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 15:16:15
Parecer: Para compor o processo indicamos a dotações abaixo:

D.O. 512 - R$ 10.000,00;
D.O. 513 - R$ 71,140,20;
D.O. 1416 - R$ 277.331,69;
D.O. 1419 - R$ 159.895,28.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 02 Manutenção da Educação Infantil						
Proj./Ativ. 1.051 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil						
1416	4.4.90.51.00.00.00.00 1039	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	0,00	277.331,69
		Total do Projeto/Atividade:				277.331,69
		Total da Unidade:				277.331,69
		Total do Órgão:				277.331,69
		Total da Entidade:				277.331,69
		Total Geral:				277.331,69

FAZENDA RIO GRANDE, 23/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 01 Manutenção do Ensino Fundamental						
Proj./Ativ. 1.006 Construção e Ampliação de Unidades Escolares						
1419	4.4.90.51.00.00.00.00 1102	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	0,00	295.802,75
		Total do Projeto/Atividade:				295.802,75
		Total da Unidade:				295.802,75
		Total do Órgão:				295.802,75
		Total da Entidade:				295.802,75
		Total Geral:				295.802,75

FAZENDA RIO GRANDE, 23/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
F o Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 16		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 02		Manutenção da Educação Infantil				
Proj./Ativ. 1.051		Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
512	4.4.90.51.00.00.00.00 1103	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	0,00	210.000,00
		Total do Projeto/Atividade:				210.000,00
		Total da Unidade:				210.000,00
		Total do Órgão:				210.000,00
		Total da Entidade:				210.000,00
		Total Geral:				210.000,00

FAZENDA RIO GRANDE, 23/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
F o Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
Órgão: 16 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 02 Manutenção da Educação Infantil						
Proj./Ativ. 1.051 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil						
513	4.4.90.51.00.00.00.00 1104	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	Não	0,00	371.140,20
		Total do Projeto/Atividade:				371.140,20
		Total da Unidade:				371.140,20
		Total do Órgão:				371.140,20
		Total da Entidade:				371.140,20
		Total Geral:				371.140,20

FAZENDA RIO GRANDE, 23/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
F o Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
832
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 009.001.075 - Divisão de Fiscalização de Contratos - SME
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 15:45:26
Parecer: SEGUE OFÍCIO, CORREÇÃO DE VALORES E PARECER TÉCNICO DE EXECUÇÃO , TODOS DEVIDAMENTE ASINADOS.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Rosana Senhuk

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão de Licitações
833
Fls
Rubrica

Ofício Nº 1898 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 23 de Novembro de 2022.

Assunto: Aditivo Contrato 090/2021 Obra 7

Considerando pedido de Aditivo solicitado pela empresa via protocolo fly nº 55019/2022; após análise e cálculo realizado pelo engenheiro fiscal técnico do Contrato em questão, este fiscal de gestão não encontra óbice quanto ao solicitado, desde que cumpridos os trâmites legais.

O valor apresentado para aditamento, conforme parecer em anexo no referido fly é de R$ 518.367.17(Quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

Para fazer frente a despesa indicamos as seguintes dotações orçamentárias:1416, 512, 513 e 1419. O prazo de Execução deverá ser de 120 (cento e vinte dias) e o prazo de Vigência deverá ser de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Rosana Senhuk
Gestora de Contratos
Portaria nº 159/2022

José Daniel Fabrício
Coordenação/Assessoria
Compras Portaria nº 159/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral SME
Decreto nº 6324/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
834
20
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 26 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 16:00:05
Parecer: Ao Jurídico. para análise do parecer considerando que o valor informado no parecer estava errado conforme e-mail da empresa, novo parecer técnico e novo oficio da secretaria de educação.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
835
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 16:32:19
Parecer: Acerca do valor pretendido, em estando dentro do valor previsto no art. 65, §1º da Lei 8.666/03, e em havendo manifestação do fiscal da obra e novo cronograma de execução, inexiste óbice para a alteração pretendida.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
836
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28
Número do processo: 0055019/2022

Número do processo: 0055019/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 94006 - OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 28 **Número do processo:** 0055019/2022
Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/11/2022 09:09:15
Parecer: À Diretora de Compras, para nova análise considerando o erro no valor informada pela secretaria de Educação. Após encaminhar ao Gabinete para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2022.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Protocolo nº 55019/2022
Concorrência Pública 004/2021
Contrato nº 090/2021

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2.022.

Considerando ofício inicial da Empresa, Secretaria Municipal de Educação autorizado pelo Secretário, Parecer Técnico e Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de valor de **R$ 518.367,17(quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** e aditivo de prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, junto a proponente **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, que tem por objeto "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021".

Ficam os fiscais do contrato responsáveis por observar os prazos e o responsável contábil aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras Licitações
Fls. 030
Rubrica

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2021 ID 3638 DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral,** inscrito no CPF nº 872.384.709-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.402.194/0001-82, estabelecida na Rua Carlos de Laet, nº. 5011, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.730-030, telefone: (41) 3019-8349, e-mail: francisco@obra7.com.br, tendo como seu representante legal, Sr. **Francisco Rinaldin Sganzerla**, inscrito no CPF sob nº. 049.517.589-70, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista há necessidade de aditamento pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 55019/2022, as partes resolvem firmar o 1º **Termo Aditivo** ao contrato 090/2021 ID: 3638, Celebrado em 09 de dezembro de 2021, originado da Concorrência Pública n° 04/2021, de acordo com Art. 65, § 1° e Art. 57, § 1° da Lei 8.666/1993, mediante Cláusulas e condições seguintes:

"Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021."

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$ 518.367,17 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado.

Cláusula Segunda: Para suporte da despesa ficam indicadas as seguintes Dotações Orçamentárias n° 512, 513, 1416, 1419.

Cláusula Terceira: Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por período de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 09 de dezembro de 2022.

Cláusula Quarta: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de outubro de 2022.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.08 15:35:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 07/12/2022 16:10:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.12.08 14:29:41 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970
Assinado de forma digital por FRANCISCO RINALDIN SGANZERLA:04951758970 Dados: 2022.12.07 08:50:21 -03'00'

Francisco Rinaldin Sganzerla
OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP

Duas testemunhas com nome legível e CPF:

JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987
Assinado de forma digital por JAIRO MACHADO VALENTE DOS SANTOS:40238210987 Dados: 2022.12.07 08:49:39 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 08/12/2022 15:39:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000001
Proposta: 3046

Comissão de Licitações
Fls. 20
Rubrica

A MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507004088
Endosso: 0000001
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP Brasil
Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507004088
Controle Interno: 00000000000000003046
Data de Emissão: 30/11/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 01490202100010775700408 8 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Compras e Licitações

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000001
Proposta: 3046

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE			CNPJ OU CPF:	95.422.986/0001-02
ENDEREÇO:	R JACARANDA, 300 - EUCALIPTOS				
CEP:	83820-001	CIDADE:	Fazenda Rio Grande	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	OBRA 7 ENGENHARIA LTDA			CNPJ OU CPF:	25.402.194/0001-82
ENDEREÇO:	RUA CARLOS DE LAET, 5.011 - BOQUEIRAO				
CEP:	81730-030	CIDADE:	Curitiba	UF:	PR

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 129.634,89

MODALIDADE: EXECUTANTE CONSTRUTOR

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 129.634,89	R$ 879,03	09/12/2022	04/11/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 90/2021, ficam a Importância Segurada e Vigência da apólice alteradas, conforme discriminado abaixo:

IMPORTÂNCIA SEGURADA

DE: R$ 103.716,53

PARA: R$ 129.634,89

Data de FINAL DE VIGÊNCIA alterada PARA: 04/11/2023.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 1007507004088. Ratificam-se, integralmente, os demais termos e condições da apólice, não modificados pelo presente endosso.

O presente endosso está de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 01490202100010775700408 8 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 30/11/2022

ICP Brasil

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA

Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000001
Proposta: 3046

Compras e Licitações
147
Fls
Rubrica

DADOS DO CORRETOR

NOME: GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CNPJ OU CPF: 24.915.271/0001-35 SUSEP: 202042738

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 879,03
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 879,03

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 879,03	09/12/2022



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a Seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a Seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Segurado à Seguradora, de finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Segurado e pelo Tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo Segurado ao Tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com a empresa sucessora do Tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

Compras e Licitação
340
Rubrica

4.3. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5 . Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4.Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

essor
Seguradora do Grupo SCOR

APÓLICE
SEGURO GARANTIA



Apólice nº 1007507004088
Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO
Endosso: 0000001
Proposta: 3046

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;
II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV –regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou n documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificções, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:
5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:
8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:
O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;
II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:
As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.402.194/0001-82
Razão Social: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R CARLOS DE LAET 5011 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81730-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903235418044477

Informação obtida em 29/11/2022 12:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Comissão de Licitações
850
Rubrica

Certidão nº: 10.060.624
CNPJ: 25.402.194/0001-82
Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:58 do dia 29/11/2022.
Código de autenticidade da certidão: 66735B9FC26D43310BE4DEB4D6A3E189D6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028335516-72

Comissão de Licitações
351
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.402.194/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2022 11:47:54)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
852
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028335516-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.402.194/0001-82**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/11/2022 11:47:54)

Compras e Licitações
853
fls
20
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.402.194/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:44:46 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.
Código de controle da certidão: **EAFE.8D4F.4956.F853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
859
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.402.194/0001-82
Certidão nº: 42179710/2022
Expedição: 29/11/2022, às 11:58:47
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.402.194/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
Fls 059
Rubrica

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-82;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 04/2021;
PROTOCOLO: 55019/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de outubro de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por período de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 09 de dezembro de 2022;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$518.367,17 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

Coordenação de Contratos

Comissão de Licitações
Fls 856
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº248/2022 de 08 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 086/2022 – CPCCR

De 08 de dezembro de 2022

RETIFICA O EDITAL Nº 005/2022 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DE 2021 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica o Edital nº 005/2022 de resultado dos procedimentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2021 dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a **COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR,** no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retificar o Anexo I do Edital nº 005/2022 – CPCCR por motivo de duplicidade do Crescimento por Aperfeiçoamento de 2021, alterando os resultados conforme abaixo relacionado:

			DE		PARA	
MATRICULA	CARGO	PROCESSO	RESULTADO	NIVEIS	RESULTADO	NIVEIS
350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	36367/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351021	TECNICO EM ENFERMAGEM	36988/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351296	TECNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	34541/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351385	TECNICO EM ENFERMAGEM	36866/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22607/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	37013/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
351923	TECNICO EM ENFERMAGEM	36987/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	34579/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0
354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34424/2021	DEFERIDO	1	INDEFERIDO	0

Art. 2º - Os demais termos do Anexo I do Edital nº 005/2022 – CPCCR seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1700 (1º Andar) – Bairro Piumarzinho
CEP: 83.823-015 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3626-7368 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019 - ID 3334

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA-EPP;
CNPJ nº: 03.475.798/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 – Plano de Ações Articuladas – PAR/MEC/FNDE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 003/2019"
MODALIDADE: Concorrência Pública 003/2019;
PROTOCOLO: 58757/2022;
VALOR REAJUSTE: Fica incluso ao contrato retro o montante de R$ 223.482,19 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), referente ao reajuste contratual conforme variação do INCC-DI sobre o saldo do contrato em 30/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 ID 3638

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OBRA 7 ENGENHARIA LTDA EPP;
CNPJ: 25.402.194/0001-82;
OBJETO: "Contratação de empresa para Construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro Santa Maria, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 04/2021.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2021;
PROTOCOLO: 55019/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de outubro de 2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por período de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 09 de dezembro de 2022;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido ao contrato original retro o montante **R$518.367,17 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)** referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500

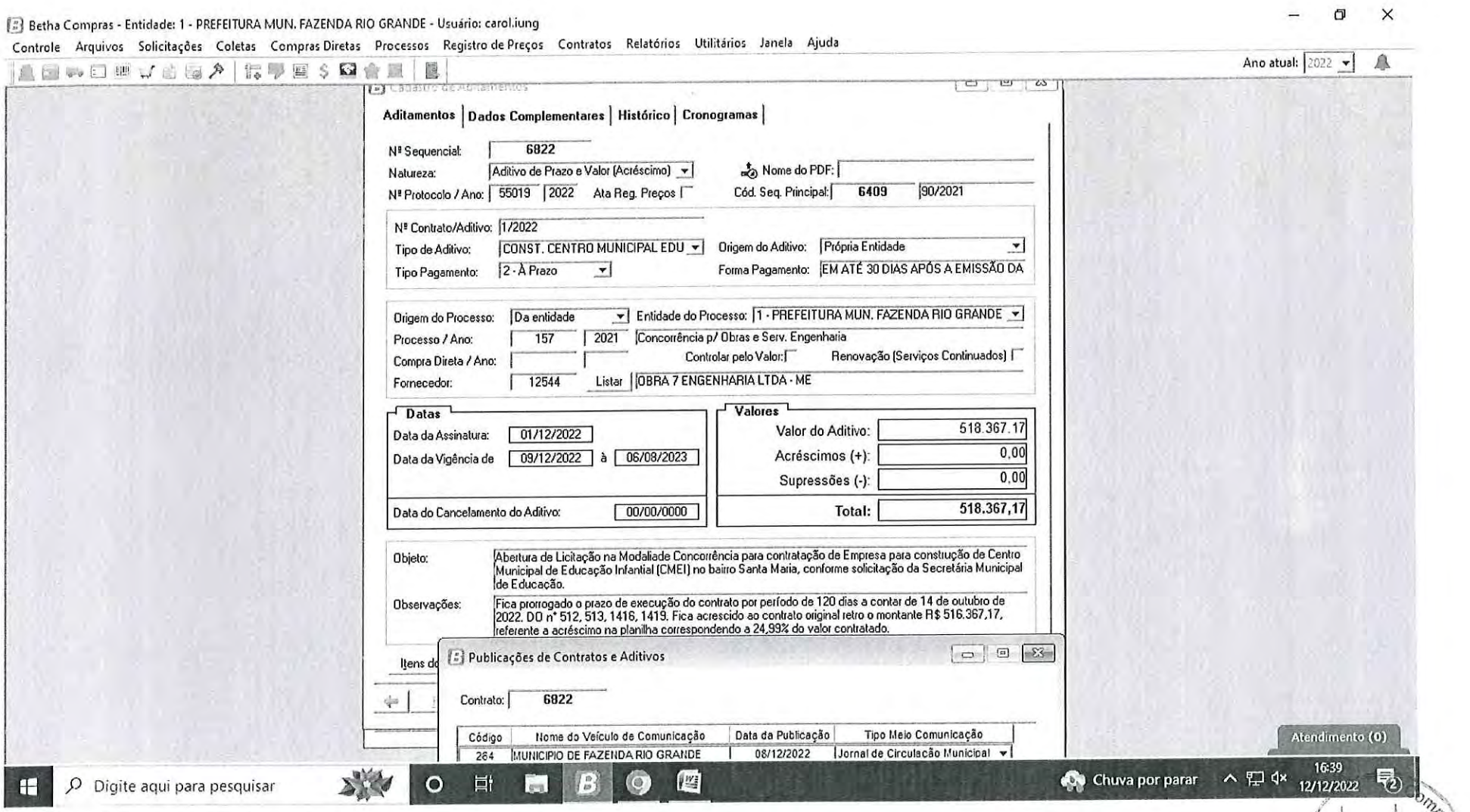
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 - ID 3781

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA;
CNPJ: 87.389.086/0001-74;
OBJETO: "Serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada indivíduo, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 56/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Ezequiel Ferreira, matrícula nº 351.232;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
PROTOCOLO: 61510/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8500


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Aditamentos | Dados Complementares | Histórico | Cronogramas
Nº Sequencial: 6822
Natureza: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: 55019 2022 Ata Reg. Preços
Cód. Seq. Principal: 6409 90/2021
Nº Contrato/Aditivo: 1/2022
Tipo de Aditivo: CONST. CENTRO MUNICIPAL EDU
Origem do Aditivo: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 157 2021 Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Compra Direta / Ano:
Controlar pelo Valor:
Renovação (Serviços Continuados)
Fornecedor: 12544 Listar OBRA 7 ENGENHARIA LTDA - ME
Datas
Data da Assinatura: 01/12/2022
Data da Vigência de 09/12/2022 à 06/08/2023
Data do Cancelamento do Aditivo: 00/00/0000
Valores
Valor do Aditivo: 518.367,17
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 518.367,17
Objeto: Abertura de Licitação na Modalidade Concorrência para contratação de Empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no bairro Santa Maria, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.
Observações: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por período de 120 dias a contar de 14 de outubro de 2022. DO nº 512, 513, 1416, 1419. Fica acrescido ao contrato original retro o montante R$ 516.367,17, referente a acréscimo na planilha correspondendo a 24,99% do valor contratado.
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6822
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 08/12/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
Chuva por parar
16:39
12/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Fls. 858
Rubrica

Protocolo: 35019/2022 **Requerente:** Oba 7 Engenharia LTDA

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
13/12/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações
Fls 859
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0074038/2022

Número do processo:	0074038/2022		**Número único: 453.0X6.ES1-68**
Solicitação:	46 - Empenho		Número do protocolo: 326151
Número do documento:			
Requerente:	644509374 - Divisão de Compras e Licitação		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.006 - Contratos Compras		
Localização atual:	007.004.006 - Contratos Compras		
Org. de destino:			
Protocolado por:	rozana aparecida da silva		Atualmente com: rozana aparecida da silva
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	13/12/2022 14:30	Previsto para:	Concluído em:

Súmula: Prezado:
Encaminho em anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato 90/2021 oriundo do processo 55019/22, publicado e disponibilizado na pasta público, para que seja solicitada a autorização de fornecimento via organograma Fly Protocolo -135.
É de responsabilidade do gestor da pasta, gestor e fiscal do contrato, providenciar os empenhos antes do início da execução do objeto, seja prestação de serviços e/ou compra de materiais, assim evitando que o município realize pagamentos por indenizações.

Atte: Coordenação de Contratos.

Observação:

rozana aparecida da silva
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitação
(Requerente)